COLEÇÃO
200 ANOS
DA INDEPENDÊNCIA
DO BRASIL

HISTÓRIA GERAL DO BRASIL

Tomo IV

Francisco Adolfo de Varnhagen
Visconde de Porto Seguro

História Geral do Brasil

antes da sua separação e independência de Portugal

Tomo IV

8ª edição

Revisão e notas de Rodolfo Garcia

Edições do Senado Federal
Vol. 305-D

Brasília, 2023

SENADO FEDERAL

Edições do

Senado Federal

Vol. 305-D

O Conselho Editorial do Senado Federal, criado pela Mesa Diretora em 31 de janeiro de 1997, buscará editar, sempre, obras de valor histórico e cultural e de importância para a compreensão da história política, econômica e social do Brasil e reflexão sobre os destinos do país e também obras da história mundial.

Revisão: Cristiano Ferreira e SEGRAF
Editoração eletrônica: SEGRAF
Ilustração de capa: J.B. Von SPIX e C.F.P Von MARTIUS. Viagem pelo Brasil. Rio de Janeiro. Imprensa Nacional, 1938.
Projeto gráfico: Serviço de Formatação e Programação Visual do Senado Federal (SEFPRO)

Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes s/nº
CEP 70165-900 – DF
cedit@senado.leg.br
https://www12.senado.leg.br/publicacoes/conselho-editorial-1

Varnhagen, Francisco Adolfo de, Visconde de Porto Seguro, 1816-1878.
História geral do Brasil : antes da sua separação e independência de Portugal / Francisco Adolfo de Varnhagen ; revisão e notas de Rodolfo Garcia. — 8. ed. — Brasília : Senado Federal, Conselho Editorial, 2023.
5 v. (3040 p.). — (Edições do Senado Federal ; v. 305-A-B-C-D-E) (Coleção 200 anos da Independência do Brasil)

978-65-5676-381-1 (obra completa). — 978-65-5676-382-8 (v.1) — 978-65-5676-383-5 (v.2) — 978-65-5676-384-2 (v.3) — 978-65-5676-385-9 (v.4) — 978-65-5676-386-6 (v.5).

1. Período Colonial (1500-1822). 2. Independência do Brasil (1822). 3. Brasil, história, fontes. I. Título. II. Série.

CDD 981.03

Bibliotecária Cláudia Coimbra Diniz CRB1-1179

Sumário

Explicação

Rodolfo Garcia

A História do Brasil relativa ao século XVIII, tratada no tomo terceiro em parte e no presente quanto ao resto, quase que é obra exclusiva de Varnhagen, o primeiro a escrevê-la integralmente, como bem observou Capistrano de Abreu. Para o tempo em que foi elaborada, pode considerar-se completa, ou quase completa. Mas a verdade é que aquele período histórico, que abarca os descobrimentos das minas, os movimentos emancipacionistas, as lutas com os espanhóis no sul; que testemunha o povoamento insólito do Brasil, sua maior expansão territorial, sua mais acentuada importância política e administrativa: aquele período tem sido, depois de Varnhagen, objeto de pesquisas mais acuradas, de estudos mais aprofundados, à medida que os depósitos de documentos se tornaram mais acessíveis, e à medida também que foram surgindo monografias especiais elucidadoras de fatos nele enquadrados. Por isso mais anotações no texto se fizeram necessárias, tanto na anterior edição como nesta, o que verificará o leitor atento.

A fim de facilitar a consulta, documentos apontados como ainda inéditos e que foram ulteriormente publicados são agora citados nesta última forma, com indicação dos lugares onde aparecem.

Quanto ao mais, prevalecem as normas seguidas nos precedentes tomos.

Seção XL

Desde as pazes de Utrecht até o armistício de Paris em 1737.

Manuel Gomes Barbosa toma posse da Colônia. Adiantam-se os nossos a ocupar o porto de Montevidéu. Retirada obrigada ante forças superiores. Zabala. Explorações no sul. Sítio à Colônia em 1735. Defesa heroica de Vasconcelos. Projetos dos nossos de tomar Montevidéu e de atacar Buenos Aires. Serviços relevantes de Gomes Freire. Falham os planos contra Montevidéu. Ocupação do Rio Grande. José da Silva Pais. Descrição dos arredores. Explorações nos braços do Amazonas, Madeira, Araguaia, Aguarico e rio Negro. Caiena. São aí enviados Amaral e logo Palheta. Origem das dúvidas acerca da propriedade legítima do Oiapoque. Perda e imediata ocupação da ilha de Fernando. Perseguições da Inquisição. Novas crueldades e horrores. Causas de despovoação do litoral. Ciganos enviados em número. Juizados de órfãos. Picadas para Minas. Sucessos particulares nas capitanias de São Paulo e Minas e alfândega de Santos, juízes de fora de Santos e de Itu. Juízo dos feitos. Honrarias à câmara de São Paulo; Rio, Estatística, Academia dos "Felizes". Campos; Espírito Santo; Ilhéus, anexada à Coroa; Bahia, construção de navios de guerra, tropas, piratas estrangeiros justiçados, alfândega, academia dos "Esquecidos" e suas obras, pauta da alfândega, e freiras da Lapa; Pernambuco anexado à Coroa; Piauí, vila da Mocha; Ceará, guerras com os índios e lutas civis. Nova comarca, e transferência da capital para o local em que hoje está. Estado do Maranhão, representativo da moeda, panos, cacau, açúcar, cravo e tabaco. Os jesuítas rematam os açougues de São Luís. Seus abusos no Pará. Minas no Tocantins. Privilégios para o anil, liberdade de direitos na canela e café. Introdução desta planta devida a Palheta. Criação do bispado do Pará. Os índios e os diferentes governadores. Representações contra os jesuítas. Letras em um e outro estado. Nuno Marques Pereira. Histórias de Rocha Pita e de Berredo.

Depois da paz de Utrecht começa o sul do Brasil a adquirir de dia em dia maior importância e a oferecer em geral os fatos históricos mais dignos de consideração no nosso passado colonial.

Assinado o tratado com a Espanha,[1] em que se pactuou a entrega da colônia, foi, por carta régia de 20 de setembro desse mesmo ano (1715), incumbido de receber essa praça Manuel Gomes Barbosa,[2] que se achava de governador da de Santos, sendo-lhe enviados os competentes poderes e as ordens diretas do próprio rei católico ao governador de Buenos Aires, para efetuar a entrega, sem esperar as que receberia do vice-rei do Peru.[3] As instruções do Conselho Ultramarino ao mesmo Barbosa, contidas em uma provisão de 18 de outubro,[4] são um modelo de prudência, circunspecção e dignidade nacional. A entrega foi efetuada sem novidade, em princípios de 1716;[5] e, no fim desse mesmo ano, recebia o dito

---

1 Assinado em Utrecht, a 6 de fevereiro de 1715, ratificado a 2 de março pelo rei da Espanha, e a 9 pelo de Portugal, Borges de Castro, *Coleção de Tratados*, **2**, 262/272, Lisboa, 1865, e Charles Calvo, *Recueil complet des Traités*, **2**, 163/177, Paris, 1862. – Conf. tomo III desta *História*, pág. 1823. – (G.).

2 A carta régia referida lê-se na *Revista do Instituto Histórico*, **32**, parte 1ª , 9. – (G.).

3 *Revista* citada, 9/20. – (G.).

4 Ibidem, 5/9. – (G.).

5 Manuel Gomes Barbosa partiu do Rio de Janeiro em setembro; com dezenove dias chegou ao porto da Colônia, onde aguardou os espanhóis para o efeito da entrega, Simão Pereira de Sá, *História topográfica e bélica da Nova Colônia do Sacramento*, 95/96, Rio, 1900. – O marquês de Grimaldi, *Respuesta sobre la cuestion de limites en la Banda Oriental del Rio de la Plata, y noticias sobre los sitios de la Colonia del Sacramento en 1762 y 1777*, 17, Montevidéu, 1849, diz que Barbosa tomou posse da colônia em 4 de novembro de 1716; Francisco Bauzá, *Historia de la Dominación Española en el Uruguay*, **I**, 448, Montevidéu, 1895, assinala para aquele ato a data de 11 de novembro, com o que concorda Antonio Bermejo de la Rica, *La Colonia del Sacramento*, 30, Toledo, 1920. – Na entrega a Espanha foi representada pelo governador de

governador da corte de Espanha, fiel ao seu pensamento secreto de que por território da colônia não havia de interpretar senão o que alcançasse o tiro de canhão,[6] a ordem de 12 de outubro (1716) para que mandasse ocupar com tropas o porto de Montevidéu.[7]

Mas, ou porque o governador de Buenos Aires se achasse falto de gente e de recursos, ou porque não julgou prudente, dando execução a essa ordem, ir contender com o seu vizinho e expor-se a vir com ele às mãos, foi a mesma ordem ficando em traspasso. Tendo, porém, tido dela conhecimento o governador da colônia, e comunicando a notícia ao do Rio de Janeiro, Aires de Saldanha de

---

Buenos Aires, d. Baltasar García Ros, cuja má vontade contra os portugueses Bauzá e Rica exaltam e louvam. – (G.).

6 Veja o período das instruções secretas de 30 de outubro de 1713 ao duque de Osuna, para que na redação do tratado de Utrecht se deixasse esse pomo de discórdia, na 1ª edição desta *História*, **2**, 470/471. – (A.). – Reproduzido no tomo III da presente edição, seção XXXVIII, nota VI. – (G.).

7 Bauzá, op. cit., 1, 444, resume a ordem de Filipe V, que tem a data de 11 (não de 12) de outubro de 1716. Antes de tudo recomendava o rei católico que sob nenhum pretexto se recusasse a entrega da colônia aos portugueses; dizia mais que não havia sido seu ânimo, nem pelo tratado de paz recentemente celebrado, nem pelo ofício em que ordenava a entrega da cidade, dar aos portugueses mais território do que aquele que lhes competia; e acrescentava: "*y que en esta conformidad no debeis permitirles mas estención ni territorio que el que comprenda el tiro de cañón, y que si lo intentasen se lo procuraréis embarasar, arreglándoos al espresado artículo 6, cuya cópia he querido remitirvos com este despacho, firmada de mi infraescrito secretario; observando para ello la órdenes que tengo expedido desde 1680 á vuestros antecessores, y manteniendo á este fin en los puestos de Santo Domingo de Soriano, San Juan, y los demás, las guardias que ellos han tenido, e mantenido por lo pasado, más ó menos fuertes, según lo pidiere la necesidad ó precisión, respecto á las noticias que adquirieseis del designio que puedan tener los portugueses*". – Conf. Grimaldi, *Respuesta* citada, 51, e mais *Campaña del Brasil – Antecedentes coloniales* **1**, 460/462, Buenos Aires, 1931, onde se lê na íntegra a cédula real ao governador interino de Buenos Aires. – (G.).

Albuquerque, este a levou ao conhecimento da corte,[8] e recebeu logo em resposta a carta régia de 29 de junho de 1723, ordenando-lhe que mandasse sem demora ocupar a dita paragem.

Cometeu ele imediatamente o encargo ao mestre de campo Manuel de Freitas da Fonseca, dando-lhe cento e cinquenta homens e os competentes oficiais, e munindo-o das necessárias instruções,[9] acompanhando-as de outras, da mesma data, ao capitão de mar e guerra d. Manuel Henrique de Noronha, a fim de o apoiar com a nau guarda-costa, e finalmente outras mais, no mesmo sentido, ao governador da colônia, Antônio Pedro de Vasconcelos.[10]

Deram os expedicionários no porto de Montevidéu aos 22 de novembro; e no dia 28, depois de estudado o país, começaram a levantar uma trincheira na ponta leste, a qual daí a dezessete dias estava já circunvalada.[11]

---

8 Ofício de 24 de janeiro de 1723. – (A.). Acusado na carta régia de 29 de junho do mesmo ano, *Revista do Instituto* citada, 22/25. – A ideia de povoar o monte Video e o cabo Negro já tinha sido aventada muito antes, *Informação do Brasil e suas necessidades*, na mesma *Revista*, **25**, 473. – (G.).

9 Instrução de 1º de novembro de 1723. – (A.). – *Revista do Instituto Histórico*, **32**, parte 1ª, 25/28. – (G.).

10 As ordens para d. Manuel Henrique de Noronha e para Antônio Pedro de Vasconcelos leem-se na *Revista* citada, 29/33. O mapa das forças na colônia, em 24 de outubro de 1722, acusava quatro companhias de ordenanças: Companhia de cavalos dos moços solteiros, capitão Manuel do Couto; Companhia de mercadores, capitão José Ferreira de Brito; Companhia de ordenanças nos casais, capitão João de Meireles; outra companhia das mesmas ordenanças, capitão Jerônimo de Ceuta. Havia na praça 527 pessoas capazes de pegarem em armas. – Conf. *Anais da Biblioteca Nacional*, **39**, 389. – (G.).

11 É o que consta da carta de Aires de Saldanha de Albuquerque para o secretário de Estado Diogo de Mendonça Corte-Real, de 12 de janeiro de 1724, *Revista do Instituto Histórico*, **32**, parte 1ª, 33/38. – (G.).

Acudiu, porém, logo o governador de Buenos Aires com protestos, enviou alguma tropa, e ordens por todas as imediações até Santa Fé e o Paraguai, requisitando muitas mais; e não sendo os nossos, por sua parte, também reforçados, viram-se obrigados a levantar campo,[12] apoderando-se da paragem d. Bruno Maurício Zabala, que pouco depois recebeu ordens de Madri, de 16 de abril de 1725, para fundar ali definitivamente uma cidade.[13] D. Bruno teve ocasião de declarar aos nossos, quando se retiravam, que, se não tivesse podido assenhorear-se de Montevidéu, se houvera fortificado em Maldonado; de modo que a comunicação por terra para a colônia, por aquele litoral, ficaria sempre interrompida.

Sem dúvida mediaram também desde logo acerca desse assunto algumas negociações entre as duas cortes, que em janeiro de 1728 se conchegaram pelo casamento da princesa d. Maria Bárbara com o príncipe das Astúrias, depois Fernando VI.[14] O certo é que, por então, os nossos desistiram do projeto de estabelecer por ali a comunicação terrestre para a colônia, a qual, por meio do estabelecimento de vários postos intermédios desde Paranaguá para o sul, havia já sido recomendada pelo sargento-mor da praça de Santos,

---

12 Isso ocorreu em janeiro de 1724, Bermejo de la Rica, *La Colonia del Sacramento*, citada, 38. – (G.).

13 A cédula real, datada de Aranjuez, 16 de abril de 1725, o governador de Buenos Aires, sobre a Colônia do Sacramento e povoações de Montevidéu e Maldonado, lê-se na *Campaña del Brasil*, citada, **1**, 488/490. – Conf. Bauzá, *Historia de la Dominación*, **1**, 481. – (G.).

14 E ainda pelo casamento de d. José, príncipe do Brasil, filho de d. João V, com a infanta de Espanha d. Maria Ana Vitória, filha de Filipe V, o qual foi negociado ao mesmo tempo que o casamento do príncipe das Astúrias com a princesa d. Maria Bárbara. – Conf. Charles Calvo, *Recueil complet des Traités*, **2**, 189/200, Paris, 1862. – (G.).

Manuel Gonçalves de Aguiar, em uma informação dada em 1721 (26 de agosto) (I).

Começou-se por fomentar o desenvolvimento da povoação já fundada na Laguna, onde era capitão-mor Francisco de Brito Peixoto (II). Recebeu este alguns soldados de Santos, e ordens para atender à ilha de Santa Catarina, e para que protegesse as entradas que ordenava para o interior, a ver se acaso se chegaria a estabelecer comunicação com a colônia através dos sertões. – João de Magalhães, genro de Francisco de Brito, filho e sucessor do precedente capitão-mor, foi a essa diligência, à frente de uma tropa de trinta homens, e chegou ao Rio Grande em 1726.[15]

Em virtude das recomendações do dito sargento-mor Aguiar, tratou-se também de fomentar a abertura de um caminho frequentado de Curitiba para o sul, aliás, recomendado já antes pela corte, e para que se oferecera em 1720, mediante certas concessões e prêmios, Bartolomeu Pais, e depois Manuel Godinho e Luís Pedroso de Barros.[16] A diligência foi cometida ao sargento-mor de cavalaria

---

15 São Leopoldo [*Anais da Província de São Pedro*, Paris, 1839], pág. 348. – (A.). – Vem aí a provisão de 25 de junho de 1727, da qual consta que Francisco de Brito Peixoto mandou trinta pessoas até o Rio Grande, e por cabo dessa tropa a João de Magalhães, seu genro, natural da cidade de Braga. Em uma representação datada da vila de Santo Antônio dos Anjos da Laguna, 20 de agosto de 1732, ibidem, 350/352, Francisco de Brito diz que em 1715 mandou o governador Francisco de Távora que ele fosse abrir caminho para o Rio Grande de São Pedro, e daí para as campanhas de Buenos Aires. – (G.).

16 São Leopoldo [*Anais* citados], pág. 37. – (A.). – Foi Bartolomeu Pais de Abreu quem concebeu a ideia de uma estrada de comunicação, e nesse sentido representou ao governo em 23 de maio de 1720. Rodrigo César de Meneses, governador e capitão-general de São Paulo, chegando em 1721, trouxe instruções para convencionar com Bartolomeu Pais sobre a abertura do caminho

Francisco de Sousa e Faria, que, à frente de setenta e tantos homens, metade aproximadamente de cavalo, partindo dos Conventos, no rio Araringuá, e seguindo para o norte, foi afinal varar nos campos de Curitiba, gastando na viagem perto de dois anos, segundo ele próprio declarou.[17] Dois largos anos de emoções e de trabalhos; mas afinal que satisfação e que glória! Pelos campos atravessados encontraram-se muitas cruzes, naturalmente mandadas pôr pelos padres das missões, para indicar a posse deles. Entretanto, os nossos não respeitaram tal posse e começaram a fazer entrar aí cavalhadas, sendo o principal deste número o coronel Cristóvão Pereira,[18] que só

---

para o Rio Grande, por parecer esse o melhor meio de segurar as povoações, e, ou fosse por se achar então ausente Bartolomeu Pais, empenhado em descobrir estrada para Cuiabá, ou por esperanças de conseguir o intento sem os exuberantes prêmios exigidos, concertou a empresa em 1722 com Manuel Godinho, que não a realizou, e logo em seguida com Luís Pedroso de Barros, pela mercê do hábito de Cristo, com a tença de 60$000, graça que se verificou depois em seu sobrinho, o mestre de campo Manuel Dias da Silva. – Conf. São Leopoldo, *Anais* citados, 37/38. – (G.).

17 Relação datada do Rio Grande, 21 de fevereiro de 1738. Pode também ver-se a do piloto J. Inácio, que o acompanhou, de 29 de março do dito ano. – (A.). – A relação do sargento-mor de cavalaria Francisco de Sousa e Faria lê-se na *Revista do Instituto Histórico*, **69**, parte 1ª, 237/241; a do piloto José Inácio, ibidem, 247/252. – (G.).

18 Cristóvão Pereira de Abreu foi figura de relevo no povoamento do Rio Grande, antes mesmo da fundação do presídio pelo brigadeiro José da Silva Pais, a quem ajudou em seus primeiros trabalhos. Fazia o comércio de animais cavalares e muares, que reunia pelas campanhas ao norte do rio da Prata e transportava para Laguna e para São Paulo. Em sua *Notícia prática*, dada ao padre Diogo Soares, informou sobre o caminho que abriu pelo sertão para a vila de Curitiba, e disse que levantou um mapa desse caminho, que enviou ao conde de Sarzedas, governador e capitão-general de São Paulo, *Revista do Instituto Histórico*, **LXIX**, parte 1ª, págs. 255/259. – Gomes Freire de Andrada pretendeu aproveitar seus préstimos no povoamento das terras trocadas com a Espanha em virtude do tratado de 1750, fazendo publicar o bando de 16 de janeiro de 1752. – Arquivo Nacional, coleção 87, livro 18, fls.

pela sua parte meteu, em 1731, oitocentas cabeças; e depois voltou com mais cento e trinta pessoas, e três mil cavalgaduras, entre as suas, e as dos particulares que o acompanharam, com parte dos quais e quinhentas vacas, que nos campos tomou, para lhes servirem de mantimento, prosseguiu para o norte, e chegou em treze meses a Curitiba, deixando muito transitável a picada por onde seguiu, como igualmente nos consta pela própria informação escrita que deixou.[19]

A guerra da Colônia, que sobreveio, fez sobrestar-se no projeto de se povoarem os campos de *Viamão*, já conhecidos com esse nome, e de se descobrir por eles mais fácil comunicação para aqueles que depois se chamaram, pelas muitas vacadas que aí se encontraram, Vacaria.[20] As terras ao norte desses campos, isto é, entre as cabeceiras do Uruguai e do Iguaçu, eram já muito conhecidas

---

35. – Em 1753 juntava-se à comitiva de Gomes Freire na India Muerta, depois de haver deixado na guarda do Xuí seus duzentos sertanistas, que vinham auxiliar os trabalhos da demarcação. – Cristóvão Pereira faleceu em Santos, São Paulo, no fim do ano de 1756, ou princípios do seguinte. – Conf. general Borges Fortes, *Cristóvão Pereira*, pág. 31, Porto Alegre, 1932. – (G.).

19 A informação do coronel Cristóvão Pereira de Abreu, na *Revista* citada, 255/259. – (G.).

20 O mestre de campo de auxiliares, Manuel Dias da Silva, no correr do ano de 1735, acompanhado de uma partida seleta, atravessou em três meses o sertão, a fim de fazer diversão às forças que sitiavam a colônia, e superando os maiores obstáculos chegou aos campos denominados da *Vacaria*, onde levantou um padrão do madeiro mais grosso, e que apareceu menos corruptível, e nele gravou esta inscrição: "Viva o muito alto, e muito poderoso rei de Portugal, D. João V, senhor dos domínios deste sertão da Vacaria." – Conf. São Leopoldo, *Anais* citados, 38/39. – A Vacaria do Mar, entre o mar e o Uruguai, não deve ser confundida com a Vacaria dos Pinhais, ou Vacaria atual, distante setenta léguas das Sete Missões e formada por campos ricos de pastos e cercados por espessa mata de araucárias. – Conf. Tasso Fragoso, *A batalha do Passo do Rosário*, 56, nota, Rio, 1922. – (G.).

desde o século anterior pelos mineiros de Curitiba, e por um antigo roteiro deles (que consigo levava o sargento-mor Faria, e que temos à vista acerca das minas de *Inhaguera*),[21] haviam com toda a certeza chegado ao pé do morro de *Bituruna*, "que vai afocinhar no Uruguai" (evidentemente o chamado agora do Espigão), que tinha um campo "ao pé mui grande, mui raso e com muitos butiás, que dão muita e boa farinha; e por baixo dos butiás tem muita erva mimosa". Desses informes temos provas evidentes que os nossos antigos mineiros tiveram exato conhecimento do campo modernamente chamado de *Palmas*, e explorado de novo, pois até tratam do "mato grosso carrasquenho", que havia para o sul; e do rio que aí corre (o Chapecó?) pelo pé da serra Negra, o qual, diz o tal roteiro, vai buscar as cabeceiras de um monte e fica a leste dela, pequeno e de forma cônica, com "uma campina ao pé''.[22]

Devassados os extensos campos que vão terminar à margem do Uruguai, não tardariam os nossos de valer-se desse rio para comunicar com a colônia, quando em princípios de 1735 sobreveio entre as duas cortes um leve incidente (o atentado na de Madri contra o séquito do embaixador) (III), do qual, em virtude sem dúvida de ordens positivas recebidas da sua, o governador de Buenos Aires, d. Miguel de Salcedo, rompeu a paz, reuniu forças, talou a campanha, pôs o cerco à praça, e, assestando contra ela baterias, rompeu o fogo em 28 de novembro do mesmo ano. Há que notar que, desde março do ano anterior, havia o mesmo Salcedo entabulado com o

---

21 *O Roteiro do Certão e minas de Inhanguera, vindo da vila de Curitiba para elas*, que levava o sargento-mor Francisco de Sousa e Faria, vem na *Revista do Instituto Histórico,* **69**, parte 1ª, 241/243. – (G.).

22 Conf. *Revista do Instituto Histórico* citada, 242. – (G.).

governador da colônia uma ativa correspondência no intento que este cedesse a proceder-se à demarcação do território pertencente à mesma praça, visto não haver a corte portuguesa admitido por ele e ela nenhum equivalente.[23] Dir-se-ia que o incidente em Madri havia sido calculado para, por surpresa pelas armas, cortar no rio da Prata esse novo nó górdio. Aberta que foi uma larga brecha bastante tratável, intimou Salcedo a Vasconcelos que capitulasse.[24]

Ponderou habilmente esse chefe que, para assegurar a sua resposta, necessitava saber se a guerra se lhe fazia por ordem da corte católica;[25] Salcedo evadiu-se a dar semelhante esclarecimento,[26] e a tréplica de Vasconcelos foi que não havia "nos defensores receio

---

23 Essa correspondência vem transcrita na *Campaña del Brasil* citada, **1**, 502/504. – (G.).

24 Carta de 10 de dezembro de 1735, de d. Miguel de Salcedo a Vasconcelos, intimando-o a render-se, Silvestre Ferreira da Silva, *Relação do sítio que o governador de Buenos Aires D. Miguel de Salcedo pôs no ano de 1735 à praça da Nova Colônia do Sacramento, sendo governador da mesma praça Antônio Pedro de Vasconcelos, brigadeiro dos Exércitos de S. M.,* págs. 85/86, Lisboa, 1748, e *Campaña del Brasil*, **1**, 508. – Silvestre Ferreira da Silva serviu o cargo de almoxarife da Fazenda Real da Colônia do Sacramento nos anos de 1736 até 1742, *Arquivo de Marinha e Ultramar de Lisboa*, doc. n. 12.104, cópia na Biblioteca Nacional. – (G.).

25 A resposta de Vasconcelos a Salcedo, com a mesma data, vem na *Relação do sítio* citada, 86/87, e na *Campaña del Brasil*, **1**, 508. – (G.).

26 Salcedo, ainda na mesma data, respondeu a Vasconcelos que: "*En vista de lo que V. S. me expressa en su carta de hoy, devo dizer a V. S. que en ningún tiempo puedo comunicar a su noticia, las ordenes que tengo de mi soberano en lo que estoy operando, por lo que V. S. se servirá darme una respuesta fixa sobre el requerimiento, que tengo hecho en mi antecedente para en inteligencia de ella tomar mis medidas*". – *Relação do sítio*, 87, e *Campaña del Brasil*, **1**, 509. – (G.).

de que o furor das tropas inimigas fosse bastante para desalojá--los''.[27] Salcedo hesitou em dar o assalto, seguindo, entretanto, com as hostilidades.[28] Até que, começando a chegar, no dia 6 de janeiro de 1736, à praça grandes socorros de todas as armas (IV), do Rio, Bahia e Pernambuco, pedidos pelo governador, por mar e até por terra, e efetuando Vasconcelos uma surtida, foi Salcedo obrigado a levantar campo precipitadamente, e se retirou a Buenos Aires. A cavalaria inimiga no sítio era pela maior parte das missões,[29] e tinha

---

27 A resposta final de Vasconcelos a Salcedo, ainda em 10 de dezembro, é esta: "Muy Senhor meu. – Como V. Senhoria se escusa de fazer resposta à minha pergunta, de que necessitava para melhor persuasão do justo, ou injusto motivo, com que principiou a fazer a guerra a esta praça, respondo que nem a brecha se acha tratável, nem nos defensores receio, de que o furor de suas tropas baste para desalojá-los do mesmo posto. Disponha S. Senhoria da minha vontade, que deseja o guarde Deus muitos anos. – Colônia, 10 de dezembro de 1735. – Beija a mão de V. S. Seu maior servidor – *Antônio Pedro de Vasconcelos*. – Senhor D. Miguel de Salcedo''. – *Relação do sítio*, 89/90; *Campaña del Brasil*, **1**, 510. – Gomes Freire, em carta a Antônio Pedro, de 16 de novembro de 1737, escreveu: "...as respostas dadas a D. Miguel de Salcedo são como de um tão grande oficial como V. S. é, a quem confesso estar persuadido serão do agrado de Sua Majestade o que V. S. lhe protestou", *Revista do Instituto Histórico*, **32**, parte 1ª, 74. – (G.).

28 Conf. *Noticia práctica del sitio de la nueva Colonia del Sacramento, y demás operaciones de los enemigos desde el mes de septiembre hasta el 18 de diciembre de 1735 (continuada hasta el 3 febrero de 1736), siendo gobernador de aquela plaza Antônio Pedro de Vasconcellos – in Campaña del Brasil*, **1**, 511/517. – (G.).

29 "Cavalaria *Tupia*" lhe chama Silvestre Ferreira da Silva, na *Relação do sítio*, 95, donde aproveitamos esta notícia. Desse sítio há uma relação poética em vinte e nove oitavas rimadas pelo capitão Antônio Cordeiro da Silva, publicada págs. 253/262 dos *Júbilos da América*, por nós reimpressa no *Florilégio*, tomo **III**, Apêndice, págs. 44/53. – (A.). Págs. 309/316, tomo **III**, da edição da Academia Brasileira, Rio de Janeiro, 1946. – "A Cavalaria Tupia estava a caminho para a residência das suas Missões, acompanhada da dor de lhe faltar o reverendo padre Thomás Berly, seu comandante, o qual foi morto por uma bala da nossa artilharia, que lhe tirou a vida em dia de São Francisco Xavier [3 de dezembro, 1735]''. – Ferreira da Silva, op. et loc. cit. – (G.).

Acondicionamento de açúcar numa fazenda. Segundo original de Victor Frond.

Transmigrações para as minas.

*Gomes Freire de Andrada,
conde de Bobadela
(1683-1763).*

*Dom João V, rei de Portugal
(1689-1750).*

por chefe o padre Tomás Berly, que caiu morto de uma bala. Em favor da praça ousou tentar uma diversão, pelos sertões ao sul de São Paulo, o valente mestre de campo paulista Manuel Dias da Silva.[30]

E o espírito ativo, empreendedor e altamente patriótico do governador Gomes Freire foi mais além. Dirigiu um plano para se tomar então de surpresa Montevidéu, e de atacar a própria cidade de Buenos Aires (V).

Quanto a Montevidéu, não fez mais que conformar-se com instruções vindas da corte, em virtude das quais preparou uma expedição, e confiou o mando das tropas de desembarque ao bravo José da Silva Pais,[31] e chegou até (22 de junho de 1736) a nomear ao digno mestre de campo André Ribeiro Coutinho para governador da praça, quando fosse tomada.[32]

Mas Pais viu-se obrigado a ter demora em Santa Catarina, e quando a esquadrilha chegou ao porto de Montevidéu achou aí uma nau espanhola protegida pelas baterias de terra, de modo que em 19 de setembro (1736) se lavrou um termo de como as forças não eram suficientes para empreender um assalto (VI), vista a impossibilidade

---

30 Conf. nota 20 desta seção. – (G.).

31 O coronel engenheiro José da Silva Pais, em janeiro de 1723, ainda estava em Lisboa, e era mandado ouvir sobre as obras de fortificações no Pará. A carta régia de 17 de março de 1724 ordenou que fossem executadas aquelas obras de acordo com a sua informação, devendo ser construída no igarapé, à retaguarda da fortaleza da Ponta da Areia, a bateria aprontada pelo capitão engenheiro Sebastião Pereira, e continuadas as obras da fortaleza da ilha de São Francisco, sem embargos da opinião contrária do capitão-mor Manuel de Madureira Lopo. – Conf. *Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*, tomo **I**, págs. 205/207, Pará, 1902. – (G.).

32 *Revista do Instituto Histórico*, **32**, parte 1ª, págs. 41/42. – (G.).

de intentar um ataque por supresa.[33]

Os socorros de terra e mar para a colônia prosseguiram, a ponto que, no ano seguinte, aos 22 de maio (1737), a nossa esquadrilha, perseguindo a contrária, obrigou duas corvetas a vararem em terra com grande perda, não longe de Martim Garcia.[34] Só no princípio de setembro desse ano de 1737 chegou à colônia o armistício, assinado em Paris em 16 de março,[35] em virtude do qual convieram as duas coroas que se expedissem ordens para a América a fim de cessarem as hostilidades, ficando aí tudo como estivesse à chegada das ordens, até o ajuste definitivo. Segundo Alexandre de Gusmão, com o referido sítio "teríamos tocado o ponto da última miséria a não estar no Rio de Janeiro o ardente espírito do general Gomes Freire de Andrada, a quem (acrescenta) se não poderá negar toda a glória que adquiriram nesta ocasião as nossas armas".[36] Por sua parte o hábil político d. Luís da Cunha, enfadado com a ruptura provocada na corte de Madri, não hesita, em carta a um seu colega,[37] em

---

33 Carta do brigadeiro José da Silva Pais a Gomes Freire de Andrada, datada do Rio Grande de São Pedro, 20 de agosto de 1737, *Revista do Instituto*, citada, 78/91. – (G.).

34 Carta do mesmo brigadeiro, de 7 de março de 1738, para o conde vice-rei (das Galveias), *Revista do Instituto*, citada, 143/152. – (G.).

35 O convênio de 15 (não de 16) de março de 1737 vem na *Campaña del Brasil*, **1**, 519/522. As ordens expedidas a d. Miguel de Salcedo pelo marquês de Terranueva, por mando do rei, datadas de Madri, 17 de maio de 1737, ibidem, 522/523. – (G.).

36 *Discurso em que Alexandre de Gusmão mostrou os interesses que resultavam da execução do Tratado de Limites ajustado com S. M. C. e celebrado a 15 de janeiro de 1750*, no *O Panorama*, **7**, 150, Lisboa, 1843. – (G.).

37 Carta a Marco Antônio de Azevedo Coutinho, célebre secretário de Estado de d. João V. – (A.). – J. Lúcio de Azevedo, *Novas Epanáforas*, 24/25, nota, Lisboa, 1932, dá o trecho da *Instrução a Marco Antônio de Azevedo Coutinho para*

mostrar-se partidário do pensamento de fazer do Brasil o verdadeiro centro e cabeça do reino lusitano; porque, dizia, era melhor estar onde podia haver tranquilidade e abundância do que onde havia desassossego e miséria.

Malogrados assim os intentos de se recuperar o porto de Montevidéu, dispôs Gomes Freire que o mesmo Pais, com as tropas às suas ordens, fosse assegurar o Rio Grande, fundando uma vila na sua entrada, e fortificando-a, conforme o entendesse melhor o dito oficial em tudo benemérito.[38]

Em 19 de fevereiro de 1737 desembarcou o comandante militar José da Silva Pais, e passou a examinar o sítio mais conveniente para assentar a povoação.[39] Entre os que consigo levara, alguns seriam da ilha de Santa Catarina, onde havia, como dissemos, um destacamento militar. Nem podemos de outro modo explicar o nome de *continentistas* com que desde o princípio (nem que por antítese a

---

quando fosse ministro de Estado, Ms. da Coleção Pombalina, cód. 675, que se refere ao assunto: "Considerei talvez visionariamente que S. M. se achava em idade de ver potentíssimo e bem povoado aquele imenso continente do Brasil; e nele tomasse o título de imperador do Ocidente; que viesse estabelecer a sua corte levando consigo todas as pessoas que de ambos os sexos o quisessem acompanhar, que não seriam poucas, com infinitos estrangeiros, e na minha opinião o lugar mais próprio da sua residência seria a cidade do Rio de Janeiro." – Dessa *Instrução* há cópia antiga no *Instituto Histórico*, cód. 985. – (G.).

38 Carta de Gomes Freire, de 28 de novembro de 1736, para Silva Pais, *Revista do Instituto Histórico*, **32**, parte 1ª, 130/134. – (G.).

39 Desde 1735 começara Silva Pais a povoação do Rio Grande, que em 1752 criou vila, por ordem de S. M. o ouvidor da comarca de Santa Catarina, Manuel José de Faria, *Correspondência dos governadores do Rio Grande do Sul com os vice-reis*, liv. 2º, fls. 198, no Arquivo Nacional. – A data de 19 de fevereiro de 1737 é a da posse de Silva Pais, como comandante militar do Rio Grande. – (G.).

ilhéus) vemos começarem a denominarem-se os moradores do Rio Grande.[40]

E para que desde já tenhamos ideia desse local, que daí a pouco mais de um terço de século devia por duas vezes ser teatro de graves contendas guerreiras entre Portugal e Espanha, cumpre que nele nos detenhamos alguns momentos, o que faremos com tanta mais razão quanto que foi dessa paragem que proveio o nome a toda a província, das mais belas e florescentes do Império. Edificou-se a povoação, obra de duas léguas da barra, na margem meridional, do impropriamente chamado rio Grande de São Pedro, que desemboca na altura de trinta e dois graus esforçados. E verdadeiramente lhe foi malposto o nome de rio Grande, pois que a garganta a que se deu esse nome não é mais que um canal ou sangradouro, para o mar, de duas grandes lagoas, que se comunicam e que, com os nomes de *dos Patos* ao norte[41] e *Mirim* ao sul, se formam paralelamente à costa, e apenas dela apartadas por duas penísulas,[42] ou ourelas de terra areentas e baixas, como é por aqui toda a costa. Procedem as

---

40 A explicação é outra, de acordo com Morais e Silva, *Dicionário da Língua Portuguesa*, *sub voce continente*, na acepção do que está unido em um todo: terra *continente*, isto é, não cortada de rios, ou mares, contínua. – O sr. Aurélio Porto, erudito investigador rio-grandense, em trabalho de próxima publicação, sustenta esta hipótese com muitos documentos. – (G.).

41 Chamada pelos índios *Upava*. – (A.). – Do tupi *y,* água, e *paba,* estância, pouso, lugar, onde a água permanece, a lagoa, o lagoeiro, o charco. – (G.).

42 A do norte até o Tramandaí foi em 20 de agosto de 1732 pedida à Coroa pelo capitão-mor Francisco de Brito Peixoto. – São Leopoldo [*Anais da Província de São Pedro*], 404. – (A.) – Representação daquela data, de Francisco de Brito Peixoto, e provisão do Conselho Ultramarino, de 24 de julho de 1733, para o conde de Sarzedas, governador e capitão-general de São Paulo, informar com o seu parecer, ibidem, 349/352. – (G.).

águas dessas lagoas de vários rios que em ambas se afogam, entre os quais merecem o primeiro lugar o Jacuí e o Camacuã, que deságuam na primeira das ditas lagoas, e o Jaguarão e Seboláti, na segunda.

A península que se forma para o norte do dito canal ou sangradouro chamado rio Grande, isto é, entre o mar e a lagoa dos Patos, alarga-se no extremo em forma de triângulo, tendo o lado deste sobre o canal desde a barra até a Ponta Rasa umas doze léguas, interrompidas por alguns regatos e vários sacos ou enseadas. Para o sul, entre o mar e a lagoa Mirim, em lugar de uma só península, correndo longitudinalmente com a costa, há verdadeiramente duas penínsulas e ao lado delas muitas ilhas separadas por canais, com os nomes de lagoas do Pastoreio, do Suiubá, de Defuntos, e de arroio de Taim, de El-Rei, do Pimenta, do Simão, etc.; que deixam entre si, além dos médãos junto à costa, pedaços de terra de cultura ou de pasto, que aí se designam com os nomes de granjearias, ranchos, capões, figueiras, coronilhas, taperas, lombas, postos, rincões, currais, albardões e potreiros. Esta pequena extensão bem cuidada pela indústria, quando o rio Grande chegue a ser dotado com uma barra artificial, e quando todos os seus terrenos arenosos estejam convertidos em pinhais, que os assegurem e fertilizem, será algum dia outra Zelândia.

O extremo setentrional de toda esta porção de terras retalhadas, e que vem a formar a margem meridional da garganta "Rio Grande", desde a barra até o sangradouro da lagoa Mirim, vem a ser um composto dos pontais ou extremos de umas seis porções de terra, todas ilhadas; sem contar, já no canal, as ilhas de Torotama, Marinheiros, Marcial (de Lima), Padre ou Ladino, e várias que ficam entre estas. Foi o extremo da segunda, depois de entrar a barra (do lado esquerdo), que o brigadeiro José da Silva Pais escolheu para fundar a

mencionada colônia que denominou de São Pedro. Para a preferência deviam concorrer as circunstâncias de ser o sítio não só muito a propósito para senhorear o porto como por si muito defensável, sendo por três lados cercado de água, e tendo do outro por fosso natural o arroio que ilhava a pequena distância esta paragem completamente.

Fundou o brigadeiro Pais a vila, entricheirou-a, assegurou o passo do Taim, e o estreito da entrada, e levantou, de um e outro lado da costa, na boca, dois grandes mastros para, por meio de sinais às embarcações, facilitar-lhes a entrada. Só muitos anos depois se inaugurou aí a torre ou atalaia.[43]

Toda a correspondência desse general com o governador Gomes Freire, a quem ele passou a substituir no governo interinamente, deixando em seu lugar no Rio Grande a André Ribeiro Coutinho, recomenda a um e outro.[44]

Enquanto esses acontecimentos tinham lugar na fronteira meridional, alguns de bastante importância ocorriam na extrema do norte.

Em 1716 João de Barros Guerra ia até o Madeira a castigar os índios toras, e, ao regressar triunfante, perdia a vida sob um cedro

---

43 Silva Pais, em carta a Gomes Freire, datada do Rio Grande de São Pedro, 12 de abril de 1737, diz: "Como a terra da entrada deste Rio é baixa, faço tenção levantar na ponta do norte um grande atalaião de madeira para servir de baliza, e ter bandeira, para o que peço a V. Exª. mande fazer algumas para a dita, e para esta fortaleza, e hei de procurar algum morador que seja pescador, e prático da barra para que viva junto dela, e sirva de piloto da barra para as embarcações, que só assim afoutarão, e irei apontando o mais que me ocorrer." – *Revista do Instituto Histórico*, **32**, parte 1ª, 108. – (G.).

44 Essa correspondência, que abarca o período de fevereiro de 1737 a março de 1738, está publicada na *Revista* citada, 98/174. – (G.).

que desabou.[45] Ao mesmo Madeira (até Santa Cruz da la Sierra) chegava em 1722 Francisco de Melo Palheta.[46]

Em 1720 Diogo Pinto Gaia subiu, mais de cento e oitenta léguas, o Tocantins e Araguaia.[47] Em 1725 várias partidas do Pará chegavam ao alto rio Negro contra o célebre índio Ajuricaba e seus irmãos; e em 1728 Belchior Mendes de Morais ia, por ordem superior, à foz de Aguarico no Napo, examinar a paragem onde se dizia que deixara Pedro Teixeira inaugurado um padrão de posse. Contra este exame enviavam um protesto dois jesuítas de Quito, aos quais deu, por

---

45 Berredo, *Anais históricos do Estado do Maranhão*, § 1476, e Baena, *Compêndio das eras da Província do Pará*, 202. – (G.).

46 A *Narração da viagem e descobrimento que fez o sargento-mor Francisco de Melo Palheta no rio da Madeira e suas vertentes, desde 11 de novembro de 1722 até 12 de setembro de 1723*, escrita por um de seus companheiros, foi primeiro publicada por J. Capistrano de Abreu na *Gazeta Literária*, do Rio, n. 19 e 20, de 11 de outubro e 24 de novembro de 1884, e reproduzida nos *Caminhos antigos e povoamento do Brasil*, 191/216, Rio, 1930, ed. da Sociedade Capistrano de Abreu. – Conf. Baena, *Compêndio das eras*, 211, que se enganou quanto à data da expedição e quanto a seu termo, dando para a primeira o ano de 1725, e dizendo em seguida que Palheta chegou "até a garganta do rio Caiuiabas, que desemboca na margem direita do rio Beni, continuação do mesmo Madeira". Sabe-se que o Caiuiabas não é rio; sabe-se também que o Beni não é continuação do Madeira, mas um de seus confluentes. O termo da viagem de Palheta foi o rio Mamoré, em cuja margem esquerda estava a aldeia da Exaltação de Santa Cruz dos Cajubabas, de jesuítas espanhóis. – (G.).

47 O regimento em dez artigos, datado de Belém do Pará, em 24 de junho de 1719, pelo qual o governador Bernardo Pereira de Berredo mandou descobrir o curso do rio Tocantins pelo capitão de uma das companhias de infantaria paga, Diogo Pinto da Gaia, com dez canoas armadas em guerra, lê-se na *Revista do Instituto Histórico*, **46**, parte 1ª, 177/181. – Baena, *Compêndio das eras,* 205, diz que Pinto Gaia "remontou o designado rio obra de cento e oitenta léguas, e não prosseguiu a perscrutação porque o enleou o temor". – (G.).

ordem da corte, triunfante resposta (provavelmente redigida por Alexandre de Gusmão) o governador João de Abreu Branco.[48]

Por outro lado, apesar das evidentes estipulações do Tratado de Utrecht, em 1720 começaram muitos franceses de Caiena a apresentar-se no Amazonas, sob pretexto de comércio, a ponto que se fez necessário que a corte proibisse expressamente semelhante comércio.[49] O governador João da Maia da Gama fez cumprir as ordens, e além disso mandou ao Oiapoque o capitão João Pais do Amaral em 1723.[50]

---

48 Transcrita no *Ensino corográfico* [*sobre a província do Pará*] de Baena, págs. 95/404, 1839. – (A.). – Reproduzida na *Revista do Instituto Histórico*, **67**, parte 1ª, 332/337, conforme cópia do códice existente na Biblioteca Pública do Porto – (G.).

49 Provisão de 8 de janeiro de 1721. – (A.). – *Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*, **1**, 175/176. O governador Bernardo Pereira de Berredo dera conta ao rei, em carta de 20 de junho de 1720, da proposta do governador de Caiena para a introdução do comércio com a capitania do Pará, parecendo a Berredo que se não devia por nenhum modo admitir tal comércio, por ser de gravíssimo prejuízo, não só dos interesses dos homens de negócio, que navegavam para o Estado do Maranhão, como também para os da Fazenda Real, concordando somente em que cada ano fosse uma canoa a Caiena e de lá viesse outra ao Pará. Nem isso mesmo permitiu a provisão citada, porque as leis proibiam nas conquistas qualquer comércio com estrangeiros, e no caso sujeito vedava-o também o Tratado de Utrecht. Veja a consulta do Conselho Ultramarino de 10 de outubro de 1720, com o qual se conformou a de 8 de janeiro, Rio Branco, *Frontières entre le Brésil et la Guyane Française, Second Mémoire*, 4, Berna, 1899. – (G.).

50 O capitão João Pais do Amaral saiu do Pará em 17 de março de 1723, com três canoas armadas em guerra, guarnecidas, e em 18 de julho depunha no inquérito que o governador João da Maia da Gama mandou abrir pelo ouvidor-geral dr. José Borges Valério para averiguar da existência dos marcos, que no rio Oiapoque se acharam, para divisão dos domínios portugueses dos franceses, Rio Branco, op. cit., 195/202. O roteiro da expedição de Amaral pelo seu piloto lê-se antes, ibidem, 189/194. A correspondência, durante o ano de 1723, entre o governador de Caiena, Claude d'Orvilliers, e João da Maia, é muito interessante, ibidem, 183/188 e 205/212. Os dois governadores

Voltou esse oficial dizendo ter visto no mesmo rio um padrão com as armas de Portugal, o que levou o governador de Caiena a construir à margem esquerda daquele rio o Forte de São Luís, e a prestar-se o dito governador, para melhor esclarecer o fato, a mandar aí o major Francisco de Melo Palheta, que não duvidou assinar, em 13 de maio de 1727, um auto de como não existia tal padrão.[51]

Estavam então (por incidentes ocorridos no congresso de Cambrai) interrompidas, desde janeiro de 1725, as relações com a França, como o estiveram por quatorze anos.[52] Durante esse intervalo, al-

---

trocaram entre si gentilezas e presentes: de vinho de Frontignam e de Malvasia e um barrilinho de alcachofras recebia o português, que retribuía ao francês, parcamente, com uma rede, óleo e balaios, ibidem, 188, 207, 215. – (G.).

51 O regimento dado por João da Maia da Gama ao sargento-mor Francisco de Melo Palheta, em 20 de fevereiro de 1727, lê-se em Rio Branco, op. cit., 229/235; o auto lavrado em Oiapoque, a 13 de maio do mesmo ano, ibidem, 245/246. Palheta fez tirar sobre o papel o desenho exato do pretendido padrão real que se dizia existir em uma pedra na montanha de Prata, que fica na boca do rio Oiapoque, e examinada a cópia oficialmente verificou-se que não tinha nenhuma forma de padrão, ou de armas reais. – (G.).

52 D. João V tivera razões para não aceder imediatamente ao tratado da Quadrúplice Aliança, assinado em Londres a 2 de agosto de 1718, em cujo artigo 8º se estipulara que poderiam aderir ao mesmo tratado os príncipes e Estados que as partes contratantes conviessem em designar, sendo isso permitido nomeadamente ao rei de Portugal. O governo da França, aprovando explicitamente aquela dilação, dera ao de Portugal, em 15 de janeiro de 1720, a segurança de compreender seu monarca, vassalos e comércio nos tratados que houvessem de ser celebrados no próximo congresso de Cambrai, para o fim de concluir-se o restabelecimento do sossego geral da Europa. Em 3 de setembro do mesmo ano, em virtude daquela segurança, nomeara d. João V por seus plenipotenciários no congresso, o conde de Tarouca e d. Luís da Cunha, que já o haviam sido no de Utrecht, dando-lhes agora por secretário Alexandre de Gusmão, e agregando-lhes, para mais autorizar a embaixada, Marco Antônio de Azevedo Coutinho e Antônio Galvão de Castelo Branco. Os plenipotenciários portugueses já estavam com casas alugadas em Cambrai, quando tiveram conhecimento de que o governo francês lhes embargara

guns empregados zelosos de Caiena, por meio de argúcias, mais ou menos inocentes, provocaram novas dúvidas acerca das fronteiras do Oiapoque, propagaram-nas pelo mundo por meio da imprensa, enquanto em Portugal nada se publicava, e se formava assim a crença de que os limites do Brasil não iam ao Oiapoque. Um governador do Maranhão, o velho José da Serra, longe de seguir o exemplo de seus predecessores, chegou a transigir com o de Caiena para que, até receberem ambos ordens das respectivas cortes, se contivessem no Cachipur; e só depois de recebidas as respectivas ordens reparou o erro em 2 de novembro de 1733.[53]

Pouco depois, a companhia francesa das Índias, vendo os nossos ocupados em lutas na extrema meridional, julgou azada a ocasião para se apoderar da ilha de Fernando de Noronha. Efetuaram a ocupação, e chegaram a dar-lhe o nome de *Isle Delphine*; mas

---

a admissão no congresso. D. João V, sentindo tamanha afronta, ordenou ao secretário de Estado, Diogo de Mendonça Corte-Real, que não fizesse a primeira visita, como era de prática ordinária, ao abade de Livri, nomeado embaixador, que chegou a Lisboa a 16 de setembro de 1724. Não conseguindo a corte francesa que o rei de Portugal desistisse desse propósito, retirou-se de Lisboa o abade de Livri, a 25 de janeiro de 1725; e no dia 30 oficiou o cônsul francês ao secretário de Estado, comunicando-lhe haver recebido ordem daquele embaixador para arriar as armas de França do palácio da embaixada no dia seguinte, tempo em que ele havia de transpor a fronteira de Portugal. Desse modo ficaram as relações entre as duas cortes interrompidas durante quatorze anos. – Conf. visconde de Santarém, *Quadro elementar das relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo*, **5**, 220/238, Lisboa, 1845. – (G.).

53 J. Caetano da Silva, *L'Oyapoc et l'Amazone*, **1**, 78, Paris, 1899. A carta de José da Serra a de Mirande, governador da Guiana francesa, datada de Belém do Pará, 2 de novembro de 1733, reivindicando com energia, como limite incontestável de Utrecht, o rio do cabo de Orange, publicou Rio Branco, op. cit., 257/261. – (G.).

foram logo mandados desalojar por João Lobo de Lacerda, que foi por isso feito mestre de campo (VII). Ficou a dita ilha subordinada ao governo de Pernambuco, sendo destinada, como ainda hoje, para presídio de degradados, por certo que com bem pouca política, quando antes conviria estabelecer nela uma fortíssima colônia militar e praça de guerra.

Em Portugal a Inquisição seguia, como antes, cevando seu furor em algumas vítimas enviadas do Brasil. Limitar-nos-emos a transcrever aqui, pelas formais palavras, o que nas competentes listas dos sentenciados encontramos acerca de cinco mais notáveis.

Em 1720 ardera na fogueira expurgatória, relaxada em carne, Teresa Pais de Jesus, de sessenta e cinco anos de idade, parte de cristã-nova (diz o resumo da sentença que vamos copiando), casada com Francisco Mendes Simões, mestre de meninos, natural e morador... no Rio de Janeiro... convicta, ficta, simulada, confitente, diminuta, variante, revogante e impenitente.[54]

Em 1726 fora igualmente relaxado em carne o padre Manuel Lopes de Carvalho, natural da Bahia, "convicto, pertinaz e profluente na lei de Moisés e outros erros".[55]

Em 1729 tivera igual sorte João Tomás de Castro, "cristão-novo...

---

54 Não são conhecidas as listas dos autos de fé de 1720. – (G.).

55 Conf. J. Lúcio de Azevedo, *História dos cristãos-novos portugueses,* 333/334, Lisboa, 1922. – O padre Manuel Lopes de Carvalho era de quarenta e quatro anos de idade e sacerdote do hábito de São Pedro, *Revista do Instituto Histórico*, **6***,* 331. Seu processo perante o tribunal do Santo Ofício apresenta um caso de paranoia digno de estudo. – (G.).

convicto, ficto, falso, simulado, confitente, diminuto e impenitente".[56] Por essa mesma ocasião foi relaxado em estátua, por haver tido a fortuna de morrer no cárcere, Brás Gomes de Sequeira, parte de cristão-novo... natural de Santos... "convicto, negativo e pertinaz".[57]

Uma senhora brasileira foi também queimada em 1731: Guiomar Nunes, cristã-nova, de trinta e sete anos, casada com Francisco Pereira, filha de Pernambuco e moradora no engenho de Santo André, distrito da Paraíba, "convicta, negativa e pertinaz".[58]

Perseguido era também já por esse tempo o jocoso dramaturgo Antônio José, nascido no Rio de Janeiro em 8 de maio de 1705, e que depois[59] veio a ser queimado na fogueira inquisitorial. O seu processo, cujo original tivemos em nossas mãos e folheamos muito de espaço,[60] apesar de sua extensão, pode por si só qualificar a horribilidade do tal tribunal, que naturalmente queimando-o

---

56 Era de trinta e um anos, médico, solteiro, filho de Miguel de Castro Lara, que foi advogado, e natural do Rio de Janeiro, *Revista do Instituto* citada, 331/332. Sua irmã Brites Cardosa, de vinte e um anos, solteira, natural do Rio de Janeiro, foi condenada a cárcere e hábito a arbítrio, no auto de fé de 13 de outubro de 1726*, Revista* citada, **7**, 60. – (G.).

57 Era mercador, morador na capitania do Espírito Santo, *Revista* citada, **6**, 332. – (A.).

58 *Revista* citada, **6**, 332. – (G.).

59 A 18 de outubro de 1739. – (A.) – A 1º de outubro, J. Lúcio de Azevedo, *História dos cristãos-novos* citada, 345; a primeira data é confirmada por Mendes dos Remédios, *Os judeus em Portugal,* **2***,* 414, Coimbra. 1928. – (G.).

60 O processo de Antônio José foi achado pelo A. em 1846, *Revista do Instituto Histórico*, **8***,* 290. Alguns excertos foram publicados por J. C. Fernandes Pinheiro na mesma revista, **25**, 380/419, que o estampou integralmente, **59**, parte 1ª, 5/261. – Veja J. Lúcio de Azevedo, *História dos cristãos-novos* citada, 343/345. – (G.).

se vingou da frase de uma de suas comédias: "Toda justiça acaba em tragédia", ou de alguma outra alusão ao santo tribunal,[61] que o condenou por *convicto, negativo e relapso*, que tal era a linguagem obscura e cavilosa com que este tribunal fazia tremer indivíduos, que viviam a milhares de léguas!

Os processos da justiça eram no estilo das sentenças; tudo mistério: chamava-se o réu e, em vez de se lhe revelarem as culpas de que era acusado, intimava-se-lhe que se confessasse, que expusesse tudo quanto em desabono da religião tinha dito, ou ouvido, ou praticado, *v. gr.*, comendo carne em dia de jejum, ou tomando certa comida ao sábado, o que em frase inquisitorial se chama *jejuar judaicamente*, isto sem se lhe indicar lugar, nem prazo, nem sócios. À primeira resistência seguiam-se as algemas apertadas ao torniquete, depois os tratos de polé, de água fervente, etc. Por fim o infeliz começava a delatar. Tudo quanto revelava era logo escrito; todos os cúmplices de que fazia menção eram imediatamente mandados buscar, e recolher aos cárceres. Mas o acusado, tendo comprometido já muita gente, ainda não havia acertado com a falta por que fora preso. Voltava, pois, a ser perguntado: sua memória não o ajudava ou sua língua titubeava receosa de comprometer mais amigos... Era outra vez posto a tratos: ...declarava que tinha mais revelações a fazer... Novos desenganos!... e novos comprometidos!...

Assim, às vezes, de uma povoação, mais de metade tinha de ser ao menos chamada a delatar. E ai do que entrava por aquelas

---

61 Veja a biografia de Antônio José pelo autor desta *História*, na *Revista do Instituto,* **9***,* 114/124. – (A.). – Conf. Mendes dos Remédios, *Os Judeus em Portugal,* **2***,* 414/416; J. Lúcio de Azevedo, *Novas Epanáforas*, 137/218, Lisboa, 1932. – (G.).

horrendas portas! Todos daí em diante o evitavam, temerosos de adquirir nome suspeitoso!...

Detenhamo-nos, porém, agora um pouco, e discorramos que sociedade ou que povo podia ser feliz, pensar, escrever, discutir, desenvolver-se, engrandecer-se, com uma tão monstruosa instituição, só própria para escudar a maldade e a hipocrisia, e para, com os competentes abusos dos espias ou familiares, satisfazer vinganças individuais, e produzir a desconfiança e a estagnação nas relações de comércio e nas intelectuais também. Nem os reis podiam domar a fúria do tribunal; e não nos devemos admirar de que, nesses tempos de superstição, não pudessem muitos reis arrostar o fanatismo religioso, quando em nossos dias alguns tiveram que deixar-se dominar pelo fanatismo político.

Os autos de fé em Lisboa nesse século não tinham lugar anualmente; às vezes passavam-se dois ou mais anos sem ter lugar a devota justiça; mas vinha outro, e era o mais regular, em que havia então dois ou três. Entretanto, celebrando-se um auto público, era, por via de regra, seguro seguir-se daí a dias outro particular, nas salas do tribunal, porventura para aqueles que os inquisidores queriam contemplar por empenhos dos amigos ou dos parentes. Dos últimos não se imprimiam as listas dos nomes, como dos primeiros.

Entre as classes perseguidas, contaram-se muitos médicos, advogados e até eclesiásticos; desses alguns por efetuarem prisões, dando-se por familiares do Santo Ofício. Não nos consta de nenhum colono do Brasil perseguido por esse tempo a título de *franc-maçon*,

ou pedreiro-livre,[62] seita já então condenada pela Igreja na bula *In eminenti*, de 28 de abril de 1738.[63]

Concluiremos por dizer que no número das brasileiras condenadas pela Inquisição encontramos muitas de menos de vinte anos, e até uma que, em 1723, aos treze de idade, foi chamada perante os inquisidores para ser *reconciliada* "por culpas de judaísmo"!

As dolorosas cenas da separação das famílias eram evitadas de um modo mais cruel: em geral faziam-se estas embarcar com todas as pessoas que as compunham. Com efeito, tirada a inquirição de haver sangue judaico em um dos da família, lá iam também de envolta irmãos, e outros parentes. Sangue judaico! Como se as ovelhas perdidas não fossem, segundo a parábola do divino Mestre, as que mais devem alegrar o pastor! Ora, tal sangue judaico não era crime entre os miseráveis ou necessitados. Logo, porém, que algum comerciante honrado levantava cabeça, e atraía contra si a inveja... exigiam-lhe os pergaminhos até quarta geração... Ai dele, se o sangue não era *puro*!

Assim, tudo concorria agora para fazer despovoar as cidades do litoral. Além das minas, que atraíam a si todos os que para lá podiam escapar-se, as necessidades bélicas tornavam incessantes os recrutamentos, a Inquisição deportava para Lisboa muitos que julgava cristãos-novos, a corte tomava providências repressivas contra

---

62 De 1744 em diante é que começam a aparecer os pedreiros-livres perante o tribunal do Santo Ofício; mas não há notícia de que nenhum acusado fosse do Brasil antes de Hipólito José da Costa Pereira Furtado de Mendonça, em 1802, *Revista do Instituto Histórico*, **81**, 687. – (G.).

63 Depois confirmada pela de Benedito XIV, *Providas Romanorum*, em 1751. – (A.).

a emigração, e proibia até que se mandassem degredados, não só para a nova Colônia do Sacramento, mas para qualquer outra parte do Brasil,[64] excetuando só os ciganos; devendo entender-se para o Maranhão e Ceará, e por exceção para o Rio Grande do Norte, os degredos das Ordenações para o Brasil. Os primeiros daqueles infelizes haviam sido mandados deportar para o Maranhão,[65] comutando-se-lhes para isso o degredo para a África; isto no tempo em que, no ardor de aumentar a população do Estado maranhense, muitas providências foram dadas a fim de se preferirem para aí os degredos de Ultramar. Em 1706 uma carta régia recomendava ao regedor das justiças que preferisse esse estado para os degredos dos oficiais de ofício, por haver representado o governador que havia ali grande falta deles.[66] Desde o ano 1717 em diante, foram muitas as ordens[67] passadas para que o Brasil e Maranhão viessem a servir de valhacouto a muitos daquela raça, então perseguida em todos os Estados europeus. Pernambuco recebeu bastantes, e para aí foi

---

64 Decreto de 28 de março de 1712. – (A.). – J. Francisco Lisboa, *Obras*, **3**, 390, São Luís do Maranhão, 1865. – (G.).

65 Decreto de 27 de agosto de 1686. – (A.). – Por esse decreto ficava comutado aos ciganos o degredo da África para o Maranhão, J. Francisco Lisboa, *Obras*, **3**, 389. – (G.).

66 J. Francisco Lisboa, *Obras*, **3**, 389/390. – (G.).

67 Decretos de 15 de setembro de 1717 e 28 de fevereiro de 1718; provisões de 15 de abril de 1718, 22 de março de 1722, 23 de agosto de 1724, 29 de maio de 1726, 27 de maio de 1729, etc. – (A.). – *Anais da Biblioteca Nacional*, **28**, 344/346. O dr. Hermínio Conde atribui, com plausíveis fundamentos históricos, a invasão do tracoma no Norte do Brasil aos ciganos degredados na época colonial, *Anais de Oculística do Rio de Janeiro*, ano **II**, 376/387, outubro a dezembro de 1930. – (G.).

recomendado que, se eles não adotassem um modo de vida estável, fossem mandados para Angola.

Por outro lado, proibia arbitrariamente a metrópole que saíssem desta sua colônia as mulheres, quando não acompanhassem os respectivos maridos;[68] isto, dizia, a fim de favorecer a população e opor-se à tendência de muitos pais, que, não casando logo as filhas, as enviavam a entrar de freiras em Portugal.

Como providências gerais desta época devemos mencionar a criação de juízes de órfãos trienais, nas vilas de mais de quatrocentos vizinhos,[69] a proibição de se abrirem novas picadas para Minas[70]

---

68 Alvará de 10 de março e provisões de 14 de abril de 1732 e de 20 de fevereiro de 1733. – (A.). – As mulheres não podiam voltar do Brasil para o reino sem permissão real, salvo as que tivessem vindo com seus maridos, as quais poderiam recolher-se em sua companhia, se eles próprios obtivessem licença para isso. Os mestres de navios, que as conduzissem fora das circunstâncias indicadas, eram passíveis de multa de dois mil cruzados, pagos da cadeia. – J. Francisco Lisboa, *Obras*, **3**, 386. – As provisões supra leem-se na íntegra nos *Anais da Biblioteca Nacional*, **28**, 197/198. – (G.).

69 Regimento de 31 de março de 1731. – (A.). – O alvará que criou juízes de órfãos trienais nas vilas do Brasil e lhes deu regimento tem a data de 2 de maio de 1731, Pizarro, *Memórias históricas*, **7**, 160/161. – (G.).

70 Em 27 de outubro de 1733. – (A.). – Lei dessa data em J. Felício dos Santos, *Memórias do Distrito Diamantino,* 47/48, Rio, 1868. – (G.).

e a criação nestas de várias comarcas, incluindo as da Jacobina,[71] Paranaguá[72] e Goiás.[73]

A nova capitania de *São Paulo e Minas* foi, em 1720, dividida em duas,[74] ficando anexos à de São Paulo os territórios de Cuiabá e Goiás, e a parte da marinha que em 1709 havia sido adjudicada à capitania do Rio.[75] Os limites de Minas com a Bahia foram pouco

---

71 A comarca da Jacobina só foi estabelecida por carta régia de 5 de julho de 1742, separada da comarca da Rainha, "criando-se novo ouvidor para as terras que ficam para o sul, o qual deve residir na vila de Jacobina, e lhe há de pertencer a vila de Nossa Senhora do Livramento das minas do Rio das Contas". *Revista do Arquivo Público Mineiro*, **1**, 779. – (G.).

72 A vila de Paranaguá foi comarca separada da de São Paulo em 1723, em que, por ordem régia de 17 de junho, se criou a ouvidoria, *Revista do Instituto Histórico*, **24**, 548. – (G.).

73 A comarca de Goiás foi criada em 1737; seu primeiro ouvidor foi Agostinho Pacheco Teles, *Revista do Instituto Histórico*, **38**, parte 1ª, 70. – (G.).

74 Alvará de 2 de dezembro de 1720, *Revista do Arquivo Público Mineiro*, **1**, 5. – Acerca dos limites verdadeiros entre as duas capitanias houve grandes dúvidas, e para solucioná-las foram expedidas as ordens de 30 de abril de 1722, passada, esta, em virtude da resolução de 28 do mesmo; de 23 de fevereiro de 1731, passada em virtude da resolução de 20 do mesmo, e de 22 de junho de 1743, passada em virtude da resolução de 12 do mesmo. – Gomes Freire de Andrada, em cumprimento da real ordem que lhe foi dirigida, de que faz menção em carta de 7 de maio de 1749, cometeu a divisão dos limites ao desembargador Tomás Rubi de Barros Barreto, e este a executou principiando do alto da serra da Mantiqueira, onde estava um padrão ou marco antigo, e tirando uma linha pelo cume da mesma serra até ao morro do Lopo e deste ao morro de Mogiaçu e daí ao rio Grande, onde principiava a capitania de Goiás. – Conf. José João Teixeira, *Instrução para o Governo da Capitania de Minas Gerais,* in *Revista do Instituto Histórico,* **XV**, págs. 282/283. – (G.).

75 Carta régia de 9 de novembro, Pizarro, *Memórias históricas*, **8**, 2ª parte, 23. – Essa carta régia ordenava a Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho que passasse ao seu sucessor o governo do Rio de Janeiro, e confiava-lhe o governo de São Paulo e das Minas do Ouro, tornando-o independente do

depois (22 de junho de 1725) designados por uma provisão régia. Santos teve uma alfândega, e um juiz de fora, sendo criado outro em Itu,[76] e devendo ambos, conjuntamente com o ouvidor da capital, formar o juízo da Coroa, dando-se ao mesmo ouvidor o regimento dos do Rio, de 1669. À Câmara de São Paulo foram em 1730 concedidos os privilégios da do Rio, possuindo já os seus membros, desde 1721, as honras de cavaleiros fidalgos.[77]

Quanto aos territórios de Cuiabá e de Goiás, cumpre-nos desde já dizer que a importância do primeiro induziu a metrópole a ordenar que passasse a ele em pessoa o governador de São Paulo, Rodrigo César de Meneses. Cumpriu este a ordem, seguindo, em 1726, desde o Tietê, pela via fluvial, acompanhado de umas três mil pessoas, em trezentas canoas,[78] e chegando ao arraial do Bom Jesus em 15 de

---

governador do Rio de Janeiro: *Cartas régias, provisões, alvarás, avisos, etc.*, vol. **16**, fls. 348, no Arquivo Nacional. – (G.).

76 Foi extinto em 1749, para se criar em seu lugar o de Cuiabá. – (A.) – Segundo Pedro Taques, *História da Capitania de São Vicente*, in *Revista do Instituto Histórico*, **9**, 449, o lugar de juiz de fora da vila de Itu foi criado por carta de 23 de março de 1727, e foi seu primeiro ministro o dr. Vicente Leite Ripado. Extinguiu-se em 1750, em que o dr. Teotônio da Silva Gusmão passou dele para ouvidor-geral de Mato Grosso. – (G.).

77 Segundo Pizarro, *Memórias históricas*, **8**, 316/317, por mercê de 17 de janeiro de 1715 gozavam da nobreza de cavaleiro os oficiais da Câmara de São Paulo; por alvará de 3 de abril de 1715 foram concedidos aos moradores e cidadãos da capitania as honras, privilégios, isenções e liberdades de cidadãos da cidade do Porto, de que já gozavam os do Rio de Janeiro. – (G.).

78 Carta do dito governador, de 12 de março de 1727 (nota do sr. Leverger, barão de Melgaço). – (A.). – Rodrigo César de Meneses partiu de São Paulo a 6 de julho de 1726. De sua comitiva faziam parte o ouvidor de Paranaguá, dr. Antônio Álvares Lanhas Peixoto, o padre Lourenço de Toledo Taques, provido pelo bispo do Rio de Janeiro no lugar de vigário e pároco da nova vila, o secretário do governo Gervásio Leite Rebelo, o ajudante de tenente João

novembro do dito ano. No dia 1º de janeiro do ano seguinte, foi pelo ouvidor Antônio Álvares Lanhas Peixoto[79] inaugurada a vila,[80] recebendo por armas, em campo verde, um morro de folhetas de ouro, tendo a fênix por timbre.

Digamos desde já também que, em 1734, Fernando Pais de Barros e seu irmão Artur Pais, atravessando as chapadas dos Parecis, descobriram o distrito que se disse de Mato Grosso.[81] Não

---

Rodrigues do Vale, os soldados de sua guarda, vinte e oito escravos seus e oito índios. – Washington Luís, *Capitania de São Paulo – Governo de Rodrigo César de Meneses*, 131, São Paulo, 1918. – Rodrigo César de Meneses ainda estava nas minas de Cuiabá quando lhe foi dado sucessor no governo da capitania de São Paulo. Foi depois governador de Angola, de 1º de janeiro de 1733 a 1º de abril de 1738. Sendo rendido nesse posto por João Jaques de Magalhães e embarcando para o Rio de Janeiro, morreu na viagem de um acidente apoplético. Seu corpo foi conservado em sal e assim trazido ao porto do destino, onde o governador Gomes Freire de Andrada o fez sepultar com as honras devidas à qualidade e caráter do defunto. – Conf. J. C. Feo Cardoso e Castelo-Branco, *Memórias contendo a biografia do vice-almirante Luis da Mata Feo e Torres e a história dos governadores e capitães-generais de Angola, etc.*, págs. 247/248, Paris, 1825. – (G.).

79 O padre Lourenço de Toledo Taques, logo que chegou, começou em visita, formou sumários e prendeu seu antecessor, o padre Manuel Ferreira Rabelo. Vendo-se o preso oprimido e vexado mais da soberba e vaidade do que da justiça, agravou do vigário para o juiz dos feitos da Coroa, que era o ouvidor Lanhas Peixoto. Este, tomando conhecimento do caso, mandou soltar o padre Rabelo, ao que se seguiu publicar o vigário ao ouvidor por excomungado, por se intrometer e perturbar a justiça eclesiástica. Depois de outros incidentes, em que se incompatibilizou com o governador, Lanhas Peixoto largou o cargo, e se foi para a chapada e casa do brigadeiro Antônio de Almeida Lara, a caçar perdizes, *Anais da Biblioteca Nacional*, **23**, 18/19. – (G.).

80 O auto da criação da vila do Senhor Bom Jesus de Cuiabá lê-se na *Revista do Instituto Histórico*, **27**, parte 2ª, 43/44. O seu brasão de armas, com uma estampa ilustrativa, vem descrito na mesma *Revista*, **51** (suplemento), 111/112. – (G.).

81 Conf. J. P. Calógeras, *As minas do Brasil*, **1**, 86, Rio 1904. – (G.).

tardaram a ser estabelecidas relações com Goiás e daqui para São Paulo por terra.[82]

A Goiás foi depois mandado outro capitão-general, o conde de Sarzedas; e antes de fundar a vila, como lhe estava ordenado,[83] adoeceu gravemente no arraial de Traíras, e aí faleceu em 18 de agosto de 1737.[84]

No intuito especialmente de se fazerem mapas dos novos descobrimentos vieram, de ordem da metrópole, dois hábeis astrônomos: os jesuítas Capaci e Soares, a quem foram devidas muitas das

---

82 Conf. Filipe José Nogueira Coelho, "Memórias Cronológicas da Capitania de Mato Grosso", in *Revista do Instituto Histórico*, **13**, 151/153. – (G.).

83 Pela carta régia de 11 de fevereiro de 1736, J. I. de Abreu e Lima, *Sinopse ou dedução cronológica dos fatos mais notáveis da História do Brasil*, 196, Pernambuco, 1845. – (G.).

84 Segundo J. M. Pereira de Alencastre, "Anais da Província de Goiás", in *Revista do Instituto Histórico*, **27**, parte 2ª, 69, o conde de Sarzedas faleceu em Traíras, um dos primeiros arraiais em que tinha entrado, a 28 de agosto de 1737. Foi sepultado no dia seguinte na igreja do arraial; seus ossos foram depois entregues ao cônego regrante d. Antônio de Madureira, que deles passou recibo em 26 de agosto de 1739, para serem conduzidos ao jazigo dos seus maiores. – (G.).

primeiras observações de latitude e longitude do sertão.[85] Capaci faleceu em São Paulo em fevereiro de 1740.[86]

No Rio de Janeiro chegou pela primeira vez, em 1723, a água da Carioca ao largo de Santo Antônio, segundo uma inscrição que ainda há poucos anos existia.[87] Em 1734[88] resolveu a metrópole criar

---

85 O alvará de 18 de novembro de 1729, passado aos padres da Companhia de Jesus, Diogo Soares e Domingos Capaci, peritos matemáticos, para se passarem ao Brasil e fazerem mapas das terras dele, não só pela marinha mas pelos sertões, por conta da real fazenda, com a ajuda de custo competente para se aviarem para a viagem, e dois criados que traziam, lê-se na *Revista do Instituto Histórico*, **40**, parte 1ª, 193/196, e reproduzido ainda em diversas outras publicações. – A tabuada das latitudes vem na mesma *Revista*, **45**, parte 1ª, 125/126. – Segundo o dr. Mateus Saraiva, o padre Soares estava na América com o ônus de escrever *De Re Naturali*, e o padre Capaci para escrever *De Re Astronomica*, com grandes soldos, *Revista* citada, **6**, 367. – (G.).

86 Schaefer, *História de Portugal*, vol. V. – (A.). – Vol. IV, pág. 684, da ed. do Porto, 1898. – A informação de Henrique Schaefer procede de d. Antônio Caetano de Sousa, *História genealógica da Casa Real portuguesa*, **8**, 271, Lisboa, 1741: "Chegaram ambos [os padres Domingos Capaci e Diogo Soares] ao Rio de Janeiro, e dividindo entre si os estudos: Capaci tomou o das observações astronômicas, de que mandou exatíssimas notas, que depois se participaram às academias de França e Inglaterra; e pelo que tocava à geografia, fez uma carta muito pontual da capitania do Rio de Janeiro, que mandou à Corte; e tendo disposto outra desde aquela capitania até as Minas Gerais, lhe não deu fim por falecer em S. Paulo, no mês de fevereiro de 1740. O padre Soares, continuando na parte de que fora encarregado, fez outras cartas muito boas do rio da Prata, e do sítio da Nova Colônia, e continuando no seu emprego trabalha outras de diversas partes daquele vasto domínio, e ao mesmo tempo formando uma História natural dos rios, montes, árvores, ervas, frutas, animais e pássaros do Estado do Brasil." – (G.).

87 Walsh*, Notices of Brasil* [*in 1828 and 1829*], **1***,* 500 [Londres, 1830]. – (A.). – A inscrição, mal copiada por Walsh, dizia: "Reinando o alto e poderoso rei D. João V, e sendo governador e capitão-general desta praça Aires de Saldanha de Albuquerque, por sua direção se fez esta obra, que teve princípio no ano de 1718 e se acabou no de 1723." – A ordem régia de 2 de dezembro de 1715 mandou informar sobre a obra da água da Carioca, *Arquivo do Distrito*

nesta cidade outra Relação, com a mesma alçada que a da Bahia, mas não o levou a efeito.

Possuímos dessa capitania, referente ao ano de 1734,[89] um exato e minucioso orçamento, que provavelmente seria levado a

---

Federal, **1**, 363/364. Em 26 de julho de 1720 o governador Aires de Saldanha de Albuquerque informava sobre seu andamento: "Desta obra nova remeto a V. M. a planta inclusa, advertindo que o caminho dela tem de comprimento 24.200 palmos até a igreja de N. S. da Ajuda, e 3.500 até o primeiro arco do Campo de N. S. da Ajuda, que fazem 27.700, e menos que o da obra velha 3.300: ainda não está determinado se há de continuar a obra para os arcos do Campo de N. S. da Ajuda, se para o de Santo Antônio, que fica mais perto desta cidade..." *Anais da Biblioteca Nacional*, **39**, 383. – A provisão de 21 de abril de 1725 mandou que se fizesse um cano de pedra para dar saída à água da Carioca para o mar, como também tanques para lavagem de roupa, *Arquivo* citado, 365/366. Ainda outra, de 22 de setembro de 1730, mandou que se observasse a anterior, ibidem, 367/368. – Conf. *Revista do Instituto Histórico*, **25**, 565/587. – (G.).

88 Resolução de 3 de julho, comunicada ao ouvidor de Pernambuco, em provisão [aliás carta régia] de 10 de novembro. – (A.). – Foi também participada em igual data ao ouvidor da Bahia, José dos Santos Varjão; Acióli, *Memórias históricas da Província da Bahia*, **2**, 179, 2ª edição. – (G.).

89 Ms. que tivemos em nosso poder, e cremos ser a obra de Sequeira Cordovil, citada por monsenhor Pizarro [*Memórias históricas do Rio de Janeiro*, **2**, 154/168]. Porventura o próprio provedor-mor da capitania, que veio a falecer em 3 de janeiro de 1738. Mas esse encontramo-lo designado com o nome de Bernardo, não de Bartolomeu. – (A.). – A dúvida não prevalece: o provedor da Fazenda do Rio de Janeiro era Bartolomeu de Sequeira Cordovil. O nome vem repetido por Pizarro, *Memórias* citadas, **7**, 10 e 182. – Sequeira Cordovil foi primeiro nomeado secretário da capitania do Rio de Janeiro, em 10 de janeiro de 1705, na vaga de Faustino Aires de Carvalho, que terminara o triênio, *Anais da Biblioteca Nacional*, **39**, 296; mas parece que a nomeação não se tornou efetiva, porque em 3 de fevereiro de 1707 foi provido no lugar Manuel Mendes Pereira, ibidem, 301; em 1716, requereu Sequeira Cordovil carta de propriedade do ofício de provedor da Fazenda Real, que em seu favor renunciara o coronel Francisco do Amaral Gurgel, ibidem, 355; em carta régia de 16 de outubro do mesmo ano foi ordenado ao juiz da Índia e Mina, Antônio da Cunha Brochado, que se informasse "com todo o resguardo de Bartolomeu de Sequeira Cordovil,

cabo em virtude de ordens e diligência do ativo e nunca esquecido governador Gomes Freire de Andrada, que tomara posse[90] no ano precedente. Sendo-nos vedado aproveitar para aqui, por sua pouca amenidade, grande parte desses informes, aliás, de muita importância para a história da nossa estatística e da fazenda pública, contentar-nos-emos com dizer o seguinte: a receita geral da capitania, procedente dos contratos dos dízimos, dízima da alfândega, baleias, subsídios de vinhos, aguardentes e azeites, sal, couros, passagens de rios, direitos dos escravos, tabaco, etc., subia a 257:959$004. A despesa montava a 173:520$119, sendo uma grande parte para o sustento da colônia, e das tropas e fortalezas do Rio, e os restantes 16:827$600 para se pagar a folha secular e religiosa, incluindo o governador com quatro contos, o bispo com um conto, os jesuítas com outro, e mais trezentos mil-réis para os do Maranhão. De quase todos os contratos recebiam propinas o Conselho Ultramarino, o governador, o provedor, o ouvidor-geral, e outros subalternos. Do dos dízimos somente se pagavam ao vice-rei, secretário, e provedor-mor

natural desta cidade [Lisboa], que pretende encartar-se no ofício de provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, para o que declara ser batizado na freguesia de N. S. da Encarnação do Alecrim, filho de Francisco Cordovil de Sequeira e de Margarida Pacheca, ambos naturais da vila de Alvito, neto pela parte paterna de Bartolomeu de Sequeira e de Natália Fróis, e pela materna de Antônio Vaz Gago e de Isabel Pacheca, todos naturais da mesma vila de Alvito...", ibidem, 355. Tudo informado e justificado, Bartolomeu de Sequeira Cordovil foi provido na propriedade do oficio que pleiteava, em 16 de dezembro de 1715, ibidem, 365. Por ordem régia de 14 de dezembro de 1734 foi concedido que nos seus impedimentos servisse o ofício seu filho Francisco Cordovil de Sequeira, a quem, por morte do pai, passou a propriedade pela carta do 14 de março de 1743, Pizarro, *Memórias* citadas, **7**, 182. – (G.).

90 Em 26 de julho de 1733. – (A.) – *Revista do Instituto Histórico*, **21**, 62. – (G.).

do Estado, e ao procurador e escrivão da Fazenda, sendo o valor total das propinas 6:162$635.[91]

Com o título de *Felizes* se reuniram, a 6 de maio de 1736, no palácio do governador vários estudiosos, entrando nesse número o físico-mor dr. Mateus Saraiva, de quem nos restam escritos, e o fluminense bacharel Simão Pereira de Sá, do qual possuímos manuscritos, uns *Conceitos jocossérios*, em vinte e cinco epístolas em verso (VIII).

O distrito de Campos seguia ingovernável, como estava desde os fins do século anterior;[92] e mais que terra de cristãos parecia um composto de aduares de *cádis* beduínos. Da fertilidade desses campos difícil é dar ideia com descrições: são como liziras ou antes lizirões, à margem direita do Paraíba (do Sul), de mais de quatrocentas léguas quadradas, retalhados de águas navegáveis. Em 1720 se achava nesse distrito em pé uma revolta. O procurador do donatário e os vereadores da Câmara, coagidos de boa fé ou simuladamente, faziam sempre a vontade aos que se levantavam. Marchou tropa de linha do Rio, sequestraram-se os bens de alguns dos cabeças de motim para pagá-la; mas todos os meios eram insuficientes quando a tropa era pouca. Foi da parte dos povos à corte Sebastião da Cunha Coutinho pedir a el-rei que os livrasse de ter donatário, e acaso essa missão deu origem à providência geral tomada depois de fazer a Coroa reverter

---

91 Esses dados conferem com os da *Relação de todos os contratos e mais rendas, que tem S. M., que Deus guarde, na capitania do Rio de Janeiro, suas origens, e para o que foram aplicadas as suas consignações, que ordenou o dito senhor por carta de 14 de dezembro de 1733 se lhe remetesse* – que deve ser o Ms. a que se refere o A. em nota precedente. – Da *Relação* há cópia moderna no Instituto Histórico, in-fol. de 126 fls. – (G.).

92 Conf. tomo III desta *História*, pág. 1701. – (G.).

a si, mediante indenizações concedidas aos donatários, estas e outras doações de terras no Brasil (IX). O procurador de Campos que foi à corte era nada menos do que o pai do famoso bispo Azeredo Coutinho,[93] a cujos escritos o Brasil veio a dever tão bom nome.[94]

A capitania do Espírito Santo reverteu de todo à Coroa, que em 1718 abonou por ela ao seu donatário, Cosme Rolim de Moura, quarenta mil cruzados.[95] A matriz na vila da Vitória foi mandada reedificar,[96] e em 1741 se instituiu na capitania uma comarca,[97] cuja

---

93 O pai do bispo Azeredo Coutinho chamava-se Sebastião da Cunha Coutinho Rangel, casado com d. Isabel Sebastiana Rosa de Morais. O bispo, em petição à rainha d. Maria I, escreveu: "O pai do suplicante, Sebastião da Cunha Coutinho Rangel, veio a esta corte pelos anos de 1749 até 1754 defender a sua fidelidade e dos moradores dos Campos dos Goitacazes, que o dolo e a malícia pretendiam manobrar, e a não ser o zelo, a honra e atividade do pai do suplicante a inocência daqueles moradores teria sido vítima da intriga e da ambição, e totalmente arruinada aquela província, que hoje faz um dos ramos mas ricos do comércio e da agricultura da capitania do Rio de Janeiro." – Alberto Lamego, *A terra goitacá*, **2**, 504, Bruxelas, 1924. – (G.).

94 Uma relação dos escritos impressos do bispo, alguns extremamente raros, consignou Alberto Lamego, op. cit., 371/372. – (G.).

95 Por escritura lavrada em Lisboa, a 6 de abril de 1718, comprou d. João V a capitania do Espírito Santo a Cosme Rolim de Moura, por quarenta mil cruzados, por ter falecido sem sucessor o donatário Manuel Garcia Pimentel, tendo sido julgada por sentença da Relação da Bahia a sucessão de Moura, primo e cunhado de Pimentel. Este era filho de Francisco Gil de Araújo, e teve carta de doação, por sucessão, em 5 de dezembro de 1687. – Conf. *Revista do Instituto Histórico*, **19**, 340/341. – A escritura de compra vem na mesma *Revista*, **24**, 233/242; o alvará de 17 de dezembro de 1718, mandando incorporar a capitania à Coroa, *Revista* citada, **59**, parte 1ª, 424/425. – (G.).

96 Provisão de 17 de setembro de 1726. – (A.). – Em 1731 ainda não começara a reedificação da igreja matriz de Nossa Senhora da Vitória da capitania do Espírito Santo. A consulta do Conselho Ultramarino, de 27 de julho daquele ano, tomou conhecimento da informação do provedor da Fazenda Real da capitania do Rio de Janeiro acerca da despesa que seria necessária fazer com aquela

cabeça, que era a própria vila, contava em 1752 mil trezentos e noventa fogos.

O litoral das antigas capitanias de Porto Seguro e Ilhéus medrava agora um pouco mais com o achado das minas de ouro. Se então aí se tem criado um governo separado, constituiria já esse distrito uma das melhores províncias do Império, como algum dia virá a constituir. A capitania dos Ilhéus foi vendida, em 10 de julho de 1715, por 9.360 cruzados (3:744$000!), a d. João de Castro e sua mulher d. Juliana, pela donatária d. Maria Giraldes (herdeira de Francisco Giraldes) e seu marido Francisco de Sá e Meneses.[98]

---

obra, orçada em 10.000 cruzados, conforme a planta do engenheiro Nicolau de Abreu Carvalho. – Conf. *Anais da Biblioteca Nacional*, **L**, pág. 103. – (G.).

97 Por provisão do Conselho Ultramarino, de 19 de abril de 1722, a capitania do Espírito Santo ficou sujeita à jurisdição do ouvidor do Rio de Janeiro no foro judicial. – *Revista do Instituto Histórico*, **19**, 341. Por decreto de 15 de janeiro de 1732, foi ela desanexada do Rio de Janeiro, criando-se a ouvidoria do Espírito Santo e designando-se para seu termo não só a vila da Vitória como as de São Salvador dos Campos dos Goitacazes e São João da Barra até Macaé. E pelo ajuste feito entre os procuradores da Coroa e o visconde de Asseca, donatário da capitania da Paraíba do Sul, foi ela incorporada a essa ouvidoria, por decreto de 1º de janeiro de 1753 e provisão do Conselho Ultramarino da mesma data, ibidem, 188. O primeiro ouvidor foi o dr. Pascoal Ferreira de Veras, que tomou posse em 3 de outubro de 1741, ibidem, 167. – (G.).

98 *Anais da Biblioteca Nacional*, **36**, 106, onde se lê: 10 de julho de *1915* por 10 de julho de *1715*, e do mesmo modo os demais algarismos das centenas que no documento se seguem. – Por diversas sucessões entraram na capitania dos Ilhéus os condes de Resende, até que a capitania se incorporou à Coroa em virtude de sub-rogação feita por d. Antônio José de Castro, a quem se passou carta de doação em 22 de junho de 1752, e foi participada a sub-rogação ao ouvidor da comarca da Bahia, por provisão do Conselho Ultramarino, de 4 de março de 1761, para que da mesma capitania tomasse posse para a Coroa; e com efeito tomou dela posse a 19 de julho de 1751 o desembargador Luís Freire de Veras. – *Anais da Biblioteca Nacional*, **37**, 6/7. – (G.).

A Bahia, com a animação que recebera, em virtude da exploração de várias minas de ouro nos seus sertões, prosperava sensivelmente. Orçava-se em quinze mil o número dos escravos da cidade, e em vinte e cinco mil a entrada anual dos vindos da África, a maior parte dos quais passavam às minas. No porto[99] construíam-se então com vantagem várias naus de guerra. A guarnição da cidade consistia em dois regimentos de infantaria de linha, três de milícias e muito pouca cavalaria.[100] Seis companhias das de linha achavam-se muito bem disciplinadas, bem vestidas, bem armadas e bem pagas.

---

99 *Padre Eterno, Nossa Senhora da Palma* e *São Pedro* e *Madre de Deus e São Francisco*, Rocha Pita [*História da América portuguesa*], Liv. 10, § 21. Depois o vice-rei Vasco Fernandes fez lançar mais dois baixéis, Pita, ib., § 111. – (A.). – Os primeiros foram construídos no governo do marquês de Angeja. Os outros dois foram chamados *Nossa Senhora do Livramento* e *São Francisco Xavier e Santa Teresa de Jesus*. Pela provisão de 12 de abril de 1717 foi determinado que todos os anos se construísse no arsenal da Bahia uma embarcação de sessenta peças, aplicados para isso 12:000$000 da dízima da Alfândega. – Acióli, *Memórias históricas*, **2**, 155, 2ª edição. – (G.).

100 Gentil – (A.). – L. Gentil de la Bardinais, *Nouveau Voyage au tour du Monde*, **3**, 200, Paris, 1729. – La Bardinais informa também que Massé havia traçado a fortaleza de São Pedro e diversas outras fortificações que em breve estariam concluídas, ibidem, 198/199. – Sobre o brigadeiro João Massé existe esta informação do Conselho Ultramarino, de 17 de janeiro de 1718: "Pareceu ao Conselho que supostas as razões que representa o brigadeiro João Massé de ter satisfeito inteiramente a diligência, a que foi mandado por V. M., que era desenhar a fortificação do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e Paraíba, de que remete as plantas, que V. M. deve ser servido de conceder-lhe a licença que pede, atendendo à despesa que se faz com um tão grande soldo, que se lhe arbitrou, e porque se tem notícia, e vulgarmente se diz, que este francês tem sido muito prejudicial naquela conquista pela grande negociação que tem feito e faz nela, tendo lojas públicas, e que não só desencaminha as fazendas da Alfândega, mas ainda as de contrabando, tirando-as dos navios estrangeiros para sua casa, com gravíssimo prejuízo do nosso comércio, que V. M. deve ordenar ao governador que em caso que ele não queira usar da dita licença o obrigue a que com efeito venha para este reino na primeira frota, e será muito justo e conveniente que V. M. mande, que vista a queixa e

Era principal engenheiro o brigadeiro Massé, que, depois da revogação do édito de Nantes, passara a Portugal, e dirigia as obras do forte de São Pedro e do alargamento do de São Marcelo, ilhado no porto.[101] Reinava na cidade certa libertinagem entre os próprios eclesiásticos.[102]

Fundou-se por esse tempo, junto à Misericórdia, um recolhimento de órfãos, de que foi instituidor João de Matos de Aguiar

---

escândalo geral que há do prejuízo que o suplicante tem causado ao comércio e à fazenda de V. M., que depois dele partir para este reino, se tire logo uma devassa do procedimento que teve nesta parte..." – *Anais da Biblioteca Nacional*, **39**, 358/359. – Veja o tomo III desta *História*, pág. 1654-1655. – (G.).

101 O brigadeiro João Massé serviu depois no Rio de Janeiro, onde projetou atar os fortes de São Sebastião e Nossa Senhora da Conceição (que ficavam em dois oiteiros ao lado da cidade e confinavam com o mar no vale por eles formados), por meio de um forte trincheirão com redentes, o qual estava levantado mais de quatro palmos do terreno natural e precisava que se conservasse e terminasse; mas esse plano de defesa da terra foi modificado, cerca de 1735, pelo brigadeiro José da Silva Pais, que cuidou de atar o forte da Conceição com o alto de São Bento por trincheiras, porque dessa sorte ficava fechada a cidade, que pelo plano anterior estava aberta pela Prainha. – Conf. *Anais da Biblioteca Nacional*, **XLVI**, págs. 205/206. – (G.).

102 Assim o certifica um viajante estrangeiro, Gentil, que residiu então nela vários meses, e assistiu, com o vice-rei, às festas do campo, com representações de comédias em São Gonçalo e em Mataripe, e saiu pouco edificado de uma missa do galo na igreja das freiras Claras. – (A.). – Sobre os eclesiásticos assim se exprime Gentil de la Bardinais, op. cit., 202/203: "*Les Religieux, & les Prêtes Seculiers (outre leur ignorance qui est honteuse, & au-dessus de toutes les expressions) ont un commerce public avec les femmes, & on les conait par le nom de leurs Maltresses que par celui qu'ils ont. Immodestes dans les Eglises; s'ils écoutent une femme dans le Tribunal de la Pénitence, ils semblant plutôt la cajoller que lui inspirer des sentimens de contrition, & de pieté. Ils courent pendant la nuit travestis, les uns en femmes, les autres en habits d'Esclaves, armez de poignards, & d'armes encore plus dangereuses. Les Couvens mêmes, ces Maisons consacrées á Dieu, servent de retraite aux femmes publiques. Je ne sçais, Monsieur, si je dois m'etendre sur leur libertinage; il me semble qu'il vaut mieux passer leurs crimes sous silence, & puisqu'il n'y a en eux aucune vertu que je puisse louer, du moins je dois cacher leurs vices, & ne pas scandeliser l'Eglise en révelant les iniquitez des ses ministres...*" – (G.).

(vulgarmente João de Matinhos), que destinou para ele oitenta mil cruzados, de mais de um milhão que deixou à Casa da Misericórdia.[103]

Em 1718 rebelou-se na cidade um regimento, pedindo a deposição do auditor: o vice-rei, conde de Vimieiro, após haver perdoado o crime aos cabeças, puniu-os depois, com a pena capital, a título de que coacto concedera o perdão (X)!

Esse mesmo vice-rei mandou cruelmente enforcar vinte e sete presos, piratas estrangeiros, que haviam sido conduzidos do Rio de Janeiro, com outros mais; e isso para que não fugissem da prisão, como acabavam de praticar treze outros de seus companheiros, os quais não se puderam mais encontrar, presumindo-se que se haveriam feito ao mar, em uma lancha que estava na praia próximo.[104]

---

103 O capitão João de Matos de Aguiar faleceu na Bahia a 26 de maio de 1700, deixando grosso cabedal, que todo destinou a obras pias, e por dispensadora das graças, que criou, à mesa da Santa Casa de Misericórdia, nomeada por ele testamenteira universal de seus bens. Uma das obras pias foi a instituição de um recolhimento de órfãs ou donzelas, para o que dispôs que da totalidade do acervo se tirassem 100.000 cruzados, ou 40:000$000, que a mesa poria a juros de 6 1/4 por cento ao ano, aplicando o rendimento primeiramente à construção do edifício e, pronto este, à sustentação das órfãs e da instituição. Depois de vários incidentes, inaugurou-se o recolhimento a 29 de junho de 1716, sem que o edifício estivesse de todo concluído. Por isso foram apenas admitidas naquela ocasião oito recolhidas, com a regente, que foi d. Vitória Correia de Sá, e a porteira (estas duas senhoras nobres e da maior suposição), além das escravas necessárias ao serviço. A admissão de outras recolhidas reservou-se para quando a casa estivesse terminada e paga. – Conf. Antônio Joaquim Damásio, *Tombamento dos bens imóveis da Santa Casa de Misericórdia da Bahia*, 30/42, Bahia, 1862. – Um tio de João de Matos, seu homônimo, deixara em 1685 à Santa Casa 800$000 para com os juros pagar a um capelão do coro, ibidem, 65. – (G.).

104 Conf. Rocha Pita, *História da América portuguesa*, 612/614, Lisboa, 1730; Acióli, *Memórias históricas da província da Bahia*, **2**, 157, 2ª edição. – (G.).

O mesmo vice-rei faleceu pouco depois,[105] não faltando quem chegasse a ver nisso castigo da Providência, ou cumprimento de precedentes vaticínios.[106]

Outro vice-rei, Vasco Fernandes César de Meneses (que antes exercera o cargo de vice-rei da Índia, e que depois foi feito conde de Sabugosa), concluiu um novo edifício para a Alfândega, do qual existe ainda parte, e uma inscrição lapidar que lhe perpetua o nome.[107]

Em 1724, a exemplo[108] do que três anos antes praticara na metrópole o rei (d. João V) com a Academia da História portuguesa, instituiu outra, no seu próprio palácio, para se ocupar da do Brasil, a qual se denominou dos *Esquecidos*, sem dúvida mais por despeito

---

105 O conde de Vimieiro faleceu em 13 de outubro de 1719, Rocha Pita, *História da América portuguesa*, citada, 615, e Acióli, *Memórias*, **2**, 157, da ed. citada. Em 14 de outubro lê-se nos *Anais da Biblioteca Nacional*, **32**, 547, em documento que faz fé. – (G.).

106 Rocha Pita, *História da América portuguesa*, 610/611, narra que na vinda do conde de Vimieiro para a Bahia se observaram por anúncios que, não tendo mistérios, pareceram prodígios. Com a chegada de uma esquadra à Bahia, antes de vir o conde, se divulgou nela a notícia de que havia ele falecido na viagem, com tanta asseveração e circunstâncias que se contava o dia e o mês do sucesso. No mar, seguindo a capitânia do conde um poderoso baixel, que devia ser corsário, lhe botou bandeira de morte com uma caveira, e quando a gente o esperava para combater retirou-se "como se não viera a outro efeito mais que a mostrar-lhe aquele sinal". Outro navio lhe passou muitos dias depois pela proa, "com tal silêncio e tão fúnebre, que se lhe não viu gente, nem outra vela solta mais, que a mazena, sem fazer demonstração alguma festiva, ou contrária à nossa nau". – (G.).

107 Conf. Acióli, *Memórias históricas* citadas, **2**, 160 e 348/349, 2ª edição. – (G.).

108 E não da dos *Generosos* ou dos *Singulares*, como alguém pensou. – (A.). – Refere-se ao cônego dr. J. C. Fernandes Pinheiro, "A Academia Brasílica dos Esquecidos", in *Revista do Instituto Histórico*, **31**, parte 2ª, 17. – (G.).

que por modéstia.[109] A primeira conferência teve lugar nos 23 de abril de 1724. Foram principais sócios trabalhadores o chanceler da Relação, Caetano de Brito de Figueiredo, que escreveu uma dissertação acerca dos pássaros do Brasil, o juiz de fora Inácio Barbosa Machado (irmão do célebre bibliógrafo português), o qual foi na mesma academia lente de História, e deixou escritas várias dissertações acerca das quatorze capitanias, com o título de "Exercícios de Marte, nova escola de Belona, guerra brasílica"; Gonçalo Soares da Franca, que escreveu uma dissertação acerca da história eclesiástica do Brasil; além de outros autores de poesias, mais ou menos gongorísticas (XI).

Em 1727 se organizava a pauta dos direitos da Alfândega; em 1733 se ordenava a fundação do convento da Conceição da Lapa para religiosas franciscanas;[110] e em 1736 propuseram-se os jesuítas a construir um novo cais na testada do seu colégio. Opondo-se a isso o Senado da Câmara, foram os indivíduos desta mandados arbitrariamente prender pelo vice-rei, conde das Galveias.[111]

---

109 Códice 366 da Biblioteca de Alcobaça, existente na Biblioteca Pública de Lisboa, e noticiado nas *Reflexões Críticas a Gabriel Soares* (*Mem. Ultr.*, t. **5º**, pág. 53). De uma cópia tirada desse códice por insinuação do autor desta *História*, e existente no Instituto, se aproveitou o cônego F. Pinheiro para as páginas que publicou na *Revista* do *Instituto*, **31**, parte 2ª [págs. 5/32]. – (A.).

110 O convento das religiosas franciscanas da Lapa, chamadas concepcionistas, em virtude de se consagrarem de modo especial a honrar o mistério da Imaculada Conceição, foi fundado em 7 de setembro de 1744, saindo do mosteiro do Desterro a madre Maria Caetana da Assunção, por abadessa, e a madre Josefa Clara de Jesus, por vigária e mestra. – Jaboatão, *Novo orbe seráfico*, **3**, 779, Rio, 1862. O convento foi edificado a expensas de João de Miranda Ribeiro e Manuel Antunes de Lima. – Cristiano Müller, *Memória histórica sobre a religião na Bahia*, 143, Bahia, 1923. – (G.).

111 Acióli, *Memórias históricas* citadas, **2**, 173/176. Os vereadores presos em virtude da provisão régia de 6 de janeiro de 1737 foram postos em

Em Pernambuco foi a capitania comprada, em 1716, pela Coroa, ao donatário conde de Vimioso, por oitenta mil cruzados.[112]

Nos campos do alto Piauí seguia a população aumentando-se com rapidez, a tal ponto que foi ordenada a criação de uma vila, instalando-se a da Mocha (depois Oeiras) em 1718 pelo ouvidor do Maranhão Vicente Leite Ripado.[113] Ficou a jurisdição dessa vila su-

---

liberdade no fim de nove dias, em regozijo pelo nascimento de uma infanta de Portugal. – (G.).

112 Duarte de Albuquerque Coelho, quarto donatário de Pernambuco, deixou dois filhos: Jorge, que morreu pelejando na Catalunha, e uma senhora, que casou com d. Miguel de Portugal, sexto conde de Vimioso, depois de assassinado seu irmão primogênito, d. Luís. A condessa de Vimioso não teve geração, mas adotou dois bastardos do marido, havidos em d. Antônia de Bulhões, donzela nobre e limpa, que se recolheu a um convento de Lisboa. Legitimado em 1681, por graça do rei d. Pedro II, o mais velho desses bastardos, por nome d. Francisco de Portugal, herdou todos os bens, títulos e direitos de sua mãe adotiva, entre os quais figurava o senhorio de Pernambuco. A Coroa, porém, fundando-se em que para a recuperação de Pernambuco, realizada em 1654, a família do donatário em nada contribuíra, tendo o próprio Duarte de Albuquerque Coelho emigrado para a Espanha, declarou realengo o senhorio. Vencido em justiça no processo que intentou contra a Coroa, d. Francisco pediu revisão da causa. O pleito terminou em 1716 por um acordo promovido por d. João V, segundo o qual o conde de Vimioso e seus herdeiros desistiam de quaisquer direitos à propriedade de Pernambuco, mediante a doação do marquesado de Valença e de uma soma de oitenta mil cruzados, pagos em dez anos nos rendimentos da capitania. – Conf. M. de Oliveira Lima, *Pernambuco – Seu desenvolvimento histórico*, 189, Leipzig, 1895. – (G.).

113 A criação da vila do Piauí foi ordenada por carta régia de 30 de junho de 1712, *Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*, **1**, 138. – Pela provisão de 18 de março de 1722 ficou estipulado que o ouvidor-geral da vila que se deveria criar no lugar da Mocha perceberia o ordenado de trezentos mil-réis anuais, pagos pelos rendimentos dos dízimos da capitania, abonando-se-lhe a ajuda de custo de trezentos mil-réis, ibidem, 194. – (G.).

bordinada à Relação da Bahia, dependendo no espiritual do bispado de Pernambuco, e no temporal do governo do Maranhão.

No Ceará continuavam os frequentes levantamentos dos índios. Foi incumbido de guerrear os do Jaguaribe o coronel João de Barros Braga.[114] Conseguiu este aprisionar uns quatrocentos, os quais foram distribuídos aos da sua tropa, depois de separados alguns tremembés, que foram confiados aos missionários. Acusado, porém, de não haver pago o quinto ao fisco, foram-lhe confiscados setenta índios que possuía.

Quando as calamidades das guerras com os selvagens pareciam um pouco aplacadas, se originou uma guerra civil entre os bandos de Francisco Alves Feitosa e Geraldo do Monte, que, sendo parentes e antes amigos, se haviam desavindo por uma questão de sesmarias.[115]

---

114 Da carta-patente do coronel João de Barros Braga para capitão-mor do Rio Grande do Norte, de 16 de julho de 1730, em parte transcrita por Antônio Bezerra, *Algumas origens do Ceará*, 161/164, Fortaleza, 1918, constam os importantes serviços que prestou nas guerras contra os índios rebelados da ribeira do Jaguaribe, nos anos de 1706, 1707 e 1709, além de outros que alcançam um período de trinta e três anos, de 1696 a 1729. – João de Barros era pernambucano, e foi capitão-mor do Rio Grande de 1730 a 1734; em sua administração foi ali criada uma cadeira de Gramática Latina, para facilitar a ordenação de sacerdotes, cuja falta reconhecera o bispo de Pernambuco em visitação pela capitania. – A. Gonçalves Dias, "Catálogo dos capitães-mores e governadores da capitania do Rio Grande do Norte", in *Revista do Instituto Histórico*, **17**, 41/42. – Sobre a falta de pagamento do quinto e suas consequências, conf. A. Tavares de Lira, *História do Rio Grande do Norte*, 312/320. – João de Barros faleceu em 1743, Antônio Bezerra, op. cit., 165. – (G.).

115 Francisco Alves Feitosa e Geraldo do Monte Silva eram membros de duas numerosas famílias, que emigraram para o Ceará nos fins do século XVII e começos do seguinte. Eram cunhados, casado o primeiro com uma irmã do segundo, e malquistaram-se de fogo e sangue por uma questão de honra de família, de que Francisco Feitosa tinha a culpa. Depois é que veio a questão

Essas desavenças vieram a tomar proporções maiores, depois de criada aí uma comarca separada da jurisdição do ouvidor na Paraíba (a que então era sujeita) pouco depois de tomar posse (14 de abril de 1723) o primeiro ouvidor, José Mendes Machado,[116] envolvendo toda a capitania, e tomando até parte alguns índios selvagens. Seguiram-se, por outras questões de terras, mais algumas desavenças, que foram assunto de polícia correcional, e não podem figurar nesta história.

A capital dessa capitania foi em 1726 definitivamente transferida para o local onde se acha, sendo chamada da *Fortaleza*, em virtude da que aí se construiu, sob a invocação de *Nossa Senhora da Assunção e São José de Ribamar.*[117]

---

de terras a agravar os ódios. Sobre as lutas que se seguiram entre os Montes e os Feitosas, bem como entre os Ferros e os Aços, nas quais tomaram parte os próprios índios, veja o dr. Pedro Théberge, *Esboço histórico da província do Ceará*, 126/148, Fortaleza, 1869. – (G.).

116 O ouvidor foi mal aceito na Câmara, porque, tanto como ouvidor como na qualidade de provedor da Fazenda, teve de exercer sua autoridade contra prepotentes, que então contra ele se levantaram. Tendo aberto correição na vila de Aquiraz, sofreu logo grande oposição por parte do juiz ordinário Zacarias Vidal Pereira, sob pretexto de achar-se ainda na ouvidoria o ouvidor da Paraíba, cuja jurisdição havia cessado de direito desde a posse do novo magistrado. – Conf. dr. Pedro Théberge, op. cit., 132/133. – (G.).

117 Pela resolução de 18 de janeiro de 1760, Aquiraz foi mandada considerar como vila mais antiga. – (A.). – Em virtude dessa resolução, em carta régia ao governador de Pernambuco, cabia à vila de Aquiraz fazer a proposta das pessoas que haviam de servir como almoxarifes da Fazenda Real da capitania do Ceará, finalizando assim a questão de competência que ela trazia com a Câmara de Fortaleza. – Studart, *Seiscentas datas para a crônica do Ceará*, 26, Fortaleza, 1691. – A 6 de setembro de 1720 o rei ordenou que se consultasse ouvidor para o Ceará. – *Consultas do Conselho Ultramarino*, 1712 a 1764, fls. 341, na Biblioteca Nacional. Pela resolução tomada em o último de outubro de 1721, foi criada a ouvidoria do Ceará, ibidem, 407; a 28 de março de 1722

No Estado do Maranhão ainda não corria moeda cunhada. Além dos panos e fios de algodão, eram dela representativos o cacau, o açúcar, o cravo e o tabaco. O pano, sendo de vinte e seis cabrestilhos, se avaliava a 200 réis a vara. Quanto ao fio, para evitar a fraude, ordenou-se, em 1724, que não corresse mais em novelos, porém em meadas.[118] Na cidade de São Luís remataram os jesuítas o forneci-

o rei ordenou ao Desembargo do Paço consultasse sujeitos para a mesma ouvidoria, ibidem, 409. Os principais moradores da Ribeira do Jaguaribe, em carta de 2 de agosto de 1719, representaram ao rei as violências e roubos que experimentavam dos destemidos vagabundos e acoitados sujeitos que viviam naquela ribeira, o que procedia da falta de ministros, e de não entrarem ali correições, e pediam que mandasse levantar uma vila, além da vila dos Aquiraz, que já existia, ibidem, 405. – (G.).

118 Em 28 de julho de 1723, o ministro comissário de diligências no Maranhão, Francisco da Gama Pinto, representou ao rei sobre a forma e meios de introduzir a circulação da moeda no Estado. Por ordem régia de 28 de abril do ano seguinte, ao governador e capitão-general João da Maia Gama, mandou o rei que, ouvidas as câmaras e pessoas interessadas, informasse o mesmo governador como seria recebida a resolução que mandasse correr a moeda, e mais quanto valia o arrátel de cobre feito em caldeira, o marco de prata e o de ouro, substituindo os gêneros que corriam como moeda, isto é, o cravo, o cacau, o algodão em pano e em fio, e outros. – *Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*, **1**, 107/110. Por edital de 18 de agosto do mesmo ano, João da Maia da Gama declarou que, como a moeda da terra eram rolos de pano e novelos de fio, costumavam falsificá-la, metendo dentro dos novelos trapos, paus, etc.; e ao pano, tecendo-o ralo e de dezoito e vinte cabrestilhos, em vez de vinte e seis, taxados pelo alvará de 22 de março de 1688, de modo que, correndo o rolo de pano ralo por vinte mil-réis na terra, mandado para Lisboa, não dava mais de cinco ou seis. Pelo que determinava que, sob pena de três meses de prisão fulminada naquele alvará, em vez de novelos, se usassem meadas de fio, e que o pano, bem tapado e de vinte e seis cabrestilhos, trouxesse o nome do tecelão. A provisão de 16 de maio de 1753 refere-se a uma moeda provincial, sem declarar todavia qual fosse ela. – Conf. J. Francisco Lisboa, *Obras*, **3**, 407/408. – (G.).

mento dos açougues de 1712 a 1716.[119] A cidade de Belém somente começou a ter talho de carne verde desde a Páscoa de 1726, em consequência do aumento do gado na ilha de Joanes.[120] Certos abusos dos jesuítas no Pará, chamando a si todo o algodão, em prejuízo dos moradores, provocaram contra eles uma régia repreensão em 14 de outubro de 1718.[121] Neste último ano foi mandada construir uma nova catedral na cidade de São Luís, aplicando-se para isso o produto da venda de duzentos índios, que se deviam resgatar.[122] Deste modo o governo, ao passo que proibia o jogo, era, como os jesuítas, grande jogador, se é que não faziam ambos a *banca.*

Havendo-se oferecido um certo Marcos da Boa-Vida a descobrir, no Tocantins, minas de que dizia possuir o roteiro,[123] foi coibido

---

119 O contrato da carne foi por quatro anos, a contar de 1º de fevereiro de 1712, à razão de dez libras por vara de pano. O consumo regulava então a duzentos e cinquenta reses por ano. Os padres pagavam três cruzados de propina à Câmara. – Conf. J. Francisco Lisboa, *Obras*, **3**, 445. – (G.).

120 A criação de gado vacum começou a ser cuidada na ilha Grande de Joanes no ano de 1703. Quando já havia bastante gado, faltava quem o transportasse, e se os criadores matavam alguma rês vendiam a carne por preço inacessível aos pobres. Para obviar esse mal propôs-se Francisco Rodrigues Pereira a dar a carne necessária, se a Câmara lhe fornecesse vinte e quatro índios para conduzir o gado da ilha. A proposta foi aceita e assim se estabeleceu o contrato do açougue, com os índios que se deram da aldeia de Caiá, principiando a venda da carne pela Páscoa de 1726, conforme se lê no texto. – Conf. Baena, *Compêndio das eras*, 212/213. – (G.).

121 A carta régia dessa data estranhava aos padres da Companhia do Colégio do Pará as negociações que empreendiam, havendo a si todo o algodão, com prejuízo dos moradores. – J. Francisco Lisboa, *Obras*, **3***,* 429. – (G.).

122 Carta régia de 18 [aliás 30] de maio de 1718. – (A.). – J. Francisco Lisboa, *Obras*, **3**, 440. – (G.).

123 A carta régia de 5 de setembro de 1719 ao governador do Maranhão mandou auxiliar a Marcos da Boa-Vida nos descobrimentos das minas de ouro

por um bando em 1722 (7 de maio) aos moradores o acompanhá--lo; o que veio depois a ser confirmado pelo governo da metrópole, proibindo[124] aos moradores deste Estado o deixarem a agricultura, para se meterem em especulações de minas, "até porque deste modo se evitariam contendas como os de Goiás".

Em 1729 obteve José Miguel Aires privilégio por dez anos para montar uma fábrica de anil; e em 1731 foram, por outros dez anos, isentados de todos os direitos a canela e o café, a cuja

---

do Pindaré, para onde dizia ter roteiro. Em vereação de 4 de junho do ano seguinte acordou a Câmara de São Luís que Boa-Vida fosse ao descobrimento das minas do sertão de Maracu, para o que se oferecia, dizendo ter conhecimento delas. Há mais outra carta régia, de 11 de outubro do mesmo ano, em sentido idêntico à de 5 de setembro do anterior, e acerca do mencionado indivíduo. – Conf. J. Francisco Lisboa, *Obras*, **3**, 441. – Marcos da Boa-Vida era "muito velho, tonto e louco", motivo por que se não devia proceder contra ele, e entendesse o governador João da Maia da Gama que lhe não assistia o direito de mandar fazer devassas pelos ouvidores, fora dos casos previstos nas leis. Era o que dizia a ordem régia de 2 de dezembro de 1724, à vista da representação do ouvidor Francisco Machado, a quem repugnava devassa contra Boa-Vida, porque, tendo ele ido ao descobrimento por mandado d'el-rei, não se podia conhecer dele sem ordem real. – *Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*, **1**, 210/211. – Francisco de Potflix, morador na cidade de Belém, empenhou-se desde 1714 na descoberta de minas de ouro; à sua custa organizou uma expedição que, ao mando de Manuel da Costa Romero, natural de Braga e mineiro de muita prática, fez duas entradas no Amazonas, sem resultados, por terem as doenças e os índios acossado o pessoal; sem desanimar, renovou a tentativa em 1719 e 1721, no Tocantins, dessas vezes auxiliado pela tropa que o governador Bernardo Pereira de Berredo mandou a explorar aquele rio, mas de ambas apenas colheu umas faíscas de pequeno peso, que não lograram cobrir as despesas para encontrá-las. Tempos depois tentava empreender nova excursão, pedindo cem índios, doze soldados pagos e dezoito moradores: seu memorial ao rei veio a informar ao governador, por ordem régia de 27 de fevereiro de 1725 e repetida em 25 de maio de 1727. – *Anais* citados, 225/227, 250. – (G.).

124 Carta régia de 18 de agosto de 1730 e [provisão] de 31 de maio de 1737. – (A.). – J. Francisco Lisboa, *Obras*, **3**, 442. – (G.).

cultura constava que se havia dado começo;[125] como efetivamente sucedia no Pará, graças, quanto a este último artigo,[126] às primeiras sementes,[127] que consigo trouxera de Caiena, quatro anos antes (1727), o major Francisco de Melo Palheta.

---

125 Alvará de 1º de abril de 1729 e carta régia de 30 de julho de 1731, J. Francisco Lisboa, *Obras*, **3**, 430. – (G.).

126 Manuel Barata, *A antiga producção e exportação do Pará*, 13/14: "Em maio desse ano [1727], o sargento-mor Francisco de Melo Palheta, que tinha ido a Caiena no desempenho de uma comissão do governador e capitão-general do Pará, de lá trouxe 'trinta e tantas frutas e cinco plantas de café', segundo declara o mesmo Palheta. E vem aqui a pelo dizer que não é verdadeira nem verossímil a versão propalada pelo bispo d. frei João de São José Queirós "Viagem e visita do sertão em o bispado do Grão-Pará em 1762 e 1763", in *Revista do Instituto Histórico*, *9*, 62], e repetida por outros escritores, de que as sementes de café trazidas por Francisco de Melo Palheta lhe foram dadas pela mulher do governador de Caiena (Claude d'Orvilliers), a qual, por galanteria, metera no bolso da casaca (do colete, dizem outros) uma mão cheia delas, na presença do próprio governador. Sabendo-se, porém, que esse mesmo governador havia ordenado, por um bando, que pessoa alguma desse aos portugueses (Palheta e seus companheiros) 'café capaz de nascer', não se pode crer que a própria mulher desse governador transgredisse a ordem dada, e na sua presença, mesmo por galanteria, descabida e criminosa no caso." – Palheta era natural do Pará; seu pai, o capitão de infantaria João Rodrigues Palheta, era português, nascido na vila de Serpa, província do Alentejo. – Conf. *Revista do Instituto Histórico*, **81**, 387. – O bicentenário da introdução do cafeeiro no Brasil ofereceu ensejo a uma opulenta contribuição histórica, da qual é justo destacar, por sua erudição e brilho, o vol. n. IV do *Boletim do Museu Nacional*, superiormente dirigido pelo professor E. Roquete-Pinto. – (G.).

127 Somente uns vinte e tantos anos depois passaram ao Rio de Janeiro as primeiras sementes. – (A.). – Segundo apurou o dr. Francisco Freire Alemão, *Revista do Instituto Histórico*, **19**, 569, para o Rio de Janeiro a planta veio do Pará, ou do Maranhão, por intervenção e cuidados do chanceler João Alberto de Castelo-Branco, que exerceu suas funções em tempo do governo de Gomes Freire de Andrada, e por morte deste, em 1º de janeiro de 1763, fez parte do governo interino por alguns meses. A primeira plantação se fez na cerca do hospício dos Barbonos, situado na atual rua do mesmo nome. Acrescenta Freire Alemão que o cônego Januário da Cunha Barbosa viu ali dois pés de café, dos primeiros que nasceram nesta cidade. Parece que se foram criando

O bispado do Pará foi ereto em 1720[128] pela bula *Copiosus in misericordia*,[129] devendo ficar, como o do Maranhão, sufragâneo do arcebispado de Lisboa, que desde 1716 se intitulava patriarcado. Foi primeiro prelado da diocese o ilustre teólogo d. fr. Bartolomeu do Pilar,[130] sendo declarada sé a igreja da Graça, que o soberano man-

---

sem suscitar grande atenção, até a chegada do vice-rei marquês de Lavradio, que foi em fins de 1769, isto é, sete ou mais alguns anos depois que as sementes tinham vindo. E é natural que fosse o interesse que o vice-rei mostrou por essa planta que movesse o holandês João Hopman a cultivá-la em sua chácara de Mata-Porcos, e o bispo d. José Joaquim Justiniano na fazenda do Capão. – Conf. Pizarro, *Memórias históricas do Rio de Janeiro*, **7**, 109/112. – (G.).

128 *Gazeta de Lisboa,* de 21 de novembro de 1720. – (A.) – N. 47. – "Chegou de Roma a bula da ereção da província do Grão-Pará em bispado, que até agora pertencia ao do Maranhão, e as bulas da confirmação do seu primeiro bispo, que é o revmo. pe. mestre fr. Bartolomeu do Pilar, religioso da Ordem de N. Senhora do Carmo desta província de Portugal, doutor jubilado na sagrada Teologia, consultor comissário do Santo Ofício, o que se festejou no seu convento com repiques, luminárias, e fogo do ar." – (G.).

129 D. Antônio Caetano de Sousa, *Provas da história genealógica da Casa Real portuguesa*, **5***,* 311/314, transcreve integralmente a bula de Clemente XI, de 4 de março de 1719: "*Datum Romae apud Sanctam Mariam Maiorem, anno Incarnationis Dominicae millesimo septingentesimo decimo nono, quarto Nonas Martii, Pontificatus nostri ano vigesimo*." – (G.).

130 Eleito, antes da bula da criação do bispado, a 9 de novembro de 1717. Pode ver-se a sua biografia na *Gazeta de Lisboa*, de 11 de fevereiro de 1734, e o seu retrato na *Col. de Varões e Donas*, etc. [*Retratos e elogios de varões e donas, que ilustraram a Nação Portuguesa em virtudes, letras, armas e artes, assim nacionais como estrangeiros, tanto antigos, como modernos. Oferecidos aos generosos portugueses.* – Lisboa, na Oficina de Simão Tadeu Ferreira, 1817, in-4º – O retrato de d. fr. Bartolomeu do Pilar tem o n. 69]. Quando foi eleito residia em Pernambuco, onde lera quatro anos Teologia, pela congregação do Oratório (*Gazeta de Lisboa*, de 11 de novembro de 1717). A ideia de criar no Pará um bispado era já anterior, e chegara a ser eleito d. fr. Miguel da Natividade. – *Corografia brasílica*, **2***,* 298. – (A.). – "Não foi ereto mais cedo pela causa que dá R. P.: querendo depois o sereníssimo rei D. Pedro Segundo fazer também catedral do Pará, nomeou-lhe por bispo dela a d. frei Manuel da Natividade... mas impugnando esta separação d. Gregório dos Anjos,

dou demolir, para em seu lugar se construir outra, com mais arquitetura e magnificência, como adiante se concluiu, e passa hoje pela melhor igreja do Império.[131] Ao bispo se concederam muitas honras; os povos deviam ajoelhar-se à sua passagem; o governador devia dar-lhe sempre o melhor lugar e tratá-lo de Ilma., e mandar-lhe dar as mesmas honras militares que a ele governador se faziam, etc.[132]

Essas e outras honras foram pouco depois[133] decretadas para todos os bispos do Brasil, com respeito aos demais capitães-generais, e ao próprio vice-rei, que devia ceder o passo não só ao arcebispo como também aos bispos.

---

bispo do Maranhão, duraram as dúvidas, que presentou, tantos anos, que neles morreram ambos os contendores", op. et loc. cit., nota. – (G.).

131 A primeira igreja matriz de Belém (a primeira ermida era dentro do forte, desde 1617), cujo orago era Nossa Senhora da Graça, foi levantada no ano de 1639; em 1653 "era uma pobríssima igreja, apenas sustentada em uns poucos esteios, além de velhos, desmantelados, e o lugar mais próprio de um estábulo que de um templo", diz o padre José de Morais. Nesse ano de 1653, a esforços dos padres jesuítas João de Souto Maior e Gaspar Fragoso, foi essa igreja reedificada, servindo até o ano de 1748, em que foi demolida, sendo no mesmo lugar ereta a nova catedral. – Conf. Manuel Barata, "Apontamentos para as efemérides paraenses", in *Revista do Instituto Histórico*, **90**, 75/76. – (G.).

132 Cartas régias de 2, 3 e 20 de junho de 1724. – (A.). – *Anais da Biblioteca Nacional,* **28**, 402/404. A ordem régia de 16 de janeiro de 1725, ao governador João da Maia da Gama, mandou fosse cumprida outra anterior para que se entregasse ao bispo do Pará e aos seus sucessores até trinta índios, pagando--lhes eles o mesmo salário que pagavam os moradores, sem embargos da representação daquele governador, na qual expressava a impossibilidade de se tirarem tais índios sem prejuízo dos habitantes, e fazia ver que não parecia justo que ao bispo se dessem trinta índios, quando o governador apenas tinha três, dois para a serpentina e um para o chapéu de sol; deviam ser entregues os índios, saíssem de onde saíssem, e tudo se remediaria naquele ano como se pudesse. – *Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará,* **1***,* 216/217. – (G.).

133 Aviso assinado pelo ministro Diogo de Mendonça Corte-Real, em 10 de setembro de 1725. *Anais da Biblioteca Nacional*, **26**, 402. – (G.).

As questões provenientes do serviço dos índios influíam sobre todas as demais. As restrições acerca dos descimentos forçados tinham ocasionado grande escassez de braços, e a consequente pobreza dos moradores. Havia o governo feito contrato com Manuel de Almeida da Silva para fornecer escravos pretos, abonando as câmaras cento e sessenta mil-réis cada um, em gêneros. Havendo, porém, subido o valor dos escravos, ao passo que o dos gêneros diminuía, foi ordenado[134] que o preço deles se elevasse a trezentos mil-réis, a menos que as câmaras[135] não preferissem tomar a si o negócio, abonando desde logo cento e vinte mil-réis cada um, e correndo por sua conta os riscos, enquanto as vendas não se faziam efetivas.

Ao mesmo tempo, sem atenção a duas últimas cartas régias[136] em favor da liberdade dos índios, foram de novo[137] permitidos os

---

134 Provisão de 24 de fevereiro de 1718. – (A.). – Ao provedor do Pará: "Que por atender à utilidade e repetidas instâncias dos moradores daquele estado fizera el-rei assento com Manuel de Almeida da Silva para a introdução de escravos africanos – peças da Índia –, para se repartirem por ambas as capitanias, e devendo cada um ficar a el-rei por 94$000, postos nas mesmas capitanias. Mas, pois os escravos tinham subido a um preço excessivo, ao passo que baixava o dos frutos da terra, por maneira que a Fazenda Real sofria grande prejuízo na saca deles para o reino, já não podia dar os escravos pelo preço taxado de 160$000, antes cada um devia custar 390$000; e atendessem os moradores que, além da grande vantagem que lucram em ter quem lhes trabalhe nas suas lavouras, gozam do favor dos prazos, entretanto que a fazenda logo adianta estas quantias, mas fiquem certos que, se nos futuros assentos a fazenda obtiver preços menores, também os há de diminuir em benefício deles." – J. Francisco Lisboa, *Obras*, **3**, 439. – (G.).

135 Provisão de 19 de julho de 1719. – (A.). – Francisco Lisboa, *Obras*, **3**, 439/440. – (G.).

136 Cartas régias de 6 de dezembro de 1705 e 5 de julho de 1715. – (A.). – Citadas por J. Francisco Lisboa, *Obras*, **2**, 275 e 314, São Luís do Maranhão, 1865. – (G.).

137 Em 9 de março de 1718. – (A.). – Provisão dessa data, substanciada por J. Francisco Lisboa, *Obras*, **3**, 397/399. – (G.).

descimentos, ainda forçados, quando se tratasse de antropófagos. As disposições dessa provisão foram em junta geral convocada em tempo do governador Berredo, ampliadas no sentido dos desejos dos moradores, não sem que o mesmo Berredo fosse acusado por seus inimigos de conivência nesses interesses.[138] O seu sucessor João da Maia da Gama (que já conhecemos como capitão-mor da Paraíba durante a guerra dos Mascates) mostrou-se, a esse respeito, rígido nos seis anos que manteve o governo; porém, o imediato, Alexandre de Sousa Freire, teve que dar execução a uma carta de lei, de 13 de abril de 1728, no sentido das franquias concedidas em 1718.[139]

Antes de levar à execução a mencionada carta de lei de 1728, convocou este governador, em 29 de junho (1728), uma junta, e esta, movida pelas razões do superior dos jesuítas, admitiu, à pluralidade de votos, as restrições do regimento das missões.[140] Não contentes os moradores, enviaram à corte, como procurador, a Paulo da Silva Nunes, e escreveram a Berredo, pedindo-lhe que o protegesse.[141]

---

138 Por carta régia de 25 de setembro de 1718, foi ordenado a Bernardo Pereira de Berredo que, imediatamente e pondo de lado quaisquer pareceres, executasse a lei sobre o descimento dos índios e sua colocação em aldeias próximas às cidades e fortalezas, pagando-se-lhes o salário que lhes fosse devido, *Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*, **1**, 102. – (G.).

139 As leis de 13 de abril de 1728 e de 9 de março de 1716 leem-se em Melo Morais, *Corografia histórica*, **4**, 254/255 e 302/305, Rio, 1860. – (G.).

140 O assento que se tomou em junta de missões sobre o descimento de índios vem em Melo Morais, op. cit., 255/256. – (G.).

141 Em Melo Morais, op. cit., 191, há uma carta de Bernardo Pereira de Berredo em resposta aos oficiais do senado da Câmara de Belém do Pará, referindo-se ao procurador Paulo da Silva Nunes, mas com a data de 6 de abril de 1726. – (G.).

O dito Nunes foi encarregado de apresentar ao soberano dois requerimentos:[142] um pedindo índios e outro suplicando-lhe que mandasse retirar os jesuítas, alegando para isto:

– que eles não guardavam a lei acerca da repartição dos mesmos índios;

– que não obedeciam aos governadores no que dizia respeito a estes;

– que ambiciosamente os empregavam para os seus interesses;

– que não pagavam direitos das muitas drogas que exportavam;

– que tomavam vingança dos que se atreviam a falar sobre isso;

– que os governadores não podiam *castigá-los*.

– que, finalmente, preferiam catequizar na língua geral, aprendendo-a eles, para melhor monopolizarem os mesmos índios.

Foi mandado consultar o Conselho Ultramarino, e este resolveu ouvir o procurador dos padres, que se apoiou em informações, que juntou, do procurador-geral dos missionários e do visitador-geral, defendendo os seus com bastante moderação e habilidade.[143] Foi também ouvido o ex-governador João da Maia, que, respirando certo rancor contra Berredo, se mostrou favorável aos jesuítas.[144] Desfavorecia, porém, a estes o governador José de Serra; pelo que, em meio

---

142 Os dois requerimentos de Paulo da Silva Nunes, em Melo Morais, op. cit., 297/300. – (G.).

143 Todos esses documentos estão em Melo Morais, op. cit., 300/343. – (G.).

144 O parecer de João da Maia da Gama, em Melo Morais, op. cit., 258/274. – (G.).

de tantas contradições, resolveu o Conselho mandar expressamente ao Estado do Maranhão o desembargador Francisco Duarte dos Santos, para dar o seu parecer.[145] Apresentou-o este desembargador, estando no Pará, em 15 de julho de 1735, favorecendo os padres, inclusivamente para que seguissem com seus negócios, a menos que fossem indenizados com proporcionadas côngruas.

Pelo que respeita às letras, além dos escritos dos sócios das academias dos *Esquecidos* e dos *Felizes*, de que há pouco nos ocupamos, pertencem a este período três obras muito notáveis da nossa literatura, sendo duas delas produto do engenho baiano. Referimo-nos ao *Compêndio narrativo do peregrino da América*, de Nuno Marques Pereira, filho de Cairu, à *História da América portuguesa* (até 1724), por Sebastião da Rocha Pita, e aos *Anais do Maranhão* (até 1718), pelo ex-governador do próprio Estado Bernardo Pereira de Berredo.

O *Compêndio narrativo*, em estilo que podemos qualificar de vieirano (XII), recomenda-se pela muita erudição que encerra, pela pureza das doutrinas morais e religiosas que prega, e pelas muitas pinturas que oferece do Brasil.

A *História* de Pita,[146] que ainda hoje se aprecia pelo seu colorido poético, bem que omissa em fatos essenciais, destituída de critério

---

145 O alvará que mandou o desembargador Francisco Duarte dos Santos por comissário ao Maranhão, para informar sobre requerimentos dos povos e dos missionários, é de 3 de abril de 1734, Melo Morais, op. cit., 253/254. – (G.).

146 *História da América portuguesa, desde o ano de mil quinhentos do seu descobrimento, até o de mil setecentos e vinte e quatro*. – Lisboa Ocidental, na Oficina de Joseph Antônio da Silva, 1730, in-fol. – Segunda edição: Bahia, Imprensa Econômica, 1878, in-4º; terceira (que se diz segunda): Lisboa, Editor Francisco Artur da Silva, 1680, in-8º, com seis estampas e um mapa. Há ainda quarta edição: Rio de Janeiro, H. Garnier, s/d, in-8º – (G.).

e alheia a intenções elevadas de formar ou de melhorar o espírito nacional, fazendo avultar, sem faltar à verdade, os nobres exemplos dos antepassados, serviu de muito, por algumas de suas próprias exagerações, para recomendar à metrópole o Brasil. O autor não recorreu sempre, é verdade, às mais puras fontes da História; era mais imaginativo que pensador; mais poeta e admirador do belo do que crítico, vassalo da razão e escravo das provas autênticas; e querendo ser o Tito Lívio da pátria, narrando os fatos do Brasil, tinha menos presente o seu passado que tudo quanto sucedera em Roma e Cartago. Outras vezes como que pensava enobrecer e sublimar a história da colônia luso-americana, intercalando episódios largos acerca de fatos passados na metrópole, *v. gr.*, da doença ou morte deste ou daquele infante que jamais pensara no Brasil, ou da genealogia de algum analfabeto fidalgo, com a sua linhagem fabulosa entroncada por bastardia na dos reis de Leão.

Dois dos defeitos, aliás, entre si contrapostos, desta obra foram desde logo alegados quando ela se publicava. "Me parece mais elogio ou panegírico que história", dizia o censor Antônio Rodrigues Costa, conselheiro ultramarino. "Algum reparo se poderá fazer na miudeza com que, em história tão sucinta, relata alguns sucessos mais dignos de horror e silêncio que de memória", acrescentava o célebre Martinho de Mendonça, que veio depois a governar Minas.

Como história, esta obra apenas pode ser consultada com vantagem acerca de alguns fatos ocorridos em vida do autor, que lhe foram referidos por testemunhas que ele para esse fim inquiria, segundo sua própria declaração. Dos importantes governos de Diogo Botelho e d. Diogo de Meneses não nos transmitiu o historiador a

menor notícia, que declara "não haver achado".[147] Igualmente omissa se mostra acerca dos sucessos do Maranhão, mas esta omissão veio em breve a ser suprida pela obra de Berredo, que pelo mesmo tempo se escrevia, bem que só viesse a ser publicada póstuma um quarto de século depois (1749).

Dos *Anais do Maranhão* de Berredo,[148] cumpre-nos dizer que os temos por um dos mais preciosos livros que acerca da nossa História possuímos, pois impossível nos é deixar de reconhecer que o escritor era de espírito nobre, grave, e geralmente caridoso. Quis, porém, como Pita, enobrecer os seus assuntos, com frases retumbantes e elevadas comparações, e quando pensa revestir de importância os fatos não tem conseguido mais do que ser empolado, ou escuro: para não dizer enganoso; pois às vezes parece querer iludir o leitor, fazendo-o acreditar como importantes certos fatos, que em boa crítica nem se deveriam chamar história. Entretanto, cumpre confessar que, se não existira a obra de Berredo, pouco se soubera, até os modernos tempos, acerca da história do Maranhão, principalmente desde 1644 a 1718.

---

147 Liv. III, § 102. – (A.).

148 *Anais Históricos do Estado do Maranhão, em que se dá notícia do seu descobrimento, e de tudo o mais que nele tem sucedido desde o ano em que foi descoberto até o de 1718: oferecidos ao augustíssimo monarca D. João V, Nosso Senhor.* – Escritos por Bernardo Pereira de Berredo, ao Conselho de S. Majestade, governador e capitão-general, que foi do mesmo Estado, e de Mazagão. – Lisboa, na Oficina de Francisco Luís Ameno, impressor da Congregação Camerária da Santa Igreja de Lisboa. MDCCXLIX (1749). Com as licenças necessárias. – É primeira edição; a segunda saiu no Maranhão, Tipografia Maranhense, 1849, com uma introdução de A. Gonçalves Dias; a terceira, com um estudo sobre a vida, a época e os escritos do autor, por Bertino Miranda, Florença, Tipografia Barbera, 1905, em dois volumes. – Berredo faleceu em Lisboa, um ano antes de sair à luz seu livro. – (G.).

Como poetas haviam-se mais ou menos distinguido, no Brasil, o mesmo Rocha Pita, Prudêncio do Amaral, José Borges de Barros, Santa Maria Itaparica, Brito e Lima, Soares da Franca, Canelo de Noronha e a pernambucana d. Rita Joana de Sousa, dos quais nos limitaremos a deixar aqui mencionados os nomes (XIII).

NOTAS DA SEÇÃO XL

I
(Pág. 1906)

Resposta que deu o sargento-mor da praça de Santos, Manuel Gonçalves de Aguiar, às perguntas que lhe fez o governador e capitão-general da cidade do Rio de Janeiro, e capitanias do sul, Antônio de Brito de Meneses, sobre a costa e povoação do mar do sul – impressa, com a data da praça de Santos, 26 de agosto de 1721, na *Revista do Instituto Histórico*, **69**, parte 1ª, 289/303.

Mais completa e minuciosa é a *Relação* da diligência que fez o mesmo sargento-mor sobre a capacidade da enseada das Garoupas para nela se fundar uma cidade, e sobre os mais portos do sul, in *Anais da Biblioteca Nacional*, **39**, 403/406:

"Em 11 de fevereiro de 1711 parti desta vila de Santos a fazer a dita diligência em uma minha sumaca grande com 50 pessoas à minha custa, sem dispêndio algum da Fazenda Real mais que por fazer serviço a S. M. a qual diligência a fiz por todos os portos do sul, a saber o Pernagoã, rio de S. Francisco Xavier, enseada das Garoupas, a ilha de Santa Catarina, por saber que nestas três paragens onde há povoações haviam homens antigos e mineiros que tinham andado e examinado toda aquela costa em tempo que nela houveram minas; e com efeito fui desta vila de Santos em dito dia e cheguei à vila de Pernagoã em 16 do dito mês de fevereiro.

"Logo que cheguei à vila de Pernagoã fiz presente ao capitão-mor dela, João Rodrigues França, e aos oficiais da Câmara a diligência a que ia do serviço de S. M. e que convocassem os seus moradores mais antigos que ali houvessem e tivessem andado aquela costa, e mineiros das antigas minas, para que todos dessem seus depoimentos do que soubessem assim da capacidade da enseada das Garoupas e mais portos, como de minas de ouro e de alguns metais mais de que tivessem notícia e, com efeito, acudiram todos aqueles moradores antigos e mineiros, aos quais se tomou seus depoimentos, que constam das certidões que tirei; e o que

colhi destas e outras pessoas de quem tinha notícia me podiam informar, com toda a certeza, foi que a enseada das Garoupas não era capaz de nela se fundar povoação por ter muito poucas terras e ruins.

"Colhi mais com toda a certeza haver na dita vila de Pernagoã [*atual cidade de Paranaguá*], distante um dia de viagem, uma grandiosa mina de ouro de beta, da qual não fazia menção a proposta que se fez a S. M., e falando eu com homens muito antigos e com um índio da terra que havia trabalhado na dita mina de beta, me informaram que viera de Portugal por ordem de S. M., que Deus haja em glória, um homem mineiro espanhol por nome dom Jaime, com toda a fábrica necessária para abrir a cata da dita mina em tempo de Salvador Correia de Sá, e que era superintendente das minas Pedro de Sousa o Velho; e com efeito andou o dito mineiro bastante tempo buscando esta paragem, observando os planetas com os instrumentos que para isso trazia, e depois de ter com efeito aberto a cata da dita mina de beta bastantes estados, os homens brancos e gentios que nela trabalhavam lhe chamavam feiticeiro, porquanto em o dia antes lhes dizia a disposição e qualidade da terra, de tal cor e tal casta que haviam de achar no dia seguinte na dita cata, como com efeito assim se ia achando com espanto dos trabalhadores; e dizia mais o dito dom Jaime que o senhor rei de Portugal seria um grande monarca pelos grandiosos haveres que da dita mina havia de ter e que mandava oferecer ao dito senhor 2 milhões por cada ano pelo ouro que dela tirasse. Dizia mais que daquele dia a 3 seguintes se havia de dar com a beta de ouro, porquanto já haviam chegado ao fogão; por cuja causa um mulato do dito Pedro de Sousa, estando dom Jaime sentado em uma cadeira, o lançara da cata abaixo, onde acabou a vida; e logo em continente se lançou um bando em a dita vila de Pernagoã para que nenhuma pessoa fosse à dita mina, com pena de morte, e desde então até o presente se não tem bolido nela, e está a cata entupida com os vestígios da cova e matos.

"Também me informou o capitão-mor Gaspar Teixeira de Azevedo, provedor das minas e quintos reais da dita vila de Pernagoã, pessoa muito antiga e de muita suposição e verdade, que mandando minerar ouro de lavagem achara bastantes pedras crivadas de ouro nas faldas do monte onde está esta mina de beta, as quais pedras mandara a Artur de Sá e Meneses, sendo governador do Rio de Janeiro, o qual o avisou havia de ir em pessoa à dita mina, e o não fizera porquanto no mesmo tempo se principiaram com muita grandeza as minas que inda hoje persistem dos Cataguãs, por cuja razão se divertiu o dito governador do intento. Do recôncavo da dita vila examinei não haver mais minas descobertas, mais que as antigas, e nestas vão ainda hoje algumas pessoas minerar para se remediarem e para tirarem uma 8ª de ouro gastam 4 e 5 dias; e tudo isto que aqui relato assim da capacidade da enseada das Garoupas, como da cata e mina do espanhol dom Jaime, melhor consta das certidões da Câmara e moradores da dita vila de Pernagoã, que juntas com o original desta relação as remeti ao governador e capitão-general do Rio de Janeiro Francisco de Castro Morais.

“Em 2 de março parti da dita vila de Pernagoã e cheguei à vila de N. S. da Graça do rio de São Francisco Xavier em 3 do dito mês, e logo fiz presente ao capitão-mor e oficiais da Câmara a diligência a que ia de serviço de S. M. e me era necessário convocar todos os moradores mais antigos que tivessem cursado aquela costa, e, com efeito, logo o fizeram assim, e achando-me presente aos seus depoimentos, como também por outras partes colhi não ser a enseada das Garoupas capaz de nela se fundar povoação por não ter terras suficientes, e outros inconvenientes mais e que descobrimentos de minas de ouro não havia nenhuma mais do que as lavras antigas, das quais se haviam largado por lhe não acharem conta em razão de se não tirar delas nem com que recuperar o gasto do sustento, e somente me certificaram que, em uma serra que fica defronte, pelo verão está os mais dos dias arrebentando e dando estouros como peças de artilharia, que se diz ser algum metal que em si tem, mas até o presente se não examinou por não haver ali homem de posses que o possa pôr por obra por ser dificultoso.

“Este rio de S. Francisco é uma grandiosa terra e muito capaz de se continuar a povoação que tem, pela capacidade que em si tem de muitas e grandes baías, rios e enseadas para se fazerem nelas ricas fazendas e muitas madeiras ao pé d’água para navios, com uma barra singular, capaz de toda a navegação, assim de sumacas, como de naus de alto bordo; a qual barra examinei, sondei e achei ter cinco braças de água: e fazendo-se-lhe dois redutos na dita barra, ficará a povoação com toda a defesa, e é muito fértil e abundante de todos os gêneros de mantimentos; e se não tem povoado esta terra mais por causa do capitão-mor que nela assiste e há 20 anos que ocupa o dito cargo, como também de seus irmãos, e por respeito destes têm muitos moradores despejado para Pernagoã e ilha de Santa Catarina por serem homens malinos e facinorosos, soberbos e inquietadores daqueles pobres moradores, como é público e notório, e me foram presentes as queixas. E das informações da enseada das Garoupas e mais notícias de minas, tudo consta das certidões dos oficiais da Câmara da dita vila do rio de S. Francisco Xavier, que com o original desta relação os remeti ao dito governador e capitão-general do Rio de Janeiro Francisco de Castro Morais.

“Em 21 de março parti da vila do rio S. Francisco Xavier e cheguei à enseada das Garoupas em 22 do dito mês, onde estive 14 dias, vendo e correndo, examinando e sondando com toda a curiosidade e miudeza por ser esta a paragem onde fui mandado fazer a dita diligência com toda a individuação; e achei certo não ser a dita enseada capaz para povoação como já vinha informando, nem para embarcações de navios ou patachos lá entrarem, e a terra quando muito poderá acomodar na enseada dois moradores em razão de estarem as serras junto ao mar, e não ser terras capazes, por ser toda alagadiça.

“Isto é enquanto à terra de uma ilha que é onde dizem podiam estar embarcações de alto bordo, como informaram a V. M. na proposta, em a qual não achei ter de fundo mais que duas braças e meia no mais alto, e duas braças e braça e meia, que somente serve para sumacas; e para estas é um muito seguro porto com

abrigo de todos os ventos; e fora desta ilha há quatro e cinco braças de fundo, mas é esta bravia.

"Desta ilha para diante da parte do norte vai correndo a dita enseada, obra de duas léguas, e têm um rio na quarta parte da praia, e toda esta terra rasa e alagadiça e incapaz de se poder lavrar, mas que somente em alguns chamados tabuleiros e são bem poucos os que têm enxutos e a costa toda muito bravia; e em resolução digo que a dita enseada das Garoupas pelo que vi e examinei acho não ser capaz mais que para embarcações de sumacas e a terra não tem modo algum, nem é suficiente para nela se fazer povoação e S. M. nem seus vassalos podem dali ter lucro ou conveniência alguma; e quando muito será capaz para um par de moradores que ali quiserem viver retirados, e esta é a verdade do que consta a dita enseada e certas foram as informações que já dela levava.

"O rio chamado Taehi [*Itajaí*] está ao norte da dita enseada das Garoupas cinco léguas, pouco mais ou menos, o qual se acha hoje despovoado, sem morador algum; e nele foi morador o capitão Miguel Dias, sua mãe e irmãos e ora os achei moradores no rio de S. Francisco, e inquirindo dele sobre as minas que ali houvera me certificaram que se haviam retirado daquela paragem por se haverem acabado as minas, onde em algum tempo se tirava bastante ouro e que nas faisqueiras velhas se não tirava nem com que se pudessem sustentar; mas que tinham notícia que nas cabeceiras do dito rio Taehi, um mês de viagem pouco mais ou menos, passando as serras, se supunha haver muito ouro e grandiosas minas se se buscassem pelas disposições da terra e ribeiros que haviam, passando as ditas serras: e é a informação que daqui tive. E a dita enseada das Garoupas se poderá ver a sua capacidade pelo mapa que dela fiz, o qual remeti juntamente ao dito governador e capitão-general do Rio de Janeiro, Francisco de Castro Morais.

"Em 5 de abril parti da enseada das Garoupas e cheguei à ilha de S. Catarina em 7 do dito mês, e logo convoquei aos seus moradores, que puderam ser 20 pouco mais ou menos, e lhes fiz presente a diligência a que ia do serviço de S. M. e que me informassem se por aquelas partes haviam algumas minas ou se tinham notícia de pau de campeche que se dizia haver na ilha do Arvoredo, que fica duas léguas em fronte ao sul da dita ilha, ao que me responderam velhos e moços que com toda a verdade me certificaram que de minas não tinham notícias mais que das antigas do rio Taeí, rio de S. Francisco Xavier e Pernagoã, e que por algumas paragens em alguns ribeirinhos pintava ouro, mas que não era cousa de que se pudesse fazer caso; e que do pau de campeche não tinha notícia haver mais que somente um pau chamado *saboraí*, que dá uma tinta amarelo escuro; e não tinham outras notícias e mandando eu uma canoa de voga com um sargento e homens práticos à dita ilha do Arvoredo a certificar-me do pau campeche, que se dizia haver, deram estes na barra com uma nau francesa, que quase os aprisionava, e por essa razão se retiraram, e se não pôde conseguir a diligência de se saber se era ou não o dito pau de campeche ou *saboraí*.

"Esta dita ilha de Santa Catarina examinei os dias que lá estive, e pela observância que fiz com curiosidade achei ter 120 léguas de circuito, toda com ricas enseadas, praias de areia e rios e achei pelo que vi dela serem as melhores terras que toda a América do Brasil por nela se darem todos os gêneros de frutos, assim deste como de Portugal, e poder acomodar muitos mil moradores, assim na dita ilha como na terra firme, que fica distante um tiro de mosquete, aonde chamam vila, e tem uma ermida que é a sua matriz, e é muito alegre a vista e ricos ares, e enfim em resolução digo que a S. M. é que se havia de informar para continuarem-se as povoações do rio de São Francisco Xavier e principalmente desta ilha de Santa Catarina, que delas é que poderá ter o dito senhor e seus vassalos conveniências depois de povoadas.

"Na dita ilha de S. Catarina não pode haver fortificação, porquanto se pode botar gente em todas as partes de praias e enseadas dela sem o menor perigo; e o que me parece conveniente em serviço a S. M. e seus povos desta costa do Sul é mandar-se para a dita ilha uma companhia de soldados pagos para impedirem com muita facilidade junto com os moradores as aguadas, lenhas e refresco ao inimigo que ali se vão atualmente refrescar; e me certificaram os moradores que de 15 em 15 dias pouco mais ou menos aportavam ali franceses, assim os que vêm como os que vão para o mar do Sul, e que com os poucos moradores que ali há tinham feito por vezes despejar alguns navios por lhe impedirem as aguadas e lenhas; e eu assim o posso afirmar porquanto do rio de S. Francisco até à enseada das Garoupas tive notícia certa de haverem passado pela dita ilha cinco naus francesas; e por me darem aviso na dita enseada das Garoupas, me não fui topar com duas naus, e no mesmo dia em que entrei na dita ilha entrou juntamente uma nau de alto bordo francesa, que ia para o mar do Sul com algumas presas de embarcações portuguesas que tinham feito na altura do Rio de Janeiro, e nós não topamos por eu entrar pela barra do norte e não pela do sul da dita ilha, e por ajustar a vela da lancha da minha sumaca, que passava à vista, temeram-se, e recolhendo alguma gente sua que tinha em terra puseram a nau de largo e estive sempre disparando artilharia que supus ser ponto a duas naus mais que dizem ali esperavam, por cuja causa me foi forçoso estar com toda a vigilância e prevenção com a minha sumaca encalhada em terra entrincheirada, para o que pudesse suceder, e neste risco estive alguns dias, e vendo que se não ia a nau me resolvi a retirar-me para a minha praça da vila de Santos, onde cheguei em 15 de abril com a minha diligência feita na forma referida tudo na verdade, o que juro aos santos evangelhos e de tudo dei conta ao governador e capitão-general Francisco de Castro Morais.

"...Vila de Santos, 20 de abril de 1711."

Há ainda outra *Relação* do mesmo sargento-mor, referente à diligência feita aos portos do sul, da vila de Santos até a Laguna, para prender os soldados ausentes e mais criminosos, que naquelas partes se encontravam homiziados. – *Anais* citados, 406/407:

"Em 21 de novembro de 1714 parti desta vila de Santos, embarcado em uma balandra, e levei um sargento e seis soldados, que o meu mestre de campo e governador desta praça Manuel Gomes Barbosa me deu, para me acompanharem

nesta diligência, e em outras mais do serviço de S. M. que o dito mestre de campo e governador também me encarregou, como adiante consta das suas mesmas ordens, para prender todos os soldados ausentes e conduzi-los a esta praça, e a todos os criminosos, facinorosos que alteravam com insolências e mortes todos os povos, e com efeito os prendi, como consta das certidões adiante juntas, para cujo efeito levei juntamente 10 escravos meus que me acompanharam e ajudaram em todas estas diligências. Em 23 de novembro entrei pela barra da vila do rio de S. Francisco Xavier, e no mesmo dia dei fundo na mesma vila, chamada de N. S. da Graça; e em 24 desembarquei na dita vila, e logo mandei vir a ela o capitão-mor e oficiais da Câmara, que estavam em suas fazendas, e lhes fiz presente a diligência a que ia do serviço de S. M., por ordem do meu general Francisco de Távora, e lhes disse que ia adiante até a Laguna; e se no entanto aportassem algumas naus estrangeiras àquele porto, me fizessem logo saber, ou por mar, ou por terra.

"Na dita vila do rio de S. Francisco Xavier e N. S. da Graça achei um castelhano que o tinha ali deixado uma charrua francesa, a qual tinha vindo de Buenos Aires e Montevidéu; e examinando ao dito castelhano, me disse que se tinha achado no Montevidéu cinco ou seis naus francesas com a dita charrua, e que, querendo todos irem à povoação dos castelhanos de Buenos Aires, os não quiseram lá consentir, e de necessidade alguns dos ditos navios, principalmente a charrua, fizeram negócio em Montevidéu com o gentio e guardas castelhanos que ali estavam a troco de coraimas e a charrua fizera uma balandra para o que já levava madeira lavrada e a mandara à outra banda a ver se podia negociar com a capa de que ia comprar mantimentos: o governador castelhano os entendeu e lhes mandou tomar a balandra e a pagou a troco de sebo.

"Disse mais o dito castelhano que em Montevidéu e em Castilhos estavam guardas castelhanos, e que todos os meses vinha um lanchão a correr aquela costa e mudar as guardas. Em 10 de dezembro parti do dito rio de S. Francisco Xavier para a ilha de Santa Catarina e em 13 do dito mês cheguei à dita ilha, onde desembarquei na povoação dela, e logo mandei recolher todos os moradores que estavam por suas fazendas; e como não há câmara nela, nem capitão-mor, fiz presente a todos a diligência a que ia do serviço de S. M.; e como os franceses quase todos os meses costumam portar a este porto a fazerem aguada e lenha, e refrescar-se de mantimentos, assim os que vão para o mar do Sul, como os que dele vão para França; por cuja razão deixei ficar três soldados dos que levava em minha companhia, se no entanto chegasse alguma embarcação estrangeira ao dito porto me fossem logo dar parte a Laguna por terra, para onde ia seguindo a minha derrota; por me certificarem estes moradores que há três meses estiveram ancoradas três naus francesas naquela ilha onde fizeram aguada e lenha e disseram que iam para o mar do Sul.

"Em 24 do dito mês, parti da dita ilha de S. Catarina para a Laguna e gastei três dias para chegar à povoação e logo fiz presente aos oficiais da Câmara a diligência, a que ia do serviço de S. M., e os ditos oficiais da Câmara logo me noticiaram em como não podiam entrar navios na barra daquela povoação, e somente sumacas é

que nela podiam entrar, e entravam, como assim o examinei, sondando a dita barra, sem embargo de que seis léguas ao norte da dita povoação está uma enseada chamada Embatuba, onde podem ancorar três e quatro navios de alto bordo abrigados dos ventos sul e sudoeste, com bom porto para desembarque e para fazer aguada e lenha; e da dita enseada Embatuba até à povoação da Laguna tudo são campos de gados; e da dita Laguna para o sul até o Rio Grande não há mais enseadas, nem ilhas onde possam embarcações abrigar-se, nem darem fundo em toda a dita costa.

"Em 10 de janeiro de 1715 parti da povoação da Laguna já de volta e cheguei à ilha de Santa Catarina aos 13 do dito mês. Em o último de janeiro parti da dita ilha de S. Catarina para o rio de S. Francisco Xavier e desembarquei em uma enseada chamada Tapacoroia, que fica 10 léguas pela costa ao sul do dito rio S. Francisco Xavier, e vim por terra por aquela costa passando pela barra de Araquiri, que é a do sul do dito rio de S. Francisco, e cheguei à vila em 4 de fevereiro, tudo em ordem de melhor efetuar as diligências que levava encarregada do meu mestre de campo e governador da praça de Santos, de prender os criminosos que ali haviam, como com efeito os prendi e os remeti a bom recato presos ao meu general Francisco de Távora, governador do Rio de Janeiro, a quem dei conta de tudo, e também consta das certidões juntas.

"Na dita vila do rio de S. Francisco Xavier me disse o capitão-mor e oficiais da Câmara que em todo o tempo que gastei adiante nos mais portos até que tornei não aportou naquele porto navio nenhum estrangeiro, e depois de ter feito todas estas diligências, examinando os portos, sondando as barras, e o mais necessário, me resolvi partir para Pernagoã.

"Em 13 de março parti da dita vila do rio de *S.* Francisco Xavier e N. S. da Graça à vila de Pernagoã, onde cheguei a 15 do dito mês: logo fiz presente ao capitão-mor e oficiais da Câmara a diligência a que ia do serviço de S. M. e por ordem do meu general Francisco de Távora...

"Em 16 de agosto me chegou ordem de meu general Francisco de Távora à vila de Pernagoã, onde estava, para me recolher à minha praça de Santos, e em 18 do dito mês parti da dita vila de Pernagoã, onde cheguei a 15 do dito mês: logo fiz presente ao capitão-mor e parti da dita vila de Pernagoã e cheguei à de Santos em dia de S. Bartolomeu, que se contaram 24 do dito mês e em toda esta diligência gastei nove meses e três dias, dando a execução a todas as de que fui encarregado do serviço de S. M. pelo general Francisco de Távora, governador do Rio de Janeiro, e de Manuel Gomes Barbosa, governador da praça de Santos, e por todos os sobreditos portos, vilas e povoações da costa do Sul, e de tudo dei conta ao dito general e consta das certidões dos capitães e câmaras das ditas vilas e povoações, e todas estas diligências foram feitas em todo o dito tempo à minha custa sem dispêndio algum da Fazenda Real." – (G.).

II
(Pág. 1906)

Domingos de Brito Peixoto, pai de Francisco de Brito Peixoto, em carta datada da vila de Santos, 10 de fevereiro de 1688, ofereceu-se ao rei para povoar a Laguna: "Um vassalo de V. M., morador na vila de Santos, que vivia abastado de bens, com 2.000 cruzados de renda, aparentado com as melhores famílias desta capitania, me animei a querer fazer a conquista da Laguna, terras muito férteis e abundantes de pescado e carnes, e para a lavoura, com a vizinhança das de Buenos Aires; donde me parece haverá maiores haveres; pelo que resolvi a fazer duas embarcações, uma que perdi alvará já 14 anos, outra em que de presente vou à minha custa com meus filhos, parentes e amigos, com desígnio de mandar fazer diligência por prata, porque alguns sinais entendo não faltará. Se bem que é necessário o poder de V. M., a quem me recorro, para que permita dar a mão a este humilde vassalo, que com ânimo de bom português quer adiantar o nome de V. M. em tão remotas partes, e também a propagação da fé católica, para o que levo um religioso de Santo Antônio, e para o ano faço de conta mandar três, e do progresso que tiver nesta conquista hei de dar conta a V. M. por via do desembargador Tomé de Almeida e Oliveira, ouvidor-geral desta repartição, e me ofereço ao real serviço de V. M. para maiores empresas..." – *Anais da Biblioteca Nacional*, **39**, 177.

O ouvidor-geral Tomé de Almeida e Oliveira, em carta de 26 de maio do mesmo ano, comunicou ao rei os projetos de Domingos de Brito Peixoto e o auxílio que lhe prestara: "Dou a V. M. conta que, estando na vila de Santos, em correição, me deu notícia o capitão Domingos de Brito, morador na dita vila, que ia povoar a Laguna, parte mais vizinha a Maldonado, porquanto queria fazer alguns descobrimentos de prata, que já tinha notícia, por ter já postos alguns currais, e eu o ajudei com o que lhe foi necessário, e alguns casais que logo levou para a dita povoação, e a inclusa escreve a V. M. para que mereça o animá-lo no seu intento, pois há de ser de muita utilidade esta povoação.

"Também os moradores da vila de Sorocaba, que fica 30 léguas da de São Paulo, pelo sertão, querem fazer entrada em Vila Rica e cidade de Xeres, e verem se podem comerciar com os castelhanos daquelas partes, para melhorarem os que vivem pobres, ao que os animei, a que adiantassem em o serviço de V. M., que haviam de ser premiados, e ficam de distância da dita vila cinco semanas de caminho..." Ibidem, 177/178.

O Conselho Ultramarino não aprovou a ingerência do ouvidor-geral nessa matéria, que não era de sua jurisdição; mas isso não foi impedimento a que prosseguisse a povoação da Laguna. Ibidem. – (G.).

III
(Pág. 1909)

O embaixador de Portugal na corte de Madri era Pedro Álvares Cabral, senhor de Belmonte. O incidente a que se refere o texto é narrado na relação dirigida pelo embaixador ao corpo diplomático. Nessa relação conta o embaixador que no dia 22 de fevereiro de 1735 fora cometida contra sua residência uma violência até então inaudita, e da qual dera logo parte ao ministro dos Negócios Estrangeiros. No dia 20 um preso que a justiça conduzia, gritando que o tinham apreendido em uma igreja, e tirado de sua algibeira os papéis que serviam para sua defesa; o povo, a estes gritos, e dois lacaios dele embaixador, se juntaram à multidão, e os oficiais intimidados largaram o preso, que foi conduzido ao palácio dele embaixador; e que ele, que se achava então no jardim com o cavalheiro Boré, ministro do rei da Sardenha, foi aí avisado deste acontecimento; que logo ordenara se tirassem as librés aos lacaios que se acharam na ação, mas todos negaram tivessem tomado parte no tumulto; sem embargos do que mandara que fossem logo despedidos. E quanto ao criminoso, não consentira que ficasse um instante em sua casa; que escreveu, além disso, ao governador do Conselho sobre o desprazer que lhe causara o acontecimento e que tinha despedido os lacaios para receberem o castigo de que se fizeram merecedores. O resultado dessa polidez fora que no dia 22 um grande número de soldados, conduzidos por três oficiais, acometeram a baioneta o palácio dele embaixador, e prenderam vários de seus criados, tendo entrado até algumas das suas antecâmaras; que então ele lhes saíra ao encontro, e lhes perguntara quem lhes havia dado ordem para obrar assim, e com tal violência; ao que responderam que tinham ordem d'el-rei para prender sem distinção toda gente que estivesse ao serviço dele. Replicou-lhes, perguntando se tinham ordem por escrito, responderam que não. Que nessas circunstâncias tomara o partido de lhes dizer que, não tendo outras armas senão a sua imunidade, tomava a deliberação de retirar-se para não ser testemunha de um procedimento tão inaudito. Os soldados prenderam dezenove criados e os levaram pelas ruas de Madri com a própria libré, até a prisão. Eis aqui o fato (acrescenta o embaixador) que destrói inteiramente o direito das gentes, que rompe e viola tudo quanto há de mais sagrado entre as nações, mesmo as mais bárbaras, que inspiradas pela razão e pela natureza guardam a imunidade aos ministros públicos. – V. de Santarém, *Quadro elementar das relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas nações do mundo*, **2**, 211/215, Paris, 1842.

O incidente teve seguimento. Em 28 de maio o ministro de Estrangeiros de Espanha, d. Joseph Patinho, dirigiu uma circular ao corpo diplomático, queixando-se do procedimento do embaixador de Portugal, e afirmando que foram os lacaios daquele embaixador que atacaram os soldados que conduziam o preso, e fazendo outras graves acusações. A corte portuguesa, por expresso, teve conhecimento dos sucessos de Madri. D. João V convocou o Conselho de Estado, e em resultado

dele mandou um destacamento de soldados ao palácio do embaixador de Espanha prender todos os criados e levá-los para a prisão; mandou-se imediatamente ordem para aquele embaixador sair do reino. Aos comandantes das praças fronteiras expediram-se ordens de alerta e para essas praças marcharam regimentos. A corte de Madri deu iguais ordens ao embaixador de Portugal. Essa questão produziu ruptura entre as duas cortes, mas não houve hostilidades. As cortes de França e Inglaterra, tendo interposto sua mediação, seguiram-se longa negociação diplomática, que terminou pelo convênio firmado em Paris, a 13 de março de 1737, para resolver certas diferenças entre as cortes de Espanha e Portugal. *Revista do Instituto Histórico*, **16**, 533/537. – (G.).

IV
(Pág. 1911)

Por esses socorros instava aflitamente o governador Antônio Pedro de Vasconcelos, nas duas cartas seguintes, em que descreve a situação da praça sitiada por mar e terra:

"Meu amigo e meu senhor. – Inda que reconheço escusa e zelo, e boa disposição de V. S. nas funções do serviço de S. M. outro despertador, quer ver-se encarregado delas e menos duvido deixassem os meus avisos de produzir em tanta atividade uma pronta expedição nos socorros de gente, como experimentei nos petrechos que trouxe José Gonçalves, chegado aqui a 25 de outubro, tal é o aperto em que me vejo, faltando-me os soldados e as recrutas pedidas, que resolvo em poucas horas escrever a V. S., e mandar leve a carta o bergantim de S. M., pois não há meio de ir por outra embarcação. Esta praça se acha sitiada por mar e terra com as forças terrestres e marítimas que se expressam na lista inclusa, e de sorte tem surgido o porto depois que puseram uma bateria de quatro peças na ilha de São Gabriel, que não deixará de mostrar a esperteza de bom prático, o mestre do mesmo bergantim Guilherme Kely, quando consiga sair sem ser visto, inda que se vale do escuro da noite; e suposto que o sítio para nós principiou no dia 20 de outubro, que o exército apareceu a tiro de artilharia, privando-nos das nossas cavalhadas e gado, e de poder sair fora das portas; no dia 4 deste mês é que começou a bater em brecha, empregando o mais tempo no transporte das munições, abrir os ataques e fazer baterias, uma junto de N. Senhora da Conceição e outra do Moinho de Vento, de onde arruinaram bastante passando Ramal do Norte junto à porta do arraial, de sorte que entendo se persuadiu o governador nos tinha desanimado, porque no dia 10 me escreveu o que V. S. verá nessa cópia, onde vão também a pergunta e a resposta que lhe fiz. Os dois arrebaldes que chamam Casais do Norte, e do Sul, inteiramente os tem demolido, não só para se valerem das madeiras necessárias para a fábrica das baterias, como para as transportarem em lanchas à outra banda,

e o mesmo praticam com a telha, porém sendo este procedimento um pouco bárbaro, nada me escandaliza tanto, como não haverem perdoado às duas capelinhas de N. Senhora da Conceição e Nazaré, as quais até a raiz da terra arruinaram. Agora principiam a fazer descargas sobre todas as casas de dentro da praça, em forma que já é horroroso espetáculo o que há quatro meses servia de agradável admiração. Nas ordens que dou ao mestre do bergantim para se governar lhe digo que, encontrando neste rio (pois assim o espero) ou fora dele o socorro, examine se vem com as forças que lembrei eram precisas trouxesse para vencer a oposição dos inimigos, e que vindo sem elas mande voltá-lo para essa cidade, porque não faça contratempo de ser tomado, e apressar mais a nossa infelicidade, quando Deus não seja servido ajudamos a triunfar no assalto que depois do dia 10 todas as horas esperamos com a brecha reparada o melhor que pode ser, e com a constância da guarnição; se V. S. pudesse conseguir desse aqui um bordo uma nau de guerra das do comboio, eu lhe seguro à sua vista, eclipsava-se a glória dos inimigos, e que as suas forças navais se passavam quanto antes ao ancoradouro de Buenos Aires, sem da nossa parte ser necessário disparar um tiro de artilharia. Espero remeta V. S. na primeira ocasião esta carta do secretário de Estado, e que terei mais que lhe dever; recomende em sua casa se envie a meu primo a inclusa. Fico à obediência de V. S., que Deus guarde muitos anos. – Colônia, 14 de dezembro de 1735 – Sr. José da Silva Pais. – Muito amigo e fiel criado de V. S. – Antônio Pedro de Vasconcelos. – Meu amigo e meu senhor. – Um aflito sempre lhe parece se não explica, e desta desconfiança nasce repisar muitas vezes o próprio que já tem dito; mas como cada hora cresce mais a ruína desta praça, e V. S. deve remediá-la quanto antes, digo claramente que, não vindo o socorro em navios de guerra ou armados em tal forma que possam fazê-la muito vigorosa a estes dois de Espanha, escusa-se V. S. mandá-los fiados no milagre que sucedeu ao de Joseph Gonçalves, que não deixei de me admirar trouxesse tanto petrecho sem uma guarnição que o defendesse de qualquer lancha, sabendo estava o patacho dos inimigos em Montevidéu. V. S. deve me considerar dentro de uma atalaia com poucos mantimentos, porque suposto havia gados para se fazerem carnes secas e salgadas, faltou o tempo para cuidar nesta prevenção, e a maior parte das que se fizeram nas vésperas em que os inimigos se aproximaram o calor as perdeu. Para a guarnição achar-me-ei com dois meses deste mantimento, porém os Casais, que nunca supuseram se lhes acabasse a fartura de matarem cada dia uma rês, já padecem bastante fome, e será espécie de tirania deixar de remediá-los igualmente como a guarnição do sustento que para ela fiz; o trigo pode-se dizer lhe deu gorgulho, pois sem cavalos que o façam em farinha nenhuma serventia o julgo se lhe pode dar, e assim encarrego a V. S. da parte de Deus, e de nosso amo mande com o mesmo comboio 60.000 alqueires de farinha de guerra que já lhe pedi, 50.000 peixes secos, 12 pipas de bacalhau, 300 alqueires de feijão e mais legumes se houver, 300 alqueires de arroz pilado, quatro caixas de açúcar, uma grande porção de lenha, outra suficiente de carvão, 10 pipas de azeite de peixe, 20 arrobas de fio de algodão, três pipas de vinagre, uma dita de azeite doce, dois barris de ameixas passadas, 500 caixas de marmelada fresca.

Torno a dizer que este provimento é ainda mais para os povoadores que para a guarnição, porque, além de perderem tudo o que tinham e verem-se ontem fartos e abastados, hoje têm chegado a tal miséria a sua pobreza que pedem esmola, e acho deve S. Majestade acudir-lhes com o sustento dando o mandar-lhes abrir as portas e a seus filhos para acharem nos inimigos a compaixão que os seus naturais não têm dele. Fico à obediência de V. S. como devo. – Muito amigo e fiel criado de V. S.: – Antônio Pedro de Vasconcelos." – *Arquivo de Marinha e Ultramar*, doc. n. 9.075, cópia na Biblioteca Nacional, seção de Manuscritos. – Publicado nos *Anais da Biblioteca Nacional*, **XLVI**, pág. 237.

Relação das forças com que se acha o governador de Buenos Aires, sitiando a colônia por terra e mar, às quais alude a primeira carta acima transcrita:

"– Mil e trezentos soldados, dos quais são 450 pagos, e os mais tirados pela ocasião das companhias milicianas compostas dos vizinhos daquela cidade.

– Três mil índios tapes.

– Quatorze peças de artilharia, a saber: duas de 24; três de 18; duas de 12; três de 6; quatro de 4. Total 14 peças.

– Oito mil balas de todos os calibres.

– Dois morteiros de 9 polegadas.

– Dois ditos de 6.

– Quinhentas bombas.

– Oitocentas espingardas.

– Quatro mil lanças.

– Dois navios, um de 34 peças de 8, 6 e 4, com 250 homens de guarnição; outro de 18 peças dos mesmos calibres, com 120 homens.

– Dez lanchas, cinco armadas em guerra com alguma artilharia, e cinco de transporte." – Ibidem, doc. n. 9.080. – Publicado nos *Anais da Biblioteca Nacional*, **XLVI**, pág. 238.

Carta do brigadeiro José da Silva Pais ao rei, dando conta da expedição que enviou à Nova Colônia do Sacramento:

"Senhor. – Por carta de 8 de outubro dei conta a V. M. do que sabia a respeito da Nova Colônia, e do socorro premeditado que lhe queria mandar; agora a dou depois de feita a expedição que se compunha de seis navios, dois deles armados por redondo em guerra, um de cinquenta peças, e outro de vinte, tudo à ordem de um sargento-mor [Tomás Gomes da Silva], como melhor se vê do mapa junto nº 1, e os outros quatro navios ainda que menores tão bem levaram sua infantaria, como do mesmo mapa se vê, e da sua força, e pela relação junta n. 2 verá V. M. a gente que foi de desembarque e de socorro e as mais munições de guerra e de boca que lhe foram na mesma ocasião, e espero em Deus tenha chegado tudo com

bom sucesso, como desejamos, e que se lhe unissem mais as duas corvetas, que tinha mandado antes carregar de farinha a Pernaguá, Cananeia e Laguna, para a mesma praça, que unidas todas fazem oito, socorro que ainda até aqui se não viu junto no rio da Prata.

"A primeira nau que tinha aqui vindo de licença para ir carregar de tabacos à Bahia me fez vários requerimentos para se escusar desta viagem, que lhe não admiti, e a mandei pôr pronta, e a outra com grande trabalho, e desviou para fazerem viagem quanto antes, e as não pude expedir senão a 16 do mês passado, porém foram prevenidas de tudo quanto lhe podia ser necessário para o mal, e para o bem.

"Para facilitar a que houvesse quem, voluntariamente, quisesse ir servir nesta ocasião, pois avulta muito o ir servir por gosto, mandei lançar o bando n. 3, e, com efeito, vieram muitos que se apegaram aos terços para irem com a gente dele, e voltarem, e outros a quem mandei sentar logo praça para ficarem na Colônia, para obrigá-los a quererem ir lhes ofertei aquela pequena ajuda de custo que consta do mesmo bando, e foram fardados, e aos pagos, tanto oficiais como a soldados, as outras ajudas de custo, que também constam das portarias nº 4, por assim me avisar o general Gomes Freire, para que se servisse praticar com eles o mesmo que se praticou com os oficiais que foram a Montevidéu, como se vê da cópia do capítulo da carta do mesmo general, nº 5, e é sem dúvida que estes oficiais com estas pequenas ajudas de custo vão com outro gosto do que os que vão violentos, e os soldados a maior parte deles foram voluntários, porque mandei saíssem dos terços os que quisessem ir, e foram tantos que me foi preciso deixar alguns por serem mais dos que deviam ir, e se embarcaram tão alegres que ainda não vi tropas para expedição tão contentes como estas que daqui partiram, e aos capitães de mar e guerra mandei dar as ajudas de custo à proporção do que vencem os pagos, para darem mesa aos oficiais na forma que se costuma.

"Como a nau de licença me protestou as perdas e danos do contrato e a segurança da mesma nau para que lha mandasse avaliar, lhe deferi que se fizesse a avaliação, porém que enquanto a ser a viagem por conta da Fazenda Real lhe não admiti senão por frete, como se tinha feito no ano de 1704, e que quando não quisessem à sua reveria o provedor da Fazenda lho mandasse arbitrar por louvados, para se lhe satisfazer, como se tinha praticado no sobredito ano de 1704, e enquanto a despesa que se tinha feito por conta da Fazenda Real se lhe abateria na importância dos mesmos fretes, pois era o mesmo custeamento que eles estavam obrigados a fazer com o pensamento de que se fizerem a sua viagem com bom sucesso ficar quase a despesa pelo frete, e eles seguirem a que tinham destinado, e se se perdessem (o que Deus não permita) não ficar a Fazenda obrigada mais que somente no frete na forma sobredita, e se determinará então o quer for de justiça; o mesmo deferi à segunda nau, e as mais foram por sua conta e risco, por serem de negócio, e levarem parte das munições.

"Para obviar aos contratadores do tabaco as perdas e danos que poderiam pedir nessa cidade pela falta deste gênero, procurei reduzir o mestre deste iate fizesse viagem para Lisboa com escala pela Bahia, tendo já carga para Angola, para donde era sua direita descarga, ao mesmo tempo que o general Gomes Freire me pedia fretasse uma embarcação para levar essas vias quando não achasse quem voluntariamente quisesse ir, e o mando pela Bahia para que carregue de tabacos, e os leve para essa cidade, para que no caso de se demorar o que foi à Colônia lhe não falte deste gênero, e lhe evitemos as perdas que por falta dele poderiam pedir.

"Vou recrutando os terços a ver se os posso pôr em quinhentos homens cada um, além dos oitenta de cada terço que foram no destacamento; já se acham com quinhentos e trinta e seis, e quinhentos e trinta e quatro cada um, entrando os ditos destacamentos; vou continuando ainda com trabalho a fazer os mais; sei o não posso conseguir sem clamores, porém, seguro a V. M., procuro fazer justiça a todos com temor de Deus, como a todo tempo constará.

"O conde V.-Rei, tendo recebido as cartas da Colônia, me escreveu pedindo-me lhe fretasse aqui um navio, e lho mandasse para que nele pudesse mandar o socorro pelo não ter naquele porto, ao que lhe tinha respondido, que como o não tinha aqui capas, me parecia poderia mandar a nau *Europa*, que ali havia de ter chegado, por ser a mais própria, tanto pela sua capacidade como pelos seus oficiais, e persuadido eu a que assim o fizesse, pois ali se havia de ter até a partida da frota para o consumo das fazendas que levava, me entrou pela barra dentro a nove deste o socorro, que manda o dito V. Rei em duas naus e uma balandra, composto de duzentos artilheiros e mais munições de guerra, que constam da relação inclusa nº 6, porém com uma tal operação que apenas poderão chegar aqui pelo mau cômodo que traziam, e o conde me pede lhe remeta logo as embarcações por ter empenhado a sua palavra de que voltariam, entendendo que ainda daqui não tinha partido o socorro para que este fosse incorporado com ele.

"Seguro a V. M. me dá uma grande opressão em preparar este segundo socorro, porque, além de reconhecer de que os navios que vieram não eram capazes de passar adiante, e traziam esta recomendação do V. Rei, procurei logo achar outros, e me vali de um que estava a partir para Angola por Pernambuco, e outro que chegado com negros da mesma costa o mais capaz, que aqui se achava, porém como necessitava de conserto, e várias obras para navegar para a Colônia, mandei com toda a força pegar nele, e espero por todo este mês saiam pela barra fora com o favor de Deus.

"Tenho notícia que de Pernambuco manda Duarte Sodré duzentos homens também para a Colônia, e que virão a este porto; se assim suceder o meu parecer será de que não saiam daqui senão depois de termos notícias positivas da Colônia, porque ou é certo o rompimento, ou os castelhanos não têm feito mais que as disposições e movimentos que avisou Antônio Pedro, e têm dado alguma satisfação a respeito da represália dos navios, pois isso facilmente o podem cobrir; se é certa a guerra

naquela praça deve-se reforçar o socorro de Pernambuco, e mandá-lo vigoroso, de sorte que possa tomar pé se lhe for necessário em Montevidéu, e acamparem fazendo aquelas hostilidades e por aquela parte o desembarque que lhe parecer conveniente, de sorte que socorram a praça a todo risco, ou façam a diversão que lhes convier; e se não for certo o rompimento não é conveniente acumularmos ali mais tropas, por não ter dentro do recinto da praça donde os acomodar, e é preciso acampem fora dela, e sem causa não é justo demos esta opressão quando, sendo necessário, se podem tomar as medidas por donde deve ir o socorro, isto é o que me parece, não sei ainda o que dirá Gomes Freire, a quem hei de obedecer.

"Ao sargento-mor Tomás Gomes, que foi comandando a expedição, dei a instrução nº 7, e fio da sua capacidade saiba regular a ocasião se acaso a tiver conforme o caso o pedir, pois não posso prevenir todos os incidentes.

"Não tenho concedido licença até aqui para o Rio Grande, e sem embargo de que o conde de Sarzedas por carta de 10 do mês passado me diz não saber nada mais da Nova Colônia do que eu tinha sabido, como V. M. verá da cópia do capítulo da sua carta nº 8; contudo eu não quero que gente desta capitania exceda os passos que deve dar na Pampa por não dar motivo à queixa enquanto se não declara a guerra, e só lhe permito possam por negócio passar para a parte de cá os que vão à Laguna os gados que puderem, e Francisco dos Santos me propôs outro papel para o mesmo fim que mandarei a V. M.

"Ao padre Capaci mandei uma lancha para ir fazer as suas observações ao Rio Grande, como me tinha prometido, e lhe recomendei toda a averiguação por aquela parte para quando nos possa ser necessária, entendo já estava pondo-se a caminho.

"Espero com impaciência notícias daquela parte para saber regularmo-nos para o diante. As obras desta praça continuam com o mesmo calor que antes, porém como agora é tempo de águas sempre embaraçam a que não continuem sem interpolação; a fortaleza da ilha das Cobras vai cerrando o seu recinto de muralha, e depois de acabada parece-me será a melhor que terá esta capitania pela sua situação e desenho, conforme o que permite o terreno, e aquela parte da ilha em que se considerava desembarque hoje é a mais defendida, e forte que tem a mesma ilha pela obra que lhe fiz, e ia marcada no meu desenho, e pela frota irá mais bem expressada; espero a resolução de V. M. para saber se há de continuar a fortificação pela parte de terra, que é preciosíssima na forma do meu desenho, que de outra sorte está aberta, e o recôncavo é grande donde se pode fazer desembarque.

"Os dois armazéns de pólvora à prova estão acabados, e só falta guarnecê-los, que o tempo não dá lugar; em Santa Cruz e na Fortaleza de Concepção hei de entrar com o de São Sebastião e ilha das Cobras, e sem que V. M. faça nova consignação, pelo que a tem dinheiro para tudo; espero as ordens de V. M. para lhe obedecer com o mais profundo respeito.

"A real pessoa de V. M., que guarde Deus muitos anos como seus vassalos havemos mister. – Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1736. – Joseph da Silva Pais." – Ibidem, doc. n. 9.084. – Publicado nos *Anais da Biblioteca Nacional*, **XLVI**, pág. 239.

Ordens dadas ao sargento-mor Tomás Gomes da Silva, comandante da expedição de socorro à praça da Nova Colônia do Sacramento:

"Ordens que deve seguir o sargento-mor Tomás Gomes da Silva, comandante da expedição que vai socorrer a praça da Nova Colônia do Sacramento. – Saindo desta barra, procurará levar em conserva as embarcações, que vão para o porto da Nova Colônia, para o que lhe dará seu regimento de sinais, para por eles se governarem, e saber cada um dos mestres o que deve seguir. – Chegando à altura do cabo de Santa Maria, procurará com vento feito entrar à barra entre a ilha das Flores e o baixo Inglês, que é o mais capaz, ouvindo sempre os práticos que leva em sua companhia, tanto para segurança da sua esquadra como por ficar mais afastado de Montevidéu, donde suponho estará a nau de regimento. – Antes de entrar à barra se porá safo, e a sua almirante com mais alguma embarcação das da sua conserva, que julgar capaz de combate, dando ordem às outras mais ligeiras, que caso se dispute a entrada procurem passar avante a aportarem na Nova Colônia, para donde é a sua direita descarga. – Caso que encontre a dita nau, e mais algumas não pretenderá que o salve, nem tampouco a salvará, e deitando bandeira também largará a sua para que reconheçam é da Coroa de Portugal; e querendo a dita nau de resposta, que a nossa nau deite escaler fora para irem a seu bordo, o não fará por serem aqueles mares igualmente de Castilla e de el-rei de Portugal, e fazendo qualquer leve instância mais lhe responderá com uma banda de artilharia, e se porá em forma de peleja, de sorte que possa rebater a força que lhe fazem, e entrando em ação procurará desempenhar o sucesso dela com aquela honra, com que sempre serviu; e sendo Deus servido (como fio na justiça da causa) dar-lhe bom sucesso, levará a presa, e rendidos a Nova Colônia, donde seguirá as ordens que lhe der o governador daquela praça, Antônio Pedro de Vasconcelos; e quando (o que Deus não permita) se veja em termos de ficar prisioneiro, lançará ao mar a via que leva, para que não chegue à mão dos inimigos. – Não sucedendo o sobredito, e mandando a nau de regimento o escaler a bordo para saber de quem é a nau e a que vem, receberá o oficial que vier encarregado desta diligência cortesmente, e lhe responderá com a maior civilidade, vai deste governo e porto para o da Nova Colônia a defender, e castigar a quem se atrever a violar o respeito, que se deve ter aos domínios de S. M. com quem entende a Coroa de Castela se conservará na boa paz, em que se achavam; e quando da parte delas entendam o contrário, estimaria muito lho dissessem, para tomar as suas medidas, que julgasse ser mais conveniente ao serviço de el-rei seu amo. – Não sucedendo nada do sobredito seguirá a sua viagem até o ancoradouro da Nova Colônia, donde mandará antes de deitar ferro entregar o prego que levar ao governador para que ele lhe diga o que deve seguir, e em tudo obrar debaixo das suas ordens. – Do corpo de tropas, que vai comandando, que com os dragões, e recrutas, e casais importam em quatro

centenas, e quarenta pessoas, além da gente do serviço do mar, mandará na retirada vir na própria nau sessenta infantes comandados pelo alferes do mestre e dois sargentos dos artilheiros, e um condestável, e na segunda quarenta soldados comandados pelo alferes João Batista, dois sargento, cinco artilheiros, e um cabo de esquadra, voltarão os que vão nomeados. – Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1735. – Joseph da Silva Pais." – Ibidem, doc. n. 9.090. – Publicado nos *Anais* da *Biblioteca Nacional*, **XLVI**, págs. 239/240. – (G.).

V
(Pág. 1914)

É o que consta da instrução dada por Gomes Freire de Andrada ao brigadeiro José da Silva Pais, em 18 de junho de 1736, abaixo transcrita:

"Posto que à grande atividade, ciência e compreensão deve exceder tudo quanto eu possa prevenir-lhe para o bom êxito da expedição, a que S. M. o tem destinado como comandante, em cumprimento das suas reais ordens me parece declarar-lhe o seguinte:

"1 – Deve V. S. levar cópia das instruções que S. M. foi servido dar-me e ao coronel Luís de Abreu Prego, para que nelas veja as suas reais intenções, pelas quais V. S. se regulará o mais que os sucessos permitirem.

"2 – E como pelas mesmas instruções e pela determinação da Junta se acha mais útil e própria que alguma outra operação o atacar a fortaleza de Montevidéu, e que rendida esta, caso que o terreno não seja tão irregular que se faça indefensável, se fortifique e guarneça em forma que nos livre de passar pela indecência de a abandonar ao primeiro ataque.

"3 – Disporá V. S. com o comandante Luís de Abreu Prego, ou com o mestre de campo André Ribeiro Coutinho, a quem S. M. declara imediato a V. S., e com os mais oficiais de uma e outra profissão, a forma que se entender mais regular ao desembarque das tropas naquele porto, as quais os destacamentos desta praça, e as tropas que o comandante do mar puder dar da guarnição das suas naus, seguindo no mais o que for conveniente, ou para escalar aquela fortaleza, quando para esta operação tenha os meios e guarnição à força e altura que nos segurem, ou para a bater em brecha e render pelo seu ataque; e caso que por algum incidente falte o socorro da Colônia, sempre devem as tropas que vão continuar a empresa, despachando V. S. logo aviso ao governador para que lhe remeta os 500 soldados.

"4 – Tanto as fragatas como as tropas da expedição levam mantimentos para quatro meses, V. S. mandará logo pôr em terra os que forem precisos, por que não suceda que alguma tormenta ou incidente obrigue as naus a desviar-se da terra.

"5 – As munições e petrechos que V. S. entendeu precisos para esta expedição vão à esquadra, só me ocorre dizer que esta capitania está falta pelo gasto das antecedentes expedições, como V. S. sabe, pelo que é útil que alguns provimentos se façam das vilas do Sul, fiz aviso ao conde de Sarzedas, dizendo-lhe os mandasse apronta r, por ser a conservação desta esquadra nos mares daquela costa uma prova do bom sucesso de nossas armas, e esta prevenção me não isenta em continuar deste ponto de tudo aquilo que V. S. me avisar, para o que desde já tomo as providências.

"6 – Entendendo V. S. entrada a praça não ser capaz de defensa, posto se lhe faça alguma nova fortificação com o voto do mestre de campo André Ribeiro e dos mais oficiais que V. S. entender devam ser ouvidos, mandará demolir até o último alicerce; e sendo capaz a entrada do porto de poder entulhar-se sem grande despesa, será útil pô-lo em estado que os inimigos se não possam servir dele.

"7 – Antônio Pedro avisou de estar no projeto de atacar aquela fortaleza, e demoli-la; caso V. S. o ache executado, sendo o terreno capaz de se conservar e defender, o fará logo reedificar, revestindo os muros do material mais forte que for possível, porquanto as reais ordens de S. M. preferem a conservação daquele domínio a qualquer outra empresa.

"8 – No caso de se fortificar a praça, posta que seja em boa defensa, entregará V. S. a carta junta ao mestre de campo André Ribeiro Coutinho, a quem nomeio para governador dela até resolução de V. M., ajustando com ele as obras que se devem continuar, e o mais que V. S. entender prevenir-lhe, mandando ficar na fortaleza a guarnição de oficiais e soldados necessária à sua defensa; estes serão dos terços desta praça e dragões solteiros e com cinco dos casados, aqueles que quiserem para ela mudar suas famílias; no número da guarnição pode ficar parte das reclutas que nesta expedição embarcam, e estavam destinadas à praça da Nova Colônia.

"9 – Como se não pode fornecer a praça em abundância, nem dela conservar parte alguma da campanha sem cavalaria, é conveniente que dos soldados mais capazes da guarnição se monte uma companhia de dragões de 80 homens, da qual ficará por comandante, até a ordem de S. M., o tenente de dragões que das Minas mandei à Colônia Domingos da Luz e Sousa, e por tenente o alferes de infantaria desta guarnição, aquele que V. S. entender se distinguiu, e é capaz de servir em cavalaria para infantaria; de alferes ficará servindo o furriel de dragões Antônio José da Gama e o cabo de esquadra de dragões Manuel Pereira Roriz exercitará o de furriel, nomeando V. S. quatro cabos de esquadra dos mesmos dragões os mais capazes, cuja companhia se deve conservar até ordem de S. M.; e além desta, sendo pela ocasião necessária montar mais cavalaria, V. S. tomará a providência que for necessária.

"10 – Pelo que toca aos soldos que deve vencer a nova companhia de dragões, V. S. me dirá na primeira embarcação seu parecer, incluindo nele a certeza dos

soldos que vencem os oficiais e soldados de cavalaria na Colônia. O armamento para esta companhia vai na presente expedição.

"11 – Seria conveniente, pela pouca distância que se acha a praça da Nova Colônia, em que se trabalha na obra de Montevidéu, passasse V. S. àquela praça, examinando as suas fortificações, dissesse a obra em que se deve trabalhar, mandando tirar a planta mais própria que a praça necessita, para com ela eu dar logo conta a S. M.

"12 – Feito tanto o desenho da Colônia, como a fortificação de Montevidéu, e metido na praça o provimento de munições de guerra e boca necessário para sua defensa, será conveniente se examine a ilha de Maldonado pela notícia que temos de ser próprio ancoradouro das naus que vão demandar o rio da Prata, o que executado, e o mais que V. S. entender conveniente ao serviço de S. M., ajustará com o comandante embarquem as tropas que restarem, dando-me conta de tudo e fazendo viagem à boca do rio de São Pedro; e como a barra deste rio não permite entrar embarcação grande, mandará V. S. tomar terra na parte que os práticos escolherem mais própria, e passando a gente à banda do sul fará executar na construção da fortaleza tudo o que entender, em cumprimento do que determinam as ditas instruções.

"13 – A grande experiência que tem o governador da Colônia daquele país ajudará muito naquelas matérias que V. S. entender conveniente comunicar-lhe.

"14 – Do país de Montevidéu e Rio Grande são mais vizinhos os índios minuanes; a nau comandante leva os gêneros que S. M. foi servido mandar embarcar, e se vê da relação junta, aos quais V. S. mandará dar o uso mais próprio à utilidade do serviço real, mandando se distribua estes gêneros, e guardem, na forma que a mesma instrução dispõe.

"15 – O dia 10 deste presente mês partiu de aviso ao governador da Colônia o iate *São João Batista* com as prevenções que V. S. sabe dos 500 homens que hão de sair daquela praça; para lhes dar tempo leva ordem o comandante do mar de demandar a ilha de Santa Catarina; em os pontos de demora que as fragatas se deterão em aquele porto fará V. S. se diligenciem notícias do coronel de ordenança Cristóvão Pereira de Abreu, o qual, como V. S. não ignora, foi executar o projeto de introduzir cavalhadas na Colônia; em este homem se há reconhecido atividade e zelo do serviço de S. M.; tem por aquela parte trato e comércio com os gentios minuanes. Eu o suponho ainda em Laguna e suas vizinhanças, juntando gente e comprando cavalos; se avistar com V. S. será conveniente ouça o seu sentimento, por ser homem prático, segundo as empresas em que se tem metido, com discurso claro e militar, e talvez será útil o seu conselho para o que toca à cavalaria e expedição no continente.

"16 – Ao comandante do mar ordeno me expeça os mais avisos que puder ser, me dará com extensão conta de tudo para que eu possa em esta parte cumprir com as reais determinações de S. M.

"17 – Como ao tempo de se finalizar a fortificação do Rio Grande tereis mais inteira notícia daquele país, deixo para então o que me ocorrer sobre o governador, oficiais e mais disposições de subsistência daquela Colônia, para a qual espero mande S. M. alguns povoadores das ilhas, como tem determinado.

"18 – Estou certo em esta ação fará V. S. imortal a sua glória e a das nossas armas. – Rio de Janeiro, 18 de junho de 1736. – Gomes Freire de Andrada." – Coleção 87, vol. 13, fls. 202 e segs., no Arquivo Nacional.

A instrução ao coronel Luís de Abreu Prego é, em substância, a mesma do brigadeiro José da Silva Pais.

A carta régia a Gomes Freire de Andrada, de 17 de abril de 1736, determinando a expedição, vem publicada na *Revista do Instituto Histórico*, **32**, parte 1ª, 42/45. – (G.)

VI
(Pág. 1914)

A expedição do brigadeiro Silva Pais chegou por partes à ilha das Flores, depois de combates de algumas de suas unidades com as fragatas espanholas no oceano e na boca do rio da Prata.

Aguardando a reunião dos elementos do transporte, que faltavam, Silva Pais e André Coutinho foram, em princípios de setembro, fazer o reconhecimento por mar da enseada e porto de Montevidéu; verificando quão falsas eram as informações levadas a Gomes Freire sobre o estado da praça, reuniram conselho a bordo da capitânia, a 19 daquele mês, sobre a impossibilidade do ataque, com as forças de que dispunham, do que se lavrou termo. Esse termo, a que se refere Silva Pais em carta a Gomes Freire, *Revista do Instituto Histórico*, **32**, parte 1ª, 82, não é conhecido.

A nau espanhola ainda não estava no porto de Montevidéu, como se lê no texto; só em começos de 1737 foi que entrou.

A seguinte carta de Silva Pais a Antônio Pedro de Vasconcelos, de 15 de janeiro, dá conta do intento que fizera então de tomar aquele porto, o que não levara a efeito por motivo de todos os comandantes terem votado os inconvenientes da empresa, lavrando-se com a data de 5 de janeiro o termo adiante transcrito, e também do intento em que estava de estabelecer-se em Maldonado.

É esta a carta:

"Bordo, 15 de janeiro de 1737. – Meu amigo e senhor. – A saudade que me causa a falta da amável companhia de V. S. – suponho a crera –, da fiel e cordial amizade que lhe professo, e a irregularidade dos tempos que aqui correm, ainda faz mais desabrida esta paragem. Queira V. S. dar-me a grande consolação de me

segurar possa de saúde, e ocasiões em que exercite a grande vontade que tenho de lhe obedecer. Depois que nos chegamos mais para a bocaina de Montevidéu com desígnio de atacar as naus e baterias daquele porto, que sem dúvida têm aumentado, chamando todos os comandantes a conselho, e propondo-lhes eu o que V. S. verá da cópia do termo que lhe mando, votaram todos o que consta do mesmo termo; e como se expuseram tantos inconvenientes, sendo certo o aumento das suas baterias, e número de gente que todos os dias vemos montada, não sendo da minha profissão a forma e os rumos com que se deve buscar aquele porto, não quis eu tomar sobre mim só o ir buscá-lo, por não ser depois arguido (caso sucedesse qualquer dos contratempos aí ponderados), e me sujeitei ao parecer de todos. Vendo-me aflito de não poder operar me resolvi a dizer ao coronel comandante queria ir a Maldonado, a ver se me podia fortificar naquele porto, donde os navios não tinham o risco que apontaram no de Montevidéu, e assentei com o dito coronel ficarem aqui quatro fragatas, e uma de transporte, fazendo frente e ameaça nesta parte, enquanto eu na outra via se me podia estabelecer. Logo procurei para este fim fazer transportar para as embarcações que me devem acompanhar tudo o que tinham das que aqui devem ficar, e me podia servir; porém as correntes e os ventos contrários há mais de oito dias não dão lugar a serviço nenhum, e agora por esta galera que passa a esse porto a descarregar alguns mantimentos que lhe sobraram dos que trouxe do Rio, e se repartirem por esta esquadra, rogo a V. S. queira mandar-me na galera *Bonita* (se ainda aí se achar), ou por qualquer outra os carrinhos de mão que levou a galera do Porto, e descarregou no trem, como também as dúzias de tabuado que puderem vir, e algum carvão para os ferreiros, que cá não tenho nenhum, pás, enxadas, picaretas e cabos de ferramentas, que tudo me é necessário, como também as brocas de arrancar pedra que hão de estar no mesmo trem. Se Deus permitir que eu me possa fortificar em Maldonado, e segurar aquele porto, ficando ali com guarnição competente o mestre de campo André Ribeiro, queria com a maior brevidade passar ao Rio Grande com a gente que me restar, pois chegou já da Bahia, e ver se posso montar 300 homens com mais cem de pé, fazendo corpo suficiente tentar que vão a essa praça com cavalhada, donde se lhe pode unir mais gente ou arrimar-se a Maldonado, e datei fazerem as suas entradas, a ver se por qualquer destas partes se pode meter um lote de gado que nos faça comodidade, ou ao menos diversão; e quando possamos superar a cavalaria inimiga intentar o desembarque em as vizinhanças de Montevidéu, e poder operar por terra enquanto nos fortificamos suficientemente nestas duas partes projetadas, não sendo na minha inteligência menos proveitoso o porto de Maldonado que o de Montevidéu, e é sem dúvida que quem for senhor dele há de ser o árbitro da navegação do rio da Prata, o que fará de Montevidéu? Para o Rio Grande me são logo necessários alguns carros para condução de munições, pois se sair corpo há de ser com algumas peças de artilharia de campanha para fazer mais formidável, assim se ainda ali estiver a dita galera *Bonita*, V. S. lhe fará meter, comprando, oito ou dez carros, que me remeterá, e eu os mandarei satisfazer. Como sei que Joseph Mascarenhas é dos mais práticos da campanha, e destemido, se V. S. mo quiser

mandar, e alguns soldados de cavalo dos mais capazes, sempre será conveniente. V. S. sabe melhor do que eu tudo quanto convém para esta campanha, e assim espero que V. S. atenda a negócio tão preciso, e sem dúvida me manda V. S. os carrinhos e os mais petrechos que acima peço, e mais que tudo as advertências de V. S. e prudentes conselhos para por eles me seguir em tudo com acerto. Daqui têm ido algumas reclutas, e vão agora mais, suponho que, com os convalescentes que lá ficaram, farão número de 120 homens, fora os da praça, se estes bastam para a sua guarnição, levarei os outros, quando não sempre remeterei a V. S. os que lhe forem precisos; porque os mais como quero se montem (sendo capazes de o fazer ao estilo da terra) quanto maior número houver melhor entrada se fará, e V. S. me avisará prontamente de tudo o que houver, e lhe parecer; os freios que deixei encomendados, e esporas, se estiverem feitas, que venham, e mais que tudo estimarei notícias de V. S., e ocasiões de lhe obedecer, como devo. – Deus guarde a V. S. muitos anos. – De Bordo, 15 de janeiro de 1737. – Sr. Antônio Pedro de Vasconcelos. – Muito amigo e mais obrigado – Joseph da Silva Pais."

– *Arquivo de Marinha e Ultramar*, doc. n. 9.809, cópia na Biblioteca Nacional, seção de Manuscritos. – Publicado (em resumo) nos *Anais da Biblioteca Nacional*, **XLVI**, pág. 285.

Segue-se o termo de 5 de janeiro de 1737:

"Termo de convocação, que se fez a bordo da nau capitânia *Nossa Senhora da Vitória*, de todos os capitães de mar e guerra, em que o brigadeiro José da Silva Pais expôs a situação em que estava de atacar as naus inimigas, que se encontravam no porto de Montevidéu, ao que o Conselho opôs várias razões e inconvenientes, com os quais se sujeitou ao parecer das mais, e de que se mandou lavrar este termo. – Bordo, 5 de janeiro de 1737. – Aos cinco dias do mês de janeiro de 1737, sendo convocados a bordo da nau capitânia *Nossa Senhora da Vitória* todos os capitães de mar e guerra das fragatas desta esquadra, e na presença do comandante dela, Luís de Abreu Prego, e do mestre de campo de infantaria André Ribeiro Coutinho, lhes propôs a todos o brigadeiro Joseph da Silva País o quanto importava ao crédito e reputação das armas de S. M., e cumprimento de suas reais ordens o atacar a nau inimiga que se achava no porto de Montevidéu, batendo-lhe ao mesmo tempo as suas baterias de terra com as dos nossos navios para que rendidas aquelas forças se pudesse fazer desembarque em terra com infantaria, que tinha para poder operar contra a fortaleza, ou empreender aquela ação que fosse mais conveniente, porque sem que das naus fosse socorrido de tudo o que lhe fosse necessário não poderia operar, nem subsistir por não ter em terra e fora de um tiro de artilharia quem defenda o desembarque e as suas operações; o que ouvido por todos uniformemente e sem discrepância votaram, ponderando a incerteza dos tempos, e a grande irregularidade com que ocorriam, se não devia arriscar toda esta esquadra, que é tudo o melhor que tem Portugal, em uma operação em que se achava uma infinidade de obstáculos, sendo o primeiro não ter aquela baía fundo donde pudessem chegar as naus sem perigo de encalharem, que sucedendo-lhe ficavam presas para sofrer o

fogo enfiado que se lhes podia fazer do navio ou baterias de terra, sem que pudesse retirar-se. Que ainda que reconhecessem este prejuízo, e tivessem água de poder nadar, não podiam com o mesmo vento leste com que deviam ir buscar a bocaina à baía atacar o navio por demorar este ao nordeste, mas sim só as espias por reboque de lanchas debaixo de tiro de mosquete das baterias inimigas, como fez a mesma nau inimiga à vista da de *Nossa Senhora da Lampadosa*, que havia seguido até a dita bocaina; pois com os ventos que reinam pela parte de norte se não pode entrar, e com os que pelo polo do sul se não pode sair. Que os temporais eram aqui tão certos que não havia dia em que não se experimentassem, e que estando juntos os nossos navios à terra não deixariam todos de encalhar no lodo quando não dessem à costa; que não parecia justo se arriscasse todo este poder para arruinar uma nau, que não poderíamos tirar dela mais vantagens que queimá-la, o que os inimigos poderia ser fizessem, caso nos vissem atracados (que é só quando se renderiam), porque como se achavam sentados no lodo nunca a desamparariam, ainda que se lhe abrissem rombos, se não só quando a abordássemos; e que nos arriscávamos, perdendo a nau ou naus que fossem a fazê-lo, não sendo menos incerto ainda depois de rendida ou queimada a nau poder render a fortaleza só com 600 ou 700 homens ao mais de desembarque, por se acharem os inimigos com todas quantas tropas podem ter, tanto pagas como coletícias desta parte do rio da Prata, assim dentro como fora da mesma fortaleza, além dos grandes provimentos com que se achavam presentemente de munições de guerra, que lhes tinha trazido a dita nau; e que ainda destruídas as mesmas baterias da terra, ficaria a infantaria que desembarcasse sujeita aos tiros da sua artilharia da fortaleza ou da que trazem pela campanha asinha de cavalos, porque, se nos valêssemos das baixas para nos livrarmos do fogo da fortaleza, que nunca as naus podiam tirar, ficávamos sujeitos à artilharia da campanha, que não podia contrabater a das nossas naus. Que até o presente não se tinha perdido nada da reputação das nossas armas, que antes bem nos achávamos senhores de toda a navegação do rio da Prata, tendo eles as suas naus arrinconadas e encalhadas em partes donde as nossas não pudessem chegar a batê-las, fazendo os seus transportes por mar às furtadelas das nossas embarcações. Que a praça da Nova Colônia não somente se achava socorrida, e desassombrada de sítio e bloqueio, que padeceu, se não também com uma grande porção de mantimentos e munições de guerra, e que este era o principal empenho de S. M., e que tendo tido a nau *Esperança* a má hora que padeceu, de que inda se não sabia como ficaria, não era justo expuséssemos mais estas naus ou parte delas a que se perdessem, não tendo S. M. tão prontas muitas outras de que se houvesse de valer. Que sabendo o dito senhor havia todos estes inconvenientes e circunstâncias, lhe parecia não quereria se expusessem a experimentá-los, quando poderia ainda esta esquadra esperar alguma ação mais gloriosa, combatendo-se com algumas naus que se esperavam, e ainda empregar o seu serviço em empresa mais útil. E o coronel-comandante e os mais capitães de mar e guerra disseram ao dito brigadeiro que, sem embargo de tudo o ponderado ele queria, se expusessem as naus e fossem a todo risco ao porto de Montevidéu, estavam prontos a

executá-lo, tomando sobre si todo sucesso que houvesse e ouvindo o mestre de campo André Ribeiro. Respondeu este que tudo estava tão bem ponderado naquele conselho de guerra que se persuadia que, caso fosse feito na presença de S. M., o dito senhor se acomodaria a discursos tão bem ponderados e de pessoas que em matéria das suas profissões, e pela experiência que tinham observado, e adquirido neste rio eram os mais hábeis que tinha no seu serviço, e que assim devíamos esperar ocasião em que não expuséssemos com tantos obstáculos as forças marítimas da Coroa de S. M., não havendo permissão que nos obrigue a fazer semelhante excesso, que só se devia cometer ou para levar alguma praça nossa, ou recuperar alguns navios que nos tivessem apresados; o que, ouvido pelo dito brigadeiro, não quis tomar sobre si o atacar a nau inimiga, e se sujeitou ao parecer dos mais, de que mandou fazer este termo, que todos assinaram, em o dito dia. – José da Silva Pais. – Luís de Abreu Prego. – André Ribeiro Coutinho. – D. Luís de Brederode. – João Pereira Santos. – Antônio de Melo Calado. – O cavalheiro José de Vasconcelos. – D. Pedro Antônio de Estreve. – Antônio Carlos Pereira de Sousa. – Henrique Manuel de Miranda Padilha." – Ibidem, doc. n. 9.810. – Publicado nos *Anais da Biblioteca Nacional*, **XLVI**, págs. 285/287 – (G.).

VII
(Pág. 1924)

As instruções dadas em 1737 ao governador de Pernambuco são acaso semelhantes às que recebera Vidal no tempo dos holandeses. – "Igualmente é preciso que em tudo o que obrardes neste particular procedais com a cautela de dar a entender que a dita expedição é ação puramente vossa e nascida da obrigação que tendes pelo posto que ocupais, de não consentirdes uma usurpação tão escandalosa de uma ilha, que é parte da capitania que ides governar, para que em nenhum tempo se possa presumir que obrastes por ordem minha, o que vos hei por muito recomendado." Acióli [*Memórias Históricas*], **1**, 172. – (A.). – Na segunda edição, **2**, 171/172.

O trecho citado é parte integrante da longa carta régia de 26 de maio de 1737 ao governador de Pernambuco, Henrique Luís Pereira Freire de Andrade, que sucedeu a Duarte Sodré Pereira Tibão. Pelos esclarecimentos que traz à ocupação de Fernando de Noronha por franceses, esse documento fica aqui transcrito:

"Por cartas do conde das Galveias, vice-rei e capitão-general do Estado do Brasil e do governador Duarte Sodré Pereira, fui informado de que chegando em 29 de maio do ano passado um navio português, obrigado de ventos, à ilha de Fernando de Noronha, situada ao sul da Linha, em 3 graus e 50' de latitude e de longitude 350 graus e 50', e afastada da costa do Brasil quase 59 léguas, achara nela arvorada

uma bandeira branca e no porto uma lancha e um escaler encalhados, e em pouca distância da praia algumas barracas armadas, hortas, roças e criações de várias aves e animais; e que desembarcando em terra levado da curiosidade, por saber que a dita ilha estava despovoada desde o tempo em que os holandeses, ocupando as costas de Pernambuco, tiraram dela os habitantes, encontrara 12 homens que lhe disseram serem franceses, e acharem-se ali porque fazendo viagem para a Índia foram obrigados, por fazer água o navio e encalhá-lo naquela ilha, aonde estavam esperando outro para os transportar, o que se convencia de falso, não só pelos referidos sinais de estabelecimento, mas porque o capitão de outro navio português vindo da Costa da Mina atestava haverem-lhe dito na mesma Costa dois capitães franceses que a Companhia Oriental de sua nação mandava ocupar e povoar a dita ilha, por cuja causa o referido vice-rei se resolveu a mandar observar com maior individualidade o que nela se passava por uma embarcação ligeira que a este fim despachou, dando ao mestre a instrução conveniente, o qual lhe trouxe as informações que constam do papel que mando entregar-vos e juntamente outro da situação da dita ilha e seus portos, feito por um piloto que nela escreve repetidas vezes.

"Pelos referidos papéis ficareis informado da estranha ousadia daqueles homens, que com maior probabilidade se podem supor piratas do que comissários da Companhia Oriental Francesa, por não ser crível que esta adotasse um projeto tão irregular, injusto e inaudito, como o de querer apossar-se de uma ilha que tão indisputavelmente é e foi sempre pertencente à minha Coroa desde o seu primeiro descobrimento e que até pelo nome mostra ser colônia dos portugueses, habitada por eles até o tempo referido e concedida depois por doação real de juro e herdade a donatários que até hoje existem, com a obrigação de a povoarem de novo, ainda que o não fizessem, é sem dúvida que a sua negligência de nenhum modo podia prejudicar ao direito da minha Coroa, nem dá-lo a outrem para a ocupar como deserta, bastando a razão de ser adjacente à costa do Brasil, para se reputar parte, e dependência dele, como até agora o foi sempre por todas as nações e o são tantas outras da mesma costa. Mas quando bem a dita Companhia se resolvesse, sem embargo de tão claro direito, a cometer um tal absurdo, ao menos parece infalível que para ele não concorreria a aprovação da corte de Paris, pois se não pode supor da constante justiça de el-rei cristianíssimo que autorizaria uma usurpação tão manifesta, nem ainda permitiria se lhe fosse presente.

"A necessidade de dissipar-se sem a menor demora a ideia do dito estabelecimento é tão notória, como são evidentes as consequências prejudiciais, que dele resultam a todo o Estado do Brasil, quando não se atalhe o seu progresso, mais que se os autores dele são piratas, como parece mais verossímil, é sem dúvida que os seus roubos e insultos farão uma contínua e cruel hostilidade a toda aquela costa, nos portos e nas embarcações, com irreparável prejuízo do comércio; e se o for a Companhia, não será menos considerável o dano que ela causará ao mesmo comércio com os seus contrabandos absolutamente inevitáveis; em tempo de paz e no de guerra será a dita ilha o ancoradouro das esquadras inimigas, aonde irão

refazer-se ou para esperarem nela com toda a segurança as frotas que precisamente devem demandar àquela altura ou para saírem dali a insultar as capitanias vizinhas e procurar estabelecer-se em alguma parte daquele continente, que acharem menos prevenida.

"Para evitar, pois, estes e outros inconvenientes não menos atendíveis, sou servido encarregar-vos que logo que chegáreis a Pernambuco procureis sem a menor dilação mandar desalojar os ditos franceses e levantar no porto da dita ilha alguma fortificação para sua defesa, pondo nela presídio capaz de resistir a alguma invasão repentina, que poderá intentar-se, enquanto não resolvo o modo por que deve ser povoada e fortificada mais regularmente.

"Para que esta expedição se logre felizmente deveis logo que o chegardes informar-vos com cautela do estado em que se acha a dita ilha, procurando averiguar se a ela tem chegado mais gente, se há nos seus portos algum navio e se os habitantes têm feito alguma fortificação ou ao menos lhes tem chegado artilharia, com que possam disputar o desembarque. Finalmente, se a dita ilha se conserva no mesmo estado em que a achou o emissário que a ela mandou o conde vice-rei ou em outro diferente e conforme as notícias que adquirirdes, tomareis as vossas medidas, conferindo com o vosso antecessor, e regulareis as forças que são necessárias para ocupá-la e se será preciso empregar na dita expedição ambas as fragatas ligeiras, que vão comboiando a frota ou só uma, e quando baste uma só mandareis logo para o Rio de Janeiro a que comanda o capitão de mar e guerra Francisco José da Câmara, e para que se não penetre o vosso intento a respeito da outra, fareis entender que a prepares para ir à Colônia do Sacramento ou ao Rio Grande de São Pedro, pois convém muito que se não divulgue o seu verdadeiro destino, antes de executar-se. Igualmente é preciso que em tudo o que obrardes neste particular procedais com a cautela de dar a entender que a dita expedição é ação puramente vossa e nascida da obrigação que tendes pelo posto que ocupas, de não consentirdes uma usurpação tão escandalosa de uma ilha, que é parte da capitania que vais governar, para que em nenhum tempo se possa presumir que obrastes por ordem minha, o que vos hei por muito recomendado.

"Nas ditas fragatas mandei embarcar 16 peças de artilharia, armas, instrumentos de mover terra e os mais petrechos e munições que constam da relação que vos será entregue; e destas e das mais que houver em Pernambuco empregareis as que forem precisas para a expedição, prevenindo que antes sobejem do que faltem algumas e igualmente mandareis prevenir um sobressalente de munições para deixar na ilha e outro de mantimentos proporcionados ao presídio que nela houver de ficar para que não experimente falta alguma do necessário.

"Para cabo da dita expedição elegereis o oficial que julgardes mais capaz de executar as vossas ordens com o devido acerto e ou ao mesmo ou a outro que vos parecer, encarregareis o governo da ilha, para a qual mandareis tão bem um dos engenheiros que há em Pernambuco, para delinear e dirigir a fortificação que houver

de fazer-se, dois capelães confessores aprovados, com os paramentos necessários para celebrarem missa, um cirurgião, botica e camas para os doentes, alguns oficiais mecânicos, especialmente carpinteiros, pedreiros, ferreiros e serralheiros com os seus instrumentos, e, havendo algumas outras pessoas que voluntariamente queiram ir estabelecer-se na dita ilha, lhes permitireis licença e dareis passagem.

"Ainda no caso que não seja preciso empregar na expedição mais que uma das fragatas, sempre será conveniente que com ela mandeis algumas embarcações ligeiras, assim para transportarem parte da gente e munições como para se chegarem mais à terra e facilitarem o desembarque, e concluída a evacuação da ilha deixareis ficar nela algumas das ditas embarcações e algumas canoas para serviço do presídio.

"Ao cabo da expedição recomendareis que disponha o dito desembarque em forma, que não encontrando resistência não consinta que seja molestada pessoa alguma das que forem achadas na ilha, e que ainda no caso contrário de resistirem se lhe faça, depois de rendidos, todo o bom tratamento, e que igualmente ponha todo o cuidado e vigilância em que se não cometam roubos, publicando a este fim antes do dito desembarque um bando com penas graves, contra os que faltem à sua observância para tudo o que se achar se possa pôr em boa arrecadação. Igualmente ordenareis ao dito cabo que chame à sua presença as pessoas mais distintas que achar e lhes estranhe o atrevimento de se irem estabelecer em uma ilha que não podiam ignorar ser pertencente à minha Coroa, e supondo-os sempre piratas lhes pergunte donde são e com que motivo ou fim foram àquele lugar, que ainda que lhe respondam serem mandados ali ou pela companhia francesa ou por ordem de el-rei cristianíssimo mostre não lhes dar crédito, estranhando-lhes valerem-se daquele pretexto para desculparem a sua ousadia; que o mesmo pratique com qualquer passaporte, ordem ou outro documento, que produzirem, dizendo-lhes que tudo é um mero fingimento, por não ser crível ou a companhia ou el-rei cristianíssimo os autorizasse para cometerem uma ação tão feia e abominável, mas que lhes faça apreensão nos ditos papéis, com o pretexto de os querer ver com mais vagar e mandando-os copiar em forma autêntica (sem que eles a penetrem) os restitua depois, e que igualmente mande fazer um auto das perguntas e respostas que derem, e do mais que depuserem autenticado pelo escrivão da nau com algumas testemunhas. Que se os ditos homens lhe fizerem alguns protestos, os não admita, e que mandando-os da sua presença lhes declare que em atenção de serem (como dizem) vassalos de um príncipe que comigo conserva boa amizade se abstém de castigá-los com a severidade que merecia o seu procedimento, e os mandará recolher à fragata para serem remetidos a Pernambuco, onde os fareis pôr em custódia, e a bom recato em lugar decente, até que volte a frota, na qual os mandareis para esta corte, pondo todo o cuidado em que assim em uma e outra viagem, como em terra, sejam bem tratados, conforme a graduação de cada um.

"E porque se tem divulgado que o autor deste atentado é um João Dançaint, o qual tendo a honra de ser admitido ao meu serviço no posto de capitão de mar e guerra se ausentou dele há anos e passando às ilhas de Cabo Verde, cometeu nelas e

em Cacheu vários insultos, pelos quais se acha pronunciado à prisão, recomendareis ao mesmo cabo da expedição que procure com destreza averiguar a dita notícia com os mesmos franceses, e que achando na ilha o dito Dançaint o leve preso a Pernambuco, aonde o mandareis meter em prisão fechada e segura e com a mesma cautela o remetereis na frota a entregar na cadeia do Limoeiro.

"De tudo o que se achar na ilha advertireis ao dito cabo que mande fazer um inventário exato, com todas as declarações convenientes, sem permitir que se omita ou divirta coisa alguma, excetuando só os vestidos, roupas e camas do uso dos mesmos franceses, que se lhes mostrará o mesmo inventário para que digam se nele falta alguma cousa ou se está completo, o que declararão por escrito e debaixo de juramento no fim do mesmo inventário, e assim dele como dos mais papéis que se acharem me remetereis cópias.

"Executado o referido, ordenareis ao dito cabo que, com o parecer do engenheiro e dos mais oficiais que julgar conveniente ouvir, escolha sítio para a fortificação, que interinamente deve fazer-se para defesa dos ancoradouros da ilha, mandando logo trabalhar nela com todo o calor, até se pôr em estado de poder montar-se a artilharia, e feita esta diligência e a de acomodar a guarnição, munições e petrechos, que devem ficar na dita ilha, se recolherão a Pernambuco a fragata e mais embarcações que não forem ali precisas para algum serviço. Logo que vos constar que a ilha está desembaraçada e na vossa obediência mandareis para ela algumas vacas, touros, éguas e cavalos, galinhas e mais animais e aves de criação, como também milho, legumes e outras sementes e plantas de mandioca para se irem cultivando as terras e povoando o necessário para o sustento dos seus habitantes, e enquanto lhes falta este tereis o cuidado de mandar sempre a ela alguma sumaca com farinha e os mantimentos que forem precisos para que a guarnição não experimente falta e por esta via possa juntamente ser informado do que ocorrer, advertindo o oficial que ficar governando que, quando suceda qualquer novidade a tempo que se não ache no porto alguma das ditas sumacas, vos avise logo por qualquer embarcação das que nele ficarem para que sem dilação o possais socorrer.

"Tudo referido vos hei por muito recomendado..." – *Anais da Biblioteca Nacional*, **36**, 135/138.

Para desalojar os franceses organizou o governador Henrique Luís uma expedição militar, composta de duzentos e cinquenta homens tirados da guarnição de Pernambuco, sob o comando do mestre de campo João Lobo de Lacerda. A tropa embarcou no dia 6 de outubro de 1737 e com poucos dias de viagem chegou a Fernando de Noronha e rendeu os franceses, que não resistiram. Lobo de Lacerda passou então a fortificar a ilha, levantando dentro de oito meses três fortalezas e regressando a Pernambuco em outubro de 1738. – Fernandes Gama, *Memórias históricas*, **4**, 348/350.

Para mais completa informação sobre Fernando de Noronha, cabe transcrever aqui o decreto de 14 de fevereiro de 1891, que declarou continuar o arquipélago a

pertencer ao Estado de Pernambuco, de cujo território fora desanexado por decreto de 18 de outubro do ano anterior:

"O generalíssimo Manuel Deodoro da Fonseca, chefe provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o ministro da Justiça, e considerando:

"Que o arquipélago de Fernando de Noronha recebeu de Pernambuco os seus primeiros povoadores nos primeiros anos do século XVII;

"Que o governo da capitania de Pernambuco por duas vezes, em 1630 e 1654, expulsou os holandeses que se haviam apossado da principal das mesmas ilhas, primitivamente denominada São João por seu descobridor, Fernão de Noronha (?);

"Que foi por iniciativa do governador e capitão-general de Pernambuco, Caetano de Melo e Castro, e com o auxílio da Câmara Municipal do Recife que a carta régia de 7 de setembro de 1696 tomou as primeiras providências para o povoamento e fortificação da ilha principal;

"Que a carta régia de 24 de setembro de 1700 determinou que a ilha de Fernando de Noronha ficaria pertencendo à capitania de Pernambuco;

"Que foi o governador dessa capitania, Henrique Luís Pereira Freire, quem defendeu o mesmo arquipélago contra a invasão da Companhia Oriental Francesa, que se havia apoderado em 1736 da ilha de Fernando de Noronha, à qual dera o nome de *Isle Delphine*, – sendo desalojados os franceses e construídos os fortes dos Remédios, Santo Antônio e Conceição, além de iniciados os trabalhos agrícolas pela expedição que o dito governador mandou em 1737 sob o comando do tenente-coronel João Lobo de Lacerda;

"Que pelo mesmo governador foi organizado em 1739 o governo militar e econômico da ilha, desde então designada Presídio de Fernando de Noronha;

"Que durante todo o regime colonial o arquipélago de Fernando de Noronha continuou sujeito ao governo de Pernambuco;

"Que, proclamada a independência do Brasil, foi o presidente de Pernambuco que nomeou o comandante do presídio, e expediu as instruções de 5 de fevereiro de 1824 para a administração local;

"Que a única lei pátria que autorizou cumprimento de pena na ilha de Fernando de Noronha, a 3 de outubro de 1833, artigos 8 e 9, designando-a para degredo dos fabricadores e introdutores de moeda falsa e falsificadores de notas, cautelas, cédulas e mais papéis fiduciários da nação ou de banco, assim como os decretos nº 196, de 1º de fevereiro, e nº 802-A, de 4 de outubro de 1890, na parte em que mandam ali recolher, além dos moedeiros falsos, os contrabandistas, já estão implicitamente revogados pelo artigo 43 do novo Código Penal, que não admitiu a pena de degredo, e pelas disposições do título VI, capítulos 1 e 2, e título VII do livro II do mesmo código, que punem tais criminosos com a pena de prisão celular;

"Que, em virtude do artigo 3º, parágrafo único, nº 2, da Lei nº 2.792, de 20 de outubro de 1877, deixou de ser a ilha de Fernando de Noronha presídio militar, reconhecendo o legislador a desnecessidade de continuar a prática, aliás não autorizada por lei, de mandar para ali réus de crimes militares, condenados a galés ou trabalhos forçados, visto não prosseguirem as obras de fortificação em que dantes eram empregados, e já estar revogado o Decreto nº 3.413, de 11 de fevereiro de 1865;

"Que, abolidas as penas de galés e degredo, e não havendo lei alguma vigente que designe Fernando de Noronha para cumprimento de penas, cessaram os motivos pelos quais em 1877 foi posto esse estabelecimento sob a administração do Ministério da Justiça, não podendo prevalecer os decretos do Poder Executivo que, por conveniências transitórias, autorizam a transferência para aquele presídio de outras classes de criminosos, mencionados nos decretos nº 2.375, de 5 de março de 1859, e nº 9.356, de 10 de janeiro de 1885, em vários avisos e ordens provisórias;

"Que com o sistema federativo e posto em execução o Código Penal, nenhum estado ou o Distrito Federal pode ter o direito ou a obrigação de condenar os criminosos a degredo em território de outro estado, só ao Congresso competindo designar certa parte do território para estabelecimento da União;

"Que o arquipélago de Fernando de Noronha pertence a Pernambuco desde 1700, e sempre esteve sob a jurisdição das autoridades do Recife;

"Que o Decreto nº 854, de 13 de outubro de 1890, cuja exposição de motivos, na parte em que afirma ser o arquipélago pertencente à União brasileira, só significa que ele constitui território do Brasil, como o de todos os estados, não estando discriminado por lei qualquer fração territorial que deva pertencer à União, e na parte que sugeria a conveniência de ficar o arquipélago sujeito à autoridade e justiça federal, se fundava na legislação, atualmente revogada, que impunha pena de degredo para a ilha de Fernando de Noronha, deve ser entendido e executado de acordo com o disposto no artigo 224 do Decreto nº 1.030, de 14 de novembro de 1890, que declarou pertencer a justiça ali constituída ao Estado de Pernambuco, reconhecendo assim o seu direito e jurisdição no território do arquipélago;

"Decreta:

"Art. 1º – O território do arquipélago de Fernando de Noronha continua a pertencer ao Estado de Pernambuco.

"Art. 2º – As atribuições conferidas ao Ministério da Justiça, em relação ao mesmo arquipélago, passarão a ser exercidas pelo governador do Estado de Pernambuco, desde que este se organizar, e enquanto de outra forma não determinar o seu Poder Legislativo, guardadas as disposições da Constituição federal e leis do Congresso Nacional.

"Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

"O ministro e secretário de Estado dos Negócios da Justiça assim o faça executar. – Sala das Sessões do Governo Provisório, 14 de fevereiro de 1891, 3º da República. – Manuel Deodoro da Fonseca – Barão de Lucena.

Ainda por decreto de 3 de dezembro de 1894 ficou proibido desde aquela data o recebimento de sentenciados no Presídio de Fernando de Noronha, autorizando o governo a mandar entregar às autoridades dos respectivos estados os sentenciados que ali estivessem, e abrindo o crédito de 150:000$000 para o transporte dos mesmos sentenciados – (G.).

VIII
(Pág. 1938)

A Academia dos Felizes reuniu-se pela primeira vez na data expressa no texto, no palácio do governador, que era então o brigadeiro José da Silva Pais, por ausência de Gomes Freire de Andrada, regida com o fim de discorrer em assuntos vários, assim heroicos como líricos, segundo em carta ao abade Diogo Barbosa Machado noticiou seu presidente, o dr. Mateus Saraiva. – *Revista do Instituto Histórico*, **6**, 365/369. Era composta de trinta sócios "de um e outro estado", e tinha por insígnia Hércules com a clava, sacudindo os ares a obviar o ócio, com esta letra: *Ignavia fuganda fugienda*, alegorizando ao ócio, de que se deve fugir.

Reuniu-se ainda, depois de larga interrupção, segunda vez, em 12 de abril de 1739, em casa do seu secretário, que era o dr. Inácio José da Mota, e em sessões quinzenais até 28 de fevereiro de 1740, quando se extinguiu.

Dessa efêmera associação literária, além dos nomes do presidente e do secretário, conhece-se apenas o do fluminense dr. Simão Pereira de Sá.

O dr. Mateus Saraiva era natural de Lisboa, filho de Manuel Fernandes Saraiva e de Maria Duarte. Nasceu em 21 de setembro de 1687, frequentou artes no Pátio de Santo Antão, onde entrou a estudar Filosofia aos treze anos de idade; com os três anos de estudos passou para a Universidade de Coimbra, e durante cinco anos praticou com o maior mestre que teve o século lusitano, o médico de Buarcos, Duarte de Brito. Aprovado, transferiu-se para a corte e aí contraiu matrimônio com uma senhora natural do Rio de Janeiro, para onde veio em 1713. Aqui passou a indagar das propriedades dos vegetais, que podiam servir de medicina, e sobre essa matéria escreveu alguns tratados. Por provisões reais foi primeiro nomeado médico do presídio, que tinha três terços ou regimentos; depois, médico da saúde, e mais tarde cirurgião-mor da capitania, quando já era cavaleiro professo da Ordem de Cristo.

De seus escritos faz menção Barbosa Machado, *Biblioteca lusitana*, **3**, 451/452; nenhum foi publicado. Entre os que se referem à Academia dos Felizes podem ser apontados os seguintes:

– *Epithome* [sic] *histórico-acadêmico: foi assunto a América portuguesa mais ilustrada que outro algum domínio deste continente americano*. – Dividido em duas partes: na primeira pretendeu o autor provar a antiguidade desta região pelos seus monumentos pré-históricos, suas inscrições simbólicas e hieroglíficas, etc.; na segunda estudou a História Natural, clima e temperamento, por empenho dos quatro elementos, etc. – Recitado na Academia dos Felizes, original, sem data, na Biblioteca Nacional.

– *Discurso ascético-acadêmico e crítico,* etc., recitado na Academia dos Felizes, autógrafos, sem data, na Biblioteca Nacional.

– *Oração acadêmica panegirística à chegada do governador e capitão-general Gomes Freire de Andrada em cinco dias desde a província de Minas Gerais ao Rio de Janeiro; na ocasião em que os acadêmicos felizes dissertaram no seu palácio sobre as virtudes de um herói português*. – Sem data, mas recitado em 1736, na Academia dos Felizes. – Autógrafo que pertenceu a Barbosa Machado, na Biblioteca Nacional.

– *Questões sagradas, filosóficas, médicas e ascéticas.* – Original, 1737, no arquivo do dr. Alberto Lamego.

O dr. Mateus Saraiva tomou parte na Academia dos Seletos e foi sócio supranumerário da Academia dos Renascidos.

Com relação ao secretário da Academia dos Felizes, dr. Inácio José da Mota, nenhum depoimento existe de sua atividade literária; seu nome não aparece nas outras academias.

Simão Pereira de Sá nasceu no Rio de Janeiro a 22 de junho de 1701, filho de outro de igual nome e de Ana Bocan, irmão do frade carmelita frei José Pereira de Santa Ana. Estudou latinidade e música no Colégio dos Jesuítas do Rio de Janeiro e formou-se em Cânones na Universidade de Coimbra, a 23 de julho de 1729. Escreveu, segundo Barbosa Machado, *Biblioteca lusitana*, **3***,* 720:

– *História topográfica e bélica da nova Colônia do Sacramento do Rio de Janeiro* [sic].

– *Notícias cronológicas do bispado do Rio de Janeiro.*

– *Propugnáculo da advocacia ignorada por seus professores.*

– *Sabedoria perfeita, e tardes conversadas.*

– *Conceitos jocossérios em problemas e cartas.*

– *Orações acadêmicas.*

– *Obras médicas.*

Alfredo Vale Cabral, *Anais da Biblioteca Nacional*, **11**, 510/512, descreveu otimamente o códice da *História topográfica e bélica*, pertencente à instituição. Diz ele: "É dividido em três livros, tendo ao todo 517 nºs. ou §§. Termina com a transcrição de uma carta de Gomes Freire de Andrada, datada do Rio de Janeiro a 18 de junho

de 1736 e dirigida ao coronel Luís de Abreu Prego. Não traz nome de autor nem data; mas há toda a probabilidade de ser do Dr. Simão Pereira de Sá..."

Segundo Barbosa Machado, op. et loc. cit., estava pronta com as licenças para a impressão. O dr. Manuel Tavares de Sequeira e Sá, *Júbilos da América*, 21, Lisboa, 1754, refere-se ao dr. Simão Pereira de Sá, que "era na República das Letras já assaz conhecido, e o será ainda mais, depois que chegarem a ver à luz pública, por benefício do prelo, a *História topográfica e bélica da nova Colônia do Sacramento do rio da Prata* e a *Sabedoria perfeita,* e *Tardes conversadas,* obras que estão já prontas, e expeditas com as licenças para o dito benefício."

A Biblioteca Nacional possui outra cópia da *História topográfica e bélica*, por letra do século XVIII, como a descrita. Esta, porém, traz no fim, em separado, um *Roteiro do rio da Prata pelas informações mais exatas que pude alcançar na viagem que fiz na fragatinha* Atalaia *de S. M. em 1757* com 12 fls. in. e um *Mapa do Rio da Prata*, a aquarela. Está também dividida em três livros, cada um com o seu sumário. Do sumário do último concluiu Vale Cabral, op. et loc. cit., que a obra não estava completa, faltando o longo texto que vem acusado: "Sai a esquadra do Rio de Janeiro com o mais luzido das suas milícias", até: "Chega o armistício, e se divulga a paz com aplauso geral de ambas as nações."

Esses códices procedem da Real Biblioteca de d. João VI, o primeiro, e do leilão dos marqueses de Castelo-Melhor, o outro. Por este foi feita a edição da *História topográfica e bélica* pelo Liceu Literário Português do Rio de Janeiro, comemorativa do quarto centenário do descobrimento do Brasil, Rio, 1900, com uma introdução do preclaro mestre J. Capistrano de Abreu.

O único exemplar completo, que se conhece, da *História topográica e bélica* possui o eminente erudito dr. Félix Pacheco, que o adquiriu em Londes, nos livreiros Maggs Bros. É um magnífico códice, que pertenceu ao morgado de Mateus, e tem mais do que os antecedentes 226 números ou §§, que levam a história até às vésperas da entrega da Colônia aos espanhóis, em 1762; contém ainda em apêndice a *Breve notícia da Colônia do Santíssimo Sacramento* e *Diário do seu último ataque pelos castelhanos, ano de 1762*, seguida da *Memórias do que se praticou antes do rompimento da guerra com que os castelhanos atacaram a praça da Nova Colônia do Sacramento, e o mais que se passou até a sua capitulação*, 77 págs. Ornam-no dois belos mapas a aquarela, sob os títulos: *Exemplo geográfico do grande rio da Prata, que deságua no mar Brasílico pela latitude 35 graus*, e *Demonstração da praça nova Colônia do Sacramento* – ambos da autoria do brigadeiro José Custódio de Sá e Faria.

Seu título completo é: *História / Topográfia e Bélica / Da nova / Colônia do Sacramento / do / Rio da Prata/. Repartida entre livros é que / se contêm as três vezes que se povoou e / excídio, e as heroicas ações que / ali obraram os americanos portugueses./ Escrita por ordem / do ilmo. e exmo. governador / e capitão-general do Rio de Janeiro / Gomes Freire de Andrade* [sic] */ Conde de Bobadela / pelo doutor / Simão Pereira de Sá / Em o ano de 1737*.

As *notícias cronológicas do bispado do Rio de Janeiro* vêm indicadas nos *Júbilos da América*, pág. 21, sob o título de *História cronológica do bispado do Rio de Janeiro;* os *conceitos jocossérios em problemas e cartas*, ali figuram como *Conceitos jocossérios para divertir a melancolia*. Além dos escritos acusados por Barbosa Machado, aparecem nos *Júbilos da América* as *Resoluções jurídicas e problemáticas*.

O dr. Simão Pereira de Sá foi procurador da Coroa e Fazenda do Rio de Janeiro e promotor do Juízo da Provedoria das Capelas e Resíduos. Tomou parte na Academia dos Seletos, reunida do Rio de Janeiro em 1752.

De seu irmão frei José Pereira de Santa Ana, no século José Pereira de Sá Bocan, também nascido no Rio de Janeiro, faz honrosa menção Barbosa Machado. – *Biblioteca lusitana*, **2**, 886/887. – (G.).

IX
(Pág. 1939)

A capitania dos Campos dos Goitacazes foi incorporada à Coroa por ordem régia de 1º de junho de 1753, passada ao ouvidor-geral do Espírito Santo:

"Faço saber a vós ouvidor-geral da capitania do Espírito Santo que eu fui servido confirmar e aprovar o ajuste que de ordem minha fizeram os procuradores de minha Coroa e Fazenda com o visconde de Asseca, da capitania dos Campos dos Goitacazes, de que é donatário, e de tudo que com ela lhe pertence, de que se há de fazer escritura na forma de estilo; porém, pela brevidade com que está para partir a frota, sou servido por decreto desta, que logo tomeis posse dessa capitania, que daqui por diante fica inteiramente incorporada na minha real Coroa, e enquanto não der outra providência ficará pertencendo essa capitania a essa Ouvidoria do Espírito Santo..." – *Arquivo de Marinha e Ultramar,* doc. n. 19.229, cópia na Biblioteca Nacional, seção de Manuscritos.

Em cumprimento dessa ordem régia, o ouvidor-geral dr. Francisco de Sales Ribeiro tomou posse da capitania e a incorporou à Coroa, na vila de São Salvador, a 30 de novembro do mesmo ano, e na vila de São João da Barra a 2 de dezembro, convocando para o ato aos oficiais da Câmara, nobreza e clero, por edital que para esse efeito fez publicar e afixar; depois de tomada a posse, por outro edital, suspendeu todos os oficiais, assim de justiça como de milícia, providos pelo donatário, até mostrarem confirmação de S. M., ou em nome do dito senhor, como também lhes fez sequestro, e as houve por incorporadas à real Fazenda, de todas as rendas que com a capitania pertenciam ao mesmo donatário, e pôs em praça pública, para nela serem arrematadas não só a meia dízima de todo o peixe pescado na capitania, não sendo a cana, como ainda as passagens dos rios Macaé e Paraíba, e fez reconhecer todos os senhores de engenhos de açúcar e molinetos, que daí por diante haviam

de pagar as suas pensões à real Fazenda, principiando o seu pagamento logo no dia da posse da capitania, ibidem, doc. citado.

Em 30 de dezembro de 1753, o governador do Rio de Janeiro, José Antônio de Freire de Andrada, informava para a corte sobre a incorporação da capitania nos bens da Coroa:

"...O ouvidor-geral da capitania do Espírito Santo me dá parte que no dia 30 do mês passado tomara posse da capitania dos Campos dos Goitacazes, de que era donatário o visconde de Asseca, incorporando-a na real Coroa, na forma que V. M. era servido ordenar-lhe por decreto de 1º de junho deste ano, para cujo ato convocara os juízes e oficiais da Câmara, clero, nobreza e povo da vila de São Salvador, o que ponho na real presença de V. M., que ordenará o que for servido..." – Ibidem, doc. n. 19.226.

– Certidão das vilas de que se compõe a capitania dos Campos dos Goitacazes, e dos ofícios e fazenda que nela existiam em 1753:

"Certifico, e dou fé, que esta capitania da Paraíba do Sul dos Campos dos Goitacazes se compõe de duas vilas, uma de São Salvador, que é a principal e mais populosa, e outra de São João da Barra, e na de São João da Barra há um escrivão, que juntamente serve de tabelião de notas e de escrivão da Câmara, Almotaçaria e Órfãos, por ser a vila de poucos vizinhos, e ser o juiz ordinário juiz de órfãos; há um alcaide, que juntamente serve de carcereiro, com um escrivão da sua vara, e não há mais ofício de justiça na dita vila; e na de São Salvador há no Juízo da Provedoria das fazendas dos defuntos e ausentes o ofício de tesoureiro e escrivão da dita Provedoria; há um tabelião de notas, que juntamente serve de escrivão do Judicial; há escrivão da Câmara, que juntamente serve de escrivão da Almotaçaria; há um escrivão dos órfãos, que serve perante o juiz dos órfãos, feito pela eleição na forma da lei; um meirinho do mesmo juízo, e um inquiridor, que juntamente serve de contador e distribuidor do juiz ordinário; há dois avaliadores e partidores do Conselho; há um meirinho do campo com seu escrivão da vara; há um alcaide com seu escrivão da vara; há um carcereiro e um porteiro do Conselho, e não há mais ofício algum de Justiça nessa vila de São Salvador..." – Ibidem, doc. n. 19.228. – (G.).

X
(Pág. 1943)

A rebelião dos soldados do regimento chamado *Terço Velho da Praça*, a que o A. se refere, não se passou em 1718, no governo do conde de Vimieiro, mas dez anos mais tarde, em 1728, no governo de Vasco Fernandes César de Meneses, depois conde de Sabugosa. Relatam-na Mirales, *História mlitar do Brasil*, in *Anais da Biblioteca Nacional*, **22**, 170/171, e Acióli, *Memórias históricas*, **2**, 161/167, e 376, 2ª

edição, que transcreve o ofício de Vasco Fernandes, com a narração circunstanciada do sucesso:

"Senhor. – Logo que expedi a fragata *Nossa Senhora de Oliveira* para Lisboa, por me achar mal convalescido de umas sangrias, e outros remédios de que tinha usado, me retirei para uma quinta ou roça, como cá lhe chamam, junto ao trem de artilharia, donde algumas vezes costumava ir fazer exercício, que os médicos me aplicavam: na tarde de 10 de maio me buscou o ouvidor-geral do crime, a saber de mim quando ia à Relação, para levar uns feitos crimes, que precisamente se haviam de sentenciar na minha presença, e muito de passagem me disse que um homem, dois dias antes, lhe participara haver ouvido a outros, que não conheço, que estavam ajustados os soldados do terço velho para o insultarem, por ter preso alguns dos seus camaradas, além das vexações que continuamente se lhes fazia, mas que ele ouvidor-geral não receava nada, assim porque os havia de rebater, quando intentassem ir à sua casa, como porque, ficando tão perto de palácio, a qualquer arruído que houvesse acudiria logo a guarda dele.

"É certo que me não persuadi que tivesse efeito aquela temeridade, por se não fazer crível que os soldados executassem tão disforme resolução sem conselho ou consentimento de seus oficiais, o que nunca eu podia presumir; porém, às 7 horas da noite me avisou o dito ouvidor-geral que um dos soldados, dos que tinham desertado, lhe assegurava que estavam já juntos para empreenderem aquela insolência. Com esta notícia, mandei ir logo um ajudante com dez homens e dois sargentos, para lhes ordenar fossem àquele sítio, e prendessem os soldados que estivessem nele, e tendo com efeito lá chegado e passado a referida ordem veio um sargento assegurar-me que estavam juntos mais de trezentos homens. Com esta certeza suspendi aquela expedição, e fiz aos dois mestres de campo os avisos que constam das cópias juntas, e mandei ao ouvidor-geral se recolhesse a palácio, para onde me retirava logo, a dispor o que fosse possível, a fim de impedir aquele tumulto o seu progresso, e estando esperando carruagem para o poder fazer ouvi tocar caixa, e dizer-me logo um sargento, que eles marchavam infalivelmente a executar o seu intento.

"Saí com eles em Nossa Senhora da Palma, único caminho que tinham para a cidade, supondo que o meu respeito lhes faria suspender aquela temeridade, mas como se não abalassem, ficando no sítio em que se achavam, me resolvi a continuar a minha marcha para o palácio, a dispor o que podia ser mais conveniente naqueles termos, e encontrando no caminho do Gravatá ao mestre de campo João de Araújo e Azevedo, e ao capitão D. Hierônimo da Silveira, que se achava com ele quando lhe foi entregue a minha carta, achei que seria útil ir com eles ao campo, onde se achavam juntos os soldados, e chegando ao fim da Rua do Tingui destacaram cinquenta homens, com as baionetas nas armas de fogo, a reconhecer-nos, e levantando eu a voz, perguntando se me conheciam, suspenderam o alarido, e se avançaram alguns passos dois que mandavam o destacamento, aos quais disse que bebedice ou atrevimento era aquele; e, porque supunha que era vinho ou aguardente, nos que os tinham posto em termos de intentarem um absurdo, por

todos os princípios indesculpável, lhes perdoava, com condição de se recolherem aos seus quartéis, que ficavam imediatos, onde eu mesmo os introduziria.

"Não foi possível capacitá-los, sendo tal a sua obstinação que principiaram todos não só a proferir blasfêmias contra o ouvidor-geral do crime, mas que, sendo eu sempre pai dos soldados, os tratava como adulterinos, depois que chegou aquele ministro, ao qual não queriam por seu auditor, o que havia de mandar soltar os que estivessem presos à sua ordem, perdoando-lhes as suas culpas, não sendo pertencentes à Fazenda Real os furtos, e que, sem um perdão em nome de V. M. se não sujeitariam, sacrificando todos a vida no lugar em que se achavam: continuei não a persuadi-los, mas a increpá-los, lembrando-lhes o castigo a que estavam expostos; responderam-me ultimamente, que pela manhã se trataria daquela matéria, cuja demora aprovou o dito mestre de campo, dizendo-me que me recolhesse a palácio, e que de dia se poderia compor melhor aquela desordem; assim o fiz, e acompanhando-me ele com o capitão d. Hierônimo, e o mestre de campo João dos Santos, que já aqui tinha chegado, achei todos os meus oficiais, alguns ministros, e as pessoas de maior graduação, diante das quais disse logo o dito mestre de campo João de Araújo que eu devia conceder aos soldados tudo quanto pediam, porque no dia seguinte certamente pretenderiam muito mais, ao que respondi o que merecia aquela indiscreta persuasão, despendindo-o, e ordenando-lhe que assim ele, como o mestre de campo João dos Santos Ala, e os meus oficiais fossem amanhecer à roça, para se resolver, e determinar o que fosse mais conveniente.

"A essa hora, que era já quase meia-noite, me deu um ajudante de tenente parte que os corpos da guarda da Praia, Portas do Carmo e de S. Bento, que eram de soldados do terço novo, foram inteiramente surpreendidos pelos do terço velho, e levados para o seu campo, querendo com este procedimento, e com a violência de tirarem muitos dos seus quartéis, ferindo alguns, e matando outros, em que acharam resistência, envolverem naquele abominável delito os que se achavam fiéis e inocentes, e antes de me retirar à roça mandei reforçar o corpo da guarda do palácio, advertindo ao capitão Bento Correia, que se achava de guarda, que estivesse com toda a vigilância e cautela, não só para escusar-se de que o surpreendessem, como para acudir à casa do ouvidor-geral, nos termos que a quisessem insultar.

"Dois foram os motivos que tive para me recolher aquela noite à mesma roça, onde estava havia dias: o primeiro por ficar perto da casa da pólvora, onde tinham formado o seu campo, e poder com mais brevidade saber os seus movimentos, e o segundo receio de que os soldados ofendessem o meu respeito. Mandei, quando saí do palácio, que fossem todos para suas casas, mas não obstante isto me acompanharam alguns, e chegando a um largo, que fica antes da porta da roça, achei um destacamento de sessenta homens, pouco mais ou menos, repetindo outros dois cabos de esquadra o mesmo que me haviam dito no seu campo, e vendo-me com alguma impaciência os increpei novamente, dando em um deles algumas bengaladas, e se retiraram para o sítio da casa da pólvora, onde, das duas horas depois da meia-noite por diante, destacaram vários corpos a patrulharem a cidade,

dando vozes, que morresse o ouvidor do crime e todas as justiças, e vivesse o seu mestre de campo.

"Conduziram violentamente três letrados, o almoxarife e escrivão das munições com as chaves da casa da pólvora ao seu acampamento, batendo e arrombando as portas, onde sabiam que os soldados do terço novo moravam, e porque alguns tinham saído pelo quintal, maltrataram de palavras e obras as mulheres, e ultimamente intentaram surpreender inteiramente o corpo da guarda principal, e o conseguiriam se o capitão e soldados não os atalhassem tão resolutamente, mas não conseguiram levar uma sentinela que estava ao pelourinho, porque depois de muito persuadido terçou a arma, e lhes disse que dali só em pedaços iria, apanharam às mãos, e o maltrataram com os coices das armas, porém ficou com efeito ocupado o lugar em que o tinham posto.

"Na madrugada seguinte, estando eu já esperando pelos mestres de campo, e pelos mais oficiais, que tinha mandado ir à minha presença, vi vir em marcha um destacamento de vinte homens, com um cabo de esquadra granadeiro que os cobria, e arrimaram-se às portas do trem: disse a um sargento que os chamasse, do que não fizeram caso, mas aparecendo eu na porta, e acenando-lhes com a mão, vieram logo, e cinco ou seis passos, antes de chegarem a mim, se puseram de joelhos e abaixaram as armas, perguntei-lhes a que vinham, e quem os tinha mandado, responderam-me que a ordem era de todo o corpo inteiro, e que vinham a impedir que se não usasse da porta do trem; mandei-os encostar as armas em pouca distância da minha, mas, para que quem os visse não entendesse que eu tinha aquela guarda para defesa dela, não sendo nunca mais que de quatro soldados e um sargento, quando ali residia, lhes disse que estavam na sua liberdade, que fossem para onde quisessem, tomando a resolução que lhes fosse mais proveitosa: marcharam para o seu mesmo campo, onde encontraram já outro destacamento de quarenta homens, cobertos por um cabo de esquadra, cabeça do tumulto, com a notícia de que estavam surpreendidos, e voltaram todos para a parte de onde tinham saído; pouco depois chegou o mestre de campo João dos Santos Ala, os meus oficiais-generais, o chanceler e algumas outras pessoas, mas não o mestre de campo João de Araújo, e vendo que não vinha, sendo já quase oito horas, o mandei chamar, desculpando-se que passara menos bem a noite, e cometendo-lhe a diligência de ir ao campo com o mestre de campo João dos Santos, e encarregando-lhe como mais antigo, e por serem do seu terço, que falasse aos sediciosos, sabendo o que queriam, e acomodando-os como tão ameaçado deles, o fez tanto pelo contrário que não só estranhou que o seu camarada os arguísse, dizendo-lhe que os soldados tumultuosos se tratavam com carinho, mas lhes aceitou a proposta da cópia inclusa, tornando a repetir, que se lhes concedesse tudo, como havia feito na noite antecedente; não pude escusar-me de lhe estranhar que fosse procurador dos seus soldados, em o caso em que era mais próprio às suas obrigações servir-lhes de verdugo.

"Tornei-o a mandar para o mesmo campo, com o mesmo mestre de campo João dos Santos, entregando-lhe o perdão; tornou a vir com ele, dizendo-me que

os soldados se não satisfaziam, porque o queriam mais ampliado, envolvendo novas condições, inexplicavelmente escandalosas; levou-o ultimamente com aditamento, e enquanto durou entre eles a conferência sobre aceitarem ou não o dito perdão, por se não expressar nele tudo quanto queriam, esteve conversando com os soldados, tratando-os com muito mimo, e pedindo-lhes água do seu campo, que lhe mandaram, e com efeito bebeu; aceitaram o perdão para se publicar ao som de caixas, destacaram com ele cinquenta homens, fazendo a retaguarda aos sargentos, correndo toda a cidade, e indo indevida e temerariamente à casa do arcebispo, obrigando-o com violência a que também o assinasse, o que fez com efeito, por constrangido.

"Depois de feita esta diligência, e as mais que lhes pareceu, se recolheram ao campo, e vendo eu que se dilatavam, e se não recolhiam aos seus quartéis, soube que a dilação procedia de os querer conduzir formados; mandei-lhes dizer que aquela ação não era gloriosa, para praticar com os seus soldados aquilo mesmo que houvesse de conceder-lhes, tendo conseguido diferentes progressos; que haviam de marchar sem caixa, nem forma, e com as armas baixas, o que assim executou, porém, vindo ele e o mestre de campo João dos Santos Ala na testa daquele corpo, assim que chegou defronte da minha porta, levantou a voz, dizendo: *Viva el-rei!* – o que todos seguiram, mas escusadamente, porque se fazia desnecessário proclamarem a V. M.; dando alguns passos mais os mandou pôr as armas às costas de retirada, acompanhando-os até a sua capela de Nossa Senhora do Rosário, que fica junto aos quartéis, onde rezaram a salve-rainha, em ação de graças da vitória que tinham alcançado, e depois os despediu, lançando-lhes uma bênção, e voltou à minha presença, dando-me parabéns de se haver conseguido aquela quietação sem o desassossego e insultos que costumam suceder em semelhantes casos, e de não ser nada contra a minha pessoa, porque todos me eram mui obedientes; respondi-lhe o que merecia a sua sinceridade, ou a sua malícia, mas que ele devia participar igualmente de todo o sentimento, e escusar-se, ao menos por cumprimento, de ser mestre de campo de uns soldados rebeldes, infames, desobedientes e mal disciplinados; e com esta resposta, pouco do seu agrado, me não apareceu mais, devendo ao menos justificar-se de alguma maneira para comigo, e com os mais que não julgaram bem da sua proteção.

"As sublevações dos povos onde há soldados, bem sabe V. M. que são eles os que desvanecem aquele orgulho, mas sublevações de tropas é necessário que o maior número delas se sujeitem. O terço velho, que quase constava de seiscentos homens, se achava acampado em a casa da pólvora, além das guardas do terço novo, que tinha surpreendido, e outros muitos soldados, que violentamente levaram, e suposto que estes não concorressem, ao menos ficaram faltando para qualquer operação. De dois modos se podia castigar aquele tumulto, ou batendo-os, o que era impraticável, por se acharem arrimados à casa da pólvora, ou bloqueando-os, o que não era possível, porque, além de se acharem os artilheiros desarmados por ordem de V. M., e diminuto o terço novo, pelas razões referidas, nunca me podia aproveitar de

ordenanças, com a brevidade que pedia o caso, assim pela repugnância, que todos têm em semelhantes ocasiões, como por temerem justamente o ficarem com uns inimigos de portas adentro, que em todo tempo se lembrariam daquele agravo, e injúria para sua vingança e satisfação; e como aquele corpo se achava rebelde e obstinado, por influxos de algum oficial, ou porque a sua inconsiderada resolução os encaminhava ao último precipício, é certo que, ficando aquela noite no mesmo estado, romperiam no desatino de violarem casas, obrigando por força aos paisanos a que os acompanhassem, como fizeram a muitos do terço novo, para envolverem a todos naquele delito, parecendo-lhes que, sendo muitos, ficaria mais dificultoso o último procedimento, e de toda esta desordem se aproveitariam os muitos escravos que há nesta cidade, ficando ela, por este e mais motivos, na última consternação.

"Todas estas circunstâncias me precisaram a dar-lhes o perdão, visto não poder usar dos meios de os bater ou bloquear, cuidando imediatamente na forma em que castigaria o seu temerário e atrevido arrojo, mas encontrando algumas dificuldades, por me ser preciso que ninguém pudesse perceber o meu projeto, porque talvez se oporia a ele quem devia concorrer para a sua execução, me vali da indústria de fingir, que tivera, por uma embarcação das ilhas, cartas dessa corte, em que se me assegurava que na Europa estava preparada uma esquadra para passar à nossa América, e aproveitando-me deste pretexto mandei municiar as fortalezas e fazer outras prevenções, que fizessem crer que não era estratégia a minha cautela, para o que posto que tudo nestes termos, e ter eu já à custa do meu cuidado e diligência sabido quais eram alguns dos cabeças do tumulto, mandei o mestre de campo João de Araújo com os seus granadeiros para o Morro de S. Paulo, sendo seis deles inteiramente compreendidos, dando-lhes a ordem, cuja cópia vai inclusa, mas porque depois da sua ausência continuaram alguns discursos, pouco proveitosos ao fim de que eu pretendia, reforcei com algumas quimeras, que se aceitaram por verdadeiras, a vinda da esquadra a esta Bahia, e fazendo-se o sinal de rebate, a respeito dos seis navios da frota que apareciam, me vali desta boa conjuntura, porque, malograda ela, é certo não teria outra tão oportuna, e assim dividi todo o terço velho em destacamentos, ocupando-os nas fortalezas de Santo Antônio da Barra, Santa Maria, S. Diogo, S. Pedro, Santo Antônio além do Carmo, Barbalho e nos corpos das guardas do palácio, Portas de S. Bento, Portas do Carmo, Praia e alguns outros portos, e depois de feita esta diligência os surpreendi todos ao mesmo tempo, desarmando-os inteiramente, e tirando-lhes até as mesmas espadas, ficando presos e reclusos até que mandei recolher à cadeia os cabeças, e passados três dias fiz soltar os outros, conservando-os desarmados, e antes de assentar neste projeto me lembrei, com o pretexto de um exercício geral, levar ao campo as tropas pagas, e os regimentos da ordenança, porém nunca poderia conseguir tão proveitoso fruto, porque a campanha onde se havia de fazer essa junção não era tão limpa que deixasse de ter matos mui vizinhos, além de ser possível que no terço velho, constando de seiscentos homens, pudesse encontrar alguma resistência que precisasse haver mortes e feridos, e nunca poderia sujeitar a todos, ficando os
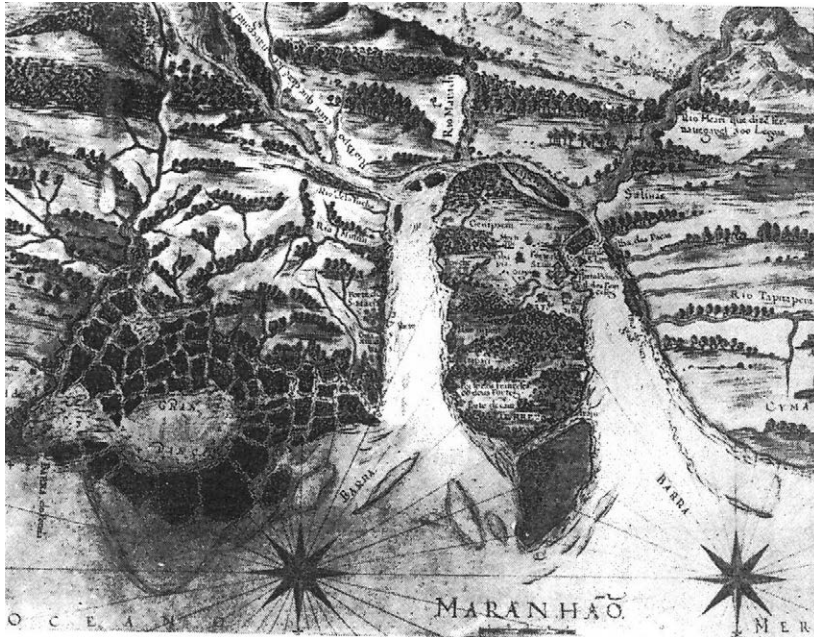
Maranhão.
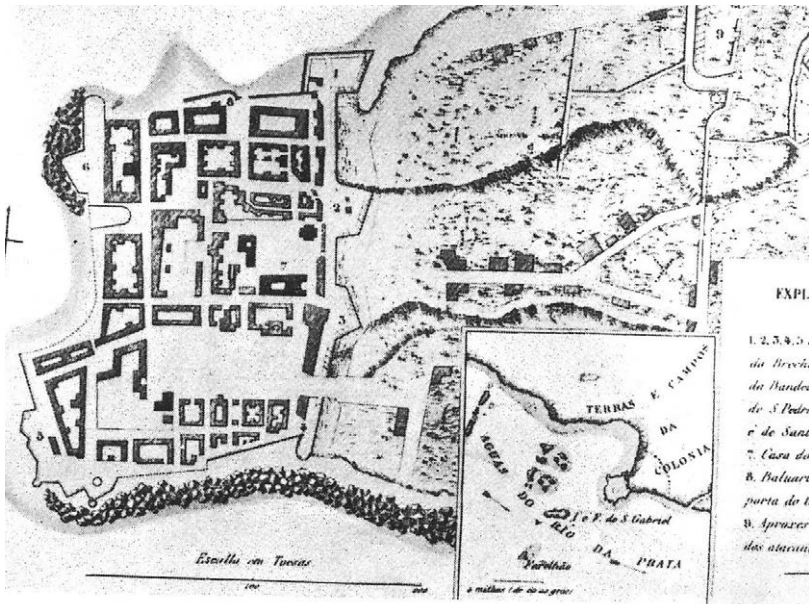
Planta da Colônia do Sacramento.

Dom José I, rei de Portugal (1714-1777).

Dona Maria, filha de Dom José I, rainha de Portugal (1734-1816).

cabeças expostos a poderem, com uma deserção que lhes seria fácil, livrar-se do castigo que merecia a sua insolência.

Ao mestre de campo João de Araújo remeti ao Morro a ordem cuja cópia ofereço, antes de principiar a operação, e havendo-me chegado depois uma carta sua, cujo transunto, e a minha resposta, ponho na presença de V. M., voltou o sargento que mandei sem reposta sua, dizendo-me de palavra que o seu mestre de campo me não respondia, porque os granadeiros se achavam receosos, pelos avisos que tinham recebido do que sucedera nesta praça, e no dia seguinte me remeteu por um barqueiro uma carta, de que mando a cópia, mas é de advertir que a ordem, que lhe mandei, para prender os granadeiros mais criminosos lhe chegou à quarta-feira, e os avisos, em que ele fala à sexta pela noite, com o que executava a ordem com a brevidade que pedia a minha recomendação, se segue que já o aviso, sendo tão posterior, não podia servir de obstáculo.

"Deixo de ponderar outras reflexões, mui próprias e naturais, para me persuadir de que aquela diligência por razões ocultas, que algum dia se farão manifestas, não foi do agrado do dito mestre de campo, o que fez público nessa cidade, dizendo a várias pessoas que com sua ausência cessariam todas as prevenções militares, e ultimamente vendo eu que as suas dúvidas se encaminhavam todas a não fazer aquelas prisões, como se percebe das suas cartas, e da resposta que fez à do 15 do passado, lhe ordenei remetesse todo o destacamento, e, vindo com efeito, foram surpreendidos, desarmados e presos os cabeças, e conduzidos aos segredos, para se processarem com os mais, que antecedentemente se achavam reclusos; e porque o dito mestre de campo, na carta de 18 do mesmo, assegurava haver feito toda a diligência por sossegar o tumulto dos seus soldados, ponho na presença de V. M. os documentos juntos, e não posso escusar-me de fazer uma reflexão, ainda que de passagem, e é que se os granadeiros se achavam com tanta inquietação, e desassossego, como ele pondera nas suas cartas, parece que deviam os criminosos solicitar com a sua deserção o seu remédio, e não virem, como vieram, sem o menor susto, com o que, incorrendo o mestre de campo em uma formal desobediência, porque não executou prontamente a minha ordem, autorizada com o serviço e respeito de V. M., caiu no abominável delito de fazer duelo de prender os seus soldados, e como o chanceler era auditor deles, e se fazia preciso não dilatar o castigo de tão escandalosa culpa, lhe escrevi as três cartas, de que mando as cópias, e por se achar naquele tempo molestado, e porque o impediam as suas queixas de entrar naquele projeto, o encarreguei ao desembargador Domingos Gonçalves Santiago.

"E tirada a devassa, e feitos todos os atos judiciais, se entregou ao dito chanceler o processo, porque ia já à Relação, e se via livre do embaraço que o privou daquela diligência, e feito o sumário a vinte e três réus, que tantos eram os presos, se sentenciaram destes dez anos à morte, e os mais a que corressem as ruas com baraço e pregão, com os degredos de Benguela por toda a vida, com cominação de que morreriam de morte natural, aparecendo neste Estado, e alguns, em quem não havia tanta prova, se degredaram para Angola, e dois para o presídio do Morro.

Nos primeiros e segundos embargos se receberam alguns artigos a três réis, dos dez que estavam sentenciados à morte, mandando-se para Benguela com a cominação dos mais. E porque o cabo de esquadra Antônio Pereira e o soldado Anastácio Pereira tinham no quartel do primeiro dia antes feito conventículos, e tratando daquela sedição, foi Antônio Pereira justiçado à porta do mesmo quartel, onde se lhe armou uma forca, dividindo-se-lhe o corpo em quartos, separando-se-lhe a cabeça, que ficou posta na mesma forca com um quarto, e os três se puseram nas portas de S. Bento, do Carmo e no corpo da guarda da Praia, lugares em que tinham surpreendido as guarnições.

"Mandei que se formasse o mesmo terço velho, com os seus oficiais, desarmado todo na frente da forca, para melhor ver aquela execução; e porque a travessura de alguns, revestida em piedade, não estragasse o exemplo na vista daqueles objetos, fiz que ficasse uma esquadra de guarda a eles, rolando por todo o terço até segunda ordem; feita esta diligência, mandei se puxasse imediatamente pelo dito terço, e se formasse juntos às forças, onde se achavam na casa da pólvora, com a frente e fundo que o sítio permitisse. Os artilheiros, com os seus oficiais, tomaram a mesma forma, seguindo-se a eles logo a guarnição das duas fragatas de guerra, e na retaguarda destes corpos o terço novo, e continuando a marcha dos mais réus, com o ouvidor--geral da comarca, e do juiz de fora, justiças, e vinte granadeiros em duas alas, para facilitarem o trânsito das ruas, a respeito de muita gente que havia nelas, se fizeram as mais execuções, ficando as cabeças nas forcas; e como Anastácio Pereira tinha sido sócio do primeiro justiçado, se lhe dividiu também o corpo em quartos, que se puseram nas mesmas partes; e para que nas forcas não sucedesse o mesmo que já tinha prevenido, mandei ficasse de guarda a elas outro destacamento, e adverti os oficiais-generais que, depois de feita inteiramente aquela execução, desfilasse o primeiro corpo junto às forcas, e, desocupado o terreno, ganhassem os mais, fazendo a mesma operação, e se retirassem para os seus quartéis, e entendi que devia mandar assistir a estas execuções todos os oficiais e tropas pagas, para que participassem daquela demonstração, já que tinham também visto o escandaloso delito, que deu ocasião a ela.

"Estes homens, senhor, ainda que foram presos e assistidos militarmente, contudo foram sentenciados na Relação, com a formalidade das leis, e suposto que nesta parte fiz tudo quanto coube no possível, e até onde podia chegar a minha jurisdição, contudo é tão escandaloso, e nunca até agora visto esse sucesso, que parece se deve cuidar em maior demonstração, principalmente sendo infalível que os soldados se não atreveram a empresa tão desusada, sem conselho ou consentimento de alguns oficiais, o que se poderá melhor examinar se V. M. lhe der a providência própria para este efeito.

"Pela frota porei na presença de V. M. a devassa e todo o processo, porque não há tempo para se poder copiar, pareceu-me mandar ao princípio que se não pronunciasse oficial de alferes para cima, sem ordem de V. M., e não tiro a última consequência de todas quantas premissas constam dos documentos juntos, por

não parecer que discorro como ofendido, que é certo o sou, porque se faltou inteiramente ao respeito de V. M.

"A real pessoa de V. M. guarde Nosso Senhor, como seus vassalos havemos mister. – Bahia, 13 de julho de 1728. – Vasco Fernandes César de Meneses."

O chanceler da Relação da Bahia deu também conta do sucedido ao rei, que em consulta do Conselho Ultramarino tomou a seguinte resolução:

"Sua Majestade é servido se ponha perpétuo silêncio a respeito do motim, indulto, devassa, sentenças e execuções feitas, e que tudo o que se alterou por causa do dito indulto seja reposto no estado em que de antes se achava, restituindo-se à prisão todos os presos que foram soltos, os quais serão sentenciados conforme merecerem, como também o capitão Antônio da Cunha e o ajudante que com ele foi pronunciado pelo caso sucedido à porta da cadeia, e aos ditos capitão e ajudante se darão logo baixa, e igualmente aos cabos de guarda, que se achavam sem impedimento na cidade, se lhes tire meio soldo por tempo de um ano, dentro do qual não poderão requerer acrescentamento, excetuando o capitão Bento Correia, que nomeio no posto que vagar e estiver a acabar, ordenando-se ao v. rei o louve pelo que obrou no corpo da guarda, e o mesmo louvor dará aos mais que assistiam na dita guarda, e ao soldado que estava de sentinela no pelourinho nomeio no posto de alferes que ocupava João de Figueiredo Adorno. – Lisboa Ocidental, de maio de 1729." – Acióli, *Memórias* citadas, **2**, 2ª edição, 376. – (G.).

XI
(Pág. 1945)

A Academia Brasílica dos Esquecidos foi fundada na Bahia pelo vice-rei Vasco Fernandes César de Meneses em 7 de março de 1724, e funcionou até 4 de fevereiro de 1725, quando realizou a sua décima oitava sessão ou conferência, com que deu por encerrado o seu primeiro e único ano social.

Uma apressada notícia dessa academia deu o cônego dr. J. C. Fernandes Pinheiro, *Revista do Instituto Histórico*, **31**, parte 2ª, 5/32, tendo presentes os três grossos códices pertencentes ao arquivo da instituição, nos quais se encontram reunidas as obras em prosa e verso dos acadêmicos, como sejam, as de Sebastião da Rocha Pita, João de Brito e Lima, Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque, José de Oliveira Serpa, padre Antônio de Oliveira, José de Matos, Antônio Cardoso da Fonseca, André de Figueiredo Mascarenhas, José Pereira de Castro, frei Antônio de Santa Maria Jaboatão, João Álvares Soares, Antônio Dias da Franca, Emanuel Nunes de Sousa, frei Pedro da Estrela, João de Barbosa e Lima, padre Francisco Pinheiro Barreto, Manuel Cerqueira Leal, Antônio de Freitas do Amaral, Anastácio Aires de Penhafiel, João Machado Barcelos, Francisco Xavier de Araújo, Luís de Siqueira da

Gama, padre Rafael Machado, João Borges de Barros, padre José Pires de Carvalho, desembargador Caetano de Brito e Figueiredo, dr. Inácio Barbosa Machado, padre Gonçalo Soares da Franca, e de mais alguns outros.

Dos três últimos nomeados, na mesma ordem em que o A. os destaca, é Caetano de Brito o menos conhecido. Segundo Barbosa Machado, *Biblioteca lusitana*, **1**, 555, nasceu em Lisboa e foi batizado a 4 de janeiro de 1671. Foram seus pais Manuel Soares de Brito, escrivão da Fazenda do infantado, e d. Ana Maria de Brito. Formado em Leis pela Universidade de Coimbra, foi juiz de fora de Óbidos e de Silvas, ouvidor de Faro e desembargador da Relação da Bahia. Faleceu em Lisboa a 17 de outubro de 1732. Ao testemunho de Barbosa Machado, op. et loc. cit., "foi de gênio afável e cortesão, bom poeta vulgar e elegante orador, de que foram teatros várias academias". Escreveu:

– *Diário panegírico das festas, que na famosa Cidade da Bahia se fizeram em aplauso do fausto, e feliz natalício do excelentíssimo senhor D. Pedro de Noronha, glorioso primogênito dos excelentíssimos senhores condes de Vila Verde* – Lisboa, por Miguel Manescal, impressor do Santo Ofício, e da Sereníssima Casa de Bragança, 1718, in-4º.

Inácio Barbosa Machado nasceu em Lisboa, a 23 de novembro de 1686, filho do capitão João Barbosa Machado e de d. Catarina Barbosa, irmão do abade Diogo Barbosa Machado. Formou-se em jurisprudência civil na Universidade de Coimbra em 1716. Foi juiz de fora da Almada, de onde passou com o mesmo ministério para a Bahia, em 1720. Na Bahia casou-se, em 8 de setembro do mesmo ano, com d. Mariana Francisca de Meneses e Aragão, viúva do dr. Pedro Baldes e cunhada do secretário de Estado Gonçalo Ravasco. – Jaboatão, "Catálogo genealógico", in *Revista do Instituto Histórico*, **52**, parte 1ª, 164/165. Foi um dos primeiros sócios da Academia dos Esquecidos, e, entre outras obras, escreveu:

– *Fastos políticos e militares da antiga, e nova Lusitânia, em que se descrevem as ações memoráveis que na paz e na guerra obraram os portugueses, nas quatro partes do mundo.* Tomo I [único publicado], Lisboa, por Inácio Rodrigues, 1745, fol.

– *História crítico-cronológica da instituição da festa, procissão e ofício do corpo santíssimo de Cristo no venerável Sacramento da Eucaristia, e das graças e privilégios que os romanos pontífices concederam a esta grande e devotíssima solenidade*. – Oferecida ao augustissimo rei D. João V pelo Dr. Inácio Barbosa Machado – Lisboa, na Oficina Patriarcal, de Francisco Luís Ameno, 1759.

– Conf. Barbosa Machado, *Biblioteca lusitana*, **2**, 532/533.

– *Nas Conferências da Academia dos Esquecidos*, tomo I, fls. 10, Ms do Instituto Histórico, era reputado como "arquivo das letras, biblioteca viva", tal a fama de erudito que logrou entre seus consórcios.

Enviuvando sem descendência, tomou ordens sacras em Portugal, a 21 de dezembro de 1734. Foi acadêmico de número da Academia Real da História Portuguesa

e sócio supranumerário da Academia Brasílica dos Renascidos. Faleceu a 23 de março de 1766.

Gonçalo Soares da Franca nasceu na Bahia, filho de Luís Barbalho de Negreiros e de Luísa Corte-Real. Estudou no Colégio dos Jesuítas da Bahia. Desde moço revelou talento poético, como confirma uma dedicatória de Gregório de Matos: "A Gonçalo Soares de Franca, que sendo ainda estudante respondeu de repente, e pelos mesmos consoantes, a uma obra que lhe mandou o poeta":

– "De repente, e com os mesmos consoantes,

Não o fazem poetas negligentes

Um Apolo fará, mestre das gentes

E vós, Gonçalo, Sol dos estudantes..."

(*Obras de Gregório de Matos – Lírica*, 82, ed. da Academia Brasileira de Letras.)

Replicou-lhe mais tarde o estudante com uma décima, que o licenciado Manuel Pereira Rabelo reproduziu na biografia do poeta (*Obras* citadas, *Sacra*, 75).

Foi vereador na Bahia em 1701, e fez-se padre do hábito de São Pedro. Foi acadêmico supranumerário da Real Academia de História Portuguesa e um dos fundadores da Academia Brasílica dos Esquecidos, onde teve o encargo da redação da História Eclesiástica, *Conferências da Academia dos Esquecidos*, tomo **I**, fls. 10, no Instituto Histórico.

Escreveu obras poéticas, tanto líricas como heroicas, que enumera Barbosa Machado, *Biblioteca lusitana*, **2**, 406; e também um poema heroico do descobrimento do Brasil, intitulado *Brasília*, cujo primeiro canto foi lido na Academia dos Esquecidos. – Barbosa Machado, op. cit., **4**, 152.

Da Academia Brasílica dos Esquecidos chegou a fazer memória o *Mercúrio histórico de França* do ano de 1724, informa o A., em seu *Florilégio da Poesia Brasileira*, **1**, introdução, pág. XXXIV, Lisboa, 1850. Na edição da Academia Brasileira, tomo **I**, pág. 31. – (G.).

XII
(Pág. 1958)

Pode ver-se uma extensa resenha por nós feita deste livro, publicada no *Diário Oficial do Império do Brasil*, de 5 de março de 1873 [n. 52] – (A.). – Reproduzida, sob o título de *Movimento literário*, no *Diário de Pernambuco*, de 9 e 10 de abril

do mesmo ano, e recentemente por Alcides Bezerra, nas *Publicações do Arquivo Nacional,* **26***,* 131/139.

O *Compêndio narrativo*, cujo título completo é:

– *Compêndio narrativo do Peregrino da América, em que se tratam vários discursos espirituais, e morais, com muitas advertências, e documentos contra os abusos, que se acham introduzidos pela malícia diabólica no Estado do Brasil*. – Dedicado à Virgem da Vitória, Imperatriz do Céu, Rainha do Mundo, e Senhora da Piedade, Mãe de Deus – Autor Nuno Marques Pereira –, teve no século XVIII cinco edições, e não mais foi impresso até o presente.

A *editio princeps* é de Lisboa Ocidental, na oficina de Manuel Fernandes da Costa, impressor do Santo Ofício. Ano M.DCC.XXVIII. Com todas as licenças necessárias. – O livro contém, depois da dedicatória, de um prefácio ao leitor, de um soneto e uma décima em louvor ao autor, uma súplica ao mestre de campo Manuel Nunes Viana, para que mandasse dar ao prelo o *Compêndio*, datada da Cidade da Bahia, em 28 de junho de 1725. Por esse tempo, Nunes Viana, em luta com o vice-rei Vasco Fernandes César de Meneses, pedia licença para ir ao reino meter umas filhas em convento, o que conseguia por ordem régia de 11 de julho do mesmo ano, *Livro das cartas e provisões de S. M. e do secretário de Estado, a que respondeu o vice-rei do Brasil, 1725*, cód. n. 1.065, fls. 211 v/112, no Instituto Histórico.

Nunes Viana devia ter seguido na frota desse ano, levando consigo naturalmente o manuscrito do *Compêndio narrativo*.

A segunda edição, do mesmo lugar e oficina, ano de M.DCC.XXXI; a terceira, do mesmo lugar, na oficina de Miguel Manescal da Costa, impressor do Santo Ofício, ano de M.DCC.LII; a quarta, do mesmo lugar, na oficina de Antônio Vicente da Silva, ano M.DCC.LX; a quinta, finalmente, do mesmo lugar, na oficina de Francisco Borges de Sousa, ano de M.DCC.LXV.

Edição integral do *Compêndio narrativo*, com a segunda parte inédita, existente na Biblioteca Nacional de Lisboa, saiu nas Publicações da Academia Brasileira, Rio de Janeiro, Bedeschi, 1939, 2 vols., acompanhada de estudos e notas de Afrânio Peixoto, Pedro Calmon e Rodolfo Garcia. Sobre Nuno Marques, as notícias biográficas são vagas e infidedignas; sua naturalidade caiurense mesmo, afirmada por todos os historiadores da literatura brasileira, inclusive o A., não tem base em nenhum documento conhecido. De seu livro essa circunstância não transparece em parte alguma. É verdade que o padre Manuel Consciência, da Congregação de São Filipe Néri, censor do *Compêndio narrativo*, admite que o autor podia ser nacional do Brasil: "Suposto que o autor nos não declare a província, que tem por pátria, ou lhe serve de residência; e ainda que não a insinuaram muito as reflexões que faz na presente obra, a sua grande erudição só bastava para o reputarmos por nacional do Brasil: porque só em terra, oficina própria de engenhos, se podia fabricar obra com tanto, e aonde se acham as prerrogativas do maior."

Mas essa suposição não basta, porque a erudição das coisas do Brasil tão própria podia ser de brasileiro nato, como do alienígena que tivesse diuturna assistência no país (como era o caso de Nuno Marques), e desse talvez com melhor fundamento, se houvesse trazido da pátria de origem os ensinamentos básicos de seu saber, que no Brasil dificilmente podiam adquirir os naturais da terra.

Se Nuno Marques se não declara brasileiro nem baiano, em nenhuma parte de seu livro, em certo passo deixa entender sua condição de estrangeiro, melhor de português, e é quando diz no capítulo primeiro: "Não merece pouca estimação o que, desprezando os mimos e regalos de sua pátria, busca as alheias, para nelas se qualificar com mais largas experiências: por cuja razão é o sair da pátria, o que faz aos homens mais capazes, e idôneos para mui grandes empresas, e suficientes para tudo; como o tem feito a tantos varões ilustres."

Joaquim Manuel de Macedo, *Ano Biográfico*, **3**, 521, Rio, 1876, afirma, singularmente, que Nuno Marques "tomou o estado eclesiástico"; não pode ser verdadeira essa afirmativa, e é o próprio autor quem a contesta: "Bem é verdade, que me dirão muitos, que escrever, e ainda em matérias espirituais, só incumbe a seus professores, e que eu o não sou..."

Estudara Direito, mas não completara o curso, e não se graduara – é ele mesmo quem o diz. Teria frequentado Coimbra – propende a este conceito o autor, supondo-o brasileiro, para atribuir a tal circunstância o ser ele "bastante conhecedor das coisas de Portugal".

Com relação à cronologia, o que se deduz do texto de seu livro é que conheceu na Bahia o arcebispo d. frei Manuel da Ressurreição pouco antes de 16 de janeiro de 1691, quando o prelado faleceu no Seminário de Belém dos Jesuítas, estando em visitação às vilas do sul da capitania; teria então, se veio ao mundo em 1652, como querem os biógrafos, trinta e nove anos de idade; por 1704 já assistia na vila de Camamu, da Bahia, e daí se ausentara por várias culpas. É o que dá a conhecer uma carta do governador-general d. Rodrigo da Costa, em resposta a outra do juiz comissário da mesma vila, Belchior Gonçalves Barbosa:

"Em carta de 7 de outubro passado, me dá V. Mcê. conta de se ausentarem dessa vila para esta cidade Nuno Marques Pereira, o tabelião Antônio Duarte Nunes e Antônio Álvares, por várias culpas que haviam cometido; e que se vinham valer do meu auxílio, e poderiam com alguma informação menos verdadeira ocultar suas maldades. Nenhum desses sujeitos me veio falar até o presente, e quando isto façam indeferirei com aquela justiça que costumo fazer; suposto que eles se hão de livrar das tais culpas pelos meios ordinários, visto V. Mcê. haver feito autos deles, que precisamente há de remeter a esta Relação, donde se há de ver e sentenciar, conforme o merecimento dos meus autos. – Deus guarde a V. Mcê. – Bahia, 9 de novembro de 1704. D. Rodrigo da Costa." – *Cartas expedidas pelo governador-geral D. Rodrigo*, etc., fls. 38, na Biblioteca Nacional, seção de Manuscritos.

Quais fossem essas culpas não diz nenhum documento; do mesmo modo nenhum outro esclarece se foram os culpados absolvidos ou condenados pela Relação. – (G.).

XIII
(Pág. 1961)

Sebastião da Rocha Pita nasceu na Bahia, a 3 de maio de 1660, filho de João Velho Gondim e de d. Beatriz da Rocha Pita, irmã do desembargador João da Rocha Pita. Iniciou seus estudos no Colégio dos Jesuítas da Bahia; aos dezesseis anos de idade foi mandado para o reino, e formou-se depois em Cânones pela Universidade de Coimbra. Regressando à Bahia, chegou ao posto de coronel do regimento privilegiado de infantaria das ordenanças da cidade, lavrou canas em uma fazenda de sua propriedade nas margens do Paraguaçu e foi vereador da Câmara. Era cavaleiro professo da Ordem de Cristo e fidalgo da Casa Real, por alvará de 30 de maio de 1701. – *Anais da Biblioteca Nacional*, **37**, 159.

Foi acadêmico supranumerário da Academia Real de História portuguesa e um dos sócios fundadores da Academia Brasílica dos Esquecidos. Escreveu um grande livro, *História da América portuguesa* (veja nota 146 desta seção), e outros trabalhos literários de menor ou nenhum valor, além de muitas obras poéticas, sem inspiração nem espontaneidade, recitadas nos serões acadêmicos dos Esquecidos. Mau poeta, dele conta o licenciado Manuel Pereira Rabelo que, de uma feita, sendo ainda alferes de infantaria e estando de guarda no palácio, sucedeu passar por ali Gregório de Matos e, ou fosse para ouvi-lo, ou por desfastio, chegou-se a ele o Pita e lhe disse: "Senhor Doutor, estou com uma obra entre mãos, e para acabá-la quero que Vmcê. me dê consoante a este termo: 'para mim'." Respondeu-lhe prontamente o poeta: "Capim". – *Obras de Gregório de Matos. – Sacra*, 59, Rio, 1929.

Rocha Pita faleceu na Bahia em 2 de novembro de 1738. – Conf. Barbosa Machado, *Biblioteca Lusitana*, **3**, 700; *Revista do Instituto Histórico*, **12**, 258/276. – Veja *Florilégio da poesia brasileira*, **III**, págs. 257/259, Rio, 1946.

Prudêncio do Amaral nasceu no Rio de Janeiro em 1675, filho de Gonçalo Gomes Dinis e de Marta do Amaral; entrou para a Companhia de Jesus aos quinze anos, em 30 de julho de 1690. Ensinou Belas-Letras na Bahia e Filosofia no Seminário de Belém. É de sua autoria:

– *Catálogo dos bispos que teve o Brasil até o ano de 1676, em que a capital da cidade da Bahia foi elevada a metropolitana, e dos arcebispos que nele têm havido, com as notícias que de uns e outros pôde descobrir o Ilmº e Revmº Sr. D. Sebastião Monteiro da Vide, quinto arcebispo da Bahia.* – Impresso nas *Constituições primeiras*

do arcebispado da Bahia (veja tomo III desta *História*, pág. 1870, nota 55). Veja *Florilégio* citado, **I**, págs. 53/54.

Escreveu ainda:

– *De Sacchari opificio Carmen*. – Pisauri, M.DCC.LXXX, ex Tip. Amantina, in-4º peq., de 27 págs. Reimpresso com outro poema do padre Joseph Rodrigues de Melo, português portuense, *De Rusticis Brasiliae rebus*, Roma, 1781. – Na Biblioteca Nacional de Lisboa existe, manuscrita, cód. 3786, uma *Descriptio epica molis saccharis*, em carmes latinos, de autoria do padre Prudêncio do Amaral, provavelmente a mesma obra *De Sacchari opificio*, segundo sugere J. Lúcio de Azevedo, *Épocas de Portugal econômico,* 278, nota, Lisboa, 1929.

O padre Prudêncio do Amaral faleceu no Rio de Janeiro em 27 de março de 1715.

– Conf. Barbosa Machado, op. cit., **3**, 629; Ch. Sommervogel, *Bibliothèque de la Compagnie de Jésus*, **1**, 263.

José Borges de Barros nasceu na Bahia, a 18 de março de 1657, filho do capitão João Borges, que militou na guerra holandesa, e de Maria de Barros. Sendo o primogênito da sua casa, elegeu mais nobre milícia que seu pai seguira, alistando-se na Companhia de Jesus, de onde, passados seis anos, obrigado de achaques que lhe impediam a observância do instituto religioso, voltou para o século, e passando à Universidade de Coimbra não somente recebeu o grau de mestre em artes, mas o de bacharel nos sagrados cânones. – Barbosa Machado, op. cit., **4**, 201.

De volta à Bahia foi mestre-escola da Sé, desembargador da Relação eclesiástica, vigário-geral e juiz dos Resíduos. Passando segunda vez a Portugal, desempenhou outros empregos, como provisor e vigário-geral do arcebispado de Évora, teve a nomeação de arcebispo de Goa; recolhendo-se ao Oratório de São Filipe Néri, na vila de Estremoz, a fim de preparar-se, ainda uma vez, para a vida claustral, surpreendeu-o a morte, em 10 de maio de 1719. Deixou fama de raras virtudes e de predestinação. Notabilizou-o a inteligência em todos os domínios de sua vida de letrado, como poeta, orador sacro, teólogo e canonista; mas as obras que escreveu com ele morreram – comum destino dos frades eruditos do século XVII. Do que escreveu faz menção Barbosa Machado, op. cit., **4**, 202. – Veja *Florilégio* citado, **I**, pág. 53.

Manuel de Santa Maria Itaparica nasceu na ilha baiana de que tomou o nome, em 1704. Aos dezesseis anos, a 2 de julho de 1720, professava no convento da ordem franciscana de Paraguaçu. Depois de concluídos os estudos, ficou continuando o ministério da prédica. Segundo Jaboatão, *Novo orbe seráfico brasílico*, **1**, 370, Rio, 1858, era destro cultivador das flores do Parnaso, e dos frutos do seu trabalho se podiam ter colhido alguns volumes, se assim como se espalhavam por particulares mãos se ajuntassem em um corpo. Destas só viram a luz pública:

– *Epigrama latino à morte do fidelíssimo rei D. João V.* – Saiu impresso na *Relação Panegírica das exéquias do rei D. João V na Bahia.*

– Canção fúnebre ao mesmo assunto, ibi. *– Três sonetos: Sobre as vozes tristes dos sinos, um; outro ao fúnebre estrondo da artilharia; e o terceiro à sentida morte del-rei,* ibi.

No Aditamento VIII (op. cit., **2**, 37/38, Rio, 1859) acrescenta Jaboatão que frei Santa Maria Itaparica tinha mais prontas para dar à imprensa:

– Eustáquidos, poema-heroico, sacrotragicômico, em que se escreve a vida de São Custódio ou Plácido, sua mulher e filhos, em seis cantos de cinquenta oitavas cada um. – Ms.

– Manifesto das grandes festas que se fizeram na capital da Paraíba aos faustíssimos casamentos dos príncipes de Portugal e Castela no ano de 1728, dedicado a João de Abreu Castelo Branco, governador aí nesse tempo; canto heroico panegírico em oitavas 45. – Ms.

– Descrição da ilha de Itaparica, pátria sua, em 72 oitavas, com um soneto no fim à mesma ilha, outro ao sítio de N. S. de Loreto na ponta do norte da ilha dos Frades.

Os *Eustáquidos* foram dados à luz por um devoto do santo [Eustáquio], em um volume in-4º, de 128 págs., mais quatro no princípio, sem lugar nem ano de impressão. Quanto à sua autoria, na publicação se declara: "Por um *anônimo*, natural da ilha de Itaparica, termo da cidade da Bahia." Por essa declaração deduziu Varnhagen, *Florilégio da Poesia Brasileira*, **1**, 155, Lisboa, 1850, que o *anônimo itaparicano* era o jesuíta Francisco de Sousa, autor do *Oriente conquistado*, natural da ilha de Itaparica, embora logo depois, na introdução do mesmo *Florilégio*, pág. XXIX, corrigisse seu engano, para afirmar com certeza que o *anônimo* era o padre frei Manuel de Santa Maria Itaparica. Nos *Eustáquidos*, depois do poema, vem a *Descrição da ilha de Itaparica, termo da Cidade da Bahia, da qual se faz menção no canto quinto* – à qual alude Jaboatão. – Conf. *Revista do Instituto Histórico*, **10**, 240/244. – Veja *Florilégio* citado **I**, págs. 199/203.

João Brito e Lima nasceu na Bahia a 22 de outubro de 1671, filho de Sebastião de Araújo e Lima, tenente-general de artilharia e alcaide-mor da Bahia, e de d. Ana Maria da Silva.

Foi vereador do Senado da Câmara da Bahia e capitão de infantaria dos auxiliares, de que era mestre de campo Alexandre de Sousa Freire. Pertenceu à Academia Brasílica dos Esquecidos, e de sua obra literária dá notícia Barbosa Machado, op. cit., **2**, 616/617. Segundo Varnhagen, *Florilégio*, **I**, introd., págs. XXXI (2ª edição, I, págs. 241/245), este Brito e Lima foi um dos poetas da Bahia que mais versos conseguiu imprimir: dedicava-os à adulação, e naturalmente o publicá-los corria à conta dos adulados.

João Álvares Soares [da Franca] nasceu na Bahia em 8 de setembro de 1676, filho de Rafael Soares da Franca, fidalgo da Casa Real e cavaleiro professo da Ordem de Cristo, e de d. Catarina de Sousa Barbalho. Estudou no Colégio dos Jesuítas da Bahia, onde recebeu o grau de mestre em artes. Sentou praça de soldado no terço

de infantaria da guarnição da Bahia, de que era mestre de campo seu irmão Antônio Soares da Franca, e do qual foi alferes e capitão. Abandonou depois a vida militar pela vida eclesiástica, recebendo ordens de presbítero em 1718. Escreveu:

– *Progymnasma litterario e thesouro de erudiçam sagrada e humana, para enriquecer o animo de prendas e a alma de virtudes. Descuberto e disposto por João Álvares Soares, sacerdote philosopho, graduado e theologico nos Estudos Geraes do Collegio da Companhia de Jesus da Bahia.* Tomo I, que contém setenta e dois discursos morais, políticos, acadêmicos, doutrinais, afetivos e predicais, dispostos pelas letras do alfabeto até a letra C. – Oferecido a el-rei nosso senhor D. João V. – Lisboa Ocidental, na Oficina da Música de Teotônio Antunes Lima, impressor da Sagrada Religião de Malta, debaixo da proteção dos patriarcas S. Domingos e S. Francisco. Ano M.D.CC.XXXVI. – In-fol. de 15 fls. e 690 págs., único publicado. – Prometia mais quatro volumes, não concluídos por falta de saúde.

– *Quatro sonetos castelhanos à lamentável morte do augustíssimo rei de Portugal D. Pedro II.* – Saíram no *Breve Compêndio e narração do fúnebre espetáculo, que na insigne Cidade da Bahia se viu na morte de el-rei D. Pedro II.* – Lisboa, por Valentim da Costa Deslandes, 1704. in-4º.

– *Sermão da gloriosa Santa Ana, mãe de Maria Santíssima, Nossa Senhora, na festa que lhe consagraram os moedeiros na catedral da Cidade da Bahia.* – Lisboa, na Oficina Augustiniana, 1733. – Veja *Florilégio* citado, **I**, pág. 55.

Luís Canelo de Noronha nasceu na capitania da Bahia em 1689, filho de Francisco Canelo e de d. Francisca de Noronha. Foi capitão dos Estudantes na cidade da Bahia e vereador do senado da Câmara. Dedicou-se à cultura das musas e compôs:

– *Pompas funerais que a Cidade da Bahia dedicou às saudosas memórias da Senhora D. Mariana de Lencaster, mãe do ilustríssimo e excelentíssimo conde de Sabugosa, Vasco Fernandes César de Meneses, vice-rei do Estado do Brasil.*

– *Oitenta e seis loas aos anos das majestades portuguesas, desposórios dos príncipes do Brasil e Astúrias, e outros assuntos heroicos e líricos.*

– *Diversas poesias* a vários assuntos, que podem formar um volume de justa grandeza.

– Conf. Barbosa Machado, op. cit., **3**, 76. – Veja *Florilégio* citado, I, pág. 46.

D. Rita Joana de Sousa nasceu em Olinda, Pernambuco, a 12 de maio de 1696. Era filha do dr. João Teixeira Mendes. Escreveu:

– *Memórias históricas,* que não foram publicadas.

– *Tratados de Filosofia natural*, idem.

Dela faz honrosa menção o padre Manuel Tavares, *Portugal ilustrado pelo sexo feminino: notícia histórica de muitas heroínas portuguesas, que floreceram em virtude, letras e armas*, pág. 99, Lisboa, 1734. – O livro de Manuel Tavares saiu com o

nome de Diogo Manuel Aires de Azevedo, que dizem ser o de um irmão do autor. O elogio dessa dama encontra-se ainda em Loreto Couto, *Desagravos do Brasil e glórias de Pernambuco*, in *Anais da Biblioteca Nacional*, **25**, 169/170, e em Barbosa Machado, op. cit., **3**, 636. – Veja *Florilégio* citado, **I**, pág. 56.

D. Rita Joana de Sousa faleceu aos vinte e três anos de idade, em abril de 1719. – (G.).

Seção XLI

Desde o armistício de Paris (1737) até o Tratado de 1750.

Providências tomadas pelo Conselho Ultramarino. Regimento para as residências aos governadores. Estende-se a colonização para o Ocidente. Não se descuidam os territórios do sul. Ilha de Santa Catarina ocupada militarmente. José da Silva Pais. Sua descrição. Desterro. Porto. Local preferido. Seus inconvenientes como capital do distrito. Criação de uma ouvidoria. Seus limites. Colonização de açorianos. Dois novos bispados e mais duas novas prelazias. Capitanias gerais de Goiás e de Mato Grosso. Tratado de 1750. Suas estipulações. Entrega da Colônia. Influência de Alexandre de Gusmão. Morte deste grande estadista. Calhambolas. Físico-mor. Saboarias. Rio: aula de artilharia e dois seminários; incêndio em São Bento. Imprensa. Minas: lagoa grande do Sabará. Bahia: catástrofes; índios; Casa de Misericórdia; dízimos. Pernambuco: açúcar; pedra do recife; ponte; aqueduto do Varadouro de Olinda. Estado do Maranhão: moeda cunhada; população da cidade de Belém; La Condamine. Viagem a Mato Grosso pelo Madeira. Obra do padre Simão Marques.

Começaremos declarando que várias das providências tomadas neste reinado pelo Conselho Ultramarino foram bastante refletidas e fundamentadas. Fizemos antes menção das instruções para a tomada

de posse da colônia[1]: devemos agora dar o resumo de uma das que se deram para ser tomada a residência dos governadores,[2] e análogas seriam as seguidas para com os ouvidores e outros ministros, incluindo os juízes de órfãos.

O magistrado incumbido de tirar a residência devia se apresentar, com o escrivão de sua escolha, e mandar apregoar pelos lugares que lhe parecesse como ia devassar do procedimento de tal governador, depois de este já partido,[3] a fim de que quaisquer pessoas agravadas o pudessem demandar. O processo devia terminar em trinta dias, devendo ser ouvidas pelo menos trinta testemunhas. Os autos eram enviados ao Conselho Ultramarino, podendo, porém, o sindicante sentenciar desde logo, sem apelação nem agravo nas pequenas reclamações dentro da alçada que lhe era assinada. Eis os capítulos sobre que versavam as perguntas:

> Se guardou justiça às partes no que tocava ao seu cargo, ou se por peita, ódio ou afeição deixou de a fazer, ou a dilatou.
>
> Se observou com pontualidade as ordens régias, e em que tempo as recebeu, para que se possa ver se retardou a sua execução.

---

1 Conf. seção XL, nota 9. – (G.).

2 Provisão (em 31 capítulos) de 11 de março de 1718. – (A.). – Os vinte e três capítulos por que se perguntava compendiou J. Francisco Lisboa, *Obras*, **3**, 349-351, tais como se leem adiante. – (G.).

3 Provisão de 26 de maio de 1726. – (A.). – Não se conhece essa provisão, mas sobre a matéria existe ainda a carta régia de 18 de maio de 1731, para os oficiais da Câmara da cidade de Belém do Pará, estranhando-lhes pedirem a recondução do governador Alexandre de Sousa Freire, sem estar este fora do cargo, nem ter dado residência, contra o que havia repetidas ordens. Conselho Ultramarino – *Papéis vários*, **3**, fls. 59 v., no *Instituto Histórico*. – (G.).

Se impediu aos oficiais de justiça e fazenda fazerem seus ofícios, intrometendo-se no que a eles lhes pertencia, e se chegou a prender ou suspender alguns, e por que causa.

Se fez guardar e manter a jurisdição régia, ou se a deixou usurpar pelos eclesiásticos e donatários.

Se tomou a dos mesmos eclesiásticos e donatários, ou deu ajuda e favor para isso.

Se deixou de acudir com sua composição às desavenças suscitadas entre os eclesiásticos.

Se proveu na guarda e defesa dos fortes, e do Estado, nos agasalhados para os soldados, e na ordenança e armamento dos moradores com seus capitães e oficiais.

Se fez guardar a proibição do comércio e contrato com os estrangeiros e inimigos da Coroa, se comprou fazendas a alguns deles, ou os proveu de mantimentos, ou lhes deu favor e ajuda para entrarem com seus navios nos portos do Estado; e se, havendo levantados e corsários na costa, deixou de os castigar, podendo aliás fazê-lo.

Se fez arrendar as rendas da real fazenda nos devidos tempos, conforme os regimentos, se por menos do que valiam, por que causa e respeito.

Se houve a seu poder algum dinheiro da real fazenda, e dos cofres de defuntos e ausentes, órfãos e cativos, por que respeitos, em que quantidade, se tratou ou negociou com ele, ou o tem ainda em seu poder, se o despendeu e em quê; se nos leilões de suas fazendas se guardaram as ordens e regimentos reais, ou se por autoridade sua se infringiram, e os danos que daí resultaram.

Se fez registrar na Câmara as suas patentes, e as leis e provisões régias.

Se guardou à Câmara e aos cidadãos os seus forais e liberdades, ou pôs na república algum tributo novo e desacostumado, sem ordem de el-rei.

Se foi causa de algum alvoroto ou levantamento no povo, ou se para isso foi medianeiro, ou se podendo estorvá-los deixou de fazê-lo.

Se proveu de algumas serventias de ofícios por particulares, respeitos em pessoas que não eram beneméritas.

Se dissimulou aos ministros de Fazenda e Justiça, e a outros quaisquer oficiais, algumas culpas em seus cargos, e os não advertiu e repreendeu, e por que respeito.

Se, outrossim, dissimulou com alguns malfeitores e pessoas revoltosas e prejudiciais, e não procurou que fossem presos e castigados.

Se pediu empréstimos, ou fez compras, trocas ou contratos com algumas pessoas que tiveram requerimentos perante ele, ou se, por força e poder de seu cargo, obrigou alguém a que lhe emprestasse, ou lhe vendesse algumas fazendas contra sua vontade, e por menos de seu justo preço.

Se tomou mantimentos ou outras coisas sem as pagar, ou fiadas contra a vontade de seus donos.

Se mandou que ninguém vendesse mercadorias, até ele vender as suas, ou obrigou alguém a que lhas comprasse, em que forma, e por que preço.

Se fez quaisquer outros tratos e contratos proibidos pelas leis, ordens, e provisões régias.

Se por si ou terceira pessoa os mandou fazer aos lugares defesos pelas leis, em que tempo, e por que causa.

> Se fez trabalhar alguns homens livres, ou escravos alheios em seu serviço, sem lhes pagar direitamente seus salários.
>
> Finalmente, se viveu com escândalo, ou tomou alguma mulher casada, e teve trato ilícito com ela, ou se fez alguma força ou violência às mulheres que com ele tivessem negócios.

Para os sertões de Minas e para os novos descobrimentos, em Goiás, Cuiabá e territórios vizinhos, todos riquíssimos de ouro, afluía de várias partes a emigração, e como por encanto se levantavam, por esses vastos sertões, muitos arraiais de tal forma que, já antes de 1737, o distrito de Goiás fazia corpo, e os seus moradores disputavam, acerca de limites, com o Maranhão, como se colige de uma provisão, de 30 de maio desse ano,[4] acerca dos terrenos das minas de São Félix, nas cabeceiras do Tocantins, adjudicando-os ao mesmo distrito de Goiás, e mandando cumprir a lei de 27 de outubro de 1733.[5]

O governador de São Paulo, d. Luís de Mascarenhas, foi mandado a Goiás, em 1739, e no dia 25 de julho aí assistiu à instalação definitiva da vila, cabeça de comarca, que fora mandada criar por carta régia de 11 de fevereiro de 1736.[6] Em honra de Bartolomeu Bueno, deu-lhe o nome de Vila Boa. Esse capitão-general demorou--se, percorrendo todo o distrito, durante três anos, e regressando a

---

4 A provisão de 30 de maio de 1737 lê-se na íntegra na *Revista do Instituto Histórico*, **27**, parte 2ª, 70. De igual teor é a provisão de 31 dos mesmos mês e ano, ao governador e capitão-general do Estado do Maranhão, Conselho Ultramarino – *Papéis vários*, **3**, 180/181, na *Revista do Instituto Histórico*. – (G.).

5 Vem referida na provisão de 30 de maio de 1737, antes citada. – (G.).

6 A essa carta régia alude a *Revista do Instituto Histórico*, **27**, parte 2ª, 75. – O termo da instalação da vila aí consta por extenso. – (G.).

São Paulo deixou o mesmo distrito confiado à vigilância do ouvidor Manuel Antunes da Fonseca. Durante o seu tempo e depois, eram frequentes as expedições contra os índios circunvizinhos, os quais pouco a pouco se foram submetendo.

Uma nova provisão, de 24 de maio de 1740,[7] dispôs que ficasse pertencendo a Goiás, e por conseguinte ainda à capitania de São Paulo, o território das minas descobertas pelo mestre de campo Francisco Ferraz Cardoso e tenente-coronel João Pacheco, ambos do Maranhão, e já por eles ocupados nas cabeceiras do rio Manuel Alves, afluente do Tocantins. Essa provisão tornou-se notável por aquelas palavras: "porquanto tenho resoluto que o governo do Maranhão se intrometa em tempo algum no governo de Minas, em qualquer parte que se descobrirem". Citando essa proibição, não entra em nosso ânimo atribuir a origem dela a um pensamento de opressão ao Estado do Maranhão, ou de indevido favor a Goiás, de parte dos conselheiros ultramarinos signatários da mesma provisão, um dos quais era o honrado Martinho de Mendonça, que acabava de governar Minas. O pensamento do governo, que não deve ser apreciado pelas ideias livres de hoje, explica-o ele em outro documento,[8] era não distrair do Maranhão os braços e evitar lutas e conflitos com os de Goiás.

---

7 Conf. *Revista do Instituto Histórico*, **12**, 447. Por essa ocasião foram criadas em Goiás duas companhias de pedestres, com o título de aventureiros, depois reduzidas a uma, que o rei mandou conservar enquanto fosse necessária, por ordem de 26 de maio de 1743. – (G.).

8 A provisão de 31 de maio de 1737, determinando que os povos do Maranhão não entendessem com minas e se aplicassem somente à agricultura, que era o que mais lhes convinha, até porque desse modo evitariam contendas com os de Goiás, vem ementada por J. Francisco Lisboa, *Obras*, **3**, 442. – (G.).

Em Cuiabá se criava em 1738 uma ouvidoria, e em 1749 se mandava também para aí um juiz de fora, suprimindo-se para isso o que havia em Itu.[9]

Enquanto a colonização se estendia assim, a passos gigantescos para o ocidente, não deixavam de seguir desenvolvendo-se e crescendo muito os estabelecimentos da parte meridional, cujos territórios, por uma provisão régia de 11 de agosto de 1738,[10] foram desmembrados da capitania de São Paulo e anexados ao governo do Rio de Janeiro, donde por mar podiam ser melhor socorridos. Ficou ainda, porém, subordinada a São Paulo a vila de Laguna, a qual somente passou a ser anexada ao governo-geral do Rio pela provisão de 4 de janeiro de 1742.[11]

Por essa ocasião foi resolvido o ocupar-se militarmente a ilha de Santa Catarina, constituindo-se aí uma capitania subalterna, a qual foi confiada ao distinto brigadeiro José da Silva Pais, que inaugurou o seu governo em 7 de março de 1739,[12] e já nele veio a ser

---

9 Conf. nota 76 da seção antecedente. – (G.).

10 Essa provisão lê-se na íntegra na *Revista do Instituto Histórico*, **24**, 584/585. – Como fundamento principal era alegado que do porto do Rio de Janeiro deviam sair os socorros e ordens que se fizessem necessários para a defesa da nova Colônia do Sacramento, e ajuda do novo estabelecimento do Rio de São Pedro do Sul, sendo conveniente que ficassem todos os portos e lugares da marinha debaixo de um só mando. – (G.).

11 Conf. *Revista do Instituto* citada, 585/586. – (G.).

12 O brigadeiro Silva Pais era comandante militar do Rio Grande desde 19 de fevereiro de 1737; designado para a nova comissão em Santa Catarina, aí chegou a 19 de março de 1737. A posse, a 7 de março, devera ter-se dado no Rio Grande – Ofício de 10 de junho de 1739, de Matias Coelho de Sousa, in *Correspondência dos governadores do Rio de Janeiro*, livro 7º, fls. 163, no Arquivo Nacional. – O brigadeiro Matias Coelho de Sousa, um dos governadores

encontrado pelo célebre chefe da esquadra George Anson, quando por essa ilha passou em fins de 1740.[13]

Estende-se a ilha de Santa Catarina longitudinalmente, de norte a sul, pouco mais de nove léguas, tendo a lugares, duas e meia de largura, e ficando a extrema mais setentrional dela na latitude de vinte e sete graus e um terço esforçados. É bastante montuosa; mas as montanhas deixam entre si várias portelas ou gargantas, quase ao nível das praias. Banham-na torrentes e lagoas, e é vestida de muito arvoredo.

Fica a ilha separada do continente fronteiro, do lado do poente, pelo correspondente canal semelhável a um lago da Suíça. É nesse

---

interinos da capitania do Rio de Janeiro na ausência de Gomes Freire de Andrada, aí faleceu a 22 de março de 1753. Era de oitenta e quatro anos de idade. – *Anais da Biblioteca Nacional*, **L**, págs. 277/414. – (G.).

13 A esquadra de George Anson fundeou em Santa Catarina a 21 de dezembro. Em a *Voyage round the World in the years MDCCXL,* **I***,* **II***,* **III***,* **IV**, págs. 41/48, Londres, 1748, Anson refere-se ao brigadeiro Silva Pais, que o recebeu muito bem, e para cuja habilidade como engenheiro e como administrador tem palavras de elogio. "Todo armador inglês [escreve] que tocar em Santa Catarina poderá esperar o mesmo tratamento, enquanto a ilha estiver sob o governo de D. José da Silva Pais." – Cartas de Silva Pais, datadas da ilha de Santa Catarina, em 20 de janeiro e 12 de julho de 1743, dão conta de terem ali arribado, em 29 de dezembro de 1742 e 12 de julho 1743, respectivamente um e dois navios franceses, tendo o primeiro saído de Cádiz a 20 de outubro, trazendo a seu bordo o corregedor de Lima, e os outros vindos da Costa de Guiné com carga de perto de novecentos escravos destinados a Buenos Aires, tendo a maior parte da tripulação enferma de escorbuto, a qual vinha falta de água e de lenha, que lhe foi fornecida, depois de terem sido cumpridas todas as formalidades que foram impostas, e da hospitalidade que se lhes dispensou. – *Arquivo de Marinha e Ultramar*, docs. n. 12.134 a 12.141, cópias na Biblioteca Nacional, seção de Manuscritos. – As informações do brigadeiro foram à consulta do Conselho Ultramarino, em 29 de fevereiro de 1744. – *Anais da Biblioteca Nacional*, **XLVI**, pág. 449. – (G.).

canal que, quase a meia distância dos dois extremos de norte e sul, junto a um promontório por onde mais se avizinha do mesmo continente, foi assentada a povoação da Senhora do Desterro, invocação sem dúvida tomada pelos primeiros que aí se aventuraram a estabelecer-se, quase desterrados do resto do mundo.

Junto à mesma ilha veem-se diversos ilhotes, de diferentes tamanhos e alturas, mais ou menos cobertos de arvoredo, e mais ou menos apropriados para a cultura e habitação.

Neles, como em toda a ilha, dão-se bastante bem não só os frutos intertrópicos como vários dos mais saborosos da horticultura da Europa meridional.

Ocupou o brigadeiro Pais a paragem de onde naquele tempo podia mais facilmente defender a ilha e o porto, de pouco fundo para os navios maiores; mas não cabe dúvida que mais houvera crescido a povoação e medrado todo o distrito vizinho, se a que viria a ser capital deste se houvesse fundado no continente, mais ao norte – porventura na planície fronteira ao ilhote de *Ratones grande*, vizinha a um excelente porto.[14]

O Conselho Ultramarino, onde exercia então grande influência o ilustre paulista Alexandre de Gusmão, tomara muito a peito o

---

14 O brigadeiro Silva Pais, em carta de 12 de fevereiro de 1742, dá conta ao rei d. João V da forma em que encontrou as fortificações da ilha de Santa Catarina. Junta uma certidão e cinco mapas aquarelados: da ilha de Santa Catarina, de 0,37 x 0,47; perfil da ilha, de 0,35 x 0,35; da casa do governador, de 0,23 x 0,37; da fortaleza da ilha de Santo Antônio dos Ratones, de 0,22 x 0,36; e da fortaleza de São José da Ponta Grossa, de 0,23 x 0,36. – Esses documentos, que são os próprios originais, fazem parte do arquivo do dr. Alberto Lamego, de Campos. – (G.).

favorecer o desenvolvimento e cultura de todo o Brasil meridional; o distrito de Santa Catarina veio logo, em 1748, a constituir uma nova comarca, separada da de Paranaguá, sendo seu primeiro ouvidor o dr. Manuel José de Faria.[15] Os limites com a comarca de Paranaguá foram fixados na provisão de 20 de novembro, pelo rio de São Francisco (do Sul), começando da sua barra austral e seguindo pelo seu Cubatão até o rio Negro, afluente do Iguaçu.

Mais: logo depois foi resolvido o reforçar a povoação da ilha com a remessa de quatro mil colonos açorianos,[16] assinando-se para esse fim, em 3 de julho do mesmo ano, um contrato com Francisco de Sousa Fagundes.[17]

---

15 Conf. São Leopoldo, *Anais da Província de São Pedro*, 376/378. – (G.).

16 O edital que Sua Majestade mandou publicar para que os moradores das ilhas dos Açores que se quisessem alistar para povoadores de Santa Catarina lê-se na *Revista do Instituto Histórico*, **40**, parte 1ª, 213/214. Os homens não deviam ter mais de quarenta e as mulheres mais de trinta anos; logo que desembarcassem no Brasil, a cada mulher de mais de doze e de menos de vinte e cinco, casada ou solteira, se dariam dois mil e quatrocentos réis de ajuda de custo, e aos casais, que levassem filhos, se lhes dariam para ajuda de vesti-los mil réis para cada filho. Há outras disposições relativas à instalação dos povoadores, seu sustento, instrumentos de trabalho, etc. – (G.).

17 "Regimento que se há de observar no transporte dos casais", etc. – Impresso avulso, cinco folhas de fólio, of. de Antônio P. Galram, 1749, e Reg. R. [*Sistema ou Coleção dos Regimentos Reais*], **5**, 670/673. – (A.). – De 20 de dezembro de 1747 a 19 de janeiro seguinte chegaram ao Desterro três transportes com casais dos Açores, um pertencendo ao antigo contrato de Feliciano Velho, dois ao contrato novo de Francisco de Sousa Fagundes; a viagem foi boa; ninguém morreu a bordo. A 20 de janeiro chegou o terceiro navio de Fagundes, com sessenta e três dias de viagem, em que morreram vinte adultos, e dos doentes a bordo morreram dez apenas desembarcaram. – Cartas do governador Manuel Escudeiro Ferreira de Sousa, de 19 a 20 de fevereiro de 1750, *Arquivo de Marinha e Ultramar*, docs. n. 14.643 e 14.647, cópias na Biblioteca Nacional, seção de Manuscritos. – Publicados nos *Anais da Biblioteca Nacional*, **L**, págs. 104/106 e 106. – (G.).

O prodigioso desenvolvimento do Brasil, para o sul e ocidente, fez sentir desde logo a necessidade da criação de novas dioceses, a fim de que os povos pudessem ter mais perto os socorros espirituais. Foi, portanto, impetrada na Cúria a criação de mais quatro dioceses – dois bispados, em São Paulo[18] e em Minas, e duas prelazias, em Goiás e no Cuiabá. Foram criadas por uma bula de Benedito XIV, *Candor lucis eternæ*,[19] que segregou os territórios das quatro dioceses da do Rio de Janeiro, a que pertenciam.

Foi primeiro bispo de São Paulo d. Bernardo Rodrigues Nogueira, que, eleito e confirmado, chegou a São Paulo em fins de 1746, e aí faleceu dois anos depois.[20] De Mariana foi primeiro bispo d. frei Manuel da Cruz, religioso bernardo, que lá passou indo do Maranhão.[21] Acerca da sua entrada e posse imprimiu em Lisboa, em 1749, o cônego Francisco Ribeiro da Silva um livro raro, em todo

18 O Bispado de São Paulo fora já requerido à corte em 1711, e em 1720 consultara a mesma corte o governador de Minas a sua opinião acerca da criação de dois novos bispados nesses sertões. (Cons. de 6 de setembro de 1720. – Secretaria do gov. em Minas, maço I, n. 221.) – (A.).

19 De 8 de dezembro de 1745. – (G.).

20 D. Bernardo Rodrigues Nogueira fez sua entrada solene na diocese a 8 de dezembro de 1746. Por provisão régia de 6 de maio de 1747 mandou-se--lhe abonar a quantia de 2.000 cruzados por ano, além da côngrua que lhe fora arbitrada. – *Anais da Biblioteca Nacional*, **XLVI**, pág. 519. Pouco tempo gozaria desse favor real, porque faleceu no ano seguinte, a 7 de novembro, com a idade de cinquenta e quatro anos, oito meses e quatro dias, tendo governado o bispado um ano, onze meses e vinte e três dias. – *Revista do Instituto Histórico*, **XVIII**, págs. 240/242. – (G.).

21 Transferido por decreto de 23 de dezembro de 1746. Viajou por terra de São Luís a Mariana, onde chegou a 15 de outubro de 1748 e tomou posse, fazendo sua entrada solene a 28 de novembro. – *Revista do Insitituto Histórico,* **15** (2ª ed.), 270. – (G.).

sentido, e que temos presente, intitulado: *Áureo trono episcopal colocado nas Minas*, etc.[22] Regeu pessoalmente o bispado por mais de quatorze anos.[23] As prelazias de Goiás e Cuiabá, por incidentes que ocorreram, e que não vale a pena mencionar, estiveram por assim dizer sem prelados pelo restante do século.

Pouco depois, em 1748, por provisão de 9 de maio, resolveu a metrópole, concedendo a d. Luís de Mascarenhas a demissão que solicitava, reduzir São Paulo a capitania subalterna, e criar duas novas *gerais*, uma em Goiás e outra no Cuiabá, devendo tudo ficar administrado pelo capitão-general do Rio, Gomes Freire, até a chegada dos competentes governadores.[24]

Por outra provisão ficaram militarmente sujeitos ao governador da praça de Santos os distritos das comarcas de Paranaguá e Santa Catarina, e se declararam os limites das novas capitanias.[25] Para

---

22 O título completo é: *Áureo trono colocado nas Minas de Ouro,* ou *Notícia breve da criação do novo Bispado marianense, e de sua felicíssima posse, e pomposa entrada do seu meritíssimo bispo... com a coleção de algumas obras acadêmicas, e outras que se fizeram desta função*. – Lisboa, por Miguel Menescal, 1749, in-4º, de XII – 246 págs. – Consta de versos e prosa. – (G.).

23 Faleceu a 3 de janeiro de 1746. – *Revista do Instituto Histórico*, **15** (2ª ed.), 270. – (G.).

24 A provisão de 9 de maio de 1748 pode ser lida na *Legislação manuscrita*, **17**, s. n. p., no Instituto Histórico. – (G.).

25 Essa sujeição e essa declaração de limites vêm determinadas na própria provisão de 9 de maio citada, e não em outra: "e por ser conveniente, que as duas comarcas de São Paulo e Pernaguá, que medeiam, e são mais vizinhas a essa capitania do Rio de Janeiro, dependam desta, sou servido que o governador da praça de Santos administre todo o militar das ditas duas comarcas, ficando subalterno ao capitão-general dessa capitania do Rio de Janeiro, como estava antes que se criou o governo de São Paulo, e como estão os governadores dessa mesma capitania do Rio de Janeiro e São Paulo, para a parte do sul por

Goiás foi nomeado primeiro governador d. Marcos de Noronha e para Cuiabá Antônio Rolim de Moura. Acerca das fronteiras entre esses dois governos variaram as opiniões dos dois governadores, sustentando cada qual maior extensão para a respectiva capitania. Ambos esses governadores se mostraram probos e prudentes, no meio das dificuldades que tinham a vencer, e dos muitos crimes que se cometiam, da depravação do clero, e da pouca tropa de que dispunham. D. Marcos tomou posse em 8 de novembro de 1749, e Antônio Rolim de Moura só o veio a realizar perto de ano e meio depois, em 17 de março de 1751.[26]

Todos esses fatos, patenteados ao universo até pela própria Igreja, deviam causar não poucas apreensões à Espanha para desejar pôr um termo aos progressos dos nossos sertanejos, à custa dos territórios que de direito julgava seus. E ansiosa por outro lado de recobrar pacificamente a colônia,[27] e Portugal de assegurar di-

---

onde parte o mesmo governo de São Paulo com o da ilha de Santa Catarina, e no interior do sertão pelo rio Grande, e pelo Sapucaí, ou por onde vos parecer; e se vos avisa que os confins do governo dos Goiás hão de ser da parte do sul pelo rio Grande, e da parte do norte por onde hoje partem os governos de São Paulo e das Minas Gerais, e da parte do norte por onde hoje parte o mesmo governo de São Paulo, com os de Pernambuco e Maranhão; e os confins do governo de Mato Grosso e Cuiabá hão de ser para a parte de São Paulo pelo dito rio Grande; e pelo que respeita a sua confrontação com os governos do Goiás e do Estado do Maranhão, vista a pouca notícia que ainda há daqueles sertões, tenho determinado que se ordene a cada um dos novos governadores, e também ao do Maranhão, informem por onde poderá determinar-se mais cômoda e principalmente a divisão". – (G.).

26 Rolim de Moura chegou à capital de sua capitania em 12 de janeiro, "e no domingo seguinte, 17 do mês, tomei posse" – escreveu na "Relação de sua viagem de São Paulo a Cuiabá", *Revista do Instituto Histórico*, **7**, 497. – (G.).

27 "*Bien conoce V. S. (y se lo dijo el señor Carbajal, y yo lo repito) que todo nuestro interés consiste em quitar esa colonia, que nos pierde el Perú, y esto conviene*

plomaticamente a paz das conquistas feitas, entabularam os dois gabinetes negociações acerca dos limites, com grande segredo, que lhes foi mais fácil de guardar pela ideia de que as negociações só versavam sobre a ultimação de um ajuste comercial de que se tratava desde 1741,[28] mas que se ativou mais depois do tratado definitivo concluído no congresso de Aix-la-Chapelle em outubro de 1748.[29] Em 13 de janeiro de 1750 assinou-se em Madri o tratado,[30] do qual foram negociadores ostensivos, por parte de Portugal, o visconde de Vilanova de Cerveira, d. Tomás da Silva Teles, e por Castela o ministro d. José Carbajal y Lencaster, irmão do duque de Abrantes. Do lado de Portugal quem verdadeiramente entendeu tudo nessa negociação foi o célebre estadista brasileiro Alexandre de Gusmão.

Pelo tratado a Espanha cedeu a Portugal, em troco da Colônia, os *Sete Povos das Missões*, que hoje são brasileiros; e a linha da fronteira se estabeleceu do seguinte modo, pelos artigos três, quatro, cinco, seis, sete, oito e nove. Começava da banda do sul

---

cueste lo que custare" – Carta de Wall a Valdelírios, de 30 de dezembro de 1754. – (A.). – Essa carta de Wall a Valdelírios não consta da Coleção Varnhagen, *Anais da Biblioteca Nacional*, **LII** e **LIII** (*Documentos sobre o tratado de 1750*). Uma outra, de data posterior (4 de fevereiro de 1755), repete a matéria, *Anais* citados, **LII**, págs. 349/351. – (G.).

28 Legajo 7561 e 7403, docs. 9 e 11 [Archivo de Simancas]. – (A.).

29 O tratado assinado em Aix-la-Chapelle, em 18 de outubro de 1748, e o ato de acessão da Espanha, de 20 do mesmo mês e ano, leem-se em De Clercq, *Recueil des Traités,* **I**, 65/79, Paris, 1864. – (G.).

30 Lê-se em Borges de Castro, *Coleção de tratados*, **3**, 8/43, Lisboa, 1856; Charles Calvo, *Recueil complet des Traités*, **2**, 242/260, Paris, 1862; Rio Branco, *Exposição que os Estados Unidos do Brasil apresentam ao presidente dos Estados Unidos como árbitro, segundo as estipulações do tratado de 7 de setembro de 1889, entre o Brasil e a República Argentina*, **4**, 3/21, Nova York, 1894. – (G.).

Sebastião José de Carvalho e Melo, marquês de Pombal (1699-1782)

Luís de Vasconcelos e Sousa

no mar, junto aos *Castillos Grandes*. Daí corria pelas cumeadas que separam as vertentes para a lagoa Mirim das que dão para o Prata, até encontrar a cabeceira *principal* do Ibicuí, cujas águas seguiriam como divisa até o Uruguai, subindo depois por esse rio e pelo Pepiri até às nascentes deste; passando logo pelos montes a buscar a *mais próxima vertente* que corresse para o Iguaçu, a fim de seguir por este a divisa. Da foz do Iguaçu seguiria pelo Paraná acima até o Igureí; e chegando às cabeceiras deste devia ir buscar as do rio mais vizinho, para o acompanhar até a sua foz. Seguia-se como raia o Paraguai até a foz do seu afluente Jauru, e deste, por uma *linha reta*, a da confluência dos rios Guaporé e Sararé; deixando-se, porém, aí toda a latitude aos comissários para mudarem a linha, se achassem direções mais próximas. Daquela paragem a fronteira seguia com a descida dos dois rios já unidos até *meia distância* daí à foz do Madeira no Amazonas; ponto este de onde se tiraria uma linha leste-oeste até o Javari, por cujas águas devia continuar a mesma fronteira até o Japurá e outros rios vizinhos, que deixassem salvas a nosso favor todas as comunicações aquáticas do Amazonas para o rio Negro. Ao cabo a conhecida serra de Pacaraima concluía a divisão. Enfim, pelo tratado só ficavam imprescritivelmente definidos os dois extremos da fronteira, graças ao emprego nelas das águas vertentes, e os troços dos rios Uruguai, Paraná e Paraguai, e ainda estes com seus pontos duvidosos.

Outras estipulações assinadas pelos dois plenipotenciários negociadores e, ao depois, pelos primeiros comissários das

demarcações[31] estabeleceram a forma como se devia proceder à fixação definitiva dos limites por meio de marcos, operação que se houvera podido dispensar se os negociadores, que declaravam só quererem obter na América a paz, ainda quando as metrópoles estivessem em guerra, e não lhes importar para o conseguirem desprender-se de uma porção de terra maior ou menor, houvessem estabelecido em países pouco explorados limites mais fáceis e terminantes, tais como são (e já assim o reconheciam os romanos) os das águas vertentes, pois, sendo simplicíssima a redação, os resultados são ao mesmo tempo de um rigor quase matemático.

Desde a fundação da Colônia que a Espanha parecia disposta a fazer qualquer sacrifício para reuni-la aos seus domínios do Prata. Montevidéu era ainda então insignificante povoação, e Buenos Aires não medrava; pois que os navios preferiam descarregar no nosso porto, donde os gêneros tinham mais próxima e fácil saída para o interior do que do porto fronteiro. Acrescia que na colônia obtinham

---

31 O "Tratado pelo qual os ministros plenipotenciários de Suas Majestades Fidelíssima e Católica ajustaram, e determinaram as instruções que haviam de servir de governo aos comissários das duas coroas na demarcação dos limites respectivos na América meridional", assinado em Madri a 17 de janeiro de 1751, lê-se na *Coleção de notícias para a história e geografia das nações ultramarinas,* **7**, 3/30, Lisboa, 1841; em Borges de Castro, *Coleção de tratados*, **3**, 35/101; Calvo, *Recueil complet des Traités*, **2**, 261/277, e em Rio Branco, *Exposição*, **4**, 25/42. – Esses autores inserem ainda os artigos separados do tratado, o tratado de prorrogação das entregas e o tratado sobre a inteligência das cartas geográficas, todos com a mesma data de 17 de janeiro de 1731. Em Rio Branco, vem mais o ofício de 12 de julho do mesmo ano, dirigido pelo visconde Tomás da Silva Teles, embaixador de Portugal em Madri, a Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre o mapa de 1749, chamado "Mapa das Cortes", de que se serviram os demarcadores passados, com as declarações respectivas. – Uma cópia desse mapa ilustra os *Documentos sobre o Tratado de 1750,* in *Anais da Biblioteca Nacional*, **LII**, do original existente naquela repartição. – (G.).

a charqueada ou carne-seca e a courama mais em conta, por isso mesmo que estava mais perto do verdadeiro coração dos melhores campos argentinos. Assim, a Colônia do Sacramento, fundada com miras políticas, era agora especialmente importante para o Brasil sob o aspecto comercial; e os vizinhos deviam chegar a reconhecer a superioridade do seu porto ao de Buenos Aires como empório do comércio, e até (pelo muito que o comércio civiliza) como centro civilizador, com muitas condições que faltam a Buenos Aires, que só deveu o seu crescimento e prosperidade ao monopólio que a metrópole fez concentrar no seu desabrigado porto, em prejuízo dos outros, mais seguros de todas as províncias ribeirinhas dos navegáveis rios Paraguai e Paraná, que algum dia lhe disputarão a preferência.

A Espanha não acedeu, porém, a despojar-se por este tratado da soberania de tão grande extensão de território, somente pelo desejo de ter a Colônia, ou pelos receios de que o nosso terreno fosse aumentando. Acedeu também a isso por justiça, e convencida depois de larga discussão. A princípio quis ela fazer valer os direitos da convenção de Tordesilhas,[32] e ficou estupefata quando os nossos negociadores, à frente dos quais estava Alexandre de Gusmão, responderam que os aceitavam com todas as suas consequências: que estariam prontos a discutir outra linha sem ser a de posse, uma vez que a Espanha começasse por ceder no Oriente tudo quanto possuía no hemisfério que não lhe coubera em partilha; isto é, uma vez que nos restituísse, além de trezentos e sessenta mil cruzados que se haviam pago

32 Informação dada pelo oficial maior d. Francisco Auzmendi para inteirar o novo ministro, d. Ricardo Wall, em 1754. – (A.). – Veja nota 2 da seção XLIII. – (G.).

indevidamente pelas Molucas, a posse e domínio das ilhas Filipinas.[33] Com esta coarctada, as negociações tomaram outro rumo mais conciliador, e a posse foi reconhecida como direito predominante; e com razão, quando de extensão de terra nunca devia fazer questão quem possuía demasiadas, quando as duas coroas o que tinham sobretudo em vista era firmar a paz nos seus domínios da América, e a tal ponto que no mesmo tratado foi, como dissemos, estipulado que dali em diante haveria neles paz, ainda quando os Estados da Europa ardessem em guerra um contra o outro. Aquelas razões foram alegadas no preâmbulo, que por si só constitui um documento hoje ainda de mais importância que o próprio tratado, para evidenciar quanto, na confecção deste, as duas altas potências negociadoras se mostraram, como disse um escritor ilustre, muito superiores ao seu século.[34]

Alexandre de Gusmão pouco sobreviveu à sua obra, vindo a falecer a 30 (ou 31) de dezembro de 1753.[35] Era dotado de grandes talentos, muita memória e facilidade e clareza no dizer. Fora muito estimado por d. João V, e ainda por d. José, não sendo talvez chamado para ministro desse soberano em virtude de ser muito ligado[36] ao infante d. Pedro, ao depois rei-consorte.

---

33 Escritura celebrada em Saragoza a 22 de abril de 1529 e ratificada em Lisboa a 20 de junho de 1530. Conf. tomo I desta *História*, pág. 185. – (G.).

34 Southey, *History of Brazil*, **3**, 448, Londres, 1819: "...*the two contracting Sovereigns seem indeed to have advanced beyond their age*". E acrescenta: "*They proceeded with an uprightness which might almost be considered new to diplomacy*..." – Conf. trad. brasileira, **6**, 9, Rio, 1862. – (G.).

35 A 31 de dezembro. Sucumbiu a um violento ataque de gota, e seus restos mortais foram depositados no convento de Nossa Senhora dos Remédios, de Carmelitas Descalços, em Lisboa. – Conf. Barbosa Machado, *Biblioteca lusitana*, **4**, apêndice, letra A. – (G.).

36 Santarém, *Quadro Elementar*, **6**, 43. – (A.). – "Ofício do conde de Bachi [embaixador de França] dando parte da morte de Alexandre de Gusmão, com cuja

Infelizmente, porém, este tratado de 1750 tinha de anular-se poucos anos depois[37] e os limites do Brasil de ficar mal definidos por muito tempo, em virtude de alguns interesses de que seria largo e alheio do nosso propósito ocupar-nos. Baste saber que se tentou simultaneamente convencer a Portugal que o tratado era contrário aos seus interesses, e à Espanha que a defraudava da melhor parte de seus domínios austro-americanos.

Afora esses grandes sucessos, poucos são os fatos especiais, ocorridos durante estes treze anos, de que nos cumpre fazer aqui memória. Em 1741 providenciou a metrópole contra os pretos fugidos ou *calhambolas* (assim se lê no alvará impresso avulso), ordenando-se que pela primeira vez fossem marcados nas espáduas com um F, quando encontrados em quilombos, e por segunda vez se lhes cortasse uma orelha por simples ordem do juiz.[38] Diríeis que

---

morte, ocorrida em 30 [aliás, 31] de dezembro do ano antecedente [1753], perdia muito o reino de Portugal, por isso que era ele a única pessoa que tinha um verdadeiro talento, dado que seguisse talvez com demasia as suas inspirações, que o levavam além dos limites devidos; mas que era realmente dotado de grande memória, de uma eloquência natural, e sobretudo de grande clareza em tudo quanto queria dizer; e continuando a fazer o elogio do defunto, ajunta que o rei D. João fazia grande caso dele, e também o senhor rei D. José, porém que, como depois da morte do primeiro destes monarcas tivesse ficado sempre muito ligado com o infante D. Pedro, por esse motivo não fora promovido ao lugar de secretário de Estado; que Alexandre de Gusmão era em todo o reino a pessoa que estava mais ao corrente dos negócios de Roma e do Brasil, donde era natural". – (G.).

37 Pelo tratado de 26 de fevereiro de 1761, *Revista do Instituto Histórico*, **65**, parte 1ª, 387. – O tratado de 1750 foi exaltado por publicistas nacionais e estrangeiros, entre os quais o célebre Mably, *Droit Public de l'Europe*, tomo **III**, cap. XVI, Londres, 1789. – (G.).

38 O alvará supraindicado, de 3 de março de 1741, lê-se nos *Anais da Biblioteca Nacional*, **28**, 200: "Eu, o Rei, faço saber aos que este alvará em forma de lei virem, que sendo-me presentes os insultos que no Brasil cometem os escravos

o legislador retrocedera em civilização alguns séculos. Promulgou-se em maio de 1742, em vinte e três artigos,[39] um regimento, mandado guardar no aquém-mar pelos comissários delegados do físico-mor do reino; regimento que ainda neste século [XIX] estava vigente, acerca da inspeção nos medicamentos, licenças para curar, etc.[40]

Por esse tempo se concedeu também a um donatário o privilégio exclusivo das saboarias em todo o Brasil.[41]

---

fugidos, a que vulgarmente chamam calhambolas, passando a fazer o excesso de se juntarem em quilombos, e que sendo preciso acudir com remédios, que evitem esta desordem: Hei por bem que a todos os negros que forem achados em quilombos, estando neles voluntariamente, se lhes ponha com fogo uma marca em uma espádua com a letra F, que para este efeito haverá nas câmaras, e se quando se for a executar esta pena for achado já com a mesma marca, se lhe cortará uma orelha, tudo por simples mandado do juiz de fora, ou ordinário da terra, ou do ouvidor da comarca, sem processo algum, e só pela notoriedade do fato, logo que do quilombo for trazido antes de entrar para a cadeia. Pelo que mando ao vice-rei e capitão-general de Relação, ouvidores, juízes e Justiça do dito Estado, cumpram e guardem, e façam cumprir e guardar este meu alvará em forma de lei, que valerá, posto que seu efeito haja de durar mais de um ano, sem embargo da Ord. do Liv. 2º, Tít. 40, em contrário, o qual será publicado nas câmaras do mesmo Estado para que venha à notícia de todos. Dado em Lisboa Ocidental, a 3 de março de 1741. – *Rei*." – Conf. J. Francisco Lisboa, *Obras*, **3**, 392. – (G.).

39 O regimento do físico-mor vem no *Sistema ou Coleção dos regimentos reais*, **6**, 350/355. – Os empregos de físico-mor e de cirurgião-mor foram extintos pela lei de 17 de junho de 1782, que criou a junta do Protomedicato, ibidem, 355/357. – (G.).

40 *Revista do Instituto Histórico*, **63**, parte 1ª, 225/239. – (G.).

41 O primeiro contrato do sabão preto foi feito, cerca de 1625, com Jerônimo de Torres, a quem o rei concedeu a faculdade de ter feitores na Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro. – A. J. de Melo Morais, *Brasil histórico*, **2**, 246, Rio, 1867. – Em 1728 o arrematante do contrato do sabão preto era Francisco Morato, que requeria se passassem ordens aos governadores e provedores da fazenda real da Bahia, Rio de Janeiro, Minas e São Paulo sobre a execução de

No Rio foi em 1738 criada uma aula de artilharia,[42] e em 1739 se estabeleceram os seminários de São José e São Pedro.[43] Nesse ano, a 5 de agosto, teve lugar um incêndio no mosteiro de São Bento, o que se contempla como de não pequena perda para as artes ainda nascentes na colônia.[44]

A mesma cidade chegou em 1747 a possuir uma imprensa, estabelecida por um Antônio [Isidoro] da Fonseca, que imprimiu nesse ano um livro acerca da entrada do bispo. E não falta quem opine que aí foi também impresso, se não o *Exame de bombeiros* do lente da escola de artilharia Alpoim, pelo menos o *Exame de artilheiros*,

---

seu contrato nessas capitanias. – *Anais da Biblioteca Nacional*, **39**, 508/509. – Conf. *Documentos históricos*, **1**, 135/137, Rio, 1928. – (G.).

42 Por provisão de 19 de agosto, sendo nomeado para mestre o sargento-mor José Fernandes Pinto Alpoim, *Cartas régias, provisões, alvarás, avisos, etc.*, vol. **29**, fls. 217, no Arquivo Nacional. – Conf. Pizarro, *Memórias históricas*, **5**, 172/173. – (G.).

43 O Seminário de São José foi instituído pelo bispo d. fr. Antônio de Guadalupe, em 3 de fevereiro de 1739. A ordem régia de 27 de outubro de 1735 fizera doação, para seu patrimônio, dos bens da Capela de Nossa Senhora do Desterro, que, por serem de capela vaga, tinham passado à Coroa, e dava-lhe mais os réditos que tivessem produzido os mesmos bens desde a data em que ficaram incorporados à Coroa, para o efeito da construção do seminário, com a obrigação de celebrar-se uma missa todos os sábados de Nossa Senhora, *Revista do Instituto Histórico*, **21**, 154. – Sobre o seminário dos órfãos de São Pedro, veja Pizarro, *Memórias históricas*, **7**, 218/219. – Conf. mais J. I. de Abreu e Lima, *Sinopse ou dedução cronológica dos fatos mais notáveis da História do Brasil*, 205/206, Pernambuco, 1845. – (G.).

44 Não em 1739, nem a 5 de agosto, mas na madrugada de 23 de março de 1732 foi o incêndio que reduziu a cinzas grande parte do mosteiro de São Bento, todo o dormitório da ladeira (do lado do sul) e boa porção do que olha para a ilha das Cobras (do lado de leste), consumindo a cela dos prelados e não pequena parte do arquivo da ordem. – Conf. dr. B. F. Ramiz Galvão, *Apontamentos históricos sobre a Ordem Beneditina*, in *Revista do Instituto Histórico*, **35**, parte 2ª, 320. – (G.).

do mesmo autor, mandado recolher por carta régia de 15 de julho de 1744 ao corregedor da Alfama de Lisboa, sob pretexto de não se cumprir nele com a pragmática dos tratamentos (I).

Em São Paulo foi criada uma Junta de Missões para se ocupar de quanto respeitava aos índios, a qual não deixou de promulgar algumas providências acerca dos aldeamentos.[45]

Em Minas encontrou-se que a chamada lagoa Grande, umas seis léguas ao norte do Sabará, era de águas cujos banhos produziram curas prodigiosas; certificando-se de suas virtudes o dr. Simão Pereira de Castro e os médicos italianos Antônio Cialli, de Roma, e João Agostinho Guido, de Gênova (II). Na mesma capitania, depois de sua ereção em bispado, foi a vila do Carmo sede da diocese, elevada à categoria de cidade, com o nome de *Mariana*, que era o da rainha, esposa do soberano reinante d. João V.[46]

Na Bahia, em 1739 (19 de março) incendiou-se na cidade um trapiche, causando grandes perdas a muitos moradores;[47] e em 3 de

---

45 Provisão de 8 de maio de 1746. – (A.). – Outra provisão de 9 de maio de 1748 mandou convocar a Junta das Missões na cidade do Rio de Janeiro, para nela se executar aquela primeira provisão. – *Cartas régias, provisões,* citadas, vol. **34**., fls. 88, no Arquivo Nacional, com uma relação dos papéis referentes à guerra com o gentio. – (G.).

46 A vila de Albuquerque foi criada em 8 de abril de 1711 pelo governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho; foi confirmada por carta régia de 14 de abril de 712, sendo, porém, mudado o nome para Vila Real do Ribeirão do Carmo. A 23 de abril de 1745 trocou de nome segunda vez, tendo igualmente por carta régia o foro de cidade de Mariana, em homenagem à rainha reinante d. Mariana da Áustria. – O termo da criação da vila dá José Pedro Xavier da Veiga, *Efemérides mineiras,* **2**, 32/34, Ouro Preto, 1897. – A carta régia de 23 de abril de 1745 lê-se na *Revista do Arquivo Público Mineiro*, **7**, 985. – (G.).

47 Acióli, *Memórias históricas*, **2**, 176/177, 2ª edição. – (G.).

maio de 1748 desabou sobre o bairro do Pilar uma porção do morro a cavaleiro, e grande número de vítimas ficaram aí sepultadas.[48] Além do que quase sem cessar os índios hostilizavam a raia ou extremadura da civilização baiana. Ainda em 1749 assaltavam alguns, sem mais razão do que a do instinto bárbaro, várias aldeias do termo de Cairu.[49] Os dízimos da Bahia se rematavam em 1750 a mais de cento e vinte mil cruzados por ano.[50] A Casa de Misericórdia da cidade tinha proporcionalmente bastante renda, e só, emprestados a juros, possuía mais de duzentos e cinquenta contos.[51]

Pernambuco era a capitania que exportava melhor açúcar,[52] e mereceu do governo toda a solicitude, providenciando até acerca de suas pontes e caminhos, e proibindo que do *recife* ou talhamar natural do seu porto se tirasse pedra;[53] e com razão, pois não era justo que, para atender a uma necessidade que de outro lado se pudera preencher, se viesse a destruir uma obra que por mãos de homens dificilmente se houvera feito ou se refaria.

---

48 Ibidem, 177. – Abreu e Lima, *Sinopse ou dedução cronológica*, 212/213. – (G.).

49 Acióli, *Memórias históricas*, **2**, 178, 2ª edição. – (G.).

50 Dos contratos dos subsídios das caixas de açúcar e rolos de tabaco embarcados na Bahia e da dízima da Alfândega, era arrematante João Francisco, de primeiro de janeiro de 1748 ao último de dezembro de 1751. – Acióli, *Memórias históricas*, **2**, 400/403, 2ª edição. – (G.).

51 Veja a *Conta dos patrimônios e rendimentos da Santa Casa feita em 1754,* citada por Antônio Joaquim Damásio, *Tombamento dos bens imóveis da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, passim*, Bahia, 1862. – (G.).

52 O contrato dos dízimos reais dos açúcares de Pernambuco foi rematado pelo Conselho Ultramarino a Francisco Gonçalves Soares, por três anos, que principiaram no primeiro de agosto de 1744 e findaram no último de julho de 1747, por 43:260$000. – *Anais da Biblioteca Nacional*, **28**, 289. – (G.).

53 Fernandes Gama, *Memórias históricas da Província de Pernambuco*, **4**, 343/344, Pernambuco, 1848. – (G.).

Em 1743 se acabava (no Recife) uma nova ponte sobre o Beberibe, da qual ainda resta parte;[54] e em 1749, pelos esforços do juiz de fora de Olinda, João de Sousa Mendes Lobo, filho de Goiana, se concluíam as obras do aqueduto do Varadouro.[55]

No Estado do Maranhão, por lei de 12 de setembro de 1748,[56] se mandou que corresse a moeda provincial, ficando abolidos os preços fixos por que corriam certos gêneros. Na cidade de Belém, a população, em fins de 1749, não chegava a seis mil e seiscentas

---

54 Essa ponte foi construída no governo de Henrique Luís Pereira Freire de Andrada, servindo-se dos arcos e pilares construídos pelos holandeses. Tendo feito aumentar o comprimento das estivas, mandou levantar sobre as extremidades destas duas ordens paralelas de pequenos armazéns de taipa de sebe, que ocupavam toda a extensão da ponte, desde o arco da Conceição até o de Santo Antônio, ficando no meio um intervalo, pouco mais ou menos de quarenta palmos, guarnecido de bancos para recreio público. O centro da ponte, destinado ao trânsito, tinha pouco mais ou menos vinte palmos de largo. – Conf. Fernandes Gama, *Memórias históricas* citadas, **4**, 345. – Por provisão de 24 de setembro de 1745, o rei, à vista do que representaram os oficiais da Câmara da vila de Santo Antônio do Recife, determinou que o rendimento das casas que se fizeram sobre a ponte do Recife fosse aplicado às obras de outras duas pontes. – *Anais da Biblioteca Nacional*, **28**, 282. – O rendimento anual das casas da ponte era de 376$080, ibidem, 298. – (G.).

55 O dr. João de Sousa de Meneses (não Mendes) Lobo foi nomeado juiz de fora de Olinda por provisão de 26 de janeiro de 1744; tomou posse em 17 de junho do mesmo ano e em 1749 ainda exercia o cargo. – *Anais da Biblioteca Nacional*, **28**, 461. – O aqueduto do Varadouro tinha "onze bicas donde vêm os moradores do Recife conduzir em canoas e lanchas água para os navios e sumacas, e povo". – *Anais* citados, **40**, 33. – (G.).

56 O decreto de 12 de setembro de 1748 ordenava o suprimento da quantia de 80:000$000 para o Estado do Maranhão, em moedas provinciais de 4$, 2$ e 1$, ouro, 640, 320, 180 e 80 réis, prata, cunhadas na Casa da Moeda de Lisboa, dos mesmos toques, pesos e cunhos das que corriam no Estado do Brasil. – Conf. *Revista do Instituto Histórico*, **66**, parte 2ª, 22. – (G.).

almas, e a plantação do café, em todo o Pará, não passava de dezessete mil pés.[57]

Em 1743, estivera na mesma cidade de Belém o célebre acadêmico francês La Condamine, de regresso de suas observações nos chapadões dos Andes (III).

Da mesma cidade partira, em 1749 (a 14 de julho), uma expedição que chegou a Mato Grosso pelo Madeira. Foi por seu comandante o sargento-mor Luís Fagundes Machado, como piloto Luís Nunes, acompanhando-a José Gonçalves da Fonseca, antes secretário do governo do próprio Estado, e a quem devemos a narração de toda a viagem, que corre impressa.[58]

Alguns anos antes (1741) haviam descido pelo mesmo Madeira, acompanhados de umas cinquenta pessoas, Antônio de Almeida e Morais e Tristão da Cunha Gago;[59] e ainda dois anos antes, em 1747,

---

57 Baena, *Compêndio das eras*, 231: A população do Pará era então de mil chefes de família e seis mil, quinhentos e setenta e quatro vizinhos; cultivavam-se mais de setecentos mil pés de cacau e dezessete mil pés de café. – (G.).

58 Desde 1826, no tomo IV, n. 1, na *Coleção de notícias para a história e geografia das nações ultramarinas*, da Academia de Lisboa, devendo-se-lhe anexar o apenso publicado na *Revista do Instituto Histórico*, **29**, parte 1ª, 352/390. – (A.). – *A navegação feita da cidade do Grão-Pará até a boca do rio da Madeira pela escolta que por esse rio subiu* às *minas de Mato Grosso* foi reproduzida por Cândido Mendes de Almeida nas *Memórias para a história do extinto Estado do Maranhão*, **2**, 267/416, Rio, 1874, com eruditas notas. José Gonçalves da Fonseca terminou seu escrito no Pará a 20 de janeiro de 1752. – (G.).

59 Cabe aqui referência à expedição levada a efeito por Manuel Félix de Lima, em 1742, que foi o primeiro que varou por águas de Mato Grosso ao Pará, demonstrando a possibilidade de estabelecer-se por via fluvial a comunicação entre as duas capitanias. Essa viagem foi em primeira mão descrita por Southey, *História do Brasil*, **5**, 398/448, da ed. brasileira, conforme a relação do próprio punho de Manuel Félix, e o auto com os depoimentos tomados

havia também chegado ao Pará, vindo de Cuiabá, mas pelos Arinos e Tapajós, um João de Sousa de Azevedo.[60]

Em 1749 publicou o padre Simão Marques a sua obra intitulada *Brasilia pontificia*,[61] em que trata das faculdades especiais concedidas pela cúria aos bispos do Brasil. – Essas faculdades, que o autor faz montar a vinte e oito em número, se reduziam a certas dispensas de idade, de tempo, de muitas irregularidades e impedimentos, por parentescos chegados, entre os índios e mestiços, para os matrimônios,

---

aos seus companheiros, quando regressaram a Cuiabá, pelo ouvidor da comarca João Gonçalves Pereira. O governador João de Abreu Castelo Branco julgou de tamanha importância a expedição que enviou o sertanista a dar contas à corte, do que teve ele de arrepender-se amargamente, porque, em vez das recompensas esperadas, quanto conseguiu, depois de dezesseis anos de obstinado requerer, foi gastar toda a sua fazenda e ficar reduzido a extrema pobreza e desgraça. Os documentos de que Southey se utilizou para incorporar os feitos de Manuel Félix à História do Brasil, devem encontrar-se no Museu Britânico, adquiridos no leilão do espólio do historiador, em maio de 1844. – (G.).

60 Da viagem de João de Sousa de Azevedo há uma *Notícia* por ele escrita, de que existe cópia na Biblioteca Nacional. Da lavra do mesmo Azevedo há um *Parecer*, feito em 26 de janeiro de 1752, sobre o Tratado de Limites de 1750, cópia no Instituto Histórico, Conselho Ultramarino – *Papéis vários*, **1**, fls. 561/604. – (G.).

61 Um volume de mais de 500 páginas, por Manuel Rodrigues, impressor do Cardeal Patriarca. – (A.). – Intitula-se: *Brasilia Pontificia, sive speciales facultates pontificiæ quæ Brasiliæ episcopis conceduntur, et singulis decenniis renovantur, cum notationibus evulgatæ, et in quartuour libros distibutæ* – e teve segunda edição, Lisboa, por Antônio Vicente da Silva, 1758. – Com o título alterado para *América Pontifícia, ó tratado completo de los privilegios que la Silla Apostólica ha concedido á los católicos de la América Latina*, foi traduzido livremente para o castelhano pelo padre Domingos Aracena, e impressa em Santiago do Chile, 1868. – Simão Marques nasceu em Coimbra em 1684, e aos dezessete anos, em 1701, entrou para a Companhia de Jesus. No ano seguinte veio para o Brasil, professou no Rio de Janeiro. Foi reitor do Colégio do Rio e chegou a ser provincial do Brasil. – (G.).

em conceder ou alargar as indulgências, delegar os poderes para benzer os paramentos, absolver certas heresias, não praticar, em caso de impossibilidade, esta ou aquela forma de ritual, etc.

NOTAS DA SEÇÃO XLI

I
(Pág. 2038)

A imprensa de Antônio Isidoro da Fonseca no Rio de Janeiro foi objeto de estudo exaustivamente erudito de Félix Pacheco, *Duas charadas bibliográficas,* Rio, 1931.

Sabe-se que Isidoro da Fonseca, na primeira metade do século XVIII, governando Gomes Freire de Andrada, fundou nesta cidade a primeira tipografia que teve a colônia. Era a segunda que estabelecia; a outra laborou em Lisboa, onde, por uma década, de 1735 a 1745, conforme apurou Félix Pacheco, imprimiu as obras dos escritores mais notáveis desse tempo e dos tempos anteriores, como Manuel Severim de Faria, Diogo Barbosa Machado e seus dois irmãos, Ambrósio Machado de Abreu, conde de Ericeira, Francisco de Almeida Jordão, padre João Batista de Castro, Cândido Lusitano, frei Agostinho de Santa Maria, d. José Barbosa, frei Apolinário da Conceição, Agostinho do Bem Ferreira, Simeão de Oliveira e Sousa, Manuel de Campos, conde de Vimioso, Francisco Xavier de Mascarenhas, d. Antônio de Sousa, Antônio José da Silva, o Judeu, e muitos outros.

Está verificado que a imprensa fundada no Rio não foi nenhuma filial da que funcionou no reino, como já se disse; foi pessoalmente dirigida por Isidoro da Fonseca, que para aqui se transferiu, liquidando a outra. Ele próprio o declara em seu requerimento infratranscrito, e já o tinha deduzido Félix Pacheco, quando a sua presença, da petição para imprimir a *Relação da Entrada*, "por ser obra volante", deferida por d. frei Antônio do Desterro, a 18 de janeiro de 1747, sendo confirmada a autorização em 7 de fevereiro do mesmo ano.

– *A Relação da Entrada,* cujo título completo é:

Relação da Entrada que fez o Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor D. frei Antônio do Desterro Malheiro, bispo do Rio de Janeiro, em o primeiro dia deste presente ano de 1747, havendo sido seis anos bispo do Reino de Angola, donde, por nomeação de Sua Majestade e bula pontifícia, foi promovido para esta diocese. – Composta pelo Doutor Luís Antônio Rosado da Cunha, juiz de fora e provedor dos Defuntos e

Ausentes, Capelas e Resíduos do Rio de Janeiro. – Rio de Janeiro. Na segunda oficina de Antônio Isidoro de Fonseca. Ano de M.DCC.XLVII. Com licenças do senhor bispo – é cronologicamente o primeiro livro impresso no Brasil.

Sobre seu autor pouco se sabe. Barbosa Machado, *Biblioteca lusitana*, **4**, 233, limita-se a registrar seu nome e seu título, sem outras quaisquer circunstâncias individuais. Sabe-se que presidiu ao auto de inquirição de testemunhas sobre fatos alegados por João Teixeira de Macedo em uma petição, auto realizado no Rio de Janeiro em 18 de janeiro de 1748. – *Arquivo de Marinha e Ultramar de Lisboa*, doc. n. 16.636, cópia na Biblioteca Nacional, seção de Manuscritos. Sabe-se mais que por portaria datada de Lisboa, 10 de novembro de 1749, se mandou passar ordem ao juiz de fora do Rio de Janeiro, Roberto Car Ribeiro, e na sua falta ao ouvidor da mesma comarca, Francisco Antônio Berquó, para tirar devassa de residência do juiz de fora Rosado da Cunha. – Ibidem, doc. n. 14.167. Nessa época já não devia estar no Rio de Janeiro, porque a residência só se tirava na ausência do ministro.

A *Relação* é opúsculo de suma raridade; no Rio conhecem-se apenas dois exemplares desse cimélio: um na coleção Barbosa Machado, da Biblioteca Nacional, e outro na Biblioteca do Itamarati, achado por Afonso de Taunay, quando foi em boa hora chamado a organizar aquela repartição. Vem reproduzida em fotozinco, em apêndice às *Duas charadas*, onde também, pelo mesmo processo, se encontram as *Conclusões metafísicas*, de Francisco Fraga, e as composições poéticas, que Isidoro da Fonseca imprimiu no Rio.

No texto supra, diz o A. que "não falta quem opine que aí [na imprensa de Isidoro da Fonseca] foi também impresso, se não o *Exame de bombeiros* do lente da escola de artilharia Alpoim, pelo menos o *Exame de artilheiros* do mesmo autor, mandado recolher por carta régia de 15 de julho de 1744 ao corregedor da Alfama de Lisboa, sob pretexto de não se cumprir nele com a pragmática dos tratamentos".

As dúvidas que poderiam existir em relação aos lugares de impressão e aos impressores dos dois livros do brigadeiro José Fernandes Pinto Alpoim – *Exame de artilheiros*, Lisboa, por José Antônio Plates, 1744, e *Exame de bombeiros*, Madri, por Francisco Martinez Abad, 1748 – desaparecem absolutamente ante a exegese bibliográfica perfeita e acabada que produziu Félix Pacheco, em seu magnífico livro. Em relação ao *Exame de bombeiros*, poder-se-ia estranhar que fosse a obra impressa na Espanha com as licenças portuguesas e não espanholas; mas o fato tem natural explicação em que o livro devia correr em Portugal, e não nos domínios castelhanos.

A carta régia de 15 de julho de 1744, que mandou recolher o *Exame de artilheiros*, não se encontra nos arquivos brasileiros; mas a pragmática dos tratamentos a que ela se refere, regulada pelo alvará com força de lei de 29 de janeiro de 1737, que determinou os que se deviam dar de palavra ou por escrito nos reinos e senhorios de Portugal, pode ser lido em Cândido Mendes de Almeida, *Código Filipino*, **2**, 1.336/1.340, fartamente anotado.

A oficina de Isidoro da Fonseca teve no Rio de Janeiro curta duração. Por ordem régia de 10 de maio de 1747 se mandou fazer o sequestro de todas as letras de imprensa que fossem encontradas no Estado do Brasil, e intimar a seus donos e aos oficiais impressores a proibição de imprimirem qualquer livro ou papel avulso, sob pena de serem presos e remetidos para o reino.

"Escreva-se aos governadores do Estado do Brasil, que por constar que deste Reino tem tido quantidade de letras de imprensa para o mesmo Estado, no qual não é conveniente se imprimam papéis no tempo presente, nem pode ser de utilidades aos impressores trabalharem no seu ofício aonde as despesas são maiores que no Reino, do qual podem ir impressos os livros, e papéis, no mesmo tempo em que dele devem ir as licenças da Inquisição e do Conselho, sem as quais se não podem imprimir, nem correrem as obras." – *Arquivo de Marinha e Ultramar* citado, doc. n. 14.763.

Sobre o mesmo assunto há ainda a provisão de 16 de junho, *Cartas régias, provisões, alvarás,* etc., vol. **33**, fls. 420, no Arquivo Nacional, e a 6 de julho, tudo de 1747. – *Revista do Instituto Histórico*, **47**, parte 1ª, 167/168.

Fechada afinal a tipografia de Isidoro da Fonseca, e este intimado a recolher-se à metrópole, em 1750 dirigiu ao rei o seguinte requerimento até hoje inédito:

"Diz Antônio Isidoro da Fonseca que, sendo preciso ao suplicante o passar ao Rio de Janeiro a assentar aí uma imprensa, na qual imprimisse alguns papéis e conclusões, sem que disso se seguisse prejuízo a terceira pessoa, ofensa às leis de V. M., mas utilidade pública, por não haver naquelas partes outra impressão, se lhe proibiu o uso dela por ordem de V. M., e foi o suplicante mandado sair do dito Rio de Janeiro, como com efeito saiu, e se acha nesta corte. E porque recebe nisto grande prejuízo, porque para outra vez se estabelecer na corte, se não acha meios prontos, nem fáceis, pois desfez a sua casa e a sua oficina, assim para satisfazer a alguns credores, como para a assentar no dito Rio de Janeiro, com o intento de ganhar o que lhe era preciso e a sua mulher... e que nestas circunstâncias e certezas espera o suplicante da real clemência de V. M., que não ofendendo o suplicante com este meio de vida (o que precisa a sua honra e a obrigação de sustentar a sua casa) o bem comum, nem as leis de V. M., lhe faça mercê levantar-lhe a proibição que se lhe pôs, para efeito de que o suplicante possa estabelecer a dita imprensa no Rio de Janeiro, na mesma forma e para o mesmo fim de que usava dela, ou na Bahia, e se necessário for fará termo com as penas que V. M., e do Santo Ofício, nem outro algum papel, de que se siga dano ao reino, ou a algum vassalo dele." Tem à margem este despacho: "Escusado. – Lisboa, 25 de maio de 1750" . – *Anais da Biblioteca Nacional*, **L**, pág. 121. – (G.).

II
(Pág. 2038)

Veja o folheto *Prodigiosa lagoa*, etc., Lisboa, 1749, reimpresso no Rio de Janeiro, em papel da China, em 1820. – (A.). – O título completo é: *Prodigiosa lagoa descoberta nas congonhas das minas do Sabará, que tem curado a várias pessoas dos achaques, que nesta relação se expõem* [uma vinheta]. – Lisboa. Na Oficina de Miguel Manescal da Costa, impressor do Santo Ofício. Ano de 1749. Com todas as licenças necessárias. In-4º, de 27 págs. – Com uma estampa gravada a buril, que tem por epígrafe: *Figura da lagoa*, representando-a com seu sangradouro, olho da lagoa e palhoças em torno. – Com o mesmo título saiu no Rio de Janeiro segunda edição, na Impressão Régia, 1820, com licença da Mesa do Desembargo do Paço, in-4º de 38 págs. e 1 fl., sem a estampa. Há outra impressão moderna desse raríssimo opúsculo, precedida por um estudo biobibliográfico sobre a obra e seu autor, pelo dr. Augusto da Silva Carvalho. – Coimbra, na Impressão da Universidade, 1925.

A relação é datada da vila de Nossa Senhora da Conceição de Sabará, a 6 de maio de 1747, e não traz nome do autor. Esse é João Cardoso de Miranda, autor ostensivo da *Relação cirúrgica e médica, na qual se declara especialmente um novo método para curar a infecção escorbútica, ou mal de Luanda, e todos os seus produtos, fazendo para isso manifestos dois expecíficos, e mui particulares remédios,* etc. – Lisboa, 1742; segunda, mesmo lugar, 1747, parecendo haver terceira, mesmo lugar, 1752.

Além dessas relações publicadas, João Cardoso de Miranda escreveu mais as seguintes, que se conservavam inéditas e cujos originais pertenceram à biblioteca do dr. Alberto Lamego, adquirida há tempos pelo governo do Estado de São Paulo:

– Relação do novo tesouro descoberto em uma lagoa a que os primeiros exploradores destas minas apelidaram "A Lagoa Santa", e que dista meia légua arredada do rio das Velhas, e desta fazenda duas léguas, que é a fazenda do Jagoroá, a qual lagoa cura com tanta brevidade e eficácia todas as queixas que abaixo se declara, e que deixa a todos admirados. (Segue-se a narração das curas e experiências dos médicos.)

– Relação apologética contra os incrédulos, e a favor dos pios e brandos de coração, em a qual se manifesta a prodigiosa virtude das águas desta lagoa (Grande, ou Santa, ou do Sabará), operação e efeito que causa, e as vias por onde se tem alcançado, expele as causas das enfermidades. – Escrita por João Cardoso de Miranda, morador da Bahia, e de presente assistente nesta lagoa, dedicada e oferecida pelo mesmo autor à Virgem Maria, Mãe de Deus, com o glorioso título de Senhora da Saúde, Protetora e Padroeira deste Arraial. – Está datada do Sabará, em 13 de maio de 1750.

Do mesmo João Cardoso de Miranda existia na biblioteca da Escola Médico--Cirúrgica de Lisboa um manuscrito intitulado:

– Carta defensiva, e satisfatória, em que se manifesta a imprudente e desordenada paixão com que o Dr. Francisco Teixeira Torres se houvera na crítica e censura que fez ao livro "Relação cirúrgica e médica". – Escrita na Bahia, em 1748.

João Cardoso de Miranda era natural de Filgueiras, freguesia de São Martinho de Cambres; teve carta de cirurgião em 27 de maio de 1722, depois de praticar três anos no Hospital do Porto com João Pinto de Andrade e ser examinado pelos cirurgiões João Teixeira Pereira, Luís Barbosa dos Santos e Simião Soares Leitão. Em 1726, já estava na Bahia de Todos os Santos, onde residiu por muitos anos, e assistiu por algum tempo nas Minas, como declara. Na Bahia foi proprietário da galera *Nossa Senhora da Penha de França*, que fazia o comércio com a costa da África. A Mesa de Inspeção daquela cidade, em 28 de julho de 1759, representou para o ministro de Ultramar contra a licença concedida à mesma galera porque tinha ela lotação muito superior à permitida pela provisão régia de 30 de março de 1756, que regulava o comércio e a navegação com aquela costa. – *Anais da Biblioteca Nacional*, **XXXI**, págs. 315, 475.

João Cardoso de Miranda faleceu na Bahia, em idade provecta, a 27 de janeiro de 1773, segundo Inocêncio da Silva – *Dicionário bibliográfico português*, **III**, pág. 388 – (G.)

III
(Pág. 2041)

La Condamine chegou a 19 de setembro de 1743 ao engenho Ibirajuba, Burajuba, ou São Francisco de Borja, pertencente aos jesuítas do Pará e situado à margem direita da foz do rio Muju, a uma hora de viagem de Belém. Aí permaneceu durante oito dias, entrando em Belém a 27. Eis como relata sua chegada ao Pará:

"*Le 19 de septembre, près de quatre mois après mon départ de Cuenca, j'arrivai à la vue du Pará...; nous primes terre à une habitation dépendente du Collège des P. P. Jesuites. Le Provincial (Le R. P. Joseph de Sousa) nous y reçut, et le Recteur (Le R. P. Jean Ferreyra) nous y retint huit jours, et nous y procura tous les amusements de la campagne, tandis qu'on nous preparoit um logement dans la ville. Nous trouvâmes le 27, en arrivant au Pará, une maison commode et richement meublée, avec um jardin d'où découvroit l'horison de la mer, et dans une situation telle que je l'avois desirée, pour la commodité des mes observations.*" – *Relation abrégée d'un voyage fait dans l'intérieur de l'Amérique Méridionale*, 172 e 173, Paris, 1745.

A 29 de dezembro embarcou La Condamine no Pará, em canoa, para Caiena, onde chegou nos primeiros dias de janeiro de 1744. – ibidem, 182/183. – Por provisão de 26 de abril de 1753 ao governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Grão-Pará, mandou-se entregar a um morador da cidade de Belém duas peças de riscadilho e cento e duas varas de ruão, como satisfação de uma dívida de La Condamine. – Conselho Ultramarino – *Papéis vários*, **6**, 164 v./165, no Instituto Histórico. – (G.).

Seção XLII

Minas de ouro e diamantes.

Antiguidade dos primeiros descobrimentos de ouro em São Paulo. Malogro respectivamente aos de João Coelho de Sousa, em Minas. Novos achados no empenho de escravizar índios. Descuidados, como pouco lucrativos. Estímulos produzidos pelas cartas régias. Pascoal Pais de Araújo. Manuel Pires e Lourenço Castanho. Notícias de prata em Itabaiana. Nomeação de d. Rodrigo de Castelo Branco. Vai a São Paulo e ao Sabará. Sua demissão e assassinato. Garcia Rodrigues Pais e José Gomes de Oliveira. Resultados decididos, em 1694, em Itaberaba. Ouro Branco. Ouro Preto. Quatro distritos mineiros nas Gerais. Transmigrações em massa. Mania mineira. Palavras do padre Vieira e do cairuense Nunes Marques. Desordem dos emboabas. Antônio de Albuquerque submete os sediciosos pela moderação. Votam os mineiros pagarem tropas regulares. Providências. Carestia. Novos distritos mineiros. Cuiabá. Goiás. Bartolomeu Bueno, filho do Anhanguera. Vários dos seus vão parar no Amazonas. É nomeado superintendente em Goiás. Providências tomadas. Pascoal Moreira guarda-mor no Cuiabá. Riqueza dessas minas. Os dois irmãos Leme. Sua morte. Sofrimentos dos mineiros cuiabanos. Hostilidade dos índios. Morte do ouvidor Lanhas. Nova assaltada. Outras hostilidades. Quintos em Minas Gerais. Sublevações em Pitangui e em Vila Rica. Casas de fundição. Moedas. Barras cunhadas. Sistema de capitação. Martinho de Mendonça. Abolição da capitação. Variedade de minas de ouro e de processos nas lavras. Quilates de ouro. Tamanhos de alguns pedaços. Minas da Bahia. Proíbe-se a princípio a sua lavra. Permite-se em 1720. Jacobina. Rio das Contas. Minas Novas. Sublevação. Os irmãos Prado. Sebastião Leme. Diamantes. Seu jazigo. Providências. Contrato. Legislação.

As mais antigas notícias fundamentadas de descobrimentos de minas de ouro no Brasil remontam ao primeiro século da colonização

e se associam ao respeitável nome do Brás Cubas, o fundador da primeira casa de misericórdia nestas colônias (em Santos). Assim consta da própria campa de sua sepultura.[1] Esse primitivo descobrimento limitou-se muito provavelmente às minas do morro de Jaraguá. Vieram mais tarde os descobrimentos de algumas outras faisqueiras nos sertões de Iguape e Paranaguá.[2] Malogradas as tentativas de se alcançarem as que (antes de 1584) descobrira, nas cabeceiras do rio de São Francisco, o irmão de Gabriel Soares, João Coelho de Sousa, seguiu-se, durante os reinados dos Filipes de Castela, o empenho dos

---

1 Por nós transcrita fielmente na nota 53 ao 1º vol. da 1ª edição desta *História*, pág. 453. – O fato é confirmado em uma carta do mesmo Cubas, que igualmente demos à luz. – (A.). – Conf. tomo II desta *História*, 3ª edição, págs. 15/16. – (G.).

2 "De ouro se bate moedas chamadas (com o mesmo nome da terra) S. Vicente: E quando isto escrevo, se diz que apareceram minas de prata com grande rendimento." – Simão de Vasconcelos, *Vida do venerável padre José de Anchieta*, 134, Lisboa, 1672. – As moedas chamadas S. Vicente e meio S. Vicente, dos valores de 1$000 e 500 réis, e peso de 153,6 grãos e 76,8 grãos, respectivamente, foram lavradas em Lisboa, no ano de 1556, reinando d. João III, em ouro de 22 1/8 quilates. No anverso contém: *Ioannes III Rex. Portv: et Al.* – Armas do Reino. No verso: *Vsqve ad Mortem – Zelator Fidei*. No centro, entre duas estrelas, S. Vicente nimbado, em pé, à direita, com a palma e um navio. Os desenhos dessas moedas foram feitos por Antônio de Holanda e por seu filho Francisco de Holanda. – Conf. A. C. Teixeira de Aragão, *Descrição geral e histórica das moedas cunhadas em nome dos reis, regentes e governadores de Portugal*, **1**, 261/262, 268, Lisboa, 1874. – A primeira menção que se encontra de uma medalha cunhada no Brasil português é referente ao descobrimento de minas de ouro por Antônio Rodrigues Arzão, natural de Taubaté, que entrou no sertão do rio Doce em 1693, com uma comitiva de mais de cinquenta homens... "e entretanto, que o destino conduzia a todos na colheita da indiada, tiveram eles a fortuna de descobrir ao mesmo tempo algumas porções de ouro, de que Arzão apresentou-lhes oitavas à Câmara da vila do Espírito Santo, onde se fundiram, e lavraram três medalhas, com uma das quais voltou Arzão para São Paulo". – Pizarro, *Memórias históricas*, **8**, 2ª parte, 4. – (G.).

paulistas em formarem bandeiras para empreenderem expedições pelos sertões em busca de índios; e provavelmente, quando menos pensariam em minas, algumas se lhes apresentariam; porém, não sabendo beneficiá-las, não os estimulavam elas a deixarem o negócio de lucro certo em que andavam. É o que sucederia com Pascoal Pais de Araújo e Antônio Pires de Campos, e a Bartolomeu Bueno, o *Anhanguera*, em Goiás. O primeiro destes chegara já, segundo vimos,[3] em 1672, ou 1673 (dez anos antes que os últimos), às cabeceiras do Tocantins, onde lhe foi dirigida, pelo príncipe soberano, por via do Pará, uma carta régia, concebida nos termos seguintes:

"Cabo da tropa da gente de São Paulo que vos achais nas cabeceiras do rio de Tocantins e Grão-Pará: Eu, o príncipe, vos envio muito saudar. Tem-se-me dado parte de que assisti nesse distrito com vossa gente, havendo aberto estradas desse sítio à vila de São Paulo. E sendo-me juntamente presente de que entre a gente que aí governais alguma dela *tem descoberto minas de ouro e outros minerais*, e drogas desse sertão; e porque o serviço de as descobrir seria de igual conveniência para este reino, como para os descobridores delas, vos hei por muito recomendado aquelas; e examinareis a certeza desta notícia tão importante, e me avisareis logo, mandando dois homens da vossa companhia práticos, ao Pará ou Maranhão, ou por São Paulo, ou por onde julgardes ser mais conveniente virem com mais brevidade a este reino, remetendo-me por eles todas as notícias com amostra de pedras destes minerais que tiverdes achado ou descobrirdes, como também as drogas desse sertão, com relação

3 Conf. tomo III desta *História*, pág. 1625, onde se prova que o cabo da tropa de São Paulo, que se achava nas cabeceiras do Tocantins, era o capitão Sebastião Pais de Barros, irmão inteiro de Fernão Pais de Barros. – (G.).

distinta do sítio, e altura em que assisti, e o terreno que ocupas com a vossa gente."[4]

A metrópole adotara como sistema o dirigir-se, por meio de cartas régias, aos principais sertanejos;[5] e cumpre reconhecer que esse sistema, que já angariara bons serviços de Fernão Dias Pais, produziu outros também importantes, da parte de Manuel Pires Linhares e Lourenço Castanho Taques, que passam pelos primeiros descobridores de minas no distrito das que a princípio se disseram dos Cataguás (nome que se dava aos índios coroados que nelas habitavam), e das quais o último, falecido em 1677, chegou a ter patente de governador,[6] havendo quanto a nós este último chegado à serra

---

4 "Escrita em Lisboa, a 26 de abril de 1674. – Príncipe." – (A.). – Sobre o mesmo assunto, datada do dia seguinte, é a carta dirigida a João da Silva e Sousa, *Legislação manuscrita*, **6**, fls. 127/129, no Instituto Histórico. – (G.).

5 Pedro Taques dá notícias de cartas régias dirigidas a particulares: em 1664, a Fernando de Camargo, Fernão Dias Pais, Lourenço Castanho Taques, Guilherme Pompeu de Almeida e Fernão Pais de Barros, todas com a data de 27 de setembro; em 1674, por cartas todas do mesmo teor, mas de datas diferentes, sendo umas de 23 de fevereiro, outras de 25 e 28, e ainda outras de 23 de março, a Paulo Rodrigues da Costa, d. Francisco de Lemos, padre João Leite da Silva, Fernão Dias Pais, Manuel de Brito e Nogueira, Estêvão Fernandes Porto, padre Mateus Nunes de Siqueira, Francisco Dias Velho, Cornélio de Arzão, Manuel Rodrigues de Arzão e Lourenço Castanho Taques; a 20 de outubro de 1698, a Tomé de Lara, e pela mesma data e norma a Salvador Jorge Velho, João Toledo de Sousa, Martim Garcia Lombria, Lourenço Franco, Gregório Teles, Tomás da Costa Barbosa, Diogo Bueno, João Miranda Claro, Pedro Taques de Almeida, frei Frutuoso (monge beneditino), Pedro de Oliveira, Pedro Dias Pais, Gaspar de Godói Colaço, Garcia Rodrigues Pais, Antônio de Godói Moreira, Antônio Lopes Cardoso, Domingos da Silva Bueno, João de Castro, Manuel Lopes de Medeiros, Isidoro Tinoco de Sá, Manuel da Fonseca Bueno e Domingos de Amores. – *Informação sobre as minas de São Paulo,* in *Revista do Instituto Histórico*, **64**, parte 1ª, 26, 67/68. – (G.).

6 Veja Pedro Taques, *Nobiliarquia paulistana*, in *Revista do Instituto Histórico*, **33**, parte 1ª, 13; e o mesmo artigo (incompleto), *Revista* citada, **12**, 211 [219/220,

que divide de Goiás o distrito de Paracatu, ainda hoje chamada de Lourenço Castanho, e que não pode ter provindo do de seu filho ou neto, pois destes não consta que hajam sido sertanejos.[7]

A chegada por esse tempo à corte de umas amostras de prata, metal que se dizia fora encontrado em Itabaiana, induziu o governo a nomear administrador-geral das minas a um castelhano (I), d. Rodrigo de Castel-Branco, com poderes quase iguais aos que haviam tido d. Francisco de Sousa e Salvador Correia, dando-lhe instruções e recomendando-o, por meio de cartas régias, a vários sertanejos influentes.

Este Castel-Branco, depois de examinar as faisqueiras de São Paulo, passou ao Sabará; nada, porém, fez de proveito, e quando chegavam duas cartas régias, demitindo-o, já ele não existia, havendo sido assassinado pelo sertanejo Manuel de Borba Gato, com quem travara de razões para que lhe desse mantimentos e munições. Borba

---

da 2ª ed.]. – (A.). – Conf. mesma *Revista*, **64**, parte 1ª, *29* – Lourenço Castanho Taques, o Velho, para diferenciar de seu filho de nome idêntico, faleceu a 5 de março de 1677. – (G.).

7 O caminho que indiretamente levou a Goiás foi Jundiaí, Atibaia, Jaguari, Mogi, etc. A fundação de Jundiaí teve lugar pelos anos de 1615, por imigração de Rafael de Oliveira e a viúva Petronila Rodrigues Antunes; foi criada vila pelo capitão-mor Manuel de Quevedo Vasconcelos, locotenente do conde de Monsanto, em 14 de outubro de 1655. – M. E. de Azevedo Marques, *Apontamentos históricos, geográficos, estatísticos e noticiosos da Província de S. Paulo*, **2**, 42, Rio, 1879. – Atibaia foi fundada pelo paulista Jerônimo de Camargo, na segunda metade do século XVII; já era paróquia em 1701 e foi elevada a vila por d. Luís Antônio de Sousa Botelho e Mourão, a 27 de junho de 1769. – *Apontamentos* citados, **1**, 40. – Mogiguaçu, segundo a tradição, foi fundada na segunda metade do século XVII e já era paróquia em 1740. – Ibidem, 77. Mogimirim, fundada pouco mais ou menos pelo mesmo tempo, foi erecta em freguesia, desmembrada de Mogiguaçu, por provisão de 1º de novembro de 1751 e elevada a vila por d. Luís Antônio, em 22 de outubro de 1769. – Ibidem, 79. – (G.).

Gato teve que homiziar-se nos sertões da Bahia, longe da margem direita do rio de São Francisco.

A demissão a Castel-Branco fora acompanhada da nomeção de Garcia Rodrigues Pais, filho de Fernão Dias Pais, para fazer novas buscas de minas de esmeraldas, etc.[8]

Antes, em 1674, fora autorizado um José Gomes de Oliveira a descobrir minas,[9] com faculdade de conhecer hábitos, e tenças e foros da Casa Real. Pondo, porém, embargos o donatário do Espírito Santo, Francisco Gil de Araújo, ordenou o rei ao governador da Bahia que se entendesse a esse respeito com o mencionado donatário.

Ao cabo de muitos trabalhos e de tentativas infrutíferas encontraram-se afinal, em Itaberaba, as primeiras minas que deram resultados decididamente vantajosos, e abriram caminho ao descobrimento

---

8 Por provisão de 23 de dezembro de 1689 foi Garcia Rodrigues Pais nomeado administrador das minas de esmeraldas. – *Registro Geral da Câmara da Vila de S. Paulo*, **3**, 431/432. – Seu pai, a 8 de agosto de 1672, comparecia perante a Câmara de São Paulo e declarava que ia aventurar, pelas informações dos antigos, e que se reportava ao que tinha escrito ao governador deste estado sobre as minas de prata e de esmeraldas, com uma relação para ser enviada a Sua Alteza, e ficava se aviando para no março próximo fazer o descobrimento à sua custa. – *Atas da Câmara da Vila de S. Paulo*, **6**, 283/284. – (G.).

9 Carta régia de 13 de novembro. – (A.). – Acióli, *Memórias históricas*, **5**, 9, Bahia, 1843, escreve José Gonçalves de Oliveira, em vez de José Gomes de Oliveira, e transcreve a carta régia citada, ibidem, 11/12 (de 5 de dezembro de 1675), em que se vê que José Gonçalves era capitão-mor da capitania do Espírito Santo. Nessa carta régia ordena o príncipe regente que Francisco Gil de Araújo aceitasse as condições a que se sujeitava José Gonçalves, e se comprometesse a fazer a expedição no próximo mês da abril, tivesse ele a preferência. – Nos *Anais da Biblioteca Nacional*, **5**, 243/344, ocorrem em ementa diversas cartas dirigidas ao capitão-mor da capitania do Espírito Santo, José Gonçalves de Oliveira. – Veja a consulta do Conselho Ultramarino de 12 de maio de 1677. – *Revista do Instituto Histórico*, **63**, parte 1ª, 7. – (G.).

das demais. Esse primeiro descobrimento devemos assiná-lo ao ano de 1694, em que chegou a São Paulo, trazida por um Duarte Lopes, essa grande nova.[10]

Partiram logo com uma bandeira Carlos Pedroso da Silveira e Bartolomeu Bueno, e como ao chegar às primeiras catas tiveram o cuidado de mandar à corte amostras do ouro, por via do governador do Rio,[11] obtiveram as nomeações dos cargos de guarda-mor e escrivão das mesmas minas.[12] Seguiram-se as chamadas de *Ouro Branco* na serra Itatiaia,[13] e depois as do *Ouro Preto*, tão ricas e tão requestadas, que por acudir a elas muita gente só pôde tocar três braças em quadra a cada mineiro. Destas últimas minas saíram, com seus sócios, Antônio Dias e o padre João de Faria a lavrar os ribeirões que de um e outro tomaram o nome. Igualmente saiu Bento Rodrigues, cujo ribeirão produziu tanto ouro que em 1697 se pagou aí o alqueire de milho por sessenta e quatro oitavas de metal. Por fim descobriu também, com vários sócios, João Lopes Lima o famoso ribeirão do Carmo, cuja repartição veio a fazer-se em presença do governador do Rio, Artur de Sá, que aí se dirigira por Parati, Guaratinguetá, etc.,[14] por não estar ainda aberto o caminho direto do Rio

---

10 Conf. *Revista do Instituto Histórico*, **15**, 317 (2ª ed.). – (G.).

11 Ofício do governador Sebastião de Castro Caldas, de 16 de junho de 1695. – (A.). – *Revista do Instituto Histórico*, **15**, 317 (2ª ed.) – (G.).

12 Foram providos nesses ofícios pelo governador Castro Caldas e confirmados por carta régia de 16 de dezembro de 1695. – *Revista do Instituto Histórico*, **64**, parte 1ª, 65. – (G.).

13 As minas de Ouro Branco ficavam no sopé da serra do mesmo, e não na serra da Itatiaia, aliás próxima. – (G.).

14 Antonil, **III**, 11 [*Cultura e opulência do Brasil*, 177, Rio, 1837]. Foi por secretário de Artur de Sá, José Rebelo Perdigão, cujas informações autênticas julgamos

de Janeiro, que só daí a poucos anos começou a ser trilhado; pois, em virtude do vale do Paraíba, que se mete de permeio, nesta parte tardou mais a estabelecer-se a comunicação direta entre a costa e o sertão, apesar de já serem ambos povoados, como sucede ainda no território da antiga capitania de Porto Seguro.

Pouco tempo depois descobriu Tomé Portes, perto do sítio em que se fundou a vila de São José do Rio das Mortes, outros terrenos auríferos, onde levantou arraial; e daí saíram os descobridores da mina de São João d'el-Rei, primeira em que se encontrou bastante metal em betas e veeiros. Além destes três distritos mineiros, chamados do *Rio das Velhas*, *Minas Gerais* dos Cataguás, e do *Rio das Mortes*, se descobriram as do *Caeté*, no que teve parte, indo da Bahia, o capitão Luís do Couto, com três irmãos seus: havendo o fisco recebido, em mui poucos anos, quase a razão de mil oitavas anuais de quintos, por um sistema que foi mandado continuar, de forma que os povos ficassem entendendo "serem eles os que o exigiam".[15]

---

devem aqui preferir a quaisquer outras. – (A.). – Perdigão assistiu a ereção da vila do Ribeirão do Carmo e dela foi eleito juiz ordinário, a 4 de julho de 1711. – *Revista do Arquivo Público Mineiro*, **2**, 82/83. – Por ocasião do levante de Vila Rica, em 1720, prestou bons serviços ao governador, que em carta ao rei assim os manifestou: "...e me parecia também que Vossa Majestade devia mandar agradecer na mesma forma ao marechal [mestre] de campo José Rebelo Perdigão o zelo com que se houve neste particular, porque, logo que o chamei, veio com bastante número de armas de seu partido, cuja prontidão não experimentei nos outros..." – *Revista do Instituto Histórico*, **26**, 561. – A 2 de janeiro de 1733 forneceu ao padre Diogo Soares informações sobre os primeiros descobrimentos das Minas Gerais do ouro; era mestre de campo e morador nas minas e no Ribeirão do Carmo havia perto de trinta anos. – *Revista* citada, **69**, parte 1ª, 277/281. – (G.).

15 Provisão de 9 de fevereiro de 1725. – (A.). – Acióli, *Memórias históricas*, **2**, 160, 2ª edição. – (G.).

Espalhada a notícia do aparecimento de tantas minas, por todo o Brasil e pelo reino, as transmigrações eram espantosas: teremos delas uma ideia, lembrando-nos do que se passou em nossos dias com a Califórnia.

Debalde tomava o governo providências para impedir essas transmigrações.[16] Não há diques que valham contra estas ondas de gente, que vão com passaportes ou sem eles, onde o seu melhor-estar os chama. "Das cidades, vilas, recôncavos e sertões vão brancos, pardos e pretos e muitos índios... A mistura é de toda condição de pessoas: homens e mulheres; moços e velhos; pobres e ricos; nobres e plebeus; seculares, clérigos e religiosos de diversos institutos, muitos dos quais não têm no Brasil convento nem casa."[17] Os próprios estrangeiros que não conseguiam passaportes de trânsito embarcavam-se como parte das tripulações dos navios; e dos portos fugiam para o sertão, apenas chegavam às suspiradas praias vizinhas

---

16 Provisões de 28 de março e 12 de agosto de 1709 [*Anais da Biblioteca Nacional*, **28**, 150/151] e decreto de 26 de novembro do mesmo ano [ibidem, 148]; de 19 de fevereiro e 18 de dezembro de 1711 [J. Francisco Lisboa, *Obras*, **3**, 385]; provisão de 24 de março de 1713 [*Anais* citados, 147]; lei de 20 de março de 1720 [ibidem, 145/147], e alvará de 18 de dezembro de 1720 [ibidem, 145], etc. Tais providências haviam sido precedidas das já antes citadas: cartas régias de 3 de setembro de 1667, 28 de abril de 1674, 4 (ou 14) de fevereiro e 21 de março de 1694 [conf. tomo III desta *História*, pág. 1682, nota 4]. Depois seguiu-se a de 24 de fevereiro de 1744 [*Anais* citados, 151/152]. – (A.). – A carta régia de 31 de janeiro de 1713 havia determinado que se remetesse infalivelmente para o reino todos os religiosos sem conventualidade e todos os clérigos sem exercícios, que se encontrassem nas conquistas. – *Anais* citados, 149. – Sobre a má conduta dos eclesiásticos nas minas, são edificantes as considerações do desembargador José João Teixeira, na sua *Instrução*, in *Revista do Instituto Histórico*, **15**, 307/310 (2ª ed.) – (G.).

17 Palavras de Antonil, *Cultura e opulência do Brasil*, 149, Rio, 1837. – (G.).

do ouro. Foi necessário uma lei[18] proibindo admiti-los a fazer parte das mesmas tripulações. A vertigem mineira se assenhoreava de todos, e não havia perigo ou obstáculos que não se vencessem. Aqueles de quem essa verdadeira mania se chega a apoderar não pensam em outra coisa: levam, como o caçador de trás da caça que lhes foge, dias e dias, e gastam somas sem o sentir, esperando sempre que em alguma hora feliz lhes cairá nesta loteria a sorte grande, com a qual todas as passadas perdas se saldem. Bem certo é que não existem na vida mineira as condições para formar a felicidade doméstica, que dá a sua companheira, verdadeira amiga do homem – a agricultura: isto sem atender aos contras lembrados por Vieira, alguns lustres antes, no estilo que lhe é característico. Ouçamo-lo:

> Quantos ministros reais, e quantos oficiais de justiça, de fazenda, de guerra, vos parece que havia de ser mandados cá para a extração, segurança e remessa deste ouro ou prata? Se um só destes poderosos tendes experimentado tantas vezes, que bastou para assolar o Estado, que fariam tantos! Não sabeis o nome do serviço real (contra a tenção dos mesmos reis) quanto se estende cá ao longe, e quão violento é e insuportável! Quantos administradores, quantos provedores, quantos tesoureiros, quantos almoxarifes, quantos escrivães, quantos contadores, quantos guardas no mar e na terra, e quantos outros ofícios de nomes e jurisdições novas se haviam de criar, ou fundar, com estas minas, para vos confundir e sepultar nelas? Que tendes, que possuís, que lavrais, que trabalhais, que não houvesse de ser necessário para serviço do rei, ou dos que se fazem mais que reis com este especioso pretexto? No mesmo dia haveis de começar a ser feitores, e não senhores de toda a vossa

---

18 Lei de 20 de março de 1720. – (A.). – *Anais da Biblioteca Nacional*, **28**, 145/147; J. Francisco Lisboa, *Obras*, **3**, 385/386. – (G.).

> fazenda. Não havia de ser vosso o vosso escravo, nem vossa a vossa canoa, nem vosso o vosso carro e o vosso boi, senão para o manter e servir com ele. A roça haviam vo-la de tomar de aposentadoria para os oficiais das minas; o canavial havia de ficar em mato, porque os que cultivassem haviam de ir para as minas; e vós mesmos não haveis de ser vosso, porque vos haviam de apenar para o que tivesses, ou que não tivesses préstimo; e só os vossos engenhos haviam de ter muito que moer, porque vós e vossos filhos haveis de ser os moídos."[19]

Os resultados dessa excessiva ambição que levava a todos às minas são assim descritos pelo cairuense Nuno Marques Pereira, em seu estilo vieirano: "Ide a Pernambuco, passai ao Rio de Janeiro, subi a São Paulo, entrai nesta cidade [Bahia], correi essas vilas e seus rêconcavos: vereis a quantos têm a soberba e os interesses feito notáveis destroços. A uns arrimar bastões; a outros largar ginetas; a muitos encostar bengalas; a alguns deixar alabardas e fugirem muitos soldados; despejar engenhos, desamparar fazendas. E se perguntardes a essas ruínas quem lhes causou tão lastimosos estragos, nos responderão em ecos essas arruinadas paredes e medonhas fornalhas dos engenhos: que lhes procedeu da soberba e demasiada ambição."[20]

A transmigração para as minas seguiu em tão grande número de gente que começaram as rivalidades entre paulistas, primeiros descobridores, e os taubateanos juntos aos forasteiros ou emboabas,[21]

---

19 Vieira, *Sermões*, **18**, 410/411 [Lisboa, 1685] – (A.).

20 Nuno Marques Pereira, *Compêndio narrativo do peregrino da América*, 18, Lisboa, 1731. – Edição da Academia Brasileira (Coleção Afrânio Peixoto), **I**, págs. 32/33, Rio de Janeiro, 1939. – (G.).

21 *Mba-aba*, como homem, ou feito homem, segundo em outro lugar fica dito. – (A.). – Veja o primeiro tomo desta *História*, pág. 52 e nota 11. – Veja também

como se começou a chamar aos europeus, adotando essa expressão dos índios. Das rivalidades se geraram ódios, e estes trataram de satisfazer-se, vindo os partidos às mãos, em uma guerra civil, no ano de 1708. Assim no meio de terras sem fim, a aproveitar, e entre minas de ouro, que nem durante séculos se poderiam exaurir, se começava uma briga; porque não havia naquela gente espírito de tolerância, e porque os homens sem medo das penas fazem logo sentir quanto a obediência à autoridade é indispensável para o seu próprio bem.

O rompimento estalou primeiro no rio das Mortes, onde os forasteiros ficaram debaixo. Os motivos eram a cobiça dos dois partidos: os pretextos foram tão fúteis que nem devem merecer lugar na história. O chefe dos emboabas, Manuel Nunes Viana, tendo, porém, depois destroçado os paulistas,[22] se arrogou despoticamente a autoridade, criou lugares, deu postos, e procedeu a outros atos de quem aspirava não só ao governo, mas ao domínio;[23] e o gover-

---

em Capistrano de Abreu, *Caminhos antigos e povoamento do Brasil*, 86/87, nota, Rio, 1930. – (G.).

22 *Revista do Instituto Histórico*, **6**, 14 [2ª ed.] – (A.). – Sobre o levantamento em Minas Gerais no ano de 1708, veja o extrato da *Vida do padre Belchior de Pontes*, escrita pelo padre Manuel da Fonseca, Lisboa, 1752, transcrito da citada *Revista*, **3**, 261/274. – Esse livro raríssimo acaba de ser reeditado pela Companhia Melhoramentos de São Paulo (Weiszflog Irmãos incorporada), com sábia introdução de Afonso de Taunay e excelentes notas filológicas do prof. Otoniel Mota. – (G.).

23 Destas expressões dadas nas instruções a um governador de Minas [para o visconde de Barbacena, Luís Antônio Furtado de Mendonça], *Revista do Instituto*, *6*, 3/59, se vê que nessa revolução do português Viana se chegou a pensar (pelo menos no reino se acreditou) em independência. – (A.). – A defesa de Nunes Viana é feita pelo desembargador José João Teixeira em sua *Instrução* citada, *Revista do Instituto*, *15*, 320 (2ª ed.): "Neste calamitoso tempo não havia em Minas quem administrasse justiça aos povos, porque os governadores do Rio não tinham as forças necessárias para fazer executar

nador d. Fernando Martins, sucessor de Artur de Sá, foi obrigado a retirar-se de Minas, não havendo ousado passar de Congonhas; vindo a caber ao governador Antônio de Albuquerque[24] o serviço de submeter tudo, por meio de indultos e muita moderação e muita política; conferindo os cargos e mandos aos próprios poderosos, e levando a todos a que, para bem e respeito da propriedade, se fintassem e estabelecessem tributos nos gêneros importados, para o pagamento das autoridades e alguma guarnição; e regulando o pagamento dos quintos, admitindo em globo por estes (1714) trinta arrobas anuais, pagas por bateias.[25]

Ao descobridor de uma mina tocavam as duas primeiras datas, de trinta braças em quadra, cada uma. Seguiam-se depois outras duas, para a Coroa e para o guarda-mor, da mesma extensão. Vinham após, por sortes, lotes de duas a trinta braças em quadra, segundo o número de escravos, de um até quinze, que possuía o

---

as leis do soberano. Animado desta desordem, o dito Manuel Nunes Viana arrogou a si o governo e administração da real fazenda, em que não houve descaminho, o que é bem glorioso ao mesmo Viana, do qual não consta que cometesse nem por si nem por seus confidentes, alguma ação prejudicial. Ele regia com igualdade os povos; ele os socorria com seus cabedais, e ele finalmente apaziguava suas contendas. Esta confissão fazem os paulistas, e se deve acreditar, porque é de uns homens ofendidos." – (G.).

24 Carta régia de 3 de novembro de 1709. – (A.). – A carta de nomeação de Antônio de Albuquerque lê-se na *Revista do Arquivo Público Mineiro*, **11**, 685/686. – (G.).

25 Governando d. Brás Baltasar da Silveira, que sucedeu a Antônio de Albuquerque. – *Revista do Instituto Histórico*, **15**, 325 (2ª ed.). Esta forma de cobrança dos quintos do ouro não teve aprovação, como consta de três cartas régias de 16 de novembro de 1714, nas quais os povos, atendendo ao rei, que por carta régia de 20 de outubro de 1715 ordenou se observasse o ajuste das trinta arrobas. – Ibidem, 326/327. – (G.).

indivíduo designado pela sorte, entre os que haviam requerido datas, e pago uma oitava de ouro ao superintendente, e outra ao seu escrivão. O superintendente devia atalhar, a princípio e sumariamente, quaisquer dúvidas.[26]

Já então o preço dos gêneros e do gado estava mais regular nas Minas. Às Gerais chegavam boiadas da Curitiba; às do rio das Velhas dos campos da Bahia. Entretanto, em 1703 ainda os preços eram tão altos que um boi, ou um cavalo sendeiro, se pagava por cem oitavas de ouro em pó; um alqueire de farinha por quarenta; um queijo flamengo por dezesseis; um par de meias de seda por oito, e mais assim à proporção.[27] A oitava de ouro em pó até 1713 (por ser antes de quintado) regulava então[28] por mil e trezentos réis, valor este que depois subiu a mil e quinhentos ou baixou a mil e duzentos, segundo o ouro já estava menos ou mais tributado.

Ao passo que nos territórios das Minas Gerais se lavrava tanto ouro, descobria-se ele, como adiante contaremos, nos sertões da Bahia; e, em 1719, o encontravam também em abundância em Cuiabá o sertanejo Pascoal Moreira Cabral e seus companheiros.[29] Essa notícia despertou em Bartolomeu Bueno a lembrança de procurar um sítio, em que acompanhando, na idade de doze anos, a seu pai, o *Anhanguera*, em Goiás, havia ele também aí encontrado mostras

---

26 Conf. Antonil, *Cultura e Opulência do Brasil*, 151/152, Rio, 1837. – (G.).

27 Veja Antonil [op. cit.], parte III, cap. VII. – (A.). – Págs. 153/156 da ed. de 1837. – (G.).

28 *Revista do Instituto Histórico*, **15**, 368 (2ª ed). – (G.).

29 Pedro Taques, *Informação sobre as minas*, in *Revista do Instituto Histórico*, **64**, parte 1ª, 72. – (G.).

de ouro. Conhecido o fato pelo governador de São Paulo, e confirmado pelas notícias de que um Manuel Correia trouxera também ouro dessas bandas,[30] favoreceu ele ao mesmo Bartolomeu para que fosse em busca desse local. Em meados de 1722 partiu de São Paulo uma expedição, com cento e cinquenta e dois homens com armas de fogo (trinta e nove a cavalo), vinte índios de flecha e três sacerdotes, tendo por chefes o dito Bartolomeu Bueno e seu genro, o capitão João Leite. Passaram os rios Jundiaí, Mogi, Grande, Guaibi ou das Velhas, Paranaíba, e por fim chegaram à Meia-Ponte (II); isto é, ao distrito, para nós mais importante território do Brasil, em cujas serras, ainda não medidas barometricamente, estamos persuadidos que se devem encontrar alturas muito maiores sobre o mar[31] do que as do centro de Minas. Perto da Meia-Ponte se aproveitaram os da expedição de umas roças de índios (crixás lhes chamavam), que, como os seus vizinhos, em forma de fornos, com uma simples entrada pequena rente ao chão, por onde só podiam passar de gatinhas, entrada que defendiam de dentro quando acometidos pelo inimigo.

O alferes José Peixoto da Silva Braga, que por este último nome indicava sua naturalidade,[32] com mais alguns sócios, o paulista Manuel de Oliveira, o jovem baiano João da Mata, e os dois irmãos José e Francisco de Carvalho, com seus escravos, pouco amigos de

---

30 Conf. *Revista do Instituto Histórico*, **27**, parte 2ª, *25*, nota. – (G.).

31 Isto escrevíamos em 1857. Hoje parece que está provado o fato pelas observações barométricas, feitas ultimamente. – (A.). – Bem ao contrário, o que está hoje demonstrado é que o território do Estado de Minas Gerais encerra os relevos mais salientes do sistema orográfico brasileiro. – (G.).

32 Sua mulher, Leonarda Peixoto, residia na cidade de Braga. – *Gazeta literária*, do Rio de Janeiro (1883-84), pág. 110. – (G.).

Bueno, e cansados dos sertões, julgando que já ali lhes ficava perto o Maranhão, arrojaram-se em duas canoas no rio chamado ainda hoje do Maranhão, e deixando-se rodar com a corrente foram ter, pelas águas do Tocantins abaixo, ao Pará, no fim de quatro meses e onze dias, havendo passado trabalhos que melhor se podem imaginar que referir.[33]

Apesar de haver saído malogrado nesta primeira tentativa, Bueno repetiu outra, e nela conseguiu descobrir a mina, no arraial que denominou de Santa Ana, onde se inaugurou depois a Vila Boa,[34] atual cidade de Goiás. Foi nomeado (1728) superintendente das minas desse distrito, com amplos poderes e o direito de conceder sesmarias. Não era, porém, a sua autoridade respeitada nos outros arraiais, de modo que foi necessário criar outras em Meia-Ponte. As desordens e arbítrios eram por toda parte frequentes, como ainda vimos suceder em nossos dias nos descobrimentos das minas na Califórnia. Abstendo-nos, pois, de entrar em particularidades, declamando contra certas disposições absurdas que se tomaram, incluindo a proibição de se levantarem engenhos de fabricar aguardentes e até açúcar,[35] passemos a ocupar-nos do que de mais importante

---

33 Notícia dada pelo dito alferes Peixoto ao padre Diogo Soares, datada da Passagem das Congonhas, em 25 de agosto de 1731 [aliás 1734]. – (A.). – É o roteiro impresso na citada *Gazeta literária*, 62/65 e 110/113, e publicado na *Revista do Instituto Histórico*, **69**, parte 1ª, 219/233, conforme cópia da Biblioteca de Évora, cód. CV. – (G.).

34 Conf. nota 6 da seção antecedente. – (G.).

35 Entre essas disposições estava a que ordenava houvesse um só caminho para Goiás, a que proibia a navegação do Tocantins, a que determinava que nenhuma pessoa fosse a Goiás senão pelos registros que, para melhor fiscalização e cobrança do direito de entrada, foram estabelecidos na margem do Jaguari e em outros pontos; a essas medidas de rigor releva acrescentar

ocorria nas minas do rio Cuiabá. Foi delas primeiro guarda-mor o dito Pascoal Moreira Cabral, tendo por capitão-mor regente a Fernando Dias Falcão. Em outubro de 1722, descobertas por Miguel Sutil novas lavras, no local que primeiro tomou o nome deste descobridor,[36] e reconhecendo-se que eram muito mais produtivas (havendo quem diga que, dentro de pouco tempo, forneceram nada menos do que quatrocentas arrobas de ouro), passou logo a elas o guarda-mor, e aí fundou o arraial do Bom Jesus, no sítio em que depois se inaugurou a vila,[37] hoje cidade do Cuiabá.

Notando, porém, o governador de São Paulo que, apesar da riqueza destas minas, pouco produziam os quintos, ainda depois de estabelecido um registro no Rio Grande, resolveu que se efetuasse a cobrança do tributo por bateias, e nomeou provedor a Lourenço Leme, dando-lhe, para o ajudar como governador regente, com a patente de mestre de campo, a seu irmão, João Leme. Desmandaram-se, porém, esses dois chefes em arbítrios e crimes tais que obrigaram o governador a destituí-los, enviando até contra eles força armada. Lourenço Leme foi morto no conflito, e João Leme conseguiu

---

a que expulsava os ourives do distrito das minas, como outros tantos inimigos dos direitos reais, e a que vedava no mesmo distrito os canaviais e as engenhocas de aguardente e de açúcar, objeto de um bando mandado publicar pelo conde de Sarzedas, em 22 de agosto de 1732. – Conf. *Revista do Instituto Histórico*, **27**, parte 2ª, 52/53. – (G.).

36 *Revista* citada, **4**, 498, e 13, 140. – Miguel Sutil era natural de Sorocaba. – *Anais da Biblioteca Nacional*, **23**, 11. – (G.).

37 Conf. nota 80 da seção XL. – (G.).

escapar-se; mas, sendo depois encontrado em Santos, foi preso e remetido para a Bahia, onde a Relação o mandou enforcar.[38]

Todo este distrito (do Cuiabá e Mato Grosso) nos primeiros anos sofreu muito; principalmente das assaltadas do gentio canoeiro ou paiaguá,[39] de nação e língua estranha aos tupis ou guaranis, que senhoreava todo o alto Paraguai e seus afluentes. A estes índios o perigo unira de tal modo que em seus ataques preveniam emboscadas às vezes de cem canoas. Já em 1725 haviam eles acometido a expedição de Diogo de Sousa de Araújo, que então perdeu a vida.[40] No ano seguinte, reunidos aos índios cavaleiros ou guaicurus, avançaram, no Taquari,[41] a uma *tropa* ou comboio que voltava a Minas, e que tiveram em cerco durante cinco dias, não lhe resultando maior mal, por lhe chegar um socorro de cinquenta canoas. Em 1727 os mesmos paiaguás surpreenderam no Paraguai, só com dez canoas, outro comboio de trinta nossas, das quais tomaram duas, matando a dois sertanistas que nelas iam com dez escravos, e cativando o filho de um deles.[42]

---

38 É matéria larga e documentadamente versada pelo dr. Washington Luís, em sua monografia *Capitania de São Paulo no governo de Rodrigo César de Meneses*, São Paulo, 1918. – O cadáver de Lourenço Leme da Silva foi transportado para Itu, onde lhe foi dada sepultura na igreja do convento do Carmo; João Leme foi preso nas margens do Tietê, levado para a fortaleza de Santos e daí para a Bahia, onde foi degolado (não enforcado) em 1723. – (G.).

39 Conf. Azevedo Marques, *Apontamentos* citados, **2**, 96. – (G.).

40 *Revista do Instituto Histórico*, **25**, 439/440. – (G.).

41 Ibidem, 440. – (G.).

42 Manuel Lobo: seu companheiro se chamava Miguel Antunes, veja *Notícia dada por Antônio Pires de Campos ao padre Diogo Soares*. – (A.). – *Revista do Instituto Histórico*, **25**, 440. O A. confunde essa *Notícia*, que não foi dada a Diogo Soares, com a que deu a esse padre o capitão João Antônio Cabral

Porém, entre as acometidas dos canoeiros paiaguás, a mais horrorosa de quantas conhecemos teve lugar três anos depois. Em meados de maio de 1730 saíram do Cuiabá para São Paulo de conserva dezenove canoas de carga e quatro de pescaria. Vinha com elas o ouvidor Antônio Álvares Lanhas Peixoto[43] e vários sertanejos notáveis, alguns dos quais escoltavam certas arrobas de ouro pertencentes à Coroa.[44]

Depois de vinte dias de navegação, rodando com as águas, chegaram à madre do Paraguai, e aí deram tantos tiros, caçando pássaros, de que havia abundância, que com isso preveniram os

---

Camelo, que consigna o mesmo fato e acrescenta o sobrenome Maciel a Miguel Antunes. – *Revista* citada, **4**, 496. – A primeira vez que sertanistas subiram o Coxim – diz o conde de Azambuja – foi quando Rodrigo César de Meneses voltou do Cuiabá. – *Revista* citada, **7**, 486. No rio dos Porrudos se divide o caminho do Mato Grosso, e por essa razão se denomina uma praia que aí há a praia dos Abraços, por ser o lugar onde foram os do Cuiabá no ano de 35 ou 36 acompanhar e despedir-se dos primeiros descobridores que foram para o Mato Grosso. – Ibidem, 494. – (G.).

43 Conf. nota 79 da seção XL. Em junho de 1730, descia Lanhas Peixoto o rio Paraguai com algumas canoas e bastante gente, levando sessenta arrobas de ouro de diversas pessoas, quando foi atacado pelos índios paiaguás ou canoeiros, perdendo a vida nesse recontro. – *Anais da Biblioteca Nacional*, **23**, 26/27. – (G.).

44 Os *Anais da Câmara de Cuiabá* referem de modo um pouco diverso os sucessos dessa expedição (nota de Leverger). – (A.). – "Com nove milhas de marcha chega-se a uma ilha outrora chamada *Ariacuné*, nome também de uma escoante que entra no braço esquerdo e presentemente chamam rio Negrinho. Foi, dizem, nesta paragem [pretendem alguns que foi no Paraguai] que, em junho de 1730, uma expedição de canoas, em que iam do Cuiabá para São Paulo o ouvidor Dr. Antônio Álvares Lanhas Peixoto e mais de 400 pessoas, levando 60 arrobas de ouro, foi atacada e completamente derrotada pelos índios depois de renhido combate que durou desde as 9 horas da manhã até as 2 da tarde. Só oito dos cristãos escaparam." – *Revista do Instituto Histórico*, **25**, 340. – (G.).

índios, os quais se prepararam para a assaltada, que deram no dia seguinte, pelas onze horas da manhã, com mais de cinquenta canoas, cada uma das quais tripulavam dez a doze agigantados atacantes. O inimigo saiu da cilada dando um grande urro e disparando mais de quinhentas flechas. Atemorizados, os nossos remeiros, pela maior parte escravos africanos, atiraram-se quase todos à água, e deixaram as canoas sem governo, e por conseguinte sem o meio já conhecido de defensa contra tais ataques, que era alcançar uma das margens, onde perdiam eles índios a superioridade com que no combate governavam suas canoas. Debalde os chefes aconselhavam a resistência, como único meio de se fazerem temer e respeitar dos próprios inimigos; debalde uns gritavam que desordenados e insubordinados se enfraqueciam; debalde lhes lembravam que a morte era comum e certa a todos, pelo que mais valia que viesse honradamente. A nada atenderam. Travou-se, entretanto, a peleja: os escravos que se haviam lançado à água afogaram-se ou foram mortos e presos pelo inimigo, que além disso conseguiu apoderar-se de dezesseis canoas, e de muitas arrobas[45] de ouro, vestuários, etc., sendo a mais sensível perda a das vidas do dr. Lanhas, do capitão Manuel Gomes do Amaral e de Sebastião Pereira, que fez pagar a sua a preço da morte de muitos contrários, em quem não errava tiro; e outros vinte e cinco brancos, além de oitenta escravos pretos. No número dos mortos devemos também fazer menção do jovem português Manuel Lopes de Carvalho, que onze meses antes se havia casado com uma bela lisbonense, menina de dezoito anos, d. Domingas Rodrigues, a qual, para mais, ia então pejada, e caiu nessa ocasião prisioneira dos bárbaros, que uns três meses depois a foram oferecer de resgate,

---

45 Uns dizem dez a doze, outros oitenta a noventa.

com as pestanas e cabelos raspados, na capital do Paraguai, e mais dois moços, duas meninas e trinta e tantos escravos; juntamente com muito ouro que seria o apreendido nesta ocasião, e talvez em outras; pois que ali orçavam em cem arrobas dele; sendo em tanta abundância, que por gêneros, no valor de cinco pesos, chegaram a dar duas libras de ouro.[46]

As sete canoas que não foram surpreendidas, em uma das quais se achava o capitão João Antônio Cabral Camelo, a quem devemos esta notícia,[47] conseguiram varar em uma pequena ilha de tijuco, e fortificar-se nela precipitadamente, o que fez o inimigo recolher-se com a sua presa. Dessa ausência se aproveitaram os nossos para recolher os despojos que haviam ficado no rio, entre os quais encontraram, meio despido, o corpo do dr. Lanhas, a que deram sepultura no tijucal em que estavam, e donde resolveram não seguir adiante, receosos de nova surpresa, agora que tinham tão poucas forças, que se podiam dizer reduzidos a treze combatentes. Resolvidos a retroceder, foram demandar de novo a foz do rio Cuiabá, a esperar outro comboio, que se julgava deveria então chegar. Como, porém, tardasse, deixaram aí por prevenção, na ilha Comprida do rio Cuiabá,[48] o padre João Velez, e com ele um médico alemão, que estivera também no Cuiabá, por nome Ernesto Lambert; e seguiram

---

46 Carta escrita do Paraguai para a Colônia, em 4 de novembro de 1730, por d. Carlos de los Reys Valmaseda. – (A.). – Desse interessante documento não há notícia no Rio. – (G.).

47 Dada ao padre Diogo Soares, com data (de São João d'el-Rei) de 16 de abril de 1734. – (A.). – *Revista do Instituto Histórico*, **4**, 487/500, conforme manuscrito oferecido pelo A., publicado sem declaração de lugar nem data. – (G.).

48 Relação dada por Domingos Lourenço de Araújo, no Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1730. – (A.).

para leste em busca do Pequiri e Piaugui, donde, sempre à vista dos morros, se dirigiram por terra a Camapuã, pelo caminho antigo dos sertanejos, e aí chegaram sem ocorrência notável. O padre Velez e o médico Lambert esperaram mui poucos dias até a vinda da nova esquadrilha; porquanto, com oitenta e quatro canoas, pela maior parte de paulistas, e portanto experimentada do sertão e do gentio, e de que era cabo o grande sertanista João de Araújo Cabral, não tardou a chegar, e a serem informados todos do deplorável sucesso da expedição de Lanhas.[49]

João de Araújo, apesar da força respeitável que trazia, não quis tomar sobre si a responsabilidade de seguir. Consultou, pois, para o Cuiabá, e lhe foi respondido que esperasse, porque se ficava aprontando regular socorro para lhe mandar. Esperou vinte e seis dias e, como viu que ninguém aparecia, e que estava perdendo tempo e consumindo mantimento, resolveu-se a prosseguir com todas as prevenções necessárias.

Chegada a esquadrilha ao rio Paraguai, descobriu-se na vanguarda o inimigo, que em grande força tinha suas canoas escondidas na lagoa Chanez. Os nossos se aproximaram da terra do lado oposto, e se defenderam valorosamente, de modo que o gentio se retirou e passou rio abaixo, naturalmente para fazer outra espera em mais vantajosa angustura.

Então, João de Araújo, vendo que podia pôr em risco o ouro da Coroa, que lhe fora entregue, e que seguira sem os socorros que lhe haviam mandado aguardar, retrocedeu a demandar o Pequiri, donde passou a Camapuã, como os anteriores, pelo caminho de terra.

---

49 *Anais da Biblioteca Nacional*, **23**, 27/28. – (G.).

De Camapuã, onde estes se encontraram com os que haviam escapado da anterior expedição, seguiram uns e outros viagem pelo Pardo, Paraná e Tietê, cuja navegação deixamos de descrever, bastando que o leitor saiba que no Tietê há que vencer a cada passo cachoeiras e itaipavas, e que nesse tempo havia ainda para mais o perigo das assaltadas do gentio.

Para castigar os índios, fez o capitão-general de São Paulo, conde de Sarzedas, preparar em 1733 uma expedição às ordens do sorocabano Gabriel Antunes Maciel. Outra, em 1734, às ordens de Manuel Rodrigues de Carvalho, atacou os índios sem resultado decisivo "por má disposição e falta de perícia do comandante".[50]

Apesar desse ataque, tornou a frota do Cuiabá a ser acometida em 1736 e anos seguintes, bem que geralmente com vantagens dos nossos, sempre agora prevenidos. Em 1736 ficaram mortos o cabo Pedro de Morais e o valoroso Antônio Nascentes, e se distinguiu

---

50 Ofício do conde de Sarzedas, de 6 de dezembro de 1734 (nota de Leverger). – (A.). – A guerra ao gentio paiaguá foi ordenada pela provisão régia de 6 de março de 1732. Mas, antes de qualquer expedição oficial, logo depois da de João de Araújo, seguiu uma de Cuiabá, da qual foi por cabo o coronel Tomé Ferreira de Morais Sarmento, chamada *a bandeira dos emboabas*, por não querer o coronel levar consigo nenhum paisano. Essa expedição voltou depois de quatro meses, sem ter encontrado o gentio, desarvorada pelas doenças e pela falta de mantimentos, que apodreceram os que levava; mas conseguiu trazer alguns ossos dos que pereceram na expedição do ouvidor, aos quais foi dada sepultura na igreja matriz de Cuiabá. – *Anais da Biblioteca Nacional*, **23**, 28. – Nenhum documento conhecido se refere à expedição de 1733, que, se teve lugar, não podia ter sido comandada por Gabriel Antunes Maciel, falecido desde 27 de março de 1731. – J. A. Teixeira de Melo, *Efemérides nacionais*, **1**, 182, Rio, 1881. Na expedição de 1734, às ordens do tenente de mestre de campo general Manuel Rodrigues de Carvalho figurou Antônio Antunes Maciel, ao lado de Filipe de Campos Bicudo e Antônio Pires de Campos, como coronéis dos três regimentos de que se compunha a milícia. – *Revista do Instituto Histórico*, **13**, 152. – (G.).

muito o pardo Manuel Rodrigues, mais conhecido por *Manduaçu* (Maneco-Grande).[51]

Nessas minas de Mato Grosso, terríveis a princípio pelas muitas sezões que acometiam aos recém-chegados, "mineiro houve que tirou, em um dia, três mil oitavas, e em muitos sucessivos duzentas e trezentas cada dia".[52]

No distrito das Minas Gerais os fatos todos se referem a variações no modo de tributar o ouro para a Coroa e providências análogas, e maior ou menor resistência que a elas apresentavam os povos: sendo de 1700 a 1713 por bateias,[53] e de 1714 em diante por *fintas*, sistema seguido até 1752, apesar de se haver já decretado o dos *quintos*. Havendo o governo, em virtude das representações dos povos (e acaso de um motim que chegou a estalar no Serro, e que o soberano anistiou em 12 de dezembro de 1715), desistido do seu empenho de regular o tributo na razão de dez oitavas de ouro anuais por cada *bateia* que fosse admitida a trabalhar, admitiu em

---

51 "Sobre todos merece memória com especial narração Manuel Rodrigues do Prado, mulato fusco, natural da vila de Pindamonhangaba, da capitania de São Paulo, a quem chamavam por alcunha Manduaçu. Vinha este piloteando uma canoa, com sua mulher, também mulata, junto a si; cercou-o o gentio, entrou aos tiros com eles carregando-lhe a mulher as armas, e ele a fazer pontarias certas, que não errava uma, com tanto esforço, valor e presteza, e sem largar o remo das mãos, dando risadas e acenando aos infiéis que chegassem, que os atemorizou e fez retirar; e postos eles em fuga ainda mandou remar a canoa sobre eles, matando alguns." – *Anais da Biblioteca Nacional*, **23**, 36. – (G.).

52 Ofício de Antônio Rolim de Moura, de 28 de maio de 1725 (nota de Leverger). – (A.).

53 De 1700 a 1713 o rendimento do quinto do ouro pelo sistema de cobrança estabelecido pelo governador Artur de Sá de Meneses foi o seguinte:

1714 o cobrar das câmaras na totalidade uma *finta* de trinta arrobas de ouro por ano. E tantas se cobraram até 1717; desceu, porém, a vinte e cinco até 1722, elevando-se nos dois anos seguintes a trinta e sete. Em 1719[54] se ordenou o tributo por meio do *quinto*, pago em casas de fundição que se mandaram de novo criar. Para isso se proibiu a saída do ouro em pó; se ordenou que os quilates das barras se avaliassem por toque, e não por ensaio. Deu isso origem a duas sublevações: a primeira em 1719, dirigida por Domingos Rodrigues Prado, paulista de Taubaté, em Pitangui[55]; e a segunda em Vila Rica,

---

Anos:	Quinto:		Confisco:	
–	Oitavas	Grãos	Oitavas	Grãos
1700	940	–	–	–
1701	6.064	–	695	–
1702	28	–	669	–
1703	1.618	57	6.823	–
1704	2.926	50	4.708	36
1705	1.637	18	1.640	–
1706	4.890	–	182	–
1707	2.151	–	2.905	54
1708	1.163	18	7.824	18
1709	4.546	–	2.912	–
1710	5.682	–	3.542	11
1711	13.597	–	6.185	–
1712	8.618	36	1.782	–
1713	2.781	18	1.106	54
	56.655	53	46.975	29

O quinto reduzido a dinheiro importou em 84:983$669; os confiscos, em 70:643$105. – *Revista do Instituto Histórico*, **6**, 295, reproduzido por J. Felício dos Santos, *Memórias do Distrito Diamantino*, **15**, Rio, 1868. – (G.).

54 Decreto de 4 e provisões de 8, 11 e 16 de fevereiro. – (A.). – Conf. *Revista do Instituto Histórico*, **6**, 205/210. – (G.).

55 Essa primeira sublevação deu-se em janeiro de 1720. Domingos Rodrigues do Prado, mancomunado com outros paulistas, depois de expulsar do emprego ao capitão-mor da vila de Pitangui, assassinou o juiz ordinário da mesma vila na própria casa de habitação. Receando ser preso, foi fortificar-se com

que chegou a triunfar, submetendo o governador conde de Açumar. Juntaram-se os confederados, mestre de campo Pascoal da Silva,[56] Sebastião da Veiga Cabral, o dr. Manuel Musqueira Rosa e outro,[57] com seus escravos, no morro do Ouro-Podre, vizinho de Vila Rica, na noite de 28 de junho de 1720,[58] e desceram à vila, abalroando a casa do ouvidor Martinho Vieira, que deveu a vida ao ter-se escapado. Passaram aos paços do conselho, onde fizeram em pedaços os livros

---

trincheiras e casa-forte nas margens do rio São José, em distância de duas léguas da vila, tendo consigo uma multidão de gente armada. O ouvidor da comarca do Sabará foi tirar devassa daqueles delitos na forma da lei, sendo escoltado por diversos destacamentos de cavalaria paga e de ordenanças, que o governador lhe aprontou para sua defesa; e achando tomadas e fortificadas as passagens, foi preciso atacar as trincheiras com os dragões, que com bastante dano de mortos e feridos desalojaram e puseram em fugida o régulo e seus sequazes. – *Revista do Instituto Histórico*, **15**, 330/331. – (G.).

56 Pascoal da Silva Guimarães assistiu à criação de Vila Rica e foi um dos seis eleitores que ordenaram a primeira Câmara, em 8 de julho de 1711. – *Revista do Arquivo Público Mineiro*, **2**, 84/85. – (G.).

57 Os outros principais personagens envolvidos na sublevação foram frei Vicente Botelho, frade bento, filho do dr. Musqueira; frei Francisco de Montealverne, também beneditino; João Ferreira Dinis, Manuel de Afonseca e ainda outros. – (G.).

58 *Revista do Instituto Histórico*, **15**, 332. – (A.). – Sobre a sublevação veja mais: *Revista* citada, **3**, 275/281; dr. J. V. Couto de Magalhães, *Um episódio da História pátria*, na mesma *Revista*, **25**, 515/564; J. P. Xavier da Veiga, *Efemérides Mineiras*, **2**, 443/473, Ouro Preto, 1897; Diogo de Vasconcelos, *História antiga das Minas Gerais*, 332/373, Belo Horizonte, 1904; dr. Rodolfo Jacó, in *Bicentenário de Ouro Preto*, 187/209, Belo Horizonte, 1911; dr. Antônio Olinto dos Santos Pires, *Revista do Instituto Histórico*, **85**, 443/491; conde de Afonso Celso, *Revista* citada, **87**, 447/450, e dr. Jônatas Serrano, ibidem, 462/476. – O dr. Alberto Lamego, de Campos, possui em seu arquivo uma interessante *Notícia da sublevação que houve nas minas de Ouro Preto no ano de 1720*, ms. da época, inédito. A assinatura de quem o escreveu está riscada e não pode ser lida; parece, entretanto, do conde de Açumar. É uma relação bastante resolvida, dá os nomes de quantos tomaram parte no levante e acompanha toda a marcha dos acontecimentos. – (G.).

da provedoria da fazenda. Escreveram uma carta sediciosa ao governador, que, sem forças para os submeter, contemporizou, declarando que não procedia contra eles. Longe, porém, de submeterem-se, no dia 2 de julho, prenderam os membros da câmara de Vila Rica e os conduziram para o Ribeirão do Carmo; e daí exigiram do governador: que se não tratasse mais de casas de fundição; que se ordenassem os regimentos dos ministros, oficiais de justiça, aferidor e escrivão da câmara; que se obrigavam a pagar por ano trinta arrobas. Seguiam algumas cláusulas mais, terminando pela do perdão em nome do rei, o qual seria registrado na secretaria do governo e na câmara. Tudo foi pelo governador outorgado,[59] chegando a escrever à corte, dando conta contra o intendente e o ouvidor, como causas do motim.[60]

Não satisfeitos, porém, ainda os revolucionários vitoriosos quiseram entre si distribuir os cargos da república. O dr. Musqueira fez-se declarar ouvidor; Sebastião da Veiga aspirava ao governo, e chegou a exigi-lo do governador como medida necessária *para sua própria segurança*. Pascoal da Silva distribuía já os ofícios em Vila Rica. Os excessos de ambição os perderam, e autorizaram e apoiaram a contrarrevolução, que intentou o governador na madrugada de 14 de julho, fazendo prender todos os cabeças, mandando barbaramente lançar fogo às casas de Pascoal da Silva e de outros conspiradores do morro Ouro-Podre, que desde então se ficou chamando de

---

59 O termo que se lavrou então dá na íntegra Couto de Magalhães, em sua memória, *Revista* citada, **25**, 563/539, com os despachos que teve cada artigo. – (G.).

60 As cartas do governador ao rei, ibidem, 545/564. – (G.).

Queimada, e fazendo enforcar e esquartejar Filipe dos Santos,[61] preso na Cachoeira, quando pregava ali ideias revolucionárias. O conde de Açumar foi pouco depois rendido por d. Lourenço de Almeida, nomeado governador da capitania-geral que então (12 de dezembro de 1720) se criou em Minas.[62] O novo governador, autorizado pela corte, ajustou com os povos (em outubro de 1722) um novo meio de cobrança, tomando a si a responsabilidade de suspender o estabelecimento das casas de fundição e obrigando-se os mesmos povos a pagar anualmente doze arrobas mais.[63] Não sendo, porém, o arbítrio aprovado pela corte, chegou pelo meio da persuasão a alcançar que as mesmas fundições se estabelecessem em 1725. Os povos chegaram a obrigar-se a dar pelo quinto cem arrobas por ano. Em 1727[64] se mandou cunhar nas casas de moeda em Minas, e correr no Brasil, as mesmas moedas de ouro, de 22 quilates, que

---

61 Segundo a lenda, Filipe dos Santos foi atado de braços e pernas a quatro cavalos, e estes o despedaçaram, espantados pelas ruas da Vila Rica; mas o que parece verdade é que foi enforcado e depois esquartejado, gênero de castigo vulgar na época. – A Ord. do L. **V**, tít. VI, § 9, punia o crime de lesa-majestade com a morte natural, cruelmente, isto é, com todo o cortejo das antigas execuções, o que dependia da ferocidade do executor e capricho dos juízes, que nesse ou em outros casos tinham arbítrio. O alvará de 26 de março de 1721, confirmando o perdão ao povo de Vila Rica e Ribeirão do Carmo, dos delitos praticados no ano anterior, lê-se na *Revista do Arquivo Público Mineiro*, **5**, 227. – (G.).

62 A separação da capitania de Minas Gerais da de São Paulo, com governos independentes, se fez em virtude do alvará régio de 2 (não de 12) de dezembro de 1720. – *Coleção de ordens régias*, **1**, fls. 151, no Arquivo Nacional. – (G.).

63 A 25 daquele mês e ano, as câmaras se obrigaram a pagar as doze arrobas mais, além das vinte e cinco que até então pagavam. – *Revista do Instituto Histórico*, **8**, 60. – (G.).

64 Ordem passada em 20 de março, sobre a forma com que haviam de ser lavradas as moedas nas Minas. – D. Antônio Caetano de Sousa, *História genealógica da Casa Real portuguesa*, **4**, 410/411, Lisboa, 1738. – (G.).

em 1722 se haviam estabelecido no reino,[65] a saber: a dobra de oito escudos, com uma onça de peso e valor de 12.800 réis; a dobra de quatro escudos ou peça de 6.400; a meia peça de 3.200; o escudo de 1.600; o meio escudo e o quarto de escudo ou cruzado. Antes se cunhavam os dobrões de 24.000, os meios dobrões e os cruzados novos;[66] e desde 1688[67] se havia cunhado a moeda de 4.800 réis com três oitavas; a meia moeda e o quartinho. A unidade para a prata (de onze dinheiros) era o *tostão*, de uma oitava de peso e valor de cem réis, ou cinco vinténs.[68]

Em geral as barras que se fundiam não passavam de duas a três polegadas de comprido, sobre meia, ou pouco mais de alto;[69]

---

65 Lei de 4 de abril, pela qual se mandou lavrar escudos e dobras de ouro de diferente valor, e que deviam correr as moedas que havia. – D. Antônio Caetano de Sousa, op. cit., 408/410. – (G.).

66 De 1724 a 1727 foram emitidos dobrões e meios dobrões, e de 1725 a 1730 os cruzados novos, marcados no cunho 400 réis, mas com o valor efetivo de 480 réis. – (G.).

67 Lei de 4 de agosto, sobre o levantamento da moeda a 20%, assim a de ouro como a de prata, sem alterar peso, toque e cunho, da maneira seguinte: as moedas de ouro das fábricas novas, de 4$000 a 4$800; as meias moedas de 2$000 a 2$400; e os quartos de dez tostões, ou quartinhos, a 1$200; as moedas das fábricas antigas foram mandadas correr a oitava a 1$500 e o grão a vintém, correspondendo nas moedas de ouro da fábrica nova a oitava 1$600, etc. – D. Antônio Caetano de Sousa, op. cit., 386/390. – (G.).

68 A carta régia de 7 de fevereiro de 1730 anuncia a remessa para as Minas, por via do Rio de Janeiro, de 7.705 arrobas de moedas de cobre, do valor de 40 réis cada uma, em quatorze barris, e 4.252 arrobas também de moeda cunhada, do valor cada uma de 20 réis, em nove barris, tudo na importância de 12:226$140, destinadas a correr somente no governo das Minas. – *Revista do Arquivo Público Mineiro*, **17**, 335. – (G.).

69 Pela lei de 11 de fevereiro e ordens régias de 16 a 18 do mesmo, 29 de março e 11 de maio, tudo de 1719, foi autorizado o estabelecimento de uma ou mais casas de fundição, em Minas Gerais, para fundir e reduzir a barras o

e isto, na mesma barra, irregularmente, em vista dos cunhos que faziam exceder, ora mais, ora menos, as bordas, ficando em geral a barra no lugar em que o cunho a comprimia, com menos espessura de ouro; nos extremos era boleada. Do lado esquerdo se cunhavam as armas reais, correspondendo-lhes no reverso a esfera do Brasil, cunho único, que desse lado reverso havia. Depois das armas, seguia-se da parte superior: 1º o número da barra; 2º os quilates do ouro; 3º a palavra "toque", quando o tinha; e correspondentemente em linha inferior: 1º os números que representavam quantas oitavas ou grãos tinha a barra; 2º o ano do cunho, ou carimbo; 3º a marca da respectiva casa da moeda. Essas casas no princípio eram somente quatro: em Taubaté, São Paulo, Parati e Rio de Janeiro; depois se criaram no Ouro Preto, em Goiás e Cuiabá.[70]

Em 1733 apregoou-se o sistema de capitação, matriculando-se os escravos que trabalhassem; e para melhor se informar a tal respeito mandou a metrópole de governador a Minas Martinho de Mendonça de Pina e Proença, com um regimento (30 de outubro de 1733) cuja substância era:[71] dever informar-se do número de escravos que trabalhavam nas mesmas, visitar as casas de moeda, estudar o melhor meio de arrecadação dos quintos, informar acerca do sítio mais conveniente para a residência dos governadores, "cuja

---

ouro extraído das minas. A carta régia de 19 de março de 1720 mandou que corresse na capitania o ouro em barras, determinando o modo como devia ser marcado. – João Xavier da Mota, *Moeda do Brasil*, 51, Porto, 1889. – (G.).

70 O bando do governador, de 18 de julho de 1719, anunciou estar assentada a criação de quatro casas: em Vila Rica, Sabará, São João d'el-Rei e Vila do Príncipe. – João Xavier da Mota, op. et loc. cit. – (G.).

71 Regimento da capitação, in *Revista do Arquivo Público Mineiro*, **3**, 37/44. – (G.).

habitação com aparências de casa tenha a segurança e utilidade de fortaleza"; dar razão se convinha estancar algum gênero ou drogas ou reservar algum sítio mineiro, avisar a corte de tudo quanto julgasse de maior conveniência ao real serviço, dando conta dos empregados, etc.; assistir com Rafael Pires Pardinho à demarcação do distrito diamantino; colher todas as informações geográficas que pudesse,[72] mandando a pretexto de roças tomar posse dos sítios, cuja ocupação fosse conveniente à Coroa. Aos governadores foram ordens para que desse a Martinho de Mendonça toda a ajuda e crédito, que se lhes mostrassem nas secretarias ainda os papéis mais reservados, que o governador do Rio em caso urgente pusesse à sua disposição uma embarcação para levar seus ofícios à corte, etc. Chegando Martinho de Mendonça[73] a Minas, e convocada aí uma junta (20 de março de 1734), decidiu-se a maioria desta pela capitação;[74] e em 30 de junho de 1735[75] se lavrou um termo adotando esse novo sistema tributário, o qual foi aprovado pela corte,[76] que para facilitar as cobranças criou as intendências de Minas, São Paulo e Bahia. Devia cada indivíduo

---

72 A essa recomendação somos talvez devedores do importante Ms. *Notícias práticas*, etc., dadas ao padre Diogo Soares. – (A.). – As *Notícias práticas* estão publicadas, incompletamente, na *Revista do Instituto Histórico*, **69**, parte 1ª, 217/309. – Conf. *Catálogo da Exposição de História do Brasil*, n. 941. – (G.).

73 Toda a sua correspondência se guarda em catorze (pelo menos, pois tantos foram por nós vistos) volumes na Torre do Tombo, em Lisboa. – (A.). – Martinho de Mendonça, que interinamente governou Minas mais de um ano e meio na ausência de Gomes Freire, fez uma exposição dos sucessos de seu governo, publicada na *Revista do Arquivo Público Mineiro*, **1**, 663/672. – Era natural da cidade da Guarda, ibidem, 655. – (G.).

74 *Revista do Instituto Histórico*, **15**, 338, 2ª ed. – (G.).

75 Ibidem, 336, 366. – (G.).

76 Aviso de 15 de agosto de 1736. – (A.).

nas minas pagar por ano quatro oitavas e três quartos de ouro; cada venda ou loja medíocre, dezesseis oitavas; e oito as inferiores, incluindo as boticas e os talhos de carne. Somente foram declarados isentos os crioulos, menores de quatorze anos, as escravas em geral, e os escravos de serviço dos oficiais, ministros e eclesiásticos.[77] Esse sistema tributário, além de injusto e desigual, foi reconhecido como excessivamente vexatório, e resultou dele tanta miséria pública que, principalmente em 1744, as câmaras todas pediam à voz em grita a sua substituição por outro;[78] mas só foram atendidas pela lei de 3 de dezembro de 1750, que aboliu a dita capitação.[79] Entre outros grandes inconvenientes tinha o de pagarem tributo os mineiros, que, depois de empreenderem custosas obras de desmonte ou de mudança do curso dos ribeirões, obras só de gastos, se viam burlados nos seus planos, não encontrando ouro, ou não podendo extraí-lo, em virtude de inundações, etc.[80]

Consignando de passagem as ordens da corte para serem expulsos das minas os estrangeiros, e sobretudo os frades,[81] e para que nas mesmas não se estabelecessem correios,[82] a fim talvez de

---

77 *Revista* citada, 340. – (G.).

78 Essas representações das câmaras em nome do povo leem-se na *Revista do Arquivo Público Mineiro*, **2**, 281/309. – (G.).

79 *Revista do Instituto* citada, 366/367. – (G.).

80 Ibidem, 341. – (G.).

81 Contentemo-nos de citar aqui as datas das ordens régias: 9 de junho de 1711; 27 de janeiro e 12 de novembro de 1715; 12 de junho de 1721; 13 de maio de 1722; 9 e 27 de novembro de 1723; 2 de maio de 1725; 21 de fevereiro de 1734; e 9 de abril de 1738. – (A.). – Conf. nota 16 dessa seção. – (G.).

82 26 de abril de 1730. – (A.).

com isso evitar os contrabandos, passaremos a dar aqui uma ideia de como se apresentava e minerava esse cobiçado metal; e desde já advirtamos que com razão os nossos sertanejos empregavam a expressão *lavras* e não minas: suas minas, se as faziam, eram tais que apenas perdiam nelas o sol de vista.

O primeiro ouro que se achou em porções maiores foi o de *tabuleiro*, nas lizírias ou beiras dos ribeirões, e depois os de suas *guapiaras*,[83] isto é, de suas margens um pouco mais elevadas, e já às faldas das encostas, pois que numas e noutras, de envolta com o *cascalho* ou seixos roliços, ou com terras aderentes, havia sido levado por antigas aluviões de suas matrizes, nos morros de primitiva formação. Às vezes se tirava dos veios, ou dos próprios leitos dos ribeirões ou dos pegos ou caldeirões, e das itaipavas,[84] ou corredeiras, e quando os mineiros podiam, com seus toscos meios, mudavam àqueles o álveo, ou os dessecavam em partes por meio de açudes, ou de rodas de águas, que chamavam *rosários*. Desgraçadamente, para eles, não usavam tal fim do simples processo das bombas já mui frequente e conhecido.

Os veeiros das minas dos morros, sempre mais ou menos a prumo, se engrossavam às vezes e manifestavam maiores ou menores manchas. Destes houve no Morro Velho (de novo minerado por

---

83 *Guapiara* é palavra tupi, alteração de *curu-piara*, jazida de cascalho. Ocorrem também as formas *gupiara* e *grupiara*. – Conf. Teodoro Sampaio, *O tupi na geografia nacional*, 218, São Paulo, 1914. – (G.).

84 *Itaipava* é também palavra tupi, significando banco de cascalhos, ou travessão de seixos no leito dos rios, de *ita-i*, pedra pequena, seixo, e *upaba*, estância, pouso: estância de pedregulho ou de cascalhos. – Teodoro Sampaio, op. cit., 230. – (G.).

uma companhia inglesa)[85] que forneceram mais de 500 oitavas de ouro. Quase sempre lavravam a talho aberto, fazendo rasgões pelos morros fora. Entretanto, em Vila Rica e outros pontos, se mineraram com galerias em vários sentidos alguns cômoros auríferos.

Os primitivos processos para as lavagens, quando um ribeirão se manifestava aurífero, consistiam em fazer no tabuleiro ou guapiara uma *cata* ou poço quadrado, até chegar ao estrado da piçarra ou argila talcosa. Para o que, primeiro havia que cavar na terra (de ordinário vermelha) uma braça e até duas e mais, chegando-se então a um leito de pedregulho que denominavam *desmonte*, quase sempre conglutinado com areia; sendo às vezes este de uma formação de natureza mui dura, que chamavam *tupiunacanga* ou *tapinhuacanga*, que vale o mesmo que dizer cabeça de negro.[86] Tirado fora o desmonte, em que de ordinário aparecia já ouro, vinha o *cascalho*, composto de seixos maiores, seguindo a este a *piçarra* ou *piçarrão*, espécie de barro de ordinário amarelado, sobre o qual se achava o ouro em piscas e folhetas. Penetrava-se com a alavanca, a cavadeira e o almocafre.

O desmonte e o cascalho eram levados às poças que se faziam junto do ribeirão, em umas gamelas um pouco afuniladas ou cônicas chamadas *bateias*; e aí, volteando-a, se fazia sair a terra e os seixos,

---

85 A *St. John del Rey Mining Company Limited*, formada em Londres, em 1830, com o capital de £165.000, para o aproveitamento das jazidas nas cercanias de São João del-Rei. Cerca de 1834, a companhia transferiu seus trabalhos para Morro Velho, perto de Congonhas de Sabará, a fim de iniciar a extração do minério de uma lavra, cuja compra acabava de efetuar pelo preço de £56.434. – Essa é a origem da grande empresa, cujo primeiro centenário se comemorou recentemente, gravando-se uma bela medalha, da qual possui o Museu Histórico Nacional um exemplar em ouro, por oferta do dr. Getúlio Vargas. – Conf. J. P. Calógeras, *As minas do Brasil e sua legislação*, **1**, 178. – (G.).

86 Conf. tomo I desta *História*, pág. 43, nota III – (G.).

a fim de que o ouro, como mais pesado, se juntasse no fundo das mesmas bateias. Se a *cata* não *pintava* ouro que valesse a pena, era abandonada; se mostrava boa pinta, seguia-se a lavra para o lado que mais prometia. Depois se aperfeiçoaram esses processos, fazendo--se, quando havia para isso declive, passar a água por cima da mina, até desmontá-la de toda terra, que nesse intuito se remexia com o almocafre. Quando isso não era possível, se praticavam, em lugares de suficiente consistência, levadas com bastante inclinação, a que chamavam canoas; ou se usava de uma como espécie de barcos sem popa, denominados *bolinetes*, onde se fazia entrar água, que pouco a pouco ia lavando o mineral, que com o próprio almocafre aí se ia deitando, desterroando-o primeiro, até apurar-se o ouro. A água era essencial em toda lavra, sendo proverbial entre os mineiros que sem água de nada lhes valeria uma serra de ouro. Algum ouro foi também encontrado envolvido com terra e argila, em menos proporções, de cor sarapintada como a ave *jacutinga*,[87] nome que se deu a essa formação.

Do Ouro Preto e do Ribeiro do Carmo, algum chegou até vinte e três quilates; outros sítios o davam de vinte e dois a vinte; o do Ouro Preto, ainda que naturalmente com amálgama, e por fora escuro, era por dentro de um amarelo gemado, e quando se lhe imprimia o cunho da fundição gretava todo, de puro que era. Os grãos e folhetas eram geralmente miúdos; houve, porém, pedaços de trezentas oitavas, e até diz-se que de treze libras. Rocha Pita cita um de cento e noventa e duas oitavas, que ao longe era como um punho,[88] e Antonil outro de cento e cinquenta, como uma língua de boi.[89]

---

87 Conf. op. et loc. cit. – (G.).

88 *História da América portuguesa*, 494, Lisboa, 1730. – (G.).

89 *Cultura e opulência do Brasil*, 146, Rio, 1837. – (G.).

Pouco depois das Gerais, se haviam descoberto as minas do Rio de Contas e Jacobina, que se consideravam ambas como da capitania da Bahia, bem que as primeiras pertencessem à dos Ilhéus. Pretendeu a metrópole opor-se a que se fossem lavradas e o chegou a proibir em 1713,[90] com receio de que com isso viesse a Bahia a ficar mais exposta à cobiça dos estrangeiros. Mas, conhecida a muita riqueza das últimas, onde se chegou a encontrar folheta de mais de quatorze marcos de peso,[91] foi tal a torrente que teve de ceder a ela, autorizando a sua lavra e nomeando intendente, em 1720,[92] ao mestre de campo Miguel Pereira da Costa, que deu do cargo a melhor conta, escrevendo um roteiro,[93] que começa em 12 de maio, e tem a data

---

90 Carta régia de 9 de junho, confirmada por outras de 8 de julho de 1713 e 19 de dezembro de 1714. – Acióli, *Memórias históricas*, **5**, 19/21. – (G.).

91 Acióli, op. cit., 21. – (G.).

92 Por carta régia de 5 de agosto desse ano, que permitia a lavra das minas de Jacobina, proibida a do Rio das Contas, foi encarregado o vice-rei Vasco Fernandes César de Meneses de mandar a elas um magistrado que examinasse o trabalho e a arrecadação dos quintos, desligando Jacobina da comarca da Bahia e fundando aí uma vila. Foi primeiramente nomeado o desembargador Luís de Siqueira da Gama. Voltando este gravemente enfermo, depois de ter feito trinta léguas de caminho da Cachoeira para o centro, foi então nomeado Miguel Pereira da Costa. – Acióli, *Memórias* citadas, *5*, 22. – Por provisão régia de 31 de outubro de 1727, à vista da informação de Pereira da Costa, foi determinado que a respeito das minas do Rio das Contas se procedesse como as de Jacobina, ibidem, 42/43. – (G.).

93 É o *Relatório* apresentado ao vice-rei Vasco Fernandes César de Meneses pelo mestre de campo de engenheiros Miguel Pereira da Costa, quando voltou da comissão em que fora ao distrito das minas do Rio das Contas, datado da Bahia, em 15 de fevereiro de 1731, e que se lê na *Revista do Instituto Histórico*, **5**, 37/59, 3ª ed. – Dessa jornada voltou Pereira da Costa não só imóvel dos braços e pernas, mas totalmente paralítico; veio na Bahia a melhorar alguma coisa com os remédios que lhe aplicaram, mas precisava ir tratar-se no reino, a aproveitar-se do remédio das Caldas, para o que obteve licença e um ano

da Bahia em 15 de fevereiro do ano seguinte (1721). Foi logo ereta a vila da Jacobina, primeiro no arraial da Senhora das Neves do Saí, donde, em 1724, passou ao do Bom Jesus mais próximo das minas.

Vieram a ficar subordinados à capitania da Bahia os descobrimentos (efetuados pelo paulista Sebastião Leme) das minas de Araçuaí e Fanado, ou Minas Novas,[94] que estavam compreendidas na de Porto Seguro, ainda estão com donatário. A Sebastião Leme se haviam agregado Domingos Dias do Prado e um seu irmão, igualmente paulistas. A todos três recompensou o vice-rei com as patentes de mestres de campo e grandes doações; entretanto, resolvendo o governo da metrópole que estas últimas ficassem reduzidas a sesmarias de uma légua, com três de fundo, os ditos três descobridores, escandalizados, sublevaram-se, e assassinaram o superintendente nomeado dr. Pedro Leolino Mariz, natural do Brasil (III). Chegando a ser, porém, vencidos pela tropa, mandada pelo capitão de dragões Belchior dos Reis e Melo[95], vieram os dois irmãos a ser degolados, escapando-se Leme, e andando foragido o resto dos seus dias. Na

---

de soldo adiantado, que lhe concedeu o vice-rei. – Acióli, *Memórias* citadas, **2**, 365, 2ª edição. – (G.).

94 Sobre esses descobrimentos, veja a carta do vice-rei de 12 de abril de 1728, para o rei. – Ibidem, 382/383. Por ordem régia de 21 de maio de 1729, passada em virtude da resolução de 17 do mesmo, o ouvidor do Serro Frio devia ficar com a jurisdição das Minas Novas do Araçuaí e do Fanado, com subordinação ao vice-rei do Estado, na Bahia. – *Revista do Instituto Histórico*, **15**, 284. – (G.).

95 Belchior dos Reis e Melo foi nomeado capitão comandante da companhia de dragões, criada à sua custa nas minas de Araçuaí, por carta patente de 20 de abril de 1732. – *Anais da Biblioteca Nacional*, **36**, 308. – Foi marido de d. Catarina Perpétua da Fonseca e houve um filho de igual nome, que estudou Medicina na universidade de Reims, onde recebeu o grau de doutor em 1778; vindo para Portugal, daí se recolheu ao Brasil e exerceu a profissão na Bahia. – Ibidem, 307. – (G.).

casa de fundição estabelecida nessas novas minas, onde logo se reuniram umas quarenta mil almas, se fundiram de 1730 a 1735 duzentas e quinze arrobas de ouro.

As minas de diamantes não ocupam lugar tão importante, como as de ouro, na história do Brasil,[96] não só porque as primeiras foram causa de muito se estender sua população e território, como porque não introduziram na administração reformas, nem promoveram nos povos desordens.[97]

O descobrimento (para a Fazenda Real) dos diamantes, nos ribeirões da atual comarca do Serro do Frio, remonta apenas ao ano de 1729; e Bernardo da Fonseca Lobo, que as delatou, foi recompensado como seu primeiro descobridor.[98] Começaram antes a ser remetidos para a Europa; mas o governador de Minas, d. Lourenço de Almeida,

---

96 Sobre o descobrimento dos diamantes, veja a informação de Marinho de Mendonça de Pina e de Proença ao conde de Sabugosa, datada de Vila Rica, 23 de setembro de 1734, in *Revista do Instituto Histórico*, **63**, parte 1ª, 307/319. – (G.).

97 Nas minas de diamantes trabalharam de 1771 a 1775 quatro mil e quinhentos a cinco mil escravos; de 1795 a 1801, mil e seiscentos; de 1801 a 1814, dois mil e cem a dois mil e oitocentos; de 1814 a 1817, mil e seiscentos a mil e oitocentos; de 1817 até o tempo de nossa presença, mil e vinte. – Spix e Martius, *Reise in Brasilien*, **2**, 443. – (G.).

98 Bernardo da Fonseca Lobo, em petição dirigida ao rei, alegou que foi o primeiro que no ano de 1723 para o de 1724 descobriu em uma lavra sua as pedras que averiguou serem diamantes; obteve como recompensa o posto de capitão-mor da Vila do Príncipe em sua vida, a propriedade do ofício de tabelião da mesma vila e cem mil réis de tença efetiva para suas irmãs Maria e Margarida Nunes Machado, assentados nos almoxarifados do reino em que coubessem, largando cada uma delas doze mil-réis às pessoas com quem casassem para os terem a título dos hábitos de Cristo, que se lhes mandaria lançar. – A petição sem data e a resolução régia de 12 de abril de 1734 leem-se na *Revista do Arquivo Público Mineiro*, **2**, 271/273. – Sobre Bernardo da Fonseca Lobo, veja *Revista* citada, **8**, 344/374, 378. – (G.).

só enviou conta e mostras desse achado em 22 de julho de 1729 – atraso e negligência que lhe foram mui estranhados de ofício.[99]

Enquanto não vinham determinações da corte, mandou Almeida suspender as datas de terras nos ribeirões diamantinos,[100] e, depois de receber instruções, ordenou[101] que ficasse, interinamente, por superintendente desse distrito o próprio ouvidor-geral do Serro, Antônio Ferreira do Vale, a quem deu um regimento, em que se consignou o tributo do quinto por capitação, devendo cada indivíduo que aí fosse minerar, embora por muito pouco tempo, pagar cinco mil-réis por ano.

O verdadeiro jazigo dos diamantes é sem dúvida, no Brasil, nas formações de grés; mas até hoje não se tem explorado essas matrizes;[102] alguns se encontram embebidos em pedaços de cascalho

---

99 Por carta régia de 9 de fevereiro de 1730, na qual, ao mesmo tempo que se estranhava a d. Lourenço o ter sido tardio em fazer a comunicação, lhe eram dados poderes amplos e ilimitados para regular e providenciar sobre o novo ramo de rendimentos. – J. Felício dos Santos, *Memórias do Distrito Diamantino*, 21, Rio, 1868. – (G.).

100 Portaria de 1º [aliás 2] de dezembro de 1729. – (A.). – *Revista do Arquivo Público Mineiro*, **7**, 264/265. – (G.).

101 Em 26 [aliás, 24] de junho de 1730 – (A.). – A *Instrução sobre os diamantes*, dada ao ouvidor da comarca do Serro do Frio, dr. Antônio Ferreira do Vale e Melo, lê-se na citada *Revista*, 268/270. – (G.).

102 A observação de se encontrarem os diamantes fora do leito dos rios e nas cimas de serras fora já feita no princípio deste século XIX. – Veja *Corografia brasílica*, **I**, 401, nota. – (A.). – Aires do Casal, op. et loc. cit., transcrevendo a observação, reporta-se à *Memória* "de um sábio mineralogista do país, e que por ordem régia fez nele as averiguações respectivas". – Esse mineralogista não declarado foi o dr. José Vieira Couto, e sua *Memória sobre a Capitania de Minas Gerais... Com um apêndice sobre os diamantes e nitro natural*, datada do Tijuco, em 3 de janeiro de 1799, está impressa na *Revista do Instituto Histórico*, **11**, 289/335. – (G.).

ou conglomerados ferruginosos de formação moderna, e verdadeiramente apenas se extraem dos ribeiros, onde nas aluviões vão ter, de envolta com mais seixos e pedrinhas, e já lavados se distinguem bem.

Ordenou a corte[103] que os terrenos diamantinos fossem rematados, por contrato; não havendo, porém, quem lançasse neste, o governador por um bando[104] fez sair todos os garimpeiros do distrito diamantino, e por outro[105] declarou que a capitação seria daí em diante de vinte mil-réis. Na comarca do Serro, em 1732, eram trinta e cinco os ribeirões em que se lavravam diamantes, empregando-se nesse trabalho cinco a seis mil escravos. Logo depois (1734) foi aquela elevada a quarenta mil-réis; mas dentro de meses se extinguiu, por serem tomados por contrato (1735-1739) pelo sargento-mor João Fernandes de Oliveira e um seu sócio,[106] que se obrigaram a dar à Fazenda trezentos mil cruzados por ano, não fazendo trabalhar mais de seiscentos homens – do que não deixaram de abusar. Os lucros foram tais que eles renovaram o contrato, e o tiveram até 1748, em que o tomou o menos afortunado Felisberto Caldeira Brant,[107]

---

103 Carta régia de 16 de março de 1731. – (A.). – Transcrita no bando intracitado, *Revista do Arquivo Público Mineiro*, **7**, 270/271. – (G.).

104 Bando de 9 de janeiro de 1732. – (A.). – *Revista* citada, 270/273. – (G.).

105 Bando de 22 de abril de 1732. – (A.). – *Revista* citada, 329/332. – (G.).

106 Francisco Ferreira da Silva, segundo Accioli, *Memórias históricas*, **5**, 48. – (G.).

107 Depois que Felisberto Caldeira Brant deixou o contrato dos diamantes, retomou-o João Fernandes de Oliveira, desde janeiro de 1753 até dezembro de 1771, em que faleceu, passando no primeiro de janeiro do ano seguinte a ser feita a arrecadação por conta da fazenda pública, em virtude do decreto de 12 de julho de 1771, que estabeleceu a diretoria-geral da contadoria do Rio de Janeiro, sob a inspeção do presidente do mesmo tribunal, e de três caixas no Serro do Frio, os quais, com o intendente-geral, formavam uma junta administrativa. Podiam os contratadores vender a quem quisessem

com a condição de ter também duzentos homens minerando nos rios Claro e Pilões, em Goiás, que se acabavam de manifestar como diamantinos. Os diamantes de vinte quilates foram adjudicados exclusivamente à Coroa.[108]

Pombal restaurou depois o anterior sistema acerca dos quintos, em vez do da capitação, que foi abolido; devendo os povos pagarem anualmente as cem arrobas segundo haviam oferecido em 1734, preenchendo-as por meio de derrama, se a importância final resultasse menor, descontando-se, porém, dessa derrama qualquer excesso que nos anos anteriores tivesse havido. Avaliou-se o ouro arrecadado pelo tributo dos quintos à Coroa de 1700 a 1713 em 26 arrobas; de 1714 a 1725 em 312½; de 1735 a 1750 em 2.066; e de 1751 a 1777 em 2.440,[109] além da dívida que ficou de satisfazer-se por novas derramas.[110] O contrato dos diamantes passou exclusivamente à Coroa, que ameaçou com duras penas os contrabandistas deles.[111]

---

seus diamantes, sendo apenas reservados à fazenda os de vinte quilates para cima. – Conf. Accioli, *Memórias históricas*, **5**, 118. – Veja nota seguinte. – (G.).

108 Lei de 24 de dezembro de 1734. – (A.). – Southey, *História do Brasil*, **5**, 363/364. – (G.).

109 Produção total: 4.844,5 arrobas. – (G.).

110 Durante o período de vinte e quatro anos, desde 1772, em que se deu começo aos trabalhos da extração régia, até 1795, foram as despesas 6.911:801$862; extraíram-se 877.717 quilates de diamantes e 565:975$012 do ouro, saindo cada oitava de diamantes 126$524, abatida a importância do ouro nas despesas. Desde 1796 a 1801 foram as despesas 559:353$673, com as quais se extraíram 36.886 quilates de diamantes e 93:927$673 em ouro, vindo a sair cada oitava por 121$775; de 1801 a 1806, importaram as despesas em 733:762$767, com as quais se extraíram 115.702 quilates de diamantes e 62:269$875 em ouro, vindo a custar cada oitava de diamantes 101$570. – J. Felício dos Santos, *Memórias* citadas, 277. – (G.).

111 Regimento de 2 de agosto de 1771, em cinquenta e quatro artigos. Dito de 23 de maio de 1772. Há quem afirme que um diamante achado na ribeira do

NOTAS DA SEÇÃO XLII

I
(Pág. 2053)

De uma carta sua se confirma que era espanhol, pois a termina: "De V. servidor que *sus manos beso*." – Veja também o atestado (em espanhol) do dito d. Rodrigo, dado a Garcia Rodrigues, etc. *(Anais* do *Rio de Janeiro* [de Baltasar da Silva Lisboa], **2**, 297), do qual constam os serviços de Fernão Dias, que venceu grandes dificuldades, pois até o conceituavam de louco; e consta idem haver escrito um livro. – (A.). – A nacionalidade castelhana de d. Rodrigo de Castelo-Branco (ou Castel-Blanco, como também ocorre nos documentos) é indubitável, e vem afirmada em muitos diplomas, entre os quais, além dos citados, uma certidão e um recibo, referidos no correr desta nota. Pedro Taques, *Nobiliarquia paulistana*, in *Revista do Instituto Histórico*, **34**, parte 1ª, 223, pouco simpático a esse personagem, escreveu que era ele "um castelhano *pataratao* [quer dizer: que diz pataratas, mentiroso, bazofeiro], que tinha passado a Portugal, procurando o serviço desta monarquia, inculcando-se um grande prático no conhecimento dos metais, e pedrarias finas..."

O regimento dado a d. Rodrigo em 28 de junho de 1673, para o entabulamento das minas de prata de Itabaiana, lê-se na citada *Revista*, **35**, parte 1ª, 117/123, e **64**, parte 1ª, 31/37 (com a data errada de 2 de junho), e também no *Registro geral da Câmara da Vila de São Paulo*, **3**, 254/261. Nesse regimento, em onze artigos, d. Rodrigo recebe o tratamento de fidalgo da casa real e a nomeação para administrador-geral das minas, enquanto elas durassem, tendo o poder e jurisdição para seguir o que mais conveniente fosse ao real serviço, e, juntamente, com a mesma duração, o cargo de provedor-geral delas para pôr em arrecadação o que tocasse à fazenda real, na forma por que se praticava nos reinos de Castela. Devia partir em direitura à Bahia de Todos os Santos, e vinha provido de todo o necessário para a empresa a que era mandado; podia nomear tesoureiro, escrivão e mais oficiais da administração. Para o primeiro ensaio e gastos do serviço, recebeu no reino 400$000

Milho Verde, no Serro, pesou 1.680 quilates (*Anais do Rio de Janeiro*, **2**, 350). Não parece possível, quando o *Estrela do Sul*, achado na Bagagem, 2541/4, causou tanto ruído. – (A.). – O regimento dos diamantes foi alterado por lei de 13 de maio de 1803. – J. Felício dos Santos, *Memórias* citadas, 274, 276; mas sua execução foi adiada indefinidamente, até ser suspensa pelo alvará de 1º de setembro de 1808. – Ibidem, 278. – Veja José de Resende Costa, *Memória histórica sobre os diamantes, seu descobrimento, contratos, e administração por conta da Real Fazenda*, etc., Rio, 1836. – (G.).

de emprego e 500 arráteis de azougue; do governador-geral do Brasil devia receber por conta da fazenda real e do rendimento do contrato das baleias na Bahia até 8.000 cruzados, para se ir valendo desse dinheiro, gastos os 400$000 de emprego, por se entender que com tais quantias se poderia continuar esse dispêndio enquanto desse conta com as amostras de prata tiradas das minas.

Além desse regimento foram dadas a d. Rodrigo, em 4 de setembro do mesmo ano, umas instruções, ainda inéditas. – *Livro 1º dos Regimentos – 1548-1725*, fls. 140 v./146, na Biblioteca Nacional, seção de Manuscritos.

Em fins do ano de 1673, já estava d. Rodrigo na Bahia: prova-o uma carta do vice-rei conde de Óbidos, datada da Bahia, 2 de janeiro de 1674, para o engenheiro do Estado ir àquela praça: "Com a averiguação das amostras [de prata], que se levaram a S. A. das minas de Itabaiana, se serviu mandar em um dos navios que agora chegaram de Lisboa por administrador delas um D. Rodrigo de Castelo-Branco, pessoa inteligente naquela profissão; e ordenou-me que mandasse fazer um mapa da costa, rios, portos, e surgidouros daquela capitania...", etc. – *Livro de registro das cartas, que os Excelentíssimos Sr. conde de Óbidos, viso-rei, e capitão-geral de mar e terra deste Estado, escreveu pela Secretaria dele à Capitania de Pernambuco, e todas as mais do Norte – 1663 a 1692*, fls. 182/183 v., na Biblioteca Nacional, seção de Manuscritos.

Fez sua primeira entrada ao sertão de Itabaiana nos primeiros dias de julho do mesmo ano, e em 11 começou os exames do minério; continuou esses exames em diversas partes do sertão. – *Revista do Instituto Histórico*, **33**, parte 2ª, 150. Dos resultados dessas explorações informa o coronel Pedro Barbosa Leal, em sua carta ou relatório ao vice-rei Vasco Fernandes César de Meneses, de 22 de novembro de 1725, tomo II desta *História,* 829-848: "Foi D. Rodrigo com efeito a Itabaiana, ao mesmo serrote das minas a que Belchior Dias levou os governadores, donde fez algum exame e somente achou que havia alguns criadeiros que indicavam prata, mas de pouca consideração e de nenhuma esperança para se romper aquela mina...". – Ibidem, 834. Em suas entradas, d. Rodrigo levou em sua companhia João Alves Coutinho, um velho que vivia na Bahia, defronte de São Pedro, e que tinha assistido muitos anos nas Índias de Espanha, nas casas de fundição de prata; esse homem já conhecia Itabaiana, por lá ter ido por sua curiosidade, ouvindo falar de mina de prata. Ajudou d. Rodrigo a examinar aquela, em que acharam os referidos criadeiros com alguns indícios do metal, que ali havia. Foram também Manuel Vieira da Silva, por ensaiador, e Amaro Gomes, parente de Belchior Dias Moreia. – Ibidem, 837.

De Portugal viera em sua companhia Jorge Soares de Macedo, que em 1675 fez uma entrada na Bahia. – Ibidem, 835. Era seu parente próximo, cunhado, dizem alguns, primo irmão, declara-se o próprio Jorge Soares, em documento adiante citado. Por provisão de 30 de outubro de 1677, que enumera seus serviços na metrópole e no Brasil, foi nomeado Jorge Soares para servir com d. Rodrigo, na qualidade de tenente de mestre de campo general. – *Registro geral*, **3**, 188/191. Por outra provisão de 29 de novembro do mesmo ano, d. Rodrigo foi mandado ao descobrimento das

minas de prata de Paranaguá e serra do Sabarabuçu. Essa provisão foi registrada em São Paulo, a 9 de novembro de 1678. – Ibidem, 186/188. Em 22 de abril desse ano, d. Rodrigo escrevia da Bahia aos oficiais da Câmara de São Paulo, que seu desejo era ir logo àquela diligência; que ainda o não fizera por falta de monção e por depender sua viagem de muita fábrica, que se não podia levar por via de carreto; assim lhe pareceu que fosse o tenente-general Jorge Soares de Macedo a pôr em obra o apresto necessário para que, quando ele chegasse, não houvesse mais detença na execução do negócio, e passasse logo a Paranaguá. – Ibidem, 199/200.

Em Santos, a 22 de fevereiro de 1679, d. Rodrigo ordenava aos oficiais da Câmara de São Paulo que não deixassem sair nenhuma pessoa de qualquer qualidade ou condição que fosse para os campos de Curitiba, até que ele passasse à vila de Paranaguá, a repartir aos moradores deste estado os quinhões e terras que cada um pudesse trabalhar. – Ibidem, 207/208.

Em abril de 1679 chegava d. Rodrigo a Paranaguá, vindo de Santos por via terrestre. Organizou logo a expedição, com que bateu serros e serras, onde se dizia haver minas de prata; galgou e transpôs a cordilheira do Mar e chegou aos campos de Curitiba. Ao fim de um ano, porém, de esforços e de largas despesas, estava a expedição de volta a Paranaguá, sem ter visto um grão de prata, e de minas de ouro tão somente as antigas, onde a gente da terra, de longa data, faiscava. – Moisés Marcondes, *Documentos para a história do Paraná*, 206/207, Rio, s/d.

De Santa Catarina seguiu para o sul o tenente de mestre de campo general Jorge Soares de Macedo, em um navio que lhe mandou d. Manuel Lobo, em socorro a este governador, cercado pelos espanhóis na Colônia do Sacramento, que acabava de fundar. Na viagem, acossado por tempestades, o navio veio a naufragar na altura do cabo de Santa Maria, salvando-se vinte e quatro homens, entre eles Jorge Soares, o capitão-mor Brás Rodrigues Arzão e o sargento-mor Antônio Afonso Vidal, e o franciscano fr. Lourenço da Trindade. Os náufragos, depois de muitos trabalhos, foram dar à redução jesuítica do Yapeju, onde foram aprisionados e remetidos pelo superior, padre Christobal Altamirano, ao governador de Buenos Aires, d. José Garro. Aí, entre 25 e 28 de maio de 1680, foram submetidos a rigorosos interrogatórios, a que presidiu o próprio governador. – *Campaña del Brasil – Antecedentes coloniales*, **1**, 165/187, Buenos Aires, 1931. Em seu interrogatório, Jorge Soares declarou ser natural da vila de Óbidos, Portugal – ibidem, 184; e perguntado se conhecia d. Rodrigo de Castelo-Branco, respondeu afirmativamente, que era seu primo-irmão, que se achava ocupado com o cargo de provedor e administrador-geral de todas as minas do Brasil, e assistia na paragem e vila de Paranaguá. – Ibidem, 186.

A esse tempo, d. Rodrigo já se encontrava em São Paulo, de onde mandava o capitão Manuel da Silva Pereira, com a infantaria disponível, socorrer a d. Manuel Lobo, por ordem assinada naquela vila, em 20 de setembro de 1680. – *Revista do Instituto Histórico*, **64**, parte 1ª, 46/47.

Em São Paulo, antes de seguir para Paranaguá, em 1679, d. Rodrigo providenciava sobre a entrada de Sabarabuçu, em que depositava suas últimas esperanças a respeito de minas de prata no Brasil. Para esse efeito, havia despachado os paulistas Antônio da Cunha Gago, Simão da Cunha Miranda, Bartolomeu da Cunha Gago e Manuel Cardoso de Almeida, a fim de fazer plantas de milho e feijão no sertão de Sabarabuçu e do Caeté, para passar a ele na estação da colheita, por não perder tempo nas diligências dos descobrimentos de que estava encarregado. – *Revista do Instituto Histórico*, **64**, parte 1ª, 47. Por outro lado, recebendo a Câmara de São Paulo a carta régia de 29 de novembro de 1677 – *Revista* citada, **35**, parte 1ª, 124/125 –, pela qual o príncipe lhe comunicava a ida de d. Rodrigo e as instruções que levava, resolveu chamar à assembleia os paulistas de maior experiência e melhores sertanistas, para com o voto deles determinar-se a entrada do enviado descobridor d. Rodrigo de Castelo-Branco. – Ibidem, 125. A 20 de junho de 1680, realizou-se essa junta, sendo juiz ordinário Antônio de Godói Moreira e vereadores João Pinheiro, Francisco Correia Lemos e Diogo Barbosa Rego, procurador do Conselho Manuel Rodrigues Arzão, e a ela compareceram e foram consultados os paulistas Jerônimo de Camargo, Matias Cardoso de Almeida, Brás Rodrigues Arzão, Antônio de Siqueira de Mendonça, Pedro da Rocha Pimentel e outros. Todos assentaram que convinha mandar fazer roças no caminho, para em fevereiro de 1681 poder entrar o administrador com todas as mais pessoas, paulistas práticos e de reconhecido valor, que se ofereceram para custear as despesas da jornada, em particular serviço ao príncipe; e foram eles Antônio Afonso Vidal, Estêvão Sanches de Pontes, o capitão-mor Brás Rodrigues Arzão, Manuel Cardoso de Almeida e André Furtado. – Ibidem, 126.

Em 31 de dezembro de 1680, passava d. Rodrigo aos oficiais da Câmara uma certidão, em espanhol, de que os mesmos se mostraram e houveram com todo o zelo em tudo que lhe foi mister para o serviço de Sua Alteza, na diligência a que era enviado. – *Registro geral*, **3**, 282.

Começou então a organizar-se a bandeira. A 28 de janeiro de 1681, d. Rodrigo passou provisão em que nomeava a Matias Cardoso tenente-general da gente da leva – ibidem, 297/298; para sargentos-mores foram nomeados Antônio Afonso Vidal e Estêvão Sanches de Pontes; para capitão-mor, Brás Rodrigues Arzão – *Revista do Instituto Histórico*, **35**, parte 1ª, 126/127 –, e para capitão André Furtado. – *Registro geral*, **3**, 299/300.

Lavraram, entretanto, fundas desconfianças entre d. Rodrigo e seus subordinados, que Calógeras – *As minas do Brasil*, **1**, 48 – assim explica: "...as minas de prata, em toda parte encontradas pelos sertanistas, revelavam-se de metais desvaliosos após o exame do emissário régio, e esta prova de sua competência passava por embuste em proveito próprio aos olhos dos habitantes da colônia. Os elevados vencimentos que lhe eram arbitrados despertavam a inveja e certo rancor por parte dos paulistas, acostumados a fazer descobrimentos em bem da fazenda real, a expensas próprias, esquecidos de que D. Rodrigo, interessado em achar prata, prometia de sua fazenda pessoal largos prêmios a quem manifestasse minas deste

metal. Os hábitos deste fidalgo e sua arrogância castelhana talvez ofendessem a esses descendentes de ramos colaterais das famílias portuguesas, por vezes barrados de bastardia, quase sempre com quebra de pureza de sangue por uniões desiguais, e por todos esses motivos tanto mais suscetíveis sobre suas prerrogativas, mais ciosos de suas habilitações *de genere* e mais sensíveis a quantos remoques lhes lançassem em rosto a inferioridade aos troncos ultramarinos de que procediam".

Em vésperas da partida da bandeira, um incidente veio ainda mais agravar a situação. O velho João Alves Coutinho, mineiro de prata, que acompanhara d. Rodrigo nas explorações das minas de Itabaiana, e também nas de Paranaguá, alegando velhice e achaques, inclusive a falta de dentes, recusou no dia da mostra geral incorporar-se à leva. Era o malogro da expedição, pela falta do único perito experimentado. Matias Cardoso, em vez de enxergar naquelas escusas os temores do velho em afrontar a aspereza da jornada, os perigos e privações dela decorrentes, entendeu atribuí-las a manobras de d. Rodrigo no sentido de embaraçar ou impedir a entrada. A 16 de março de 1681 compareceu perante a Câmara para protestar contra a estranha atitude do perito, e declarando que ele, tenente-general, acompanhava d. Rodrigo "com sua pessoa, negros de seu serviço, e homens brancos à sua custa, só por fazer serviço a Sua Alteza, como já tinha assim praticado na jornada do governador Fernão Dias Pais, sem despesa da real fazenda... e para que uma vez se acabasse com o desengano dessas minas de prata, requeria que era necessário e importante ao serviço de Sua Alteza ir o mineiro João Alves Coutinho, para o que se obrigava ele Matias Cardoso a fazê-lo carregar em rede, assistindo-lhe com todo o necessário sustento para sua pessoa". – *Atas da Câmara de São Paulo*, **7**, 114.

A 18 de março, perante a Câmara, d. Rodrigo anunciava que devia partir no dia seguinte para a jornada de Sabarabuçu. – Ibidem, 117. Seguiu, com efeito. Em Atibaia, a 24 do mesmo mês, passava, em espanhol, ao capitão João Pais Rodrigues, recibo de um mulato, ferreiro, por nome João Pinto, que o mesmo capitão tinha em depósito por ordem do desembargador sindicante João da Rocha Pita. – *Registro geral*, **3**, 293/294. Adiante, na paragem chamada Sapucaí, fugiram vinte e um índios e o mulato referido, conduzindo roupas, armas e ferramentas. – *Atas*, **7**, 122/128.

A 26 de junho chegava d. Rodrigo ao arraial de São Pedro do Paraopeba, onde encontrou Garcia Rodrigues Pais, que lhe fez entrega de umas pedras verdes, que disse serem esmeraldas, que o governador Fernão Dias Pais, seu pai, "havia mandado tirar de uns serros que antigamente tinham tirado os Azeredos, em reinos de patachos, as quais esmeraldas as manifestara na administração para que o administrador as fizesse presentes a Sua Alteza por duas vias". – *Registro geral*, **3**, 307/308. Essas pedras d. Rodrigo remeteu por mão do ajudante apontador Francisco João da Cunha, em um embrulho forrado de chamalote gemado, com subscrito para Sua Alteza, aos oficiais da Câmara de São Paulo para que mandassem à Câmara da vila de Santos e esta ao Rio de Janeiro, a entregar ao desembargador sindicante João da Rocha Pita, na ausência do governador e mestre de campo Pedro Gomes. – Ibidem, 309.

Antes de partir de São Paulo a expedição, Matias Cardoso havia representado ao príncipe contra d. Rodrigo, acusando-o de gastar a real fazenda inutilmente. – *Revista do Instituto Histórico*, 34, 1ª parte, 224.

A 6 de janeiro de 1682, do arraial de São João do Sumidouro, escrevia d. Rodrigo aos oficiais da Câmara de São Paulo, acusando a cópia do protesto que fizera naquele senado o padre João Leite da Silva, irmão de Fernão Dias, para que ele não fosse às esmeraldas, e questionando-se da má vontade que lhe tinham os paulistas; estranhava a atitude do padre, porque nada tinha ele naquele sertão, nem ao menos, ao que soubesse, procuração do filho do defunto descobridor das "pedras verdes, que dizem ser esmeraldas"; o capitão Garcia Rodrigues Pais, em carta que lhe escrevera e pelo manifesto dado na administração, fizera de tudo deixação ao príncipe; e, finalmente, que Sua Alteza devia mandar outro ministro, porque ele não podia mais com os embaraços da terra. – *Registro geral*, **3**, 331/332.

Sobre o roteiro seguido por d. Rodrigo e sua comitiva, desde São Paulo até o Sumidouro, muito bem elucida a nota de Capistrano de Abreu. – *Caminhos antigos e povoamento do Brasil*, 69/70, Rio, 1930.

Nessa paragem do Sumidouro, naquele ano de 1682, foi d. Rodrigo assassinado, ou mandado assassinar, pelo paulista Manuel da Borba Gato, genro de Fernão Dias. Os cronistas não afinam nas circunstâncias desse sucesso. Pedro Taques, na sua incoercível aversão ao fidalgo castelhano, diz que Borba Gato, observando a inação do administrador, "sem se aplicar a fazer entradas no sertão, para com os exames se descobrir o desejado fim para que Sua Alteza o havia despachado com tantas honras e mercês, distribuindo-se e consumindo-se da sua real fazenda uma muito considerável soma de dinheiro, com alguma liberdade lhe estranhou o dito Borba o amortecimento em que se conservava desde que chegara àquele sertão, aplicando-se só a mandar fazer caçadas de aves e animais terrestres para o regalo e grandeza de sua mesa, e travando-se de razões menos comedidas, o sobredito Borba se precipitou tão arrebatado de furor que, dando em D. Rodrigo um violento empuxão, o deitou ao fundo de uma alta cata, na qual caiu morto" . – *Revista do Instituto Histórico*, **33**, parte 2ª, 162/163.

Bento Fernandes Furtado de Mendonça atribui o assassinato a dois pajens de Borba Gato, que, julgando seu amo insultado por d. Rodrigo, após desavença por motivo de requisição de munições de guerra e caça, pertencentes àquele, dispararam dois tiros de mosquete sobre o administrador, prostando-o morto por terra. – *Revista do Arquivo Público Mineiro*, **4**, 91.

Essa versão se aproxima mais da que se contém em documento oficial, revelado por Paulo Prado. – *Paulística*, 117, São Paulo, 1925, por cópia do Arquivo de Marinha e Ultramar de Lisboa. Tal documento encontra-se também, por cópia, no Instituto Histórico – Conselho Ultramarino – *Consultas do Rio de Janeiro, 1674-1700*, fls.110 v/111 –, mais completo, por vir assinado pelos conselheiros e acompanhado da resolução real, por isso aqui reproduzido:

"O governador do Rio de Janeiro, Duarte Teixeira Chaves, em carta de 25 de novembro do ano passado [1682], dá conta a Vossa Alteza em como tivera aviso do sertão de São Paulo, que em 28 de agosto do mesmo ano mataram a Dom Rodrigo de Castel-Branco, administrador das minas, indo marchando por uma estrada lhe deram três tiros do mato, e logo caíra morto, e que ainda se não sabia quem fossem os matadores.

"Que ao ouvidor-geral daquelas capitanias, que se achava em correição na vila de Santos, fizera aviso tirasse inteira informação deste caso para a dar a Vossa Alteza, e soubesse se ficara alguma fazenda que pertencesse a Vossa Alteza, para que se pusesse com toda a boa arrecadação.

"Ao conselho parece dar conta a Vossa Alteza do que escreve o governador do Rio de Janeiro, Duarte Teixeira Chaves, de matarem a Dom Rodrigo de Castel-Branco, administrador das minas, e do que ordenar sobre este particular. – Lisboa, 29 de abril de 1683. – O Conde. – Dourado. – Cardoso.

– "Resolução: Tire-se devassa deste caso com toda a exação, e a fazenda se ponha em segurança com toda a brevidade. – Lisboa, 14 de maio de 1683. – Príncipe."

Por esse documento fixa-se a data do assassinato de d. Rodrigo, que Pedro Taques – *Revista do Instituto Histórico*, **34**, parte 1ª, 225 – diz que sucedeu em novembro de 1682, com erro manifesto, porque já a 21 de outubro de 1682 chegava a notícia à vila de São Paulo, distante do Sumidouro mês e meio de viagem, segundo carta da Câmara de São Paulo ao príncipe, de 2 de novembro daquele ano. – *Registro geral*, **3**, 361. Dessa carta, como da consulta supra, não constam os nomes dos matadores; a devassa que o príncipe ordenou não se conhece. O certo é que o crime ficou impune, porque o principal acusado, autor ou mandante, Borba Gato, andou sumido muitos anos pelos sertões do rio Doce, onde a justiça real não quis ou não pôde ir buscá-lo.

Pelos fins de 1700, ou princípios do seguinte, quando o governador Artur de Sá e Meneses chegou às Minas, Borba Gato compareceu à sua presença e pediu perdão do delito, que lhe foi concedido em nome do rei, com a condição de fazer certo o descobrimento do rio das Velhas, o que cumpriu, ficando depois encarregado pelo governador de evitar os extravios e fazer as remessas dos quintos para o Rio de Janeiro. – *Revista do Instituto Histórico*, **15**, 318 (2ª ed.). Ainda por Artur de Sá foi provido no posto de tenente-general, que o governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho confirmou no arraial de Sabará, em 2 de fevereiro de 1711. – *Revista do Arquivo Público Mineiro*, **2**, 778/779. Da patente consta que foi nomeado para exercer o cargo de provedor dos defuntos e ausentes.

D. Rodrigo já não existia quando foi destituído do cargo, por carta régia de 23 de dezembro de 1682 – *Revista do Instituto Histórico*, **34**, parte 1ª, 224 –, sem dúvida resultado da representação que ao príncipe dirigia Matias Cardoso de Almeida, como ficou dito. A ele fizeram os contemporâneos grandes cargos. O governador Antônio Pais de Sande, que o conheceu desde a Bahia, escreveu no seu relatório

de 1693: "Dom Rodrigo de Castelbranco nunca nas Índias foi escrutador ou bruxula (como os índios) das minas pelos cerros; nunca foi mineiro, nem seguiu betas ou profundou estados; nunca foi senhor de minas, nem teve ofício de temperar pedra moída; se falava em alguns termos, era por os ouvir e não por os praticar, e assim como no Brasil há tantos senhores de engenho, e nenhum deles sabe como se tempera o açúcar das canas que neles moem, assim Dom Rodrigo, ainda que tivesse engenho nas Índias, nem por isso era descobridor de minas, penetrador de betas, nem temperador de prata..." – *Anais da Biblioteca Nacional*, **39**, 198.

Outros acusaram-no de pouco zeloso do serviço do príncipe, de dilapidador da fazenda real em pura perda, sem atenção às grandes honrarias e mercês que tivera. Entretanto, à crítica imparcial da história, todas essas acusações carecem de justiça, que já se começa a fazer. Que ele não merece o desprezo com que os historiadores, seguindo o exemplo de Pedro Taques, costumam tratá-lo – protesta Orville A. Derby, em sua memória "Os primeiros descobrimentos de ouro em Minas Gerais," in *Revista do Instituto Histórico de São Paulo*, **5**, 264. Comissionado como perito na mineração de prata para descobrir minas deste metal onde não as havia, devia por isso ser responsável pelo insucesso de sua comissão? O fato de condenar as que outros julgaram erradamente que tinham descoberto não era prova bastante de sua competência e de sua boa fé?

Como Derby, defende-o também Calógeras – *As minas do Brasil*, **1**, 50: "Hoje, que conhecemos melhor as zonas examinadas, e longe das paixões coevas ou herdadas, qual a do ilustre cronista da *Nobiliarquia*, enxergamos neste resultado negativo uma prova de competência do malfadado perito."

Note-se que a defesa de d. Rodrigo está aqui produzida por duas autoridades notáveis, como historiadores e como mineralogistas. – (G.).

II
(Pág. 2063)

O roteiro da bandeira do Anhanguera foi escrito pelo seu companheiro, o alferes José Peixoto da Silva Braga, como notícia prática ao padre Diogo Soares, em Minas Gerais, passagem das Congonhas, 25 de agosto de 1734, e foi impresso pela primeira vez por Capistrano de Abreu, na *Gazeta literária,* do Rio de Janeiro (1883-84), págs. 62/65 e 110/113.

A bandeira saiu de São Paulo a 3 de julho de 1722; levava dois religiosos bentos, fr. Antônio da Conceição e fr. Luís de Santana, e um franciscano, fr. Cosme de Santo André; trinta e nove cavalos e cento e cinquenta e dois homens de armas, entre os quais iam também vinte índios, que Rodrigo César de Meneses, general de São Paulo, deu para a condução das cargas e necessário. Dos brancos, que compunham

a bandeira, quase todos eram filhos de Portugal, um da Bahia, e cinco ou seis paulistas, com os seus índios e negros, e todos à sua custa.

A reconstituição desse roteiro foi feita por um grande conhecedor das terras goianas, o major Henrique Silva, em sua monografia *A bandeira do Anhanguera a Goiás em 1722*, Niterói, 1917, e *data venia* vai aqui reproduzida:

"De Campinas até às alturas de Araguari, com uma ou outra variante, por exemplo a passagem do rio Grande, que foi em Ponte Alta, a Estrada de Ferro Mogiana cobre com a fita de aço de seus trilhos os rastos ainda não apagados do cabo da memorável bandeira. Os nomes dos rios atravessados pela tropa são conhecidos, exceção do Paranaíba, que aparece com a denominação errônea de Meia-Ponte, equívoco que noutro lugar explicaremos. Das imediações de Araguari a bandeira seguiu rumo de Catalão, transpondo o Paranaíba mais ou menos em Porto Velho, seis léguas aquém da aludida cidade goiana, em cujas vizinhanças fr. Antônio se deixou ficar com ânimo de lançar roça. Releva dizer que desde Uberaba em diante esse roteiro se afastou bastante do que presumiam os primeiros cronistas de Goiás.

"De Catalão, mudando de rumo – quarta de norte – a bandeira desviou algum tanto para nordeste, deixando os Guaiases, que procurava, à esquerda.

"As oitenta e tantas léguas andadas neste rumo (um tanto exageradas) marcam a distância de Catalão a Mestre d'Armas, onde de fato existem as grandes chapadas sem matos, mas com muitos córregos abundantes de pescado como os de Mestre d'Armas, Paranoá, Pipiripau, Torto e outros, todos dentro da área demarcada para o futuro Distrito Federal da República, pela comissão Cruls, da qual fizemos parte. Tudo está indicando claramente que se trata de Mestre d'Armas, ou suas vizinhanças, pois nos riachos e córregos inumeráveis que banham o município dessa localidade são encontradiças as espécies ictiológicas que Silva Braga menciona: dourados (*Salminus*), traíras e piabas.

"A simples referência ao nome da primeira espécie desses peixes, que não ocorrem nas águas do Tocantins, nem em nenhum dos afluentes da bacia amazônica, afasta a hipótese de se procurar mais adiante, ou à direita de Mestre d'Armas, o ponto em questão. Outro indício veemente vem a ser a abundância sabida, nas proximidades de Mestre d'Armas, da palmeira do gênero *Cocos*, que o autor chama *Jaguaroba*, a qual fornece o palmito amargoso *guariroba*, assim conhecido no interior do país, em Goiás principalmente. Ocorre acrescentar que perto de Mestre d'Armas existem vestígios de minas de ouro explorada, mais tarde, por Urbano do Couto, aventureiro célebre que fazia parte da bandeira ao mando do Anhanguera, ao qual sobreviveu trinta e dois anos na antiga Capitania de Goiás. Ficam estas jazidas distantes dez léguas apenas do Mestre d'Armas, como se vê de um roteiro daquele bandeirante português, cujo nome não ficará no número dos esquecidos, porque está intimamente ligado ao de tantos acidentes geográficos de Goiás.

"De Mestre d'Armas a bandeira, depois de transpor o grande araxá que separa as águas do Prata e do Amazonas, ali pela lagoa Formosa, deixando à esquerda o

rio Maranhão e à direita as vertentes do Paranã, e entrando pelas chapadas arriba que vão dar aos Veadeiros, foi nessa mesma direção ter às primeiras ramificações da serra de São Joaquim, pela margem esquerda do rio dos Brancos, afluente do Tocantinzinho, onde se lhe deparou um dos primeiros aldeamentos dos íncolas quirixás, modernamente dito crixás, tribo hoje já extinta, como todas que entraram em contato com o Anhanguera, exceção talvez dos caiapós. O rio que a bandeira costeou pela parte norte é o mesmo Tocantinzinho. Sobre esta zona há na Biblioteca Nacional interessante e antiquíssimo mapa, que consultamos, e se deve ver.

"Chegada foi a bandeira, poucos dias depois, aos arredores de São Félix, já próximo ao rio Maranhão, tendo deixado Cavalcanti à direita. J. M. P. de Alencastre, que não teve conhecimento desse roteiro único da entrada do Anhanguera, assim escrevia: 'Não vemos fundamento algum que induza a crer que ele tivesse chegado com seus companheiros às margens do Paranã, no norte da província; e muito menos que alguns de seus aventureiros tivessem desnorteado, embarcado no Tocantins com direção ao Pará. Tudo isto temos por novela mal contada.'

"Neste ponto, até então convertido na história goiana, até mesmo o verídico cônego Luís A. da Silva e Sousa claudicou, pois informa 'que de Rio Claro foi que a bandeira retrocedeu, pendendo para o norte, até o rio Paranã, depois de atravessar o cordão de Mato Grosso'.

"Mas o que não tem senso crítico, nem senso comum, é essa ridícula pretensão do inepto agrimensor Santos Azevedo, quando partilha os lapsos da obra daqueles dois cronistas – na sua estulta preocupação de sabedor da corografia goiana, assunto este que lhe escapa razoavelmente à competência.

"Pelo rio Maranhão o companheiro de Bartolomeu Bueno continuou a sua penosa derrota em rumo de Belém do Pará, pelo Tocantins abaixo, vencendo providencialmente todos os obstáculos que o caudaloso rio revolto opõe à sua navegação, principalmente na sua seção heroica, assim chamada por Elisée Reclus. O rio 'que (mais adiante) vinha da mão direita e terras de Portugal' era o Paranã; o menor, o Santa Cruz; e, finalmente, o que vinha pela margem esquerda, em que acharam as jangadas de buritis, este o rio Santa Teresa, que, com o seu volumoso afluente, o Canabrava, desce da chamada serra do Estrondo; e daí por diante até Belém do Pará tudo está escrito no interessante roteiro com tanta clareza e exatidão que nos dá dispensa de descer a minúcias, que aliás não vêm ao caso.

"A chegada e o mais que se passou com Silva Braga e seus companheiros em Belém do Pará vêm confirmando uma comunicação a respeito feita pelo vice-rei marquês de Abrantes a Rodrigo César de Meneses, como se vê de Azevedo Marques na conformidade com o roteiro."

Como complemento ao roteiro de Silva Braga vai aqui o do seu companheiro Urbano do Couto, também transcrito da excelente monografia de Henrique da Silva:

"No ano de 1722, sendo eu de idade de vinte anos, sentei praça de soldado aventureiro para ir a esta conquista de Goiás. Em tempo que andei explorando esta

vastíssima campanha, vi ouro em muitas partes, mas só em três me pareceu de boa pinta. A primeira é em uma das pontas deste Mato Grosso, no lugar que se chama as *Palmeiras*. Foi visto em 1723 e descoberto por João Leite, genro do Anhanguera. Eu não me achei presente, porque tinha ido com os meus soldados a outra diligência mais fragosa e arriscada, mas quando me recolhi no mesmo dia e hora chegou o dito João Leite com grande estrondo de tiros e foi recebido do sogro com muitos mais, com a alegria do ouro que se tinha descoberto.

"No dia seguinte, se fez uma junta com todos os conselheiros sobre quem havia de ir à cidade de São Paulo levar a amostra do ouro ao governador, que era o Sr. Rodrigo César de Meneses, e todos os conselheiros assentaram uniformemente que fosse o aventureiro.

"Quando pronto, com as cartas feitas e tudo arrumado, e o ouro que devia ir já pesado, que eram 28/8, de um dia para outro tomaram nova resolução, dizendo que não era aquele Goiás que procuravam.

"Em outra parte donde se viu ouro, que me parece senão as maiores grandezas que haverá na comarca e fora dela, é nas contravertentes do rio dos Pasmados (rio Claro); este rio fui eu que lhe pôs o nome, e muitos outros que não estavam nos *Araés*. Nasce na divisão das águas, em campo limpo, e por ele corre para o sul e se mete no rio Grande, e juntos vão à Colônia ou Buenos Aires. Tem no seu nascimento uma pedra muito alta de várias cores; seu feitio é de uma galera sem mastros. Ao norte desta, rumo direito, está outra pedra no centro dos matos dos Araés, que me parece será ainda vista e povoada de muita gente, e será rica; é uma perfeita obra da natureza, que se poderá ter por uma das maravilhas do mundo; é a tal pedra redonda tão alta, como dizem da Torre de Babel; tem da parte do sul uma escada bem feita, obra da natureza, por onde se sobe, e tem em cima um assento em que bem poderiam estar vinte mil soldados formados à vontade; da parte do norte nenhuma pessoa, por mais animada que seja, pode olhar para baixo que não tema, porque não alcança com a vista o fundo: corre de leste a oeste uma serra tão alta que parece vai às nuvens, e que parece fiadora de muitas riquezas; eu lhe pus o nome de *serra Escalvada*. Entre esta torre e a serra será uma distância de quinze a vinte léguas. Olhando-se mais ao longe, de cima da torre, vê-se no abismo do fundão uma planície de mato, que toma toda essa distância, e pelo meio se vê sinal de correrem dois rios ou ribeirões, tudo faz barra nos *Araés*, onde estão quatorze pilões e uma tapera antiga, que foi do cunhado do Anhanguera, Manuel Pereira Calhamaro, que quando andava ao gentio aí fazia escala, por ter roça, e ajuntava o gentio para ir para São Paulo. Nesse lugar eu só estive com dois soldados, e Antônio Ferraz, sobrinho do cabo; este me pediu fizesse um sermão a seu tio, para que arribasse, e eu nesse dia não estava com vontade de pregar, porque estava bem cheio de fome; mas, tanto me pediu e rogou, que eu fiz o sermão, que foi o último que me ia custando a vida, sendo que os mais sermões deram vida a muita gente, porque vendo meus companheiros cada dia morrerem três ou quatro de fome, depois de terem comido todos os cachorros, e alguns cavalos, principiei a

pregar e fiz trinta e cinco sermões sem mudar de tema, animando a todos que não esmorecessem, certificando-lhes para adiante rios de muita caça, mel e gabirobas. Perguntavam os miseráveis: quando? Respondia-lhes: nestes dias. E nestes permitiu Deus que chegássemos, e tudo se achou certo. Com esta [chegada] cessaram as mortes, e não morreu mais ninguém, e mal de muitos, se não fora o pregador! Neste lugar de tapera, onde se acham os quatorze pilões, é o legítimo rio Araés, onde fazem barra os ribeirões que vêm da Torre de Babel. Neste mesmo rio, disse o Anhanguera ao seu irmão Simão Bueno que era aonde o seu cunhado Calhamaro tinha achado numa parede de pedra alta os martírios de Cristo, e outros homens que estavam com ele, que todos ouviram. E este é o legítimo rio dos *Pilões*, mas seu nome próprio é *Araés*: eu só nisso posso falar, e depois de Deus me favorecer tanto.

"Servi de piloto e peguei no leme, e logo andou a nau a caminho, e foi Deus servido levar-nos a estes rios, e eu ser vivo para deles dar notícia. Corre para o norte e faz barra num ribeirão que vem da serra Escalvada, onde eu pus uma cruz grande por ordem do cabo, para posse da comarca, e pertence a esta pela repartição que depois fiz com as provedorias, por ordem de Martinho de Mendonça, em 1739, que abri um caminho das gerais para estas minas; são terras que medeiam com a comarca de Cuiabá, etc., etc." – (G.).

III

(Pág. 2085)

Pedro Leolino Mariz não era doutor, embora fosse douto. Escritor correto e elegante, como provam as cartas ou relatórios que se conhecem de sua lavra, foi sócio supranumerário da Academia Brasílica dos Renascidos. – *Revista do Instituto Histórico*, **32**, parte 2ª, 70. Não foi assassinado em uma sublevação de paulistas em Minas Novas, como se lê no texto; houve, de fato, conspiração contra sua vida, que adiante se refere, mas dela escapou, e morreu de velho, longos anos depois, cheio de serviços ao Brasil, digno de maior relevo em sua história.

De sua gestão nas Minas Novas, em que entrou como intendente no fim de julho de 1728, até 12 de dezembro de 1730, Pedro Leolino deu minuciosa conta ao rei, em carta desta última data, escrita na Vila Nova de Nossa Senhora do Bom Sucesso das Minas Novas do Araçuaí. – Códice *Minas de prata da Bahia*, na Biblioteca Nacional, seção de Manuscritos.

Aí encontrou muita gente, "em tão má ordem como o permitia um ajuntamento tal, regido pela vontade de cada um". Foi seu primeiro cuidado a arrecadação dos quintos, observando a ordem praticada nas outras minas da capitania; pôs registros nas entradas dos caminhos, fez arrematar as passagens dos rios, as aferições e renda de cadeia, como nos povoados, tudo por conta da fazenda real.

Essas providências contrariavam os interesses dos indivíduos que ali se achavam, principalmente dos que ali viviam desde os primeiros descobrimentos de ouro, livres de quaisquer tributos, e que assim queriam continuar.

"Conseguidos felizmente os primeiros progressos da minha diligência [escreve Pedro Leolino], se acendeu mais vivamente a pretensão das Gerais, e o povo, vendo matéria disposta para novidade, entrou no pensamento de maquiná-las; valeu-se da queixa comum a de ver já impostos todos os tributos, aonde não havia, como eles diziam, ainda domicílio. Achando-se aqui gente de diferentes gênios, a maior parte banidos, falidos, e muitos paulistas, de sua natureza inquietos, cujo cabeça era um mestre de campo Brás Esteves Leme, homem cruel e facinoroso, e como tal muito temido nestes sertões, os mal-afeitos à jurisdição da Bahia fomentaram sutilmente a discórdia, principiada com esta casta de gente, para que a consternação do povo obrigasse a chamar o ministro mais vizinho, para acudir à pendência..."

A esse tempo teve Pedro Leolino ordem passada pelo vice-rei conde de Sabugosa, para erigir casa de fundição. Era empresa arriscada naquelas minas, como odiosa em todas as outras.

"Meti mãos à obra [continua o intendente], com aquele valor que me infunde o amor do serviço de Vossa Majestade; aqui se apurou a malícia dos insolentes, que por vezes tumultuaram. Para a levar a fim, me foi preciso usar da destreza de chegar a mim os mais inquietos e de menos confiança, para melhor observar seus movimentos, e com eles reparti alguns empregos do real serviço, para os ter mais contentes e seguros, ensinando-me a experiência que, se com tal gente entrara em outro procedimento, ou faria ilusórias as diligências, ou se iriam acoutar aonde, feitos régulos, infestariam esta colônia por muitos anos, agregando, como costumam, todos os criminosos e insolentes.

"Desta maneira, fui continuando a obra, até que o dito mestre de campo Brás Esteves tornou a inquietar o povo; intentou primeiro depor-me do lugar, e fomentando depois a discórdia, que havia entre os eclesiásticos, empioraram as cousas de tal sorte que pelo modo mais cruel maquinaram contra as vidas dos servidores de Vossa Majestade, para o que, acumulado grande número de vadios, intentaram queimar o arraial e saquear sua riqueza. Do que resultou prender-se o dito mestre de campo e alguns mais culpados na sublevação.

"Presos estes, encontrei a maior dificuldade em os transportar para a Bahia, porquanto não havia ainda milícia paga; a ordenança era de gente quase da mesma natureza, e se havia alguma pessoa de quem se pudesse fazer confiança, achava repugnância, pelo temor de tal preso; pelo que me vi precisando de encarregar aquela condução ao brigadeiro Silvestre Marques da Cunha, o qual, conhecendo o perigo ser igual ao seu valor, e ponderando a grande despesa a respeito da comitiva, que lhe era necessária e a excessiva carestia dos mantimentos, entrou a capitular comigo, pedindo mais de meia arroba de ouro, ao que não chegavam os bens dos culpados, nem para a terça parte. Vendo-me, pois, nos extremos, ou

de fazer aquela despesa, ou de pô-los em liberdade, por não ter prisão em que os segurar, e ponderando as terríveis consequências que resultariam ao real serviço de Vossa Majestade e à República, de ficarem impunidos neste país aqueles monstros da insolência, supri com o ouro necessário da real fazenda de Vossa Majestade; o conde vice-rei, conhecendo o urgente motivo desta despesa, a aprovou: Vossa Majestade mandará o que for servido. Postas por este modo as cousas de melhor semblante, dei fim à obra da real casa de fundição."

Depois disso, Pedro Leolino ainda teve pendência e conflitos de jurisdição com Manuel Rodrigues Costa, administrador do contrato das Gerais, que pretendia subtrair a região das Minas Novas à autoridade do intendente. Por duas vezes aquele administrador moveu perturbações nas minas, como relata Pedro Leolino em sua carta citada. Da segunda vez (diz o intendente): "Entrou este homem com tal petulância, que logo mostrou trazer o pensamento em mais alguma cousa fora do seu contrato. Antes de se avistar comigo, nem entrar em requerimento algum, fixou um edital no pelourinho desta vila, e em todas as partes mais públicas destas minas, no qual inculcava que todos poderiam passar pelos vãos e caminhos que lhes parecesse, sabendo que eu tinha mandado proibir todos os que não são necessários, fora das entradas reais, a fim de melhor impedir a extração do ouro, e quando por esta causa fossem presos, e confiscados os seus bens, os poria à paz e a salvo, com a sua própria fazenda; assim mais lhes fazia mercê de isentá-los de pagar entrada dos gêneros que já lhe tinham pago nas Gerais, inculcando-lhes isto como benefício e favor; conciliados desta maneira os ânimos do povo, e acreditado de poderoso, fez um grande séquito, e logo passou a descreditar por todos os modos as operações deste governo, falando irreverentemente na minha pessoa, nos oficiais da Câmara e em todos os mais servidores de Vossa Majestade, no que se portou tão licencioso que deu a entender teria alguma conveniência em que aqui saíssemos da temperança.

"Tomando eu o pulso a tão agreste e incivil procedimento, reconheço que busca o fim de destruir a estabilidade desta colônia, na boa ordem em que a tem posto a providência do conde vice-rei. Fala indecorosamente no regente destas Minas, em ocasião que presume estará o povo menos saboroso com ele, pelos apertos que põe ao descaminho do ouro, mofa dos oficiais de tropa para lhes diminuir o respeito e a reputação tão necessários para intimidar os insolentes, sediciosos e inimigos dos tributos, e faz duvidar da confirmação dela para enfraquecer aos soldados e aumentar nos transgressores a arrogância, qual teve um Luís do Souto, que por não consentir lhe dessem busca ao sair destas Minas matou dois e feriu três, porém sempre foi preso; o mesmo aconteceu em outro destacamento, em que mataram outro soldado. Por outros muitos modos perturbou este homem o governo do país, arguindo em cada disposição dele prejuízo ao seu contrato..."

Em relação aos paulistas, mestre de campo Domingos Dias do Prado e seu irmão, coronel Francisco Dias do Prado, nenhuma referência se encontra na mesma carta; aliás, esses bandeirantes, descobridores de minas nos sertões da Bahia, haviam ali,

alguns anos antes, cometido graves excessos e muitos homicídios, pelos quais os mandara prender, em 1724, o conde de Sabugosa; mas, dificultando-se essa diligência pelo temor que infundiam aqueles potentados, só muito tempo depois puderam ser capturados. Francisco Dias do Prado foi condenado à morte e degolado, e a Domingos Dias do Prado havia de suceder o mesmo, escreveu Sabugosa ao rei, em carta de 16 de setembro de 1732. – Acióli, *Memórias históricas*, **2**, 342, 2ª edição.

A Sebastião Leme nada aconteceu; em 1737 continuava a bandeirar nas Minas Novas. – *Consultas do Conselho Ultramarino – 1738*, fls. 25 v., no Instituto Histórico.

Pedro Leolino Mariz, em carta para Tomé Joaquim da Costa Corte-Real, datada de Montes Altos, 18 de junho de 1759, fez a exposição de seus serviços prestados em diferentes lugares do Brasil:

"...Guiado da minha estrela nos primeiros anos da minha mocidade, vim parar nos centros destes sertões da Bahia, aonde vivendo entre os seus habitadores com alguma distinção me ofereceu a fortuna várias ocasiões em que pude mostrar a natural inclinação de servir ao rei; por alguns serviços que lhe fiz, mereci a honra do posto de coronel deste vasto continente, confirmado pela real mão em tempo que se faziam mais raras estas mercês: aumentou-se a minha reputação com a feliz execução que dei às ordens de S. M. para prisão do famigerado Manuel Nunes Viana e outros, que por poderosos e acastelados viviam despótica e libertinamente e postos na precisão de ir à presença do senhor conde vice-rei, serviram de desengano a todos os que estivessem afiançados na presunção de régulos; sendo assim, bem recebidos esses e outros muitos serviços, fui, no ano de 1725, encarregado da superintendência da conquista, em que fiz várias expedições e armei bandeiras à minha custa, de que resultou o verem-se hoje estes sertões tão povoados. No ano de 1727, se descobriram as Minas Novas do Araçuaí, sobre que se moveram grandes dúvidas entre a Capitania da Bahia e a das Gerais, querendo uns adjudicá-las a esta, outros àquela, em que sendo os eclesiásticos os mais empenhados, cada um em favor de sua diocese, excitaram nos povos grandes discórdias e escandalosos tumultos, que por fim tudo a conspirar contra o ministério da Justiça e estabelecimento dos reais direitos; porém, ateando-se o fogo das parcialidades com mais força, vieram finalmente, de comum acordo, a dar esse descoberto para a Bahia, rogando ao senhor v.-rei que desse providência pronta para sossego.

"Por esse motivo e a este fim me deu o emprego de superintendente-geral das Minas Novas de Araçuaí e de todas as mais desta capitania, com jurisdição no cível e no crime, assim como a teve o desembargador José Vaz Pinto quando foi criar a superintendência das Minas Gerais e estabelecer nelas tudo quanto respeitava aos reais interesses.

"Com este emprego, entrei nas preditas Minas em julho de 1728 e achando tudo em lavaredas de fogo, ardendo em bandos de paulistas e emboabas (assim chamam os que não são naturais de S. Paulo) apliquei todo o meu cuidado em aplacá-lo pelo modo mais suave; porém sendo inútil a prudência me vali da força achando-se junto

um povo formidável, que tinha concorrido ao brado deste novo descoberto; presos os cabeças dos sediciosos, remeti-os para a Bahia e entrei a estabelecer tudo quanto respeitava aos reais interesses e isto era o que recusavam todas as parcialidades, que neste ponto estavam uniformes, eram bravíssimas, porque naquele tempo estava o Brasil inculto e fora das cidades, com muito pouco temor da Justiça; estabeleci logo a casa de fundição, o registro das entradas e renda das passagens e os donativos que então se cobravam. Da mesma maneira, cuidei na boa arrecadação dos bens dos defuntos e ausentes, de que tomou conta o ouvidor do Serro do Frio e lhe foram entregues, quando por ordem de S. M. veio criar a vila de N. S.ª do Bom Sucesso; estabeleci as rendas da Câmara e tudo quanto toca à justiça, a qual administrei por tempo de dois anos, com boa aceitação enquanto não entrou a ordinária, e querendo me recolher (concluída a minha missão) S. M. não foi servido permitir-me, antes se dignou honrar-me com o emprego de intendente da capitação das minas da Bahia; não foi, porém, bastante o ordenado que vencia para me não arruinar de todo, tendo já gasto o grosso cabedal que possuía no real serviço, assim pelos sertões, como no estabelecimento daquelas minas, em que não soube conhecer os meios com que enriquecem os que ocupam semelhantes cargos...; aplicando ao mesmo tempo o cuidado a fomentar descobrimentos, se achou o salitre descoberto por um fâmulo de minha casa, e por se achar de boa qualidade no experimento, que dele mandei fazer, certificado por outros exploradores, que mandei de que a serra era abundante deste mineral, dei prontamente conta a S. M., que foi servido ordenar-me a mandasse examinar miudamente, o que prontamente executei, encarregando esta diligência a pessoa que me pareceu idônea para ela em falta de quem soubesse desta matéria, porém, percebendo nas contas, que se me deram, ou nímia cautela ou alguma ideia de interesse, mandei fazer exames mais ocultos por toda a casta de gente e pelas informações vim a certificar-me de que a serra era bastantemente comprida e quase toda nitrosa..."

– *Anais da Biblioteca Nacional*, **31**, 344/345.

Em atenção à diligência feita na exploração do salitre da serra dos Montes Altos, sendo mestre de campo, foi despachado em coronel. – Ibidem, 455.

Ao ministro Corte-Real, em 15 de agosto de 1759, escrevia o desembargador Tomás Robi de Barros Barreto a respeito de Pedro Leolino: "... o qual merece que S. M. o atenda com algum soldo, com que possa passar o resto da vida, que já será pouca, porque já passa dos 80 anos, todo empregado a maior parte no serviço de S. M..." – Ibidem, 366. – (G.).

Seção XLIII

Sucessos importantes desde o ajuste de 1750 até o de 1761.

Intrigas contra o tratado. Sucede na Coroa el-rei d. José e nomeia seu primeiro-ministro a Sebastião de Carvalho (Pombal). Espias. Oposições. Comissários demarcadores. Mudanças das capitais dos governos do Maranhão e de Mato Grosso. Instruções para as demarcações. Concessões feitas. Primeiras demarcações no Sul. Resistência dos índios. Tréguas. Marcha e ataque. Derrota das Missões. Cronistas desse feito. Retirada dos nossos. Índios que os seguem. Bobadela. Volta ao Rio. Patenteia-se a oposição dos jesuítas. São privados da jurisdição sobre os índios. Reagem. Propõem-se a fazer cair a Pombal. Não o conseguem e são expulsos do reino. Considerações. Exagerações dos partidos opostos. Anulação do tratado de 1750 explicada. Considerações. Serviços dos jesuítas ao Brasil. Catequese. Educação religiosa. Edifícios públicos. Forma da expulsão. O padre João Daniel e o seu *Tesouro*. Algumas outras ordens religiosas. Proporção de seu serviço e rendas no Estado do Maranhão. Criação de duas novas capitanias subalternas, uma no alto do Amazonas e outra no Piauí. Seus primeiros governadores.

Apenas na Europa, e especialmente na América do Sul, se deu a conhecer o Tratado de Limites de 1750, começaram a surgir em oposição a ele murmurações em corrilhos, queixas clamorosas e até

representações oficiais em forma. E o mais é que não se lamentava nem censurava o que acaso na negociação mais digno fora de lamento e censura; a saber: o sentido vago da redação de alguns artigos que deixavam campo a dúvidas na demarcação. Não: o que se criticou, e muito, por indivíduos zelosos e pseudozelosos dos interesses de uma e outra parte contratante, foi a troca da praça Colônia do Sacramento pelo território dos Sete Povos das Missões do Uruguai. Ao inteirar-nos palpavelmente, depois de haver muito estudado a questão, dos manejos praticados, por homens aliás de muitos méritos, para fomentar a desconfiança entre os dois gabinetes, para inspirar escrúpulos de consciência aos dois soberanos, e até para agitar os povos contra essa troca, e isso tudo, principalmente, por interesses pessoais, que se calam sempre, chegamos sensivelmente a reconhecer a miséria do vulgo, e a necessidade que tem de firmeza de caráter os homens de coração que se acham à frente dos governos, para resistir às tempestades que se levantam sorrateiramente, alegando-se motivos muitos alheios dos verdadeiros. Em Portugal se gritava e se tentava provar que a cessão da Colônia era prejudicial aos interesses do Brasil; na Espanha choviam as representações[1] argumentando em

---

1 No arquivo de Simancas se acham as do padre José Quiroga, no legajo 7347, docs. 9 e 10; as do padre Carlos Gervasoni, no legajo 7381, docs. 60, 66, 79; as do vice-provincial padre Luís Altamirano, no legajo 7381, docs. 15 a 17, etc. – (A.). – Todos esses diplomas estão publicados nos *Anais da Biblioteca Nacional,* **LII** (*Documentos sobre o tratado de 1750,* **I**), págs. 59/69 (legajo 7374) e págs. 232/240 (legajo 7381). – José Quiroga nasceu em Faval, Galícia, em 14 de maio de 1707. Admitido na Escola de Marinha, realizou várias viagens por mar. Abandonou a carreira e entrou na Companhia de Jesus, em Buenos Aires, a 12 de agosto de 1736. Com os padres José Cardiel e Matias Strobel visitou a terra de Magalhães, por ordem de Filipe V; foi depois membro da comissão de limites entre as colônias da Espanha e Portugal na América do Sul. Em 1767 estava no Colégio de Belém, quando foi deportado para a Itália; morreu em Bolonha, em 23 de outubro de 1784. – Conf. Charles Sommervogel, *Bibliothèque de la Compangnie de Jesus*, **IV**, pág. 1358; *Catálogos de los P. P. de la Compañia de Jesus, y Estados de los pueblos que habiam fundado*

sentido contrário; mas o certo era que verdadeiramente a ocupação das Missões, mais que a ninguém, devia ser, se não prejudicial, pelo menos desagradável aos seus missionários, verdadeiros senhores desses Estados, que iam passar efetivamente ao domínio direto do soberano, ou ao menos a ser devassados pela correição que necessariamente neles teriam de fazer os demarcadores. Ainda estes não haviam sido todos nomeados, por uma e outra parte, quando as intrigas se achavam de vez, e os dois gabinetes começavam a desconfiar da sinceridade um do outro. O espanhol mandou de espia a Lisboa um oficial de marinha, Lângara, que revelou a oposição que lá encontrou a levar-se avante o ajustado.[2] Acreditou-o Carbajal, bem que ao depois se desdissesse.[3] E havendo el-rei d. José, por morte de seu pai d. José V, subido ao trono, meses depois de ratificar-se o

---

en la Provincia del Paraguay, Coleção de Angelis, na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (1, 29, 2, 58). – Carlos Gervasoni nasceu em Ramini, Itália, em 14 de julho de 1689. Entrou para a Companhia de Jesus em 31 de outubro de 1709; professo dos quatro votos em 2 de fevereiro de 1727. Serviu nas missões do Paraguai, mas em 1753 estava na Itália. – Sommervogel, op. cit., **III**, pág. 1361, e catálogos citados. – Luís Altamirano era espanhol; foi missionário no Paraguai. – Sommervogel, op. cit., **I**, pág. 210. – (G.).

2 De papel escrito por d. Francisco Auzmendi, diretor-geral da Secretaria dos Negócios Estrangeiros da Espanha (não tem assinatura, mas Varnhagen, que conhecia sua letra, afirma sua autoria), para inteirar seu chefe, o ministro Ricardo Wall, do que havia ocorrido no tempo de seu antecessor (Carbajal) sobre as antecedências e subsequências do tratado de 1750, consta que após a assinatura do mesmo foi mandado a Lisboa um tal Lângara, oficial de marinha, encarregado de espiar os segredos daquela corte sobre o negócio. O espia tomou cópia de uma representação do comércio e a remeteu em cifra às secretarias de Índias e Marinha, de onde passou a toda a Europa e América. – *Anais da Biblioteca Nacional*, **LII** (*Documentos sobre o tratado de 1750*, **I**), págs. 35/40. – O ministro d. José de Carbajal y Lancaster faleceu em 2 de abril de 1754, mas seus últimos despachos datam de 31 de outubro do ano antecedente; parece que durante a doença de que morreu teve por substituto interino a Ricardo Wall, que veio a tornar-se efetivo. – (G.).

3 Simancas, legajos 7376, docs. 5 e 6, e 7381, docs. 24 a 27. – (G.).

tratado[4] e chamando aos seus conselhos o célebre ministro Carvalho (que se achava em Lisboa de volta das suas missões em Londres e em Viena), mais conhecido pelo título que depois teve de marquês de Pombal, este veio também a desconfiar não só da lisura do gabinete espanhol (I), como até da lealdade do visconde de Vila Nova de Cerveira, embaixador de Madri, a quem mandou por espia um Antônio Lobo da Gama,[5] que de Espanha mantinha correspondências com Portugal, as quais todas fazia interceptar e copiar o ministro Carbajal, até o falecimento do dito espia,[6] quase pelo mesmo tempo em que o mesmo Vila Nova de Cerveira[7] era substituído pelo conde de Unhão, filho, de escassos merecimentos.

Para complicar ainda mais a questão, saiu a campo contra a cessão da Colônia, por parte de Portugal, o governador, que dela fora por espaço de vinte e oito anos, e que a defendera com as armas, Antônio Pedro de Vasconcelos, de cujo valor já em outro lugar fizemos

---

4 De d. José, antes de subir ao trono, dizia-se que fora corrompido por grande soma de dinheiro para se não manifestar adverso ao tratado. O conde Starhemberg, enviado diplomático da Áustria, dando conta do boato para a sua corte, fazia este perverso comentário: "Isto é apenas um vago dizer, porém tem seus visos de verdade." – Conf. J. Lúcio de Azevedo, *O marquês de Pombal e sua época*, pág. 133, 2ª edição. – (G.).

5 Arquivo de Simancas, legajo 7451, docs. 5, 29, 67, 68, 70, 71, 75, 90, etc. – (A.) – *Anais da Biblioteca Nacional*, **LII** (*Documentos sobre o tratado de 1750*, **I**), págs. 45/47. – (G.).

6 Em 22 de dezembro de 1752. – Veja a confirmação em Santarém, *Quadro elementar*, **VI**, pág. 28. – (A.). – Sua morte foi sentida na corte de Lisboa, "mui particularmente pelo ministro Sebastião José de Carvalho, a quem custaria muito achar quem naquele gênero pudesse substituir", escreveu o encarregado de França para seu ministro. – Santarém, op. et loc. cit.

7 Foi desterrado para o Porto, e aí morreu. O alvará de 17 de outubro de 1778 reabilitou a sua memória, declarando que servira com zelo, fidelidade e desinteresse. – (A.).

menção.[8] Os argumentos deste varão respeitável, que deviam ser recebidos como suspeitos elogios de um pai pelo filho carinhoso, a quem mais de uma vez salvara, produziram bastante sensação, por mais que se cansasse de os destruir, e com razões fortíssimas[9] e convincentes, Alexandre de Gusmão, verdadeiro *padrinho* do tratado, segundo se confirma por uma carta do espia Lobo da Gama, irado contra esse *brasílico*, como ele lhe chama. Além de Vasconcelos, tinha Gusmão contra suas opiniões vários da corte de Lisboa;[10] e a Madri chegavam notícias das representações que depois enviaram, não só os jesuítas de Tucumán,[11] o bispo e o governador desta província,[12]

---

8 Conf. seção XL, notas 25, 26 e 27. – (G.).

9 Além da conhecida polêmica de Gusmão (com Vasconcelos) havia ele escrito antes um parecer ou discurso reservado em favor do tratado, que (com algumas erratas) publicou o *Panorama* [de Lisboa, tomo VII] de 1843, págs. 149/151. – (A.). – Da resposta que deu Gusmão, em 8 de setembro de 1751, a um parecer de Vasconcelos, publicou longo extrato a *Revista do Instituto Histórico*, **I**, págs. 334/344, 2ª edição. – (G.).

10 Legajo 7378, doc. 28. – (A.).

11 Dirigida a Andonaegui, em 12 de março de 1751. – (A.). – "...jesuítas que tanto diziam da religião de Alexandre de Gusmão por ter dois filhos, Viriato e Trajano", d. Frei João de São José, "Viagem e visita do sertão", in *Revista do Instituto Histórico*, **IX**, pág. 210. – Entre as representações contra o tratado deve ser mencionada, pela importância de suas alegações de ordem econômica, a do padre Juan Escandón, secretário do provincial do Paraguai, escrita em Buenos Aires, 23 de abril de 1752, e mandada ao confessor do rei da Espanha, padre Francisco Rábago. – *Anais da Biblioteca Nacional*, **LII** (*Documentos sobre o tratado de 1750*, **I**), págs. 103/135. – Razão de peso produzida por Escandón contra a entrega dos Sete Povos aos portugueses era a privação em que ficavam os índios do mate ou erva *caamini*, que vendiam cada ano em Buenos Aires, para com o resultado da venda pagar ao rei o tributo a que eram obrigados. – Ibidem, pág. 109. – (G.).

12 Legajo 7378, doc. 133; legajo 7376, docs. 56 a 61. – (A.).

e até o governador do Paraguai, d. Jaime Sanjusto,[13] bem que não escritos por ele, mas sim pelo padre Cardiel, segundo se averiguou.[14]

Entretanto, não deixaram de começar os trabalhos da demarcação. Portugal havia escolhido para primeiro comissário da primeira divisão da fronteira, isto é, da sua parte meridional, que alcançava desde Castilhos à foz do Jauru, ao capitão-general do Rio, Minas, e São Paulo, Gomes Freire de Andrada (II); e a divisão setentrional confiada a princípio ao do Pará, cuja capital foi para isso, em 1753, declarada sede do governo da capitania-geral, confiada a um irmão do próprio ministro Carvalho;[15] passou depois ao de Mato Grosso,

---

13 Legajo dito, doc. 14. – (A.).

14 Segundo Sommervogel, *Bibliothèque* citada, **II**, pág. 738, José Cardiel nasceu em Guardia, Brasil, em 8 de março de 1704, e entrou para a Companhia de Jesus em 8 de abril de 1720; mas essa informação deve ser retificada quanto à nacionalidade de Cardiel, que era castelhana, de La Guardia, na Rioja. – *Catálogos de los P. P. de la Compañia de Jesus* citados. Cerca de 1730 foi nomeado para as missões no Paraguai; professo dos quatro votos em 17 de agosto de 1737. Em 1745 fez, em companhia dos padres José Quiroga e Matias Strobel, uma viagem às Costas de Magalhães, para examinar se podia ser estabelecida uma povoação na baía de San Julian. Em 1750, achava-se no Paraguai. Ao chegar o último período da guerra guarani, passou-se para o exército espanhol e por dois anos ficou ao lado dos soldados, prestando-lhes serviços espirituais e ajudando os índios a transmigrar; na campanha de 1762, foi capelão dos guaranis, que como auxiliares do exército espanhol invadiram o Rio Grande de São Pedro. Depois do decreto de Carlos III foi deportado para a Itália; habitava Bolonha em 1772. – Cardiel é autor da *Relación veridica de las Misiones de la Comp.ª de Ihs. en la Provincia del Paraguay, e solución de algunas dudas sobre las mismas*, etc. – Faenza, 1772; e da *Declaración de la verdad contra un Livélo infamatorio, impreso en portugues contra los P. P. Jesuitas Missioneros del Paraguay, e Marañon*. – Datada do pueblo de S. Borja, 14 de setembro de 1758. – A *Declaración* é resposta à *Relação abreviada*, e foi publicada com uma introdução pelo padre Pablo Hernández, Buenos Aires, 1900. – A Biblioteca Nacional possui os manuscritos dessas obras. – (G.).

15 Francisco Xavier de Mendonça Furtado foi nomeado em 19 de abril de 1751, para residir no Pará; para o Maranhão foi nomeado na mesma data Luís de

d. Antônio Rolim de Moura, mudando-se a capital dessa capitania para Vila Bela,[16] mais junto à fronteira, em 1761. Para um e outro lado mandaram-se geógrafos e astrônomos, quase todos estrangeiros. Espanha confiou por sua parte a repartição do sul ao hábil peruano, do conselho das Índias, marquês de Valdelirios,[17] e a do norte ao velho chefe de esquadra d. José de Iturriaga, que acabava de ser primeiro diretor da companhia quipuscoana de Caracas; a ambos os quais foram também dados os componentes astrônomos e geógrafos.[18]

Vasconcelos Lobo, com a patente de tenente-coronel. – *Gazeta de Lisboa*, n. 16, de 22 de abril de 1751. – A carta régia de 9 de maio de 1753 mandou que Mendonça Furtado entregasse o governo do Estado ao bispo do Pará, d. fr. Miguel de Bulhões, e passasse ao Rio Negro, como primeiro comissário da demarcação de limites. Na íntegra, tanto essa carta régia como a dirigida ao mesmo bispo e com a mesma data leem-se em Manuel Barata, *Apontamentos para as efeméridas paraenses*, 80/81, Rio, 1925. – (G.).

16 Em 19 de março de 1752, estabeleceu d. Antônio Rolim de Moura a nova povoação de Vila Bela, às margens do Guaporé, e naquele mesmo dia levantou pelourinho e nomeou capitão-mor e vereadores. – *Revista do Instituto Histórico*, **20**, 283. – O auto da fundação publicou João Severiano da Fonseca, *Revista* citada, **51**, supl., 113/118, acompanhado do brasão de armas que foi dado à vila: um escudo branco, contendo dois círculos inscritos, o externo vermelho, o outro azul; no centro, uma ave tricéfala, corpo e a cabeça de águia; e as outras duas cabeças, a do lado esquerdo de pomba, a do lado direito de pelicano, ferindo o peito. – (G.).

17 D. Gaspar de Munive León Garabito Tello y Espinosa era o seu nome. Nascera na cidade de Huamanga, no Peru, em 3 de fevereiro de 1711, e faleceu em Madri, em 3 de maio de 1793. Veja o seu elogio por Cerdan y Pontero, no *Mercúrio Peruano*, **X**, págs. 9 e seguintes. – Por algum descuido de Santarém (*Quadro elementar*, **VI**, págs. 207 e seguintes) se lê aí M. de Val de *Linos*. – (A.).

18 Os nomes dos astrônomos, geógrafos e mais oficiais, por parte de Portugal, leem-se na nota I desta seção; dos mesmos, por parte da Espanha, em São Leopoldo, *Anais da Província de São Pedro*, 63/64, os da divisão do sul; os da divisão do norte constam de uma *Relação* dada por d. Apolinário Diaz de la Fuente, de que possui a Biblioteca Nacional, n. 10.417 do *Catálogo da Exposição de História do Brasil*. Só o primeiro comissário d. José de Iturriaga levava consigo vinte e cinco criados, que custavam doze mil pesos! – Os

O primeiro comissário do sul, Gomes Freire de Andrada, deixou o Rio de Janeiro aos 19 de fevereiro de 1752.[19]

---

demarcadores espanhóis, que somente em princípios de abril de 1754 haviam desembarcado em Cumaná, ainda não tinham chegado ao rio Negro nos fins de 1757. As causas dessa dilação são explicadas pelo ministro Ricardo Wall ao conde de Unhão, embaixador de Portugal em Madri, como sendo devidas às muitas enfermidades, que tiraram a vida a uns e afligiram a todos. – *Anais da Biblioteca Nacional*, **LIII** (*Documentos sobre o tratado de 1750*, **II**), págs. 24/25. Os nomes dos quatro comissários da repartição do norte constam dos mesmos *Anais*, pág. 32: foram eles – d. José de Iturriaga, 1º; d. Eugênio Albarado, 2º; d. Antônio Urrutia, 3º; d. José Solano, 4º, além de cosmógrafos e mais funcionários. Para tomar notícias de todo o concernente à História Natural da região entre os rios Marañon e Orenoco trazia a expedição o botânico sueco Pedro (ou Peter) Leofling, com quatro discípulos espanhóis, encarregados, principalmente, de melhorar um defeito da canela, que produziam as províncias Quijós e Macas, que em si mesma era mais aromática que a do Ceilão. O botânico faleceu no correr do ano de 1756, vítima das enfermidades do país; na mesma ocasião e do mesmo mal morreram um de seus discípulos, o 3º comissário d. Antônio de Urrutia e os cosmógrafos d. Juan Galan, o padre Waller, jesuíta, que acumulava as funções de capelão e também devia servir o mesmo emprego na expedição portuguesa, d. Francisco Guillen e d. José Santos. – *Anais* citados, pág 201. Um caixão de ervas e papéis, que deixou Peter Leofling, remeteu Iturriaga para a Corte de Madri. – Ibidem. – (G.).

19 Na nau de guerra *Nossa Senhora da Lampadosa*, em companhia do coronel José Fernandes Pinto Alpoim, do dr. Tomás Robi, dos três padres italianos matemáticos, do capitão André Vaz Figueira, do ajudante Gregório de Morais Castro, do alferes de dragões das minas Antônio Pinto Carneiro, do secretário Manuel da Silva Neves, do piloto Joaquim Pereira, do cirurgião Teodósio Fernandes, do relojoeiro José da Cruz, seis músicos e a mestrança do trem. – *Revista do Instituto Histórico*, **16**, 142. – Valdelirios e demais comissários espanhóis chegaram ao porto de Montevidéu a 27 de janeiro de 1752, no navio *São Peregrino Jasão*; ali permaneceram até 19 de fevereiro, quando se trasladaram para Buenos Aires, acompanhados dos padres Luís Altamirano, delegado-geral dos jesuítas, Rafael de Córdova, seu companheiro. Em Buenos Aires, o marquês se alojou no Colégio da Companhia. – Francisco Bauzá, *Historia de la Dominación Española en el Uruguay*, **2**, 81, Monevidéu, 1895. – Na mesma nau foi embarcado o seguinte trem de guerra:

A corte de Lisboa deu instruções aos seus dois comissários;[20] e a de Madri não só deu iguais instruções,[21] mas ao mesmo tempo escreveu aos governadores de Buenos Aires, Tucumán e Paraguai, e aos de Cumaná, Caracas e outros, bem como aos provinciais de missões do Paraguai, Charcas, Mainas e Quito, para que concorressem de sua parte a levar avante a execução do tratado, persuadindo os povos de suas vantagens.[22]

Além disso, a cada uma das aldeias das missões cedidas, mandou dar quatro mil duros[23] de ajuda de custo, para efetuarem a mudança, depois de recolherem os frutos pendentes, e as isentou, no lugar para onde fossem estabelecer-se, de tributos por dez anos. – Isto não era garantia, visto que aquelas missões até então só pagavam para os jesuítas. À Coroa nem sequer o dízimo.[24]

Peças de ferro de calibre um para amiudar 3
Ditas de bronze de calibre dois 7
Cartuchos de bala mestra de calibre um para amiudar 472
Ditas de lanternetas para amiudar 2.353
Além da quantidade de armas e munições, inclusive granadas de mão, em número de 460. – *Revista* citada, págs. 182/183. – (G.).

20 As instruções a Gomes Freire de Andrada estão contidas na carta régia de 23 de agosto de 1751, transcritas na nota II desta seção. – (G.).

21 As instruções aos comissários marquês de Valdelirios, J. Juan de Echevarría e d. Francisco de Arguedas leem-se em Antonio Bermejo de la Rica, *La Colonia del Sacramento*, 165/179, Toledo, 1920. – (G.).

22 Todos estes documentos se acham no legajo 7375 [arquivo de Simancas]. – (A.). – *Anais da Biblioteca Nacional,* **LIII** (*Documentos sobre o tratado de 1750*, **II**) págs. 83/87. – (G.).

23 28.000 duros em dinheiro deu Valdelirios aos jesuítas pouco depois de chegar; 24.000 foram depois (14 de março de 1754) mandados entregar por Andonaegui, ficando só os 4.000 para o povo de São Borja não rebelado. – (A.) – Conf. Bauzá, *História de la Dominación* citada **2**, 88. – (G.).

24 Informação do bispo de Buenos Aires, d. Manuel Antonio, de 18 de setembro de 1766. – (A.).

Não nos fora possível, sem faltar à unidade histórica, seguir agora aos comissários e seus delegados, em suas demarcações, ou dúvidas e discussões, pela fronteira adiante, e ocuparmo-nos demasiadamente desta, desatendendo assim o país, parados em seus confins, quando as demarcações nem sequer chegaram a ser definitivas, e que para si só necessitam de uma história especial, que mais relação terá com a do direito público internacional que com a da civilização do Brasil. Para o nosso intento, basta-nos dizer que do lado do norte os comissários apenas chegaram a encontrar-se, em virtude da morosidade de Iturriaga e das dificuldades que se lhe apresentaram, e que ele não soube ou não quis vencer; e que do lado do sul os dois principais comissários, depois de se avistarem junto a Castilhos Grandes,[25] tiveram a primeira conferência a 9 de outubro (III), e começaram sem maior novidade a demarcação, pela separação das águas vertentes até perto de Santa Tecla, um pouco ao norte da atual cidade de Bagé. Daí por diante foram impedidos de continuar pela resistência que encontraram.

Apenas os primeiros comissários tiveram a certeza desta resistência dos índios, apesar de todas as contemplações[26] que com eles haviam tido as suas cortes, reunidos na ilha de Martim Garcia no dia 15 de julho de 1753, aí decidiram atacá-los, se antes de 15 de agosto não começassem a mudança, seguindo para esse fim o governador de Buenos Aires, d. José Andonaegui, com tropas espanholas (ao

---

25 *Anais do Rio de Janeiro* [de Baltasar da Silva Lisboa], **III**, págs. 73 e seguintes. – (A.).

26 Ainda em 5 de junho de 1753, lhes dirigia Andonaegui, de Buenos Aires, uma proclamação em que chamando-se capitão-guaçu do rei de Espanha, imperador dos índios, os exortava a entregarem-se. – (A.).

tempo que uma esquadrilha de bombeiros ao mando de d. João Echevarría seguiria pelo Uruguai) a ocupar o povo de São Borja, e impedir os socorros da outra margem; enquanto Gomes Freire, com o seu contingente, marchasse por terra, ao mesmo tempo, a senhorear-se do povo de Santo Ângelo.

Gomes Freire recolheu-se ao Rio Grande, passou ao rio Pardo, onde havia a recente fortificação de J. M. J. (Jesus Maria José), que os índios muito hostilizavam, e já se achava estranho pelo sertão, tendo vencido com trabalho muitos pântanos e banhados, quando recebeu do velho general espanhol aviso de como, na impossibilidade de avançar, se vira constrangido a retirar-se ao Salto Grande do Uruguai. Esse aviso obrigou Gomes Freire a passar pelo desgosto de ter que pactuar (14 de novembro) tréguas com os rebeldes,[27] para não retirar-se. Vindo, porém, ao espanhol ordens mais apertadas da corte, reforçados os nossos com mais tropas,[28] e efetuada a junção dos dois corpos de exército nas cabeceiras do rio Negro, em

27 A convenção celebrada entre Gomes Freire de Andrada e os caciques para a suspensão de armas, assinada, na data supra, no campo do rio Jacuí, lê-se em Borges de Castro, *Coleção de tratados*, **3**, 122/124, Lisboa, 1856; em Charles Calvo, *Recueil complet des Traités*, **2**, 299/301, Paris, 1862; e na *Revista do Instituto Histórico*, **4**, 293/294. – (G.).

28 O marquês de Valdelirios, em carta de 9 de fevereiro de 1756 a Gomes Freire, comunicava-lhe que seu rei estava certo de que os jesuítas eram a causa total da rebeldia dos índios; que lhe escrevera que exortasse ao provincial, lançando-lhe em rosto o delito de infidelidade, e ordenara lhe fossem mandados mil homens para continuar a campanha, etc. – A corte de Lisboa mandou instruir na mesma conformidade a Gomes Freire, ordenando-lhe S. M. que, de acordo com o que se havia estipulado no Tratado de Limites, auxiliasse com todo o vigor possível o general espanhol para reduzir à sujeição a escandalosa rebeldia. – *Revista do Instituto Histórico*, **4**, 271. – (G.).

princípios de 1756, empreenderam ambos a marcha na direção dos povos desobedientes do Uruguai (IV).

Não fora possível ocuparmo-nos aqui de relatar os trabalhos passados pelos dois pequenos exércitos nessa marcha, através de sertões antes apenas transitados, em que muito admiramos a energia dos dois velhos generais, que mantiveram nas tropas a mesma disciplina e aparato militar, como se estivessem diariamente de parada em qualquer corte. O castelhano já contava setenta anos de idade e perto de sessenta de serviços e trabalhos. Quanto ao itinerário seguido, limitar-nos-emos a indicar claramente a sua direção, dizendo que, desde as cabeceiras do rio Negro, tomaram as tropas aliadas para o rumo de entre norte e poente, deixando à esquerda as *coxilhas* e *albardões*, que, sobretudo a princípio, estabelecem a separação das águas vertentes para o Uruguai das que vão ao mar, atravessando territórios rio-grandenses.

O resultado da campanha não era difícil de prever. Os índios, apesar do seu número e da habilidade com que eram dirigidos, não podiam medir-se com três mil homens disciplinados, aguerridos, bem equipados e providos, e com artilharia. Desde os primeiros encontros, foram sempre retirando-se; e as tropas coligadas entraram no povo de São Miguel no dia 16 de maio de 1756; e antes de um mês todos os povos ficavam submetidos (V). Estava de superior nessas missões o padre Matias Strobel,[29] que por sua correspondência apa-

29 Matias Strobel nasceu em Murberg (?) em 18 de fevereiro de 1694, entrou para a Companhia de Jesus em 28 de outubro de 1713; professo dos quatro votos em 19 de outubro de 1733. Partiu logo para as missões do Paraguai e aí trabalhou até 1764. – Sommervogel, *Bibliothèque de la Compagnie* citada, **VII**, pág. 1645; *Catálogos de los P. P. de la Compañia*, citados. – (G.).

receu como promotor da oposição à entrega das mesma missões; foi, porém, mais que ele julgado diretor dos movimentos militares o padre Lourenço Balda, cura de São Miguel, e homem já de idade.

Por fortuna possuímos dessa campanha nada menos do que três crônicas ou antes três diários, cada qual de sua parcialidade. Com o título de *Efemérides*, deixou-nos em latim os feitos dos índios o padre Tadeu Henis, alemão de nascimento e cura do povo de São Estanislau; e na sua própria narrativa, cujo original existe em Simancas (onde o vimos), revela[30] que os índios rebeldes seguiam a voz dos padres, ou, o que vem a ser o mesmo, que estes eram os

---

30 Consulte-se particularmente o comentário a várias frases ou expressões do *Diário* do padre Henis, que se podem ver às págs. 26 e seguintes do importante escrito impresso em Madri, em 1768, intitulado *Causa Jesuítica de Portugal*. A tradução do *Diário* achava-se na coleção de Angelis. – (A.). – Tadeu Xavier Henis, natural da Boêmia, nasceu em 29 de julho de 1711, entrou na Companhia de Jesus em 20 de outubro de 1732; professo dos quatro votos em 15 de agosto de 1747. Partiu para o Paraguai no ano seguinte. – Sommervogel *Bibliothèque de la Compagnie* citada, **IV**, pág. 270; *Catálogos de los P. P. de la Compañia*, citados. O *Diário* é a própria obra intitulada *Efemérides de la Guerra de los Guaranios desde el año de 1754*, *ó Diario de la Guerra del Paraguay*. Foi escrito em latim e em castelhano, e impresso por B. Ibáñez de Echevery, no terceiro volume de sua *Histoire du Paraguai sous les Jésuites*, Amsterdã, 1780, 3 vols. in-8º; mas a versão de Echevery não é fiel, porque, expulso da Companhia, o tradutor quis vingar-se, adulterando a obra do padre Henis. Foi publicada depois por Pedro de Angelis, in *Colección de obras y documentos relativos* à *la Historia antiga y moderna de las provincias de la Plata*, tomo **V**, págs. 3/36, Buenos Aires, 1836; segunda edição, tomo IV, págs. 231/266. – Do original, ou cópia da época, existente no Arquivo de Simancas foi feita a impressão dos *Anais da Biblioteca Nacional*, **LII** (*Documentos sobre o tratado de 1750*, **I**), págs. 473/544, onde foram assinaladas as diferenças mais chocantes entre esse documento e a publicação de Angelis. – O *Diário* do padre Henis foi escrito por pedido do padre Bernardo Nusdorffer, nascido em Plattling (Baviera), e que estava nas missões do Paraguai desde 1730 e aí foi reitor, superior no Paraná e provincial. – Sommervogel, *Bibliothèque de la Compagnie* citada, **V**, pág. 1850. – (G.).

seus chefes. Os movimentos feitos das nossas tropas constam, dia por dia, de uma relação e comentário de toda a campanha, que por certas confrontações se pode coligir ser devido à pena do capitão Jacinto Rodrigues da Cunha.[31] Dos feitos da divisão espanhola, te-

31 Impresso com o título de *Diário da expedição de Gomes Freire de Andrada* [às Missões do Uruguai] na *Revista do Instituto Histórico*, **16**, 139/328. O nome do autor (que não constava do original) parece deduzir-se do texto, v. gr., págs. 161, 163, 165 ["eu o capitão Jacinto Rodrigues da Cunha..."], 171, 173, etc., chega só até 31 de julho de 1756. Na Biblioteca Pública de Lisboa vimos, porém, outra cópia dele, que alcança até 9 de outubro desse mesmo ano, e ainda devia seguir, porquanto aí se diz: "Ainda aqui não dá fim este *Diário*, por continuar a diligência em que andamos." – Southey havia lido esse escrito e o cita anônimo; outra *Relaçam verdadeira* [*em que se dam a ler as victorias dos portugueses contra os gentios, e levantados, alcançadas por Gomes Freire de Andrada nas terras vizinhas da nova colônia e estados das Índias de Espanha*], muito resumida se publicou em Lisboa, em 1757 (Of. de Domingos Rodrigues, in-4º de 8 págs.). Aí se leu que os índios andavam atrevidos, apoiados por algum rebelde, que por "crédito de algum grêmio, a que pertencia, se ocultava", etc. Depois se publicou a conhecida *Relação abreviada da República*¸etc. – (A.). – O título completo é: *Relação abreviada da República que os religiosos jesuítas das Províncias de Portugal e Espanha estabeleceram nos Domínios Ultramarinos das duas Monarquias, e da Guerra, que neles tem movido e sustentado contra os Exércitos Espanhóis e Portugueses, etc.* – Lisboa, 1760. Tem sido publicada muitas vezes, e lê-se também na *Revista do Instituto Histórico*, **4**, 265/294. – O autor da *Resposta Apologética* ao poema intitulado *O Uruguai*, por José Basílio da Gama, Lugano, 1786, atribui (pág. 10) ao marquês de Pombal a autoria da *Relação abreviada*. – A "Resposta Apologética" vem reproduzida na citada *Revista*, **68**, parte 1ª, 93/224, com o título de *Refutação das calúnias contra os jesuítas,* conforme Ms. do arquivo da associação. – O autor atribuiu o *Diário da Expedição* de Gomes Freire de Andrada, impresso na *Revista do Instituto Histórico*, **XII**, págs. 139/328 – documento de sumo interesse para a história dos sucessos – ao capitão Jacinto Rodrigues da Cunha, testemunha presencial dos mesmos. Deduziu essa autoria do texto da *Revista* citada (pág. 165), onde se lê: "...e de tarde nos aquartelamos com todas as tropas na Vila eu, o capitão Jacinto Rodrigues da Cunha, com o tenente Alberto Freire Sardinha..." Mas esse tópico, no Códice da Biblioteca Nacional (I-1, 1, 1) e em outro pertencente ao Arquivo do Itamarati (mais completo), em vez de: "...eu, o capitão...", o que se lê claramente é: "e o capitão..." – O autor do *Diário* deve ter sido o capitão

mos também presente, não impresso,[32] um minucioso diário até 6 de março de 1755, seguido de um resumo histórico, escrito pelo próprio general Andonaegui, de tudo o mais que sucedeu durante o seu governo (VI). E temos ainda para mais dessa campanha a conhecida epopeia brasileira denominada *O Uruguai*,[33] onde o poeta José Basílio da Gama é às vezes também cronista, embora em geral com excesso apaixonado, não só no texto, como em algumas das notas.

Limitando-nos a registrar o fato de que a ingerência dos padres das missões nessa rebeldia dos índios do Uruguai foi patenteada, com documentos, às duas cortes de Lisboa e Madri, por Gomes Freire e Valdelirios, acrescentemos desde já que dela, e por conseguinte

---

Manuel da Silva Neves, que era o secretário da Expedição, e nessa qualidade foi o redator de diversas outras peças a ela referentes; justifica ainda essa suposição outro documento, provável tradução castelhana do *Diário*, que sob o título de *Relación de lo que se pasó en la Expedición que las armas de Espanha y Portugal hicieron al território de las misiones de los Jesuitas... para el cumplimiento del Tratado de Limites entre las dos coronas en 1750, por el secretario de la Expedición Manuel da Silva Nades* [Nades por Neves], citado por Antônio Bermejo de la Rica, in *La Colonia de Sacramento*, pág. 303, Toledo, 1920. – Jacinto Rodrigues da Cunha era capitão de infantaria da guarnição da ilha de Santa Catarina, e pedia em 1752 licença para tratar no reino dos seus interesses particulares, o que obteve, porque no seu requerimento está anexa a respectiva portaria de licença, *Anais da Biblioteca Nacional*, **L**, pág. 256. – (G.).

32 Devemos essa cópia à generosidade da ilustre morgada, herdeira de Andonaegui, proprietária da casa em que residimos em Madri, na Plaza del Oriente, n. 4. – (A.).

33 A primeira edição do *Uruguai*, dedicada ao secretário de Estado Francisco Xavier de Mendonça Furtado, é de Lisboa, na Régia Oficina Tipográfica, 1769. – Há diversas outras edições, inclusive a fac-similar comemorativa do segundo centenário do poeta, nas Publicações da Academia Brasileira, com a nota preliminar de Afrânio Peixoto, notas complementares às anotações do autor ao seu poema, de Rodolfo Garcia, e a nota bibliográfica das edições da obra, por Osvaldo Braga. – Rio de Janeiro, Bedeschi, 1941. – (G.).

do tratado de 1750, veio a proceder a abolição da Companhia de Jesus, porventura discutida em Madri,[34] antes de efetuar-se em Portugal.[35] As nossas tropas conservaram-se durante alguns meses estanciadas na missão de Santo Ângelo, e depois se foram retirando para o rio Pardo. E tal confiança havia sabido inspirar aos índios sujeitados, que três mil deles as seguiram, sendo inúteis todas as promessas que, para que voltassem a seus lares, lhes veio fazer ao

---

34 Entre vários documentos que a tal respeito vimos em Simancas, temos nota dos de n. 6, 32 e 33 do legajo 7338. – (A.). – Cartas escritas pelos padres Joaquim Yesquida e Jaime Torres, nos dias 21 e 28 de fevereiro de 1767, ao padre Jaime Andrés, residente em Roma, citadas por d. Antonio Ferrer del Rio, *Historia del reinado de Carlos III na Espanha*, **2**, 165, Madri, 1856. – (G.).

35 Os religiosos da Companhia de Jesus foram expulsos da Espanha por decreto de Carlos III, de 27 de fevereiro de 1767, depois de consulta ao Conselho extraordinário e parecer de uma junta nomeada pelo rei e composta dos conselheiros de Estado duque de Alba e d. Jaime Masonés de Lima, de seu confessor frei Joaquim Electa e dos ministros marquês de Grimaldi, d. Miguel de Muzquiz, d. Juan Gregorio Muniani e d. Manuel de Roda. Nesse parecer, emitido em 20 de fevereiro, diz a junta: "Depois de haver refletido este grave assunto com a seriedade e circunspecção que por sua natureza merece, e com o espírito de amor e zelo que anima o coração de todos e de cada um dos indivíduos desta junta ao serviço de V. M., à segurança de sua sagrada pessoa e augusta família, e à paz e tranquilidade de seus vastos domínios, parece à junta que, em virtude de muitos e diferentes fatos que se referem na consulta, e dos poderosos fundamentos e urgentes motivos com que afiançam seu ditame os ministros do Conselho extraordinário, nomeado por V. M. para a pesquisa reservada e para averiguar com ela a origem e causa do motim de Madri e alterações do reino no ano antecedente; e na justa satisfação e confiança que a junta deve ter da integridade, prática e literatura dos ministros, para não duvidar da solenidade, justificação, regulamento no processo e sustentação desta causa, pode e deve V. M. conformar-se com sua sentença e parecer, consideração do tempo e a circunstância de não se haver até agora dado satisfação alguma ao decoro da Majestade pelas graves e execráveis ofensas cometidas nos insultos passados". – Conf. d. Antonio Ferrer del Rio, *Historia* citada, **2**, 152/155. – (G.).

nosso campo, da parte dos vizinhos e o consentimento de Gomes Freire, o padre Diogo de Obregosa.

Entretanto, chegara a render Andonaegui o general d. Pedro de Cevallos, que, unindo-se desde logo aos jesuítas partidários da rebelião vencida, se declarou abertamente hostil, não só a Gomes Freire, como ao próprio Valdelirios.[36] Gomes Freire (feito conde de Bobadela,[37] por decreto de 8 de outubro de 1758), vendo que a nenhum resultado conduziam as conferências que, acerca de Ibicuí e de outras questões, tinha com Valdelirios, agora receoso de Cevallos, e reconhecendo necessária a sua presença no Rio, para aí se dirigiu, e entrou nesta cidade no dia 20 de abril de 1759, sete anos e dois meses depois que dela saíra. Os serviços que prestou, sem contar os da campanha, em que foram submetidos os índios rebeldes, se

---

36 Ofícios de Gomes Freire, de 30 de outubro de 1758 e de 8 de março de 1760; o de 28 de maio de 1762 conclui com estas frases: "D. Pedro de Cevallos, inseparável dos padres da Companhia, irreconciliável inimigo do nome português." – Confirmam também a proteção aos jesuítas a representação contra estes de bispo do Paraguai em 7 de agosto de 1767 e a carta de Bucareli a Aranda, de 6 de setembro também de 1767. – (A.). – Nesta carta oficial de 6 de setembro de 1767, de d. Francisco Bucareli y Ursúa, capitão-general de Buenos Aires, ao conde de Aranda, lê-se: "*Entre varias cartas, que cogieron cerradas, he visto una escrita desde el coto de Salta por el padre Domingo Navarro á su provincial Manuel Vergara, con fecha de 3 de junio del presente año, en que, hablando de la fundación del coto que tuvieron en Jujuí, y que por órden de S. M. se mandó que no lo hubiese, dice lo seguiente: 'Esperando á que se mudara de rey ó que entrara de ministro el Sr. Ceballos*.'" – D. Antonio Ferrer del Rio, *História* citada, **2**, 164/165. – (G.).

37 "...Cuja casa mais de trinta anos antes disputara no foro." – (A.). – Veja Pizarro, *Memórias históricas*, **5**, 168. – Decreto de 20 (não 8) de outubro de 1758, Torre do Tombo – *Decretos do Ministério do Reino*, pasta 4, n. 128. – Além do título lhe era concedida uma comenda da corte de 600$000, para de tudo gozar em sua vida. – *Anais da Biblioteca Nacional*, **LIII** (*Documentos sobre o tratado de 1750*, **II**), págs. 121/122. – (G.).

avaliarão algum dia, quando se cheguem a publicar todos os trabalhos políticos, geográficos e astronômicos feitos na repartição do sul, de que ele foi alma; empresa que já encetou a Academia das Ciências de Lisboa.[38] Um dos mapas autógrafos firmados pelos comissários das duas nações existe no Rio de Janeiro; e cópia dele, tirada em trinta e cinco folhas pelo comissário Miguel Ciera com aparatosas iluminuras, se mostra na biblioteca pública fluminense.[39] No Rio se entregou desde logo o conde de Bobadela a reparar as faltas que aí deviam ter produzido alguns anos de ausência de seu gênio ativo. Havendo sido submetidos em Goiás vários quilombos,[40] mandou vir daí cinquenta dos cativos, e com eles empreendeu arrasar totalmente a ilha de Vilagalhão, o que se conclui no ano de 1761,[41] sendo nomeado para comandar a fortaleza de São Francisco Xavier,

---

38 Na *Coleção de notícias para a história e geografia das nações ultramarinas*, 7, Lisboa, 1841. – (G.).

39 "*Mappa Geographicum quo Flumen Argenteum, Paraná et Paraguay exactissime nunc primum describuntur, facto initio a nova Colonia ad ostium usque Fluminis Jaurù, ubi, ex pactis finium regundorum, Terminus de marmore positus terrarumque insigniores Prospectus, et quorumdam animalium forme suis quaelibet aptoe locis delineantur. Opera ac studio Michaelis Cierae R. F. geographi (MDCCLVIII*." – Esse atlas foi oferecido pelo autor ao rei d. José. – (G.).

40 Sobre a expedição mandada por Gomes Freire para bater os quilombos da capitania de Goiás, veja *Revista do Arquivo Público Mineiro*, **8**, 619/620. – (G.).

41 A ilha de Villegaignon estava arrendada aos jesuítas. Até 1º de janeiro de 1751, sublocava-a Josefa Maria; naquela data foi o arrendamento traspassado a José da Costa, com as condições de não meter nem arrendar a ilha a pessoa alguma sem licença do colégio, nem fazer benfeitorias que passassem de 50$000, pagando cada ano 4$800, pelo prazo de três anos; pelo 1º de janeiro de 1754 passou o arrendamento, com as mesmas condições e prazo, a Simão da Costa, que pagava por ano 3$200. – Arquivo do Distrito Federal, ano I (1894), n. 6, pág. 270. – O monte das Palmeiras, que havia na ilha, foi mandado arrasar por Gomes Freire, para ganhar espaço sobre o mar e construir o forte de São Francisco Xavier, em cujos trabalhos empregou

aí levantada de novo, o capitão[42] Joaquim da Silva Xavier. Também lhe coube reparar ainda alguns estragos ocasionados pela inundação que, em virtude da muita chuva, tivera lugar na cidade em três dias (4, 5 e 6) de abril de 1756, e que fora tal que não só na rua do Ouvidor entrava a água pelas casas, como permitira atravessar uma canoa, com sete pessoas, desde Valongo até a igreja do Rosário.[43]

Se os padres jesuítas, nas fronteiras do sul, se haviam apresentado como cúmplices dos índios sublevados, do lado do norte apareceram eles igualmente acusados de promover hostilidades à

---

cinquenta quilombolas submetidos em Goiás. – *Revista do Instituto Histórico*, **48**, parte 2ª, 107. – Conf. tomo I desta *História*, pág. 554. – (G.).

42 Teve confirmação régia em 19 de outubro de 1763. – (A.).

43 Leia-se rua dos Ourives, em vez de rua do Ouvidor, segundo Baltasar da Silva Lisboa, *Anais do Rio de Janeiro*, **1**, 175/176, Rio, 1834, onde a inundação vem assim narrada: "Em 4 de abril de 1756, depois de uma hora da tarde, choveu tão grossa e copiosa chuva, precedida de veementes concussões do ar, e espantosos furacões, por três dias sem interrupção, que o temor e o susto se apoderou de tal sorte do ânimo dos habitantes que desde a primeira noite muita gente desamparou as casas, as quais caíram, fugindo sem tino para as igrejas; desde então as águas cresceram de tal maneira que inundaram a Rua dos Ourives, e entraram pelas casas dentro, por não caberem pela vala. No dia 5 do dito mês, saindo o Santíssimo da Sé, o sacerdote que levava a Senhor foi descalço, e bem assim os irmãos da Irmandade do Santíssimo: todo o campo parecia um lagamar; vadearam-se as ruas de canoas, e no dia 6 uma navegou desde o Valongo até a Sé (que estava na igreja do Rosário dos Pretos), com 7 pessoas." – De uma carta particular do bispo d. fr. Antônio do Desterro para Diogo de Mendonça Corte-Real, de 22 de julho de 1756, colhe-se o seguinte trecho, que se refere à calamidade: ..."Nesta terra escapamos do terremoto [alude ao de Lisboa, no ano antecedente], mas não de inundações de chuvas tão violentas, que em pouco tempo se alagou parte da cidade, arruinando-se bastantes casas, que fugiu a gente para os altos, e na capela deste palácio, que está em um deles, se recolheram bastantes pessoas, e em outras partes repetiu isto em duas ocasiões, de que pela misericórdia de Deus estamos livres..." – *Arquivo de marinha e ultramar*, doc. n. 19.484, cópia na Biblioteca Nacional. – (G.).

execução do tratado. Desde que em 1753 fora de comissário principal de limites e capitão-general do Pará o oficial de marinha, irmão de Pombal, Francisco Xavier de Mendonça,[44] não deixaram eles de patentear, por várias formas, a sua oposição a que as novas fronteiras se chegassem a demarcar. E um dos meios que empregaram, e que mais os comprometeram, foi o de fazerem acintemente retirar das aldeias, por onde deviam ir sucessivamente passando os comissários, todos os mantimentos, canoas e remeiros,[45] a fim de que aqueles, como sucedia aos espanhóis detidos no Orenoco, não pudessem aproximar-se às fronteiras.

Essas informações chegavam à corte, com as que do sul mandava Gomes Freire, e com outras que se surpreendiam na Europa, e que provavam que tudo era manejado por um plano concertado. Então Pombal conheceu o imenso poder da Companhia de Jesus, que constituía já no Estado outro Estado, e resolveu coarctar-lhe a influência, e decerto então a suprimira, talvez com toda a justiça, se fosse ele senhor único do governo, como se tem aventurado. E desde logo não duvidou declarar, ao provincial João Henriques, que as principais queixas que tinha o governo contra os jesuítas

---

44 Mendonça Furtado partiu para o rio Negro a 2 de outubro de 1754, com os astrônomos João Ângelo Brunelli e Miguel Antônio Ciera, e com os engenheiros Gaspar João Geraldo de Gronfeld, Henrique Antônio Galluzzi, Domingos Sambucetti, Antônio José Landi, encarregado do risco e mapas que se tirassem dos terrenos demarcados, o secretário João Antônio Pinto da Silva, o major Gabriel de Sousa Felgueiras, com um corpo de duzentos homens, um provedor, um tesoureiro, e outros empregados menores, "tudo transportado em trinta e sete canoas, das quais se distinguia a do general por ser toda purpúrea" . – Baena, *Compêndio das eras*, 240/241. – (G.).

45 Veja o ofício do bispo do Pará [d. fr. Miguel de Bulhões e Sousa], de 24 de julho de 1755, e o *Diário de viagem dos demarcadores*, etc. – (A.).

versavam sobre os assuntos do Brasil.[46] Respeitando, porém, os escrúpulos d'el-rei, propôs simplesmente à assinatura régia, assim uma lei restabelecendo outras antigas em favor da liberdade dos índios do Maranhão (o que se fez extensivo a todo o Pará e Brasil pelo alvará de 8 de maio de 1758) e criando no Pará uma junta (de que deviam fazer parte entre outros religiosos quatro da Companhia), para resolver os casos ocorrentes, como também um alvará, declarando em vigor a provisão de 12 de setembro 1663,[47] que privara os religiosos da jurisdição temporal sobre os índios. Transcreveremos algumas frases desse alvará, tendentes nada menos que a condenar todas as concessões que, através de tantas perseguições e padecimentos dos moradores, haviam os jesuítas conseguido obter. Dizem assim: "Tendo consideração... a que sendo proibido por direito canônico a todos os eclesiásticos, como ministros de Deus e da sua Igreja, misturarem-se no governo secular, que como tal é inteiramente alheio das obrigações do sacerdócio; e a que ligando esta proibição muito mais urgentemente os párocos das missões de todas as ordens religiosas; e contendo muito maior aperto para inibirem, assim os religiosos da Companhia de Jesus, que por força de voto são incapazes de exercitarem no foro externo até a mesma jurisdição eclesiástica, como os religiosos capuchos, cuja indispensável humildade se faz incompatível com o império da jurisdição civil e criminal; nem Deus se poderia servir de que as referidas proibições expressas nos sagrados cânones, e constituições apostólicas,

---

46 *Mem.* **I**, 84, e II, 76. E os próprios jesuítas confirmaram de algum modo a sua cumplicidade a esse respeito, não fazendo incluir os negócios do Uruguai no número dos pontos (treze) sobre que requereram, no governo de Maria I, fosse Pombal interrogado. – (A.).

47 Veja o tomo III desta *História*, pág. 1634. – (G.).

de que sou protetor nos meus reinos e domínios, para sustentar a sua observância, a não tivessem por mais tempo depois de me haver sido presente todo o sobredito, nem aquele Estado [do Maranhão] pôde até agora, nem poderia nunca, ainda naturalmente, prosperar entre uma tão desusada e impraticável confusão de jurisdições tão incompatíveis, como o são a espiritual e temporal, seguindo-se de tudo a falta de administração da justiça, sem a qual não há povo que possa subsistir: sou servido, com o parecer das pessoas do meu conselho, e outros ministros doutos e zelosos do serviço de Deus e meu, que me pareceu ouvir nesta matéria, derrogar e cassar o capítulo primeiro do regimento dado para o referido Estado em vinte e um de dezembro de mil seiscentos e oitenta e seis[48] todos os mais capítulos, leis, resoluções e ordens, quaisquer que elas sejam, que direta ou indiretamente forem contrárias às sobreditas disposições canônicas e constituições apostólicas, e que contra o nelas disposto, e neste ordenado, permitiram aos missionários ingerirem-se no governo temporal, de que são incapazes: abolindo as sobreditas leis, resoluções e ordens, etc."

Se agora nos lembramos do empenho com que, desde dois séculos, os religiosos da Companhia haviam no Brasil batalhado por conseguir essa jurisdição temporal, como vimos pelos alvorotos populares do Rio, de São Paulo e do Maranhão, e por algumas representações dos próprios governadores, fácil será conceber quão

48 Veja o tomo III desta *História,* pág. 1719. – O regimento das missões, com a data supra, regulava as distribuições dos índios. Seguiram-se os alvarás de 22 de março e 28 de abril de 1688, e as cartas régias de 18 de janeiro de 1691, 26 do novembro de 1694, 20 de novembro de 1699, 1º de fevereiro de 1701, 21 de abril de 1700, etc. – (G.).

doloroso lhes devia ser o sofrerem assim, com um só rasgo de pena, uma derrota maior do que a anterior, cujos efeitos estavam pugnando por anular. E o certo é que eles desde então começaram a recusar-se a servir de párocos nelas, e nas vilas e lugares, com sujeição às visitas do ordinário. Mas contaram demasiado com as suas próprias forças, e, levantando a viseira, não pensando no sacrifício, apresentaram-se combatendo frente a frente o primeiro-ministro do pequeno Estado europeu, que tão ousadamente os agredia.

Então não hesitaram em desmascarar sua oposição aberta a Pombal. Por ocasião de instituir-se a companhia de comércio do Maranhão e Grão-Pará, cuja importância ia acabar neste novo Estado com a deles, induziam os povos a que não se associassem com fundos para ela, e um houve, o padre Manuel Ballester, que do alto do púlpito[49] pregou que os que entrassem em tal companhia não entrariam na de Cristo, nosso redentor. O padre Ballester foi desterrado para Setúbal; do mesmo modo que o havia sido o padre Malagrida, por haver publicado que o terremoto não era mais que um castigo da Providência contra os pecados dos mandatários.[50] Por outro lado, ensaiavam todos os meios de incutir escrúpulos no ânimo do monarca, dizendo-lhe que Pombal queria destruir a religião, reformar o *santo* tribunal da Inquisição, etc. El-rei, com o seu caráter nobre e ânimo impassível, resistiu a todas as intrigas, e limitou-se a consentir, na noite de 19 de setembro de 1757, que lhes fosse interdita a entrada no paço, despedindo-os de serem

49 Tomando por tema as palavras *Negotiamini dum venio*. – (A.).

50 Intitula-se esse escrito: *Juízo da verdadeira causa do terremoto que padeceu a corte de Lisboa*, etc., Lisboa, na Oficina de Manuel Soares, 1756, in-4º de 31 págs. – Um edito real condenou esse panfleto, que foi confiscado e destruído, escapando poucos exemplares. – (G.).

confessores seus e de toda a família real. Informado do que se passava, poderia Pombal ter então insistido na supressão da ordem em Portugal. Não ousando, porém, usar deste meio extremo, para o qual talvez não contaria com o apoio do soberano, limitou-se a solicitar de Roma, em nome d'el-rei, um breve (1º de abril de 1758) para a reforma da mesma companhia. Foi dela, pelo mesmo breve, incumbido o cardeal Saldanha, que em uma pastoral (15 de maio) fulminou vigorosamente os abusos dos padres, retirando-lhes as faculdades de confessar. Essa providência, que tanto os comprimiu no interior, deu origem a que buscassem o desforço com mais violência no estrangeiro, chegando a insinuar que el-rei de Portugal era falto de capacidade, e nada mais do que um pupilo do seu primeiro-ministro. Não era necessário que este último fosse da sagacidade de Pombal para fazer levar a seu favor, e com provas, às mãos de el-rei, todas estas falsas revelações, que iam atacar, além do próprio decoro majestático, a sua dignidade como homem sensato. Chegado o negócio a esses termos, já não era difícil saber como el-rei resolveria o dilema, cuja solução desde anos dele dependia de se decidir pela Companhia de Jesus ou pelo seu primeiro-ministro, que tanta glória havia já proporcionado ao seu reinado. O triunfo completo de Pombal se manifestou pela régia sanção dada à lei de 3 de setembro de 1759,[51] que aboliu nos seus reinos a ordem dos jesuítas.

Nada mais natural, na órbita do seu poder e regalia. Os jesuítas haviam sido admitidos, protegidos e doados, em Portugal e suas conquistas, pelo chefe supremo da nação, para que eles pudessem

---

51 Lê-se em Antônio Delgado da Silva, *Coleção da legislação portuguesa* **1**, 703/716. – (G.).

à mesma nação ser de proveito, como efetivamente foram. Por isso mesmo, ninguém era mais competente do que o mesmo chefe para lhes retirar a proteção, e não os consentir mais no país, apenas visse que a sua permanência produzia contínuos conflitos de autoridade, concorrendo a nivelar as barreiras que Cristo marcou entre Deus e César, entre a Igreja e o Estado, o espiritual e o temporal, o sacerdócio e o império. Na lei de abolição da ordem, el-rei refere o fato de haverem os jesuítas ousado "atentar contra a sua fama a cara descoberta, maquinando e difundindo por toda a Europa, em causa comum com os seus sócios das outras regiões, os infames agregados de disformes e manifestas imposturas"; o que a nosso ver comprova quanto essa razão devia haver militado no seu ânimo para tomar a resolução que tomou.

Na divisão do norte não só haviam apresentado oposição aos nossos demarcadores os padres do Pará, como aos espanhóis os do Orenoco; de modo que ainda em 1760 o primeiro comissário espanhol, Iturriaga, por falta de canoas e de canoeiros, que deviam fornecer os missionários, não havia podido passar de Cabruta, donde devia subir até o Caciquiare, a avistar-se com os nossos no rio Negro.[52]

Enfim, tantas foram as dificuldades e as intrigas que os dois gabinetes aborrecidos, cansados, exaustos por tantos gastos, resolveram de comum acordo cancelar, cassar e anular o tratado de 1750 por um novo ajuste assinado no Pardo aos 12 de fevereiro de 1761,[53]

---

52 Veja o ofício de d. José de Iturriaga ao capitão-general Manuel Bernardo de Melo e Castro, datado de Cabruta, 1º de junho de 1760, *Revista do Instituto Histórico*, **51**, supl., 155/156. – (G.).

53 Lê-se em Borges Carneiro, *Coleção de tratados*, **3**, 126/133, e em Calvo, *Recueil complet des Traités*, **2**, 348/355. – (G.).

dia em que se realizavam as apreensões do ilustrado Valdelirios, quando a 14 de outubro de 1757 fazia dizer ao ministro pelo seu secretário particular, d. Blas Gascon: "*No sea que se verifique en este grande negocio* [da anulação do tratado] *que cuanto los padres intenten en la América saldrán com ello.*"[54] – Aqui nos cumpre acrescentar que a mesma facilidade com que Portugal se prestou, em 1761, a anular o tratado, feito onze anos antes, deve servir de argumento para provar quanto se enganam os que dizem que Portugal se julgara, no de 1750, muito protegido pela rainha, que influía na corte, e que, sendo portuguesa de origem, quisera assim favorecer a nação, que aliás deixara. Também acaso conhecerão quanto se enganaram os escritores que sonharam que Pombal entrou no Ministério com prevenções e ódios contra os jesuítas, sendo aliás certo que, ainda em 20 de outubro de 1758, Valdelírios escrevia da América à sua corte como julgava o mesmo Pombal conchavado com eles!

Quanto à Companhia de Jesus, respeitável por tantos títulos, que deu ao mundo tantos talentos insignes e à Igreja vários santos, instituição que, longe de ter infância, começou logo varonilmente, justo é confessar que prestou ao Brasil alguns serviços, bem que, por outro lado, parcialismo ou demência fora negar, quando os fatos o evidenciam, que, por vezes, pela ambição e orgulho dos seus membros, chegou a provocar no país não poucos distúrbios.

---

54 Carta em Simancas, legajo 7392, doc. 90. – (A.). – De Buenos Aires, ao ministro Ricardo Wall. – D. Pedro de Ceballos era adverso ao tratado e pugnava abertamente pela sua abolição; corria nesse tempo, em Buenos Aires, o boato de que já a corte de Madri estava duvidosa sobre o assunto, e dera a Ceballos ordens secretíssimas. – *Anais da Biblioteca Nacional*, **LII** (*Documentos sobre o tratado de 1750*, **I**), págs. 198/199. – (G.).

Os proveitos que deles tirou o Brasil podem reduzir-se a três: conversão de índios, educação da mocidade e construção de alguns edifícios públicos, que passaram a ser propriedade do Estado e foram destinados para igrejas paroquiais,[55] ou estabelecimentos pios,[56] para palácios do governo,[57] ou para academias de instrução.[58]

Na conversão dos índios prestaram um grande serviço, na infância da colonização, animando os governadores a prosseguir sem escrúpulos o sistema de os obrigar à força, em toda parte reconhecido como o mais profícuo para sujeitar o homem que desconhece o temor de Deus e a sujeição de si mesmo pela lei. Entretanto, é lamentável que justamente se apresentassem a sustentar o sistema contrário quando tiveram fazendas que granjear com o suor dos índios, ao passo que os moradores da terra, comprando os escravos de África e arruinando-se com isso, não poderiam competir com eles na cultura do açúcar, etc.

Na educação da mocidade também foram úteis, embora sejam acusados de influir demasiado em seus alunos o amor à Companhia, a ponto de tratar sempre de reduzir, para entrarem nela, os mais talentosos. Sectários, como somos, da teoria de que a educação primária é inseparável da religião, e que é um sacerdócio, que em vez de ser exercitado por agentes interesseiros, que custam caro ao Estado e o fazem por via de regra mal, melhor o pode ser pelos ministros incumbidos de dirigir no mundo nossas consciências, e ser, digamos

55 A sé da Bahia e a do Maranhão. – (A.).

56 O do Pará para a Casa de Misericórdia. – (A.).

57 Em São Paulo, Paraíba, etc. – (A.).

58 No Rio de Janeiro, etc. – (A.).

assim, os representantes da sucessão da autoridade paterna, lamentamos que, com a expulsão dos jesuítas, se eles tinham aberrado do seu instituto, Pombal não se lembrara de introduzir, a menos para as colônias, uma instituição a que desde o princípio do século XVII tanto devera, e deve ainda, a Espanha – a da religião dos clérigos regulares do então beato[59] José de Calazans, que admitira, como quarto voto,[60] o cuidar com toda a paciência e caridade da instrução primária dos meninos pobres; voto este que aliás não faziam, nem fazem os jesuítas, que professam, em vez dele, outro quarto voto, como sabemos. Com a reforma da instrução pública de Pombal, o ensino superior que pertence diretamente ao governo, para formar os seus magistrados e o seu exército e marinha, ganhou sem dúvida, e acaso também, o primário; porém a educação popular perdeu, fazendo-se profana em demasia. Pouco antes da abolição, o célebre jesuíta milanês Gabriel Malagrida, ao depois queimado pelo Santo Ofício, havia, por decreto de 23 de julho de 1750, sido incumbido de fundar no Brasil, com as rendas convenientes, os precisos recolhimentos e seminários, comissão que chegou a desempenhar no Maranhão.[61]

---

59 Canonizado em 1767. – (A.). – José de Calazans (1556-1648) foi o fundador das escolas pias. Beatificado por Bento XIV, em 18 de agosto de 1748, e canonizado por Clemente XIII, em 16 de julho de 1767. – (G.).

60 "*Summam paupertatem, castitatem, et obedientiam, et juxta eam peculiarem curam circa puerorum eruditionem, secundum formam brevis Pauli V, in nostris constitutionibus contentam*." – (Const. aprov. por breve de 31 de janeiro de 1622, parte 1ª, cap. 3º, § V). – (A.).

61 Em 1748, fundara o padre Gabriel Malagrida, no Pará, um seminário para a educação dos filhos dos habitantes. Desse seminário, em virtude do alvará de 20 de maio de 1751, passou o bispo a administração aos religiosos da Companhia. – Baena, *Compêndio das eras*, 235. – O alvará de 2 de março de 1751 mandou fundar, no Maranhão, um recolhimento para a educação de religiosas não professas, sob a jurisdição do ordinário. Fez-se termo de sua

A construção de alguns edifícios públicos foi pela maior parte obra dos braços dos índios, monopolizados pelos discípulos de Santo Inácio. São construções sólidas, de muita cantaria; mas de ordinário pesadas e faltas de gosto, como ainda hoje se vê na atual sé da Bahia, igreja de Peruíbe e outras. Falta nestas construções o sublime que oferece a continuidade das grandes linhas: horizontal no gênero clássico; vertical no pontiagudo. No colégio da Bahia, que passou a servir de catedral, o templo é vasto, as paredes laterais são de mármore branco e pilastras dóricas; os tetos de artesoados e florões de madeira com dourados; os altares laterais são montes de douraduras com quadros ordinários e algumas esculturas regulares. À porta da entrada chamam a atenção duas colunas que servem de apoio ao coro.

Entretanto, a abolição da Companhia foi favorável aos povos; pela desamortização dos seus bens, que, pelos preços baixos com que foram vendidos, serviram como de indenizar a perda dos braços dos índios, então de todo libertados, bem que pouco depois fossem substituídos em maior escala com os dos africanos.[62]

A execução do decreto foi levada avante como se se tratasse contra revoltosos de mão armada: tal era o receio que havia dos jesuítas e dos muitos meios de que podiam dispor. Só do Pará saíram cento e quinze; no Rio de Janeiro embarcaram cento e noventa e

---

instituição em 21 de janeiro de 1752, a diligências do padre Malagrida. – J. Francisco Lisboa, *Obras*, **3**, 449. – (G.).

62 Relatório da província do Maranhão pelo sr. Cruz Machado, pág. 75. – (A.). – Antônio Cândido da Cruz Machado, presidente das províncias de Goiás, em 1854, do Maranhão, em 1855, e da Bahia, em 1873. Foi senador pela província de Minas Gerais desde 1874 e agraciado com o título de visconde de Serro Frio, em 1888. – (G.).

nove;[63] na Bahia, cento e dezessete, incluindo minoristas e leigos, número que outros fazem subir na Bahia a 177; e mais 119 em Pernambuco. Entre os do Pará que então, ou antes, haviam sido remetidos presos para Lisboa, incluía-se o célebre padre João Daniel, o qual, em lugar de se ocupar nos cárceres com diatribes para vingar-se de seu opressor, dedicou o tempo a escrever uma obra útil e extensa: *O tesouro descoberto do Amazonas*, da qual se publicaram duas partes e o índice das matérias, que contém. Há nessa obra muitos fatos, muitas ideias, mas pouco decoro no estilo.[64] Do Pará foi também por essa ocasião deportado o padre José de Morais, autor de uma história da Companhia no Maranhão e Pará, dada à luz em nossos

---

63 Entregues a bordo da nau *Nossa Senhora do Livramento e São José*, a 14 de março de 1760, a saber: do Colégio do Rio, 97; dos engenhos do Velho e Novo e São Cristóvão, 10; vindos da Bahia, 16; de Santos, 11; de São Paulo, 23; de Paranaguá, 5; de Campos e Macaé, 4; do Espírito Santo, 17; de outras paragens, 10. – (A.). – Conf. Melo Morais, *Corografia histórica*, **4**, 479/480, Rio, 1860. – A lista acompanha esta observação: "Os padres que vão nesta nau são os que constam do recibo junto do capitão de mar e guerra Gaspar Pinheiro da Câmara, e os mais são os não professos, que deixaram a roupeta com demissória do exmo. e revmo. bispo desta diocese, Jerônimo de Matos. – Recebi a bordo desta nau 199 padres da Companhia denominada de Jesus, por ordem de ilmo. e exmo. sr. conde de Bobadela, general destas capitanias, para os transportar ao porto da cidade de Lisboa, como Sua Majestade manda, a bordo da nau *Nossa Senhora do Livramento e São José*, fundeada no porto do Rio de Janeiro, aos 14 de março de 1760. – Gaspar Pinheiro da Câmara Maciel." – (G.).

64 A Biblioteca Nacional guarda o original do *Tesouro descoberto no rio máximo Amazonas*, menos a sexta parte, que existia na Biblioteca de Évora. A segunda parte, precedida do índice geral das matérias contidas na obra, publicou o A. na *Revista do Instituto Histórico*, **2**, 321/364, 447/500; **3**, 39/52, 158/183, 282/299, 422/441. – A quinta parte saiu em avulso. Rio, na Impressão Régia, 1820. A sexta parte foi ainda publicada na *Revista do Instituto*, **41**, parte 1ª, 33/142. – (G.).

dias,[65] e bastante bem escrita, mas que pouco adianta à de Berredo, e não se distingue pelo critério histórico.

Não defenderemos os jesuítas, como alguns, dizendo que eles no Brasil eram contra os mandões e em favor dos povos, quando a história nos prova o contrário: que os mandões mais arbitrários os protegiam sempre, e os povos sempre contra eles se levantavam; e quando havendo eles feito voto de pobreza, eram, a pretexto dos seus colégios, tão ricos e manejavam tantos cabedais e tinham tantos engenhos e terras e escravaria e até marinha e comércio; o que justamente contribuía para que os povos, por natural inveja, os amassem menos; ainda quando a isso não concorresse a excessiva influência política que a Companhia se arrogou sobre os mesmos povos e as cortes, da qual se originou o fato de que, havendo a dita Companhia sido aprovada por Paulo III,[66] ainda não decorrera meio século quando já, inclusivamente outros religiosos, a acusavam como degenerada do seu primitivo instituto. Não falta quem alegue entre os méritos destes religiosos o haver pregado sempre aos homens os seus *deveres,* quando tantos ambiciosos de popularidade e por moda não fazem mais que engodá-los, exagerando-lhes os seus *direitos*:

---

65 Da *História da Companhia de Jesus* na extinta província do Maranhão e Pará, do padre José de Morais, conhece-se apenas a primeira parte ou tomo, publicada por Cândido Mendes de Almeida, *Memórias para a História do extinto Estado do Maranhão,* **1**, Rio, 1860. – Um resumo excelente, por Antônio Henriques Leal, lê-se na *Revista do Instituto Histórico,* **36**, parte 2ª, 101/149. – Não há justiça no texto supra, quando informa que essa História "pouco adianta à de Berredo". Ela é, ao contrário, apesar das muitas inexatidões que encerra, facilmente reconhecíveis pelo leitor instruído, uma fonte, perdida do confisco de papéis dos jesuítas, a que se procedeu no Colégio do Pará. – (G.).

66 Pelas bulas de 27 de setembro de 1540 e 28 de fevereiro de 1543, e breve de 15 de novembro de 1549. – (A.).

infelizmente, no Brasil, não foram eles coerentes nesse ponto, quando aos próprios índios faziam dizer aos reis que os donos das terras eram eles, e frases quejandas. Nos tempos da primitiva colonização, quando no Brasil não havia ordem religiosa, nem quase mais eclesiásticos que eles, raro foi o assunto em que não intervieram; donde provém que geralmente não erra o povo quando atribui aos jesuítas tudo quanto é antigo e cuja origem desconhece, como em Portugal e Espanha sucede com os mouros, resolvendo-se todas as questões arqueológicas com o dizer-se de qualquer misteriosa antigualha: "é obra do tempo dos mouros".

Entretanto, não duvidamos reconhecer que foi no sul da América meridional principalmente, nas missões fundadas no Paraguai e outros territórios, cujas águas vão ao mar pelo Prata, que a ordem prestou à civilização maiores serviços, fundando governos, que um filho da mesma ordem[67] sustentou terem toda a analogia com o da sonhada república de Platão.

Sabemos quanto o padre José de Anchieta concorreu para a fundação das primeiras missões jesuíticas no mesmo Paraguai;

---

67 Peramas, *Virorum Paraguayorum*, Faenza, 1793, vol. II. – (A.). – O padre José Emanuel Peramas nasceu em Mataro, a 17 de março de 1732; entrou para a Companhia em 12 de novembro de 1747, e partiu para o Paraguai, onde evangelizou os guaranis. Deportado para a Itália, morreu em Faenza, a 23 de maio de 1793. Entre seus escritos se acha o seguinte, que é aquele a que o A. se refere: *De vita et moribus XIII virorum Paraguicorum*, Faenza, 1793. Publicado no mesmo ano, mas depois de sua morte, contém a biografia do autor e um *Commentarius de administratione Guaranica ad Republicam Platonis*. – Conf. Sommervogel, *Bibliothèque de la Compagnie de Jésus*, **6**, 482/483. – (G.).

enviando aí, em 1581, a pedido do bispo de Tucumán, d. Francisco Vitória, entre outros, os padres Estêvão da Grã e Manuel Ortega.[68]

Não cabendo em nossas forças julgar dos atos da Companhia de Jesus em relação à Igreja, não poderíamos, entretanto, sem taxa de omissão, deixar de referir que os seus religiosos, depois de expulsos de Portugal, o foram também da França (1764) e Espanha e Nápoles (1767), e que por fim a ordem foi, em toda a cristandade, abolida pela bula de 21 de julho de 1773.

A supressão dos jesuítas não deu lugar à entrada de outra ordem religiosa no Brasil, pois havia tempo que a corte reconhecera que não convinha favorecer demasiado o aumento dos religiosos neste principado. Muitas ordens religiosas havia em Portugal, como a dos cônegos regrantes de Santo Agostinho, Trinos, Paulistas e Dominicanos que nunca se fixaram no Brasil. Entretanto, a Beneditina e a Carmelitana calçada, Franciscanos Capuchos da Seráfica reforma, dos observantíssimos, foram (depois da de Jesus) as primeiras que aqui estabeleceram casas, segundo dissemos.[69]

---

68 O bispo de Tucumán enviou ao Brasil o tesoureiro da catedral, licenciado d. Francisco Salcedo, com a missão de solicitar do provincial da Companhia, que era então o padre José de Anchieta, o auxílio de padres para a obra de catequese de seu bispado. Esse auxílio ou socorro compôs-se dos padres Leonardo Armini, napolitano, que foi superior, Juan Solani, catalão, Tomás Filde, irlandês, Manuel Ortega e Estêvão da Grã, portugueses. Embarcados no Rio de Janeiro, ao chegarem às alturas de Buenos Aires, foram tomados por piratas ingleses, que depois de muito maltratarem ao padre Ortega lhe pouparam a vida e aos outros, deixando-os naquele porto. Disso e do que obraram tais jesuítas nas missões paraguaias dá circunstanciada notícia o padre Pedro Lozano, *Historia de la Compañia de Jesus en la Provincia del Paraguay*, **1**, 21/27, Madri, 1754. – (G.).

69 Os últimos até 1657 dependiam da província da Bahia; mas, depois, se formou custódia independente que, por breve de 15 de julho de 1675, foi elevada à

No Estado do Maranhão, por ocasião da supressão dos jesuítas contavam as diferentes ordens aí existentes 51 aldeias e mais 56 grandes fazendas, de gado ou de cana, rendendo anualmente 221 contos de réis. Tinham os mesmos jesuítas 20 aldeias e 22 fazendas, que rendiam 164:600$000; os carmelitas 10 aldeias e 13 fazendas, rendendo 32:400$000; os mercenários 3 aldeias e 17 fazendas; os capuchos de Santo Antônio 5 aldeias, e os da Piedade 8 aldeias, e duas fazendas.

Pouco antes da supressão dos mesmos jesuítas, foram criados os dois governos subalternos de São José de Javari, depois do Rio Negro,[70] e do Piauí.[71] Para o primeiro destes governos foi nomeado Joaquim de Melo e Póvoas, e para o segundo João Pereira Caldas, ambos os quais vieram sucessivamente, mais tarde, a prestar valiosos serviços no governo do Maranhão.

---

categoria de província e chegou a ter treze conventos. – (A.). – Conf. o tomo I desta *História*, pág. 703. – (G.).

70 A capitania de São José do Rio Negro foi fundada por carta régia de 3 de março de 1755, dirigida a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, publicada na *Revista do Instituto Histórico*, **49**, parte 1ª, 150/154, reproduzida na mesma *Revista*, **61**, parte 1ª, 59/63. – Joaquim de Melo e Póvoas foi nomeado seu governador por carta-patente de 14 de julho de 1737, *Revista* citada, **49**, parte 1ª, 161. – Melo e Póvoas era sobrinho do marquês de Pombal. – J. Francisco Lisboa, *Obras*, **3**, 354. – (G.).

71 A provisão de 29 de julho de 1758 mandou executar o alvará de 1718, que criou a capitania do Piauí, separada do Maranhão quanto à parte administrativa. Por carta-patente de 21 de agosto de 1759 foi nomeado governador João Pereira Caldas. – F. A. Pereira da Costa, *Cronologia histórica do Piauí*, 57 e 58, Recife, 1909. – (G.).

NOTAS DA SEÇÃO XLIII

I
(Pág. 2110)

Prova-o a carta secretíssima que em 21 de setembro de 1751 escreveu de prevenção a Gomes Freire, bem como as que em 6 de julho de 1752 e 14 de maio de 1753, e ainda em 17 de março de 1755, escrevia a seu irmão Francisco Xavier. – (A.).

São duas as cartas secretíssimas a Gomes Freire, ambas datadas de 21 de setembro de 1751, a segunda das quais acompanha a relação das pessoas enviadas do reino para a expedição de limites. Como sejam documentos importantes e inéditos, aqui se inserem integralmente:

"Primeira carta secretíssima de Sebastião José de Carvalho e Melo para Gomes Freire de Andrada, para servir de suplemento às instruções que lhe foram enviadas sobre a forma da execução do Tratado de Limites. – Lisboa, 21 de setembro de 1751.

"Nas instruções e nos plenos poderes que no dia de hoje acabo de dirigir a V. S., lhe participei as ordens de el-rei n. senhor, que por esta secretíssima carta torno a repetir para que V. S. pela sua parte se preste à execução do Tratado de Limites, com a boa fé e religião, que fazem as firmíssimas bases de todas as determinações de S. M.

"2 – Ao mesmo tempo é, porém, necessário para V. S. dirigir as suas ações com aquele pleno conhecimento de causa, que pede a importância do negócio, substanciar-lhe o que temos experimentado no Ministério da Corte de Madri a este respeito de boa fé e de sinceridade: porque sendo certo que o espírito do mesmo Ministério é o que há de governar as ações dos comissários espanhóis na América, não deve V. S. ignorar os motivos do que prudentemente ou pode temer ou pode esperar da parte dos ditos comissários; enquanto a experiência do caráter pessoal de cada um deles e o fiel testemunho dos seus procedimentos não expiarem as tergiversações com que aquele Ministério tantas e tão repetidas vezes nos obrigou não só a suspeitar mal da sua lisura e ingenuidade, mas até ao extremoso aperto de sermos constrangidos a desmascarar os grosseiros enganos, que ele descobertamente se resolveu a fazer a esta corte, depois que perdeu toda a esperança de os lograr por modo mais artificioso e oculto.

"3 – O plano que fez o sobredito Ministério desde o princípio da negociação, que tratou com esta corte, consistiu em dois pontos substanciais e tão capciosos, como são os seguintes:

"4 – Primeiramente se propôs introduzir-se na Colônia do Sacramento, para dela não sair mais, vendo que ficaria sendo para nós inexpugnável depois que os espanhóis a ocupassem; deixando-nos depois às presas com os tapes sobre a entrega

e pacífica conservação das aldeias da margem oriental do Uruguai, e em questões de larga discussão com os seus comissários sobre os mais domínios.

"5 – Em ordem a cujo fim se formou o artigo XXIII do Tratado de Limites, como dele será presente a V. S.: prefinindo-se por uma parte o termo preciso de um ano para as tais entregas sem que el-rei católico se obrigasse ao mesmo tempo a desalojar os tapes; estipulando-se pela outra parte que as ditas majestades ao tempo em que se ratificasse o tratado passariam as ordens necessárias para as tais entregas, de sorte que logo então fossem trocadas estas ordens. E declarando-se pela outra parte que pelo que tocava à entrega das mais povoações e aldeias se fariam quando os comissários chegassem às paragens da sua situação.

"6 – À vista do que logo que se acabasse o tal ano prefixo e o que depois foi necessário prorrogar-se ainda para cobrir a dita ideia, viriam os espanhóis pedindo entrega da dita praça, ou pretendendo entrar nela por força no caso de lhes ser duvidada, debaixo da oferta das aldeias da margem oriental do Uruguai. E se lhes argumentássemos com a renitência dos tapes, responderiam facilmente, que era fato alheio; que el-rei católico tinha satisfeito pela sua parte com as ordens da entrega, sendo tudo o que havia prometido; que se não obrigara a cousa alguma mais; que aos comissários portugueses pertencia por isso desalojar os ditos tapes; que eles comissários espanhóis não somente se não opunham a isso, mas que avisariam a sua corte, para que estranhasse e emendasse a desobediência daqueles índios e lhes cominasse penas para se absterem de perturbar os vassalos de Portugal no uso do que lhes pertencia.

"7 – Do que tudo viria a resultar acharmo-nos obrigados ou a entregar a dita praça com o seu território sem algum equivalente ou a sustentarmos para a defender uma guerra naquele território, que influísse outra nas fronteiras deste reino, para serem ambas mantidas com forças desiguais, depois de havermos renunciado pelo mesmo tratado os aliados, que nos tinham garantido no Congresso de Utrecht a sobredita praça e o seu território.

"8 – Em segundo lugar, se propôs o Ministério espanhol o outro ponto de vista de nos fechar pela ocupação da Colônia e pela interdição do rio da Prata as portas de todas as suas províncias daquela parte, para não podermos saber o que nelas passava, deixando pelo contrário abertas e expostas as nossas províncias do Brasil para que os mesmos espanhóis se pudessem internar por elas no futuro com maior liberdade daquela que têm tomado até agora, sem que tivéssemos conhecimento das clandestinas usurpações que nos fossem fazendo para as impedirmos.

"9 – Em ordem a cujo fim extorquiu a Espanha pelo artigo XIII do dito Tratado de Limites o privativo domínio do rio da Prata e da navegação dele com absoluta exclusiva desta Coroa; ao mesmo tempo em que se lhe estipulou pelo artigo XVII o uso comum e recíproco da barra e enseada que o mar forma na praia de Castilhos Grandes e extorquiu de mais a mais pelo artigo XVIII e pelos artigos XIX e XX, que se não poderá fazer povoação nem levantar fortaleza em nenhuma das fronteiras de S. M.

"10 – E nestes termos tendo a Espanha as fortalezas de Montevidéu e da Colônia do Sacramento para se cobrir e segurar; tendo as forças dos padres da Companhia de Jesus do Uruguai, Paraguai e Paraná, na vizinhança daquelas praças; tendo pleno conhecimento de todos os sertões daquelas partes, que habitam há tantos anos: e não tendo nós ali praças equivalentes, não podendo fortificar-nos nas fronteiras dos espanhóis; não tendo conhecimento do interior daqueles países, porque estivemos sempre neles presos e bloqueados; e não tendo meios de saber o que se meditava e punha por obra naquelas províncias para nós fechadas e inacessíveis: fácil é de ver que o segundo objeto do Ministério da corte de Madri foi o que deixo acima referido.

Nestes termos se achavam as cousas quando a Onipotência Divina devolveu a el-rei n. senhor a coroa destes reinos em 31 de julho do ano próximo passado de 1750.

"11 – Os primeiros passos que a incomparável e paternal providência de S. M. deu sobre os merecimentos daquele tratado, que havia sido ratificado em forma desde os dias 26 de janeiro e 8 de fevereiro do mesmo ano próximo passado foram: um, segurar a prorrogação do termo das mútuas entregas para que houvesse espaço de tempo, no qual coubesse poder-se negociar com algum aproveitamento em ordem a desconcertar na convenção, que se fizesse sobre as Instruções dos Comissários, as sinistras intenções que deixo indicadas; outro, firmar a nomeação de seu principal comissário na pessoa de V. S., e o outro enfim aplanar tudo o que fossem questões cerimoniais, que pudessem demorar as conferências de Castilhos com discussões dilatórias, nas quais se consumisse o termo prefixo para a entrega da Colônia, sem se tratar da substância do que nos pertencia, com os inconvenientes que também deixo acima indicados.

"12 – Nestas circunstâncias mandou o mesmo senhor instruir aos ditos respeitos o seu embaixador na corte de Madri: usando de tal suavidade e moderação de termos, que nos seus ofícios não aparece o mais pequeno sinal de desconfiança daquele Ministério, mas o só desejo e a necessidade de que fosse removido pela recíproca boa fé e estreita amizade dos dois monarcas tudo o que parecesse, que podia originar dúvidas, e questões menos agradáveis nas distâncias da América entre os comissários destinados para a divisão.

"13 – Porém, ao mesmo passo que estes ofícios se foram passando em Madri, foi descobrindo uma sucessiva e clara experiência, que aquele Ministério, tratando de sustentar os mesmos sinistros intentos com que havia feito o sobredito Tratado de Limites: respondia com protestos gerais de sinceridade contrários aos seus próprios e manifestos fatos; procurava ilaquear os comissários da América, subterfugindo às concordatas sobre o modo com que se deviam visitar e congregar; de sorte que por este artifício passasse o tempo em acidentais questões de mero pundonor; e tratava por meios desusados em semelhantes negociações entre cortes, de confundir tudo o que com ele se pretendia aclarar, mostrando que estava no caso em que o Evangelho condenava os que assim obram, quando disse pela boca de São João: – *Qui malle agit odit luceum.*

“14 – Enfim desenganado depois de largos e penosos circuitos o dito Ministério espanhol, de que absolutamente não tinha já algum meio oculto para sustentar e fazer receber os artifícios de que se havia servido com os sobreditos intentos, tomou o expediente de dizer e fazer passar a esta corte em ofícios formais, que convinha no tratado que se havia ministrado para as Instruções dos Comissários do Sul do Brasil e que estava pronto para o assinar.

“15 – Sobre esta formal declaração mandou S. M. ordem ao seu embaixador naquela corte para assinar o referido tratado nos termos da minuta, que lhe foi restituída assim como havia sido concordada palavra por palavra.

“16 – Voltou o correio que levara aquela minuta e ordem de assinar o que ela continha; trazendo em conclusão de tudo o tratado que vai marcado com o número 1, datado do dia 17 de janeiro deste presente ano.

“17 – E quando se chegou à conferência dele para ratificar-se achou el-rei n. senhor que o ministro espanhol, abusando estranhamente da boa fé e credulidade do embaixador de S. M., não só não fez copiar o tal tratado na forma da minuta e instrução, antes decisivamente ajustada (a qual compreendia em si todos os pontos que V. S. verá no suplemento número 2 e nos artigos separados que vão abaixo do número 3), mas que bem pelo contrário alterou, inovou e omitiu no tal Tratado número 1 o conteúdo no dito suplemento e artigos separados; fazendo, assinando e selando ao seu modo e ao seu arbítrio outra convenção tão diversa como foi a que se contém no tal Tratado número 1; e mandou esta diversa e estranha convenção à real presença do mesmo senhor para ratificá-la.

“18 – Este imprevisto e inesperável atentado, fazendo-se ainda maior pela substância das lesões que nele se continham, do que pelo modo com que foi executado, não pôde deixar de obrigar a inalterável moderação de S. M. a fazer chamar o embaixador de Espanha residente desta corte a uma conferência, na qual lhe passei o ofício, cuja cópia ajuntarei a esta carta; mandando S. M. desmascarar nele em termos decorosos o dito atentado, e declarando positivamente que não ratificava, nem ratificaria um tratado notoriamente feito e assinado contra o que antes se tinha convindo, e com omissão, inovação e transgressão em matérias do conteúdo nas mesmas ordens, que fizera expedir ao seu dito embaixador, e que constava que ele inteiramente participará a d. José de Carvajal, antes de assinarem e selarem ambos o sobredito tratado. Ao mesmo tempo, mandou S. M. instruir no mesmo sentido a seu dito embaixador na corte de Madri.

“19 – Interpondo-se, porém, nestas árduas circunstâncias à oficiosidade da senhora rainha católica para impedir que influíssem na amizade e na perfeita inteligência que sempre subsistiu entre seu augusto irmão e seu augusto marido, as desordens que tinham feito a pouca lisura do Ministério espanhol e a nímia credulidade do embaixador português.

“20 – E não cabendo no possível que el-rei nosso senhor ou ratificasse o dito Tratado número 1 nos termos que por ele constarão a V. S., nos artigos que foram

Pedro Taques debate pontos da História de São Paulo com seus primos frei Gaspar de Madre de Deus e frei Miguel Arcanjo de Anunciação (Quadro de F. Richter, na Galeria do Museu Paulista).

Tomás Antônio Gonzaga (1744-1807). Retrato tradicionalmente aceito.

Felisberto Caldeira Brant Pontes Oliveira e Horta, marquês (visconde) de Barbacena (1772-1842).

depois reintegrados; ou desistisse de instar pela reposição do que se tinha omitido; e pela emenda do que se tinha alterado e pela abolição do que se tinha acrescentado. Propôs a mesma senhora o meio-termo de que, conservando-se o sobredito Tratado número 1 no mesmo estado em que se achava, se provesse na reposição, emenda e abolição acima referidas por novas convenções que juntamente fossem ratificadas.

"21 – E como este temperamento venha a reparar as ditas lesões na substância, posto que fosse diferente o modo; convindo a condescendência de S. M. com o que sua augusta irmã lhe havia proposto, se minutaram aqui e ratificaram logo depois em forma pelos dois respectivos monarcas o suplemento que vai marcado número 2 e os artigos separados que levam o número 3, posto que os ditos artigos separados fossem antedatados.

"22 – Sobre a informação destas antecedências verá pois V. S. quão indispensável se faz toda a circunspecção e toda a cautela no modo de tratar com os comissários espanhóis, e nos termos de concluir com eles as negociações que fazem os objetos da comissão de V. S., a quem S. M. me manda participar que a estes respeitos obre V. S. com as cautelas seguintes:

"23 – Primeira. Conduzindo-se V. S. à imitação do que S. M. mandou aqui praticar com o Ministério da corte de Madri, deve procurar portar-se a respeito do comissário principal espanhol com tal circunspecção que o persuada a que dele confia muito ao mesmo tempo em que nada se pode fiar da sinceridade das suas instruções pressupostas as antecedências que deixo referidas.

"24 – Segunda. Nesta consideração deve também V. S. procurar que se reduza a cartas ou ofícios tudo o que tratar, e conferir com o dito comissário principal, como se pratica nas negociações e congressos desta parte do mundo: para que no caso de se nos querer imputar a culpa de que demoramos as conferências de Castilhos Grandes, ou a execução do tratado, haja sempre com que repelir e retorquir autenticamente as tais culpas que se nos pretenderem achar.

"25 – Em ordem ao mesmo fim é necessário que V. S. se arme desde os primeiros passos, nas referidas cartas e ofícios, para o caso em que o Tratado de Limites venha a reduzir-se a termos de não poder ter execução; ou porque se impossibilite a evacuação das aldeias da margem oriental do Uruguai, ou porque se intentem ceder em forma a que não possamos conservar. Caso para o qual deve V. S. procurar estar sempre prevenido, conservando as cousas em tais termos, que sempre se possa mostrar manifestamente à corte de Madri, que, se há queixas e discórdias, está da parte dos seus comissários toda a culpa, e se há dificuldades não está da parte dos comissários de S. M. o poder removê-las.

"26 – Quarta. Quando V. S. venha a formar prudente juízo de que o dito comissário principal espanhol, com efeito, obra com duplicidade ordenada a preocupar a praça da Colônia, iludindo a efetiva execução do que se deve entregar a S. M.; neste caso usando V. S. a respeito do dito comissário da dissimulação que em semelhantes termos é virtude, procurará por uma parte prevenir-se ocultamente,

com tudo o que couber nas forças que tiver nas capitanias do Brasil que lhe estão subordinadas; e procurará por outra parte despachar-se nos avisos com a mesma cautela, para que S. M. debaixo de qualquer especioso pretexto poder mandar a essas costas alguns navios de que V. S. se possa servir, quando as cousas chegarem a termo de levantar a máscara o dito comissário espanhol, como a levantou o Ministério da corte de Madri.

"27 – Quinta. Servindo V. S. das úteis cláusulas, que se estipularam nos artigos VI e VII do Tratado número 1, que regulou as Instruções dos Comissários; do que sobre estes artigos acrescentou a outra convenção intitulada artigos separados, que vai debaixo do número 3; do justo motivo de que as mútuas entregas se não podem fazer senão nos termos hábeis que vão declarados nos artigos XIV e XV do dito tratado, que regulou as instruções e nos ditos artigos separados, e de que por isso no artigo XXXVI do mesmo Tratado número 1 se estipulou que os dois respectivos comissários principais teriam a faculdade de prorrogarem o termo das sobreditas entregas pelo tempo que fosse necessário para executá-las; servindo-se V. S. digo de cada uma destas cláusulas e motivos em tempo oportuno, se proporá por firmíssimo objeto não largar da sua mão a praça da Colônia sem uma inteira segurança não só de se entregarem as aldeias da margem oriental do Uruguai, mas de se entregarem de sorte que esta Coroa fique conservando o domínio e posse delas incontestavelmente; e que da mesma sorte se segure a demarcação e fronteira que por aquela parte foi estipulada a S. M. sem que nisso haja malícia ou engano.

"28 – Sexta. Para que o referido se consiga, como é necessário, bem verá V. S. que se faz preciso que tenhamos caminho praticável e seguro, pelo qual as ditas aldeias da margem oriental do Uruguai e o território a elas adjacentes se fiquem comunicando com os lugares da costa do Brasil; e que haja recíprocos interesses, que compensem a uns e outros habitantes, os trabalhos e as despesas das dilatadas jornadas que hão de fazer por desertos para se entreverem e prestarem socorros: pois que de outra sorte é manifesto que as tais aldeias se não podem conservar no sertão debaixo da férula de todo o poder das províncias espanholas do Uruguai, Paraguai e Paraná, se não forem frequentadas e socorridas dos lugares da costa do Brasil.

"29 – E como a navegação do rio da Prata nos fica proibida; como por ele não podemos entrar nos rios Uruguai e Paraná; como depois de ser ajustado o Tratado de Limites para a nossa demarcação cortar de Castilhos Grandes à cabeceira do rio Negro, se nos tornou a tirar não menos do que a província que jaz entre o dito rio Negro e o rio Ibicuí; como nestes termos não pode haver caminho de Castilhos Grandes para as tais aldeias, como haveria para a tal província, que nos foi tirada, se nos ficasse pertencendo, segundo o que antes se havia ajustado; como é precioso que em tais circunstâncias se intente o dito caminho ou do rio Grande de São Pedro, ou dos outros lugares da costa, que ficam ao norte dele até à ilha de Santa Catarina: V. S. verá se é mais fácil buscar da dita ilha o rio de Santo André, ou a cabeceira do rio Uruguai, para descer por ele; ou se é melhor ir do rio Grande de São Pedro buscar a cabeceira do rio Ibicuí, para também o descer; informando-se ao mesmo

tempo das utilidades, que podem haver nas tais aldeias da margem oriental do Uruguai, para pagarem a despesa, que se deve fazer em abrir os tais caminhos e para incitarem as jornadas dos viandantes que os devem frequentar; pois que de outra sorte pouco importará que se nos cedam as tais aldeias, se as não podemos ir cultivar, nem socorrer em caso de ataque, pela grande distância em que ficam da costa, mediando entre estas e aquela tantos desertos, montes inacessíveis e rios impraticáveis, a respeito de Portugal, quando Espanha, pelo contrário, fica com as tais aldeias dentro em sua casa e pode introduzir nelas até artilharia com a facilidade, que para isso lhe dão o rio da Prata e os outros rios Uruguai e Paraná, cujas fozes ficam da sua parte, ficando da nossa os ditos desertos, montes e rios impraticáveis para nós no estado presente das cousas.

"30 – Sétima. Para desconcertar a sinistra ideia com que o Ministério espanhol estabeleceu a proibição de se fortificarem e povoarem as fronteiras dos domínios de S. M. nos termos que deixo indicados debaixo dos §§ 8, 9 e 10 deste despacho, procurará V. S. por si mesmo naqueles lugares a que possa passar pessoalmente, e pelos primeiros comissários das tropas que despachar, onde não poder ir em pessoa observar e marcar desde logo os lugares das vizinhanças das ditas fronteiras, onde será mais necessário fortificar-nos; os meios que neles haverá para se erigirem as fortificações; os caminhos por onde se poderá passar a elas; e os interesses, que haverá para convidar e manter os primeiros habitantes que forem povoar os tais lugares, e os mais que hão de frequentá-los pelo comércio, para se conservarem, porque de outra sorte será impossível, que durem com os simples presídios que S. M. fizer meter neles à custa da sua real fazenda em tão remotas distâncias de caminhos desertos.

"31 – O que tudo já se vê que há de ser praticado de sorte que não possamos ser arguidos de que violamos o tratado. Porém como ele nesta parte é não só odioso, mas odiosíssimo enquanto defender as fortificações contra a liberdade natural que cada soberano tem de fortificar-se nos seus próprios domínios como bem lhe parece; para se excluir toda censura bastará que, salvos os cumes dos montes onde passa a raia, e as margens dos rios comuns à navegação de ambas as Coroas, se façam as fortificações em quaisquer outros montes e lugares vizinhos da tal raia e dos tais rios, que fiquem dentro dos domínios de S. M., porque ao mesmo senhor se não pode proibir que se fortifique dentro dos domínios, quando é a isso necessitado pelas razões, que deixo referidas.

"32 – Oitava. Semelhantemente é necessário que junto às mesmas fortalezas ou nos lugares mais vizinhos delas, que couber no possível, procure V. S. fundar povoações, como deixo acima indicado: atraindo os primeiros povoadores pelo meio dos privilégios, liberdades de direito e socorros para estabelecer-se, que foram concedidos aos povoadores da ilha de Santa Catarina e do Mato Grosso, na forma das provisões, cuja cópia remeto a V. Exª.

"33 – E como a força e a riqueza de todos os países consiste principalmente no número e multiplicação da gente que o habita; como este número e multiplicação da gente se faz mais indispensável agora na raia do Brasil para a sua defesa em

razão do muito que têm propagado os espanhóis nas fronteiras deste vasto continente, onde não podemos ter segurança sem povoarmos à mesma proporção as nossas províncias desertas, que confinam com as suas povoadas; e como este grande número de gente que é necessário para povoar, guarnecer e sustentar uma tão desmedida fronteira não pode humanamente sair deste reino e ilhas adjacentes; porque ainda que as ilhas e o reino ficassem inteiramente desertos, isso não bastaria para que esta vastíssima raia fosse povoada; não só julga S. M. necessário que V. S. convide com os estímulos acima indicados os vassalos do mesmo senhor, reinícolas e americanos, que se acham civilizados, mas também que V. Exª. estenda os mesmos e outros privilégios aos tapes que se estabelecerem nos domínios de S. M., examinando as condições que lhes fazem os padres da Companhia espanhóis, e concedendo-lhes outras à mesma imitação, que não só sejam iguais, mas ainda mais favoráveis; de sorte que eles achem o seu interesse em viverem nos domínios de Portugal antes do que nos de Espanha. O meio mais eficaz em semelhantes casos é o de que se serviram os romanos com os sabinos, e com as mais nações, que depois foram incluindo no seu Império; o que à sua imitação estabeleceu o grande Afonso de Albuquerque na primitiva Índia oriental; o que os ingleses estão atualmente praticando na América setentrional com o sucesso de haverem ganhado 21 graus de costa sobre os espanhóis.

"Isto se reduz em substância a dois pontos, os quais são: primeiro – abolir V. Exª. toda diferença entre portugueses e tapes, privilegiando e distinguindo os primeiros quando casarem com filhas dos segundos; declarando que os filhos de semelhantes matrimônios serão reputados por naturais deste reino e neles hábeis para ofícios e honras, conforme a graduação em que o puser o seu procedimento; e estendendo por isso o dito privilégio a estes filhos de portugueses e índias estremes, de sorte que o mesmo privilégio vá sempre se comunicando a todas as outras gerações pela mesma razão; segundo – escolherem-se os governadores, magistrados e mais pessoas do governo destas novas povoações, de sorte que sejam homens de religião, justiça e independência, isto é, em suma, daqueles que se costumam buscar para fundadores, e que edificando a todos com a regularidade do seu procedimento mantenham o respeito das leis e conservem a paz pública entre os novos habitantes das referidas fronteiras, sem permitirem que haja na administração e ainda nas matérias de graça menor diferença a favor dos portugueses, aos quais deve ser muito especialmente defendido, debaixo de pena que se execute irremissivelmente ridicularizarem os referidos tapes e outros semelhantes, chamando-lhes bárbaros, tapuias, e a seus filhos mestiços e outras semelhantes antonomásias de ludíbrio e injúria.

"O que se pode também acautelar, explicando-se aos prelados e párocos o grande prejuízo que de tais fatos resulta ao serviço de Deus no impedimento da conversão das almas e ao interesse de el-rei nosso senhor no outro impedimento da propagação e multiplicação dos vassalos, para que os ditos párocos e prelados contribuam para os mesmos fins, cooperando para eles em causa comum com os governadores e magistrados respectivos. Ultimamente, comete S. M. à prudência

de V. Exª. não só o oportuno uso de todos estes meios, mas também que V. S. no caso de descobrir mais alguns que lhe pareçam úteis e conformes as circunstâncias desse Estado as aponte para serem presentes ao mesmo senhor, cuja paternal providência se acha muito especialmente aplicada à segurança desse continente e à felicidade dos seus habitantes. – [Assinado]. Sebastião José de Carvalho e Melo."

– *Arquivo de Marinha e Ultramar de Lisboa*, doc. n. 15.192, cópia na Biblioteca Nacional, seção de Manuscritos. – Publicada nos *Anais da Biblioteca Nacional*, **L**, págs. 191/198.

"Segunda carta secretíssima de Sebastião José de Carvalho e Melo para Gomes Freire de Andrada, sobre os oficiais militares que se lhe enviaram, assim nacionais como estrangeiros, com o motivo da execução do Tratado de Limites. – Lisboa, 21 de setembro de 1751 [minuta corrigida pelo próprio autor]:

"Com as ordens de el-rei nosso senhor que tenho participado a V. S. na data desta, receberá V. S. ao mesmo tempo para o ajudar nas grandes fadigas que lhe vão preparadas o Sr. José Antônio Freire de Andrada; porque a real benignidade, não se contentando somente de dar a V. S. um camarada com quem repartisse o trabalho para lhe ficar menos oneroso depois de dividido, se estendeu a mandar a V. S. o companheiro que, pela proximidade do parentesco e pelas suas boas partes, considerou que seria mais agradável a V. S. e mais próprio para merecer toda a sua inteira confiança.

"Sendo o mesmo senhor informado de que na pessoa de Pascoal de Azevedo concorriam não só as qualidades de honra e prudência, mas também as de experiência da disciplina das tropas e do modo de viver entre os espanhóis; e sabendo que este oficial era da aprovação de V. S., foi servido mandá-lo na mesma ocasião passar a esse Estado à ordem de V. S. para V. S. o empregar onde julgar que seu préstimo e fidelidade podem ser mais úteis ao serviço real.

"Também aqui se fez conta com o tenente-general José Fernandes Pinto de Alpoim, constando a S. M. que é oficial de inteligência e préstimo e que tem servido bem debaixo das ordens de V. S. Ao mesmo tempo houve, porém, informação de que o dito oficial tem alguma aspereza de gênio, que fará com que dificilmente se possa conservar em paz, e em respeito com os seus subalternos, obrando como chefe; e muito mais com os oficiais espanhóis com quem deverão concorrer as tropas de S. M., enquanto andarem nas expedições a que são destinadas. O que tudo V. S. aí combinará e regulará com o maior conhecimento que tem do dito oficial.

"Os outros oficiais que vão descritos na segunda relação, que também ajuntarei a esta carta, são estrangeiros que se tinham mandado vir ao tempo do falecimento do senhor rei D. João V, que Deus chamou ao Céu, para irem nas referidas expedições, e que achando-se nesta corte chamados para elas são dirigidos por S. M. a V. S., não para serem aí empregados na forma em que se acham descritos na mesma relação, mas sim e tão somente para que V. S., sendo informado da profissão e graduação de todos e cada um deles, os empregue como e onde melhor lhe parecer; de sorte que

se possam colher os frutos do préstimo, que os ditos oficiais tiverem, precavendo-se sempre pelo modo possível os dois perigos, que a prudência política dita que se devem acautelar em semelhantes casos. O primeiro dos ditos perigos é recair a principal direção das tropas de S. M., e por consequência o principal arbítrio para a divisão dos limites, que se vão demarcar, em estrangeiros, que para amarem o serviço do dito senhor e para sustentarem os interesses da sua coroa nos desertos, onde hão de concorrer com os espanhóis, não têm outro estímulo que não seja o do lucro do soldo, que os trouxe a este reino e a lugares deste continente, onde os subornos são tais e de tal importância que fazem chegar nessas partes governadores e bispos espanhóis para faltarem ao serviço de Deus e do seu rei natural, e fazem cegar da mesma sorte em Madri ministros da maior graduação para se precipitarem nos mesmos absurdos, como V. S. já nos avisou com mais próximo conhecimento destes fatos, que não eram aqui desconhecidos, como o é o caráter pessoal de cada um dos ditos estrangeiros. O segundo perigo é o de observarem e notarem os ditos estrangeiros as conveniências de todos os países que vão examinar, com o forte e fraco de cada um deles; para voltarem à Europa instruídos, de sorte que por uma parte acendam mais a cobiça das diversas potências, a quem já devora a inveja da riqueza e fertilidade desse vasto Império; e por outra parte se achem no estado de lhe darem informações oculares e exatas dos lugares onde se podem estabelecer as mesmas potências: dos caminhos e veredas que dos tais estabelecimentos podem conduzir aos sertões mais opulentos e da resistência que podem achar ou não achar nos tais sertões, ou para se prevenirem competentemente onde souberem que hão de achar oposição, ou para se internarem no país com maior ousadia onde lhes constar que não há quem se lhes possa opor; vindo por fim a vulgarizar-se e a fazer óbvio para qualquer do povo o conhecimento dos ditos sertões, cujo segredo, e não a força, teve o Brasil em segurança há mais de dois séculos por ter sido impenetrável para os estrangeiros; ao mesmo tempo em que vimos que desde que estes acharam modo de conhecerem cabalmente o interior da América espanhola se estabeleceram nela franceses, ingleses e holandeses, de sorte que só os segundos possuem hoje na parte setentrional da mesma América espanhola 21 graus de costa, a que chamam Império, não falando nas ilhas. O que tudo não é verossímil, que se esqueça a alguns dos ditos estrangeiros enquanto andarem dessas partes para procurarem trazer delas instruções e clarezas com que depois vão fazer as suas fortunas a outras partes da Europa, como sucedeu ao holandês Hartman, que depois de ter navegado conosco para a Índia até se instruir foi estabelecer nas províncias unidas a navegação oriental, que trouxe após de si tantas e tão grandes ruínas deste reino; havendo nesta matéria muitos outros exemplos que é desnecessário individuar, porque serão notórios a V. S. pelo conhecimento da História moderna. E o que ocorre aqui para se precaverem no modo possível os referidos perigos, é o que vou participar a V. S. Quanto ao primeiro deles ordena S. M. que V. S., fazendo a devida distinção das profissões e dos objetos dos oficiais portugueses e estrangeiros, que devem marchar combinados em cada uma das três tropas, que se hão de expedir, e dispondo as cousas de sorte que o principal

governo de cada uma delas se conserve sempre nos primeiros, sem deles poderem em nenhum caso passar aos segundos; encarregue V. S. os portugueses de tudo o que pertencer à substância do negócio, qual é a demarcação de que se vai tratar, e encarregue aos estrangeiros o que pertencer à curiosidade e à erudição, como são a História natural do país e as observações físicas e astronômicas, que respeitam ao adiantamento das ciências. Porque como hoje se não trata de dividir e arrumar o Brasil pela linha e separação do Globo estabelecida na bula do papa Alexandre VI, cujo efeito se renunciou pelo artigo 1º do Tratado de 13 de janeiro de 1750; como pelo contrário se trata somente de se apegar e demarcar material e mecanicamente por cada uma das tropas gradatem aquele trato de terra que vai de monte a monte e de rio a rio naqueles montes e naqueles rios, que se acham declarados no sobredito tratado de 13 de janeiro, nos outros que a ele se seguiram e na carta geográfica que também se remete a V. S.: bem verá V. S. que estas operações consistem não mais do que em simples divisões topográficas, que se devem fazer por partes e em lugares certos, determinados e prefixos, como se fazem as demarcações das fazendas dos particulares quando tombam as suas terras com assistência dos vizinhos seus confrontantes. Donde resulta que todo homem que tiver aqueles poucos princípios que os rapazes podem aprender em quinze dias para entenderem uma carta geográfica e o rumo a que por ela se devem dirigir de um lugar a outro por linha reta ou oblíqua, e que assim poderem marchar de um a outro dos lugares dos montes e dos rios, que na dita carta e nos ditos tratados se acham descritos e determinados. Todo homem, digo, que tiver esta fácil aptidão não só se acha hábil para executar o referido tratado, mas o executará por estas operações mecânicas com mais segurança, e menos controvérsias do que qualquer outro que para cada demarcação de ponto a ponto excite questões científicas, e por isso idênticas às que desde a dita bula de Alexandre VI até agora se não puderam nunca dirimir; porque em se tirando o negócio das demonstrações práticas e mecânicas para se elevar às questões científicas e especulativas, os astrônomos, os geógrafos portugueses hão de opinar a favor de Portugal, e os espanhóis a favor da Espanha, como sempre sucedeu, e como em caso idêntico se viu nas conferências que no ano de 1682 se tiveram em Badajoz e Elvas, quando se intentou executar o tratado provisional do ano precedente, só com a diferença de que então era o ponto um só, qual era a colônia, e agora serão tantos quantos são os limites que se vão demarcar. Em cuja consideração será dificultoso achar V. S. entre os oficiais portugueses ou quem saiba, ou quem aprenda em poucos dias o que baste para ser encarregado do que pertence à substância do negócio, consistindo esta em meras demarcações topográficas e mecânicas, como acima digo. Contanto que nos ditos oficiais portugueses concorram às outras partes essenciais, de honra, fidelidade, ciência da sua profissão, autoridade e prudência para se fazerem ao mesmo tempo obedecer e respeitar dos seus súditos, e estimar dos espanhóis, seus companheiros nas expedições, em que devem concorrer com eles.

"E para que os sobreditos estrangeiros possam ser empregados em parte e excluídos em parte, na maneira acima referida, sem afetação que indique desconfiança

deles, da qual se lhe siga dissabor: pode V. S. depois de tomar conhecimento dos padres astrônomos e dos oficiais conteúdos na sobredita relação, para entre eles escolher os melhores e formar as três tropas, de sorte que todos os três comandantes delas e seus substitutos, em quem houver de recair o governo, por morte ou impedimento, sejam sempre não só portugueses, mas bons portugueses; que dos oficiais estrangeiros não leve cada tropa mais de dois, que nunca passem das patentes de tenente e ajudante para cima, e um padre astrônomo; que nos mesmos postos de ajudante e de tenente vão ao mesmo tempo outros oficiais portugueses com patentes mais antigas que as dos estrangeiros para os precederem em tudo e por tudo; que somente os primeiros comandantes das ditas tropas levem as instruções e os poderes para conferirem sobre a demarcação e a executarem com os respectivos primeiros comandantes das tropas espanholas; que nenhum dos outros oficiais possa entrar nas ditas conferências nem introduzir nelas ou em resposta de qualquer pergunta que lhe for feita pelo seu respectivo comandante, ou em execução de qualquer ordem que por ele lhe seja dada para levar algum recado, ou para fazer alguma diligência; que esta providência se funde no mesmo Tratado número 1, e na mesma razão de urgente necessidade, com que nele se restringiram as conferências de Castilhos Grandes somente à pessoa de V. S. e do marquês de Valdelirios, ou somente aos principais comissários, à imitação do que se pratica nos congressos da Europa, por se evitarem as questões e as indiferenças, que de modo ordinário se seguem do parecer de muitos. Que o padre astrônomo e os dois engenheiros estrangeiros, que acompanharem cada tropa, levem logo separada e determinada a comissão de indagarem e notarem tudo o que pertencer à História natural e às observações físicas e astronômicas dos países por onde passarem; que ao mesmo tempo se lhes declare que os oficiais portugueses os ajudarão com boa fraternidade em tudo o que for trabalho e que eles estrangeiros serão obrigados a admiti-los em todas as suas operações e a dar-lhes resposta a todas as perguntas que lhes fizerem, com o fim da própria instrução e adiantamento na Geografia, na História natural e na Física e Astronomia. Que com estes úteis e especiosos motivos se achem os ditos oficiais estrangeiros sempre seguidos nas suas operações pelos oficiais portugueses, de sorte que aqueles não possam fazer cousa alguma de que estes *não* deem conta ao comandante da tropa para o fim que abaixo direi; que ao engenheiro Blasco, o qual se faz mais incômodo pela patente de coronel com que se acha graduado, faça V. S. o cumprimento de lhe dizer que necessita dele na sua companhia para se servir do seu conselho em quaisquer dúvidas que venham das tropas depois de destacadas, e para outras operações do serviço real, podendo V. S. praticar com ele sobre as obras de algumas praças e sobre outras semelhantes matérias, nas quais entendo que ele pode ser de algum préstimo; que os outros oficiais estrangeiros se dividam pelos corpos donde se tirarem os respectivos oficiais portugueses, que acima refiro, sendo substituídos nos lugares donde eles saírem, lugares que serão muito mais convenientes que sejam nos corpos da guarnição do Rio de Janeiro e suas vizinhanças, por se evitar que vão registrar os outros países menos fortes. Que para titular esta providência e para que os ditos oficiais

estrangeiros mereçam o soldo que hão de vencer, disponha V. S. que eles nos lugares onde forem empregados estabeleçam aulas das suas profissões, ordenando ao mesmo tempo em que os oficiais e soldados portugueses, que tiverem essa inclinação, assistam nas mesmas aulas em horas determinadas, fazendo aos que as frequentarem algumas distinções de estimação e de adiantamento, que animem os mais a procurarem os meios para se instruírem; e dizendo V. S. aos sobreditos estrangeiros que ficarem assim ocupados que tenham entendido que ficam de reserva para irem substituir os lugares dos que marcharem nos casos de morte ou de impedimento. Que o padre astrônomo que sobeja nos que devem marchar com as ditas três tropas, ficando também debaixo da dita condição, ou pode assistir no lugar onde V. S. estiver, conservando-se junto com o desenhador Ponzone, para na presença de V. S. tirarem as cartas respectivas às relações que vierem das sobreditas tropas; ou pode, entretanto, presidir na aula que se abrir no Rio de Janeiro; ou pode fazer ao mesmo tempo tudo isto junto, como V. S. achar que mais convém ao real serviço nas circunstâncias que se lhe apresentarem; e que finalmente, pelo que elas lhe ditarem, acautelará V. S. o dito primeiro perigo no espírito das providências de S. M., que deixo acima declaradas, servindo-se V. S. dos termos e dos modos que a sua prudência lhe ditar, conforme o que o tempo permitir.

"Quanto ao segundo, dos mesmos perigos já ficam acima indicados os principais meios que aqui ocorreram para o acautelar: porque sendo cada uma das três tropas subordinadas inteiramente a um comandante português, sendo poucos em número os subalternos estrangeiros e sendo estes sempre acompanhados por oficiais portugueses, que hão de informar o sobredito comandante de tudo o que eles fizerem, não poderão facilmente extrair cartas topográficas e menos corográficas, nem ainda formar relações dos países, sem que o comandante venha logo a ter conhecimento delas para as fazer repor e fechar na secretaria da sua comissão.

"Porém para que nas expedições cesse ao dito respeito toda contestação desagradável entre os oficiais de que elas se hão de compor, deve V. S. estabelecer nas ordens que der a cada uma das sobreditas tropas:

– "'que nenhum oficial ou soldado de qualquer qualidade e condição que seja possa formar carta ou relação particular nos países a que se dirigir, ou seja, em parte ou em todo, por se evitar a confusão, que depois resultaria da multiplicidade das ditas cartas e relações, podendo ser diversas, e podendo por isso causar dúvidas em prejuízo das outras relações e cartas autênticas, que se ajustassem e formassem de comum acordo dos dois comandantes, português e espanhol, de cada uma das respectivas tropas'.

"Ordenando-se, além disto, que cada uma delas tenha livros destinados e distintos, para se escrever em um o que pertencer à demarcação de limites na forma em que se for concordando pelos dois respectivos comandantes; e em outro o que se for averiguando, pertencente à Geografia, à História natural e às observações físicas e astronômicas, e determinando-se que estes livros se fechem duplicados nas secretarias dos dois respectivos comandantes, e que neles se não possa escrever

cousa alguma senão na presença dos ditos comandantes, os quais deverão assinar cada um dos autos que se passarem aos ditos respeitos.

"Com o que virão os sobreditos estrangeiros a não trazerem para a Europa mais noções do que aquelas que couberem na sua lembrança, a qual não poderá bem suprir a falta dos escritos a respeito de países tão vastos, evitando assim que alguns deles venham depois vender manuscritos, ou publicar impressas cartas e relações do sertão do Brasil. Ponto de si tão delicado que S. M., além de outras providências que tem tomado para os casos em que as demarcações se concluam, e em que tais estrangeiros hajam de voltar a este continente, manda recomendar a V. S. que a respeito dos que ficarem divididos pelas tropas na maneira acima declarada tenha V. S. pessoas confidentes, que bem deem seguras noções dos escritos que eles aí compuserem, das cartas que escreverem para a Europa, e das correspondências que entretiverem destas partes, deixando V. S. pessoas destinadas para as ditas averiguações, com a ordem de me dirigirem todas as notícias que alcançarem ao dito respeito e todas as cartas missivas que forem escritas pelos estrangeiros, ou pelo menos a informação das pessoas que as trazem. Sobretudo, se considera aqui útil que V. S. no lugar dos oficiais estrangeiros, que hão de ficar separados das tropas, introduza nelas alguns bons sertanejos do país, daqueles que têm experiência de descobrimentos e que tantos têm feito com tanta utilidade, preferindo V. S. entre tais sertanejos alguns deles que tenham melhor conhecimento das terras minerais, para reconhecerem se há algumas desta qualidade nas que nos ficam pertencendo, e que ao mesmo tempo sejam homens de confiança que guardem o segredo que observarem até o poderem participar a V. S. Finalmente torno a dizer a V. S. que S. M. reconhece que as suas reais ordens vão de longe a um país, do que V. S. tem cabal conhecimento, e que no espírito delas se pode V. S. conduzir, acrescentando e diminuindo (conforme as oportunidades do tempo e o concurso das circunstâncias), o que a sua prudência lhe ditar que é mais útil ao real serviço." – Ibidem, doc. 19.195. – Publicada nos *Anais da Biblioteca Nacional*, **L**, págs. 200/204.

Participação dirigida ao duque de Sottomayor, embaixador extraordinário de S. M. Católica na corte de Lisboa, em 2 de março de 1751:

"1 – Repetidas vezes se instruiu o visconde Tomás da Silva Teles para fazer presente ao ministro de Estado da corte de Madri, seu conferente, que era certo a alta consideração da sincera amizade, que felizmente subsiste entre as duas majestades, e a grande atenção, que a esta corte devia a boa fé do referido ministro de Estado espanhol, faziam com que não fosse necessário estabelecerem-se a certas e determinadas regras, que são do costume em semelhantes atos, se a forma da execução em que consistia o substancial interesse do Tratado de Limites, celebrado em 13 de janeiro do ano próximo passado, fosse negócio tal que se pudesse acabar em um tão breve termo e em uma tão pequena distância, que nos pusesse na provável certeza de que seria terminado pelas mesmas pessoas, que até agora o têm conduzido, sem os perigos, que eram naturais na prática de ordens que haviam de ser executadas na América com tanta dificuldade nos recursos às respectivas

cortes para removerem as dúvidas que se oferecessem naquela parte do mundo.

"2 – Sobre isto se instruiu também o dito embaixador para representar ao mesmo tempo em que, tratando-se, porém, de uma negociação, a qual pela sua importância era uma das mais graves que têm ocupado os gabinetes da Europa, e pela complicação das suas circunstâncias, era tão árdua e sujeita a tantos incidentes e demoras que humanamente se não podia saber nem o tempo em que uma tão grande obra se havia de terminar, nem quais seriam as pessoas que pusessem fim a ela; sendo tudo isto dependente das inescrutáveis disposições da Providência Divina, vinha a ser de uma indispensável necessidade abraçar-se e seguir-se neste caso o que tem estabelecido a geral observância, segundo a qual se não costumam nunca preterir as formas ordinárias nos negócios, que se tratam entre as cortes mais conjuntas pelo sangue e mais unidas pela amizade.

"3 – Com estes motivos, e com o de fazer cessar entre os respectivos comissários da América todas as ocasiões de disputa e de discórdia, que a providência das duas cortes pudesse prevenir e alcançar desde logo, para que depois não viessem a causar-lhes inopinadamente futuros e desagradáveis embaraços, se instruiu da mesma sorte o dito visconde embaixador, para que concordasse com o referido ministro de Estado, seu conferente, por uma parte todos e cada um dos pontos cerimoniais, que costumam ser objeto de disputa nos lugares onde sucede congregarem-se ministros de diversas potências; por outra parte tudo o que pudesse ser clareza e segurança das divisões e mútuas entregas, que se deviam fazer; e pela outra parte enfim tudo o que pudesse ser igualdade de conveniências e de forças das tropas que devem partir combinadas a demarcar os referidos limites, para que nenhuma delas pudesse em nenhum caso achar-se com superioridade de poder, que a animasse em caso de discórdia a oprimir a outra tropa, sua companheira nos trabalhos de tão longas jornadas.

"4 – Na conformidade destas antecedentes instruções sobre o que por virtude delas havia conferido e ajustado, tornou a ser instruído o mesmo visconde embaixador nas datas de 28 e 29 de novembro do ano próximo passado de 1750 com os três papéis seguintes, a saber:

"'– *Primo*: com a carta de ofício que vai marcada com a letra A e P. S. a ela junto.

"'– *Secundo*: com o Plano das Instruções dos Comissários, que devem passar ao sul da América, que vai marcado com a letra B, e que fora copiado do outro respectivo Plano e carta de ofício, que o mesmo ministro de Estado espanhol havia remetido ao mesmo embaixador na data de 26 de outubro do dito ano.

"'– *Tercio*: com o papel que também vai marcado com a letra C, e intitulado – Explicação dos motivos de alguns acrescentamentos e diminuições.'

"5 – Sendo a referida carta instrutiva em tudo conforme ao espírito de justiça, de religião e de cordialíssimo afeto das duas majestades, e sendo o referido Plano e sua explicação conformes não só ao que antecedentemente se tinha ajustado entre os ditos dois ministros, mas também ao sobredito Plano espanhol donde foi copiado

artigo por artigo, e à carta também espanhola que o acompanhou, não houve da parte da corte de Lisboa a menor hesitação em que tudo seria logo concordado em Madri na forma daquelas Instruções.

"6 – Assim sucedeu, com efeito: porque logo sucessivamente na data de 7 de dezembro próximo passado, depois de referir o mesmo embaixador às conferências que havia tido sobre os ditos planos, concluiu avisando o que consta dos três lugares seguintes:

"'Tendo feito ontem até aqui esta carta, a continuo hoje, 7 deste mês, para dizer a V. Exª. que na conferência que tive com D. José de Carvajal ficaram decididas todas as dúvidas que se lhe ofereciam a respeito da formalidade das ordens ou Instruções, que hão de levar os comissários. Antes da conferência lhe tinha dado a carta instrutiva, pedindo-lhe que a lesse primeiro, e me parece que produziu efeito a minha prevenção. Também lhe dei a sua instrução e a nossa, para que cotejando uma com outra visse que não havia alteração essencial. Porém não lhe dei o papel das razões por que se fazia na nossa instrução algum acrescentamento. Esta manhã me mandou pedir o dito papel, pelo bilhete incluso, a que respondi com o de que mando cópia; e em todos os mais pontos estamos conformes, e agora o que falta é pôr em prática e por escrito, em que não falte que fazer, mas tudo espero que se concluirá com acerto que pede a obrigação.'

"7 – A consideração de conterem os referidos Planos de 26 de outubro e de 28 de novembro uma forma certa dada pelas duas majestades, e por isso inalterável de sua natureza sem novas ordens régias; e a certeza em que o dito embaixador pôs a sua corte pela referida carta de 7 de dezembro; tinham a mesma corte na esperança de receber o *ultimatum* das Instruções dos Comissários da América na mesma conformidade do segundo dos ditos planos e cartas, que o acompanharam; para neste caso assinar ou ratificar as mesmas Instruções; quando por um expresso recebeu assinada na data de 17 de janeiro deste presente ano a convenção conteúda na cópia letra D.

"8 – Convenção na qual uma parte se achou alterada toda a ordem dos artigos dos precedentes Planos de 26 de outubro e 28 de novembro, e por outra parte se achou que continha essenciais omissões, excessos e contravenções do mesmo Plano de 28 de novembro e Instruções a ele juntas, como consta do papel que também vai marcado com a letra E.

"9 – Nestas circunstâncias, observando el-rei que pelas referidas omissões, excessos e contravenções vieram a ficar outra vez em grande parte existentes os motivos acima referidos, que fizeram indispensavelmente necessário precaver os grandes embaraços, que no tempo futuro podiam resultar da falta de completa providência quanto aos pontos essenciais; da falta de inteira clareza e segurança, quanto às divisões e entregas e da falta de decisivo acordo quanto à proporção da força das tropas que devem ir combinadas demarcar os limites; observando S. M. Fedelíssima às suas claríssimas luzes estes grandes inconvenientes, e compreendendo com igual

clareza que todos são incompatíveis com as justíssimas e afetuosíssimas intenções de S. M. Católica, não se pode dispensar de suspender a ratificação da dita convenção como nulamente assinada contra a forma e substância das precisas ordens que mandou ao seu dito embaixador para este efeito, sem que para as alterações ou omissões e inovações, que se fizeram, procedesse informação da parte do dito embaixador e aprovação da parte de sua dita Majestade.

"10 – A qual considerando que semelhantes fatos, não refletindo nunca nas cortes contratantes, ainda quando são indiferentes, param sempre no pessoal dos ministros que contratam por semelhante modo; e fazendo uma justa e afetuosa reflexão em ter sido o caso sucedido na corte de S. M. Católica, a esta corte tão conjunta por amizade e tão unida por parentesco, suspende contudo a respeito do seu embaixador o procedimento que regularmente costumam praticar os soberanos em semelhantes casos; para que o dito embaixador de S. M. F. e o dito embaixador de S. M. C. possam reduzir a dita convenção aos termos do referido Plano de 28 de novembro, e Instruções que acompanharam, na forma em que se tinha concordado em 7 de dezembro, depois de haver o mesmo D. José de Carvajal examinado e cotejado o mesmo plano e papéis que com ele foram então remetidos.

"11 – Pois que como o que contra eles se escreveu e assinou foi por fatos pessoais dos ditos dois ministros, a eles lhes fique a diligência de reduzirem a convenção aos seus legítimos termos, parecendo assim a S. M. Católica, quando S. M. F. tem por muito provável, que desde que os ditos dois ministros foram advertidos das consequências, que podem trazer consigo pelo tempo futuro na distância da América as alterações, inovações e omissões que fizeram no antecedente plano e no acordo que sobre ele tinham tomado a 7 de dezembro, cada um pela sua parte procurará contribuir para restituir a dita convenção aos termos daquele legítimo Estado.

"12 – O que em maior atenção de S. M. Católica se comunica ao ilustríssimo e excelentíssimo sr. duque de Sottomayor, seu embaixador extraordinário nesta corte, porque nem o seu autorizado testemunho falta à cordialidade com que S. M. F. deseja ardentemente não só que este negócio se conclua logo pelo meio e pelo modo que à sua dita Majestade Católica for mais agradável, mas também que (no que for possível e não possa ter consequências futuras) se conclua esta negociação da mesma sorte que se prosseguiu sempre: isto é, mais como um negócio familiar, e dirigido pela sinceridade do afeto que é natural na ternura de tão próximos parentescos, do que como uma negociação entre cortes indiferentes, onde a desteridade dos ministros costuma apurar a política e a delicadeza." – Ibidem, doc. n. 15.188. – Publicada nos *Anais da Biblioteca Nacional*, **L**, págs. 195/198.

Relações das pessoas enviadas do reino para a expedição dos limites da América do Sul:

"Sul. – 1ª Tropa de Castilhos até à foz do Ibicuí: coronel, Blasco. – Astrônomo, padre Panigai. – Tenente de mar e guerra, Rolin de Vandrek. – Ajudante,

Pithon. – Tenente, Hetsko. – Surgião, Pogliani. – Esta 1ª Tropa no retorno pode vir pela comarca de São Paulo e Minas Gerais e tirar o mapa destes distritos.

"2ª Tropa de Ibicuí até o defronte do Igureí. – Tenente-general, José Fernandes Pinto Alpoim, que está no Rio. – Astrônomo, padre Pinceti. – Capitão, Reverend. – Ajudante, Cavagna. – Desenhador, Ponzone. – Surgião, Maurício da Costa. – Esta 2ª Tropa no retorno pode vir pelos Goiás, rio de São Francisco e sertão da Bahia.

"3ª Tropa da foz do Igureí até a do Jauru. – Sargento-mor, José Custódio de Sá. – Astrônomo, Miguel Ciera. – Capitão, Hanelle. – Tenente, Hatton. – Geógrafo, Bazines. – Surgião, Bartolomeu da Silva. – Esta 3ª Tropa no retorno pode vir pelo Cuiabá, conduzir a água da Botuca e recolher-se pelo Piauí e sertão de Pernambuco.

"Norte. – 1ª Tropa desde a boca do Japurá até as terras de Surinam. – Sargento-mor, José Gonçalves, que está no Pará. – Astrônomo, padre Haller. – Capitão, Schwebel. – Ajudante, Leopoldo Breuning. – Surgião, Paneck. – Esta 1ª Tropa no retorno pode vir pelas cabeceiras do rio Branco e montes que confinam com o distrito de Caiena e depois visitar as terras do Cabo do Norte.

"2ª Tropa para marcar a linha de Leste-Oeste. – Sargento-mor, Sebastião José da Silva. – Astrônomo, João Ângelo Brunelli. – Capitão, Cronsfeld. – Ajudante, Galuzzi. – Desenhador, Landi. – Surgião, Antônio de Matos. – Esta 2ª Tropa no retorno pode visitar os rios Tapajós e Xingu, e passar a tirar o mapa do Pará até o Maranhão.

"3ª Tropa desde o rio da Madeira até a foz do Jauru. – Capitão, Gregório Rabelo Guerreiro Camacho. – Astrônomo, padre Stzentmartony. – Ajudante, Sturm. – Tenente, Gotz. – Surgião, Domingos de Sousa. – Esta 3ª Tropa no retorno pode ser a condução da água da Botuca, depois ir a descer pelo rio Araguaia e Tocantins, e finalmente tirar o mapa desde o Maranhão pelas capitanias do Ceará, Rio Grande até a Paraíba." – Ibidem, docs. n. 15.196/15.198. – Publicada nos *Anais da Biblioteca Nacional*, **L**, pág. 205.

Das cartas de 6 de julho de 1752 e 15 de maio de 1753, de Sebastião de Carvalho a seu irmão Francisco Xavier de Mendonça Furtado sobre o mesmo objeto, existem cópias no Instituto Histórico, Conselho Ultramarino – *Papéis vários,* **1**, 1/14 v., e **2**, 88 v./89; a de 17 de março de 1755 publicou Pizarro, *Memórias históricas do Rio de Janeiro*, **9**, 444/452. – (G.).

II
(Pág. 2112)

Carta-patente de 23 de agosto de 1751, pela qual foi nomeado o governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, primeiro e principal comissário régio para negociar o Tratado de Limites da América do Sul:

"D. Joseph, por graça de Deus, rei de Portugal e dos Algarves, daquém e dalém mar em África, senhor de Guiné e da Conquista, navegação, comércio de Etiópia, Arábia, Pérsia e da Índia, etc. – Faço saber aos que minha carta patente virem que, sendo-me necessário eleger pessoa de autoridade e confiança, que em meu nome assista às conferências que se devem ter nas partes meridionais do Brasil, e aos mais atos que nas mesmas partes se devem fazer na conformidade do Tratado de Limites das conquistas, que se assinou em 13 de janeiro do ano passado de 1750, entre o muito alto e muito poderoso rei fidelíssimo D. João V, meu senhor e pai, que santa glória haja, e o muito alto e muito poderoso rei católico D. Fernando VI, meu bom irmão e cunhado, e na do outro tratado, pelo qual se regularam as Instruções dos ministros e oficiais que devem dirigir e executar a demarcação dos sobreditos limites pela parte do Sul do Brasil, assinado em 17 de janeiro deste presente ano e ratificado por mim em 8 e pelo dito rei católico em 18 de maio do mesmo ano, e na do Suplemento, artigos separados, que fizeram partes integrantes do dito Tratado de Instruções e dos mais atos, que se passaram sobre esta matéria:

"Houve por bem nomear, como pela presente nomeio, por meu primeiro e principal comissário Gomes Freire de Andrada, do meu Conselho, governador e capitão-general do Rio de Janeiro e Minas, e sargento-mor de Batalha dos meus exércitos, por confiar da sua probidade, zelo e inteligência, que nesta matéria me dará a mesma satisfação que dele tive nos outros negócios do meu serviço de que foi encarregado: para que com a pessoa a quem o dito sereníssimo rei católico der outros semelhantes plenos poderes, possa conferir, ajustar, concordar, assinar e efetuar tudo o que for concernente à completa execução de todos os sobreditos tratados, até que na conformidade deles seja feita e consumada a demarcação dos referidos limites na parte deles que jaz desde a praia de Castilhos Grandes até a boca do rio Jauru; e para que também possa subdelegar os necessários poderes nos três comissários que devem passar a fazer a referida demarcação: nomeando ao seu arbítrio assim estes como os mais oficiais das três respectivas tropas, que devem acompanhá-los, e dando-lhes a todos substitutos nos casos de morte e impedimento, de saúde ou crime, em todas quantas vezes os ditos casos sucederem; porque para tudo o referido dou ao sobredito meu principal comissário todo o poder e autoridade geral e especial, obrigando-me debaixo da fé e palavra de rei a haver por firme e valioso tudo o que por ele ou pelos seus três respectivos subdelegados for tratado, concordado e executado e ratificado no tempo que ele estipular. Em fé do que fiz passar esta carta por mim assinada..." – *Arquivo de Marinha e Ultramar*, doc. n. 15.189, cópia na Biblioteca Nacional, seção de Manuscritos. – Publicada nos *Anais da Biblioteca Nacional*, **L**, págs. 187/188.

"Carta régia de 23 de agosto de 1751: Gomes Freire de Andrada, amigo. Eu el-rei vos envio muito saudar. Na conformidade do que foi estipulado no Tratado de Limites das Conquistas, que se assinou a 13 de janeiro do ano próximo passado de 1750, entre o muito alto e muito poderoso rei fidelíssimo Dom João V, meu senhor e pai, que santa glória haja, e o muito alto e muito poderoso rei católico

Dom Fernando VI, meu bom irmão e cunhado, e na do outro tratado, pelo qual se regularam depois as Instruções dos Comissários que devem passar ao Sul da América, e do seu Suplemento, que foram assinados a 17 de janeiro deste ano presente e ratificados por mim em 8 de maio, e pelo dito rei católico em 18 do referido mês do mesmo ano, e na das mais convenções feitas sobre a mesma matéria, que com esta instrução vos serão remetidas: sendo-me necessário nomear pessoa de autoridade, que em qualidade de meu primeiro e principal comissário concorra com o que o dito rei católico tem nomeado na mesma qualidade e assista pela minha parte às conferências, que se devem ter sobre o modo de executar o que reciprocamente se acha estipulado; dirigindo depois as diferentes tropas, que devem partir a demarcar os sobreditos limites por aquela parte do sul e dando-lhes as ordens e providências que forem convenientes para se regularem enquanto durarem as expedições a que são dirigidas: reconhecendo eu que em vós concorrem todas as qualidades que se requerem para tão importante negócio, pelo zelo, prudência e atividade que sempre mostrastes no meu real serviço; e tendo por certo que na presente ocasião sabereis desempenhar cabalmente a confiança, que de vós faço, e o muito que das vossas boas partes espero: Hei por bem nomear-vos meu comissário principal para os referidos efeitos e em especial para a demarcação dos confins do Brasil naquela parte dele, que corre de Castilhos Grandes até à boca do rio Jauru; a fim de que com o marquês de Valdelirios, que se acha nomeado por el-rei católico para os mesmos efeitos, ou qualquer outro comissário principal espanhol, que o substitua, façais as ditas conferências e concordeis e ultimeis as providências e regimentos necessários para a observância dos referidos tratados; para a efetiva execução do que neles se acha reciprocamente estipulado, e para que cada uma das tropas que deveis despachar cumpra com as instruções e ordens que houver recebido, regulando-vos a estes fins na maneira seguinte:

"1 – Logo que chegar ao Rio de Janeiro o navio, que deve transportar esta, procurareis passar com as tropas que devem acompanhar-vos o mais brevemente que vos for possível ao Rio Grande de São Pedro ou a algum dos lugares daquele território, para dele ajustardes com o comissário principal de el-rei católico pela via da Colônia do Sacramento a tempo e a modo de vos transferirdes a Castilhos Grandes e de se principiarem ali as conferências na forma ajustada pelos artigos I, II e III do Tratado número primeiro, assinado em 17 de janeiro deste presente ano e ratificado por mim em 8 e por el-rei católico em 18 de maio do mesmo ano, com as modificações conteúdas no artigo III do Suplemento número segundo.

"2 – Pelo que pertence à forma das ditas conferências em Castilhos Grandes, e às visitas e mais atos de cerimônia e de urbanidade, observareis pontualmente o que se regulou pelos artigos IV e V do dito tratado com a modificação e ampliação conteúdas nos artigos I e II do dito suplemento.

"3 – Na execução dos artigos VI e VII do dito tratado, que regulam as instruções dos respectivos comissários, vos conduzireis na conformidade dos artigos separados que vão debaixo do número terceiro: sendo-vos por eles manifesta a sinceridade

com que tratam este negócio e a religião com que el-rei católico reconheceu a diferença que há em serdes vós obrigado a entregar uma praça, que depende só de uma ordem vossa, e que depois de cedida seria inexpugnável; quando o marquês de Valdelirios deve ceder-vos uns lugares abertos; cuja cessão é dependente da cooperação de muitos, e cuja conservação seria impossível se para ela se não tomassem proporcionadas medidas em tempo oportuno.

"4 – Em execução do artigo VIII do dito tratado nomeareis as três pessoas, que vos parecerem mais aptas para comandarem as três tropas, que deveis expedir, entregando a cada uma das ditas pessoas o governo em chefe da respectiva tropa, que lhe determinardes, enquanto com ela andar em expedição; e nomeando também a cada um dos ditos três comissários e comandantes primeiro e segundo substituto, para os casos de morte ou de impedimento.

"5 – Semelhantemente nomeareis os oficiais militares, astrônomos, geógrafos, capelães, cirurgiões, soldados e gente de serviço, de que se deve formar cada uma das ditas tropas. E quanto ao número e qualidade de cada uma delas, vos regulareis pelo que concordardes com o comissário principal de el-rei católico, de sorte que devendo as respectivas três tropas espanholas marchar combinadas com as minhas, e devendo cada duas delas compor um corpo de portugueses e espanhóis, que seja capaz de se defender nos casos em que seja atacado pelos índios, não haja em cada um dos referidos três corpos da parte de nenhuma das duas tropas combinadas que o devem constituir superioridade que lhe dê lugar a oprimir a outra tropa sua companheira na expedição a que são ordenadas.

"6 – Na conformidade do mesmo artigo VIII vos mando remeter os exemplares do Tratado de Limites das Conquistas impresso nos dois idiomas, e as do mapa dos confins, que são necessários para governo das referidas tropas, para cuja expedição dareis e recebereis os passaportes, que foram estipulados pelo mesmo artigo VIII, dando-os e recebendo-os duplicados em forma que, indo uns com as referidas três tropas, fiquem outros igualmente autênticos nas secretarias dos dois respectivos comissariados principais.

"7 – Porque nos artigos IX, X, XI, XII e XIII do dito tratado se acha descrito o espaço de terra que cada uma das referidas três tropas há de demarcar e a forma em que há de dividir, deveis concordar com as sobreditas tropas se governem não só pelos ditos artigos, mas também pela modificação que neles fez depois a convenção intitulada Tratado sobre a Inteligência das Cartas Geográficas, que vai debaixo do número 5, assinada em 17 de janeiro e ratificada por mim em 12 de fevereiro e por el-rei católico em 18 de abril deste presente ano.

"8 – Depois de se terem convindo pelos artigos VI e VII do sobredito tratado e pela convenção intitulada Artigos Separados, etc., que vai debaixo da cópia número três, as diligências prévias, com que se devem preparar as mútuas entregas, se estipularam pelos artigos XIV e XV do mesmo tratado o caso e os termos em que as mesmas entregas haviam de ser efetuadas. E como a combinação dos ditos artigos

e a distinção dos diversos tempos, que neles se individuaram, contêm claramente o que a este respeito se estipulou para evitar dúvidas sobre estes delicados pontos, a instrução mais própria, que a respeito deles vos posso determinar, é a pontual observância de todos os sobreditos artigos na mesma forma neles estipulada.

"9 – Desde o artigo XVI até o artigo XXIV inclusive do mesmo tratado se estipulou o que deveis concordar com o comissário principal de el-rei católico a respeito do pacífico concurso dos comandantes e oficiais das ditas tropas, quando marcharem combinadas; das providências econômicas que se lhe devem dar; e das regras de polícia e justiça que se lhes devem prescrever. E assim o executareis também na conformidade dos referidos artigos XVIII, XIX e XX, os quais depois da assinatura do sobredito tratado foram modificados e reduzidos aos precisos termos do artigo IV do dito Suplemento, que depois se assinou em Madri a 17 de abril deste presente ano.

"10 – No artigo XXV e nos mais que se seguem até o artigo XXXIII inclusive se estipularam as diferentes providências, que neles vereis, respectivas, não só à pacífica e exata demarcação dos limites dos dois domínios, mas também à geografia do país, à história natural dele e às observações físicas e astronômicas. E procurareis que cada uma das referidas tropas se empregue cuidadosamente naquelas úteis aplicações, cumprindo ao mesmo tempo, e mais principalmente, com justa divisão do território que se lhe houver destinado.

"11 – Posto que na conformidade do artigo XXXIV do mesmo tratado deveis dar princípio com o comissário principal espanhol à demarcação que se há de fazer no lugar da Praia do Mar, onde principiam a dividir-se os dois domínios; e deveis demarcar com a vossa assistência o mais que puderdes presenciar; isto se entende em termos hábeis, quando não houver de vossa parte ou da do comissário principal espanhol negócio mais urgente, que em outro lugar requeira precisamente da vossa pessoal assistência, porque nesse caso a razão e a prudência ditam que assim vós, como ele, procurem empregar-se onde for mais útil ao serviço, que faz o seu objeto.

"12 – O artigo XXXV do sobredito tratado foi de comum acordo modificado e reduzido aos precisos termos do artigo V do Suplemento, que vai copiado debaixo do número dois, e que por isso deve fazer a regra para vos governardes a respeito dos pontos de que nele se trata; sem atenção ao que primeiro se tinha ajustado, visto que depois se derrogaram pelo dito artigo V do mesmo Suplemento por justos motivos que para isso ocorreram.

"13 – O ato de que fala o artigo XXXVI, qual é o que foi estipulado para prorrogar o termo das mútuas entregas por todo o ano presente de 1751, é o que recebereis debaixo da cópia número quatro, assim como foi assinado em 17 de janeiro e ratificado por mim em 12 de fevereiro, e por el-rei católico em 18 de abril do mesmo ano. Atendendo-se, porém, às dificuldades e diligências que hão de preceder as sobreditas entregas na conformidade dos artigos VI, XIV e XV do mesmo tratado e da convenção intitulada Artigos Separados, que vai debaixo da cópia número três, e considerando-se que as mesmas dificuldades e diligências

podiam trazer consigo acidentes que fizessem indispensável exceder-se o referido ano: se preveniu e estipulou pelo sobredito artigo XXXVI a faculdade que por ele é concedida aos dois comissários principais para de comum acordo prorrogarem o mais tempo que lhes for preciso para a execução das referidas entregas se efetuar nos termos hábeis dos artigos acima indicados. E assim o observareis, obrando de sorte a este respeito que nem se falte em prevenir antes das sobreditas entregas o que for necessário, nem elas se dilatem além do tempo que for preciso, porque o principal fim que eu e el-rei católico nos propusemos foi a pronta e exata execução do Tratado de Limites, nos seus devidos termos.

"14 – Nos do artigo XXXVII, e último do Tratado, pelo qual se regularam as Instruções, me avisareis da efetiva execução das referidas entregas ao tempo em que foram consumadas: recolhendo-vos ao vosso arbítrio aos lugares da vossa residência, quando considerardes desnecessária daquela parte a vossa presença por deixardes nela tudo estabelecido como convém ao meu real serviço.

"15 – No mais que não vai prevenido nesta Instrução, ocorrendo quaisquer acidentes, cuja resolução perigue na mora, tomareis neles aquele arbítrio que vos ditarem a prudência e a experiência que tendes mostrado. E sendo o negócio de tal suposição que não possais tomar nele competente e oportuno partido, me dareis conta, cabendo no tempo, para prover como achar que mais convém." – Ibidem, doc. n. 15.190. – Publicada nos *Anais da Biblioteca Nacional*, **L**, págs. 188/191.

"Lista dos papéis que se remetem ao Sr. Gomes Freire de Andrada, com os despachos de 23 de agosto de 1757:

"Tratado de Limites das Conquistas entre os muito altos e poderosos senhores Dom João V, rei de Portugal, e D. Fernando VI, rei de Espanha, assinado em 13 de janeiro de 1750 e ratificado em Lisboa a 26 do dito mês e em Madri a 8 de fevereiro do mesmo ano: tudo com os seus respectivos documentos impressos nos dois idiomas em um livro de quarto, do qual se remetem diferentes exemplares, e os manuscritos seguintes:

"Nº 1 – Tratado pelo qual se regularam as Instruções dos Comissários que devem passar ao sul da América, assinado em Madri a 17 de janeiro deste presente ano e ratificado por el-rei N. Senhor em 8 de maio e por el-rei católico em 18 do dito mês do mesmo ano.

"Nº 2 – Suplemento e declaração do Tratado pelo qual se regularam as Instruções dos Comissários, que devem passar ao sul da América, assinados em Madri a 17 de abril de 1751 e ratificados, por el-rei N. Senhor em 8 de maio, e por el-rei católico em 18 do dito mês do mesmo ano.

"Nº 3 – Artigos separados do Tratado concluído e assinado em 17 de janeiro deste presente ano de 1751, sobre as Instruções dos respectivos Comissários, que devem passar ao sul da América, assinados em 17 do dito mês e ratificados por el-rei N. Senhor em 8 e por el-rei católico em 18 de maio do dito ano.

"Nº 4 – Tratado da prorrogação do termo das entregas para se estenderem a todo o ano presente de 1751, assinado em 17 de janeiro e ratificado em forma por el-rei N. Senhor em 12 de fevereiro, e por el-rei católico em 18 de abril do mesmo ano.

"Nº 5 – Tratado sobre a inteligência das cartas geográficas, que devem servir de governo aos comissários, que hão de demarcar os limites do Brasil, assinado em 17 de janeiro de 1751 e ratificado por el-rei N. Senhor em 12 de fevereiro e por el-rei católico em 18 de abril do mesmo ano." – Ibidem, doc. n. 15.191. – Publicada nos *Anais da Biblioteca Nacional*, **L**, pág. 191.

III
(Pág. 2116)

Atos celebrados no campo de Castilhos Grandes, entre os comissários principais de S. M. Fidelíssima e de S. M. Católica, para regular o modo e a forma de dar inteiro cumprimento ao Tratado de Limites da América do Sul.

"Ato I – Em cumprimento do que está prevenido no art. I das Instruções navegamos em direitura do Rio Grande de São Pedro e ao rio da Prata, e antes que chegasse o comissário principal de S. M. C. escrevemos nós o de S. M. F. no Rio de Janeiro ao governador de Buenos Aires para que o pusesse na sua notícia, e logo soubemos que havia chegado ao sobredito destino lhe escrevemos em direitura da mesma paragem dando-lhe aviso de havermos recebido os plenos poderes, e de que nos púnhamos em marcha para nosso primeiro destino, que era o citado Rio Grande de São Pedro, a cuja carta correspondeu, dizendo que, ainda que acabava de chegar, avivaria a sua marcha para presentear-se com a brevidade possível em Castilhos Grandes, lugar das conferências.

"Logo que chegamos nós o comissário principal de S. M. F. ao nosso destino do Rio Grande de São Pedro, demos aviso, que continuamos do acampamento do Xuí, e nós o de S. M. C. nos trasladamos o mais breve que pudemos a Montevidéu, donde comunicamos mutuamente as notícias para concorrer, sem grande diferença, ou ao mesmo tempo em Castilhos Grandes. Chegamos a esta paragem nós o comissário principal de S. M. F. no dia 25 do mês de agosto do presente ano de 1752, e nós o de S. M. C. no dia 29 do mesmo mês e ano.

"Tivemos a primeira entrevista, que teve lugar de primeira visita no arroio, que divide nossos acampamentos, no dia primeiro de setembro, cumprindo perfeitamente com a estreita ordem e recomendação de nossos soberanos, vencendo com este todos os motivos de cerimonial e unindo-nos com a melhor sinceridade para executar suas reais ordens, cuja única consideração nos moveu executá-lo assim por respeito de que não havíamos ainda mandado pôr a tenda de campanha, ou

edificar a casa de madeira, que prevê o artigo IV das Instruções, por causa de que não havíamos reconhecido ainda a barra de Castilhos, que é a paragem donde nos mandam ter a nossa primeira entrevista.

"Demos, pois, no citado arroio pontual conta do que tínhamos adiantado para esta concorrência. Manifestamos nós o comissário principal de S. M. F. ao de S. M. C. haver remetido ao governador da Colônia o prego de el-rei, em que lhe dava ordem para evacuar a praça, logo que lhe déssemos aviso, e que tínhamos já em a Fortaleza de São Miguel três marcos de mármore, dos que se haviam remetido de Lisboa.

"Fizemo-nos ciente de tudo nós o comissário principal de S. M. C., e demos também conta ao de S. M. F., que logo que chegamos a Buenos Aires entregamos a seu governador o prego de el-rei, de que faz menção o artigo II da Instrução; que por achar-se o provincial da Companhia em Córdova, 150 léguas distantes, o fizemos chamar e não chegou até o dia 7 de abril, que imediatamente lhe entregamos o prego, que trazíamos para ele; que havendo-se declarado, com a sua vinda, por comissário-geral o padre Lopo Luís Altamirano, expediu este logo as ordens necessárias por dois condutos: um por mão do governador de Buenos Aires, e outro por si próprio; que em Montevidéu soubemos que chegaram as ditas ordens às mãos do superior das missões no dia 20 de junho, o qual respondeu que imediatamente fazia saber aos índios a vontade de el-rei, e que conseguintemente principiaria a evacuação; que sem embargo disto havia ido o mesmo padre Altamirano às Missões a avivar com toda a eficácia a obra, e ia encarregado de avisar a Castilhos tudo o que fosse adiantando; e finalmente que não havíamos podido receber outras notícias sobre este assunto por causa de que a grande distância que há de Buenos Aires às Missões, e o rigoroso inverno, que se estava experimentando, não permitiram aos chasques executar as diligências com a brevidade que desejávamos, e não podíamos deter-nos mais por nos instar a necessidade de haver de concorrer à paragem das conferências.

"Também lhe participamos as providências, que havíamos dado em Buenos Aires, Assunção e Missões, para a assistência das partidas, e para ter prontas as embarcações que devem conduzi-las em suas demarcações. Conviemos também em esta entrevista ir o dia 7 à praia de Castilhos a reconhecer o terreno da barra, arroio e monte, de que faz menção o artigo IV do tratado, a fim de estabelecer nele nossos acampamentos.

"Em fé do qual nós os sobreditos comissários principais de S. M. F. e de S. M. C. o firmamos e selamos com o selo grande de nossas armas. – Campo de Castilhos Grandes, 1º de setembro de 1752. – (Assigs.) – *Gomes Freire de Andrada*. – *Marquês de Valdelirios*.

"Ato II – Em consequência do que conviemos no dia primeiro de setembro em a primeira entrevista, que tivemos no arroio, fomos em este presente dia 7 do mesmo mês e ano à praia de Castilhos, e achamos que não podíamos estabelecer naquela

paragem nossos acampamentos por causa de estar a barra muito imediata ao mar, e não ter desaguadouro algum; ser todo o terreno medanos de área e em o interior muito pantanoso por sua natureza e aumentado pelas muitas chuvas, que estamos experimentando, em cuja consideração conviemos ficarmos nas paragens, em que estávamos acampados.

"Examinamos este dia, com todo o cuidado, se o regato, monte e barra de Castilhos correspondiam com os sinais que dá o tratado, e achamos, a nosso parecer, algumas dúvidas; mas procuramos evitar questões, como no-lo preveem nossos soberanos, e conviemos sincera e amigavelmente que nós o comissário principal de Espanha faríamos vir os nossos práticos de Montevidéu para resolver a dúvida que ocorria; e que entretanto os comissários e cosmógrafos da primeira partida tirassem um mapa de todo o país interior e da costa do mar.

"Assim mesmo, resolvemos este dia que nós o comissário principal de Portugal faríamos vir os três marcos, que tínhamos já em a Fortaleza de São Miguel, para cuja pesadíssima e dificílima condução pedimos ao de Espanha 40 juntas de bois, que nos facilitou imediatamente. – Em fé do qual... Campo de Castilhos Grandes, 7 de setembro de 1752.

"Ato III – Desejando nós, os comissários principais de S. M. F. e de S. M. C., conformar-nos quanto seja possível com a mais perfeita união e conformidade com as Instruções, determinamos pôr uma tenda de campanha no intermeio de nossos acampamentos, donde pudéssemos ventilar todas as matérias com mais comodidade, e firmamos um papel com data deste presente dia 7 do corrente, declarando que o terreno donde se colocasse ficasse indeciso; em cuja conformidade fizemos este dia a primeira conferência, em a qual tratamos o modo com que devíamos assistir às partidas; da forma da sua condução e da tropa, que devia levar cada uma para sua escolta. Neste ato, observamos tudo o mais que dispõe o artigo IV das Instruções, e nos presentamos os plenos poderes, de que mandamos tirar cópias mutuamente. Também conviemos este dia em ir à praia de Castilhos no dia 12 do presente mês a eleger o terreno mais firme e próprio para erigir o marco, que havia chegado o dia 5 do corrente, e deve ser o primeiro ponto da linha divisória, por respeito de que haviam chegado o dia 25 do mês de setembro os práticos, que havíamos enviado a chamar nós o comissário principal de S. M. C. e confrontados com os de S. M. F. tínhamos dissolvido a dificuldade, que se nos havia oferecido sobre o terreno de Castilhos. – Em fé do qual... Campo de Castilhos Grandes, 9 de outubro de 1752.

"Ato IV – Em virtude do que resolvemos nós os comissários principais em conferência, que tivemos o dia 9 do corrente mês em a tenda de campanha, fomos no presente dia 12 à praia de Castilhos a escolher o terreno para levantar o marco. Reconhecemos tudo com o maior cuidado, porém especialmente o da barra, e não achamos onde se pudesse levantar o padrão pela causa que expressamos no ato II, mas para maior segurança cometemos este reconhecimento, nós o comissário principal de S. M. F. a Francisco Antônio Cardoso de Meneses e Sousa, coronel de

infantaria e comissário da primeira partida, e nós o de S. M. C. a Dom José Martins Fontes, capitão de dragões, por ter prática e conhecimento de todo este país; e havendo declarado o mesmo que nós outros havíamos reconhecido, lhes mandamos que o depusessem e firmassem com data deste mesmo dia, e resolvemos que se levantasse o dito padrão sobre uma pedra, que há em uma ponta, que sai um pouco ao mar, e divide a enseada comum às duas nações. Fizemos pôr em nossa presença a base e cometemos o cuidado da sua perfeita colocação aos comissários da primeira partida Francisco Antônio Cardoso de Meneses e Sousa e D. João de Echevarría. – Em fé do qual... Campo de Castilhos Grandes, 12 de outubro de 1752.

"Ato V – Ainda que havíamos determinado o dia 12 do presente mês ter imediatamente conferência, não pudemos efetuá-lo até hoje por causa das muitas chuvas, que traz consigo a estação. Tornamos a discorrer sobre os bastimentos, gente de serviço, tropa e demais providências, que devem levar consigo as três partidas; e havendo manifestado, nós o comissário principal de S. M. C., que tínhamos prontos os bastimentos e embarcações para uma e outra nação, resolvemos que logo nos avisassem os comissários da primeira partida, que estava posto o marco em Castilhos, iríamos a reconhecer se estava conforme havíamos mandado; que visto isto despacharíamos os comissários e cosmógrafos da segunda e terceira partida à Colônia e Buenos Aires para se aprontarem; e que nós outros nos aligeiraríamos de equipagens para fazer com a primeira partida um pedaço de caminho como no-lo mandam nossos soberanos até a pôr em paragem, donde considerássemos que ao diante não podiam oferecer-se-lhe dúvidas de consideração. – Em fé do qual... Campo de Castilhos Grandes, 18 de outubro de 1752.

"Ato VI – Continuando o tempo chuvoso, depois do dia 18, em que fizemos segunda conferência, impediu que não ficasse posto o marco até o dia 28, que nos deram parte os comissários da primeira partida; e em consequência disto e do que resolvemos na dita conferência, fomos a reconhecê-lo em este dia 30 e o achamos colocado do mesmo modo que havíamos disposto, e é nesta forma: – À banda do norte estão postas as armas de Portugal; sobre elas uma coroa e debaixo uma inscrição, que diz: *Sub Joane V Lusitanorum Rege Fidelissimo*. – À banda do sul as armas de Espanha; sobre elas uma coroa e debaixo uma inscrição, que diz: – *Sub Ferdinando VI Hispaniae Rege Catholico*. – À parte de oeste está posta esta inscrição: – *Ex pacts finium regundorum conventis Madriti idibus Januarii 1750*. – E à banda de leste: – *Justitia et Pax oscultae sunt*. – Tem o marco de altura 21 palmos e está composto de 8 peças; a sua figura é em forma de pirâmide quadrada; e para maior clareza mandamos que a debuxassem os cosmógrafos em um mapa particular, que fizessem. À tarde deste mesmo dia subimos ao monte de Castilhos a reconhecer até onde se estendia a falda meridional, e para que parte se havia de dirigir desde ela a linha divisória; ofereceu-se-nos alguma dificuldade, e como não havia dia para decidi-la nos restituímos a nosso acampamento e resolvemos que viesse por parte de Portugal Dom Miguel Ângelo Blasco, coronel engenheiro, em lugar do comissário da primeira partida, com os cosmógrafos dela, e por parte de Espanha

o comissário e cosmógrafos da mesma partida, a reconhecer com todo o cuidado este ponto; e que ao mesmo tempo acabassem de tirar o mapa de toda a costa, sondassem a baía, e fizessem algumas observações astronômicas, e de barômetro, e com as notícias que nos trouxessem nos juntaríamos em a tenda para decidir a dificuldade presente. – Em fé do qual... Campo de Castilhos, 30 de outubro de 1752.

"Ato VII – Havendo concluído em Castilhos as operações que mandamos fazer, e tendo voltado o dia 13 do corrente mês as pessoas, que destinamos para isto, concorremos em a tenda o presente dia 15 para discorrer que extensão devia ter a falda meridional, e que direção se havia de dar à linha divisória. Ventilamos esta matéria largo tempo, e não podendo convir-nos propusemos nós o comissário principal de S. M. C. que fossem os comissários e cosmógrafos da primeira partida a assinalar em o interior do país aquele ponto donde precisamente havia de concorrer a linha tirada da falda meridional, e donde havia de continuar a demarcação para poder decidir mais facilmente a dúvida, que se oferecia no terreno, que havia entre o referido ponto e o monte de Castilhos, ao qual nós conviemos, nós o comissário principal de S. M. F. – Em fé do qual... Campo de Castilhos Grandes, 15 de novembro de 1752.

"Ato VIII – Em virtude do que conviemos em a conferência do dia 15 foram os comissários e cosmógrafos da primeira partida no dia 17 a assinalar o ponto, como expressamos no Ato VII firmado em aquele mesmo dia, e voltaram em 20 com a notícia de terem convindo em que a paragem chamada a *Índia Morta*, donde principiam a verter as águas às duas bandas do norte e do sul, era o ponto onde precisamente havia de concorrer a linha divisória, tirada da falda meridional do monte de Castilhos Grandes; em virtude disto conviemos que se podia enviar o segundo marco de mármore, para que principiassem a colocá-lo naquela paragem, cuja grave condução se fez com igual ajuda de ambas as partes. Este trabalho, que ocupou bastante nosso cuidado, especialmente o mau tempo, que fazia por conta da muita chuva, nos deteve sem poder fazer outra cousa até o dia 3 do corrente mês, que concorremos em a tenda das conferências para determinar até donde se devia estender a falda meridional do monte de Castilhos Grandes, e havendo discorrido largamente sobre esta matéria. fundado cada um no modo com que compreendíamos os artigos 4º e 17º do Tratado, e 34º das Instruções, nos não podemos convir; porém, desejando não deixar dúvida em este primeiro passo, prefixamos de comum acordo tornar a juntar-nos em a mesma tenda o dia 5. – Em fé do qual... Campo de Castilhos Grandes, 3 de dezembro de 1752.

"Ato IX – Convindo em a conferência do dia 3 do corrente, que voltaríamos a juntar-nos no presente dia 5 para determinar a verdadeira extensão que deve ter a falda meridional do monte de Castilhos Grandes, regulando-nos a mais segura inteligência dos artigos 4º e 17º do Tratado, e 34º das Instruções, o efetuamos assim: dizíamos nós o comissário principal de S. M. F. que devia ser todo o terreno, que dominasse um tiro de canhão, por respeito de que se concede a Portugal fortificá-la; dizíamos nós o comissário principal de S. M. C. que esta inteligência

era interpretação, pois o artigo 17º do Tratado se explica puramente a concepção da falda meridional, não obstante de que também se diz, que pode fortificá-la; e não podendo convir-nos nesta parte propusemos nós o comissário principal de S. M. F. que suspendêssemos esta dúvida, e a remetêssemos à decisão de ambas as cortes, como está prevenido no artigo 31º das Instruções; porém nós o comissário principal de S. M. C., bem inteirado da intenção de el-rei N. S. tivemos por mais conveniente não deixar suspensa esta primeira dificuldade, e ceder três quartos de légua de terreno naquela paragem; ao que conviemos nós o comissário principal de S. M. F. – Em fé do qual ... Campo de Castilhos Grandes, 5 de dezembro de 1752." – *Arquivo de Marinha e Ultramar*, doc. n. 20.296, cópia na Biblioteca Nacional, seção de Manuscritos. – (G.).

IV
(Pág. 2118)

Relatório da marcha dos exércitos português e espanhol, desde o dia 1º de fevereiro de 1756 em diante:

"Em o último do mês de janeiro camparam os exércitos no campo de Santo Antônio, próximo a uma povoação de índios, que tem o nome deste santo, a qual eles haviam queimado, logo que souberam da nossa próxima chegada àquele lugar.

"Em primeiro de fevereiro se continuou a marcha; acampamos junto do arroio Iaguari, onde faltaram 16 espanhóis, que em uma patrulha descobriam e vigiavam o campo do lado direito do exército e se supôs seria surpreendida pelos índios, como depois se verificou no dia 5 do dito, em que dois aventureiros paulistas aprisionavam dois índios, os quais confessaram que topando a dita partida uma dos índios, estes puseram bandeira branca e seguraram, estavam de paz e muito perto o seu comandante, o qual estava pronto a dar-nos vacas e o mais que tivessem, que debaixo da boa fé aonde estavam os mais índios e depois de os haverem segurado de amizade, desarmados para comer, os alancearam a todos; e os dois índios traziam vários trastes dos mortos. No dia 6 não houve mais novidade, que continuar-se a marcha.

"No dia 7 marchamos três léguas até acamparmos junto ao rio Vacacaí, que deságua para o rio Grande; na tarde deste dia, vieram alguns índios inquietar a nossa guarda de campo, e saindo um peão nosso para fora dela, o mataram; também faltou outro peão espanhol no mesmo dia. O general espanhol pediu ao nosso 150 dragões, que com 500 soldados nossos fossem castigar os ditos índios, indo comandando o governador de Montevidéu, e com os nossos o coronel de dragões Tomás Luís Osório; logo foram segundos corpos de reserva de um e outro exército, por se dizer eram muitos os índios. O corpo principal seguiu os índios e à distância de

légua e meia os atacou, matando o cabo principal, que era um índio de grande valor chamado Sepé, e morreram mais seis ou sete índios, e dos nossos só um soldado português veio ferido em um braço de uma lançada. No dia 8, deu parte a guarda do campo de avistar muitos índios, e logo o nosso general a mandou reforçar com os piquetes. O general espanhol mandou um corpo de 600 homens seus e nossos com ordem de os ir atacar; marchou este meia légua e deu parte de que era muita a indiada; quis o dito general mandar retirar o corpo, porém o nosso não conveio, dizendo que era dar mais valor aos ditos índios, vendo que nos retirávamos, com o que assentaram ambos que marchasse todo o exército, e pelo meio-dia se pôs em marcha, passando primeiro o rio, e chegando o nosso ao lugar, onde já estava o corpo, que havia saído, fez alto, formando em batalha, esperando as ordens do general espanhol, que chegou às 2 da tarde, ordenando acampássemos neste lugar, em que não houve nem água, nem lenha.

"No dia 9, veio a notícia de que os índios haviam morto dois espanhóis, que andavam carneando alguns touros que havia pela campanha. O dia 10 marchamos quase ao rumo do norte, e tendo andado cousa de três quartos de légua avistamos grande multidão de índios formados, que depois se soube eram 1.800. Logo se meteram as nossas tropas em batalha, e ordenou o general espanhol que desta forma marchássemos para os índios, o que se executou em distância de meia légua, até que fizemos alto, quase a tiro de mosquete dos ditos índios. Vieram destes alguns falar ao general espanhol com repetidas arengas, e ultimamente propuseram que escrevesse o dito general aos seus padres e caciques, que eles se retirariam para o norte de um arroio que havia na sua retaguarda, enquanto não chegavam as respostas, que poderiam vir no dia seguinte. Deu-lhes o general uma hora de tempo para se poderem retirar, segurando-lhes, lhes não faria mal; findo o termo, entraram com novas arengas, dizendo que eles se não queriam retirar daquele lugar, que caminhássemos nós sobre o seu lado direito, onde havia um arroio, em que poderíamos acampar. Respondeu-se-lhes que eles não nos governavam, que se retirassem logo, quando não abriríamos caminho; o empenho de demorar-nos era estarem levantando terra e cobrindo-se com toda a força, pelo que se lhes cominou que se retirassem, e se o não faziam, em ouvindo tocar as caixas de guerra certo íamos castigar a sua rebeldia. Em todo este tempo, não quis o nosso general resolver nada por si, como queriam os espanhóis, e sempre respondeu estava pronto para executar as ordens do general espanhol, que era o auxiliado, e sabia as que tinha da sua corte. O governador de Montevidéu prevenia ao nosso general, tanto que no exército castelhano se desse fogo a uma peça fizesse o mesmo a nossa artilharia, porque os índios teimavam e queriam que se metesse a noite para nos fazer alguma, e que ao mesmo tempo se seguisse o ataque. Mandou o nosso general ordem a três esquadrões de dragões da esquerda, que tanto que se desse princípio ao ataque carregassem o lado direito dos índios pelo seu flanco; e por se dizer que ali tinham a sua artilharia, mandou uma peça de amiudar com uma companhia de granadeiros para os flanquear, e que no ataque carregasse sobre o mesmo flanco. Deitavam os capelães a absolvição aos soldados e se seguiu o

Viva el-rei. A pouco espaço deu fogo a peça de sinal, e logo respondeu a nossa artilharia com a felicidade de matar o comandante dos índios. Como foi grande o fogo se puseram os índios em precipitada fuga e os nossos os alcançaram e foram matando até se meterem por umas barrancas que havia em um e outro lado do seu campo (lugar estreito), donde, fazendo-se fortes, tiravam com flechas; porém a nossa Infantaria os forçou com repetidas descargas de mosquetes; por todas as mais ravinas as tropas castelhanas mataram a tiro e lança, quanto encontravam.

"Os nossos esquadrões de dragões da esquerda e a gente de correntes, homens valorosos, carregaram os do lado direito, e por distância de mais de uma légua foram matando índios, e se julgou, pelos que se contaram, e deixaram de contar, mais de 1.200 mortos e 150 prisioneiros; haveria na trincheira, quando se deu princípio ao combate, 1.800 entre cavalaria e infantaria, e era do mesmo número o nosso exército atacante, por estar grossa escolta guardando as bagagens da nossa retaguarda. Dos portugueses ficou o coronel de dragões Tomás Luís Osório ferido de flechas em três partes, sendo a mais perigosa a das costas; morreu um soldado e vinte feridos, em que entrou um alferes de infantaria. Dos espanhóis morreram dois soldados e dez feridos, e principiando a ação às duas horas da tarde se concluiu às três e dez minutos. Deixaram os índios todas as suas bandeiras, caixas de guerra e artilharia, cujas peças eram da grandeza de pedreiros, feitas de madeira e forradas de couro carregadas com bala miúda, e a nenhuma deram fogo; também tinham algumas pequenas minas malfeitas, que ficaram sem efeito.

"Pondo-se o exército em marcha, caminhamos cousa de um terço de légua, aonde acampamos, junto a um pequeno arroio.

"Acharam-se várias cartas nos mortos, pelas quais se vem ao conhecimento de serem os ditos índios exortados e castigados pelos padres, para se oporem ao seu soberano, e igualmente enganados por eles, pretendendo conservá-los republicanos ou tendo já declarado a um com o título de rei.

"O exército continuou a marcha, havendo o general castelhano exortado com novas cartas os rebeldes à devida obediência a seu soberano; veremos o efeito e, entretanto, iremos continuando a campanha, que passa já de dois meses, até que vejamos o fim de tantas fadigas..." – *Arquivo de Marinha e Ultramar,* doc. n. 19.396, cópia na Biblioteca Nacional, seção de Manuscritos.

No combate do dia 7 (de fevereiro de 1756) morreu o capitão índio Sepé, junto ao rio Vacacaí. – Francisco Bauzá, *Historia de la dominación española en el Uruguay*, **II**, pág. 127, afirma que o matador de Sepé foi o governador de Montevidéu, d. José Joaquim Viana. O nome desse índio era José Tiaraiú; com o mesmo nome de Sepé ocorrem na história das Missões mais dois outros chefes índios notáveis, que o precederam. – Conf. *Anais da Biblioteca Nacional*, **LII** (*Documentos sobre o Tratado de 1750*, **I**), pág. 427. – (G.).

V
(Pág. 2118)

Segundo carta recebida das Missões, datada de 19 de junho de 1756 pelo provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, os acontecimentos assim se passaram:

"...Chegamos à principal aldeia ou cidade de São Miguel de Tucumán, apesar do sangue dos nossos inimigos e força das nossas armas, sendo seis os ataques que os ditos índios tapes nos fizeram, quatro com artilharia e dois sem ela; porém no primeiro, que foi de 10 de fevereiro, confessam os mesmos padres que de dois mil e tantos índios que mandaram só escaparam cinquenta. No fim do mês passado, chegamos à dita cidade, que assim se lhe deve chamar, ainda que as casas e obras mais preciosas se queimaram, porque os mesmos padres lhe mandaram atacar fogo, em forma que a nossa chegada escapou o grandioso templo de pedra, do qual me não atrevo a dizer, nem engrandecer, tão admirável é a sua construção, e tudo coberto de telha. Aqui estivemos poucos dias acampados fora do povo, e no dia que chegamos à dita cidade pediram os índios pazes, oferecendo-se rendidos, e que não queriam mais guerras. Nela achamos mantimentos de todas as qualidades, com grande abundância, que já nesse tempo entre nós havia bastante falta deles, basta que já os dragões marchavam a maior parte deles a pé, tendo-nos cansado e morrido todo o gado e cavalhada. Daqui mandaram os dois generais quatrocentos homens em direitura à aldeia de São Lourenço, que dista destas duas léguas; foi por comandante D. José Joaquim Viana, governador de Montevidéu, daqui marcharam de noite e deram assalto de madrugada, prendendo nele uns dos rebeldes da mesma, chamado o padre Tadeu Troão e o padre Xavier, ficando os seus índios em paz com outro padre, e os prisioneiros se remeteram para esta, e lhe fica guarnição portuguesa e espanhola.

"Aqui veio logo um padre da aldeia de São João dar obediência, assim como fizeram os de Santo Ângelo, os de São Nicolau, os de São Luís e os de São Borja, que dista daqui trinta léguas, chegou aqui ontem a render obediência.

"Daqui marchamos para São João, que é distante quatro léguas, deixando na primeira uma guarnição de duzentos homens. Em 23 do corrente, chegamos a São João, aonde achamos tudo em ser, tanto no grande templo como na mesma; este é de talha de madeira pintada e dourada, tem dez colunas por cada lado, muitos instrumentos e um grandioso coro de música, sendo os cantores os mesmos índios com tal ordem e harmonia que a todos admira uma boa criação entre os mesmos índios, e muito amigos de Deus; as índias quando vão à igreja levam os cabelos soltos, em sinal de humildade. Não posso encarecer quanto são populosas as Missões, onde há também minas de *enxofre*, que já vimos.

"Aqui ficamos todos os vivandeiros, por não haver que vender, nem quem nos conduza o nosso trem, e tomou nesta missão quartel de inverno o exército espanhol

e o nosso o foi tomar a Santo Ângelo, distante quatro léguas. V. M.cê terá cartas pelo novo caminho que se abre pela Sena Vacaria, pelo qual se expede um chasque para essa praça." – *Arquivo de Marinha a Ultramar,* doc. 19.678, cópia na Biblioteca Nacional, seção de Manuscritos. – (G.).

VI
(Pág. 2121)

Uma carta de Gomes Freire a Sebastião José de Carvalho, datada da Capela de São Bernardo, 15 de maio de 1757, relata os acontecimentos passados na ocupação das Missões, documentados com a que escreveu ao marquês de Valdelirios e a d. Pedro de Cevallos, e com a do marquês em resposta. Vão aqui impressos pela primeira vez estes documentos:

"...Pelas minhas antecedentes cartas mostrei a V. Exª que em fevereiro de 1756 foi avisado o marquês de Valdelirios de em 10 do dito mês ficarem derrotados os rebeldes; nas mesmas cartas se verão as minhas instâncias e nas suas repostas a inação, com que obrou em matéria de tanta consideração, podendo mais que tudo a frouxidão do marquês, e tanto que lhe não fez força a ruína a que encaminhava a conclusão desta grande obra e as grossas despesas a que obrigava ambas as coroas; nada obstando nem ainda as ativas diligências, que em Buenos Aires e no caminho, me dizem, pôs o general D. Pedro de Cevallos, estivemos eu e o general D. José de Andonaegui, esperando esta insofrível lentidão até 22 de março.

"Chegou enfim o marquês de Valdelirios depois de um ano de ser avisado, e se apresentou sem mais que a sua pessoa e os seus criados, mandando se conservassem em Buenos Aires os comissários da primeira e segunda partida. Com a notícia de estar o general e o marquês no povo de São Luís, os mandei cumprimentar, e entrando no dito dia no povo de São João, repeti o cortejo, havendo recebido o mesmo dia por um dos ajudantes de ordens do general. Como as suas bagagens vinham atrasadas, nós conviemos no dia 2 do mesmo mês de abril marchássemos a encontrar-nos no rio Ijuí-mirim, e em esta visita me fez o general D. Pedro de Cevallos repetidas expressões do quanto as majestades católicas ficaram reconhecendo a atividade, trabalho, valor e acerto com que as tropas do S. M. F. o haviam auxiliado, debaixo do meu comando. O meu conferente, depois de expor um largo discurso para colorir o desacordo da sua frouxidão, me deu a ver quanto ele vinha apartado da razão e da sinceridade, com que os nossos soberanos nos mandam tratar; pôs todo o seu estudo em capacitar-me, que o tratado estava em estado de se cumprir da sua parte; que eu devia pôr da minha o dar dia fixo de se fazerem as mútuas entregas, passando as ordens necessárias ao governador da Colônia para a evacuação de aquela praça. Mostrei-lhe com a verdade quantas mil pessoas estavam

ainda desta parte do Uruguai e instei, posto que o estabelecimento dos índios de São Miguel e São Borja tivessem os seus primeiros destinos da dita parte, dos que haviam de transmigrar a outra faltavam (por se acharem dispersos) muitos mil; e como se não podia saber se eram, ou não, estes os dos ditos dois povos existentes nas terras de parte do Ibicuí, pertencente à Coroa de Portugal, já se reconhecia o erro de ficarem os divisores em Buenos Aires, quando sem eles estávamos novamente em inação; e ainda depois de clara a divisão do território cedido, se fazia preciso o seguro estabelecimento de todos os povos nas partes, a que já se haviam antes da sublevação encaminhado, e os índios de algumas aldeias feito seus ranchos, igreja e sementeiras; como o dia foi escolhido só para cortejo, ficaram os discursos para quando nos avistássemos, e seria logo que lhe entrassem as suas bagagens; passou a semana da Páscoa; e no dia 3 de abril me avisou o marquês de terem já chegado; no seguinte passei ao povo de São João, e vendo ia declinando o outono e que entrado o inverno padeceriam umas e outras tropas, fiz nos dias que mediaram a representação nº 1; nela mostrei a precisão em que me achava de passar o inverno com as tropas do meu comando nas tranqueiras dos rios Jacuí e Pardo; a tão justificada representação respondeu o general d. Pedro de Cevallos o papel que vai debaixo do mesmo nº 1. E vindo com o meu conferente ao povo de Santo Ângelo me entregou o marquês a sua resposta, que vai debaixo do mesmo número, a qual parece ele fez mais para defesa da sua culpável inação que para resposta ao que lhe propus. A ambos respondi o que mostram as cartas nº 2. Convindos em que no dia 20 de abril conferiríamos no passo do rio Ijuí-mirim, o fizemos e entendendo eu o marquês viesse mais regulado às sinceríssimas intenções dos altos contratantes, lhe expus as forças das minhas instâncias; ele reduziu as suas ao discurso de que o tratado não obrigava que à evacuação dos povos, passando os índios das terras cedidas às do domínio de el-rei seu amo, e que para as mais seguranças ficariam as tropas para me auxiliarem; quis-me também persuadir a que a maior parte dos índios eram da outra parte do rio Uruguai, e os que faltavam se dispartiram nas terras pertencentes a el-rei seu amo desta parte do dito rio. Instou, tinha tropas para me segurar a inteira posse do que pelo tratado pertencia ao domínio de Portugal; mostrei-lhe patente as dificuldades, que encontrava à conclusão, que ele pretendia, quando, segundo a justiça, razão e experiência de tantos sucessos, me persuadiam a que, sem o estabelecimento dos índios nas partes que lhes estavam determinadas antes da sublevação, e nelas com segurança para subsistirem, se não deviam fazer as mútuas entregas e ainda se devia considerar na maior segurança dos dois povos que ficaram desta parte. Vendo-nos tão discordes, cortamos a questão, em darmos conta a nossas respectivas cortes, para que, visto o verdadeiro estado, nos declarassem qual de nós claudicava, ou melhor, entendia e justificava os seus reparos, e em tanto as minhas tropas fossem a tomar o quartel de Jacuí e rio Pardo pelas inegáveis precisões, que havia exposto, e nesta parte entrou nova instância, tanto do general como do marquês, para ficarem 200 homens (de tal qualidade) vendo-se sem pagamento, e o mais que lhe é preciso, representei segunda vez a dificuldade, junta a dever ao mesmo tempo permitir-se o licenciarem-se as tropas

de Santa Fé e Corrientes... O que nele exponho é a verdade do estado em que nos achamos e de que hão padecido e padecem as cidades, que aponto, e de ser certo lesivo aos interesses de S. M. e ruína de seus vassalos convir na mútua entrega sem firmes seguranças no estabelecimento dos índios, e a dar-se forma ao futuro governo deles, mais quando nos embaraçava o adiantamento da nossa comissão haverem ficado em Buenos Aires os comissários da primeira partida, que no fim do presente mês seria finda.

"Todo o referido se vê nos documentos juntos: se não obstante, S. M. me mandar me entregue dos povos no risco de ficar com uma guerra ou contínua incomodidade, o cumprirei como devo; mas rogo aos reais pés de S. M. sejam tão decisivas e claras as ordens, que sem mais questão se lhes dê inteira execução ao que nos for decretado. E posto hei dito nos documentos que remeto, o infalível perigo a que esta nova província em sacrifício, sempre repito a V. Exª quanto é dificilíssimo e me parece impossível fazer-se inteira evacuação e firme estabelecimento, ainda gastando-se anos e importantes somas dos reais erários, e neste caso V. Exª me declarará donde devo providenciar tanta despesa..."

Carta de Gomes Freire ao marquês de Valdelirios e a d. Pedro de Cevallos, datada do povo de Santo Ângelo, 4 de abril de 1757:

"Havendo alcançado a distintíssima honra de S. M. C. se declarar plenamente satisfeito do que trabalharam e sofreram as tropas do meu comando nos anos de 1753 e 54, e da exação com que cumpri as reais ordens de el-rei meu amo, supérfluo é trazer às memórias de V. Exª que hei obrado nos ditos anos ao complemento do Tratado de divisão, e enquanto foi preciso obrigar estes povos com armas à obediência devida e a dar-se o castigo merecido aos réus de uma sublevação tal, que chegou a insultar a Majestade. Mas exporei que em dezembro de 1755 demos princípio à última campanha, cujos progressos continuados com tão fatigantes e trabalhosos passos foram felizes, metendo estes povos em submissão, e da minha parte dando a ver com repetidas provas o empenho com que me era mandado as fizesse incontestáveis, posto se aumentassem importantíssimas despesas, e crescesse a ruína das capitanias de minha jurisdição. Atropelado tudo dei o auxílio pactado, esquecendo-me dos antecedentes motivos, que me deviam obrigar a reflexionar na forma de continuá-lo. Em 10 de fevereiro de 1756, foram batidos os rebeldes, e no dito mês avisado o senhor marquês de Valdelirios para que ciente do feliz sucesso das nossas armas tomasse as medidas que entendesse mais próprias a se adiantar esta obra.

"Em 17 de maio de 1756, entramos o povo de São Miguel, e rendida a obediência pelo cabildo e padres dele e dos mais povos, foi o sr. d. José de Andonaegui obrigado do rigor do tempo e do estado em que se achavam as tropas entrar em quartéis. Para poder subsistir neste penduraram os meus soldados as armas, armaram os arados e instrumentos de cultura, de que usamos os meses de inverno; os mais os havemos passado quase em inação; disto se seguiu arruinar-se o país e os povos, diminuírem-se as tropas, crescerem as despesas e perder-se o próprio tempo de

transmigrarem os índios aos sítios que em o ano de 1753 lhes estavam destinados para seus estabelecimentos e a neles fazerem roças, sementeiras e choupanas, tanto para viver os que se adiantassem como para subsistir o resto que os devia seguir depois da colheita, como se nos preveniu de nossas respectivas cortes no dito ano. Nesta suspensão intentaram os índios do povo de São Nicolau uma sublevação ou insulto, seguindo-se a este o repassarem o Uruguai a esta parte muitas famílias, que unidas ao grande número que ainda se conservava nela, umas e outras por natureza, necessidade ou amor pátrio se despartiram nestas dilatadíssimas campanhas, montes e bosques, dos quais, na estação em que estamos, será dificílimo obrigá-los a passar o Uruguai enquanto durar a dita estação, pois nela com o não uso e dificuldade de se lhes armazenarem subsistências, trabalhando os cavalos, faz infalível a sua perda, sendo certo, e no-lo tem demonstrado a experiência, logo, que entra a declinar o outono, que é o mês em que estamos, se enfraquecem e diminuem as carnes aos cavalos, ainda da outra parte do monte grande, onde as ervagens são muito mais pingues e próprias, para a sua conservação e aumento.

"As geadas que o ano passado, em este tempo, vieram sobre o nosso acampamento foram causa de em pouco de todo se arruinarem tantos mil cavalos e perderem-se em forma, que para conseguir-se a surpresa do povo de São Lourenço deram os oficiais suas cavalhadas por estarem já fora do serviço as de ambas as coroas, e como me fala a notícia que em seguimento das tropas venham novas recrutas e tais que possam suprir cavalos, que já faltam e igualmente os que por precisão se terão perdido em tão larga marcha, tentando-se a evacuação sem passar o inverno e sem se invernarem com descanso, e em parte própria tanto os cavalos como os bois de carro, se dão passos infalíveis à impossibilidade de operar em tempo próprio.

"A segunda é ficarmos este inverno nos povos em que estamos (falo principal pelo que me toca). As terras em que ao presente se acham as nossas cavalhadas são tão pouco salitradas que nem remedeiam, nem aguentam as carnes e as forças aos cavalos, e de já tanto se diminuem, que para conservar ao presente, posto que magros, os que tenho desta parte comprados aos correntinos, o faço com a despesa de sal, por me segurarem os vaqueanos e capatazes sem esta prevenção e remédios temem, passando o inverno nestas pastoragens, seja a perda em cavalos e bois assaz sensível, e já desenganado mandei para o Jacuí 200 cavalos arruinados, ficando no caminho parte perdidos. Ao presente destes bois hei exaurido todos os recursos que pude achar nas estâncias portuguesas do Sul, e com dificuldade poderei tirar da outra parte do Uruguai maior número em tempo próprio e estado que supra tanta falta, e assim sou precisado à cuidadosa diligência de dar bom inverno aos cavalos e bois, por ser inegável que faltando se fará mais extensa e invencível a conclusão desta grande obra, a qual a haver-se continuado no ano de 1753 sem a oposição dos índios e naquela cega obediência, em que se contavam no tratado e mais ordens e instruções, que para o seu complemento nos foram decretadas, é certo no de 1754 havíamos dado aos nossos soberanos a gostosíssima satisfação,

que agora se pretendia adiantar, talvez sem supor embaraço não só o que tenho exposto ao sr. marquês de Valdelirios em repetidas cartas, mas os muitos atrasos e dificuldades que brotou a precisão de se suspender naquele ano, quanto da minha parte em movimento para a formatura destas novas povoações e igualmente nada pararem as partidas para cuidarmos no novo caso, que nos obrigou à conquista destes povos, a qual há levado o curso de três anos.

"Nos de 1751 e 52 embarcaram nos portos das ilhas da Madeira, Terceira e outras, para a de Santa Catarina, 4.000 famílias, e ordem para com elas e os moradores da Colônia e paulistas se povoar esta nova província; foi e tem sido aquele numeroso povo mantido pela Real Fazenda do Rio de Janeiro, por se haver segurado aos novos colonos se lhes daria o sustento até se estabelecerem e seis meses depois: é inegável que a sublevação dos índios me obrigou e obriga a sustentar tão grande número de gentes, e em tantos anos, no que há sentido o Real Erário despesa grossa; esta novidade fez também que as mesmas famílias (para sua conservação) eu as dispartisse na distância que media da dita ilha até o Forte de São Miguel, em cuja extensão de terreno foram obrigados a suprir com o trabalho o vestuário e o mais que não era sustento; fizeram estâncias e sementeiras, criaram algum gado, dispuseram as suas vivendas, e algumas famílias com despesa, e posto ao presente para abandonarem as estâncias e casas em que estão não temos que temer a resistência que encontramos em os índios, sempre se faz preciso dar-se-lhes tempo para prevenirem os seus transportes, isto é, fazer carretas, comprar e domar bois, cavalos e mulas para conduzirem os filhos, roupa e mantimento, que hão de comer e semear, deixando dispostos dos bens, que não puderem ter transporte, e é de justiça dar-se-lhes este tempo por se haverem gasto em serviço de S. M. C. nos quatro passados anos os carros, cavalos e bois dos mesmos colonos e de todo aquele continente, e sendo esta dificuldade para ponderar-se e o como se há de vencer, é igual à dos moradores da Colônia, pois havendo esta praça de ser evacuada em dia prefixo devemos tomar antecedente tão ajustadas as prevenções, que não haja ponto algum de dificuldade e o vencer uma parte dela está nos transportes dados, como determina o tratado, sobre o que faremos as reflexões e assentos, que entendermos mais próprios e indefectíveis.

"A conservação das tropas é ponto que nos deve levar o maior cuidado para que o Sr. D. Pedro de Cevallos em estação própria, com as armas ou sem elas, possa concluir o que se houver feito difícil e esta mediação de tempo me é a mim assaz precisíssima e preciosíssima para achar os meios de remediar ao muito que me falta a poder satisfazer às tropas o atraso de pagamento de um ano, que se lhes deve, recrutá-las, fardá-las e fazer novas tendas, havendo já gasto as de dois acampamentos nas passadas ocasiões; e como V. Exªs. sabem o contratempo e ruína da cidade de Lisboa, referirei as fortíssimas impossibilidades, em que me meteu esse duro golpe:

"Primeira: na cidade do Rio de Janeiro estavam em caixa as importantes somas, com que se devia continuar tanto a guerra, como as despesas do mais que tenho

referido e era preciso até a plena conclusão do tratado e estabelecimento desta nova província; com a triste e infeliz notícia da ruína daquela corte recebi a de haver o governador do Rio de Janeiro acudido a tanta perda, expedindo uma nau de guerra com o ouro, que em todos os cofres encontrou, tanto nos da capitania do Rio de Janeiro como nos das Minas Gerais, sem reserva a consignação alguma, e é certo a não haver-se poucos dias antes expedido para o Rio Grande 200.000 cruzados, já o último recurso havia faltado.

"Segunda: na futura frota me haviam de ser remetidos daquela corte os fardamentos, que no terremoto foram queimados e os armazéns onde estavam, e com eles todas as providências para esta e semelhantes remessas, pelo que perdi a esperança deste necessário socorro, que hei de providenciar infalível.

"Terceira: devo buscar remédio a tal atraso e só poderei dar-lho com repetidíssimas providências minhas e breves respostas a elas, as quais, na distância onde estou, me é embaraçoso adiantá-las, tanto como o caso pede, e no inverno me será sumamente mais difícil pelos passos e rios, que medeiam, e posto não seja muita a distância destes povos ao rio Jacuí, não devemos expor entre índios dispersos os transportes sem seguras escoltas, e estas no inverno com pouco trabalho são perdidas, e a continuarem este quartel sem pagamento e com maior ruína de fardas as não poderei ter em brida tal que embarace uma grossa deserção fácil e já intentada pela Vacaria.

"Para remediar a tanto dano ocorre-me o pôr as tropas em parte onde com o curto pagamento, que lhes posso fazer do que resta no Rio Grande dos 200.000 cruzados, esperem as minhas repetidas e ativas providências; e como o mais chegado quartel aos povos é o rio Jacuí, passando a tranqueira daquele rio algumas tropas e outras as comodidades que tenho no Rio Pardo, não só firmo a sua conservação, mas o único meio de dar o mais pronto remédio a quanto o necessita para a feliz conclusão do que nos é decretado. Nesta forma serão os fugidos e dispersos circundados, e nós em disposição (se a necessidade o pedir) de em breves dias unirmos as nossas forças úteis às da infantaria, que é a minha maior para caso de uma nova sublevação, que para obrigar a passar segunda vez o rio Uruguai aos índios dispersos só a cavalaria é própria, e lhe será laboriosa a execução, e posto que a infantaria com que me acho é a da guarnição do Rio de Janeiro e as tropas com que se há de estabelecer esta nova província sejam as da Colônia, Rio Grande e São Paulo, nada obstando, nem ainda o muito trabalho, que a dita infantaria há padecido em quatro anos, a conservarei nos ditos quartéis, retornará a estes povos quando a estação o permita ou a necessidade o peça.

"A experiência do passado inverno e a memória do que as tropas do meu comando lhes foi preciso sofrer e passar muitos dias sem mais sustento que duas espigas de milho ou um punho de favas, em tempo em que os povos estavam ainda com alguns gados me faz justamente temer que, entrado o inverno, falte a subsistência; e como já desta parte do rio Ibicuí se não encontra gado, e da outra

se perdem meses sem o poder tirar das estâncias pelas dificuldades assaz experimentadas, entre outras a de vencer a corrente do dito rio, veremos entrando o inverno em poucos meses em necessidade as tropas, maiormente quando do que produziram as lavouras hei mantido a minha quatro meses, e terei mantimento até fim de junho, tempo o mais terrível em este país. A experiência de que fazendo o Sr. D. José de Andonaegui muitas diligências em mais de dez meses, que medeiam depois que chegamos a estes povos, me pode socorrer que com 1.700 vacas e 33 fanegas e meia de milho, faz certo o meu receio, maiormente sendo preciso para o abasto de cada mês ao menos 630 vacas, o que bem mostra a apertada economia em que vivemos alguns meses, de que só nos pode ser alívio a contínua diligência do padre Bartolomeu Piza; com ela e com repetidos regalos dos índios e dar-lhes eu cavalos por não terem, pude tirar da estância deste povo o socorro que nos tem conservado e com que me acho, e sem ele seria impossível a subsistência.

"Desta certa ruína no inverno só me podem livrar (posto destruídas com a presente corrida) as estâncias de São Lourenço, São Luís e São João, que bordam o rio Jacuí, e quando por algum incidente nelas ou delas me falte o abasto, tenho na minha retaguarda as estâncias do Rio Pardo e Viamão, que me serão seguro remédio.

"As tropas de S. M. C. ficando neste inverno em número grande nos povos de São Lourenço, São Luís e São João, como os pastos que circundam estas aldeias, creio são da mesma qualidade que os de Santo Ângelo, ficam expostos os cavalos aos danos, que hei referido. As vizinhanças de São Borja e São Nicolau me dizem são mais capazes e lhes ficam mais contíguas as estâncias, que têm o gado; e reconhecendo eu o grande zelo, atividade e experiência dos oficiais das tropas de S. M. C., que fizeram a passada campanha, que persuado que o sr. d. Pedro de Cevallos achará neles informes do que são os ditos povos e estâncias, sendo certo que invernando as tropas de S. M. C. desta parte da serra, e da outra as que comando, ficam no centro os fugidos, e acertado o modo de as aliviar neste meio a demarcação da primeira partida no que falte de Santa Tecla até a boca do rio Ibicuí, ao que já vejo forte embaraço, pois ficaram os comissários da primeira partida, e confesso não compreendo a causa.

"Se ao presente me fosse possível pôr na real presença de nossos soberanos esta verdadeira representação, a do tempo e quadra presente e do estado em que me acho, e ficamos, que continuariam a honra de aprovarem a forma proposta, única e a mais regular a alcançar-se o fim desta laboriosa expedição. Espero V. Exªs. reflexionem: lhes não exponho palavra, a que se possa criminar afetação ou encarecimento, e no que se me tem visto obrar no curso de cinco anos, posto houve tantos atrasos da parte das tropas de S. M. C., que sempre lancei à boa parte; hei satisfeito superabundante ao que dispõe o tratado, e me é decretado; e reconheçam V. Exªs., como devem, que quando as desgraças são desmedidas e tão justificadas as impossibilidades, e patente a causa delas, por precisão se há de dar tempo e providências, que vençam os embaraços, aplicando-se as diligências que convierem no possível e, eu as farei no que me pertence, sem descanso, para que alcancemos

a felicidade de dar a nossos amos a certeza do complemento das suas reais ordens e da firme segurança deste novo estabelecimento."

Carta de resposta do marquês de Valdelirios a Gomes Freire, datada de São João, 12 de abril de 1757:

"*Habiendo fiado los augustos contratantes nuestros amos, al distinguido zelo de V. Ex. y a mi corta capacidad la execución del Tratado de la Demarcación de limites en esta America, ha procurado V. Ex. por en parte llenar todas las condiciones con que está pactado, de que está instruido el rey mi amo, y principalmente en los casos, que se han ofrecido de el auxilio de las armas que con puntualidad hemos encontrado el teniente general D. Joseph de Andonaegui, y yo, en los dos casos que el lo ha necesitado para la sujeción de los indios de estos 7 Pueblos, y algunos, que a su ejemplo quisieron resistir su entrega a V. Exª.*

"Y habiendo quedado el rey mi amo muy satisfecho de la conducta de V. Ex. y que con tanta generosidad cumpliese con el capitulo 25 del tratado, lo estará mucho más haviendo sabido, que finalmente logró el teniente general d. Joseph de Andonaegui castigar en la funcción de el Caybaté á los rebeldes, que salieron a oponer-se a las tropas de su comando, y de las auxiliares de V. Ex., en cuya consecuencia se facilitó la entrada a estos pueblos, y que todos prestasen la debida obediencia al rey mi amo, de que también habia dado las gracias a su hermano el rey fidelísimo.

"No es dudable que S. M. F. havia tenido crescidos gastos con haber mantenido la tropa, que V. Ex. trahe, por el espacio de cinco años, fuera de sus proprios destinos y quarteles, y que estos causassen las ruinas de las capitanías de el comando de V. Ex., y no obstante todo, dice V. Ex. que olvidando los antecedentes motivos, que debian obligarlo a que reflexionase en el modo de continuar su auxilio, atropelló por toda para continuar con el en la segunda campaña, para la que imploró el general comandante, y yo añade a V. Ex. el mismo ruego, a cuyo fin fueron a buscar a V. Ex. D. Joseph Joachin de Viana, gobernador de Montevidéo, e D. Francisco de Arguedas, comisario de la segunda partida.

"Estoy persuadido que V. Ex. con su acostumbrada justificación estará igualmente convencido de las pruebas, que tengo dadas sin embargo de las dificultads y embarazos, que he necesitado vencer, de que en nada he faltado á las ordenes y instrucciones, que nos son comunes, y sin embargo de que la grande comprehension de V. Ex. tendrá presente los sucesos pasados, permita-me que en breve aga un recuerdo de ellos. En nuestras conferencias de Castillos, reconoció V. Ex. todas las previas disposiciones que llevé para que se pusiesen en obra todos los asuntos, que contienen nuestras instrucciones. Di a V. Ex. noticia de que el reverendo padre Lope Luis Altamirano, comisario de el padre general de la Compañía de Jesús había pasado á las Misiones con particular encargo para tratar de la transmigración de los indios de estos 7 Pueblos, y que no haviendo-me podido determinar el tiempo, poco mas o menos en que podía tener hecha esta grande obra, reconociendola a la vista, y empezandola a practicar con todo el zelo y actividad posibles, me daría noticia, para que V. Exª. y

yo señalásemos el tiempo para la evacuación de los pueblos, y su entrega, en que los soberanos contratantes no querían se quedasen sus muebles y semovientes.

"Y antes que llegasen sus noticias, pedí a V. Ex. que hiciese venir los marcos de piedra para que empezásemos la demarcación, según se contiene en el tratado. Yo cedi al dictamen de V. Ex. en las dudas, que sobre el terreno me ocurrieron, aunque pudiéramos haber ocurrido para su decisión a nuestras respectivas cortes; como lo proponía V. Ex., y pusimos el primer marco en la playa de el mar ó al pié del monte de Castillos, no solo para constante señal de la división, sino también para hacer conocer, que esta obra se debía concluir conforme había empezado.

"Levantamos nuestros campos de Castillos a 23 de deciembre de el año de 52 para acompañar á la primera partida hasta el sitio, en que nos convenimos separar-nos de ella, después que yo había despachado á Buenos Aires á los comisarios y oficiales de la segunda y tercera á fin de que preparassen las embarcaciones con que debían navegar los rios de sus respectivas demarcaciones. Y habiendo posto otro marco sobre el terreno de la India Muerta, colocamos el ultimo sobre lo monte de los Reyes, desde cuyo sitio nos separamos de los comisarios demarcadores. En el campo en que estuvimos antes de llegar a este sitio, recebi cartas de el padre Altamirano, en que me aseguraba que después que había puesto en movimiento a los indios de estos Pueblos, que empezaron su mudanza con buena fe, habían retrocedido los de S. Miguel á instancias de los de S. Nicolás, y que este ejemplo siguieron los demás, sin que sus eficaces activas providencias hubiesen bastado para contenerlos, habiéndoseles introducido el error, de que el citado padre era un secular de la nación de V. Ex., que disfrazado con la ropa de jesuita intentaba la perdida de sus tierras y su ruina, y de este principio nasció el que el cura de S. Miguel rediesse noticia de que 600 indios de su pueblo habían resuelto echarlo de las Misiones con la vida ó con la muerte.

"En vista de esta novedad tan nó esperada, y considerando que V. Ex. y yo, que esta fuesse uno de aquellos pasageros tumultos, que suelen ocasionar-se aun en los pueblos de mas racionalidad que estos, ficemos de parecer que la primera partida continuase su demarcación con solo la escolta que le habíamos dado afín de que nó pareciendo conquistadora, no diesse mas fomento al fuego yá encendido, antes que lo apagasse, instruindo á los indios de la voluntad de el rey mi amo, y los desengañase del error, que habían concebido.

"Por las juntas de guerra que en virtud de nuestras ordenes hicieron los comisarios D. Juan de Echavarría, capitán de navío de la Real Armada de el rey mi amo, y el coronel D. Francisco Cardoso de Meneses y Sousa nos hicieron constar la resistencia que hicieron los indios a que continuasen á su demarcación, y nos trajeron las noticias ciertas, de que estaban dispuestos a resistir a nuestras armas, se continuaba en el intento de dejasen sus pueblos y terreno, dando razones para oponer-se á la voluntad de el rey, mi amo.

"Con esta auténtica prueba de su rebelión entregué el pliego reservado, que traía al gobernador y capitán general de Buenos Aires, en cuyo contexto le daba el rey mi

amo tales ordenes, que se pactaron en los cuatro capítulos de nuestras conferencias de Castillos. Y sin embargo de que al mismo tiempo recebi carta de el padre comisario Altamirano, en que me daba la noticia de haber salido por el temor de la muerte, con que le amasaban de las Misiones, exortandole el cura de S. Miguel y e1 de S. Lourenço, ó S. Luis, a que tomasse el partido de salvar-se, me añadió también el que no había otro medio, que el de las armas para obligar a los indios á su mudanza. No obstante habiendo resuelto caminar el citado padre inmediatamente para Buenos Aires, me escribió, que á suya llegada me manifestaría el modo con que pensaba en la materia, en virtud de cuya insinuación me pareció conveniente el que el gobernador y yo confiriessemos todavía con el, para ver si le ocurrían en virtud de sus facultades, otros medios, que sin estrépito de las armas y ruina de los indios, facilitassen este logro. Propusimos cuando llegó que imbiaría el padre Alonso Fernández, dando--le todas sus veces de que desamparasen a los indios los curas de los seis pueblos rebeldes (mantenía-se el de S. Borja fiel y con ánimo de mudar-se, como lo ejecutó por entonces) lo que juzgó podría facilitar-se, no solo por ser uno de los padres mas antiguos de esta provincia, y ser particularmente conocido de los indios, sino por la confianza, que tenia en su zelo e sagacidad. Dimos lugar, a que practicase esta diligencia sin pérdida de tiempo, y así lo ejecutó, pero después de llegado al pueblo de la Concepción expuso al padre comisario que su paso a los pueblos se le habían impedido los indios rebeldes, no obstante de que fuese disfrazada de los pueblos, que había fiado á su cuidado el padre provincial, no podiendola hacer por si mismo por otros embarazos, ó por sus enfermedades, asegurando que para pasar las ordenes que llevaba para los curas había sido preciso que se valiese de un estratagema, que sólo pudo engañar á la suspicacia y cuidado de los indios. Y después, que vieron estos papeles en manos de el cura de S. Nicolás, aseguró este al padre comisario que en la misma yglesia se los quitaron los indios, con desacato y fuerza.

"De resulta de este caso dio también noticia el padre Alonso Fernández, que se había visto precisado a retirar-se al pueblo de la Candelaria, porque los indios quedaron mal dispuestos con el de el modo, que con el padre comisario, y añdió en carta, que escribio al señor Andonaegui, que no encontraba otro remedio para destruir la resistencia de los indios, que el de la espada.

"Habiendo entregado al citado gobernador y capitán general el pliego reservado por marzo de el año de 53, desde cuyo tiempo empezó a tomar sus providencias, reclutando gente, porque entonces solo se alaba com 597 hombres de tropa reglada, en que el tercio se contaba de inválidos, dispusimos juntarnos en la isla de Martin García con V. Ex. no solo para que le cercionase de las ordenes con que se hallaba, sino que formase con V. Ex. el plan de las operaciones de la campaña, lo que ejecutamos por mayo de aquel año, y las resultas de las diligencias de el citado padre Alonso llegaron por octubre, con cuyo dictamen, y el que teníamos ya de el padre Altamirano, justificamos mas la resolución de la guerra, que talvez los mismos padres la podrían calificar como injusta.

"De todos estos echos di puntual noticia a V. Ex., y sin embargo de la rebelión de los 7 pueblos, que parece, había un grande obstáculo al tratado, y de que estábamos amenazados de la general conmoción de las Misiones, teniendo libre el camino para la demarcación, que debía hacer la tercera partida, no me detuvo este temor para que dispusiese con V. Ex. el que se pusiese en camino, como lo ejecuto, despachando-la V. Ex. y yo desde la isla de Martín García a 1 de juño de 53. Ni menos me embarazó la representación, que me hizo el p. provincial, afín de que suspendiese la guerra, y diese pane al rey mi amo, haviendo hecho al mismo tiempo renuncia de los 7 pueblos, y pedido al illmo. señor obispo nombrase párocos, que llenasen su lugar. V. Ex. sabe que en este parte cumplí con el articulo 3º de los capítulos integrantes de el tratado, contando en que las fuerzas de el rey mi amo, y aquella con que V. Ex. estaba obligado a socorrer-nos en este caso, por contenerse así en los mismos capítulos, bastarían para obligar á los indios á la mudanza a quienes, por el orden, que por mi mano se comunicó a V. Ex. de su corte para que no instase con la brevedad de el capítulo 14 de nuestras instructions, se les había dado tiempo necessario para que reflexionasen sobre la ruina, que se les preparaba, a cuyo fin comunique los pactos de Martín García no padre comisario pare facilitar la excusión de el tratado y su cumplimiento, si ellos arrepentían de su torpe y bárbara resistencia. He renovado en la memoria de V. Ex. por mais estos echos anteriores para hacer ver, que no obstante las dudas de una y otra nación sobre la execution de el tratado, y sin embargo de la rebelión de los 7 pueblos o aparato de mayor inquietud en los demás, que podían causar mucho desorden en los dominios de el rey mi amo, fui cumpliendo sus ordenes y real intención haste el caso presence, haviendo tenido mucho que padecer el real Erario con el gesto de sumas inmensas en las dúas expediciones, que se ha echo, pagando crecidos sueldos a las milicias y tropa nuevamente levantada y ultimamente manteniendo a los comisarios y demás oficiales, que vinieron en mi compañía para la demarcación de el terreno, que fiaron nuestros respectivos soberanos á nuestro cuidado. Y si no hubiese conducido por todos medios la fiel voluntad de el rey mi amo, en que se cumpliese lo que había tratado con el Fidelísimo, su hermano, los indios no hubieran tenido motivo para levantar-se, pues juzgaban que la frontera, que se les ofrecía, era de aquellos tiranos y inhumanos paulistas, que desde el tiempo de el estabelecimiento de estas Misiones se declararon sus jurados enemigos, saliendo a caza de elles para quitarles sus vides y libertades; y aunque ha muchos años, que han cesado sus hostilidades, no han perdido la memoria de las ofensas, que recibieron; pero ya han salido de este engaño, pues en estos tiempos los fugitivos de los pueblos han buscado el asilo y su habitación en los dominios de Portugal. En consecuencia de todo lo dicho reconocerá V. Ex. que he conducido el encargo de el rey mi amo, dando cumplimento exacto a sus reales ordenes, haviendo V. Ex. executado lo mismo por su parte, prestando los auxilios, que prontamente ha ofrecido, cumpliendo puntualmente con el articulo 2º de los quatro integrantes, y con el 25 de el tratado, en cuya virtud están obligados nuestros soberanos a socorrerse mutuamente, lo que no se puede hacer sin gasto de el Erario de ambos monarcas. Es cierto que comunicandome el señor Andonaegui la noticia de haber-se batido á los indios el día 10 de febrero en la London de el Caybaté me escribio diciendo que V. Ex.

le había dicho no podía recibir los pueblos de otra mano, que de la mia, y que me había este prevención para que tomase mis medidas; y V. Ex. me dijo entonces, que me esperaba, bajo de el supuesto de estar llamado por el citado señor Andonaegui. V. Ex. sabe lo que quedó estipulado en Martín García, enquanto a mi viaje a los Pueblos, y esta condición no se había verificado, dependiendo de la diligencia de el capital: general la evacuación de los pueblos, en cuyo encargo no tenia yo parte.

"Pero después que falto el motivo de mi detención en aquella ciudad, que fue la de prover á las urgencias de la tercera partida, pues aun que habían vuelto el comisario y oficiales de S. M. F. quedaba aun en el Paraguay D. Manuel de Flores, cuyas cuentas debían ajustar-se, este motivo no me hubiera impedido, a que hubiese venido prontamente se hubiese tenido abierto algún camino. Pero como el señor Andonaegui necesitaba ejecutarlo para su correspondencia, y debiendo este ser mas fácil, esperaba a que me comunicase esta noticia según le tenía encargado, y así lo ejecutó previniendo-me que tomase el camino de el Yapejú, donde pondría tropa que me condujese, cuya carta recebi a 1 de agosto, pues por esta parte, hasta que los pueblos rendieron obediencia no había camino alguno seguro, ni quedado tropa, que pudiesse escoltar-me, y en estos imposibles sabe V. Ex. que el brigadier D. Joseph Joachin de Viana se ofreció, a que iria a conducir-me abriendo el camino, que hay de aquí el Salto Grande del Uruguay. Y hallando-me dispuesto, según sus noticias a estar en aquel sitio a 20 de noviembre, tiempo en que debía llegar el, tuve a 28 de agosto la noticia de que habían arribado a Montevideo 3 navíos, con la tropa, que el rey mi amo había resuelto imbiar en la consideración, de que la expedición solo se hacia con las milicias de el país, que nó parecían suficientes, y de que per las juntas de guerra que hizo el señor Andonaegue al tiempo de su retirada en la primera campaña había indicios de que también se moviesen todos los pueblos de la otra banda: de cuya remisión yá tenia noticia por el aviso que a 3 de febrero de el año passado de 56 entró en Buenos Aires, em que también se me previno, que vendría el general mandante a relebar el señor Aldonaegue.

"Y suponiendo que sucidiesse su arribo de un día para otro, porque el navío en que se condujo no logró la misma fortuna, me fue preciso esperarlo para que viniésemos junctos, y haciendo-se cargo de le estado de las cosas, continuase con V. Ex. en las operations de la campaña, quitando quantos embarazos habían impedido la execución de el tratado. De todo he dado noticia a V. Ex. como el de que haviendo ultimamente llegado, tomamos nuevas providencias para nuestra viaje e para quedasse assegurado el paraje de el Salto Grande para la comunicación de las provincias de su comando: todo lo qual se executó con la brevedad de que son possibles la entrada en un nuevo país, descarga de vestuario, provisiones y traslación de tropa, todo lo qual sabe V. Ex. que el rio de la Plata y desembarcadero de Buenos Aires no lo suelen permitir tan facilmente y en las ocasiones que se desea.

"Hasta el citado día 1 de agosto, en que tube noticia podia venir por el Ypejú en consideración a que aquel pueblo, y los demás se allavan tranquillos y mui obedientes al rey, mi amo, no me fue posible hazer explorar el curso del rio Uruguay desde el

Salto Grande, de cuyo embarazo estaba asegurado, desde el año de 52, quo enbié persona habil, que lo reconociese, y yá había dictado el modo de vencerle; pero dudosamente noticiado de otros era preciso saber se eran transitables ó no con las embarcaciones que tenía, destinadas para la primera y segunda partida, y hallandose estas dispuestas a ponerse en camino a mi primer aviso, solo restaba el que se asegurase de el modo como debían navegar en el citado río, pues á la primera será más facil (conteniendo V. Ex.) el que empiece a continuar su demarcación que la boca de el Ybicuhy, pues la segunda, sabe V. Ex., debe hacerlo por el Uruguay haste encontrar con la boca del Pequirí.

"Con este intento trage trez de las citadas embarcaciones, y una falúa, y en este hize que el mismo, que exploró el Salto Grande continuase su navegación hasta el Yapejú y de resultas de su comisión tube la adjunta por la que verá V. Ex. las dificultades, que encontré, y las demás de que le dio notida el padre cura de aquel pueblo. Este necesaria e previa diligencia me pareció precisa, para que tractando con V. Ex. discurriésemos en el modo de facilitar-les sus respectives demarcaciones, para cuyo caso hire también transportar al referido sitio desde el puerto de las Comas 16 canoas competentes para la navegación de estos ríos.

"Estas noticias eram indispensables para que previniese a los dos comisarios de el modo con que debía transportarse y proporcionar las cosas conducentes al caso de sus operaciones, dandome libertad a este oportuno arbitrio lo mismo, que contienen nuestras instrucciones; pues en los artículos 6º y 8º se nos previene que señalando el día fixo para la entrega de los y la Colonia, despachemos las partidas demarcadoras; y por esto medio logré también el que el señor D. Pedro de Cevallos, y los oficiales de la tropa que conduce pudiesen acomodar-se en el carruaje que yo tenia pedido, el que no hubiera bastado si me hubiesen acompañado los dos comisarios y oficiales correspondientes a sus partidas.

"La primera parte no la pudiemos praticar en Castillos por lo que llevo dicho antecedentemente, e ejecutamos todo lo que fue factible en la segunda. Por este cause jusgue que, teniendo oy entre nuestras manos los pueblos, estábamos en disposición del tractar del primer assumpto, y mas cuando a mi venida hé reconocido enteramente evacuado los pueblos de S. Luis, S. Lorenzo, S. Miguel y S. Juan, haviendo-nos assegundo al señor Cevallos, y a mi D. Nicolas Patrou, que se allava en S. Nicolas, que está de el mismo modo aquel pueblo, y en S. Borja solo at mantienen aquellas familias, que hasten a mantenir el pueblo sin otras ruinas que las que antes tenían, los que nos aseguró el padre superior saldrían a la primera orden, que se les diesse, pues el mismo tiempo que ocupasse esta diligencia dada lugar á que empessassem ambas demarcaciones sin que obsten para la prosecución de el tratado las dudas, que pueden ofrecer-se por lo mismo, que se nos previene en el artículo 31 de nuestras instrucciones. Estos son las razones que me obligaron á dexar en Buenos Aires al comisario y oficiales de la primera partida, cuya cause dice V. Ex no comprehendía, y también á los de la segunda, pero unos y otros podran empezar sus operaciones en este invierno, pareciendole á V. Ex. oportuno el tiempo, como lo jusga para la primera.

"El caudal destinado para los gastos de V. Ex. en este negocio con que se socorrió el Erario de Lisboa en el lamentable, espantoso suceso de su ruina, y de que solo quedaron reservados 100.000 cruzados para su gasto es un motivo, que piede toda la económica atención de V. Ex., como el que sus tropas estén en paraje donde puedan ser socorridas con mas providencias, que las que han podido tener en ese pueblo. Y sobre el auxilio, que V. Ex. podrá prestar-nos para la guardia de estos mismos pueblos, habla particularmente a V. Ex. el señor Cevallos, pareciendo justo que participen de este cuidado los mismos que deben ter sus poseedores, pues con la total falta de indios, las lluvias ó otros accidentes podían arruinar sus edificios; y si V. Ex. hubiese querido empezar a ocupar los que en este tiempo han atado vacios, no obstante lo que quedó pactado en Martín García, hubiera prestado mi consentimiento, porque V. Ex. hubiese temido adelantada esta obra, la que jusgo, só hubiera tenido embarazo, así por la rendida submisión con que los indios de la orlla opuesta del Uruguay, en que están incluidos muchos de esta banda, se han presentado el señor Cevallos. como por la seguridad, con que hé sabido trafican los vivanderos portugueses el camino, que hay de aquí al Yacuhy, conduciendo en carretas o en mulas elles solos todos los comestibles y efectos, en que han podido encontrar su utilidad en este pueblo, y caso que necesitase V. Ex. de otras seguridades en el terreno que debe quedar evacuado, le daría el capitán general todo el auxilio necesario, entanto que estuviesen asegurados sus nuevos habitadores, cumpliendo con el articulo estipulado en Martín García.

"Las demás razones que V. Ex. expone en su papel para que unas e otras tropas entren en cuartel de invierno tienen para mi la consideración de la buena fé y sincera amistad, con que hemos tratado este negocio, en conformidad de la voluntad, íntima unión y duplicados parentescos de nuestros soberanos; y en este supuesto es muy justo, que V. Ex. acomode en buenos cuarteles a sus tropas, que haga que se preparen á su mudanza los casales, ó otras gentes que ocupen este terreno, y para dar providencia a todo lo demás que ocurre, estoy prompto a que empesemos a tratar de este negocio conforme as nuestras instrucciones en el paraje que V. Ex. gustase, asignando el tiempo de la entrega de Pueblos y Colonia, pues la duración deste negocio hade azer que continúen los crecidos gastos que hacen nuestros soberanos, y en todo daré a V. Ex. las pruebas que conduzan al fin de que queden cumplidas sus reales intenciones, logrando-se felizmente la ejecución de el tratado."

Ainda sobre a evacuação das aldeias dos índios e marcha e situação das tropas portuguesas e castelhanas, deve ser conhecida a seguinte carta de Gomes Freire para Sebastião José de Carvalho, datada do Campo das Canoas, 20 de maio de 1757:

"Disse já a V. Exª. (segundo as notícias que havia alcançado) que o general D. Pedro de Cevallos e o marquês de Valdelirios vinham mui unidos a instar-me a aceitação dos povos, e entrega da praça da Colônia; depois fui informado que declarando el-rei católico ao novo general, tinha o marquês ordem de apresentar-lhe todos os ofícios, que se lhes haviam passado depois que saiu de Cadiz até o presente, o marquês lhe deu a ver alguns, mas foi com tal restrição que o meteu em desconfiança, e ambos a cobriram até o salto do rio Uruguai, onde os esperava

o governador de Montevidéu, espírito inseparável do marquês, simulado o acérrimo inimigo dos portugueses. Este havia escrito a Buenos Aires ao general e ao marquês estar concluída a evacuação. Esta afirmativa e as que o marquês já havia feito ao general o levou a dizer à corte de Madri subia aos povos que el-rei assim o decretar, não se necessitando já neles de armas; porém, informado o general, depois que chegou aos povos, de que se achavam embrenhadas e ocultas mais de 15.000 almas desta parte do Uruguai, e o muito que se patenteia nos documentos que vão na carta do duplicado, tudo tão contrário ao que havia afirmado de Buenos Aires, cresceu entre ambos a desconfiança, já tão pública, que mandando ao tenente-coronel José Custódio cumprimentá-los, o adverti desta desunião, pois o general fazia cargos ao marquês, tanto de me haver detido 10 meses em inação tal, que deu tempo a que os índios mais e mais se dispartissem e embrenhassem, como o de o haver feito afirmar que tudo era concluído.

"Isto é o que tenho sabido, e o que suspeito é que também propõe a criação do bispado com separação do de Buenos Aires, pontos que V. Exª. me havia prevenido, e de que capacitei o general.

"Sei fala com admiração no obrado em tantos anos pelas tropas portuguesas, na boa fé com que havemos cumprido o tratado, e nas constantes ordens a mim dadas por el-rei N. S., não obstante as justas e repetidas causas, que nos podiam ter obrigado à inteira desconfiança.

"Como me faltavam carros para o meu transporte e tinha, como já disse, vacas para alguns meses, ofereci ao general para a sua mesa o trigo, que já guardava para semear, sabendo o pouco que ele tinha para comer; entreguei-lhe 100 fanegas e 1.000 vacas, e dei permisso aos nossos soldados e oficiais vendessem o trigo e legumes, que haviam colhido e o tinham reservado para as suas sementeiras. Deixei aos padres e índios de Santo Ângelo 1.000 vacas e ainda conservo sobradamente as que hei de gastar na marcha, e até as poder haver das estâncias, que bordam o Jacuí; somente de bois de carro me acho falto, mas porei os meios, que puder, nas dez léguas que me faltam a chegar ao Jacuí e Rio Pardo...". – *Arquivo de Marinha* e *Ultramar*, docs. n. 20.118/20.120 e 20.145, cópias na Biblioteca Nacional, seção de Manuscritos. – (G.).

Seção XLIV

Sucessos importantes desde o tratado de 1761 ao de 1777.

Guerra do pacto de família. Rendição da Colônia. Morte de Bobadela. Seu elogio. Inauguração do seu retrato. Proposta de uma estátua. Suas previsões acerca da Colônia. Prêmios de serviços. Quem o substitui. O conde da Cunha. Seu elogio. Receita do Rio. Invasões no Sul. Armistício e pazes. Restitui-se a Colônia. O Rio Grande não. Hostilidades daí resultantes. Malogro de um desembarque na vila. Êxito na outra margem. Byron e Bougainville. Satisfações na Europa. Reforços. Prazeres e Nova Coimbra. Vertiz. Seu caráter, projetos e tentativas. Malogro e desapontamento. Novos reforços. Boehm e Funck. Forças, fortificações e marinha. Inferioridade dos contrários. Negociações, notas, etc. Seguimento das hostilidades no Rio Grande. Forte do Triunfo. Ocupação da outra margem. Entrega da vila. Propõe-se Espanha desafrontar-se. Prevenções e ordens de Pombal. Hostilidades e ocupações no Guaporé e no Rio Branco. Expedição de Cevallos. Sua aleivosia. Triste abandono da ilha de Santa Catarina, e capitulação. Rendição da Colônia. Ajustes na Europa. Perda da praça dos Prazeres. Paz promovida pela França para favorecer os Estados Unidos.

Depois da anulação do tratado de limites, seguiram em Paris as conferências para o famoso pacto de família, assinado em 15 de

agosto de 1761,[1] em virtude do qual as testas coroadas da casa de Bourbon, isto é, a França, a Espanha e Nápoles, se coligaram contra a Grã-Bretanha. Portugal quis-se conservar neutro; mas, constrangido a decidir-se, declarou-se por esta última nação, levado como das outras vezes pelo instinto de conservação, que lhe não descobre por aí risco da sua nacionalidade. Desse modo Portugal com Espanha, e por conseguinte também o Brasil com as províncias fronteiriças hispano-americanas, se encontraram em guerra. Enquanto, porém, antes de esta se declarar, prosseguiam as negociações, haviam os dois gabinetes de Madri e de Lisboa cuidado em ser bem informados de quanto ia ocorrendo com seus governadores em Buenos Aires e no Rio, a fim de estarem preparados para o primeiro rompimento. D. Pedro de Cevallos, que tinha grande vontade à Colônia, tratou de ir juntando todas as forças disponíveis, para com elas lhe dar uma acometida, e preá-la de golpe. Por sua parte não deixava Bobadela de reconhecer como era essa praça o ponto mais ameaçado, e onde necessitava concentrar os possíveis meios de defesa, e assim o executava, de tal modo que, havendo recebido a nomeação de vice-rei do Estado, deixou de ir à Bahia tomar posse, só para não desviar-se das paragens mais ameaçadas pela guerra, que não tardou a ser declarada.[2] Intimou-a d. Pedro de Cevallos a Bobadela em carta de 15

---

1 Esse tratado, assinado em Paris na data supra pelo duque de Choiseul e pelo marquês de Grimaldi, lê-se em De Martens, *Recueil des principaux Traités d'Alliance, de Trêve*, *de Neutralité*, etc., **1**, 1/11, Gottinguen, 1791. – (G.).

2 Veja o edital de declaração de guerra, publicado no Rio do Janeiro pelo conde de Bobadela em 9 de setembro de 1762, São Leopoldo, *Anais da Província de São Pedro*, 354/357, Paris, 1839. – (G.).

de julho de 1762.[3] No mês de agosto seguinte, fez ainda este último sair para a Colônia a nau *Estrela* e um iate de guerra, comboiando dez transportes com muitas munições, mantimentos, e alguma tropa. Ao mesmo tempo, Cevallos preparava uma expedição de perto seis mil homens, comboiados por uma pequena esquadrilha de cinco barcos de guerra; e deixando quase sem guarnição Buenos Aires e Montevidéu, se apresentou diante da Colônia no princípio de outubro. Tinha apenas desembarcado e em começo as primeiras baterias de sítio, de que ao todo haviam resultado na praça dezoito mortos, quando no dia 29 desse mesmo mês o governador Vicente da Silva da Fonseca, sem poder alegar falta de munições de guerra, nem de boca, sem ter havido assalto, sem brecha aberta, esquecido dos exemplos que tinha para imitar do seu bravo e heroico predecessor Antônio Pedro de Vasconcelos, cometeu a covardia de entregar ao inimigo a praça que jurara ao rei defender até a última extremidade (I). À sua memória se associará, pois, para sempre nos nossos anais um dos exemplos mais frisantes da desonra militar e do perjúrio; e qualquer expressão de caridade por ela neste lugar fora repreensível e antipatriótica; e tanto mais quando essa inqualificável rendição da

---

3 Doc. C na *Respuesta* de Grimaldi. – (A.). – *Respuesta a la Memoria que presentó, en 16 de enero do 1776, el Exmo. Señor Don Francisco Inocencio de Sousa Coutiño, embaxador de S. M. F. cerca del rei N. S. relativa á la negociacion entablada para tratar de arreglo y señalamiento de limites de las posesiones españolas y portuguesas en América Meridional*. – S. 1. n. d. – Com um *Apéndice de documentos que se citan en la Respuesta*. – A carta de Cevallos a Bobadela lê-se às págs. XV a XXXVIII desse apêndice. – É essa a edição em letra cursiva, a que o A. adiante se refere. Existem mais duas outras: de Buenos Aires, Imprenta de Jones y C.a, 1828, e de Montevidéu, Imprenta del *Comercio del Plata*, 1849; em ambas se declara que a *Respuesta* é impressa pela primeira vez e em ambas o nome do embaixador português vem alterado para Francisco *Inácio*. – (G.).

mencionada praça, além de outras perdas que trouxe ao Brasil, foi causa da morte do melhor governador e vice-rei que teve o Estado colonial. Sim. A notícia da perda da Colônia chegou ao Rio de Janeiro em 6 de dezembro seguinte,[4] e o governador vice-rei experimentou, ao recebê-la, tão grande paixão que logo degenerou em um ataque maligno, o qual se apresentou rebelde a todos os auxílios da medicina... E entre delírios de dor pela perda da dita praça,[5] veio o conde de Bobadela a falecer no dia 1º de janeiro de 1763, pelas dez horas da manhã.[6] "Este tristíssimo e impensado evento" da perda da Colônia (escrevia para a corte o governo interino que sucedeu ao herói do poema *Uraguai*), "sendo geralmente sensível, foi muito

---

4 Em 5 de dezembro, diz o bispo d. frei Antônio do Desterro, em carta a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, de 7 de janeiro de 1763, *Revista do Instituto Histórico*, **63**, parte 1ª, 61. – (G.).

5 "...Próprios e veementes remédios todos foram infrutíferos, por ser na realidade o de que enfermava uma paixão profunda, cuja origem prendia na inopinada entrega da praça da Colônia, o que bem se alcançava da continuada lida em que estava sobre este assunto, no curtíssimo espaço de tempo que dormia; pois todas as imagens eram tendentes à referida entrega, o que bem percebiam os assistentes, das claras prolações que repetia". Ofício dos governadores interinos ao ministro da Marinha, F. X. de Mendonça Furtado, de 24 de janeiro de 1763. – (A.).

6 Pizarro, *Memórias históricas*, **5**, 169/170: "...finalizou a carreira mundana no dia 1º do mês de janeiro, correndo a era de 1763, afrontado de paixão grave, que lhe causara o corpo do comércio, pelos prejuízos mui consideráveis com a perda da Colônia do Sacramento..." – No *Catálogo dos capitães-mores, governadores, capitães-generais*, etc., *Revista do Instituto Histórico*, **2**, 93, a afronta sofrida por Bobadela pelo corpo do comércio vem melhor caracterizada: – "A entrega da praça da Colônia do Sacramento aos castelhanos pelo seu governador Vicente da Silva Fonseca, e uma insolente carta anônima com duas bolas (que atrevidamente introduziram no seu palácio), ameaçando a sua vida, e arguindo-o de cúmplice na entrega da dita praça: com esses dois motivos se apaixonou de tal maneira que remédio nenhum foi útil à sua queixa, a qual logo indicou a pouca duração da sua vida..." – (G.).

mais penetrante ao ilmo. e exmo. conde de Bobadela, e tanto que dele se originou a causa principal de sua moléstia, e por consequência a do seu falecimento; pois havendo sido aquela praça tanto do seu particular cuidado, nos repetidos e avultados socorros... nada bastou..., e muito mais se confundia vendo que aquele governador sem perda considerável de gente, com pólvora, balas e mantimentos – e tantos que ainda os conservava a bordo das embarcações –, chegasse a capitular".

Aqui permita o leitor que paremos um pouco e demos um desafogo ao coração, pois sentimos as lágrimas arrasando-nos os olhos, entusiasmados na presença de tanto brio, de tanto zelo, de tanta virtude, de tanto patriotismo. De tanto patriotismo, sim; que, embora nascido na Europa, Bobadela era todo do Brasil, onde governara quase trinta anos. A doença de Bobadela exacerbou-se de todo ao chegar a notícia da perda de uma pequena frota[7] em que iam duas fragatas inglesas (*Lord Clive* e *Ambuscade*), que mandara em favor da Colônia, e que chegando lá, quando esta capitulara, foi em parte destroçada.[8] Bobadela "foi governador justo, sumamente

---

7 A notícia do destroço da frota de Macnamara não podia ter concorrido para exacerbar a doença de Bobadela, porque aquele sucesso se deu a 6 de janeiro de 1763, cinco dias depois do falecimento do mesmo Bobadela. – Conf. d. Miguel Lobo, *Historia General de las Antiguas Colonias Hispano-Americanas*, **3**, 114, Madri, 1875; Rio Branco, *Efemérides brasileiras*, págs. 11/12, edição de 1946. – (G.).

8 Comandava a *Lord Clive*, de 64, o capitão [John] Macnamara, e na *Ambuscade*, de 40 [comandante William Roberts], ia de tenente o poeta Penrose. A *Lord Clive*, depois de ter feito calar os fogos da praça, incendiou-se, afogando-se o chefe e os outros se retiraram. – (A.). – Eram navios corsários, aprestados para tentar fortuna em Buenos Aires. Como de passagem tocassem no porto de Lisboa, com recomendação do embaixador português em Londres, pedindo que se lhes dessem cartas para as autoridades do Brasil, a fim de não

político, zeloso servidor de S. M.; e que nunca deitou a perder nenhum dos seus súditos, e tudo conseguia com modo, e mui acabada prudência".[9] Era garboso, franco e de extraordinária vivacidade. Nas falas parecia veemente; porém, era apenas ativo. Sua piedade, juízo, circunspecção e honradez se acham estampadas nas instruções que em 1752 deu a seu irmão, ao entregar-lhe o governo de Minas.[10] A sua morte é o desfecho de um grande drama, do qual ele fora protagonista. Nascera em Jerumenha pelos anos de 1688. Achava-se no terceiro ano de leis em Coimbra, quando, rebentando a guerra, passou a servir no exército, na cavalaria, e chegou a ser feito prisioneiro.

---

serem considerados aqui como piratas, passaram-se patentes portugueses aos oficiais, e vieram estes para o Rio, a receber ordens do governador. – Conf. Southey, *História do Brasil*, **6**, 146. – Thomas Penrose nasceu em Newburg, no Berkshire, em 1743; fez seus estudos em Oxford, de onde saiu aos vinte anos de idade para fazer parte, como tenente, da expedição de Macnamara contra Buenos Aires. De volta à Inglaterra, desgostoso com o insucesso de sua aventura, tomou ordens eclesiásticas e substituiu a seu pai como reitor de Newburg. Acabava de obter o curato lucrativo de Beckington e de Standerwik quando lhe sobreveio a morte em Bristol, em 1779, aos trinta e seis anos de idade. Seus *Poems* foram impressos em Londres, 1781, em volume, in-12º; reimpressos depois, fazem parte de uma coleção dos poetas clássicos ingleses. Entre as suas poesias, encontram-se duas escritas antes e depois do combate da Colônia, dedicadas à sua noiva. – Conf. Rio Branco, op. et loc. cit. – (G.).

9 *Notícia dos títulos do Estado do Brasil, e dos seus limites austrais e setentrionais no Temporal até o ano de 1765*, que se julgava anônima, deduzindo-se do próprio texto ser obra de Jacinto Rodrigues da Cunha, autor da *Marcha*, etc. [isto é: *Diário da Expedição de Gomes Freire de Andrada às Missões do Uruguai*, in *Revista do Instituto Histórico*, 16, 139/328]. Acha-se impressa anônima na *Revista do Instituto*, **24**, 113/170. Esse juízo favorável não deixa de ser confirmado pela insuspeita autoridade do escritor da *Resposta ao poema Uraguai*. – (A.). – Conf. *Revista do Instituto*, **68**, parte 1ª, 99/100, o paralelo entre os governadores Mendonça Furtado e Bobadela, feito pelo autor da citada *Resposta*. – Conf. nota 31 da seção XLIII. – (G.).

10 *Revista do Instituto Histórico*, **16**, 366/376 [2ª ed.]. – (A.).

Como sargento-mor de batalha, lhe fora confiado o governo do Rio de Janeiro.[11]

Em virtude de proposta do senado da Câmara do Rio, na qual Bobadela (segundo se deu pressa a prevenir), nem direta, nem indiretamente, teve parte na ideia em que estava de que tais provas de afeto só tinham valor quando "dadas depois que os governadores se apartam dos mandos"[12], ordenara el-rei[13] que o retrato desse virtuoso administrador se inaugurasse na sala do mesmo senado, o que tivera lugar.[14] O retrato existe, e não há muito se restaurou e se inaugurou de novo. Mas, hoje em dia, esse testemunho de gratidão,

---

11 Veja *Júbilos da América*, Lisboa, 1754, e André Ribeiro Coutinho, *O capitão de infantaria português*, Lisboa, 1751. – (A.). – O elogio de Gomes Freire, na carta que lhe dirigiu André Ribeiro Coutinho, impressa naquele livro, vem transcrito por Félix Pacheco, *Duas charadas bibliográficas*, 271/285, Rio, 1931. – Era sargento-mor do regimento de cavalaria de Alcântara, quando foi nomeado governador e capitão-general da capitania do Rio de Janeiro, por decreto de 25 de abril de 1733, *Gazeta de Lisboa*, de 30 desse mês; fez homenagem nas mãos do rei d. João V, em 9 de maio, padrinhos o marquês de Marialva e Henrique Luís Pereira Freire de Andrada, seu irmão, *Gazeta* citada, de 14 de maio; tomou posse do governo no Rio de Janeiro em 26 de julho do mesmo ano de 1733, Rio Branco, *Efemérides brasileiras*, pág. 340, edição de 1946. – A capitania de Minas Gerais ficou sujeita à sua jurisdição desde 25 de março de 1735, e a de São Paulo desde 1º de dezembro de 1737, até 12 de fevereiro do 1739; de 9 de agosto de 1748 por diante seu governo abrangeu a maior parte do Brasil, isto é, o Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo, Goiás, Mato Grosso, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e a Colônia do Sacramento. Enquanto esteve, por diversas vezes, ausente da sede principal da capitania, foi substituído por José da Silva Pais, Matias Coelho de Sousa, José Antônio Freire de Andrada e Patrício Manuel da Figueiredo. – (G.).

12 Carta ao conde de Oeiras, de 9 de março de 1760. – (A.).

13 Conf. o tomo III desta *História*, pág. 1732, e nota 29. – (G.).

14 Sendo o retrato acompanhado dos versos:
"*Arte regit populos, bello proecepta ministrat,*
Mavortem cernis milite, pace Numam." – (A.).

aliás, louvável, por parte de um município, é insuficiente, quando no decurso de um século o nome do herói tem crescido, e o Império brasileiro a flux cobre de bênçãos a sua memória. Praza a Deus que venha um dia em que não só se levante uma estátua ao mesmo Bobadela, *v. gr.*, sobre o aqueduto da Carioca em seu tempo ultimado, como seja, pela gratidão nacional, posto esse grande nome ao de alguma de suas povoações ou praças delas.

Para completa justificação, acerca desse mesmo sucesso, que já antes lhe dava no coração, ninguém podia com mais inocência lavar as mãos de toda culpa. Em ofício de 8 de março de 1760[15] havia ele escrito à corte: "Para a Colônia saiu deste porto em o dia 14 de fevereiro o brigadeiro Vicente da Silva da Fonseca, a suceder naquele governo ao general de batalha Luís Garcia de Bivar: ele vai por mim instruído de como deve obrar em aquela praça, e com os vizinhos que tem; mas não obstante receio, segundo a rispidez do gênio que lhe observei, não conserve a harmonia que é indispensável praticar--se com os castelhanos, e em que está criada a Colônia pelos dois antecedentes governadores, Antônio Pedro e Luís Garcia; e certo que, faltando-lhe o sofrimento para ir prudenciando com os castelhanos, não terá a guarnição daquela praça, nem os seus moradores, outro socorro para subsistirem o que lhe for mandado desta cidade. *Queira Deus eu me engane*, e faça aquele... oficial o seu governo com tanto

---

– Sem embargos da provisão de 10 de janeiro de 1689, proibitória de pinturas, estátuas, ou memórias semelhantes aos governadores em lugares públicos, Pizarro, *Memórias históricas*, **5**, 168. – Conf. *Revista do Instituto Histórico*, **2**, 94, 21, 64, e **27**, parte 1ª, 70. – (G.).

15 N. 14, ao conde de Oeiras, no Arquivo Ultramarino de Lisboa. – (A.).

acerto e felicidade como lhe eu desejo, e tão importante é ao real serviço e conservação da mesma praça."

Depois, em ofício de 20 de abril de 1762, dizia ao conde de Oeiras: "O meu maior receio é a praça da Colônia, pela sua má situação, toda dominada de mar a mar." E em 28 de dito mês acrescentava: "A praça da Colônia é o grande osso e cuidado deste governo: Deus me ajude em tão arriscado passo." Em 28 de maio informava: "O meu maior cuidado... é todo ter prevenidas aquelas fronteiras." E, efetivamente, tinha a Colônia tão abastecida que o próprio governador Fonseca chegara a escrever que não lhe mandassem mais farinha....[16] Nem que já intentasse não sustentar um sítio prolongado!...

Pelo próprio modo como se despediu da vida o simpático patrício conde de Bobadela, cumpriu ele de todo a promessa que fizera, em 10 de abril, ao agradecer a nomeação de vice-rei,[17] e várias graças

---

16 Não é conhecida essa carta ou ofício do governador da Colônia. Talvez de farinha, que ia por comércio, não necessitasse ele: de soldados e de munição de guerra era o que precisava naquela ocasião. – (G.).

17 Na falta do documento citado, que não existe no Brasil e de que não há notícia em Portugal ou alhures, a questão de saber se o conde de Bobadela teve nomeação de vice-rei continua aberta. Prova em contrário infere-se de diversos documentos conhecidos. A carta do bispo do Rio do Janeiro para a corte, de 7 de janeiro do 1763, *Revista do Instituto Histórico*, **63**, parte 1ª, 57/62, dando conta do falecimento do conde, não o intitula de vice-rei; a dos governadores, da mesma data, *Revista do Arquivo Público Mineiro*, **8**, 344, assim começa: "Em o primeiro dia deste ano foi Deus servido levar a vida presente ao ilustríssimo e excelentíssimo conde de Bobadela, governador e capitão-general destas capitanias..."; outra dos mesmos, de 24 daquele mês e ano, sobre a apreensão dos papéis achados na residência do governador, bem como o termo de abertura da via de sucessão e o de encaixotamento dos papéis, adiante transcritos, chamam-lhe somente de governador e capitão-general das capitanias do Rio de Janeiro e Minas Gerais. O auto de posse do conde da Cunha, de 19 de outubro de 1763, *Publicações do Arquivo Público*

e favores feitos a ele, pelo rei e pelo ministro, na pessoa de seu irmão: "Trabalharemos por nos fazer dignos da menor parte de tantas honras; e protesto *té o último alento da vida sacrificá-lo* no real serviço." Em nome, pois, desse grande homem, saudemos nós hoje também, de aquém do Atlântico, a memória do rei e do ministro que quase cada ano remuneravam os seus serviços por novas recompensas, seguros de que antes que elas se esgotem morre um triste mortal, e de que longe de ao dá-las entibiar o zelo das almas bem formadas, saciando--as, pelo contrário as acoroçoa e obriga a muito mais; ao passo que o olvido e o desprezo as afrouxam e as cansam; e concluem por alquebrá-las e por inutilizá-las, tendo em menos as próprias honras e glórias mundanas, que antes haviam requestado inutilmente.

Fizeram-se a Bobadela modestos funerais, sepultando-se o cadáver na igreja do Convento de Santa Teresa do Desterro.[18] Aber-

---

Nacional, **2**, 7/8, consigna apenas, no que se refere ao governante substituído: "...e sendo também presentes os governadores interinos, a cujo cargo acha o governo desta capitania por falecimento do ilustríssimo e excelentíssimo general que foi dela...". Não aludem à nomeação de vice-rei Southey, Pizarro e Silva Lisboa: o anotador do primeiro, na edição brasileira da *História do Brasil* **6**. 176, é que diz que Bobadela "recebeu a nomeação antes de morrer, não tendo, porém, tempo de entrar no exercício das novas funções". Mas essa nota, desacompanhada de qualquer abonação, não merece fé, nem quem a escreveu tinha autoridade para prescindir de documento que fizesse prova de sua afirmação. O fato de não haver tomado posse do cargo na Bahia, até então sede do vice-reinado, parece que não invalidaria a nomeação, ao ponto de omitirem-lhe o título tanto os documentos oficiais referidos como os autores citados. – (G.).

18 Pizarro, *Memórias históricas*, **5**, 171, contraditando o autor anônimo da *Notícia dos títulos do Estado do Brasil, e dos seus limites austrais e setentrionais no temporal até o ano de 1765*, depois publicada na *Revista do Instituto Histórico*, **24**, 113/170, o qual disse, ao referir-se à morte de Gomes Freire de Andrada, que ele "se enterrou com pouca pompa, merecendo-a muito grande"; alegou que "não podia ser maior o aparato fúnebre com que foi levado à sepultura:

tas diante das pessoas principais da cidade as vias de sucessão (II), acharam-se designados nelas o bispo, o chanceler da Relação do Rio, criada poucos anos antes, e o militar mais graduado, que era o antigo lente José Fernandes Pinto Alpoim. Logo estes, em cumprimento do disposto em um prego, que então abriram, passaram a arrecadar, para enviar, como enviaram à corte, todos os papéis encontrados em casa do conde vice-rei (III). Foi nomeado sucessor de Bobadela o conde da Cunha, com ordem expressa para residir no Rio de Janeiro, para onde, em virtude da crescente importância do porto, e da necessidade de estar mais perto do teatro das guerras do Sul, decidiu o soberano transferir de todo[19] a residência dos vice-reis do Brasil. Nos três anos que vice-reinou o conde da Cunha, sobrinho do hábil d. Luís da Cunha, desenvolveu a maior energia e atividade, concentrando especialmente seus cuidados na nova capital do vice-reino. Melhorou as fortalezas,[20] construiu o trem e arsenal

---

nada faltou à decência, nem era de crer, que os governadores interinos, e principalmente o R. Bispo, omitissem as menores circunstâncias de demonstração da sua extremosa política, cuja omissão o desse motivo à censura, não precedendo entre eles e o falecido general o mais leve motivo de discórdia, ou descontentamento, que ocasionasse alguma falta de vontade em satisfazer os seus deveres a respeito da pessoa e do posto de Gomes Freire. Em termos tais foi injusta a censura, que supôs insuficiente a pompa do enterramento do general, talvez por lhe parecer aquele autor mais própria a dos funerais dos príncipes, de que pouca diferença houve". – O autor da *Notícia* é Jacinto Rodrigues do Cunha, conforme deduziu o A., nota 9 desta seção. – Conf. nota 31 da seção XLIII. – (G.).

19 Carta régia de 27 de janeiro [aliás junho] de 1763. – (A.). – É a carta-patente de nomeação do conde da Cunha para vice-rei e capitão-general de mar e terra do Estado do Brasil, com residência na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, *Publicação do Arquivo Público Nacional*, **2**, 3/6. – (G.).

20 *Fala*, etc., pelo desembargador Manuel Francisco da Silva e Veiga, em 5 de janeiro do 1766 – Lisboa, 1769. – (A.). – O título completo desse opúsculo é

militar e o de marinha, de cujo estaleiro saiu no seu tempo a grande nau *São Sebastião*.[21] Representou contra a ordem de serem no Brasil

---

este: *Fala que no dia 5 da janeiro de 1716, em que se celebraram os felicíssimos anos do ilmo. e exmo. Senhor D. Antônio Álvares da Cunha, conde do mesmo título*, etc., disse, e oferece ao mesmo senhor em nome de todo o corpo da Relação do Rio de Janeiro o doutor Manuel Francisco da Silva e Veiga, desembargador de Agravos da mesma, e juiz intendente do Real Confisco. – Lisboa, na Régia Oficina Tipográfica. Ano MDCCLXIX. – Segue outra *Fala* que no feliz dia 17 da novembro de 1767, em que tomou posse do governo desta Capitania do Rio de Janeiro o ilmo. e exmo. Senhor d. Antônio Rolim de Moura, conde de Azambuja, etc., oferece ao mesmo senhor em nome de todo o corpo da Relação o dr. Manuel Francisco da Silva e Veiga, etc. – (G.).

21 Na ilha das Pombas, ou de Santa Bárbara, fez construir duas grandes casas para recolher a pólvora d'el-rei e dos negociantes, que pagavam de cada barril 320 réis. Com essa acertadíssima providência evitou o perigo, a que estava exposta a cidade, por isso que a pólvora antes era recolhida aos armazéns da ilha das Cobras. De Lisboa trouxe um armeiro para mestre da fábrica de armas, que estabeleceu na Fortaleza da Conceição, em cujo recinto fez construir grandes casas para as diferentes oficinas. Assistiu à construção da nau *São Sebastião*, que Sua Majestade mandou fazer nesta cidade. – Conf. *Revista do Instituto Histórico*, **2**, 95. – O *Almanaque do Ministério da Marinha*, de 1860, 3ª parte, pág. 8, trata do caso do lançamento ao mar, no governo do conde da Cunha, da nau *São Sebastião*: "...No vice-reinado do conde da Cunha, e no ano de 1764, estabeleceu-se o Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, no lugar onde se acha, antigamente denominada praia de S. Bento, para a construção da nau *S. Sebastião*, que foi lançada ao mar em 8 de fevereiro de 1767". E acrescenta em nota: "Esta nau em 1817 ainda existia em Lisboa, servindo de cábrea. Os seus primitivos mastros foram tirados do lugar denominado Morretes, na comarca de Paranaguá." A *São Sebastião* é a própria nau *Serpente*, referida no poema *Uraguai*, de José Basílio da Gama, no texto e em nota, e a cujo lançamento dedicou ainda o soneto, que Varnhagen recolheu ao *Florilégio da Poesia Brasileira*, **I**, págs. 339/340, edição da Academia Brasileira. – O motivo da denominação, que, como se vê, é dos primeiros dias, provinha do fato de ter o barco, "em seu elegantíssimo beque, um formidável e arrogante dragão, que o povo preferiu chamar simplesmente *serpente*, a nau da serpente, e também, mais raramente, a nau de dragão". A construção foi dirigida pelo governador da Fortaleza da Conceição, Álvaro Teixeira de Macedo, avô do diplomata e poeta do mesmo nome, incluído no citado *Florilégio*, **II**, págs. 355/365. – (G.).

extintos os ourives. Organizou[22] o hospital dos Lázaros, obtendo para ele um excelente edifício perto de São Cristóvão, que havia sido dos jesuítas. Pretendeu também passar para o colégio dos mesmos jesuítas, no Castelo, o palácio do governo, e aí começou algumas obras que não foram levadas avante por se opor o seu sucessor a essa transferência. Em seu tempo (outubro de 1764) esteve no Rio o chefe de esquadra Byron[23] e perto de três anos depois visitou o porto o célebre Bougainville.[24]

---

22 Veja o Regulamento no Relatório do ministro do Império de 1869. – (A.). – Veja também os *Documentos relativos à fundação do Hospital dos Lázaros* do Rio de Janeiro, in *Revista do Instituto Histórico*, **23**, 431/438. Desses documentos consta que, antes da fundação do hospital, "o conde de Bobadela com grande caridade mandou pôr uma grande parte destes lastimosos empestados no sítio de São Cristóvão, distante meia légua desta cidade, e ali lhes estabeleceu enfermeiros, e com as suas esmolas os sustentava". – Conf. o tomo II desta *História*, pág. 1050. – (G.).

23 O comodoro Byron esteve no Rio de Janeiro de 12 de setembro a 20 de outubro de 1764. – Conf. *A Voyage round the World in His Majesty's Ship the "Delphin", commanded by the Honorable Commodore Byron*, etc., págs. 12/27, Londres, 1767. – (G.).

24 Diz esse viajante que havia então no Rio um teatro, em que se davam operetas de Metastasio. – (A.). – *Voyage autour du Monde, par la Frégate du Roy "La Boudeuse" et la Flute "L'E'toile", en 1766, 1767, 1768, & 1769*, **1**, 100, Neuchatel, 1772. – Bougainville, que demorou no Rio de 21 de junho a 15 de julho de 1767, enumera entre as atenções do vice-rei conde da Cunha para com os franceses de sua esquadra o oferecimento de um camarote na Ópera: "... *Nous pumes dans une salle assez belle, y voir les chefs-d'ceuvre de Metastasio réprésentés par une troupe de mulâtres, & entendre ces morceaux divins des grands maitres d'Italie exécutés par un orquestre que dirigeoit alors un prêtre bossu en habit ecclésiastique.*" – Esse teatro, o mais antigo do Rio de Janeiro, era a Casa da Ópera, perto do largo do Capim, dirigida pelo padre Ventura, mulato e corcunda, e que foi destruída por um incêndio depois de 1769, no governo do marquês de Lavradio. – Conf. Rio Branco, *Efemérides brasileiras*, págs. 479/490, edição de 1946. – (G.).

Nesse tempo foram, pelo triênio de 1763 a 1765, rematados os contratos reais, montando o valor dos dízimos a cento e sessenta contos; a dízima da alfândega[25] a 122:000$000; sal, 55:630$000; passagem do Paraibuna, 44:430$000; cisa dos escravos (compreendendo Bahia e Pernambuco), 30:296$000; tabaco e fumo, 25:820$000; subsídio grande dos vinhos, quatorze contos; aguardentes do reino, 5:560$000; azeite doce, 4:290$000, etc.

No Sul, Cevallos não se contentara com assenhorear-se da Colônia. Animado por essa primeira vitória tão barata, marchou contra o Rio Grande; e havendo-se-lhe rendido vergonhosamente os fortes de Santa Teresa e São Miguel na fronteira, entrou a vila de São Pedro a 12 de maio de 1763,[26] dias depois (diz-se) de haver recebido ordens para guardar um armistício ajustado na Europa, e a que faltou, não só entrando na dita vila, como passando a ocupar a margem do porto fronteira. Essa ocupação foi admitida como provisória, pelo ajuste fixado para linha de separação dos dois acampamentos, em 6 de agosto seguinte,[27] quando, declarado já o armistício, não eram contudo ainda conhecidas as disposições da paz celebrada em Paris em 10 de fevereiro, em que (pelo art. 21) se ajustara que, quanto ao Brasil, tudo seria

---

25 Bougainville [op. cit., 109] orça esse rendimento em mais de 350.000 pesos, o que prova que os arrematantes ganhavam mais de 100%. – (A.).

26 Conf. *Revista do Instituto Histórico*, **32**, parte 1ª, 299/301. – (G.).

27 A convenção assinada nessa data, no povo do Rio Grande, entre o governador da província de São Pedro, coronel Inácio Elói de Madureira, e o general d. Pedro de Cevallos, lê-se em São Leopoldo, *Anais da Província de São Pedro*, 108/111, Paris, 1839; Borges de Castro, *Coleção de Tratados*, **3**, 202/203, Lisboa, 1656; e C. Calvo, *Recueil complet de Traités*, **2**, 382/383, Paris, 1862. – (G.).

reposto como *ante bellum*.[28] Dos abusos do general espanhol depois de ocupar a Colônia, e da resistência que os nossos lhe opuseram até ocupar o Rio Grande, deixaremos aqui de ocupar-nos.[29]

No restante da fronteira pode-se dizer que não havia hostilidades; pois apenas merecem contar-se as que se travaram em Mato Grosso,[30] ocupando os nossos os povos de Santa Rosa e de Itenez de Moxos,[31] e fazendo o governador de Santa Cruz de la Sierra alguns prisioneiros que nos foram levados à cidade de la Plata. Entretanto, à atividade dos governadores d. Antônio Rolim de Moura, em 1763, e João Pedro da Câmara, em 1766, não deixando nossos vizinhos senhores da fortaleza ou estacada da Conceição, deveu o Brasil o não terem ficado os contrários na posse das duas margens do baixo Guaporé.[32]

---

28 O tratado de paz celebrado em Paris, a 10 de fevereiro de 1763, lê-se em Borges de Castro, *Coleção de Tratados*, **3**, 160/198. O ato reversal com que se autenticou o mesmo tratado, ibidem, 198/201. – (G.).

29 Veja *Revista do Instituto Histórico*, **31**, parte 1ª, 265/291, e *32*, parte 1ª, 299/327. – (A.). – Do lado castelhano veja a *Relación exacta del sitio de la Colonia del Sacramento, Plaza Portugueza en la costa del N. del rio de la Plata. – Formada por uno que se halló en el mismo sitio, con todas las reflexiones conducentes á la mas cabal inteligencia de sus circunstancias* – publicada por d. Miguel Lobo, *Historia General de las Antiguas Colonias Hispano-Americana*s, **3**, 75/124, Madri, 1875. – (G.).

30 Essas insignificantes hostilidades produziram grandes investigações da parte da Audiência de La Plata; em nossas mãos tivemos uns quatro cadernos originais com mais de mil páginas de fólio acerca das investigações feitas, testemunhas ouvidas, etc. – Muitas palavras, mas suco quase nenhum... – (A.).

31 Durante os anos de 1760 e 1761, o governador da Santa Cruz de la Sierra, d. Alonso Verdugo, fez várias reconvenções ao governador de Mato Grosso para que desocupasse o povo de Santa Rosa e o estabelecimento e fortificação feita nas cabeceiras do rio Itenez, na margem oposta às missões dos Moxos, por ser domínio do rei de Espanha. – *Respuesta* de Grimaldi, apêndice, pág. LXI – (G.).

32 Nesse lugar haviam os castelhanos fundado a aldeia ou missão de Santa Rosa, que pelo artigo 14 do tratado de 1750 foi especificadamente declarada

Conhecidas que foram no Rio Grande as estipulações da paz de Paris, julgaram todos que os terrenos conquistados se restituiriam, e que as fronteiras se iam volver até novo ajuste a assinar-se por onde estavam. Cevallos entendeu, porém, de outro modo: fez entrega da Colônia, mas chegou, quanto ao Rio Grande, a querer fazer passar por tratado de limites a referida linha de separação policial dos dois acampamentos! Sustentou-o nessa ideia a corte respectiva, apesar dos protestos e reclamações dos agentes portugueses Martinho de Melo e Aires de Sá. Infelizmente, era já primeiro-ministro em Madri o marquês de Grimaldi, homem que parecia fazer ostentação cínica de sua tenacidade e grosseria. Sem buscar plausíveis subterfúgios, respondeu Grimaldi[33] que todos esses terrenos eram de direito da Espanha. Naturalmente essa resposta serviu de norte à corte portuguesa para se preparar a seguir o único recurso que lhe restava: lutar pela força na América, já que na Europa era decididamente mais débil.

O certo é que começou pouco a pouco a reforçar o Rio Grande e a Colônia. Entretanto, a Espanha principiava a mostrar-se menos favorável aos jesuítas. D. Pedro de Cevallos era rendido por d. Francisco Bucarely y Ursúa, que para ser mais conciliador que Cevallos a nosso respeito bastava não ser já o conquistador empenhado em sustentar para o seu país o fruto de suas vitórias. Seguiu-se em

---

pertencer a Portugal. Como houvesse delongas em sua restituição, o governador de Mato Grosso, d. Antônio Rolim de Moura, dela se apossou, trocando o antigo pelo novo orago de Nossa Senhora da Conceição. Foi depois abandonada para ser substituída pelo forte do Príncipe da Beira, situado uma milha mais acima, sobre a margem oriental ou direita do Guaporé, bem construído, cujos primeiros alicerces foram lançados em 1776. – Conf. São Leopoldo, *Anais da Província de São Pedro*, 56, Paris, 1839. – (G.).

33 Resposta de 6 de fevereiro de 1765. – (G.).

Madri o motim chamado de Esquilache em 1766[34] e meses depois a expulsão dos jesuítas.[35] Esse fato congraçou muito as duas cortes, e não era natural que o primeiro-ministro português neste momento se lembrasse de mandar à América muitas ordens tendentes a provar menos cordialidade.[36] Entretanto, o espírito da guarnição do Rio Grande era já pela recuperação dos terrenos invadidos, a fim de se aproveitarem os reforços recentemente trazidos pelo coronel Manuel Jorge Gomes de Sepúlveda, sob o pseudônimo de José

---

34 O motim contra Esquilache, mais conhecido na história pelo nome de revolta dos *sombreros*, ocorreu no domingo de Ramos de 1766, que caiu a 23 de março. D. Leopoldo de Gregório, marquês de Squillace (transcrito em castelhano *Esquilache*), de Trentino, de Vale-Santoro, príncipe de Santa Elia, era napolitano, e já figurava como tenente-general antes de vir para a Espanha. Ministro da Fazenda de Carlos III, as medidas que tomou para acautelar as rondas reais, para extirpar os abusos, e outras com relação aos costumes públicos, criaram-lhe muitos inimigos. Porque era contrário ao Pacto da Família, tinha as antipatias dos franceses; porque se manifestava inovador e regalista, detestavam-no os padres, e, por sua qualidade de estrangeiro, aborrecia-o o povo em geral. A tudo isso juntava-se a conduta de sua mulher, d. Pastora, de quem se dizia que negociava as graças reais, dando causa à maledicência propalar que era amante do rei. A circunstância de ter a marquesa um filho cada ano, de ser jovem, bela e graciosa, seu marido velho e pouco robusto, o rei moço e viúvo, fortalecia de algum modo as murmurações do povo. O bando que Esquilache mandou publicar em Madri, nos dias 10 e 11 de março de 1766, obrigando os madrilenos, sem exceção de classes e sob pena de prisão e multa, a recortar as capas e a usar *sombreros* de três bicos, em vez de *sombreros gachos*, foi a causa imediata do motim e das desordens, que se propagaram depois por quase todo o reino. De açuladores dessas desordens foram acusados os jesuítas. – Conf. d. Antônio Ferrer del Rio, *Historia del reinado de Carlos III*, **2**, 12/40, Madri, 1856; J. Lúcio do Azevedo, *O marquês de Pombal e sua época*, 260, 2ª ed. – (G.).

35 Conf. nota 35 da seção antecedente. – (G.).

36 É o que se confirma pelas instruções do próprio Pombal a d. Vicente de Sousa Coutinho, de 24 de janeiro de 1776. – Santarém [*Quadro Elementar*], **8**, 127/148. – (A.).

Marcelino de Figueiredo.[37] O governador José Custódio, de acordo com esse coronel, resolveu, pois, primeiro ocupar, por meio de um forte com o nome de São Caetano, o istmo que une por assim dizer a península triangular ao norte do canal Rio Grande, assenhoreado pelos espanhóis, ao prolongamento para o norte da mesma península, entre as águas do oceano e as da lagoa dos Patos. Pouco depois era mandado sair do Rio Pardo, com duzentos dragões, e marchar contra a vila de São Pedro, atravessando o sangradouro da lagoa Mirim, o coronel José Casimiro Roncalli. E por fim combinavam os ditos dois chefes, já aquartelados em São Caetano, o darem dali um ataque à própria vila. Para esse fim assinou José Custódio, em 28 de maio de 1767, uma ordem ao coronel, nem que calculada para depois ser, como sucedeu, apresentada como documento de justificação.[38] Foi, com efeito, essa ordem redigida habilmente, tomando José Custódio a si a responsabilidade, e ressalvando a corte, e até o vice-rei, seu delegado. Nela, depois de resumir as queixas que tinha do tenente-coronel comandante da fronteira dos espanhóis, d. José de Molina, a saber: que faltara ao ajuste de 6 de agosto de 1763[39];

---

37 A mudança de nome fora ordenada pelo governo para lhe poupar a vida, que devia perder por haver morto um inglês. Foi governador do Rio Grande do Sul e depois, já restituído ao seu verdadeiro nome, veio a figurar distintamente na revolução de Portugal em 1808, sendo tenente-general e governador das armas da província de Trás-os-Montes. – Conf. São Leopoldo, *Anais da Província de São Pedro*, 177, Paris, 1839. – (G.).

38 A carta de ordens do comandante José Custódio de Sá e Faria ao coronel José Marcelino de Figueiredo, assinada no acampamento de São Caetano, na data supra, lê-se na *Respuesta* de Grimaldi, *Apêndice*, págs. XLIX a LV. – Veja antes, págs. XXXIX a XLIX, a *Memória* do embaixador Aires de Sá e Melo, dando conta a Grimaldi do ocorrido no Rio Grande de São Pedro, quando os portugueses acometeram a Banda do Norte, em 1767. – (G.).

39 Esse ajuste, assinado por parte dos portugueses pelo capitão de dragões Antônio Pinto Carneiro, e por parte dos espanhóis por d. José de Molina, lê-se em São Leopoldo, *Anais citados*, 108/111. – (G.).

que não queria restituir os escravos desertores, nem as embarcações em que estes haviam desertado; que respondia arrogantemente às reclamações, chegando a dizer que éramos um covil de ladrões; que se reforçava na vila, e na Guarda do Norte, seguramente para atacar-nos; acrescentava como julgava obrigado (apesar das reais ordens e das do vice-rei para conservar a melhor harmonia) a não sofrer por mais tempo tão maus vizinhos, em descrédito das nossas armas e desabono da régia autoridade, nem a expor as nossas tropas a ser acometidas menos vantajosamente, com simulada fé e fingida amizade. Pelo que, resolvido a romper com os espanhóis antes que eles o fizessem conosco, ordenava que com quinhentos homens passasse o mesmo coronel à vila do Rio Grande a desalojá-los.[40]

Por terra, desde o forte de São Caetano, fez José Marcelino avançar quarenta homens, às ordens do capitão Manuel Marques de Sousa, a fim de irem invadindo a campanha inimiga, prendendo a gente que encontrassem, e rebanhando os gados. Ele, com a força principal, de mais de quinhentos homens, se embarcou em trinta e tantas pequenas lanchas, e à voga surda durante a noite se ia chegando à vila do Rio Grande, com a ideia de a surpreender. Foi, porém, pressentido; e pela madrugada do dia 29 de maio encontrou alerta os defensores da vila. O desembarque fez-se com bastante confusão; os atacantes metiam-se por atoleiros que os sorviam quase até os ombros, e o coronel viu-se obrigado a mandar tocar a retirada, com a perda de quatro mortos e três feridos.

Em vista do triste estado em que estavam ali as tropas castelhanas, com três pagas atrasadas, mal vestidas, pior equipadas, mal podiam os nossos explicar e menos sofrer sem desafronta tal

40 Conf. São Leopoldo, op. cit., 118/122. – (G.).

revés. Recolhendo-se, pois, ao forte de São Caetano, foi resolvido um novo ataque, que devia começar na mesma margem do norte. Eram passados muito poucos dias, quando saindo os nossos de São Caetano, e dirigindo-se a São José do Norte, a guarnição castelhana, reconhecendo sua inferioridade de forças, encravava a artilharia, e passava para a margem do sul, ficando os nossos senhores da outra.

Chegaram essas notícias à corte: quis ainda esta sustar essa marcha, e deu ordens para a suspensão das hostilidades (em 30 de setembro de 1767), as quais não foram, porém, acompanhadas de idênticas por parte do gabinete de Madri.[41] Mandou que o conde de Azambuja fosse substituir o vice-rei do Brasil, conde da Cunha, e também fez retirar o governador do Rio Grande, José Custódio de Sá e Faria; e consentiu ou dispôs que um oficial superior fosse do Rio de Janeiro a Buenos Aires pedir desculpa do ocorrido[42] e deu ordem a que o representante de Portugal em Madri, Aires de Sá e Melo, desse à corte católica as mais cumpridas satisfações.[43] A princípio foram estas cridas em Madri; e no dia imediato ao da sua recepção se chegou a escrever um ofício expansivo a que, porém, não se deu curso, substituindo-se por outro mais cauteloso,[44] quase ao mesmo tempo em que Bucarelli se valia dos bons ofícios do comandante da

---

41 Santarém [*Quadro Elementar*], **8**, 140. – (A.).

42 Foi o sargento-mor José da Silva Santos enviado a Buenos Aires para dar cabal satisfação ao governador d. Francisco de Paula Bucarelli, São Leopoldo, op. cit., 123. – (G.).

43 Assim o fez pela nota de 18 de setembro de 1767, que incluiu cópia do despacho de Pombal, de 10 do dito mês. – (A.).

44 O ofício de 19 de setembro "não teve curso", e foi substituído pelo de 20: "Informado el-rei", etc. – (A.).

Colônia para enviar socorros à nau espanhola *Diligente*,[45] surta no Rio de Janeiro, declarando "ser o constante ânimo de el-rei conservar os vínculos de... amizade com S. M. F., e o seu cultivar a melhor correspondência e harmonia".[46] Entretanto, não deixou de continuar a pedir ao vice-rei[47] que desse ordens aos seus, a fim de desalojarem a margem do norte do Rio Grande.

Bem longe de anuir a tão injusta requisição, o vice-rei reforçava quanto podia o Rio Grande, ao passo que o governador de São Paulo, Luís Antônio de Sousa, mandava, de seu próprio arbítrio, ocupar as cabeceiras do Iguatemi por trezentos paulistas, às ordens de João Martim de Barros, os quais aí, à margem esquerda do rio, fundavam a praça da Senhora dos Prazeres (agosto de 1767). Quase ao mesmo tempo (1771), eram também por São Paulo explorados e ocupados os campos de Guarapuava;[48] ao passo que de Mato Grosso o governador Luís Pinto[49] mandava por Matias Ribeiro da Costa ocupar no Paraguai a excelente posição do "Fecho dos Morros", o que se

---

45 Já ali se achava em junho de 1766, segundo Bougainville, que refere as dúvidas do conde da Cunha em dar-lhe o passe reclamado pelo seu comandante d. Francisco de Medina. – (A.). – Conf. *Voyage autour du Monde* citado, 101/103. – (G.).

46 Ofício de Bucarelli ao conde de Aranda, de 6 de setembro de 1767. – (A.).

47 Em 23 de dezembro de 1766; 30 de janeiro e 18 de fevereiro de 1768. – (A.).

48 *Revista do Instituto Histórico*, **18**, 263/288 [2.ª ed.] – (A.). – Da expedição ordenada pelo governador de São Paulo era comandante e tenente-coronel Afonso Botelho de Sampaio, que a relatou em três ofícios àquela autoridade. – (G.).

49 Ofício de 11 de fevereiro de 1770. Já em 1761, o padre Simão de Toledo Rodovalho, vigário da aldeia de Santa Ana, no distrito de Cuiabá, havia proposto, para a conveniência da catequese, a transferência da dita aldeia para o Fecho dos Morros, contra a qual informou o governador d. Antônio Rolim. (Nota de Leverger.) – (A.) – Conf. *Revista do Instituto Histórico*, **24**, 603/605. – (G.).

não realizou por se haver tomado por essa paragem a em que se fundou então a Nova Coimbra;[50] e porventura também pela maior dificuldade que haveria de sustentar, com os poucos recursos de que se dispunha, aquela paragem mais longínqua.

Algumas dessas resoluções eram tomadas pessoalmente, em Lisboa, pelo próprio ministro, ao depois marquês de Pombal, que, às vezes, até de lá enviava minutadas as respostas que se deviam dar às autoridades castelhanas. Ainda em dois ofícios dirigidos, em 14 de abril de 1769, ao marquês de Lavradio, ele recapitulava muitas providências dadas e instava pelo seu cumprimento.[51]

Entretanto, sucedera a Bucarelli, em Buenos Aires, d. Juan José de Vertiz, de caráter mais truculento que o seu antecessor. Logo no princípio do seu governo, deu ordem para que ficassem[52] retidos, no povo de Corpus, alguns paulistas que o governador das Missões, d. Francisco Bruno de Zabala, aí apreendera,[53] alegando queixas de campinas taladas e de gados roubados, e sobretudo como que considerava grande culpa que se chamasse governador *do Rio Grande* o das nossas forças, quando a *vila* deste nome estava em poder deles espanhóis; como se aquele título se referisse mais à vila do que a todo o distrito.

Acrescentava que o nosso governador da Colônia "consentia, fomentava e mantinha em contínuo ilícito trato porção de sumacas

---

50 O auto da fundação do presídio tem a data de 13 de setembro de 1775, *Revista do Instituto Histórico*, **24**, 603/604. – (G.).

51 *Revista do Instituto Histórico*, **31**, parte 1ª, 291/303. – (G.).

52 Ofício de Vertiz para a corte, n. 15, de 8 do novembro de 1770. – (A.).

53 Conf. Bauzá, *Historia de la Dominación Española en el Uruguay*, **2**, 198/200. – (G.).

[formais palavras] em contrabando"; e concluía dizendo que ia representar tudo ao vice-rei do Brasil; e quando este não desse providências, assegurava que seria conveniente "fazer represália de alguma prenda interessante com que sem mais reconvenção cederiam" os nossos, e humilhados lhes rogaríamos, em vez de o fazerem eles a nós, como sucedia. Prevenida assim a sua corte, tendo os nossos um posto avançado à beira do rio Camacuã, insistia não só em que daí se retirassem, mas que desamparássemos a margem do norte do canal "Rio Grande", e até exigia que não entrassem barcos portugueses pela barra deste.

Vendo desatendidas suas exigências, planizou dar um golpe decisivo, atacando o coração da província, e caindo sobre o Rio Pardo. Partiu, pois, de Montevidéu, à frente de alguma força,[54] em novembro de 1773; e dando ordem ao governador do Rio Grande, d. José Molina, que com as tropas disponíveis lhe saísse ao encontro, dirigiu-se ao distrito de Bagé, onde deixou fortificada e guarnecida uma colônia, a que pôs nome de *Santa* Tecla,[55] sobre as cabeceiras do Camacuã, e seguiu para o norte sem resistência. Entretanto, José Marcelino deixava o campo fronteiro à vila do Rio Grande entregue ao cuidado do sargento-mor Valério José de Macedo, com uns quinhentos homens, forças suficientes à defesa; e ele, com as disponíveis, passava a reunir-se-lhe. Ladeava Vertiz a surpreender o Rio Pardo, quando teve que vencer no passo do Pequiri a nossa vanguarda, que, dando uma descarga, se retirou.[56]

---

54 Infantaria, 344; cavalaria, 210; artilheiros, 20. Total, 574. – (A.).

55 Acaso invocando essa invicta protomártir das mulheres, sócia do Apóstolo das gentes, para que intercedesse com Deus a resguardasse dos inimigos, como a resguardara a ela das feras em Antióquia. – (A.).

56 Esse encontro se deu no dia 5 de janeiro de 1774. O exército de Vertiz compunha-se de 1.014 homens e quatro peças; o destacamento português era

Vertiz, orgulhoso com essa imaginada vitória do Pequiri, intimou aos nossos que, se dentro de oito dias não fossem desocupados aqueles territórios, que eram do seu soberano, passaria a ocupá-los por força. Efetivamente, avançou logo sobre o passo de Tabatingaí, distante três léguas do rio Pardo; e daí também retirados os nossos, se apresentou diante do forte do rio Pardo, na distância de uma légua, onde esperava um reforço de quatrocentos e quarenta homens de Santa Fé, que lhe trazia d. Francisco Bruno de Zabala; e que, em consequência de uma derrota causada pela nossa vanguarda numa partida de quinhentos correntinos,[57] foram em menor número do que esperava. Entretanto, o dito forte do rio Pardo, que Vertiz julgava abandonado e sem defesa, se lhe apresentou todo embandeirado e começou a salvar, como por ostentar toda a sua artilharia que de longe, num pequeno número de tiros, e disparados a sangue-frio, parecia valer o que não valia. Simulava-se por essa salva a chegada ali do governador José Marcelino. Na manhã seguinte a esta suposta chegada, mandou o mesmo governador saudar a Vertiz, e fazer-lhe as mais atenciosas ofertas. O resultado foi responder Vertiz que, havendo já terminado a sua diligência, se retirava.[58] E efetivamente

---

de 21 homens. No encontro os portugueses tiverem um cavalo ferido e os espanhóis um oficial também ferido. A essa insignificante escaramuça deu Vertiz o nome de *victoria del Pequiri*; d. Gregorio Funes, *Ensayo de la Historia Civil de Buenos Aires, Tucumán y Paraguay*, 2, 188/189, Buenos Aires, 1856, narra-a como um memorável feito das armas castelhanas. – (G.).

57 Esses correntinos tinham sido destroçados no dia 14 de janeiro de 1774, em Tabatingaí, pelo corpo de Rafael Pinto Bandeira, que ia em retirada, composto de duzentos homens. – Rio Branco, *Efemérides brasileiras*, pág. 26, edição de 1946. – (G.).

58 "...Sendo certo que um golpe de mão, da qualidade do que fica acima referido, decide muitas vezes do sucesso de uma batalha, e de toda uma campanha,

o fez, sem nenhuma oposição, dirigindo-se ao Rio Grande e daí a Buenos Aires. A conta que de tudo deu à corte, e que devia ser a de um chefe burlado em uma tentativa de que esperava colher grandes resultados, produziu a real ordem de 5 de agosto de 1774, para que logo tratasse, sem comprometer o decoro das armas espanholas, de atacar, recuperar e manter todo o território[59] de que os nossos se haviam assenhoreado em 1767.

A narração que por nossa parte deu de tudo o governador ao vice-rei (Lavradio) fez que este se apressasse a mandar à fronteira do Sul todas as tropas que pôde juntar no Rio, privando-se até do esquadrão de sua guarda de honra, que fez logo embarcar, confiando o mando de todo este reforço ao coronel graduado Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara.[60]

---

como ultimamente aconteceu junto do rio Pequiri, onde uma pequena partida de cento e tantos aventureiros do Rio Grande, comandados pelo intrépido e determinado sargento-mor Rafael Pinto Bandeira, atacando e destruindo um corpo de 500 a 600 índios das sobreditas aldeias, que vinha para se unir ao exército que comandava o governador de Buenos Aires, D. João José de Vertiz e Salcedo; e tomando-lhe o dito sargento-mor, entre outros despojos, 1.300 cavalos mansos, e 300 mulas também mansas: bastou este pequeno golpe para que o general castelhano abandonasse todos os vastos projetos que trazia, e se retirasse precipitadamente a Buenos Aires." – Martinho de Melo e Castro, *Instrução militar para Martim Lopes Lobo de Saldanha, governador e capitão-general da Capitania de São Paulo*, de 14 de janeiro de 1775, in *Revista do Instituto Histórico*, **4**, 361. – (G.).

59 Veja as instruções de Vertiz, de 16 de novembro de 1774, pedindo várias informações acerca do modo de dirigir o ataque, etc. – (A.).

60 *Revista do Instituto Histórico*, **27**, parte 1ª, 231/234. – (A.). – Sobre Veiga Cabral da Câmara o juízo do marquês de Lavradio é o seguinte: "...este oficial é de muita honra, valor e inteligência, tem grande cuidado na disciplina daquele corpo (terceiro regimento da Europa) que comanda, não só no que pertence à presteza e prontidão das evoluções, mas na parte que pertence à disciplina

Informada a nossa corte de quanto se passava no Rio Grande, e conhecendo que nem em Madri, nem em Londres, obtinha o que pretendia por negociações, ou antes, *pedidos diplomáticos*, decidiu-se a reforçar o Rio Grande quanto lhe fosse possível.[61] Para chefe das tropas nomeou ao tenente-general João Henrique Boehm, um dos mais hábeis e bravos oficiais do conde de Lippe.[62] Além das tropas enviadas da Europa, passaram outras, por ordens a S. Paulo e Minas, donde deveriam marchar as que pudessem.

Desde fins de 1774, começaram a chegar, com o general, e depois dele, muitos reforços; alguns de Portugal, embarcados, para

---

interior do regimento; é um oficial muito digno do posto que ocupa, e dos mais com que S. M. o quiser honrar". – *Revista* citada, **4**, 432. – (G.).

61 O conde de Oeiras temia que os ingleses intentassem invadir o Rio de Janeiro, e para prevenir essa eventualidade era que mandava tropas ao conde da Cunha, assim também ordens para cuidar das fortificações da cidade. – Veja a carta do conde de Oeiras àquele vice-rei, de 20 de junho de 1767, *Revista do Instituto Histórico*, **35**, parte 1ª, 227/236. – (G.).

62 Do tenente-general João Henrique Boehm, que vinha nomeado general em chefe e inspetor-geral de todas as tropas do Brasil, escreveu o conde de Oeiras ao conde da Cunha, *Revista do Instituto* citada, 232: "O tenente-general João Henrique Boehm é certamente um oficial de guerra consumado, por ciência, experiência, valor, probidade, docilidade e cortesania, sem as quais se não podem governar homens racionais. De sorte que é capacíssimo de fazer aí grandes serviços a Sua Majestade, e de dar ao governo de V. Exª. muita glória, se a ocasião se apresentar. Por cujos motivos manda o dito senhor recomendar a V. Exª. procure ganhar a boa vontade e afeto deste general, como um homem que aí se faz tão importante, e tão indispensável em uma semelhante conjuntura, para o real serviço, para a conservação desse Estado; e até para a mesma reputação de V. Exª. Lembrando-se V. Exª. de que o nosso marquês de Tancos, que tinha natural aspereza de gênio, era com tudo isso adorado das tropas pelo muito que procurou sempre ganhar-lhes a boa vontade". – (G.).

maior disfarce no Algarve.[63] Quatro transportes nossos naufragaram na costa ocupada pelo inimigo, que tomou para o fisco quanto deles pôde salvar-se. Com o general Boehm veio por engenheiro-mor o marechal Jaques Funck, sueco, que servira com distinção às ordens do marechal de Saxe, acerca de cujas campanhas escrevera.[64] Os contrários também por sua parte tratavam de reforçar-se, e o próprio governador participava[65] à corte ter enviado ao Rio Grande tropas "a pretexto de render as guarnições, tanto de terra como de mar".

---

63 Santarém, *Quadro elementar* **8**, 77. – (A.). – O conde d'Hennisdal, conselheiro de embaixada em Lisboa, escrevia em 13 de setembro de 1774 ao conde de Vergennes, ministro de Estrangeiros da França, participando-lhe a notícia de que vários regimentos de infantaria portuguesa iam embarcar no Algarve com destino ao Brasil, e acrescentava que segundo se dizia se achavam no Rio de Janeiro cinco navios de guerra ingleses, ibidem. – (G.).

64 O brigadeiro Jaques Funck vinha como chefe do corpo de engenheiros e artilheiros. É esta sobre ele a opinião do conde de Oeiras ao conde da Cunha, *Revista do Instituto* citada, 232/233: "O brigadeiro Jaques Funck parecerá a V. Exª. à primeira vista (como aqui nos pareceu a nós) um homem inepto, pela grande dificuldade que tem para se explicar em qualquer língua, que não seja a da Suécia, sua pátria. É, porém, profundíssimo na ciência do ataque e defesa das praças; e em tudo o que pertence ao gênio, ou engenharia e artilharia. Reparou-nos a praça de Almeida, de sorte que se acha muito melhor do que estava de antes. Foi visitar Marvão. E fez um plano admirável, para aquela praça ficar inacessível, com pouca despesa e uma pequena guarnição. Tem visto todas as guerras da Europa e da América; e em todas elas fez distinta figura. É enfim justamente reputado por um dos melhores oficiais das referidas profissões, que hoje tem a Europa. E também é muito capaz de fazer aí um distinto serviço a Sua Majestade, e de dar glória ao governo de V. Exª. A quem o mesmo senhor por isso manda recomendar igualmente o cuidado em ter contente este digno e necessário oficial, para que aí se conserve como tão indispensável em tal ocasião." – Em 1774, Funck era nomeado marechal de campo, *Revista do Instituto*, **31**, parte 1ª, 306. – Na Biblioteca Nacional, existem vários planos de fortificações no Rio de Janeiro e no Sul, devidos a Funck. – (G.).

65 Ofício de Vertiz, n. 411, de 7 de janeiro de 1772. – (A.).

Entretanto, em abril, o total das forças de terra existentes nas províncias do Prata não chegava a três mil e duzentos homens, dos quais apenas mil quatrocentos e cinquenta estavam no Rio Grande, sem contar duzentos e trinta de guarnição em Santa Tecla, Santa Teresa e São Miguel. Pouco depois se agregaram à dita força mais de duzentos milicianos de cavalaria, e alguma artilharia grossa enviada pelo governador.[66] Ao mesmo tempo de nossa parte, sem contar a legião de São Paulo, que guarnecia as fronteiras do rio Pardo, o regimento de Santos, que guarnecia Porto Alegre, e uma divisão de dois mil homens do mesmo Rio Grande, que às ordens de Roncalli marchava para operar no sertão, orçavam-se as forças em uns três mil homens, pela maior parte de infantaria, de dois regimentos de linha, e de mais dois, um denominado de Moura e outro de Bragança, que haviam sido da guarnição do Rio de Janeiro. Esperava-se além destes, dentro de pouco, o regimento de infantaria do Porto, que vindo dos Açores desembarcara em Santa Catarina, para onde passou de guarnição um regimento de Pernambuco. Além de toda essa força ficavam exercitando-se melhor no Rio de Janeiro nada menos que nove regimentos, dois destes vindos da Bahia. Tal força era ainda a que os contrários nos davam como efetiva em princípios do ano de 1776.[67]

Distribuíram-se as nossas tropas da fronteira pelos cinco postos à margem do norte. Reduziam-se esses postos, começando desde o pontal da barra:

---

66 Ofício de Vertiz, n. 437 e 442, de 9 e 30 de maio de 1775. – (A.).

67 Ofício de Vertiz, n. 487, de 3 de janeiro da 1776. – (A.). – O resumo das forças que se achavam no Rio de Janeiro e nos distritos de sua dependência, socorros e outras providências tomadas para assistir aquela capitania. – *Revista do Instituto Histórico*, **31**, parte 1ª, 344/346. – (G.).

1º À bateria de São Pedro, com 4 canhões de calibre 8.

2º Bateria de São Jorge, com 2 de calibre 6.

3º Dita da Conceição, com 3.

4º Bateria das Figueiras ou do Patrão-mor, com 2 de calibre 6.

5º São José do Norte (onde estava a maior força), com 3 de calibre 8 e dois morteiros. – Situada onde hoje está a vila desse nome, quase defronte da vila do Rio Grande.

As forças castelhanas ocupavam, além da vila e seus postos, mais dois fortes, da mesma vila para a barra na margem do sul, a saber:

1º Bateria do Pontal da Mangueira.

2º Trindade, com 4 peças.

3º Bateria de Santa Bárbara ou do Mosquito, com 4 peças.

4º Fortaleza da Barra, com 7 peças.

A essas forças há que adicionar o bergantim *Santa Matilde*, fundeado defronte do pontal da Mangueira, e o *Pastoriza*. De nossa parte havia a corveta *Belona*, fundeada no porto do Patrão-mor, defronte da bateria das Figueiras. Porém, no dia 4 de abril, entravam e iam aí fundear mais três barcos: a corveta *Invencível* de 16, a sumaca *Sacramento* de 12 e o iate *São José*. Desse socorro era comandante o capitão de mar e guerra Jorge Hardcastle.

Protegidos por essa força preparavam-se os nossos para dar ataque, quando no dia 13 se descobriram à barra cinco velas: eram espanholas, duas corvetas, *Dolores* e *Atocha*, e mais três sétias.

Querendo vencer a barra, quase todas encalharam no seu banco: a *Atocha* perdeu-se; mas as outras conseguiram entrar e foram fundear em linha, entre os fortes de Santa Bárbara e da Trindade. Apesar desse reforço marítimo, o partido castelhano continuou a reconhecer a inferioridade, e não deixava de o fazer sabido à sua corte. Em vista do que, esta, que não desejava distrair para ali muitas forças, as quais exigiriam grandes aprestos, e por conseguinte consideráveis despesas, abrandou suas iras, e propôs-se a entrar em negociações, seguindo logo para a América avisou o governo espanhol em 12 de agosto. Por parte de Portugal fora nomeado embaixador d. Francisco Inocêncio de Sousa Coutinho, pai do ao depois célebre primeiro conde de Linhares e que terminara em 1772 um distinto governo de oito anos no reino de Angola. Nas negociações, Grimaldi com seu caráter dominante quis logo ditar a lei, e o embaixador e gabinete de Lisboa temeram que a questão teria de ir a outro terreno. Enviou, pois, Pombal novas forças ao Rio Grande. Soube-se isso em Madri no mês de novembro e Grimaldi declarou-se de novo propenso a entabular as negociações contanto que fossem ordens para o Brasil de sustarem-se quaisquer hostilidades. Acedeu o gabinete português, exigindo, para garantia de tais ordens, uma reversal do gabinete de Madri, no que se levou algum tempo. Em 10 de dezembro (1775) passava d. Francisco de Sousa nota a Grimaldi, participando-lhe haverem seguido as ordens para o Brasil.[68]

Foi por ocasião dessas disputas que o embaixador português passou outra nota, desaprovada e mandada retirar pelo seu

68 Respondeu Grimaldi em 23; parece, porém, que as suas recomendações só partiram no mês seguinte. Ofício de Luís Pinto para Paris, a 16 de julho 1776. – (A.).

governo,[69] na qual, em vez de limitar-se a requerer o cumprimento do estipulado no tratado de Paris de 1763, se envolveu com argumentos de tratados moralmente caducos, e provocou uma violenta reposta da parte de Grimaldi, que corre impressa em letra cursiva, e sem lugar nem ano,[70] havendo-se propagado reservadamente, por isso mesmo que Grimaldi concordou[71] em deixar retirá-la.

O certo foi, porém, que as ordens de Portugal, para não haver ruptura no Brasil, não partiram senão no meado de janeiro de 1776, chegando ao Rio de Janeiro no dia 1º de abril. Os documentos que a tal respeito não tardarão a aparecer descobrirão se houve nisso intento, ou se o retardamento foi acidental. O certo é que, em 23 do mesmo janeiro, participava o ministro francês Blosset ao seu governo que Pombal estivera em sua casa, a levar-lhe o desengano de que nada podia esperar do caráter do *jesuíta* Grimaldi.[72]

---

69 Santarém [*Quadro elementar*], **8**, 194/195. – (A.).

70 Conf. nota 3 desta seção. – (G.).

71 Pombal, no *Compêndio Analítico das 17 cartas*, etc., § 10; P. S. do despacho de Florida-Blanca ao embaixador em Lisboa, conde de Almodóvar, em 16 de maio de 1777 (legajo 7312, doc. 34, em Simancas); resposta do dito Almodóvar, de 25 de maio. – (A.).

72 Santarém [*Quadro elementar*], **8**, 124. – (A.). – O marquês de Blosset, embaixador de França em Lisboa, escrevia em 23 de janeiro de 1776 ao conde de Vergennes, dizendo-lhe que Pombal o procurara em sua casa para declarar-lhe que era impossível tratar qualquer coisa com o marquês de Grimaldi; que não havia nada a esperar da negociação começada com a Espanha, e que, visto que as cortes de Versalhes e de Londres tinham oferecido seus bons serviços, ele, Pombal, era de opinião que deviam ser aceitos com tanta maior confiança quanto era certo que naquelas cortes se conhecia o verdadeiro espírito do último tratado de paz, do qual Portugal não cessara um só instante de reclamar a estrita execução. E como o embaixador o escutasse sem fazer qualquer reflexão, Pombal, com vivacidade, lhe perguntou: "Vós não conheceis M. de Grimaldi?" – E acrescentou: "É um jesuíta de vestido curto, e

E que de sucessos importantes haviam, entretanto, tido lugar no Rio Grande! Ocupar-nos-emos deles tão resumidamente quanto nos seja possível.

A Colônia seguia como antes bloqueada pelos navios castelhanos. Durante o ano de 1775, e especialmente nos meses de junho e outubro,[73] o distintíssimo Rafael Pinto Bandeira invadia a campanha até os povos de Missões; e arrebanhava para o Rio Grande umas dez mil cabeças de gado.[74]

Em meado de fevereiro de 1776 apresentou-se na costa do Rio Grande uma esquadra portuguesa de nove[75] embarcações de guerra,

---

um instrumento escolhido pelos restos da Sociedade de Jesus para exercer vinganças contra Portugal, e mesmo contra a Espanha. Vós não sabeis da sua conduta no último conclave, e da que ele tinha atualmente com a corte de Roma, em consequência da qual ali puseram em liberdade os assistentes espanhóis e portugueses do general Ricci; finalmente, que o tom de Grimaldi e os seus procedimentos não respiram senão azedume e insulto, e que ele buscava antes indispor as duas nações do que reconciliá-las." – (G.).

73 Ofício de Vertiz, n. 488, de 15 de janeiro de 1776. – (A.).

74 Antes, em 3 de janeiro de 1774, Rafael Pinto Bandeira, o bom capitão, como lhe chamou Pombal, com o seu destacamento de cento e vinte homens de tropas ligeiras, bateu e fez prisioneiro o capitão castelhano d. António Gomes, à testa de seiscentos combatentes de tropas pagas de Corrientes e de índios a elas incorporados, tomando-lhes armas, munições de guerra e equipagens. – *Revista do Instituto Histórico*, **31**, parte 1ª, 311. – (G.).

75 A nau *Santo Antônio*, de 62, mandada pelo almirante MacDouall; duas fragatas, duas corvetas, uma chalupa, um bergantim, três sumacas. – Estavam já no Rio Grande duas corvetas, duas sumacas e um bergantim. – (A.) – A marinha de guerra portuguesa, em 10 de novembro de 1775, estava assim constituída: nau *Nossa Senhora da Conceição*, de 82 peças, construída em Lisboa, 1771; nau *São Sebastião*, de 64, construída no Rio de Janeiro, 1761; *Nossa Senhora do Pilar*, de 70, quase inútil; *Nossa Senhora do Bom Sucesso*, de 64, construída em 1764; nau *Santo Antônio* (a *Gigante*), de 64, construída em 1763; *Nossa Senhora da Madre de Deus*, de 64, construída em 1758; *Nossa Senhora da*

incluindo uma nau e duas fragatas, ao mando do almirante irlandês Robert MacDouall; e no dia 19, sendo o vento de feição, ficando fora a nau, enfiaram as outras embarcações pela barra, e ancoraram junto ao lagamar dela; e às três da tarde levaram ferro e foram entrando o canal. Romperam contra elas[76] o fogo as baterias castelhanas; depois do que os nossos navios começaram a combater os contrários que estavam em linha defronte de suas baterias; e cumpre dizer que neste dia tudo se declarou em seu favor; e que os nossos saíram mui mal da sua resolução de se empenharem, durante três horas, em um combate, quando os castelhanos tinham os navios protegidos por suas baterias, todas guarnecidas de artilharia grossa. E uma vez empenhados, não concebemos como não vieram em seu auxílio as duas corvetas e três vasos menores, que estavam ancorados no porto do Patrão-mor. Uma de nossas embarcações varou no Pontal do Norte;[77] outra se arrombou e foi a pique; o capitão-tenente

---

Ajuda, de 64, construída em 1769, no Rio de Janeiro; *Nossa Senhora de Belém*, de 68, construída em 1765; *São José e Minas*, de 64, construída em 1763; *Nossa Senhora dos Prazeres*, de 62, construída em 1763. Fragatas: *Nossa Senhora da Guia*, de 40, construída em 1768; *Nossa Senhora de Nazaré*, de 44, construída em 1768; *Nossa Senhora da Graça*, de 40, construída em 1765; *São João Batista*, de 40, construída em 1709; *Princesa do Brasil*, de 30, construída em 1774; um galeão de 40 e outro navio de 18. A fragata *Nossa Senhora do Monte do Carmo* havia naufragado por esse tempo em Madagascar. Havia ainda outros navios de guerra, de que não se encontram os nomes nesta lista. Montavam essas embarcações 918 peças de artilharia. – Santarém, *Quadro elementar*, **8**, 175/176. – (G.).

76 Sigo os documentos oficiais, que enviou à corte o marquês de Lavradio. – (A.).

77 Sobre esses sucessos pode consultar-se a *História do piloto José Correia Lisboa,* Ms. do Instituto Histórico. É também bastante imparcial a relação que acompanhou o ofício de Vertiz para a corte, n. 497, de 8 do março. – (A.). – A *Relação* e *Mapas* do primeiro piloto da armada José Correia Lisboa, embarcado na corveta *Nossa Senhora da Penha de França*, escrita no Rio de

Steinberg, comandante de uma fragata, foi ferido. Os castelhanos cantaram vitória com uma salva e muitos vivas; e entre os fortes de Santa Bárbara e da Trindade erigiram outro novo, a que chamaram do *Triunfo*, para comemorar o que acabavam de alcançar.

Vexados os nossos com tal desastre, e talvez ainda mais com os cantos triunfais dos contrários, tendo em frente uma força mais que dupla da deles, resolveram tomar a desforra, efetuando um desembarque na margem meridional, onde os contrários aumentavam as suas fortificações; nem que com intento de impedir de uma vez a entrada de navios com mantimentos e provisões para os nossos.

Foi, pois, decidido que ela se tomasse. Prepararam-se as lanchas e jangadas; estas últimas semelhantes às de Pernambuco. Colocaram-se junto aos fortes do Pontal do Norte e das Figueiras, onde se deviam efetuar os embarques. Aprazou o general o ataque para a madrugada do 1º de abril. Na véspera fora dia de festas, como de gala, por ser o do aniversário natalício da rainha; e as nossas salvas e embandeiramentos haviam entretido e distraído os contrários.

Na madrugada, porém, do dito seguinte dia se apresentaram desembarcando na margem oposta duas divisões.[78] A primeira, dirigida pelo capitão de ordenanças Manuel Marques de Sousa, avançava por entre os fortes da Trindade e da Mangueira, e ia apoderar-se deles, assaltando-os pela gola ou retaguarda. A outra divisão escalou o forte do Mosquito, ou de Santa Bárbara, cujo comandante caiu ferido

---

Janeiro em 1776, está publicada na *Revista do Instituto Histórico*, **45**, parte 1ª, 97/120. – (G.).

78 Conf. São Leopoldo, *Anais da Província de São Pedro*, 146/147, Paris, 1839. – (G.).

mortalmente em meio de atos de toda a bravura. Restava o forte do Ladino, cuja guarnição, que apenas viu que a nossa esquadra passava impune, apesar dos seus tiros, lançou fogo à praça e trem, e se retirou para a vila de São Pedro. Continuaram daqui os nossos a canhonear os navios espanhóis, que logo trataram de fazer-se à barra. Três sétias se perderam ao sair, e uma escuna, por falta de água e mantimentos, preferiu encalhar na costa; não sendo então perseguidas pelos nossos, que respeitaram os náufragos, esquecendo que eram inimigos pouco antes; uma presa nossa por nome *Sécia*, que tinham no porto armada em guerra, foi incendiada; e apenas um brigue ou bergantim conseguiu salvar-se. O forte do Triunfo fez também fogo à esquadra, desde a manhã até o sol posto; o mesmo sucedeu ao maior da barra. Ambos se entregaram à noite, ao mando do tenente-coronel Francisco Betbecé; e os vencidos saíram dos fortes ao som de caixa, porém desarmados, segundo haviam capitulado.[79]

Da vila mandou d. José Molina (já brigadeiro) pedir três dias para reunir a sua gente, o que, não lhe sendo concedido, evacuou logo a 2, das 8 para as 9 da noite, deixando despojos sem conta, tanto em efeitos como em mantimentos e munições.

Pouco depois, chegou aos nossos a notícia de que o forte de Santa Tecla, sitiado pelo sargento-mor Rafael Pinto Bandeira, se lhe havia entregado no dia 26 de março.[80]

---

79 Conf. Bauzá, *Historia de la Dominación Española en el Uruguay*, **2**, 230/231, Montevidéu, 1895, que, parcial, procura diminuir as vitórias portuguesas. – (G.).

80 Conf. L. Schneider, *A guerra da Tríplice Aliança* (anotada por J. M. da Silva Paranhos, barão do Rio Branco), **1**, 230, Rio, 1875. – A guarnição do forte, composta do comandante Luís Ramirez, seis oficiais e duzentas e doze praças, saiu com as honras da guerra para Montevidéu. A propósito da reunião de

Vertiz, nos ofícios de 21 de março e 12 de abril,[81] em que deu de tudo conta à sua corte, dizia: "Só me resta a esperança de prontos e consideráveis auxílios de terra e mar, que o justificado ânimo d'el-rei houvesse determinado enviar, para conservar de seus justos direitos, e fazer sentir os efeitos de sua real indignação provocada por tantos e tão estranhos modos... Não posso deixar de significar a V. Exª. que estes [os nossos] com a posse do Rio Grande se põem em estado de verificar incursões em toda esta jurisdição, de destruir os povos de Missões..., e só confio que, inteirado el-rei destes aleivosos procedimentos, se digne dispensar-me auxílios que proporcionem não só a restauração dos terrenos injustamente ocupados, como o castigo de que é acredora a sua infídia."

Não tardaram em chegar a Madri todas as novas, e julgamos podermo-nos dispensar de contar o efeito que produziriam, justamente quando se estava tratando de reunir, com a mediação de França e Inglaterra, um congresso para se dar completa satisfação ao passado.[82] Exigiu a corte católica explicações da de Lisboa; e logo intervieram os representantes de França e de Inglaterra com a sua mediação.[83] Mas a Espanha recusou admitir a última, enquanto Portugal não lhe desse a satisfação que exigia a honra de seu

---

Santa Tecla, o historiador espanhol d. Miguel Lobo injuria Pinto Bandeira, qualificando-o de caudilho mulato, que chegou ao posto de coronel, "*no sin gran mortificación de los mismos oficiales del ejército portugues*", *Historia General de las Antiguas Colonias*, **1**, 244. – (G.).

81 Ofícios de Vertiz, n. 501 e 503. – (A.).

82 Santarém [*Quadro elementar*], **8**, 184 e segs. – (A.).

83 Veja o ofício de d. Francisco Inocêncio de Sousa Coutinho, Santarém [*Quadro elementar*] **8**, 266/270. – (A.).

soberano ofendida em seu pavilhão, como "preliminar indispensável para ter depois efeito a mediação" – com decoro para a nacionalidade. E desde logo escreveu[84] para Buenos Aires, prevenindo de como resolvera enviar, para os fins de agosto ou princípios de setembro, uma expedição com forças superiores de mar e terra, a fim de vingar a ofensa nos domínios americanos portugueses.

Pombal, a princípio, não acreditava que semelhante expedição chegasse a organizar-se, nem a partir, esperançado até que a própria Inglaterra se oporia. Mas, apenas foi positivamente informado de que os preparativos se levavam avante, dirigiu, em 9 de julho de 1774, duas cartas régias ao vice-rei marquês de Lavradio,[85] informando-o estar el-rei decidido a repelir a força com a força, munindo-o de amplos poderes, prometendo-lhe consideráveis reforços, e enviando-lhe, desde logo, umas largas instruções, em sessenta e quatro artigos, contendo todo o plano de ataque e defesa, a que deveria cingir-se. Em 15 de julho e 8 de agosto, enviava novas recomendações, e o informava da partida de outros reforços consideráveis de tropas, algumas das quais deviam, para mais disfarce, aportar primeiro nos Açores; e igualmente enviava uma nota ou *orçamento* das forças terrestres e navais, com que verossimilmente se apresentariam os castelhanos, em seu parecer inferiores às de que passava a dispor ele vice-rei.[86]

---

84 Despacho da 8 de junho de 1776 a Vertiz. – Resposta desse ofício, n. 541, de 28 de setembro. – (A.).

85 *Revista do Instituto Histórico*, **31**, parte 1ª, 180/211. – (G.).

86 As cartas de 15 de julho e de 8 de agosto de 1774, instruções e orçamento das forças de terra e mar, que Pombal dirigiu ao marquês de Lavradio, leem-se na *Revista do Instituto Histórico*, **31**, parte 1ª, 303/316. – (G.).

Em 20 de novembro desse mesmo ano, dirigia o ministro Martinho de Melo, ao mesmo vice-rei, muito judiciosas observações contra os que haviam deixado o governador de Buenos Aires, Vertiz, retirar-se impuemente do Rio Grande, e concluía:[87]

> É uma incompreensível fatalidade, que predomina na América meridional portuguesa, a qual constantemente nos tem mostrado, em todas as ocasiões acontecidas desde o princípio deste século, que, por mais hostilidades e usurpações que os castelhanos nos tenham feito, façam, nunca até agora nos atrevemos a lhes pedir razão delas com as armas na mão: e sempre que nos atacaram, o mais a que nos atrevemos, foi a uma defensa sofredora e passiva.
>
> Eles se têm constituído senhores árbitros de nos fazerem a guerra quando bem lhes pareça, e de a fazerem cessar quando ela lhes não convém; sem que em algum caso se veja da nossa parte outra alguma ação mais que a de repararmos os seus golpes, e de nos acomodarmos satisfeitos, quando deixam de os dar.
>
> Entre todas as nações do mundo há um direito das gentes, por onde todas se governam; as máximas, porém, dos castelhanos na América meridional, a que nos temos sujeitado com grande abatimento e descrédito nosso, não são fundadas no direito, mas no avesso de todas as gentes; e enquanto as ditas máximas ou abusos se não mudarem, de sorte que de réus, que até agora temos sido, nos façamos autores, nem V. Exª. espere sossego, nem segurança naquela parte do mundo.
>
> Para que isto se possa fazer, com os meios proporcionados de o sustentar, tem el-rei nosso senhor mandado assistir a V. Exª. com os socorros, que já terá recebido, e ainda irá recebendo, dos quais espera Sua Majestade que V.

---

87 Ibidem, 322/323. – (G.).

Exª. se servirá com tanta oportunidade e acerto que deles resultem os úteis e desejados fins a que são dirigidos.

Em 5 de abril do ano seguinte enviava ainda o dito ministro novas instruções, recomendações e instâncias, e chegava já a incluir este período:[88]

E se a Providência Divina abençoar as nossas armas, como o devemos esperar da justiça da nossa causa, um golpe de mão e decisivo bastará para desconcertarmos todos os projetos que a corte de Madri tenha formado contra nós.

Afinal, a 9 de maio seguinte, dirigia o próprio Pombal a Lavradio um mui notável e extenso ofício, de trinta párrafos numerados, anunciando haver a certeza de que a expedição castelhana se preparava em todos os portos da Espanha, e se destinava a operar contra a ilha de Santa Catarina e Sul do Brasil, e queixando-se da "*frialdade e inação*" dos ingleses, "*sempre tardios aliados*". Nesse ofício entra em minuciosas explicações a respeito do plano de defender-se, a todo transe, a ilha de Santa Catarina, deixando embora capitular a Colônia do Sacramento, e conclui patrioticamente com as três seguintes reflexões:[89]

Primeira reflexão. Os castelhanos conhecem perfeitamente que, não tendo um porto na costa que jaz desde o cabo de Santa Maria até o Rio Grande de São Pedro, e vendo que, pelas marchas do continente, chegaram a nós tarde e muito enfraquecidos, têm feito a conquista da ilha de Santa Catarina o seu primeiro objeto, para nela se estabelecerem, e dela fazerem as expedições das suas tropas: em cuja certeza, manda o mesmo senhor avisar a V. Exª. que

---

88 Ibidem, 322. – (G.).

89 Ibidem, 341/343. – (G.).

nunca poderá acautelar demasiadamente a defesa da referida ilha, para V. Exª. pôr nela todo o maior esforço, não só de tropas regulares, de artilharia e de bons artilheiros, e bons oficiais que a governem, mas também armando todos os paisanos da mesma ilha, quanto possível for, e fazendo-os exercitar em atirar ao alvo, e em obrarem unidos.

Segunda reflexão. Devendo os ditos castelhanos principiar as suas operações pelos ataques da referida ilha e do Rio Grande de São Pedro; devendo empregar neles todas as suas forças, e não podendo servir-se, pela via de terra, das que tiverem no rio da Prata, sem penosas e dilatadas marchas, que nos dê muito tempo para sermos delas informados, e para nos prevenirmos dentro no continente, deve V. Exª. fazer unir, na referida ilha de Santa Catarina e no referido Rio Grande de São Pedro, todas as forças do exército do dito senhor, para resistirem ao primeiro ímpeto dos ditos castelhanos; porque, se na resistência deles lhes quebrarmos as forças, ficarão logo desanimados para mais não fazerem coisa que boa seja, como se viu no ano de 1762 suceder neste reino.

Terceira reflexão. Lembrando-se o dito senhor do terror pânico que os exércitos de França conceberam na guerra da Boêmia aos *panduros*, que na realidade não eram outra coisa mais do que uns hússares vestidos extraordinariamente, e de modo que pareciam bárbaros e selvagens; lembrando-se o mesmo senhor do medo que na última guerra do ano de 1762 fizeram aos espanhóis os paisanos das nossas províncias de Trás-os-Montes e da Beira; e constando-lhe que aos mesmos espanhóis europeus causam outro grande terror pânico os negros, de sorte que na ocasião em que fugiram de Vila Real, davam por motivo da sua fugida que vinha contra eles marchando um grande número de negros: manda transportar de Pernambuco um batalhão de 600 homens do regimento dos pretos, chamado de *Henrique Dias*, e outro dos pardos daquele país, para servirem, ou na dita ilha de Santa Catarina, ou no dito Rio Grande de São Pedro,

> onde V. Exª. achar que podem ser mais úteis; fazendo-os fornecer de munições de boca e de guerra, enquanto ali forem precisos, e concedendo-lhes para entre si repartirem todas as presas que fizerem sobre os inimigos.
>
> E Sua Majestade manda prevenir a V. Exª. que os referidos pretos e pardos são descendentes de dois heróis tão grandes como foram o preto Henrique Dias e o pardo d. Antônio Filipe Camarão, os quais, à testa da gente de suas respectivas cores, que uniram em corpos, lançaram os holandeses, quando foram mais belicosos, fora de Pernambuco, restituindo aquele importante Estado ao domínio do senhor rei D. João IV. Sua Majestade, por esta memória, estima tanto aqueles vassalos pretos e pardos, que no ano próximo passado despachou com o hábito de São Tiago o mestre de campo de um dos segundos deles: manda tratar nesta corte os oficiais deles como os das outras tropas, sem diferença alguma; mandando-os V. Exª. aí tratar da mesma sorte, não permitindo que os desprezem, obrarão maravilhas contra os castelhanos.

Aprontada a expedição, foi tanto o mando dela como o das forças de terra confiado ao mesmo Cevallos, cujos antigos ressentimentos contra nós eram o melhor fiador da audácia com que nos acometeria (IV).

Enquanto damos tréguas aos dois campos, com a navegação desse general vingativo e rancoroso, digamos que tanto do lado do Paraguai e Mato Grosso[90] como pela fronteira setentrional do Brasil, no rio Branco, os nossos ganhavam terreno, e eram felizes em vários

90 De 1763 a 1766: T. X. Eder [*Descriptio Provinciae Moxitarum in Regno Peruano, Quam escriptis posthumus Franc. Xav. Eder e Soc. Jesu annis XV, sacri apud eosdem Curionis digessit, expolivit, & adnotatiunculis illustravit Abb. & Consil. Reg. Mako*], Budae, 1791, pág. 375. – (A.). – "*Quantum ad primum, testes adpellamus omnis illos, qui annis 1763 & 1766 bello inter Hispanos & Lusitanos fervente apud Moxitas diversati, omnique cum benevolentia accepti fuerunt,*

recontros.[91] No Guaporé, começou-se, em junho de 1776, um forte a que se deu o nome de Forte do Príncipe da Beira, em substituição do da Conceição,[92] reedificado, sob a denominação de Bragança, pelo capitão-general Luís Pinto. Quanto ao rio Branco, a resistência foi de muito maior importância, e a fronteira por esse lado teria recuado muito, sem a resolução e atividade do governador João Pereira Caldas de mandar logo forças, para se opor às do inimigo, que, em 1773 e 1774, por ordens do governador castelhano, d. Manuel Centurion, aproveitara o ensejo para, com os nomes de *Santa Rosa* e *São João Batista*, fundar dois estabelecimentos, um no Parima e outro, sete dias de navegação mais abaixo, e a pouca distância da junção das águas do Uraricoera com as do Tucutu.[93] Enviou desde logo Caldas tropas do Pará a reforçar a guarnição do rio Negro, e a 14 de novembro de 1775 se entregou a esta a escolta que guarnecia a São João Batista, pouco depois a outra mais acima.[94] E logo, sob a

---

qua de causa natio a Proefectis militum Provegi, ac ipsi etiam catholico Regi magnopere fuit commendata..." – (G.).

91 Baena, *Compêndio das eras*, 265 e 272. – Biblioteca Pública do Porto, Ms. n. 808. – *Revista do Instituto Histórico*, **13**, 177. – (A.).

92 O auto da fundação e declaração do dia era que se deu princípio e se lançou a primeira pedra na nova fortaleza, que Luís de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, governador e capitão-general da capitania de Mato Grosso, mandou levantar na margem oriental ou direita do rio Guaporé, denominada *Real Forte do Príncipe da Beira*, lê-se na *Revista do Instituto Histórico*, **55**, parte 1ª, 369/371. Da direção principal foi encarregado o ajudante de infantaria Domingos Sambucetti, com exercício de engenheiro. Esse oficial, italiano de origem, foi da comissão de limites do tratado de Madri. – Conf. nota 32 desta seção. – (G.).

93 Veja a *Relação geográfica histórica do rio Branco da América Portuguesa*, pelo bacharel Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, in *Revista do Instituto Histórico*, **13**, 211/212. – (G.).

94 *Revista do Instituto* citada, 216/217. – (G.).

direção do engenheiro alemão a nosso serviço Filipe Sturm,[95] foram levantadas as povoações de *São Filipe*,[96] no Tucutu, *Conceição*, no Uraricoera, *Santa Bárbara* e *Santa Isabel*, abaixo da junção dos dois últimos rios; e finalmente *Carmo*, em frente da foz do Uanuau.

Apressemo-nos, porém, a sair ao encontro da poderosa armada castelhana, que se fez à vela de Cádiz, e na qual vêm mais de vinte e um mil homens,[97] com d. Pedro de Cevallos, que traz grandes poderes, e nomeação de "vice-rei, governador e capitão-general de todas as províncias da jurisdição da Audiência de Charcas".[98] Sabe-se

---

95 Filipe Sturm veio para o Pará, onde chegou em 1753, fazendo parte da comissão portuguesa de demarcação dos domínios de Portugal e Espanha, em virtude do tratado de 1750. Tinha o posto de ajudante, com o ordenado de 120$000. – (G.).

96 São Filipe ficava duas léguas acima do Forte de São Joaquim, depois construído, e queimado e abandonado em 1780. – Veja o *Diário de Almeida Serra* [*Revista do Instituto Histórico*, **6**, 84/90] e *Revista do Instituto Histórico*, **13**, 200/273 [*Relação geográfica histórica*, de Ribeiro de Sampaio, citada] e a *Memória de Braun* [João Vasco Manuel da Braun, "Descrição corográfica do Estado do Grão-Pará", na mesma *Revista*, **36**, parte 1ª, 269/322]. – (A.).

97 *Anais do Rio de Janeiro* [de Baltasar da Silva Lisboa], **3**, 92. – (A.). – O número dos expedicionários, que consigna Silva Lisboa, está evidentemente exagerado. – *Dos despachos do marquês de Pombal e de Martinho de Melo e Castro ao vice-rei marquês de Lavradio*, cód. da Biblioteca Nacional, vê-se que a expedição se compunha de seis naus de linha, cinco fragatas, um chavequim e sete palhabotes e corvetas, por todo dezenove velas entre grandes e pequenas, armadas com 668 peças de diferentes calibres e 3.973 homens de guarnição; o comboio, de navios fretados, constava de 96 velas, que transportavam, além da carga e munições, 8.783 soldados e 600 oficiais. Com esses dados concorda mais ou menos a *Relación circunstanciada de la Expedición al mando del tenente general D. Pedro Ceballos*, publicada por d. Miguel Lobo, *Historia General de las Antiguas Colonias*, **3**, 1/74. – (G.).

98 Real cédula de 1º (não 8) de agosto de 1776. – Acerca de toda esta expedição podem ver-se alguns documentos originais no British Museum, Biblioteca Egerton, n. 374, e nos Ms. Adicionais, n. 6893. – (A.). – Aquela real cédula

que vem direto a Santa Catarina, posição estratégica na nossa costa meridional; onde ainda hoje devíamos tratar de fazer convergir, da mesma sorte que no Rio de Janeiro e em Pernambuco pelo menos, todos os recursos da arte da guerra na defesa dos portos, convertendo um e outro em novas Maltas e Sebastópoles. Cevallos conhecia pessoalmente a importância dessa paragem, que é o verdadeiro ponto de apoio para o Rio Grande ser socorrido do norte.

E sentimos ter que ponderar que de tal conhecimento não devia ter feito uso hostil, sem certa aleivosia, visto que o adquirira pela hospitalidade que aí recebera, quando, arribando da primeira vez que ia tomar conta do governo de Buenos Aires, tudo se lhe mostrou e franqueou.

Baldado fora todo empenho do general espanhol e suas tropas, se nessa ilha tivessem encontrado digna resistência, que era mui fácil de combinar-se, entre a esquadra mandada por MacDouall, composta de três naus, onze fragatas e outras onze embarcações menores, e os fortes suficientemente guarnecidos. Mas o comandante da esquadra julgou mais prudente refugiar-se no Rio de Janeiro! As indecisões do governador Pedro Antônio da Gama e Freitas, fraco militar, e as rivalidades para com ele do chefe das forças Antônio Carlos Furtado de Mendonça[99] ocasionaram fatal desarmonia e falta de unidade nas resoluções.

---

nomeava d. Pedro de Cevallos chefe da expedição que devia "*tomar satisfacción de los portugueses por los insultos cometidos en mis provincias del Rio de la Plata*". – Conf. Frederico F. de la Figanière, *Catálogo dos manuscritos portugueses existentes no Museu Britânico*, 194/195, 261, Lisboa, 1853. – (G.).

99 Veja a defesa deste: *Revista do Instituto Histórico*, **27**, parte 1ª, 291/331. – (A.). – Por cópia de um ms. da Biblioteca Nacional, com a carta topográfica para a defesa da ilha de Santa Catarina, omitida na publicação. Antes estampou-a Silva Lisboa, *Anais do Rio de Janeiro*, **3**, 114/169, acompanhada de documentos:

E apresentando-se Cevallos, em 20 de fevereiro,[100] as guarnições dos fortes, que estavam neles para defendê-los, abandonaram-nos, e passaram para o continente, a pretexto de que as forças atacantes eram muito superiores, e de que teriam de capitular na ilha, e pensando antes retirar-se para o Rio Grande. Porém, pouco depois, capitularam na terra firme (V)! Dói-nos ter que narrar estas verdades, e quase nos vexamos tanto de tais misérias como se elas respeitassem a nossos próprios parentes. Felizmente, também os vexames podem servir de lição, e geralmente mais aproveitam do que os muito bem conceituados preceitos, filhos de maduro conselho. Desertou vergonhosamente para o inimigo o tenente José Henriques Cunha;[101] e capitularam o dito comandante Furtado de Mendonça, José Custódio de Sá e Faria, e o coronel do regimento de Pernambuco Pedro Morais de Magalhães;[102] e ainda que foram quase todos absolvidos,[103] mais honrosa lhes ficaria a absolvição se

---

a carta de ordens de Martinho de Melo e Castro ao marquês de Lavradio, e deste ao chefe de esquadra Roberto MacDouall, ibidem, 169/178. – Do lado castelhano pode ler-se o *Diario de las operaciones que executó el Exército de S. M. C. en la isla de Santa Catarina*, impresso por d. Miguel Lobo, *Historia General de las Antiguas Colonias*, **3**, 14/24. – (G.).

100 *Gaceta de Madrid*, de 3 de junho de 1777. – (A.).

101 *Cunha* é como está na *Revista do Instituto Histórico*, **27**, parte 1ª, 324; mas *Penha* lê-se em Silva Lisboa, *Anais do Rio de Janeiro,* **3***,* 159. – (G.).

102 Esse oficial era natural de Pernambuco. Por haver censurado que se entregasse a praça sem combate, foi preso e remetido para Lisboa, e ali faleceu na prisão, sem que nunca se lhe nomeasse o conselho de guerra, que requerera. – Fernandes Gama, *Memórias históricas da Província de Pernambuco*, **4**, 357. – (G.).

103 1º de julho de 1783. – (A.). – A sentença do Conselho Supremo Militar, de Lisboa, nessa data, absolvendo os governadores e comandantes de Santa Catarina e da colônia, publicou Silva Lisboa, *Anais do Rio de Janeiro*, **3**, 106/114. – (G.).

tivessem combatido por ela. José Correia da Silva, alferes do citado regimento de Magalhães, não querendo passar pela vergonha de render-se, se meteu ao sertão, e foi ter a Pernambuco, com o pano da bandeira que não consentiu ver desonrada.

De Santa Catarina partiu Cevallos, no dia 28 de março, com ânimo[104] de tentar um desembarque na enseada de Castillos, para daí passar ao forte de Santa Teresa, onde devia estar Vertiz, e atacar depois as tropas do general Boehm, que havia concentrado suas forças em vários postos fortificados.[105] Sobreveio, porém, um *pampero* que dispersou a esquadra, e teve que ir a Maldonado, onde, mandando reforços aos que ocupavam a fronteira em Santa Teresa, preferiu ir primeiro atacar a colônia, por haver sido informado por correspondências apresadas pelos da sua esquadra que nessa praça escasseavam de todo os mantimentos; para o que passou a preparar--se em Montevidéu.

Aos 20 de maio partiu a expedição de Montevidéu: e dentro de pouco, com tempo muito favorável, foram chegando todas as tropas, que efetuaram o desembarque no Arroio *de los Molinos*, a uma légua da praça. No dia 30 tudo havia desembarcado, sem o mais ligeiro incômodo, e rompia o fogo da parte dos sitiantes.

O governador Francisco José da Rocha, vendo-se muito escasso de mantimentos, certo de que todos os que havia na praça chegariam apenas para cinco dias, convocou um conselho de guerra, e neste se

104 Ofício de Cevallos. de 10 de maio. – (A.). – Conf. d. Miguel Lobo, *Historia General de las Antiguas Colonias*, **3**, 48/49. – (G.).

105 São Leopoldo, *Anais da Província de São Pedro*, 162/163 [Paris, 1839]. – (A.).

decidiu o propor-se uma capitulação honrosa.[106] Reteve Cevallos o parlamentário, e começou a avançar contra a praça, a tal ponto que foi necessário responder-se dela com alguns tiros, enquanto o mesmo Cevallos se aproveitava da escuridão da noite para impunemente abrir a trincheira pelo ponto mais fraco, que era a cortina da porta principal.

Diz Cevallos que, no dia 31, o governador, vendo diante da praça a trincheira aberta, teve a candura de mandar saber dele a *causa daquela novidade* (VI); e propusera uma capitulação formal. Intimou-lhe Cevallos que se rendesse com todos os seus à discrição; e dócil e submissamente lhe obedeceu o governador. Cevallos, naturalmente para forrar-se a manter os oficiais, mandou-os para o Rio de Janeiro, como efetuara aos da ilha de Santa Catarina. Os soldados, depois de desarmados, fez embarcar para Buenos Aires, onde, em conformidade das instruções que tinha,[107]os enviou em caravanas para Mendoza,[108] obra de duzentas léguas pelo sertão, e a várias

---

106 Veja a *Relação da conquista da Colônia*, pelo dr. P. Fernandes de Mesquita, em 1778. – Sem dúvida seria levado a isso pela faculdade que lhe fora dada pelo § 13 das Instruções de Pombal, antes citadas, de 9 de maio de 1775. – (A.). – Conf. *Revista do Instituto Histórico*, **31**, parte 1ª, 337/338. – A *Relação da conquista*, escrita em Buenos Aires, pelo dr. padre Pedro Pereira Fernandes de Mesquita, lê-se na *Revista* citada, 350/363. – Esse padre, parece, não teve nos princípios conduta ilibada na Colônia. Deixa tal suspeita uma carta do bispo do Rio de Janeiro, d. frei Antônio do Desterro, de 10 de agosto de 1758, para o governador Luís Garcia de Bivar, recomendando que, se aquele clérigo continuasse a proceder como lhe fora denunciado, mandasse pegar nele por quatro soldados e o remetesse para o Rio, a fim de ser castigado como merecia. – Veja o registro dessa carta no Arquivo Nacional, Coleção 94, vol. 5º – (G.).

107 Instruções de 15 de agosto de 1776, art. 15. – (A.).

108 Há equívoco do A. nesse passo. Os prisioneiros portugueses enviados a Mendoza foram os da pequena frota em que iam as fragatas inglesas *Lord Clive* e *Ambuscade*, que atacaram a colônia depois da capitulação de 1762. Esses portugueses, na maioria naturais dos distritos vinhateiros de Portugal,

paragens das fronteiras com os índios; e à custa dos próprios sofrimentos por muitas crueldades praticadas conheceram quanto lhes houvera mil vezes valido mais, ainda a troco de algumas vidas, ter resistido heroicamente, do que suportar esta afrontosa degradação e morte civil de todos.

Cevallos, temendo que em algum armistício celebrado na Europa não fosse de novo cedida a colônia, mandou minar com fornilhos as muralhas, para fazê-las saltar.[109] Igualmente se ocupou de mandar cegar o porto.[110] Prejudicial lhe foi o trabalho, visto que a Colônia do Sacramento, depois das suas duas desgraçadas capitulações, não voltou mais a pertencer ao Brasil. Assim nesta resolução, ao menos, não foi Cevallos tão feliz e previdente, como o têm querido fazer em todas seus panegiristas, começando pelos jesuítas.[111]

Entretanto, na Europa, a Inglaterra, por quem Portugal acabava pouco antes de tomar uma resolução tão decisiva, achava-se agora demasiadamente ocupada com os Estados Unidos, já envolvidos

---

dedicaram-se em seu exílio ao cultivo da vinha, "*para el cual es muy aparente una grande porción de las comarcas á Oriente de los Andes, y en la actualidad parte integrante de la República Argentina*". – Conf. d. Miguel Lobo, *Historia General de las Antiguas Colonias*, **1**, 248. – (G.).

109 Esses fornilhos foram praticados na parte mais forte da muralha e dos baluartes. – D. Miguel Lobo, *Historia General* citada, **3**, 55. – Veja a nota VI desta seção. – (G.).

110 Ofício de Cevallos a d. José de Galvez, de 14 de junho de 1777. – (A.). – Conf. d. Miguel Lobo, op. et. loc. cit. – (G.).

111 Martim Dobrizhoffer, *Historia de Abiponibus* [*Equestri, Bellicosaque Paraquariae Natione,* etc.], **1**, 36/40 [Viena, 1784]; José Emanuel Peramas, *De vita et moribus XIII virorum Paraguaiorum*, **1**, 265/273, Faenza, 1793. – (A.). – Conf. nota 67 da seção antecedente. – (G.).

na revolução com que adquiriram a sua independência; e não podia prestar a outra parte muita atenção. Em Madri, lorde Grantham parecia festejar a Grimaldi; em Londres, o Ministério não atendia à justiça das reclamações que lhe dirigia o bizarro plenipotenciário português Luís Pinto de Sousa,[112] ali mandado depois de governar Mato Grosso, nem aos manejos da oposição, a cuja frente, neste negócio como nos outros, se haviam posto, para atacar o Ministério, o conhecido Chattam, lorde Cambden,[113] e o duque de Manchester, com quem Pombal e Luís Pinto estavam de inteligência.

As forças de Cevallos marchando da Colônia iam já a reunir-se às de Vertiz, avançando pela campanha contra o Rio Grande, quando chegaram da Europa ordens para se suspenderem as hostilidades.

A suspensão não se pôde fazer logo extensiva aos longínquos sertões de Mato Grosso, e se acaso chegou a tempo ao Paraguai, foi aí dissimulada. O certo é que o governador Agostinho Fernando Pinedo, juntando as forças dessa província, constantes de alguns mil combatentes, entrando grande parte de índios, rendeu, já bastante fora de tempo (VII), o presídio dos Prazeres, levantado dez anos antes nas cabeceiras do Iguatemi, havendo durante esses dez anos[114] a guar-

---

112 Ao depois (19 do agosto de 1801) feito visconde do Balsemão. – (A.).

113 É o próprio marquês de Pombal quem o afirma, nos §§ 23, 24 e 25 do seu juízo sobre as dezessete cartas impressas em Londres acerca da sua administração, escritas talvez por Mr. Blancket, embora sob influência de pessoas bem informadas. – (A.).

114 Tomamos diretamente estes informes da memória escrita em treze capítulos por um paulista, e oferecida no século passado [XVIII] a Martinho de Melo, com o singular título de *Divertimento admirável*. – (A.). – *Divertimento admirável. Para os historiadores curiosos observarem as máquinas do mundo, reconhecidas nos sertões da navegação das minas de Cuiabá e Mato Grosso*,

nição perdido, mortos de febres, vários centenares de pessoas, fora as que caíram vítimas das surpresas dos índios vizinhos, e até de um ataque à vila, em uma noite, pelos índios cavaleiros ou guaicurus.[115]

Entretanto, os negócios na península mudavam inteiramente de face. Sucedera no Ministério espanhol a Grimaldi o célebre Florida--Blanca, ocorrendo cinco dias depois a morte de el-rei d. José,[116] no mesmo dia em que as tropas de Cevallos desembarcavam na ilha de Santa Catarina, e essa morte ocasionava a queda do grande estadista Pombal.[117] Ao mesmo tempo a França, empenhada com a Espanha para que concorresse a favorecer a causa da separação dos Estados Unidos, fez todo o possível para restabelecer a paz entre as duas potências da península, a fim de melhor reduzir a Espanha a empenhar-se em favorecer a nova nacionalidade anglo-saxônica da América, que pela sua parte favoreceu diretamente, enviando-lhe, além de Lafayette, outros muitos oficiais franceses; e logo, no ano seguinte, o agente diplomático Gérard, ao que respondeu a nova nação, acreditando por seu plenipotenciário em Paris o sábio Franklin.

---

etc., por Manuel Cardoso de Abreu, impresso na *Revista do Instituto Histórico de São Paulo*, **6**, 253/290, com uma nota sobre o autor, e reproduzida anonimamente na *Revista do Instituto Histórico*, **77**, parte 2ª, 125/156. – (G.).

115 Sobre os diversos ataques dos guaicurus aos portugueses, veja a *História dos índios cavaleiros, ou da Nação guaicuru*, por Francisco Rodrigues do Prado, *Revista do Instituto Histórico*, **1**, 40/50 (2ª ed.). – (G.).

116 D. José faleceu a 24 de fevereiro de 1777, depois de grave enfermidade que o atacara em novembro do ano anterior. A 29 desse mês a rainha assumira a regência. – (G.).

117 À rainha regente pedira Pombal demissão dos cargos que exercia, mas essa demissão só lhe foi dada depois da morte do rei, por decreto de 4 de março. – (G.).

NOTAS DA SEÇÃO XLIV

I
(Pág. 2193)

Para defender a memória do governador da praça da Colônia, que o A. cobre de baldões, ao anotador desta edição basta estampar o seguinte documento contemporâneo, pertencente ao Instituto Histórico, citado pelo barão do Rio Branco: *Efemérides brasileiras*, págs. 508/509, edição de 1946. Por ele se verifica que padecem de inexatidão as afirmativas que o texto encerra, de que, quando o governador entregou a praça aos espanhóis, estavam apenas em começo as baterias inimigas e de que não havia brecha aberta.

BREVE NOTÍCIA DA COLÔNIA DO SACRAMENTO E DIÁRIO DO SEU ÚLTIMO ATAQUE PELOS CASTELHANOS.

Entre as praças do nosso augustíssimo monarca não tem havido alguma que em menos tempo experimentasse maiores ruínas do que a nova Colônia.

Foi a sua primeira fundação por el-rei d. Pedro II. Logo no princípio do seu reinado, e com as primeiras revoluções, que nele houve com Castela, foi tomada, e passada toda a sua guarnição a espada, sendo governador dela D. Manuel Lobo.

Poucos anos depois foi reedificada de terra, e segunda vez entrada pelos espanhóis, ou deixada pelo governador Sebastião da Veiga Cabral, que com a pouca gente que tinha se embarcou para o Rio de Janeiro depois de uma vigorosa defensa por lhe não mandarem da mesma cidade os socorros.

Ultimamente foi mandada povoar por el-rei D. João V no ano de 1716 por a haver cedido a Portugal a corte de Espanha pelo tratado da paz de Utrecht em troco da puebla de Senable e Albuquerque, que na guerra se lhe havia tomado. Foi o primeiro governador Manuel Gomes Barbosa, a quem sucedeu Antônio Pedro de Vasconcelos, em cujo governo foi sitiada por D. Miguel de Salcedo, governador de Buenos Aires, em outubro de 1735, e principiada a bater a 4 de dezembro do mesmo ano, e valorosamente defendida com os prontíssimos socorros, que lhe remeteram do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco, além de sete naus de guerra, que se juntaram no rio da Prata, vindas de Portugal.

Em fevereiro de 1748 tomou posse do governo da dita praça Luís Garcia de Bivar, que lhe durou onze anos, e foram os de maior liberdade para o povo da Colônia, inda que de igual cuidado, pelas diligências que se fizeram nas expedições dos exércitos de Portugal e Espanha para castigar a rebelião dos sete povos sublevados da margem oriental do rio Uruguai, que se nos cediam pela entrega da dita praça, em virtude do Tratado de Limites, que não teve efeito.

Em 17 de fevereiro de 1760 pôs Luís Garcia termo ao seu governo com a morte; e em 5 de março do mesmo ano chegou por governador o brigadeiro de infantaria Vicente da Silva da Fonseca, e logo começaram a tomar diferente aspecto as cousas da Colônia, querendo o general D. Pedro de Cevallos, com a opressão destes moradores, vingar-se do que entendia por agravo com a retirada do ilmo. e exmo. sr. conde de Bobadela, deixando-o em um dos povos de Missões, ou talvez por ordem, que da sua corte tivesse, e logo entraram a provocar-nos a rompimento, tomando-nos duas faluas d'el-rei, que saíam dos paranases carregadas de lenha, em 28 de setembro do dito ano, com o pretexto de que eram lanchas de contrabando, que negociavam pela costa de Buenos Aires; e continuaram os espanhóis com tanta liberdade que chegaram com as suas corsárias não só a tirar os botes contrabandistas dos mesmos espanhóis, que buscavam o auxílio da nossa bandeira, e debaixo da nossa artilharia, como levarem-nos as canoas, e botes, que à vista da praça saíam a fazer pescaria, como foi costume.

Bem desejava o nosso governador rebater estas hostilidades; porém as ordens do nosso general eficazmente lhe recomendavam um continuado sofrimento, e que por caso algum disparasse tiro sem que eles primeiro o fizessem para assim evitar nos arguíssem de autores no rompimento da guerra, não obstante se terem os espanhóis declarado por tais desde a primeira ação das faluas referida, da qual se escusaram dar mais leve satisfação, como do mais que obravam.

Em 25 de maio de 1761 chegou de Missões o general Cevallos com todo o seu exército, o qual repartiu pela costa das Vivoras, e mandou o grosso de tropas com seus respectivos oficiais reforçar o campo do bloqueio, e apertar o cordão da Colônia, erigindo um novo arraial fronteiro à praça, o que tudo fez cobrir com três fortins de campanha, em que montou a artilharia, e deu salvas em o dia de S. Carlos.

Mandou logo demolir os marcos, que se haviam levantado para divisão, que se havia tratado; negou logo o uso das lenhas, e víveres, que pelo tratado do armistício eram obrigados a vender-nos. Privaram-nos o pastoreio de algum gado que estes moradores conservavam no campo, do que pagavam tributo aos comandantes, fazendo-o matar, e perder as carnes. Durou este apertadíssimo sítio 16 meses, e no decurso dele é incrível o que padeceriam de necessidades os desgraçados moradores da Colônia, principalmente de lenhas, que compravam as nossas embarcações aos contrabandistas de Buenos Aires por excessivo preço, e com muita cautela, porque se algum destes era denunciado o mandava o general enforcar à vista da praça, como sucedeu a um espanhol, que quis introduzir-nos alguma carne.

Em todo este tempo foi aquele general empregado em passar para o campo avultado número de recrutas, e todas as causas precisas para o ataque da praça, o que suposto obrava o mesmo general com as maiores cautelas, contudo não eram ocultas ao nosso governador estas diligências, e todas as mais novidades, que ocorriam; de todas era o governador ciente, e assim mesmo fazia aviso ao nosso general, assegurando-lhe que Cevallos não dava passo em que não desse certos indícios,

que se preparava para ataque da praça; pedia incessantemente petrechos de guerra, e socorros de gente, por estar o regimento da praça, além de mui diminuto, cheio de estropiados, pois já havia anos que do Rio de Janeiro se havia perdido o uso dos recrutas, que em outro tempo com atual desvelo se remetiam; e juntamente já vendo o governador o pouco fruto da sua diligência, procurava por suas cartas aos governadores da Bahia e Pernambuco o socorressem, lhe repostavam, que a mesma guerra lhes embaraçava dar gente, mas que concorreriam com alguns mantimentos.

O regimento se conservava sem tenente-coronel, e só com um capitão, inda que logo que tomou posse o nosso governador cuidou de dirigir as propostas para onde lhe pertencia, as quais se lhe ordenou, passado um ano, as repetisse, por se haverem perdido as primeiras, tendo umas e outras o mesmo efeito; e desta sorte se desprezaram na nossa capital as referidas notícias, que mandando o mesmo governo a três espanhóis, cada um por sua vez, que a título de desertores passavam a indagar os sucessos da praça; e pedindo que fossem postos em parte que não voltassem ao campo do bloqueio, não só foram absolvidos, como despachados para Santa Catarina e Rio Grande a se reunirem em breve tempo aos seus companheiros, e o último, que foi um Fulano de Souto, se permitiu saísse daquela cidade por prático em um aviso de Espanha, que ali aportou a quem o dito general Cevallos conferiu o governo de uma corsária, era a qual se soube desagravar com os repetidos insultos que fez; e ultimamente em nenhum tempo se animou o comércio com estes exemplos a meter mais fazenda nesta praça que no presente.

Em setembro do dito ano começaram a chegar a esta praça os socorros do Rio de Janeiro, transportados em várias embarcações do negócio, que se completou com dois capitães, três alferes, cinco tenentes, oito sargentos e oitenta e tantos soldados, dos quais começaram logo a desertar uns, e retirarem-se outros para sua praça por moléstias incuráveis com que chegaram a ela. A 3 do dito mês saiu o general Cevallos de Buenos Aires com uma armada, que constava de 34 embarcações, em que entravam um corsário de 40 peças, um navio de registro, três corvetas, 29 lanchas, algumas armadas e outras de transporte, e fundearam na enseada do arraial de Vera, desviado da praça uma légua, e à vista dela fez desembarcar quatro mil e tantos homens, e os mais que lhe restavam para pôr no campo. No mesmo dia expediu o nosso governador uma corveta chamada a *Bandurra*, com aviso para o Rio de Janeiro, e logo passados 12 dias expediu a galera chamada *Ponces*, e outra corveta com os mesmos avisos; e entrou a cuidar em fortificar as marinhas, e a guarnecer as muralhas com a pouca gente que havia.

Achava-se o regimento da praça com 393 homens, entrando nestes a grande parte de velhos e estropiados, e uma companhia de artilharia com 32 praças, para a qual tinha havido sempre cuidado nos exercícios que lhe correspondem. Duas de dragões, uma com 19 praças e outra com 21. Guarneciam-se as ilhas de Martín García, Duas Irmãs e S. Gabriel, e dez embarcações d'el-rei, que constavam de quatro faluas, três sumacas, um iate e duas corvetas, e todas conservava o nosso governador armadas em guerra.

Os paisanos estavam alistados em quatro companhias de 50 homens cada uma, e uma de estudantes de 30 praças, em que a maior parte eram meninos, e do mesmo modo se haviam arreglado os poucos padres, e pretos, que restavam dos muitos que haviam desertado para os espanhóis, aos quais dava o general carta de liberdade, prática que seguiu logo que apertou o cordão. Todos igualmente dormiam nas muralhas e faziam o serviço.

A 24 de setembro sobredito chegaram a este porto o corsário *N. Senhora da Estrela*, em o qual, por ser a sua guarnição incompleta, se lhe meteram no Rio de Janeiro 30 granadeiros com um alferes e um sargento, e o bergantim *S. Pedro e S. Paulo*, guarnecido com 27 soldados, um alferes, um sargento e o capitão de infantaria com exercício de engenheiro João Bartolomeu Havelli, e vieram mais no dito bergantim três recrutas; debaixo deste comando ou comboio vieram dez embarcações do comércio, cujo número à primeira vista causou algum cuidado aos espanhóis, o que lhe durou pouco tempo, por saberem não traziam socorros de gentes, que era o que nós mais necessitávamos, e eles temiam, pois sabiam que qualidade de tropa havia na praça, e que se nos empenhássemos a guarnecer as nossas embarcações, e ilhas, poucas nos restavam para as guardas.

A 25 fez o general Cevallos retirar as suas embarcações para a enseada da Barregana. A 30 amanheceu principiando um forte na Guarda da Sanga, chamada Cova da Traição, em que montaram seis peças de calibre de 8 e 12, em cujo trabalho gastaram três dias, sem que da praça lho disputassem, em razão das sobreditas ordens. Na praça se havia cuidado em pôr todas as cousas em estado de defensa, e ordenou o governador se confessasse toda a guarnição, e o vigário publicou jubileu.

A 4 de outubro amanheceu uma linha de comunicação, que continuaram do mesmo forte pelo monte acima, atravessando o terreno neutral, e apareceu muito entrada pelo pouco que ocupávamos.

No mesmo dia teve a certeza o nosso governador de haver chegado a Montevidéu uma tartana vinda com avisos de sua corte, e que em Buenos Aires se publicava a guerra contra Portugal, e como lhe faltaram até o fim os avisos da nossa capital do rompimento da guerra, tendo chegado a ela da nossa corte nos princípios de setembro, mas nunca à Colônia, a qual ansiosamente desejava para com tempo embaraçar os transportes que se faziam da cidade de Buenos Aires para o campo.

Viu-se precisado a convocar os poucos oficiais que tinha de patente ao conselho de guerra na manhã do dia 5 de outubro, propondo-lhes o que a todos era manifesto, em o qual se assentou se escrevesse ao dito general, e se lhe protestasse o seu violento modo de proceder, e que se contivesse nos domínios d'el-rei seu amo, e que do contrário se teria por infrator da paz, etc., cuja carta lhe foi logo remetida pelo tenente Manuel Félix Correia, à qual constou dera breve e mui frívola resposta. Neste mesmo dia mandou o nosso governador retirar a guarnição que tinha nas ilhas de Martín García e Duas Irmãs, para com ela aumentar a guarnição

da praça, e do mesmo modo mandou recolher as embarcações que conservava armadas naqueles portos.

Na noite do dia 5 pelas 7 horas, girando as nossas patrulhas o seu distrito, toparam um corpo de tropa inimiga, e perguntando quem vinha, responderam eram desertores, e dizendo-lhe o cabo da patrulha passasse um a um, lhe responderam com uma descarga de mosquetaria, e havendo alguns tiros dos nossos, e repetindo os contrários mais descargas, se retiraram os da nossa patrulha ao fosso da praça, sem que perigasse algum. Às 10 horas se percebeu trabalhar com enxadas, e pregar estacas, o que mandou o nosso governador observar por alguns exploradores, e todos certificaram trabalhavam os espanhóis em levantar uma bateria, para a qual mandou o nosso governador disparar a artilharia para lhe arrasar a obra, a cujos tiros respondeu logo o Forte da Cova da Traição com balas ardentes, e toda a noite se continuou o fogo de parte a parte, e da mesma sorte no dia seguinte, e se contaram dos inimigos 1.140 tiros sem perigo de pessoa alguma, e só com bastante ruína das casas: tão bem os nossos navios experimentaram alguma ruína, pelo que ordenou o nosso governador se fizessem à vela, e fossem ancorar da parte do sul, onde não chegava por então a artilharia inimiga, inda que mais arriscados aos temporais.

A 6 continuou o fogo com igual excesso de ambas as partes, e o trabalho do inimigo da segunda bateria, que fizeram na roça de D. Josefa, e às 4 de tarde veio um tambor do inimigo pedir licença para vir o sargento-mor de linha falar ao nosso governador, e mandou-o vir, lhe saiu a falar fora do fosso o coronel José Inácio de Almeida, e constou dissera que da parte do seu general que se nos quiséssemos render nos ofereciam as honras militares, e vantajosas capitulações, como declarava, os 4 papéis, que oferecia (o que não quis o coronel receber), e que aliás experimentaríamos o rigor das suas tropas, que com grande fervor desejavam ocasião de mostrar o seu valor, ao que respondeu o dito coronel que com o mesmo estávamos nós para a defensa. Retirado o dito oficial, continuou o fogo e o trabalho do ataque: muito desejava o nosso governador deixar partidas fora, porém a pouca tropa, e nenhuma constância dela, lhe embaraçavam esta preciosíssima operação, que para evitar as deserções em todo o tempo que durou o ataque lhe foi forçoso guarnecer as muralhas com sentinelas de paisanos, e tendo antes do ataque aplicado o maior cuidado para embaraçá-las não pôde, contudo, vencer este impossível, desertando soldados com mulheres e filhos, e muitos deixando na praça estas obrigações.

A 7, continuando o fogo sem mais efeito que demolir o trem d'el-rei, e arruinar a face do baluarte do Carmo, que correspondia à bateria da Sanga: e levou o fogo de uma peça nossa a um mulato pelos ares, que se achou morto fora da muralha da praça, e se contaram 242 tiros.

A 8 chegaram as nossas embarcações retiradas de Martín García, trazendo a guarnição que ali estava, e em as Duas Irmãs, deixando algum gado nosso naquela ilha, que conservava o nosso governador, à custa de bastante trabalho, para os doentes do hospital. À vista da praça deram caça as nossas embarcações a uma

corsária, que se escapou varada na praia do arraial de Vera, e socorrida por terra de um corpo de gente, e se contaram 184 tiros.

A 9 e a 10 não houve cousa de notícia mais que continuar-se o fogo de parte a parte, e o trabalho do inimigo, que sem interrupção de tempo se continuava com os muitos índios, que se empregavam nele até a noite, 125 tiros.

A 11 amanheceu pronta a segunda bateria inimiga com 23 canhoneiras, e nela 19 peças montadas, e todas de grosso calibre, como de 8, 12, 16, 24, e a uma hora depois de meio-dia principiaram a bater com elas na face do baluarte do Carmo, e sua cortina, deitando algumas balas para o corpo da praça, e contaram-se até à noite 480 tiros, e neste dia morreu de um estilhaço o alferes de granadeiros Nesthel Francisco, e expediu o nosso governador terceiro aviso para o Rio de Janeiro, pelo iate *S. José*, de Bartolomeu Nogueira.

A 12 continuou o fogo do mesmo modo e neste dia nos mataram três negros com bala, e contaram-se até à noite 1.129 tiros.

A 13 continuou o fogo para o baluarte do Carmo com bastante progresso, pois lhe arrasaram os primeiros parapeitos, e muita parte da face do dito baluarte, e ficaram feridos mortalmente um soldado e um negro, e se contaram 1.132 tiros.

A 14 continuou o fogo com a mesma frequência, e se viu de manhã principiada a 3ª bateria, no lugar chamado o Francês, para cuja parte deitávamos bastantes balas aos trabalhadores. Neste dia não houve desgraça alguma mais que as ruínas que se iam aumentando no dito baluarte do Carmo, e corpo da praça, e já se viam muitas casas arrasadas. O nosso governador, que com incansável desvelo acudia a todos os danos, mandou algumas embarcações a conduzir faxinas das ilhas para novos parapeitos; neste dia se contaram 875 tiros.

A 15 foi o fogo do inimigo menos violento, e se contaram 347 tiros de canhão. Tinha o nosso governador mandado a corveta ou fragata *Glória* fundeasse da parte do sul mais chegado à terra, e que disparasse alguns tiros para as baterias inimigas, o que se executava com bastante dano dos contrários, pelo que puseram duas peças de 12 na praia abrigadas com montes de areia a fazer fogo para a referida embarcação, de que recebeu algum dano, e mataram um soldado da sua guarnição; também fizeram algum fogo para o nosso corsário, que lhe respondeu com bastantes descargas. No baluarte do Carmo foi ferido um soldado de um estilhaço, que morreu no dia seguinte.

A 16 amanheceram cavalgadas 10 peças na bateria do Francês, e continuaram o fogo com a mesma força. Veio um índio paraguaio desertor, deu por notícia terem os inimigos experimentado bastante estrago com o nosso fogo. Continuaram as faluas a diligência de fazer faxinas nas ilhas, e na dos Fornos atearam fogo a duas barracas que ali tinham os espanhóis. Às 11 horas do dia mandou o nosso governador as fragatinhas *Glória* e *Atalaia*, que, fazendo bordos, fizessem fogo para o campo inimigo; neste dia se contaram 628 tiros.

Na noite deste dia principiaram a fazer-nos incessante fogo de mosquetaria para impedir-nos se trabalhasse no reparo das brechas, cujo fogo durou até amanhecer, ao qual se respondeu com tiros de artilharia com bala miúda. O governador assistiu toda a noite na brecha do baluarte, e a guarnição toda esteve com as armas na mão, inda que a este tempo não estavam as brechas tratáveis, por haverem duas ordens de parapeitos, que o nosso governador com o seu ativo espírito fez levantar, e neste dia só houve a morte de um negro.

A 17 continuou o fogo das duas baterias, a saber, a da roça de D. Josefa e a do Francês; o Forte da Sanga, com as suas balas em brasa para as casas, e com particular desvelo para os armazéns da pólvora, cujas balas chegavam tão incendiadas que ao passar por qualquer pau ou tábua, ou outra qualquer matéria, pegavam a tudo fogo, no que não puderam lograr fruto algum pela grande vigilância com que o nosso governador trazia guardas por todas as ruas a acudir com prontidão a parte em que se sentia arder.

Neste dia não houve feridos nem mortos, e se contaram 715 tiros de artilharia, três bombas de dia, e sete de noite, com as quais abateram as casas de Antônio Bernardes, e por lhe rebentar um no seu morteiro não lançara mais nesta noite. Todas as mulheres e crianças estavam recolhidas nos quartéis de infantaria, que eram encostados à muralha, e juntamente os armazéns de pólvora, por cujo motivo pôs o nosso governador uma recâmara, ou roqueira, junto a eles, a qual, ao instante em que caía a bomba na praça, e errava, disparava logo a roqueira para que entendessem os inimigos que ali onde dirigiam os seus tiros arrebentavam, e não emendassem a direção, e elevação, que lhes davam; e desta sorte quase todas rebentaram pelo meio da praça, sem perigo de gente; e nesta noite continuou o fogo de mosquetaria, que ficou sendo atual incômodo de todas as mais noites.

A 18 laboraram com a artilharia dos dois ataques, e logo de manhã levou uma bala a cabeça de um soldado, e outra o braço direito do sargento-mor Jerônimo Moreira de Carvalho, estando na sua barraca mudando camisa, e a mesma ofendeu ao seu escravo, que era tambor-mor do regimento; escapou este da morte, perdendo aquele a vida em poucos dias; e morreu também o capitão de infantaria Francisco Saraiva da Cunha de um estilhaço que lhe amassou a cabeça. O fogo neste dia foi menos vigoroso da parte contrária, ainda que com tanto dano, e nos desmontaram algumas peças, e em todo ele se contaram 463 tiros, e de noite 13 bombas.

Amanheceu a 19 uma cortadura no fundo da calçada, que desce pela parte do norte da roça, que foi do governador Antônio Pedro, e continuaram o fogo para o baluarte do Carmo, cortina e flanco do baluarte de S. João com bastante progresso nas brechas, e se contaram 535 tiros, e lançaram de dia seis bombas, e continuaram o fogo das mesmas para as nossas embarcações, e com as duas peças referidas, e das mesmas embarcações foram correspondidos, e dos nossos baluartes da bandeira e S. João se lhes botaram bastantes bombas nas suas baterias, e deles nos vieram de noite onze.

A 20 se contaram 379 tiros de canhão e quatro bombas, sem desgraça alguma.

A 21 foi o fogo mui vigoroso, dando o inimigo descargas cerradas com a sua artilharia para as duas brechas e flancos de S. João; neste dia lançaram 803 tiros de canhão com muito estrago nas casas e nos baluartes, e morreram um inglês e um marinheiro da obrigação do corsário, fazendo pontaria a uma peça no baluarte do Carmo os partiu um tiro do inimigo.

A 22 continuou o fogo da bateria do Francês, e da Cortadura, que fizeram na roça do governador Antônio Pedro, e se contaram 783 tiros de canhão, e lançaram de dia sete bombas, e outras tantas de noite, e em todas é continuado para as brechas o fogo de mosquetaria, e nesta noite lançaram alguns foguetes de lágrimas para clarearem.

A 23 amanheceu outra cortadura mais vizinha à praça, que atravessava pela referida roça do governador Antônio Pedro, e junto à casa de Manuel de Abreu, de onde batiam às brechas pela sapata da muralha, e continuando o fogo das mais baterias com ele faziam um grande estrago nas casas, e principalmente na igreja, e lhes tinham a este tempo feito o telhado em pedaços; contaram-se neste dia 940 tiros de peça, e nove bombas. O nosso governador mandou nesta noite estender tabuões de bicos, cavalinhos de frisa, e semear estrepes nas passagens das brechas, e pôr algumas pessoas prontas para lavar os fossos por estarem os flancos arruinados, e não servirem as peças deles como convinha.

A 24 continuou o fogo com o mesmo vigor, cresciam as ruínas das casas, cada vez se faziam mais tratáveis as brechas, todas as noites se esperavam os assaltos; o desvelo era continuado, o trabalho dos defensores sem interrupção de hora em reparar as ruínas das referidas brechas, o qual sempre se fez debaixo do incessante fogo dos arcabuzes e artilharia; contaram-se neste dia 775 tiros de canhão, e nos levaram a cabeça de um cabo de esquadra com uma bala.

A 25 repetiam o fogo das duas baterias do Francês, e do fundo da calçada de Manuel de Abreu, e se contaram 715 tiros; lançaram de dia três bombas, e de noite 10, com as quais arruinaram algumas casas, e o Quartel dos Granadeiros, que era em S. Pedro de Alcântara, e morreu um soldado de bala de arcabuz, e ficaram feridos três granadeiros de um estilhaço.

A 26 continuou o fogo das duas baterias para as brechas e flancos do baluarte de S. João com muito vigor, dando repetidas descargas cerradas. As duas peças de Praia do Sul fizeram neste dia bastante fogo para as nossas embarcações, e também botaram na praça muitas balas, e o nosso corsário espalhou também bastantes para o campo, houve dois soldados perigosamente feridos, e um negro morto, e todos de bala de mosquete. A este tempo já o governador tinha feito mudar o resto da pólvora que havia para alguns armazéns particulares por respeito das balas em brasa, que do Forte da Sanga dirigiam aos armazéns d'el-rei, e bombas que todas se encaminhavam ao mesmo fim; por cuja causa era preciso todas as noites mudar a pouca pólvora que havia, a fim de evitar a última ruína; do mesmo

modo os mantimentos, que já se haviam perdido muitos, e principalmente farinhas nas ruínas do trem, que totalmente ficou raso, como todas as casas da praça que estavam da parte do norte; neste dia lançaram 16 bombas, e uma delas caiu nas casas do governador, e lhe fez prejuízo bastante, e outra feriu a duas pessoas com estilhaços, e a todas se correspondia com maior número. No mesmo dia saiu o iate *S. João Batista* e dois bergantins para a ilha de Martín García, e se contaram 819 tiros de artilharia.

A 27 continuou o fogo com o mesmo ímpeto, e já tinham arrasado a terceira ordem de parapeitos no baluarte do Carmo, e demolida toda a sua face, e do mesmo modo a cortina e o parapeito que se lhe havia feito, e estava em bastante ruína, e já sem terreno para se repetir outros novos, por estar na retaguarda do quartel. Tinham-nos quebrado e desmontado algumas 12 peças, todas de calibre de 24, 18 e 16, e a todas fazia o governador, com o seu altivo espírito, montar em novas carretas, pôr outras em lugar das quebradas, que as tirava de S. Pedro de Alcântara; durou neste dia o fogo incessantemente até às 4 horas da tarde, que parou com a vinda de um tambor inimigo a pedir licença da parte do seu general para virem dois oficiais falar ao nosso governador; e concedida vieram d. José Molina, capitão de infantaria, e d. Francisco Sarabia, capitão de vizinhos, e lhes saiu a falar o coronel José Inácio de Almeida fora do fosso, a quem entregaram um papel, e se retiraram; contaram-se neste dia 685 tiros de peça. Às 10 horas da noite fez o nosso governador conselho de guerra com os oficiais, que tinha de patente na praça, e com os do corsário, e se não soube o que haviam tratado nele.

A 28 saíram pelas 3 horas da manhã o capitão Alberto Freire Sardinha, e o capitão da ordenança João de Azevedo com a resposta por papel que dava o nosso governador ao que lhe tinha vindo no dia antecedente, e foram recebidos junto da trincheira pelo tenente-coronel Wal, e o dito Molina, e entregando o papel aos ditos se recolheram. Depois de recolhidos tornaram à praça os referidos oficiais espanhóis, aos quais saíram a receber o nosso coronel, acompanhado do capitão Alberto Freire no lugar costumado, e recebido o recado, que sempre se dava, e vinha por papel, foram aqueles despedidos, e os nossos se recolheram.

Todas as diligências do nosso governador consistiam em que se estendessem a mais tempo as tréguas para debaixo delas, e com o maior silêncio cuidar como fazia em reparar os estragos recebidos nas brechas, e no qual se aplicava trabalhando com suas próprias mãos, sendo em tudo exemplar para todos; pois em todo o tempo do ataque se não viu dormir, e se fez algumas horas foi sentado, e de encosto no braço, com assistência nas brechas, onde era certo todas as noites; no trabalho ninguém o excedeu, e parecia buscava os perigos com particular estudo, como quem antes queria acabar na praça do que ver nela nação contrária; porém o general Cevallos talvez conhecia ser esta a máxima do nosso governador, e de esperar com as demoras da capitulação lhe chegassem socorros, nada admitia, e todo o seu forte era a conclusão da ação, para a qual lhe afiançava a vitória a grande disparidade que havia do seu poder para as nossas débeis forças.

A 29, pelas 8 horas da manhã, mandou aos ditos capitães Alberto Freire Sardinha e João de Azevedo com a resposta da qual resultou continuarem o fogo de suas baterias com incrível violência, logo que se recolheram os ditos oficiais, sendo o fogo para as brechas e flanco de S. João, de sorte que tudo puseram no último estrago, e do mesmo modo laborava a artilharia do Forte da Sanga com as balas em brasa para as casas.

Ao meio-dia se deu vista da armada espanhola, que velejava para a praça vinda da Barregana, à qual não puderam sair ao encontro as nossas embarcações, por lhes haver tirado o nosso governador a guarnição para reforçar a praça, e ao mesmo tempo se puseram no campo as tropas inimigas em movimento; contaram-se neste dia 863 tiros de canhão, sendo os dos arcabuzes continuados noite e dia.

Às 2 horas da tarde convocou o nosso governador na sala da casa da sua residência a todos os oficiais subalternos do regimento e mais destacamentos, e os oficiais de ordenança, e os RR. P.P. de Dignidades, e os homens bons do povo da praça, e lhes deu um papel, ou conselho do engenheiro, e sobre ele a cada um *de per si* pediu dissessem o que entendiam a respeito do estado das brechas, e da gente, que havia para a defensa da praça; ao que foi respondido por cada um deles que as referidas brechas estavam tratáveis, e não havia corpos de reserva, do que mandou o governador lançar um termo, em que todos assinaram, além de que para reforçar a guarnição das brechas se deixavam os mais portos da praça com alguns paisanos, pardos e pretos, e por esta causa total expostos, se por aquelas partes fizesse o inimigo alguma digressão, como era crível, na ocasião do assalto.

À vista do que tomou o nosso governador a resolução de mandar pelas 5 horas da tarde ao coronel José Inácio com o seu ajudante João Rodrigues de Carvalho, com a capitulação, a qual ajustada se passaram os oficiais de reféns, ficando a praça evacuada no dia 2 de novembro de 1762.

– Memórias do que se praticou antes do rompimento da guerra, com que os castelhanos atacaram a praça da nova Colônia do Sacramento, e o mais que se passou até a sua capitulação:

Em 26 dias do mês de setembro de 1762, em casa da residência do governador da praça da Colônia do Santíssimo Sacramento, o brigadeiro Vicente da Silva da Fonseca, sendo ali presente o estado-maior dela: o coronel do regimento José Inácio de Almeida, o sargento-mor dele Jerônimo Moreira de Carvalho, o capitão que serve de sargento-mor da praça Pedro Frutuoso, o capitão Alberto Freire Sardinha, que serve de comandante do destacamento dos regimentos do Rio de Janeiro, que na mesma se acha. Foi convocado o capitão de mar e guerra da fragata de Sua Majestade *N. S. da Estrela*, João da Costa de Ataíde, que presentemente veio comboiar dez embarcações do negócio, e uma do mesmo senhor, e assim mesmo os capitães-tenentes da dita fragata Cipriano Pereira da Silva e Isidoro de Moura.

Pelo governador foi lida uma carta do ilmo. e exmo. conde de Bobadela, capitão--general destas capitanias, com data de 20 de agosto do presente ano, a qual no parágrafo 10 dizia o seguinte:

"A nau de guerra, como a sua guarnição não era completa, mandei meter a bordo 80 granadeiros, dez de cada regimento, um alferes e um sargento, e como não sei o estado em que V. Sª. se achará, quando ela chegar a esse porto, não dei ao dito capitão de mar e guerra positiva determinação a respeito da sua torna-viagem; só digo a V. Sª. que está destinada por ordem de Sua Majestade para almirante da frota desta repartição; no caso, porém, de V. Sª. julgar indispensável e necessária a conservação desta praça, e for uniformemente assim concordado em junta, a que deve V. Sª. convocar o mesmo capitão de mar e guerra, e mais oficiais de graduação, só neste caso mostrando V. Sª. este capitão ao dito capitão de mar e guerra, o deixará ficar neste porto."

O que sendo lido pelo dito governador, imediatamente expôs as razões e urgentes necessidades em que na conjuntura presente se achava a dita praça para à vista delas cada um *de per si* discorrer, e dizer o seu parecer, para que unidos estes se seguir a pluralidade.

– O que expôs o dito governador na junta:

"Em 6 de junho do ano próximo passado se aproximou às vizinhanças desta praça o general espanhol D. Pedro de Cevallos; o grosso de suas tropas, com que se havia retirado de Missões, reforçando o antigo bloqueio, era de 10 homens, e agora com 200 dragões e 200 infantes, e seus respectivos oficiais, fazendo três barracas, além da de Santo Antônio, que verdadeiramente deve ter o nome de um formal sítio; adiantando o alojamento das mesmas tropas uma légua diante de que antes o tinham, em que até o dia de hoje o conserva, que já se contam 16 meses, em todo empregado em disposições para a opressão, e ataque desta praça; fabricando armazéns para munições de guerra, e boca, e nos lados do acampamento fortificações, em que tem montado artilharia, e deu salvas em dia de S. Carlos.

"Repetia as mesmas diligências em aumento das forças das suas marinhas, pondo logo sete embarcações corsárias, que cruzando o mar desta praça nos embaraçava a livre navegação, que lográvamos para condução dos mantimentos, e mais ainda a pescaria, que os nossos iam fazer, chegando a represar algumas.

"Não tardou muito tempo que se não viu o fruto das suas diligências, principiando a passar da sua capital os petrechos de guerra, e de mover terra, e ainda que na fatura deles os rebuça com a cautela para a guerra declarada contra a Inglaterra, dos quais bem se viam, e veem não serem para esse fim, por serem mais próprios para ataque que para defensa, na eleição das peças de bater, morteiros, escadas, e o mais que para o mesmo fim se faz preciso, e ao tempo armou em guerra um navio mercante *Sta. Cruz*, e assim mesmo três corvetas, que da sua corte lhe tinham vindo com avisos, e por último uma fragata de guerra de 38 canhões, e elegendo de

muitas lanchas particulares, que há naquela cidade de Buenos Aires 12, que foram armadas em guerra, além das sete corsárias já referidas.

"No dia 19 de julho por dois lanchões fez conduzir ao seu campo 36 barris de pólvora de quatro arrobas cada um, que fez desembarcar nestas praias vizinhas, de cujo dia em diante se frequentou a mesma diligência claramente, transportando plataformas de tabuado, reparos, peças de bater, e armamentos; e no dia 7 de agosto se viu que do porto da Barregana saíram os cinco navios para o de Buenos Aires, aonde estavam não só os sobreditos lanchões, como outros muitos de transporte, e em todos fez embarcar não só a tropa, que na dita cidade havia, mas ainda os vizinhos (que entre nós são auxiliares), dos quais havia criado 22 companhias, cada uma do número de 100 homens para cima, sendo o todo deste embarque 4.000, e ele general o fez também na dita fragata no dia 29 do mesmo mês.

"No dia 3 de setembro pela uma tarde, se deu vista da armada espanhola, que constava de cinco navios e 29 lanchas de guerra e transporte, que a ele general seguiam dando fundo ao mar desta praça até o dia 7, em que mais se aproximou, fez o seu desembarque deixando fora das ilhas, que formam a baía desta praça, os cinco navios, e nas vizinhanças destas praias as lanchas, dos quais e delas fez desembarcar a gente, munições, mantimentos e dinheiro, que conduziam para abasto do seu campo.

"Consta o Exército de 1.200 soldados pagos, dragões e infantes; 4.000 paisanos, vindos de Buenos Aires, e 500 da mesma natureza do distrito desta banda; e hão chegado ao lugar chamado Caleira 1.400 índios tapes, e 400 mais da estância de S. Majestade Católica, todos debaixo da ordem dos padres jesuítas José Cardiel, Pedro Sigismundo, além de outros, que se esperam, de cuja chegada não tenho notícia, nem também de alguns soldados pagos, que estavam destacados, e os mandou render por paisanos, correntinos e santa-feenses.

"Há no mesmo campo 36 peças de bater, e têm marchado 150 carretas a Montevidéu a conduzir mais 12, e algumas munições, e tenho a certeza ter chegado ao Rosário, que dista daqui 12 léguas; têm mais seis morteiros, e correspondente número de bombas, e balas, 5.000 estacas já aguçadas, e assim mais 15.000 cordões de faxina, e continua na mesma fábrica, e nos matos de S. João, por onde adiantou trabalhadores, e alguns oficiais e soldados para a sua construção.

"Estas razões, que deixo referidas, prudentemente ponderadas, pela sua natureza claramente se deixa ver o seu destino ser todo para ataque desta praça, a qual não recebera pouco dano regulado pelo aparato, e muito mais vendo neste rio da Prata as suas forças navais superiores às nossas, pois só tenho duas fragatinhas, um iate, três sumacas e quatro faluas pequenas, sendo por todas dez, sem embargo que a guarnição delas está no melhor modo possível, contudo bem conheço não podem estas ter encontro sem que sejam cobertas e amparadas por embarcações maiores, não só para lhe resistir, mas para a desalojar do rio, para que vedadas do corso dele não possam embaraçar a nossa única esperança de socorro do Rio de Janeiro, onde temos um general tão cheio de valor como zelo, as dependências do régio serviço,

o que é bem notório, e proximamente o confirma empenho, com que não ficasse sem efeito este seu grande desejo, mandou pelo bergantim *S. Pedro e São Paulo*, e a fragata *N. S. da Estrela* comboiar dez navios, que conduziam mantimentos, e mais efeitos para os armazéns de S. Majestade, ordenando-me que, julgando precisa a assistência da referida fragata *N. S. da Estrela*, convocasse junta, para que cada um *de per si* dissesse o seu entender, e para melhor o fazerem lhes hei expressado as razões referidas, além de que a todos são públicas."

E sendo assim dito e expressado pelo governador da Colônia a cada um *de per si*, na forma das suas graduações, pediu o seu parecer, e me ordenou escrevesse o que por eles fosse dito.

Votou primeiro o comandante do destacamento do Rio de Janeiro, o capitão Alberto Freire Sardinha, e ponderando que para superar as forças navais espanholas, e equilibrar as terrestres, se fazia muito conveniente a existência da dita fragata de guerra neste porto, até se declararem as ideias do general espanhol, votava ficasse a dita fragata na forma da ordem do ilmo. e exmo. conde de Bobadela, capitão--general destas capitanias.

Do mesmo parecer foram o capitão Pedro Frutuoso, que serve de sargento--mor da praça, o sargento-mor do regimento dela Jerônimo Moreira de Carvalho, o que confirmou o coronel do dito regimento José Inácio de Almeida; atendendo às mesmas razões foi do mesmo parecer o capitão-tenente Isidoro de Moura, e o capitão-tenente Cipriano Pereira da Silva, o que também confirmou o comandante da dita fragata, o capitão de mar e guerra João da Costa Ataíde, expondo ao depois que a nau esteve surta no Rio de Janeiro dilatado tempo, e por sua idade prometia pouca duração, e na água doce se impossibilitaria mais depressa que ao presente veriam se poderia subsistir sem interrupção, o que expunha para se tomarem as melhores medidas para o futuro.

Termo: Visto os pareceres mandou o governador da praça fazer o termo na forma da ordem do ilmo. e exmo. conde de Bobadela, governador e capitão-general destas capitanias, e outros para se entregar ao comandante da nau *N. S. da Estrela*, o capitão de mar e guerra João da Costa de Ataíde, e outro que fica nesta secretaria. – Vicente da Silva da Fonseca. – O coronel José Inácio de Almeida. – O capitão de mar e guerra João da Costa de Ataíde. – Jerônimo Moreira de Carvalho. – Capitão--tenente Cipriano Pereira da Silva. – Capitão-tenente Isidoro de Moura. – Capitão Pedro Frutuoso, que serve de sargento-mor da praça. – Capitão-comandante do destacamento do Rio Alberto Freire Sardinha.

Alevantando logo depois o general castelhano do seu acampamento em que estava, o vieram fazer em uma lomba vizinha à praça, e principiaram a dirigir um ataque em uma das guardas do bloqueio chamada a Sanga, e como o governador tinha expressas ordens do general por caso algum disparasse canhão, sem que eles primeiro o fizessem, e sem fruto o protesto, que devia fazer a esse fim; por cuja causa sem disputa, ou aposição fizeram este primeiro ataque, acrescendo mais ser feito em terra do seu domínio tiro feito da praça, do qual depois recebeu maior

dano: concluindo aquele em uma noite, fizeram uma linha de comunicação, que ao amanhecer estava quase junta da nossa guarda, e distrito, que obrigou ao governador fazer conselho para romper a guerra, visto sem ela se adiantarem tanto os inimigos, para com os mais pareceres poder sem receio ir contra o determinado.

Fala que fez o governador da praça, estando juntos os oficiais dela e da Marinha, para o Conselho:

"Aos 5 dias do mês de outubro do ano do nascimento de N. Senhor Jesus Cristo de 1762, em casa da residência do governador atual da praça Nova Colônia do Santíssimo Sacramento, o brigadeiro Vicente da Silva da Fonseca, foram convocados em junta os oficiais maiores da praça: o coronel José Inácio de Almeida, o sargento-mor do mesmo regimento Jerônimo Moreira de Carvalho, o capitão Pedro Frutuoso, que serve de sargento-mor da praça, o capitão de artilharia Jerônimo Veloso da Serra, o capitão engenheiro João Bartolomeu Havelli, o capitão Alberto Freire Sardinha, comandante do destacamento do Rio de Janeiro; junto o capitão de mar e guerra João da Costa de Ataíde, comandante da fragata de guerra *N. S. da Estrela*, surta neste porto, o capitão de infantaria João da Costa de Ataíde, e os capitães-tenentes da dita fragata Cipriano Pereira da Silva e Isidoro de Moura, foi proposto o seguinte pelo governador da praça:

"Amanhã 6 do corrente se contam 16 meses que o general espanhol D. Pedro de Cevallos se avizinhou com o grosso de suas tropas a esta praça, reforçando as guardas do bloqueio com avultado número de soldados, e seus respectivos oficiais, debaixo de uma apertada ordem, pela qual nos punha na última consternação, tanto na negação de víveres como a mesma comunicação de palavras. Tem no mencionado tempo não só adiantado todos os seus preparos para o ataque desta praça, mas ainda dado mui justos motivos para rompimento, apresando as embarcações da pescaria, e outras, que o vento conduziu às suas praias, por lhe faltarem as amarrações; e ultimamente apresando as gentes, e fazenda, que conduzia a galera *Bom Jesus da Confiança*, e *N. S. da Penha de França*, assim mais também dando alforria aos escravos, que aos moradores desta desertavam, e outras muitas hostilidades desta natureza; o que sofreu, não sei se a minha demasiada prudência, se a execução das ordens superiores, das quais me não desejo afastar um só ápice, de sorte que quem assim vir julgará mais frouxidão que obediência.

"Correndo o tempo até o dia 7 do mesmo de setembro próximo passado, em que o mencionado general D. Pedro de Cevallos passou a este campo, trazendo cinco embarcações grandes e 29 pequenas, e nelas 4.000 homens, além dos que já nele se achavam, e dos índios tapes, que havia mandado vir, para onde conduziu grande número de peças de bater, morteiros, bombas, balas, e todas as mais munições e armamentos correspondentes, assim mesmo as precisas ferramentas para mover terra, milhares de cordões de faxina, e estacaria.

"É por todos sabido, e visto, que ele general no dia 29 do mês passado levantou todo o seu exército do abarracamento, em que se achava, formando-lhe novo,

junto às guardas, em cujo terreno anda com seus engenheiros tomando as devidas medições para um regular ataque.

"No dia 1º deste mês foi bem visto de todos dar princípio à construção de um forte na praia da Sanga, mui avançado da sua guarda, em que trabalhou até o dia 4, e ao amanhecer do dia 5 se deixou ver uma linha de comunicação tão adiantada que está próxima à nossa Guarda da Conceição, de cujo movimento lhe escrevo a carta aqui copiada, mais por conta de me justificar do que parecer precisa, para desde já o reputar inimigo do sossego e infrator da paz.

"As ordens da corte, e do nosso general, o ilmo. e exmo. conde de Bobadela, me recomendam faça toda a diligência, como tenho feito, de me conservar, ainda sujeitando-me a muitas cousas, que não admitem ao que não tenho faltado; mas como ao presente me parece mui prejudicial à continuação dele, do qual se aproveitam as disposições daquele general, cobrindo-se sem resistência, ou disputa, que quando lhe queiramos fazer oposição será de nenhum fruto, pois com força adiantam o seu trabalho, e fortificações, o que evidentemente deixa ver ser rompimento, ainda que não haja usado de tiros, para com este rebuço se adiantar, de sorte que os nossos ao diante lhe não façam estrago, ou lhe não causem embaraço.

"É voz constante haver-lhe chegado nos fins do mês passado um aviso de dois paus, e um navio mercante de três, do que produziu a declaração da guerra, havendo sido na nossa corte (dizem eles) em maio, e na de Madri a 15 de junho, a asseguram que ontem 4 do mês que corre se declarou aquela na sua capital de Buenos Aires.

"Todas as razões referidas pondero a V.V. SS.as e M.cês para que cada um *de per si* nelas discorram, e deem o seu parecer para o rompimento, porque ainda que eles o não tenham feito por meio de canhão o têm executado pelo adiantamento, a que hão chegado, e construído obras ofensivas, e vão continuando, o que assaz me parece justo motivo para lhe embaraçar pelos meios correspondentes, sem que nesse obrar ofenda as superiores determinações, e para que fique mais qualificado o mesmo obrar, e ileso o mesmo proceder, diga cada um *de per si* o que entendem, e se deve executar. – Colônia, 5 de outubro de 1762.

"O que visto, e ponderado por todos os da junta, resolveram haver o general espanhol cometido infração da paz, e sossego público, rompendo a guerra, entrando com tropa armada em novo distrito, e formando nele os aproches para bater a praça, devia ser julgado inimigo, e como tal ser tratado, procurando fazer-lhe toda a hostilidade em guerra defensiva, a qual nos víamos obrigados a romper pelo Direito das Gentes, em conservação das vidas, e domínios de S. Majestade Fidelíssima, sem embargo das suas reais ordens, e determinações para não sermos agressores, de cuja resolução tomada em junta se fez o presente termo, que todos assinaram. – Colônia, 5 de outubro de 1762. – Vicente da Silva da Fonseca. – O coronel José Inácio de Almeida. – O capitão de mar e guerra João da Costa de Ataíde. – O sargento-mor Jerônimo Moreira de Carvalho. – O capitão-tenente Cipriano Pereira da Silva. – O capitão-tenente Isidoro de Moura. – O capitão de infantaria

João da Costa de Ataíde. – O capitão Pedro Frutuoso. – O capitão engenheiro João Bartolomeu Havelli. – O capitão Alberto Freire Sardinha. – O capitão de artilharia Jerônimo Veloso da Serra."

– Cópia da carta de que acima se faz menção na proposta do governador ao general espanhol d. Pedro de Cevallos:

"Exmo. Sr. Mui senhor meu, não posso menos depor na presença de V. Exª. o mesmo excesso, que a todos é patente há dias a esta parte, e presentemente sem rebuço, vendo que as tropas de V. Exª. a 19 do mês próximo passado se avizinharam onde jamais nunca estiveram, e a 30 começaram a mover terra avançando das guardas do bloqueio. No dia 1º do corrente construíram um forte no sítio da Sanga, no qual trabalharam até o dia 4, e hoje ao amanhecer, 5, vejo vir daquele forte uma linha de comunicação, que já está no alto para cá de S. Payo, metida no terreno neutral, e avançada sobre as guardas desta praça, e como este obrar, e os mais movimentos antecedentes deixam bem conhecer ser este destino contra os tratados, e paz pública, e as ordens, que tenho da minha corte, sou obrigado a protestar a V. Exª. uma, duas, e três vezes pelo excesso deste modo de proceder, e dele pedir-lhe a devida satisfação, e que se contenha no seu distrito, aliás me vejo obrigado a usar da lei natural em defensa própria, deixando com esta diligência, e com o meu sofrimento até o presente bem justificado ser V. Exª. o quebrantador da paz, e consequentemente responsável por todo o rompimento, ruínas, e danos, que consigo traz a guerra. Rogo a V. Exª. me não demorar a resposta desta, escrita às 9 horas da manhã do dia 5 do presente mês. Dê-me V. Exª. ocasiões em que a minha vontade possa exercitar no seu serviço. A exma. pessoa de V. Exª. guarde Deus muitos anos. – Colônia, 5 de outubro de 1762. – De V. Exª. seu mais seguro servidor – Vicente da Silva da Fonseca. – Exmo. Sr. D. Pedro de Cevallos."

– Cópia da resposta que o general D. Pedro de Cevallos deu à carta acima:

"Mui senhor meu. Respondendo a carta de V. S. de hoje com a prontidão, que deseja, devo dizer-lhe que os movimentos preparativos extraordinários de guerra, que por mar e terra está fazendo V. S. de muito tempo a esta parte, eram suficientes para que eu tomasse as precauções, que sem sair dos termos da minha jurisdição julgasse convenientes; este é o único que a esta hora pode haver notado V. S., cuja obediência fico desejoso de lograr ocasiões em que comprazer-lhe, e de N. Senhor guarde sua vida muitos anos. – Campo do Bloqueio, 5 de outubro 1762. – Beijo as mãos de V. S. seu mais atento, e seguro servidor – D. Pedro de Cevallos. – Sr. D. Vicente da Silva da Fonseca."

– Cópia de outra carta, que o governador escreveu em reposta da que fica transcrita do general D. Pedro de Cevallos:

"Mui senhor meu. – Acabo de receber a de V. Exª. em resposta da primeira em que me diz que os preparativos extraordinários de guerra, que por mar e terra estou fazendo há muito tempo a esta parte, eram mui suficientes para que V. Exª. tomasse as preparações que sem sair dos termos da sua jurisdição julgasse convenientes,

e que isto era o único que até agora podia haver notado, que se me oferece dizer, que as preparações e cautelas que até agora tenha tomado são todas muito da minha obrigação do meu cargo em defensa própria, e não em ofensa; o que pelo contrário se tem visto no que V. Exª. tem praticado feito observar desde a sua retirada das Missões a este país, e com mais frequência do mês próximo passado a esta parte com transporte de tropas, e conduções de petrechos, munições, faxinas e estacaria, deixando bem se ver claramente ser o seu final destino o ataque desta praça, da qual inda se não moveu cousa alguma de precaução, senão depois de V. Exª. o haver feito, e dado agora evidente mostra do seu intento adiantando não só as tropas em campo mais vizinho, mas construindo já baterias, e linhas entradas no terreno da jurisdição desta praça, e não no de V. Exª., como me diz pelo que me vejo obrigado a defender todo o mais, que posso me adiantar, repetindo com igual vigor, e protesto, que antecedentemente lhe hei feito, de que V. Exª. é motor do rompimento da paz que entre os dois monarcas por suas reais determinações se mantenha entre as duas nações. Fico desejando de lograr ocasiões em que possa mostrar o quanto desejo servir à exma. pessoa de V. Exª., cuja vida guarde Deus muitos anos. – Colônia, 5 de outubro de 1762. – De V. Exª. seu mais seguro servidor. – Vicente da Silva da Fonseca. – Ex.mo Sr. D. Pedro de Cevallos."

Não dando resposta à carta acima, e da primeira se conhece evidentemente ser frívola, determinou o governador se recolhesse tudo à praça, e alguns efeitos, que estavam na Ribeira das embarcações d'el-rei, e mercantes, que estavam no porto, onde receberam grande dano das baterias do inimigo, se puseram fora de tiros delas, e ao pôr do sol fez fechar as portas, e revesti-las de pedra.

Dobrou as guardas de fora, ordenando a estas se recolhessem ao fosso, onde sairiam a patrulhar o distrito, receou-se que naquela noite lhes apresassem se conservadas mais avançadas onde antes estavam.

Sendo 8 horas da noite, indo duas rondas nossas girando o distrito encontrou dentro do nosso uma avultada patrulha de castelhanos, e sendo-lhes perguntado quem eram, disseram: Desertores – ao que o nosso cabo respondeu que, se eram desertores, que passassem cada um *de per si*, ao que responderam com uma descarga sobre os nossos, e os obrigaram a retirarem-se sem perda de vida, mas sim de algumas armas, do que não resultou mais movimento de parte a parte, que uma vigia, e prontidão sobre as muralhas.

Contavam-se onze horas e três quartos da noite, tempo em que o governador observava, e ouvia trabalhar em novo ataque no distrito, e vizinhança da praça; ordenou logo se apontassem para aquele lugar, em que se ouvia o trabalho, peças que para ele fizessem feição, e foram três, as quais se dispararam, e não sem estrago, ao que responderam logo com quatro tiros de peças de 6, e as 8, que haviam montado no primeiro ataque, feito junto à sua guarda do bloqueio, chamada a Sanga, sendo todas as balas incendiárias, e se continuou grande fogo até amanhecer, e logo passou o governador à ermida de N. Senhora da Conceição a fazer os atos de

bom católico, entregando o seu bastão nas mãos de N. Senhora, nas quais já antes tinha posto o seu governo para o acerto dele, e dali saiu a visitar todos os postos da muralha, e praça, aos quais confortou, e deu as ordens seguintes, entregando-as por papel, depois de as ler:

"Advertências aos comandantes dos baluartes, e mais postos. – Todas as vigias são necessárias, a quem tem o inimigo à vista, e com ele combate, e não menos precisas cautelas para impedir deserções, dormindo de dia, velando de noite, sempre vestidos, e calçados.

"Conservarão sempre prontos 10 tiros a cada peça, estas carregadas; a dos flancos com metralha, e as de campanha com bala; as que se gastarem passarão de tarde bilhete, dizendo: para tal baluarte são necessários tantos cartuchos, e tantas balas de tal calibre, o qual virá a rubricar por mim, e da mesma sorte as mais munições, como cartuchos mosqueteiros, granadas, morrão, metralha, à vista do qual o tenente de artilharia José Martins Coutinho dará o que dele constar.

"Haverá muito cuidado não se esperdice tiro, assim de peça como de mosquete pelo dano. O primeiro destruir sem fruto as munições; o segundo desprezarem os inimigos o perigo, supondo que por aqueles mal dados tiros será assim a ruína dos que bem se devem empregar, tanto na distância como no bom objeto, a que se dirigem.

"Vindo de noite algum dos inimigos a falar de fora por modo de chacota lhes não darão resposta, mas vindo dois até seis vultos os vigiarão, e lhes falarão, e dando resposta de quererem entrar dentro, imediatamente me darão partes para serem conduzidos à minha presença por um subalterno, e um soldado pago, e outro de ordenança, sem que lhes façam pergunta alguma dos movimentos do campo.

"Por nenhum princípio, ou motivo algum subirão dos seus postos, a que estão destinados, ainda que nos outros haja peleja, só com ordem minha por oficial deles, e para melhor executarem aos primeiros tiros devem estar todos sobre as armas, para assim se evitarem os enganos, que na guerra costuma haver, e para que não haja confusão no combate, antes dele devem estar todos nomeados e seus postos, e peças para lhe darem cartuchos, e granadas, e mais munições, havendo nos armazéns delas um sargento, ou pessoa prudente, e vigilante para a expedição, e cautela do fogo, e caso pegue em algum dos baluartes vizinhos, lhe acudirão prontamente com algumas munições, enquanto chegam outras dos armazéns; da mesma sorte não sairão de seus postos, ainda que haja fogo em algum edifício, que para o atalhar hei dado as precisas providências com as reservas da mestrança da Ribeira.

"Ao pôr do sol, tempo em que os tambores, cada um em seu distrito, hão de tocar a recolher, depois de o principal haver dado princípio, a cujo sinal estará tudo recolhido a seus postos; e de dia nunca poderá sair mais da terça parte da guarnição destinada a cada distrito, assim pagos, como ordenanças, pardos e pretos, que se irão alternando pelos dias adiante, advertindo que os primeiros no segundo dia serão segundos, assim virão correndo a roda até finalizar. – Colônia, 6 de outubro de 1762. – Vicente da Silva da Fonseca."

– Fala que fez o governador em todos os postos, no primeiro dia da guerra:

"Companheiros, é chegado o tempo, em que podemos mostrar ao teatro do mundo que somos verdadeiros portugueses no valor, constância e fidelidade, defendendo a bandeira d'el-rei N. Senhor, que nos cobre os nossos bens, que nos alimenta, e as nossas vidas, a que somos obrigados pela lei natural. São dos mesmos os presentes, que nos atacam, que os passados, nos anos antepassados, e ultimamente no de 1735, do qual não tiraram mais vitória que o arrojo de o empreenderem: os nossos antecedentes os rechaçaram; se não somos os mesmos, inteiramente os igualamos, e assim devemos confiar na proteção divina, mediante o auxílio da Senhora da Conceição, padroeira de Portugal, e nossa, de quem fui, e sou indigno devoto; e logo que desta praça tomei posse do governo inteiramente lhe pus em suas mãos, e nas mesmas o conservo, e nas de vossas mercês, para que com os seus valores possamos com armas seguir tão alta proteção, dando-me luzes para guiá-los e dispor, mas quando os meus pecados o não mereçam, e o castigo deles me conduza a mais leve frouxidão, ou fraqueza, peço, e a todos rogo me tirem a vida, para que não viva nossa infâmia, e vossas mercês em um exemplo tão errado como prejudicial ao serviço do rei, e bem comum em honra da nação. – Colônia, 6 de outubro de 1762. – Vicente da Silva da Fonseca."

Feitos dous ataques, e principiando o terceiro, se viu vir para a praça um tambor do inimigo tocando a chamada, e chegando disse, queria licença para vir o sargento-mor de linhas do campo do inimigo a falar com o governador, com recado do seu general, a que lhe foi concedida. Ordenou o governador ao coronel fosse fora da praça a receber o recado, que aquele oficial trouxesse a quem diria, que a indisposição, com que se achava o governador, lhe embaraçava o recebê-lo, advertindo logo ao coronel que, sendo a matéria de que tratassem sobre a entrega da praça, voltasse para ela sem mais resposta, que dizer-lhe não levava ordem, ou poderes para tal ouvir, ou falar.

Chegado o sargento-mor do campo inimigo, disse que o seu general mandava intimar as superiores forças, e poder, com que se achava sobre a praça, a qual lhe fosse entregue, que faria passagem livre, ou boa, e livres todos os bens, o que melhor constava daqueles quatro papéis assinados pelo seu general; não lhe sendo estes recebidos, nem ouvidas as suas expressões, voltou aquele para o campo, e o outro para a praça.

Continuavam novas baterias, como ao diante se verá na fala que fez o governador, quando convocou a Conselho, tempo em que se achava a praça com duas brechas, e o mais muro arruinado, o que venceram em 12 dias pelas muralhas serem de pedra solta, e outra de pedra e barro, e todas as casas e edifícios se acharem umas por terra, outros com muitas ruínas, e maior seria se não houvesse pronta cautela em apagar o fogo, que causavam as muitas balas ardentes, e outros muitos destroços, que melhor constará do diário, fazendo nestes só menção do principal, e por isso se diz o recado, que tornou a enviar o general inimigo em 27 de outubro; precedendo as diligências de uso da guerra, veio o capitão de infantaria D. José

Molina, o capitão de vizinhos D. Francisco Sarabia com o recado por escrito na forma seguinte, que foi recebido fora da praça:

– Recado por escrito do general espanhol para o governador:

"O meu general, o exmo. Sr. D. Pedro de Cevallos, me envia a dizer ao sr. governador da Colônia que, achando-se a praça em deplorável estado, que a todos é patente, e desejando evitar aos defensores as funestas consequências, que se dilatar a sua rendição não pode menos de seguir-se, se lhe intima debaixo de racionáveis condições, ficando depois de haver dado este passo com a satisfação de que o dito sr. governador da praça recusou a proposta, que se lhe faz, a sua tenacidade, e não ao rigor do gênio do meu general, atribuíram Deus, e o mundo as desgraças."

– Cópia da resposta que deu o governador ao recado acima do general inimigo no dia seguinte, 28, levada pelos dois capitães, Alberto Freire Sardinha, de infantaria, e João de Azevedo e Sousa, da ordenança, em papel aberto:

"O meu governador, o Sr. Vicente da Silva da Fonseca, me envia a dizer ao exmo. sr. general D. Pedro de Cevallos, em reposta do seu recado, que de S. Exª. teve, que a praça ainda se não achava em tão deplorável estado como S. Exª. a considera, e da mesma sorte os defensores dela, a quem S. Exª. oferecia racionáveis condições, e como as ignora não pode dar passo nesta resolução."

A esta resposta repetiu segundo recado o general inimigo, conduzido pelos capitães, e na tarde do referido dia.

"Ao sr. governador da Colônia toca pedir as capitulações, com que se há de entregar a praça, e o meu general, o exmo. Sr. D. Pedro de Cevallos conceder as que lhe parecerem racionáveis, e negar as que não forem, por ser esta a prática da guerra, a respeito de haver-se passado mais de 15 horas depois que se intimou ao sr. governador a rendição: não sendo regular dilatar tanto tempo a suspensão de armas, se verá precisado a prosseguir as operações, e especialmente sabendo que de noite se há trabalhado em muitas obras da praça contra a boa fé, que em semelhantes casos se observa, por cujo motivo não pode menos de dar suas queixas ao sr. governador, de quem espera não permita se prossiga em fazer trabalho algum, e na inteligência que, se suceder o contrário, não poderá omitir da nossa parte as hostilidades; esta é a resposta, que o meu general manda dar ao sr. governador da Colônia, cuja praça se sabe, e se vê muito bem o estado lamentável em que se acha."

– Cópia da resposta que o governador da praça deu à do general inimigo:

"Ao exmo. Sr. D. Pedro de Cevallos responde o sr. governador da praça da Colônia que está inteirado da prática da guerra, sabendo que as capitulações são propostas pela praça, quando está pacta, mas no caso presente em que a liberdade de S. Exª. com o zelo da religião oferece na primeira proposta racionáveis condições, sendo este o motivo de as procurar; mas como S. Exª. diz agora, que as peças, é de tanta ponderação a resposta, que S. Exª. pede dentro de duas horas que a não pode dar o sr. governador da praça da Colônia, sem convocar primeiro a Conselho

todos os seus oficiais dela, e igualmente os do corpo da Marinha, que aqui se acham, esperando também se recolham outros, que andam fora, em que não pode haver muita demora, e para que S. Exª. não entenda que isto é só a fim de atrasar as suas operações, e suspender-lhe os projetos para a conservação da trégua, em que nos achamos, poderá S. Exª. à vista disto, determinar o que lhe parecer."

– Cópia do recado que trouxeram por escrito os oficiais que levaram a resposta do governador da praça:

"Ainda que o tempo que há corrido desde ontem à tarde a esta hora era mais que suficiente para que o sr. governador da Colônia houvesse convocado, assim do mar como da terra, os que estão às suas ordens para propor as capitulações, com que se há de render a praça, e pelo mesmo não se devia conceder em a proposta, que há pedido pela extensão do tempo, contudo atendendo a honra com que o sr. governador e guarnição da Colônia se há defendido, lhe concede o sr. general D. Pedro de Cevallos por último termo até às sete horas da manhã do dia próximo vindouro, 29 de outubro, com tal que nem na parte interior, nem exterior da praça, se faça trabalho algum, o que exatamente se há de observar por nossa parte."

– Resposta que deu o governador da praça ao recado acima:

"O sr. governador da Colônia me manda dizer ao exmo. Sr. D. Pedro de Cevallos, que ontem lhe mandou certificar não podia dar positiva resposta a S. Exª. sobre render a praça, sem que primeiro se recolhessem alguns oficiais, que tinha fora, e que brevemente esperava, o que agora torna a certificar a S. Exª. para que lhe não pareça ser esta demora encaminhada a deter as suas operações, que deixa tudo ao seu arbítrio usar delas; pois com tão grande general não pode duvidar o deve assim fazer para salvar a sua honra, e a reputação das armas d'el-rei seu amo, que na ponderação com que expedira a S. Exª. a última proposta verá ser o seu fim não dilatar, e que da sua parte agradece a S. Exª. as honras e expressões com que o trata."

Já a este tempo se via em grande ruína a praça, e sem esperanças de se poder defender ainda pelos meios acima ditos, intermetendo o governador o tempo a ver se lhe chegava algum socorro; e como todas as propostas e recados que havia recebido do general inimigo sobre o rendimento da praça havia repostado por si somente, de que a não rendia, e não querendo continuar na mesma contumácia sem ouvir a todos os oficiais, os convocou a Conselho a tempo, que já se continuava com a peleja.

– Cópia do Conselho, que se fez com os oficiais de patente de mar e terra, depois do qual, e parecer dos mesmos, ainda houve peleja, sem usar dele, como se vê do primeiro Conselho, que é o seguinte:

"Em adjunto, que fez o brigadeiro de infantaria Vicente da Silva da Fonseca, governador desta Praça da Nova Colônia do Santíssimo Sacramento, em a noite de 27 do presente mês, com todos os oficiais de patente, que há na dita Praça, e do mar, que abaixo vão assinados, a quem expôs o seguinte:

"Sabem todos muito bem ter vindo hoje do campo dos inimigos espanhóis dois capitães, D. José Molina e D. Francisco Sarabia, os quais entregaram da parte do seu general o papel, que dizia o seguinte.

"O meu general o exmo. Sr. D. Pedro de Cevallos me envia a dizer ao sr. governador da Colônia, etc. [veja acima].

"Tem V. S.as e M.cês ouvido a expressão, que fez o mencionado general, à qual me é preciso dar resposta; e para que esta seja com acerto no serviço de Deus e d'el-rei, espero que, discorrendo cada um *de per si* o estado da praça, e seus defensores, que a todos é patente, diga cada um o seu parecer, para à vista dele se lhe dar a resposta, que se lhe deve dar. – Vicente da Silva da Fonseca."

– Jerônimo Veloso da Serra, capitão de artilharia da guarnição desta praça, cabo do Baluarte de S. João, diz conhecer muito bem as brechas estão comunicáveis, e se atreve a subi-las sem embaraço algum, e que alcança muito bem a pouca, e má qualidade da tropa que há para a defensa da praça, e brechas, por onde tira por consequência o pouco fruto da nossa constância, e que só seria bem se do general inimigo se pudesse alcançar demora de tempo para esta resolução, para neste meio-tempo esperarmos socorro da nossa capital, e que sabe pelas munições, que se hão gasto, as poucas que restaram, e muito menos haveria se com disfarce se não atalhasse o muito fogo, que devia haver sobre os contrários, os quais se têm avizinhado com os seus ataques na curta distância de tiro de mosquete, e que sempre ouvira dizer que uma boa convenção era uma meia vitória; mas embargo deste seu entender por si está pronto em executar, e fazer o tudo o que se lhe ordenar a bem do serviço, o qual assinou comigo. – Dâmaso Ferreira Campos, secretário do governo. – Jerônimo Veloso da Serra.

– Disse o capitão Alberto Freire Sardinha, da praça do Rio de Janeiro, e de presente destacado nesta, comandante do Baluarte da Bandeira, que nem as forças do inimigo, menos os estragos das brechas o fariam julgar mau êxito a sua defesa, se não tivera a experiência da inutilidade da sua guarnição, porquanto fazendo-me V. S.ª a honra de mandar defender uma das brechas com o corpo 50 homens, nos rebates que têm havido, tem sido o meu maior trabalho conservá-los no seu posto, e havendo tiros do inimigo dificultosamente se põem estado de poderem disparar as armas, e que sendo os oficiais poucos, se empregam estes em contê-los; porém se com os poucos que há bons se pode vencer o trabalho, que se precisa para reparar a ruína das brechas, e de defender a praça, eu estou pronto para sacrificar a vida em o serviço de S. Majestade, e em execução das ordens de V. S.ª; à vista do que se não há esperanças de que venham socorros da nossa capital, que será justo tratar das mais convenientes convenções, o que assinou comigo. – Dâmaso Ferreira Campos, secretário do governo. – Alberto Freire Sardinha.

– João da Costa de Ataíde, capitão de infantaria da guarnição da fragata *N. Senhora da Estrela*, de que é comandante João da Costa de Ataíde, disse que, segundo o estado, em que vejo as brechas, me parece terem os inimigos conseguido

o fim de poderem avançar a esta praça, a qual não poderá defender-se sem mais força de tropa que a que tenho presenciado, segundo o pouco conhecimento que tenho dela, e mais não disse, o qual assinou comigo. – Dâmaso Ferreira Campos, secretário do governo. – João da Costa de Ataíde.

– Disse Pedro Frutuoso, capitão de infantaria, que está servindo de capitão-mor da praça, e comandante do Baluarte de N. Senhora do Carmo, que as brechas lhe não parecem estar tão arruinadas, como dizem, que as não possamos defender; o meu parecer é que se defendam até a última gota de sangue, e mais não disse, e assinou comigo. – Dâmaso Ferreira Campos, secretário do governo. – Pedro Frutuoso.

– Disse o capitão João Bartolomeu Havelli, capitão de infantaria com exercício de engenheiro, e de presente destacado nesta Praça, a pouca, e má qualidade da guarnição dela, e qualidade das brechas, que são ambas praticáveis, e um grosso corpo de tropas pode facilmente subir nelas, principalmente a da Cortina da Ribeira, que está ainda muito mais arruinada, que a do Baluarte do Carmo, não me faz esperar nenhum fruto de uma resistência tão necessária para repulsar com esforço ao inimigo, e pela honra que o Sr. governador me faz de assistir a repartição das disposições, e reparos das ditas brechas, vi, e alcancei tal frouxidão nos mesmos soldados, que fui obrigado a tirá-los de baixo dos couros, onde estavam escondidos com as armas, o que presenciou o Sr. governador, pelo que alcanço, que são muito pouco suficientes para defenderem as brechas, não tendo corpo nenhum de reserva para reforçá-los de tropa, que puderam achar-se vencidos no primeiro impulso; que visto acho muito mais conveniente nesta extremidade fazer uma honrada composição por serem constrangidos ao rigor da guerra; e mais não disse, o que assinou comigo. – Dâmaso Ferreira Campos, secretário do governo. – João Bartolomeu Havelli.

– Disse Isidoro de Moura, capitão-tenente da fragata *N. Senhora da Estrela*, pelo que ouço aos srs. oficiais neste adjunto sobre a incapacidade da tropa que guarnece esta praça, e do que expôs o capitão engenheiro João Bartolomeu Havelli, e do que presenciei nas duas brechas, e mais danos deploráveis, em que se acha a própria praça, e não haver segundo a minha inteligência guarnição que a possa defender; sou de parecer que se se puder alcançar demora de tempo, outrossim, convençam, que equipare uma glória, não encontrando neste meu discurso quaisquer ordens régias que determinem defender a praça até a última gota de sangue, que sendo assim estou pronto para esta execução, como fiel vassalo de S. Majestade; aliás se deve intentar uma vantajosa convenção, permitindo assim os nossos inimigos, resolverá V. S.ª o que for mais conveniente ao serviço de S. Majestade, e crédito da nação; e mais não disse, o que assinou comigo. – Dâmaso Ferreira Campos, secretário do governo. – Isidoro de Moura.

– Disse Cipriano da Silva, capitão-tenente da fragata *N. Senhora da Estrela*, não posso deixar de atender à viva lembrança, pelo que vi no Baluarte do Carmo para a parte do portão a grande ruína, que no decurso de 22 dias têm os espanhóis feito com as suas baterias, e pelo que tenho ouvido neste adjunto não haver corpo

nenhum de reserva, e não terem os postos a guarnição competente a cada um para defensa deles, e de toda a praça. Porquanto sigo os fundamentos do capitão--tenente Isidoro de Moura, meu camarada, e a tudo me reporto ao que ele disse, o que assinou comigo. – Dâmaso Ferreira Campos, secretário do governo. – Cipriano Pereira da Silva.

– Disse José Inácio de Almeida, coronel do regimento desta praça, ainda que as brechas se achem tratáveis para o assalto, poderíamos esperar defendê-las, ainda que a guarnição seja pouca, se a qualidade não fosse tão bisonha, maiormente não tendo oficiais, que os animem, pela grande falta que há deles, estando o regimento reduzido a um só capitão, os postos muitos a que atender, e sem reserva para acudir aonde a necessidade o peça; e por esta razão se acha surta a nossa armada sem poder operar contra os nossos inimigos: esta é a segunda vez que eles propõem rendição na praça, propondo condições vantajosas, que as não devemos esperar deles; parece-me se não deve dar a última resposta, mas sim pedir-lhes alguns dias de demora, na esperança de nos poder chegar socorro, com que lhe rebatamos os seus assaltos, e caso não admitam parece-me não devemos expor a guarnição, e mais povo ao furor das tropas vencedoras, ouvindo as suas propostas, e quando sejam tais, e de honra, se poderão aceitar, quando o sr. governador assim o ache conveniente, que de outra sorte sacrificaremos as vidas em defensa do rei, e da pátria, e mais não disse, o que assinou comigo. – Dâmaso Ferreira Campos, secretário do governo. – José Inácio de Almeida.

– Tenho ouvido o parecer de todos, fundados no que lhes é presente, destes tirarei o preciso para ver melhor modo do meu acerto em bem do serviço de S. Majestade. Colônia, 27 de outubro de 1762. – Vicente da Silva da Fonseca.

– Fala do governador aos oficiais subalternos. R. R. P. P. ordenanças, e homens bons do povo:

"A reputação das armas d'el-rei N. Senhor, e o crédito, com que sempre tive a honra de me empregar no régio serviço, prefere a uma, e muitas vidas, que possuísse, quando com ela julgasse poder redundar algum benefício ao mencionado.

"É presente a vossas mercês todos, que na noite de 5 se deu princípio à guerra, depois de já os inimigos espanhóis terem construído um ataque na Sanga, e montado nele seis peças grossas, e feito uma linha de comunicação, que chegava ao alto da Conceição. Logo fizeram outro ataque na roça de d. Josefa com 23 canhoneiras, onde bem se viam laborar 19 peças de calibre 8, 12, 16 e 24, e continuaram a mesma linha, e vieram formar terceiro ataque adiante da roça do Francês, e desta para o seu lado formaram quarto ataque, em que laboravam seis morteiros na expulsão de bombas, havendo montado no ataque vizinho 10 canhões de calibre mencionado; com outra linha seguinte introduziram pela calçada abaixo das casas do norte, e de lá passaram à roça, que havia sido dos padres jesuítas, e no meio dela formaram 5º ataque com oito peças de maior calibre acima dito, e destas não satisfeitos da sua vizinhança adiantaram outra linha à roça de Manuel de Abreu, que corria para

o alto de João de Freitas, distante curto de tiro de mosquete, onde de dia e de noite tem mamposteria com as quais nos embaraçam o reparo das brechas nas suas ruínas, que experimentamos.

"Fizeram 6º ataque na praia do Sul, em que montaram duas peças de calibre 12, com que atiravam às embarcações, que receberam algum dano, e mais seria se se não desviassem, e por falta destas laboravam para a praça, isto além de muitas linhas de comunicação, de que têm enchido o seu campo, de sorte que se comunicam de umas para outras, e para o seu arraial, sem serem vistos ainda de cavalo.

"Disparam sucessivas cargas sobre os muros desta praça, por algum tempo o fizeram ao flanco do Baluarte da Bandeira, e sucessivamente ao flanco do Baluarte de S. João, e bateria de S. Vicente, cortina da Ribeira e face da campanha do Baluarte de N. S. do Monte do Carmo, no que têm feito estrago, que a todos é patente, sem que tenha uma só pedra em toda a face, que tem de comprimento 215 palmos, e outros tantos se contam de brecha, e a mesma hão aberta na cortina imediata, chamada a do Postigo da Ribeira, que tem de comprimento 123 palmos.

"Têm visto vossas mercês que no Baluarte do Carmo hei feito quatro ordens de parapeitos, por haverem arruinado os primeiros, além da cortadura que no mesmo baluarte têm feito. Na cortina se vê inteiramente por terra a parede da muralha, da mesma sorte o segundo reparo, que lhe fiz de grossas traves com tabuado, e terra de permeio; a terceira parede, com que a revesti, também se vê já estragada; e sofremos o rigor das suas baterias; no quarto parapeito, que fabriquei de faxina e terra, o mesmo reparo se está vendo na bateria de S. Vicente, e Baluarte de S. João, em que há formado segundos parapeitos, e no Baluarte da Bandeira terceiro parapeito uma cortadura, que havemos feito a poder de trabalho, e perigo, como na verdade somos obrigados.

"Sendo grande o destroço que têm experimentado todos os edifícios desta, mormente os do norte, que geralmente se veem derrubados, o que a meu ver não faz nada a nossa defensa, só sim as duas brechas, que temos abertas, e as mais ruínas, que a mais muralha, e seus baluartes padecem, e bem viram no pouco espaço de 24 horas se achava arruinada toda a face do Baluarte do Carmo de gorita a gorita, cuja parede era de pedra, e barro, e da mesma construção a cortina.

"Contam-se 25 dias de violento fogo, e 19 de brechas, às quais hei aplicado as forças que permite a guarnição, e seu pessoal todas as noites, e de dias às vezes que é preciso não me poupo ao trabalho, menos aos perigos, como a todos notório, e se isto bastasse para as pertenças do soberano ficaremos salvos, seria gostoso o sacrifício da minha vida.

"Conhecido é pelo general, e os mais do campo espanhol, a deplorável ruína em que nos achamos, a qual já aquele general chama tenacidade do governador, como se vê da sua primeira resposta, e a resposta, que a ele dei outras duas, que se têm seguido, encaminhadas ao rendimento desta, que são as que se vão ler, sem que nunca lhe desse final resolução, como se colhe das minhas respostas.

"Fiz já conselho militar sobre este assunto com os oficiais de patente, na forma do costume, e discorreram o que se vê por eles assinados; porém, lembrando-me dos muitos pareceres poder-se-á tirar fruto, que seja melhor do que fica dito; resolvi convocar a vossas mercês subalternos pagos, e os R. R. eclesiásticos de dignidades capitães da ordenança, e homens bons do povo da praça, para que, ponderando todos, e cada um *de per si* no que fica exposto no estado em que se achava a praça, na sua guarnição, digam se da continuação da defensa pode deixar salva a dita praça, e se as forças dela podem resistir ao assalto da brecha, ou geral ataque, que é o que se segue às oposições, que estão feitas, bem certificados de que encontraram governador para os acompanhar no serviço d'el-rei Nosso Senhor, bem comum, e em tudo o que julgar acerto. – Vicente da Silva da Fonseca."

– Em adjunto, que se fez na residência do governador desta praça Nova Colônia, em 29 de outubro de 1762, das pessoas que a ele se convocou, a saber, os militares subalternos, os R. R. P. P. de dignidades, capitão-mor das ordenanças e seus oficiais, e alguns homens bons do povo desta praça, os quais abaixo vão assinados, disseram que as brechas estavam comunicáveis, que a gente era pouca, e não suficiente para rebater o assalto que lhe derem, e menos se fosse geral, e para certeza deste seu dizer assinaram comigo – Dâmaso Ferreira Campos, secretário do governo. – Colônia, 29 de outubro de 1762. – Vigário João de Almeida Cardoso. – Coadjutor Joaquim de Almeida Cardoso. – João Rodrigues de Carvalho, ajudante do regimento. – Tenente José Custódio de Almeida Beça. – Tenente José Miranda Coutinho. – Tenente Eusébio da Silva Gomes. – Tenente Constantino Lobo de Lacerda. – Tenente Dionísio José de Figueiredo. – Tenente João de Macedo Leitão Pereira. – Antônio de Morais Ferreira. – Fr. João da Rosa de Lima. – Padre João Mendes Caldeira. – Tenente Isidoro José Coutinho. – Tenente Domingos de Azevedo. – Tenente Manuel Félix Correia. – Tenente Manuel Marques Braga. – Tenente Francisco Antônio Bittencourt. – Tenente Inácio Viegas Proença. – Tenente Manuel de Sá Brandão. – Tenente Bartolomeu dos Santos. – Alferes Nunes Cardoso. – Alferes João Nunes Cardoso. – Alferes Antônio Rodrigues Espírito Santo. – Alferes Antônio Pinto da Silva. – Alferes João Enis Monteiro. – Alferes José Fernandes de Faria. – Alferes Antônio Machado Simões. – Alferes João Gonçalves. – Alferes José Félix Correia. – Alferes João Cardoso Ribeiro. – Alferes João Pacheco Lourenço. – Alferes Manuel Ferreira Vilarinho. – Alferes José Antônio Veloso. – Alferes Caetano Azevedo Barbosa. – Alferes Bento de Araújo Vilaça.

"– Conformo-me nesta junta com o acertado e prudente parecer dos srs. oficiais maiores de guerra. – Capitão-mor Manuel de Azevedo Marques.

"– Seguem-se os homens bons da praça: Sargento-mor Manuel Lopes Fernandes. – Tomás Dias Duarte. – José de Barros Coelho. – Manuel Gonçalves Machado. – Custódio da Costa Nogueira. – João dos Santos Lima. – Paulo Carvalho de Almeida. – Brás Batista de Castro. – Manuel Luís Lama. – Francisco Correia Gomes. – João de Sousa Viana. – Manuel dos Santos Pereira. – Simão da Silva Guimarães. – Manuel Gomes dos Santos. – Bartolomeu Nogueira. – Manuel Domingues da Silva Rios. – Antônio Ribeiro dos Santos. – João de Azevedo Sousa. – Antônio Rodrigues

de Figueiredo. – Antônio Pereira de Castro. – Francisco Borges da Costa. – João de Freitas Guimarães."

Segue-se a capitulação, cujos artigos VII, X, XI, XII, XIII e XVI estão publicados na *Revista do Instituto Histórico*, **31**, parte 1ª, 265/268.

O bispo d. fr. Antônio do Desterro, em carta a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, de 7 de janeiro de 1763, narrando a tomada da Colônia e a morte de Bobadela, dá notícia da chegada ao Rio do governador Vicente da Silva da Fonseca, pela "penúltima embarcação que entrou neste porto". Logo na barra foi recebido por um sargento-mor de infantaria, e levado preso para a fortaleza da ilha das Cobras. – *Revista do Instituto Histórico*, **63**, parte 1ª, 60.

Do Rio de Janeiro foi remetido para Lisboa, e morreu no Limoeiro em 1772. – Pizarro, *Memórias históricas*, **9**, 416.

Do lado espanhol, veja a *Relación exacta del sitio de la Colonia del Sacramento, plaza portuguesa en la costa de N. del rio de la Plata. Formada por uno que se halló en el mismo sitio, con todas las reflexiones conducentes a la más cabal inteligencia de sus circunstancias* – escrita em 3 de novembro de 1762 e publicada por d. Miguel Lobo, *Historia General de las antiguas Colonias Hispano-Americanas*, **3**, 75/89, Madri, 1875. A *Relación* termina com estas palavras a respeito do governador: "*Solo resta finalizar este* Diario *con la noticia de que el gobernador de la plaza inmediatamente que la rindió cumplimentó a S. E., quien correspondió con esplendor y fineza; pero aquel caballero no se ha dejado ver, y el día 1º por la noche se embarcó dejando contristados a cuantos le han visto en el estado a que le ha reducido el sentimiento de perder la plaza y el cuidado con que ha vivido en todo el tiempo del sitio, por ver la exorbitante fuerza con que se le atacaba. No se ha afeitado desde el día 28 de setiembre. Tampoco se ha mudado de camisa, ni lavado las manos ni la cara. No se sabe el fin de tan extraordinarias demonstraciones. Lo cierto es que es hombre de mucho honor, y de valor y animo fuerte; y aunque en su defensa se ha notado falta de pericia militar, sin embargo, no ha dejado de conocerse su merito*." – (G.).

II
(Pág. 2201)

O alvará de 4 de novembro de 1758, pelo qual S. Majestade instituiu sucessor no caso de morte de Gomes Freire de Andrada, está impresso na *Revista do Arquivo Público Mineiro,* **8**, 342/343.

O termo de abertura da via de sucessão, que se achava depositado no Convento do Carmo, consta por cópia do códice *Correspondência do Conde de Bobadela*, da Biblioteca Nacional, seção de Manuscritos. É o seguinte:

"Aos dois dias do mês de janeiro de mil setecentos e sessenta e três, nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, no Convento dos Religiosos de Nossa Senhora do Monte do Carmo, sendo presentes o excelentíssimo e reverendíssimo senhor dom frei Antônio do Desterro, bispo desta diocese, e chanceler da Relação João Alberto de Castelo-Branco, o reverendo padre prior do mesmo convento, frei Cosme Velho de São José, e eu Antônio da Rocha Machado, secretário deste governo, para o efeito de se abrir a via de sucessão do governo desta capitania, e do das Minas Gerais, por ser falecido Gomes Freire de Andrada, conde de Bobadela, governador e capitão-general das ditas capitanias, e se ter dado hoje à sepultura na igreja do Convento do Desterro, sendo mais presentes e convocados para assistir à referida abertura os ministros da Relação, os oficiais dos principais corpos dos regimentos desta cidade; o ouvidor e juiz de fora da mesma; várias pessoas da sua governança; alguns capitulares, prelados das religiões; e pessoas mais distintas da dita cidade, se abriu o cofre, em que se guardava a dita via, que se examinou na presença das referidas pessoas, que todas presenciaram não haver nela vício nem cousa que encontrasse à boa forma, e guarda da dita via, cujo sobrescrito continha o seguinte: 'Esta sucessão de governo das capitanias do Rio de Janeiro e Minas Gerais, feita em Belém aos quatro de novembro de mil setecentos e cinquenta e oito, mando se ache no caso de falecer Gomes Freire de Andrada, governador e capitão-general das mesmas capitanias. Escrita em Belém a quatro de novembro de mil setecentos e cinquenta e oito. – Rainha. – Tomé Joaquim da Costa Corte-Real.' – Cujo alvará vai lançado adiante, e se acharam nomeados nele, para sucederem no governo das capitanias do Rio de Janeiro e Minas Gerais, o excelentíssimo e reverendíssimo senhor bispo desta diocese, dom frei Antônio do Desterro, o chanceler desta Relação, João Alberto de Castelo-Branco, e o brigadeiro dos Exércitos de Sua Majestade José Fernandes Pinto Alpoim, como no dito alvará se ordena, que fica na minha mão, e em virtude dele o notifiquei do seu conteúdo, por se acharem presentes à fatura deste termo, que eu Antônio da Rocha Machado, secretário do governo, que o fiz, e em que assinaram com o reverendo padre prior do Convento de Nossa Senhora do Monte do Carmo. – Bispo. – O chanceler João Alberto de Castelo-Branco. – Frei Cosme Velho de São José, prior. – Antônio da Rocha Machado."

– *Correspondência do Conde de Bobadela* citada, fls. 2/3.

– Conf. Pizarro, *Memórias históricas,* **5***,* 172. – (G.).

III
(Pág. 2201)

A carta dos governadores a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, de 20 de março de 1763, sobre a apreensão dos papéis achados por falecimento do conde de Bobadela, o alvará de 4 de novembro de 1758, que a determinava, e o termo de encaixotamento dos mesmos papéis para serem remetidos para a corte constam

do códice *Correspondência do Conde de Bobadela,* citado, fls. 1/2, 4/6, da Biblioteca Nacional. Esses documentos são os que se seguem:

"Ilmo. e Exmo. Sr. – Em carta de 24 de janeiro do presente ano, escrita pelo primeiro e segundo aviso, que deste expedimos para o dessa corte, e presentemente repetida, participamos a V. Exª. que logo depois de aberta a via de sucessão pelo falecimento do governador e capitão-general destas capitanias, Gomes Freire de Andrada, passamos à casa da residência do mesmo, e nela abrindo o alvará em que S. Majestade nos ordenava fizéssemos apreensão de todos os papéis que lhe fossem achados, cuja cópia vai inclusa, fizemos a dita apreensão em todos os que foram achados em dois aposentos: um em que ele assistia, e particularmente despachava, outro da acomodação de um seu criado, que era seu secretário particular, e o estava sendo da Expedição e Dependências do Sul; os quais encerramos nos mesmos aposentos com as portas sigiladas, para serem remetidos à Secretaria da Repartição de V. Exª. na primeira ocasião de nau de guerra para essa corte. Agora, na conformidade do mesmo alvará, remetemos pela nau de guerra, capitânia do comboi da presente frota, quatro arcas de coiro sigiladas com o selo das armas reais, cobertas de encerado com os nºs 1, 2, 3 e 4, por fora, e com a marca Rei, com todos os papéis que foram achados nos ditos dois aposentos, cujas chaves vão nesta via; e além destas um caixão mais, que estava pregado, e nos consta ser de papéis que o dito governador e capitão-general antes de partir para a expedição assim o deixara, e no mesmo estado em que se achava o remetemos também na mesma forma sigilado com o selo das armas reais, coberto do encerado com o nº 5 por fora, e com a marca Rei, para ser tudo presente a V. Exª.

"Deixamos de remeter alguns mais, que foram achados, de contas dos gastos da casa do dito governador e capitão-general, e de contas de um seu criado, que faleceu poucos meses antes dele, por nos parecer não serem dos que fala o dito alvará, os quais ficam fechados, e sendo preciso para alguma averiguação tirar-se algum, será com clareza, para ser reposto no caso que S. Majestade ordene sejam também remetidos.

"Todo o referido porá V. Exª. na real presença de S. Majestade. – Deus Guarde a V. Exª. – Rio de janeiro, 20 de março de 1763. – João Alberto de Castelo-Branco. – José Fernandes Pinto Alpoim. P. S. Remetemos a V. Exª. incluso o termo da apreensão feita nos papéis, que foram achados nas duas casas acima mencionadas."

– *Correspondência do Conde de Bobadela* citada, fls. 1/2.

– Alvará de 4 de novembro de 1758 sobre a apreensão dos papéis que fossem achados por falecimento do governador e capitão-general destas capitanias, Gomes Freire de Andrada, na casa da sua residência:

"Eu, el-rei, faço saber aos governadores que fui servido nomear na via de sucessão feita em quatro de novembro do presente ano, para sucederem no governo das capitanias do Rio de Janeiro e Minas Gerais, no caso de falecer Gomes Freire de Andrada, mestre de campo general dos meus exércitos, governador e capitão--general das referidas capitanias, que eu sou servido, que logo que houver notícia do seu falecimento, depois de aberta a via de sucessão, vá um dos sobreditos

governadores à casa da residência, em que houver falecido o dito Gomes Freire de Andrada, ou seja na cidade do Rio de Janeiro, ou em qualquer das cidades, vilas e lugares das referidas capitanias, e que fazendo apreensão em todos os papéis, que nela se acharem, os faça recolher com arrecadação judicial pelo secretário do governo, ou quem seu lugar servir, e com um dos ajudantes das ordens do mesmo governo, nos cofres que forem precisos, os quais para maior cautela e segurança, depois de fechados, serão sigilados com o selo das armas reais, e que na primeira nau de guerra que vier para este reino remetam os ditos cofres à Secretaria d'Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos. E recomendo muito aos sobreditos governadores cumpram, e façam executar este meu alvará, que quero tenha força e vigor, e se cumpra inteiramente, como se fosse carta passada por minha Chancelaria, e selada com o selo pendente dela, sem embargo da Ordenação do Lº 2º, tít. 40, que diz que as cousas, cujo efeito houver de durar mais de um ano, passem por cartas, e passando por alvarás não valham, nem se guardem, e valerá outrossim, posto que não seja passado pela Chancelaria, sem embargo da ordenação do mesmo Lº 2º, tít. 39, que o contrário dispõe. – Escrito em Belém, a quatro de novembro de 1758. – Rainha. – Tomé Joaquim da Costa Corte-Real."

– Ibidem, fls. 4 v./5.

– Termo de encaixotamento dos papéis achados na casa de residência do conde de Bobadela:

"Aos vinte dias do mês de março de mil setecentos e sessenta e três, na casa de residência do ilustríssimo e excelentíssimo governador e capitão-general, que foi desta capitania, o conde de Bobadela, aonde eu, José Pereira Leão, oficial maior da Secretaria deste governo, por impedimento de moléstia do secretário dele, fui chamado por ordem dos senhores governadores para assistir à remessa, que se devia fazer na presente frota, dos papéis apreendidos pelo alvará de quatro de novembro de mil setecentos e cinquenta e oito, e sendo aí presente vi e presenciei a encaixotar em quatro arcas todos os papéis, que se acharam em duas casas pertencentes ao dito ilustríssimo e excelentíssimo governador e capitão-general, até serem fechados e sigilados com o selo das armas reais, que serve nesta Secretaria do governo, como também sigilar-se um caixão, que se achava pregado, e constou ser de papéis pertencentes ao mesmo ilustríssimo e excelentíssimo governador e capitão-general, sendo testemunhas um dos ditos governadores, e desembargador chanceler na Relação desta cidade, João Alberto de Castelo-Branco, e o oficial das ordens de semana, o capitão Alexandre Cardoso de Meneses, encarregado de os levar a bordo da nau capitânia; e de como os referidos papéis são todos os que se acharam por falecimento do dito ilustríssimo e excelentíssimo conde general nas casas de sua residência, fiz este termo, que assinaram comigo, José Pereira Leão, que este fiz, e escrevi. – João Alberto de Castelo-Branco. – Alexandre Cardoso de Meneses. – José Pereira Leão."

– Ibidem, fls. 5 v./6. – (G.).

IV
(Pág. 2231)

Em 3 de agosto de 1776, Pombal escrevia ao vice-rei marquês de Lavradio:

"Ilmo. e Exmo. Sr. – 1 – O discurso que na Carta VII das que tenho escrito a V. Exª. pelo mesmo navio que transportará esta, sobre o verossímil projeto de invasão, bombardeamento, e contribuição, ou saque da Bahia de Todos os Santos, se acaba agora de verificar por modo positivo.

"2 – Já sabemos com certeza que o marquês de Grimaldi, e o Conselho, em que ele faz a primeira figura, assentaram: Que se não devia mandar a sua grande expedição a fazer-nos a guerra no Sul do Brasil, desde o rio da Prata; porque a distância faria as despesas da mesma guerra inúteis, e excessivas. Que deviam mandar atacar-nos nos outros lugares mais cômodos, e de seguro golpe; ou aos outros portos, em que estamos mais desprevenidos, os quais são Bahia e Pernambuco. Que estavam fazendo a toda a pressa 4.000 fardas, não de pano ordinário dos fardamentos, mas sim de estofos ligeiros, e leves.

"3 – Estofos ligeiros, digo, os quais acabaram de manifestar clarissimamente que a expedição vai para a zona tórrida, ou para a Bahia. O mesmo confirmou ainda mais a outra noção certa, que temos, de que estão embarcando um grande número de bombas; e que têm já preparadas as galiotas, que as devem lançar nos portos, a que são dirigidas. E a tudo isto acresceu ultimamente sabermos com certeza que não só o marquês de Grimaldi, e o Conselho de Madri, mas até o Ministério de Paris, já dizem, sem rebuço, que as forças que Portugal tem acumulado no Rio de Janeiro e no Sul do Brasil são hoje inatacáveis por todas as forças que da Europa se possam mandar a essas grandes distâncias.

"4 – Havendo, pois, tudo o referido feito cessar, por agora, a urgência das prevenções de Sua Majestade, com que ultimamente acabei de instruir a V. Exª. na data de 31 de julho próximo pretérito, pelo que toca a essa capital e ao Rio Grande de São Pedro: e sendo desta sorte hoje a Bahia de Todos os Santos aquela que mais insta para ser socorrida imediata, e vigorosamente, é o mesmo senhor servido que V. Exª. logo que receber esta faça executar o seguinte:

"5 – Isto é que: por uma parte faça V. Exª. imediatamente transportar para a dita cidade os dois regimentos da sua guarnição, empregando no transporte deles sumacas e embarcações costeiras, que navegando à vista de terra, quanto possível, possam entrar em quaisquer dos pequenos portos da costa do seu trajeto, como Bahia Formosa, Paraíba do Sul, Irititiba, ilhas do Gurupari, Espírito Santo, rios das Caravelas e dos Frades, Porto Seguro, Ilhéus, Camamu e Morro de São Paulo – no caso de avistarem navios de guerra inimigos, ou de tais suspeitosos; por outra parte, faça marchar para essa capital o bom regimento que se tem formado nas Minas, para ali ficar, enquanto durarem as presentes discórdias; porque não fará

falta alguma ali, e servirá de acrescentar o respeito dessa guarnição; e por outra parte mande passar à mesma cidade da Bahia não só o coronel Joseph Clarque Lobo, mas também o brigadeiro Joseph Custódio de Sá e alguns artífices de fogo, dos que aí se têm formado, debaixo da inspeção de V. Exª., e da doutrina do perito marechal de campo Funck, para ajudarem o governador e capitão-general Manuel da Cunha de Meneses na defesa daquela importante cidade, obrando nela o que Sua Majestade lhe manda prevenir pela instrução, cuja cópia remeto a V. Exª.; não só para cooperar com ele de acordo comum, mas também para lhe participar quaisquer noções práticas, e observações, que V. Exª. adquirisse, e fizesse, no tempo em que governou aquela importante capitania.

"6 – As reais ordens, que tenho expedido a V. Exª. desde 15 de janeiro deste presente ano, para mandar retirar aos seus quartéis as tropas auxiliares, devem servir agora de público pretexto ao sobredito transporte dos dois regimentos da Bahia, para V. Exª. cobrir, e ocultar, quanto possível for, o fim com que manda recolher à sua praça.

"Deus guarde a V. Exª. – Paço de Nossa Senhora da Ajuda, em 3 de agosto de 1776. – Sr. Marquês de Lavradio."

– Despachos do Marquês de Pombal e de Martinho de Melo e Castro ao vice-rei marquês de Lavradio, na Biblioteca Nacional.

Sobre o mesmo assunto, veja os avisos de Pombal e de Martinho de Melo e Castro a Manuel da Cunha de Meneses, *Catálogo da Exposição de História do Brasil,* n. 6.263 a 6.267, também na Biblioteca Nacional. – (G.).

V
(Pág. 2235)

O termo de capitulação, lavrado no lugar da praia de fora do Cubatão, aos 28 de fevereiro de 1777, lê-se em Silva Lisboa, *Anais do Rio de Janeiro*, **3**, 92/95. Assinaram-no: Antônio Carlos Furtado de Mendonça, general; Pedro Antônio da Gama e Freitas, governador; José Custódio de Sá e Faria, brigadeiro; Antônio Freire de Andrada, coronel; Pedro Morais de Magalhães, coronel; Fernando da Gama Lobo Coelho, coronel; João Gregório Ribeiro, Manuel Nunes Ramalho, Manuel Vieira Leão, Manuel Godinho de Moura, João da Figueira Pinto, Caetano da Silva Sanches e Félix Gomes de Figueiredo, provedor. O termo ou auto foi escrito por Luís Roberto Correia da Silva Garcia, auditor do segundo regimento do Porto.

A descrição da tomada da ilha de Santa Catarina é feita, do lado espanhol, por Manuel Fernández y Ortolán, que exercia funções de secretário de Cevallos; encontra-se no códice *Relação das Forças Espanholas que tomaram a Ilha de Santa*

Catharina, e Colônia do Sacramento em 1776-1777, da Biblioteca Nacional, n. 10.814, do *Catálogo da Exposição de História do Brasil*, como em seguida se transcreve:

"*Conquista esta [isla de Santa Catalina], ó mejor decir abandonada con solo saber de cierto que venia a tomarla el señor Cevallos (que para los portugueses era como el Cid con los Moros), se entregó prisionera de guerra sua guarnicion, que casi llegaba a tres mil hombres veteranos; a cuyo fin embió a pedir capitulaciones su general el mariscal de campo Antônio Carlos Furtado de Mendonça, por medio del brigadier de ingenieros José Custodio de Sá y Faria: y acordados que fueron se despachó en tres buques al janeyro la oficialidad, habiendo firmado bajo su palabra de honor que no tomaria las armas contra el rey de España durante la presente guerra; y la tropa se embarcó en nuestra esquadra, y se condujo a Buenos Aires.*

"En su consecuencia nuestro general Cevallos dejó en la isla como capitan general ó comandante en gefe al brigadier D. Guillerme Vaugham, y por gobernador al coronel graduado D. Juan Roca; quedando de guarnicion el regimiento de Hibernia, los dos batallones de Princesa y Murcia, y los tres de Catalanes, con mas doscientos artilleros al mando de un teniente coronel; quatro ingenieros al mando de otro; y competente numero de individuos del Ministerio de Hacienda.

"Con la noticia de esta conquista, y tres farditos de vanderas despachó a España en tres distintos buques a sus edecanes imperiali, Rodrigues y Musquiz, que todos salieron en una misma hora; pero el ultimo llegó algunos dias antes.

"Tubo el rey tanto gusto de esta conquista sin perder uno hombre, que a Cevallos le hizo capitan general de exercito con expressiones mui gloriosas; tenientes generales e Cermeño y Navias y a D. Juan Josef de Vertiz, que estaba mandando las provincias del Rio da la Plata; mariscales de campo a los dos Cagigales, Guelpi, Tillis, Salasar, Vaugham, Moreno, y algun otro que ahora no me acuerdo; brigadieres a casi todos los gefes de batallones, custa, de artilleria, de ingenieros, y D. Josef de Molina teniente coronel del fixo de Buenos Aires; a varios coroneles graduados se dieron regimientos, ó se les hizo coroneles vivos; se dio grado de coronel a mas de cincoenta, con otros grados inferiores; de modo que vinieron casi 300 despachos de todas las classes." – (G.).

VI

(Pág. 2237)

Ofício de Cevallos, de 14 de junho de 1777. – (A.). – Manuel Fernández y Ortolán, na *Relação* citada, narra assim os sucessos da Colônia:

"*Evacuado todo en la isla [de Santa Catalina] nos reembarcamos en 22 de marzo de 77, con animo de navegar en derechura al Rio Grande; pero un furioso pampero que nos hizo trabajar mucho, y dispersó mucho numero de embarcaciones de guerra*

Inconfidência Mineira – Leitura da sentença (19 de abril de 1792).
Quadro de Leopoldino de Faria (1880).

O monumento a Tiradentes em Ouro Preto.

y mercantes (pues hubo dia que nuestro navio no arboló su insignia porque no se descobrian tres buques) determinó el gefe Cevallos arribar a Montevidéo, donde dimos fondo en 22 de abril con poco mas de quarenta buques; y en los sucessivos fueron llegando los demas, excepto uno ú otro que por mui maltratado bolvió á Santa Catalina.

"Descansada algun tiempo la tropa en Montevidéo, y curada de la mucha sarna e escorbuto que adquirio en las navegaciones, no obstante las muchas precauciones que se tomaron, determinó el general Cevallos conquistar y destruir la plaza de la Colonia, y quizo passar personalmente á ella, no obstante ser empresa de poca monta, pues conoció que con sola sua presencia se renderia, excusando-se aun el derrame de una gota de sangre.

"Nos embarcamos en una fragata de guerra y con otras y numero competente de transportes navegamos allá, desembarcando en una playa junto al arroyo del Mahano, distante media legua de la plaza, y a cubierto de su fuego por unas lomas arenosas que habian en el intermedio, donde en sus tiendas acampó nuestra tropa, que llegaria a 7 mil hombres.

"El coronel Francisco José da Rocha, gobernador de la plaza, escribió un oficio a Cevallos, diciendole que extrañaba el motivo de su venida, pues no sabia que los reys de España y Portugal tubiesen declarado guerra. Cevallos solo le respondió con una esquela sin firma que escribi yo, concebida poco mas ó menos en estas palabras: 'El general español responde que en llegando el caso dará razon al señor gobernador de la causa por que ha venido a este pays, y que lo hará antes de romper el fuego; pero si la plaza rompiere antes en ofensa de las tropas españolas, le será preciso repeler la fuerza con las que tiene a su orden.' Con lo qual hubo de acobardar-se aquel.

"Allanado el camino se condujo la artilleria en la noche del dia 29, ó 30 de mayo; empesose a abrir la trinchera, sin que disparasen mas que tres tiros de cañon al tiempo de abandonar un fortincillo, porque creyeron que de surpresa se lo hibamos a ocupar. Al dia siguiente ya estaban concluidas las baterias de morteros, una de vala roxa, y quatro de batir; y al mismo punto hizo intimar al gobernador que se rendiese; el embió a decir con un capitan de granaderos, que formaria el pliego de capitulaciones; á que bolvió Cevallos a decir que no concedia ninguna, sino que se rendiese á discrecion, como lo hiso.

"Destinado el dia, y teniendo prontos el gobernador los inventarios de almacenes y demas, embió el general al brigadier D. Juan Cagigal para que tomára el mando de la plaza como gobernador, con un cuerpo de 700 granaderos. Llegados á la puerta principal, y bajado el puente levadiso del foso, se formaron alli en dos filas como calle; a cuyo tiempo la tropa portuguesa formada en columna, con vanderas desplegadas y tambor batiente fue saliendo, y se le quitaban las armas, echando a tierra las vanderas. Yo lo estaba viendo con mucho gusto; tomé la corbata de uno dellos y me la ceñi al cuello; y tambien un cinturon del portavandera, y me le puze á la cintura, de lo qual se reyeron los gefes.

"Estaban prevenidas embarcaciones, y en ellas se remetió á Buenos Aires la tropa prisionera que era como 700 hombres, inclusos vários refuersos que les habia embiado lo virrey. A los oficiales se les permitió el uso de la espada, y aun combidó a comer algunos en esos dias. Despues los embió tambien a Buenos Aires, menos uno ú otro, que pedió permiso para irse a janeyro. Al gobernador se le daba tambien, pero no le admitió de miedo que alla lo colgaron por collon, y se quedó en Buenos Aires.

"Luego mandó demolir la plaza, en que nuestra tropa se ocupaba con mucho gusto. Con varios hornillos se hiso volar la muralha de dos valuartes que formaban el frente de tierra; y su piedra se condujo a Buenos Aires y Montevideo. Tambien se derribaran las casas; pero permitió que sus dueños se llevaron las puertas, ventanas, y demas madera; y solo quedaron en pié tal qual casa para un pequeno destacamento, la Iglesia Parroquial, una capilla de los missioneros franciscanos, y otra de N. S. del Carmen.

"Para cegar el canal de su puerto se cargaron de piedra dos ó tres embarcaciones llamadas zumacas que alli habia; y toda la artilleria y municiones se embarcó á Buenos Aires.

"Con la noticia de este sucesso, y vanderas tomadas despachó á España en un buque a su edecan D. Joaquin de Taxada, que deseaba mucho bolverse por estar enfermo; y en otro á D. N. Ortiz, oficial del Regimiento de Sevilla, por recomendacion del Señor Navia. Y de sus resultas hiso el rey una larga promocion de oficiales que no habian logrado en la primera; pero no de grados altos.

"Se olvida de decir que la parroquia de la Colonia tenia muchas abajas de plata y oro, como tambien ornamentos; pero solo dejó en ella lo mui preciso; y todo lo demas lo destribuiyó á la catedral y otros templos de las monjas capuchinas de quien era devoto.

"Concluidas estas cosas nos bolvimos á Montevideo, donde estubimos algo mas de un mes y medio, porque el tiempo era mui crudo. Quando ya empesó a componerse hiso embarcar las tropas a Maldonado para continuar nuestra campaña hasta el Rio Grande, donde se decia estar un buen general portugues con seis ó siete mil hombres; á quien sen duda hubieramos vencido tambien.

"Luego nos embarcamos nosotros en la goleta de guerra Santa Engracia, y estubiemos algunos dias en Maldonado mientras caminaban las tropas; en un gran carreton como coche caminabamos; y llegando ya cerca del Fuerte de Santa Teresa (posession nuestra) que dista por 60 leguas de Maldonado y otras 60 del Rio Grande, una noche llegó á nuestro campamento un teniente portugues embiado de su virrey, que nos trahia un pliego del rey de España para cesar las hostilidades; y Cevallos le entregó otro que ya habia recebido de la reyna Portugal para lo mismo; en cuyo material descambió emperaba el armisticio.

"Sin embargo de eso continuamos un dia de marcha á Santa Teresa para disponer las tropas que alli habian de quedar; y a los tres ó quatro dias, que creo fue el 9 de

setiembro de 1777, bolvimos a Maldonado; alli estabamos quando llegó un buque de España, que trahia la primera promocion y llenó a todos de gusto.

"Quedó el teniente Cermeño, y acantonadas las tropas, hasta esperar el formal tratado de paz, y trayendo-se consigo Cevallos algunos gefes principales bolvimos por tierra a Montevideo, donde, habiendo dado otras disposiciones, nos embarcamos para Buenos Aires, y llegamos el dia 15 de octubre antes de sahir el Sol, en cuya hora desembarcó por escusar ceremonias y aparatos de su recibimiento, con que lo logró totalmente.

"Alli empesó a librar ordenes y dar disposiciones para el estabelecimento del virreynato, cuyas províncias le cumplimentaron con cartas y embaxadas capases de engreir al hombre mas frio; y cada ves que salia en publico, y especialmente yendo á la catedral el dia de San Martín, patron de aquella ciudad, le hicieron todas las gentes tantas honras, alfombrando toda la arrera, y enramando los valcones, ventanas y puertas, que parecia la entrada solemne de J. C. en Jerusalem.

"A poco tiempo llegó el solemne tratado de paz echo entre las dos coronas, en que la de Portugal cedia á España las islas de Anno Bom y Fernando Pó, situadas en la costa de Africa, para el comercio y rescate de negros. Destinó de gobernador á la primeira al brigadier conde de Argelejos, y á la segunda al teniente coronel D. Joaquim Primo de Rivera, capitan de artilleria, con un destacamento competente de tropa.

"Tambien se mandaba bolvir a los portugueses la isla de Santa Catalina; y en su consecuencia dió las ordenes para la evacuacion, y sus tropas y las demas se embarcaron para España, dejando unicamente en Montevideo el Batallon de Saboya, y completadas de su fuerza los dos regimientos fijos de Infantaria y Dragones de la provincia con un buen tren de artilleria.

"A principios de junio de 78 nos embarcamos para Montevidéo, con general sentimiento de Buenos Aires; entregó el mando al nuevo virrey D. Juan Josef Vertiz, y en el navio Serio de 70 cañones marchamos a Cadiz, llevando por compañia la fragata Santa Margarida, y goleta Santa Engracia; y llegamos cerca del fin de septiembre, habiendo ya contrahido nuestro general el principio de la enfermidad de que murió á 25 de deciembre en la ciudad de Córdoba, caminando á Madri."

– Veja a *Memória sobre o assédio e rendição da praça da Colônia do Santíssimo Sacramento, em maio de 1777*, por Pedro Torquato Xavier de Brito, in *Revista do Instituto Histórico*, **39**, parte 2ª, 277/320. – Francisco José da Rocha, "julgando... que lhe não seria louvável apresentar-se no Rio de Janeiro, deixando ficar na praça toda a tropa prisioneira sem nenhum oficial que a protegesse, declarou ao sitiante que por certos motivos preferia partilhar da sua sorte; e de que assim quando ela se retirasse ele o faria também, solicitando então aquartelamento em Buenos Aires, no que ele assentiria, se não houvesse inconveniente". – *Revista do Instituto* citada, 282/283.

Assim o fez, e mais tarde, depois de assinado o tratado de paz, requereu ao governador de Buenos Aires os meios necessários para transportar-se ao Brasil os soldados e os paisanos que quisessem acompanhá-lo, o que deferiu o mesmo governador, D. Juan Joseph Vertiz, em 22 de agosto de 1777. – Ibidem, 820.

Apresentando-se no Rio de Janeiro para dar conta de sua conduta, prenderam--no sem ouvi-lo e remeteram-no assim para Lisboa, onde houve por homenagem a Torre de São Vicente de Belém.

Pizarro, *Memórias históricas*, **9**, 417, diz que Rocha, "sendo sentenciado a morrer, por inimitável piedade da sempre saudosa rainha D. Maria I, se lhe comutou a pena na de degredo para Angola, em cujo lugar faleceu dentro de breves dias".

Carece de fundamento essa notícia, porquanto em 5 de novembro de 1781 Rocha ainda se encontrava na Torre de Belém, de onde enviava à pessoa de influência junto à corte uma carta, acompanhada da sua defesa, documentos preciosos que o erudito dr. Alberto Lamego acaba de divulgar na *Revista de Filologia e de História*, tomo **II**, n. 6 (1933), págs. 212/225. – (G.).

VII
(Pág. 2239)

Em 26 de outubro de 1777. – (A.). – Veja o *Auto de devassa que mandou fazer o ilmo. e exmo. general desta capitania Martim Lopes Lopo de Saldanha pelo doutor ouvidor da Comarca de Parnaguá Antônio Barbosa de Matos Coitinho para bem se conhecer sobre a entrega da praça de Igatemi, comportamento do seu comandante, oficiais, e mais pessoas habitantes da dita praça*, etc., cód. I-4, 3, 28, da Biblioteca Nacional.

É sabido que os espanhóis tomaram o forte e presídio de Igatemi (dos Prazeres), como ato de guerra, na data acima assinalada, poucos dias depois de ter sido assinado em Santo Ildefonso o tratado preliminar de 1º de outubro daquele ano, e do qual ainda não podiam ter conhecimento; ignoram-se, porém, algumas particularidades desse fato, que esclarece a devassa ainda inédita.

Nela depuseram trinta testemunhas, que foram perguntadas sobre os seguintes artigos:

1 – Quando vieram os espanhóis construir a trincheira defronte do Igatemi, denominada de São Carlos?

2 – Que providências tomou o capitão regente do referido Igatemi, Joaquim de Maria de Siqueira?

3 – Que razão houve para os oficiais daquela guarnição deporem o referido capitão de regente? Quem foi o motor deste procedimento? Quem se encarregou do governo?

4 – Que dia foi em que atacaram os espanhóis as guardas avançadas? Que oficiais as comandavam? Que resistência lhes fizeram, e por que não continuaram?

5 – Se sabem o número de espanhóis que invadiram o referido Igatemi? Se eram tropas regulares? Que número de gente?

6 – Que número de soldados pagos e de aventureiros havia na praça?

7 – Se sabem o número de barris de pólvora, balas, peças de artilharia e espingardas que havia no Igatemi?

8 – Se este, apesar do trem que tinha para sua defesa, se rendeu por cobardia, frouxidão e temor do seu comandante e oficiais maiores, entregando a praça sem defendê-la?

9 – Se algum dos indivíduos da nossa tropa teve com os inimigos inteligência, que concorresse para a entrega do dito Igatemi?

10 – Se a entrega nasceu da má vontade de alguns dos indivíduos, que por quererem isentar-se daquele presídio concorressem, facilitando, podendo defender-se de qualquer assalto?

11 – Se estes se aproveitaram da desordem irreparável e confusão de semelhantes conflitos, para cometerem alguns desacatos, latrocínios, ou outra qualquer culpa proibida pelas leis do reino?

12 – Se as tropas e povoadores, que passaram para os inimigos, foram violentas ou voluntárias; e se estas se convocaram umas e outras, para cometerem tão estranha infidelidade: quais os principais desta traição?

Esses artigos foram dados em São Paulo, em 19 de fevereiro de 1778. A eles responderam as testemunhas mais ou menos conformes, que os espanhóis começaram a trincheira de São Carlos em fins de fevereiro de 1777; que o capitão regente mandou sair sessenta soldados armados, com dois oficiais, levando duas peças de amiudar de bronze, para frontear o lugar da trincheira, e impedir o passo, caso quisessem adiantar-se; que a razão da deposição do regente, para uns, era porque não cuidava da fortificação da praça, vendo os inimigos fronteiros, sendo motores dela o tenente Francisco Pereira, os alferes José e Francisco Fogaça, o vigário padre Antônio Ramos Barbas, em cuja casa se faziam as juntas para tratar do movimento sedicioso; uma das testemunhas, a trigésima, deu outra razão, que parece a verdadeira para a deposição do regente: ter ele, a fim de evitar desordens, mandado para fora do presídio as mancebas, com quem os seus contrários queriam viver com mais liberdade do que era permitida. A deposição teve lugar no dia 11 de fevereiro, tomando conta do governo o tenente de artilharia Jerônimo da Costa Tavares e o padre Ramos Barbas. No dia 25 de outubro, pelas três horas da tarde, atacaram os espanhóis as guardas avançadas, que comandava o capitão de aventureiros José Rodrigues da Silva, com dezesseis soldados, sendo os inimigos em número de setecentos mais ou menos; encontrando resistência, retiraram-se, para voltar logo depois mais reforçados pelo barranco do rio. As guardas ainda resistiram até o último tiro, e porque não tinham mais pólvora meteram-se em uma canoa, em que rodaram rio abaixo, indo encalhar mais adiante, o que deu motivo a que os inimigos, deitando-se a nado, fossem a laço segurar a canoa e aprisionar a guarnição indefesa. A rendição do presídio, que contava cerca de duzentos homens entre soldados pagos e aventureiros, deu-se no dia seguinte. Os soldados estavam

prontos a defender a praça, e todas as providências foram tomadas nesse sentido; mas o vigário entrou a desanimar com o fundamento de que a gente inimiga era muita, que um homem era para outro homem, que não era justo nem humano que se deixassem matar, e com estes e outros argumentos os foi desanimando, de sorte que afrouxaram e se entregaram aos inimigos.

A sentença do ouvidor Antônio Barbosa de Matos Coitinho, dada em São Paulo, 18 de março de 1778, assim resume os fatos:

"Culpam as testemunhas desta devassa como a falsários, sediciosos e infiéis, ao reverendo padre Antônio Ramos Barbas e ao tenente Jerônimo da Costa Tavares, que fazendo usurpar ao regente da praça de Igatemi, o capitão Joaquim de Meira de Siqueira, o governo, de que se achava encarregado, voluntariamente intrusos no mesmo, além de não imitarem as suas máximas nas prevenções precisas à mesma praça, como de toda a inquirição se mostra, dadas por aquele regente, se foram precipitados conduzindo, até fazerem a abominável entrega da mesma praça, apesar da resolução, constância e fidelidade que reconheciam nos soldados de sua guarnição, como de toda a devassa se manifesta, faltando, desta sorte, como vassalos, à natural defesa, à fidelidade, e justíssimos deveres da voluntária obrigação, a que se sujeitaram no comando da praça, de que se havia encarregado: acrescendo mais em culpa ao mesmo reverendo padre o trato, e correspondência ilícita com os inimigos, de que se arque, como tendente ao iníquo, e inconfidente fim da mesma entrega; outrossim, obrigam as mesmas testemunhas aos tenentes Francisco Pereira e José de Sousa Leal e aos alferes José Fogaça e Francisco Fogaça, corréus da mesma deposição do regente, sócios daquela perfídia, e principais companheiros daquele Conselho, que os conduziu ao desacordado procedimento da mesma entrega. Todos estes, com o tenente Jerônimo da Costa Tavares, sejam seguros, e presos à ordem de Sua Majestade Fidelíssima até a sua real determinação; e desta devassa se faça entrega na forma da ordem junta ao ilmo. e exmo. general desta capitania." – (G.).

Seção XLV

D. José I e Pombal.
Administração Josefina. Letras.

Elogio de José I. Grandes dotes de Pombal. Incorporação de todas as capitanias na Coroa. Serviços ao Brasil na instrução pública. No comércio. Juntas e companhias. Tabaco. Favor ao Maranhão. Anil, café, arroz, etc. Indústrias. Navegação. Canal do Arapapaí. Nova capitania do Maranhão e Piauí, independente da do Pará. Joaquim de Melo e Póvoas, seu capitão-general. Instruções notáveis que recebeu de Pombal. Rendas públicas. Contratos e monopólios. Cronista do Brasil. Coleção especial legislativa. Regulamento de Lippe. Legislação. Relação do Rio. Juntas de justiça. Leis filantrópicas. Caboclos. Casamentos com índias. Diretório dos índios. Cristãos novos e velhos. Retrato de José I. Caráter de Pombal, segundo Ratton. Sua economia: o ouro do Brasil. Considerações conciliadoras. Peias que tinham os governadores do Brasil. Chegaram às vezes a ser um mal. Corretores de ofícios. Rio Negro. Governadores. Lavradio. Sua política. Cultura do anil, do café e planta da cochonilha. Conde de Valadares em Minas. Conde de São Miguel em Goiás. Trajes. Brasileiros favorecidos. Poetas. Estatísticas. Vários escritores durante este reinado, etc.

Antes de passar adiante, cumpre-nos fazer uma pequena parada, e contemplar de relance, mas com reconhecimento, os muitos

serviços que prestou ao Brasil o reinado de vinte e seis anos de d. José I, com a administração do seu hábil e poderoso ministro Sebastião José de Carvalho, conde de Oeiras e marquês de Pombal.[1] E quando a evidência dos fatos fale por um e outro, os seus detratores poderão condenar alguns erros, que eles cometessem, como homens que eram; acaso perderão sua autoridade desde que intentem infamá-los, o que aliás não causará admiração aos que saibam que não faltam católicos que nem sequer respeitam a memória do sábio pontífice Clemente XIV[2] – só pelo fato de haver abolido a Companhia de Jesus –, levado por exigências a que acaso qualquer outro não houvera talvez tão pouco resistido.

Possuía el-rei d. José grandes dotes para rei, começando pelo amor do país, da glória e da virtude. Era benigno, verdadeiro e probo. De sua firmeza de caráter, qualidade primeira nos que governam,

---

1 Conde de Oeiras em 6 de junho do 1759; marquês de Pombal em 17 de setembro de 1770. – Filho de Manuel Carvalho de Ataíde, que servira nas armadas da costa e fora capitão de cavalos, e de uma senhora que descendia dos morgados de Souto de el-Rei; nasceu em Lisboa a 13 de maio de 1699 e faleceu em 8 de agosto de 1782. Sua genealogia não se insere, como se pretendeu, no tronco pernambucano de d. Paulo de Moura, filho do governador d. Filipe de Moura e de d. Genebra Cavalcanti. – Conf. Pedro A. de Azevedo, *Os antepassados do marquês de Pombal,* in *Arquivo Histórico Português*, **3**, 231/331. – Veja a nota II, seção XXV, tomo II desta *História*, pág. 912. – (G.).

2 Aqui podemos repetir com o sábio Augusto Theiner, na *História de Clemente XIV*: "Cada vez que lançamos os olhos sobre quaisquer dessas inúmeras obras publicadas de oitenta anos a esta parte, com nomes dos autores ou sem eles, pelos jesuítas ou pelos seus amigos... um sentimento de dor e de tristeza se apodera de nós... vendo a pouca justiça e caridade com que nelas se trata não só de Clemente XIV, como de outros personagens célebres, que, embora não isentos de alguma fraqueza, não deveram ser tratados inclusivamente com infâmia." – (A.). – A obra de Theiner, mais vulgar na tradução francesa, intitula-se *Histoire du Pontificat de Clément XIV*, Paris, 1852. – (G.).

não necessitamos mais prova que a do modo como soube empatar tantas e tão diferentes intrigas que lhe armaram contra o seu ministro Pombal; e isso apesar de que era, por compleição, um pouco timorato.

Flagelado pela Providência, com um terremoto, acometido por um atentado de alguns de seus vassalos, palpado pela guerra estrangeira – a nada se abalou o seu grande ânimo para deixar de conservar à frente da administração o homem que, em meio de seus defeitos, desejava a todo transe despertar a apatia da nação, restaurando sua dignidade e independência; e que, quando nos perigosos momentos do célebre terremoto em Lisboa outros ministros fugiam ou se escondiam, ordenava "prontas e bem entendidas providências no meio da calamidade geral",[3] e, segundo certa frase proverbial, ia a el-rei pedir as ordens, para "enterrar os mortos e cuidar dos vivos".

E não só dos vivos, como também dos vindouros cuidou e muito nos anos (perto de vinte e dois) que, ainda depois do mesmo terremoto, foi ministro até o falecimento do rei. Ainda hoje estamos desfrutando dos benefícios que nos legou a ciência desse grande estadista; isto apesar que algumas leis teve ele mesmo que reformar ou revogar, e apesar da reação imprudente que distinguiu o reinado seguinte, e das tendências tão excessivamente inovadoras do século. Assim, cremos que todo brasileiro que for a Lisboa verá com gosto a *memória* de el-rei d. José, com o busto do sábio ministro restituído ao seu pedestal, por justo decreto do primeiro imperador do Brasil.[4]

---

3 Embaixador de França, conde de Baschi, ofício de 11 de novembro de 1755, Santarém [*Quadro elementar*], **6**, 70/71. – (A.). – E acrescentava que "a abundância reinava na cidade sem carestia". – (G.).

4 A estátua de d. José no centro da Praça do Comércio, em Lisboa, terreiro do Paço antes do terremoto, foi inaugurada a 6 de junho de 1775. O escultor

E começaremos por dizer que as leis josefinas não ficavam em letras mortas: eram logo cumpridas, pois tinha d. José um ministro que, sabendo aproveitar os homens, escolhia logo quem as havia de executar, sendo que não apresentava à sanção a lei, senão depois de haver preparado o seu recebimento no país, à maneira do bom agricultor que sabe de antemão adubar a terra, em que tem de lançar a semente, para que dê sazonados frutos. Com magistrados e fiscais das leis, corruptos ou covardes, não há leis que valham, nem povo que se melhore, nem patriotismo que se acrisole: nem a constituição mais bela do mundo felicitará jamais qualquer povo, quando ele não esteja preparado, por meio de virtudes domésticas, para não sofismar os seus mais sagrados dogmas.

Começaremos por fazer menção da empresa, talvez mais importante, levada avante nesse reinado, a favor da nacionalidade brasileira: a de haver incorporado de todo no Estado, resgatando-as por meio de indenizações convencionadas com os interessados, e que consistiam em títulos e pensões ou padrões de juros (de 600$000 a 2:000$000), todas as capitanias que ainda tinham donatários, e eram umas onze, pelo menos, a saber: as de Cametá,[5] Ilha de Joanes,[6]

---

foi Joaquim Machado de Castro e o fundidor Bartolomeu da Costa, que conseguiu fundi-la de um só jato. No pedestal figurava a efígie do marquês de Pombal. Quando o ministro caiu em desgraça em uma noite de abril de 1777, foi sua efígie arrancada do lugar e substituída pelas armas da cidade. Bartolomeu da Costa escondeu-a no arsenal de guerra, onde, passados tempos, foi encontrada e restituída ao monumento, por um decreto de d. Pedro, duque de Bragança, de 10 de outubro de 1833. – Conf. John Smith, *Memoirs of the marquis of Pombal*, **2**, 291/294 Londres, 1843. – (G.).

5 De Francisco de Albuquerque Coelho de Carvalho: 1:200$000. – (A.). – A capitania foi mandada incorporar à Coroa pala carta régia de 1º de junho de 1752. – *Revista do Instituto Histórico*, **69**, parte 1ª, 192. – (G.).

6 Título de visconde de Mesquitela e 1:200$000 de pensão. – (A.). – Da *Gazeta de Lisboa*, de 9 de maio de 1754: "Foi S. M. Fidelíssima servida de reunir à

de Caité,[7] de Cumá,[8] de Itamaracá,[9] do Recôncavo da Bahia,[10] de

---

sua Real Coroa a Ilha Grande de Joanne, sita na boca do rio das Amazonas, de que o senhor rei D. Alfonso VI fez mercê de juro e herdade fora da Lei Mental a Antônio da Sousa de Macedo (sexto neto sempre por varonia do famoso Martim Gonçalo de Macedo, que na batalha de Aljubarrota salvou a vida ao senhor rei D. João I, de cuja ação se conserva a memória, não só nas histórias do reino, mas no braço armado com uma maça na mão, que serve de timbre ao escudo de suas armas), em remuneração aos relevantes serviços que tinha feito a esta Coroa, sendo embaixador na República da Holanda, e na Coroa da Inglaterra; dando em satisfação a seu bisneto Luís de Sousa de Macedo, terceiro barão da dita Ilha Grande, o senhorio da vila de Mesquitela, na província da Beira, com toda a jurisdição civil, mudando-lhe o título de barão em visconde de Mesquitela, além de 30.000 cruzados de renda cada ano, tudo de juro e herdade, três vezes fora da Lei Mental." – A renda dada ao donatário pelo equivalente da Ilha Grande foi apenas de três mil cruzados, e não de trinta mil, conforme retificou a *Gazeta* seguinte, de 16 de maio. – Conf. tomo III desta *História*, págs. 1639 e 1662, nota II. – (G.).

7 Porteiro-mor José de Sousa e Melo: pensão de 500$000. – (A.). – José de Sousa e Melo chamava-se o porteiro-mor, que faleceu em Lisboa, a 27 de fevereiro de 1750, com setenta e oito anos de idade. A transação da capitania foi feita com seu filho e sucessor Manuel Antônio de Sousa e Melo, como noticiou a *Gazeta do Lisboa*, de 15 de novembro de 1753: "Havendo S. Maj. Fidelíssima resolvido reunir à sua Real Coroa todos os domínios ultramarinos, doados por mercê dos senhores reis seus predecessores a alguns senhores particulares, por meio de sub-rogações, se assinou em 8 do corrente a escritura celebrada com o porteiro-mor Manuel Antônio de Sousa e Melo, que cede a Sua Majestade o senhorio da Capitania de Caité, no Estado do Maranhão, pela mercê da vila de Anciães, de juro e herdade, dispensada três vezes a Lei Mental, com a data de todos os ofícios, e nomeação de ouvidor, e de 600$000 de juro cada ano, pagos pelos efeitos do Conselho Ultramarino, com todas as mais circunstâncias e regalias da mercê da capitania cedida." – (G.).

8 Estava unida à primeira [de Cametá]. – (A.). – Conf. o tomo III desta *História*, pág. 1556, nota 5. – (G.).

9 Comprada aos marqueses de Louriçal, herdeiros do de Cascais. – (A.). – D. Luís José Tomás de Castro Noronha Ataíde e Sousa, nono donatário dessa capitania, faleceu a 14 do março de 1745, sem geração. Passou a donataria ao marquês de Louriçal, que a vendeu à Coroa. – Capistrano de Abreu, nota a frei Vicente do Salvador, *História do Brasil*, 109, Rio, 1887. – (G.).

10 Do armador-mor [aliás armeiro-mor] José da Costa e Sousa: pensão 640$000. – (A.). – A capitania do Recôncavo originou-se da sesmaria dada

pelo segundo governador-geral, d. Duarte da Costa, em janeiro de 1557, a seu filho d. Álvaro, abrangendo da barra do Paraguaçu, da parte do sul, até a barra do Jaguaripe, quatro léguas de costa, pouco mais ou menos, e para o sertão, pelo dito rio acima, dez léguas. Essa sesmaria teve confirmação régia a 12 de março de 1562; a 29 do março de 1566 foi elevada a capitania, com a mesma extensão de costa, mas sendo a largura das dez léguas para o sertão a que houvesse entre os dois rios Jaguaripe e Paraguaçu. D. Álvaro da Costa faleceu por 1578, porque a 8 de abril Pedro Carreiro concedeu uma sesmaria em seu nome e como seu procurador, e a 16 de julho Cristóvão de Barros pediu outra a Sebastião Álvares, mas como procurador de d. Leonor de Sousa, sua viúva, e de seu filho menor, d. Duarte da Costa. Este foi o segundo donatário; seguiram-se outros, sendo nono e último d. José da Costa, que faleceu sem sucessão a 10 de março de 1766. Dela foi que passou a capitania para a Coroa. – Conf. Capistrano de Abreu, op. cit., 107/108. – (G.).

11 Como a quinta [de Itamaracá]. – (A.). – Essa capitania tem origem na sesmaria dada em abril de 1552 por Tomé de Sousa a d. Antônio de Ataíde, conde da Castanheira, confirmada pelo rei em 10 de maio de 1556 e convertida em capitania, compreendendo as ilhas de Itaparica e Tamarandiva, a 10 de novembro do mesmo ano. Por morte do conde, sucedeu-lhe seu filho, segundo conde da Castanheira; o terceiro donatário foi d. Manuel de Ataíde, seguindo-se outros condes da Castanheira, até o segundo marquês de Cascais, neto do terceiro conde da Castanheira, ao qual coube grande parte de sua casa, inclusive a capitania, que assim passou a ter os mesmos donatários que a de Itamaracá. – Conf. Capistrano de Abreu, op. cit., 106/107. – (G.).

12 Título do conde de Resende, e pensão de dois contos de réis. – (A.). – O oitavo e último donatário foi d. Antônio José de Castro, que vendeu a capitania à Coroa, sendo em compensação criado conde de Resende, de juro e herdade, dispensado três vezes na Lei Mental, em 10 do junho de 1754. Na mesma forma de juro e herdade, com a mesma dispensa na Lei Mental, concedeu-lhe d. José I o ofício de almirante do reino, e cinco mil cruzados de renda. – Conf. Capistrano de Abreu, op. cit., 106; Acióli, *Memórias históricas*, **2**, 420/421, 2ª edição; seção XL desta *História*, nota 98. – (G.).

13 Confiscada à casa de Aveiro, herdada pelos marqueses de Gouveia, em 1749, a poder de muita proteção de que dispunham na corte de d. João V. A capitania, depois de ter saído duas vezes da casa de Aveiro para um filho segundo, entrara nela de novo (em 1637), pela herança do duque de Torres Novas. Depois uma sentença a adjudicou à Coroa; porém, em 1724, foi adjudicada a d. Gabriel de Alencastro Ponce de Leon [duque de Banhos, d. Gabriel Pereira

(sem dúvida as duas reunidas já em uma só) e São Vicente.[15]

No militar sabido é como ao reinado d'el-rei d. José e ao conde de Lippe remonta a base da organização do nosso exército, começando pelo seu regulamento. Em todas as capitanias se aumentaram as forças da tropa de linha, e em virtude das guerras do Sul regimentos inteiros vieram de Portugal. Em Minas, São Paulo e Rio Grande se organizaram companhias de dragões, combatendo a pé e a cavalo, e por conseguinte apropriados a prestar, em seus vastos campos, apoio à autoridade. O aumento dos terços de auxiliares de cavalaria e corpos de ordenanças mereceu também muito especiais atenções do governo. Para quase todas as vilas foram nomeados capitães-mores, e frequentemente os que começavam servindo nos auxiliares e ordenanças, quando se distinguiam por serviços importantes, eram passados em seus mesmos postos para a primeira linha.

---

de Leon Lencastro]. – Veja as *Alegações jurídicas*, do dr. Francisco Velasco de Gouveia, Lisboa, 1637; Manuel Lopes de Oliveira, ibidem, 1666; padre Bibiano Pinto da Silva, ibidem, 1666; Miguel Lopes de Leão, Lisboa Ocidental, 1719 (em casa do conde de Unhão, em magnífico papel); e Sebastião Martínez de Cabezón, Madri, 1º vol. de 1223, págs. in-fol. – (A.). – Por morte do duque de Banhos, em 1745, foi seu sucessor, por sentença de 1749, o marquês de Gouveia. A esse, executado a 13 de janeiro de 1759 como regicida, foi confiscada a capitania e definitivamente incorporada à Coroa. – Conf. Capistrano de Abreu, op. cit., 105. – (G.).

14 Aos viscondes de Asseca, padrão do 1:600$000. – (A.). – Veja a nota IX da seção XL. – Conf. Alberto Lamego, *A terra goitacá*, **2**, 455/457. – (G.).

15 Ao conde de Ilha do Príncipe, pelo título de Linhares [aliás *Lumiares*] e um padrão de 1:600$000 de juro. – (A.). – O undécimo donatário foi Carlos Carneiro de Sousa, quinto conde da Ilha do Príncipe, que vendeu a capitania a d. José I, obtendo em compensação, por decreto de 29 de outubro de 1753, o título de conde de Lumiares, com diversos privilégios e favores. – Capistrano de Abreu, op. cit., 101. – (G.).

Na instrução e obras públicas, no comércio, lavoura e indústria, na navegação, na arrecadação da Fazenda e na governação do Estado, na organização militar, em úteis reformas judiciais, em providências benéficas e caritativas, o dedo gigantesco de Pombal ficou assinalado neste país.

Benefícios legítimos do reinado de José I experimentou também o Brasil na instrução pública, em primeiro lugar pela admirável reforma da Universidade de Coimbra, que levou a cabo, pondo-a, como se vê dos seus *Estatutos*, especialmente nas faculdades de Direito, Filosofia e Matemática, a par das primeiras do seu tempo. A esta reforma, em que trabalharam muito dois beneméritos brasileiros, o bispo conde reformador d. Francisco de Lemos e seu irmão João Pereira Ramos, deveram depois outros brasileiros a ilustração, com que serviram com tanta distinção nesse reinado, que muito os protegia, e com que ainda nos últimos tempos puderam bem servir o seu país. Para realizá-la o ministro Pombal não hesitou, como patriota superior a prevenções, de fazer vir até de fora capitais de inteligência e de atividade, nas pessoas dos Vandellis, Franzinis, Dallabellas, Blascos e outros. Não foi menor o benefício que resultou da reforma dos estudos das escolas menores, o restabelecimento do colégio dos Nobres, tudo debaixo da inspeção da *Mesa Censória*, tribunal encarregado da censura dos livros, que ficaram isentos de passar pelas três censuras, da inquisição, do desembargo do paço e do ordinário. Para a manutenção destas escolas foi estabelecido o imposto do *subsídio literário* para o reino e conquistas,[16] em vez

16 Lei de 10 de novembro de 1774 (Delgado, *Coleção da legislação portuguesa*, **2**, 617/619). – O *subsídio literário* cobrava-se na carne e licores. Ainda em 1831 se orçava a sua renda em todo o Império do Brasil em uns 157 contos. – (A.).

dos parciais, que foram abolidos. Os edifícios monumentais da cidade do Pará, levantados desde que ideou, em 1761, preparar aí um refúgio, em caso de necessidade, ao trono da casa de Bragança, recomendam a sua previsão.[17]Pela maior parte foram delineados pelo arquiteto Antônio José Landi, que para esse fim despachou.[18] O palácio, hoje ocupado pela presidência da província, com quinze janelas de frente, três das quais no corpo do meio, é um dos mais esplêndidos do Brasil. A sé e as igrejas de São João e Santa Ana são idênticos testemunhos do favor real que presidiu à sua ereção.

O comércio em geral deveu ao reinado de José I o estabelecimento de uma *aula de comércio*, em Lisboa, para guarda-livros e praticantes, da ereção de um tribunal, ou *Junta do Comércio*, para o animar e proteger, em utilidade do bem comum dos seus domínios, tendo em geral as atribuições e privilégios da antiga *Companhia*

---

17 J. Lúcio do Azevedo, *Novas Epanáforas*, 23, Lisboa, 1932, encontra pouco fundamento histórico neste asserto do autor. – Conf. tomo III desta *História*, pág. 1640. – (G.).

18 Antônio José Landi, italiano, de Bolonha, nasceu em 1708. Era professor de arquitetura e perspectiva no Instituto de Ciências daquela cidade, quando passou a Portugal, contratado por d. João V, como arquiteto. Nomeado para a comissão de limites organizada em execução do tratado de 1750, e designado para a divisão do norte, embarcou em Lisboa a 2 de junho e chegou ao Pará a 19 de julho de 1753. Esteve em Barcelos com o comissário principal Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Encerrados os trabalhos de demarcação, voltou ao Pará em 1761, e aí casou com uma filha do sargento-mor João de Sousa de Azevedo. Por patente de 6 de maio de 1768 foi nomeado capitão do segundo terço de infantaria auxiliar. Em Belém trabalhava em levantamento de plantas e construção de edifícios públicos e particulares (palácio do governo, igreja de Santa Ana, etc.), quando foi de novo mandado servir na comissão de limites, decorrente do tratado de 1777, servindo com João Pereira Caldas. Por ter sido atacado de paralisia em 1787, voltou a Belém, onde veio a falecer em 1790. – Conf. Manuel Barata, *Apontamentos para as efemérides paraenses*, 48/49, Rio, 1925. – (G.).

do comércio. A instituição, em 1755, da companhia do Grão-Pará e Maranhão,[19] com o fundo e capital de um milhão e duzentos mil cruzados, fez surgir estas duas capitanias do definhamento em que jaziam. Outro tanto sucedera ao vizinho distrito de Venezuela desde o estabelecimento, em 1730, de uma companhia semelhante.[20] O Maranhão principalmente, cujos produtos antes se achavam empatados, e que parecia condenado a volver outra vez à barbárie, levantou cabeça, e começou a rivalizar com as províncias mais opulentas.[21] O algodão e o arroz especialmente prosperaram muito, favorecendo ao primeiro a introdução das máquinas nas fábricas, e ao segundo as guerras dos Estados Unidos, etc. Menos feliz foi acaso o monopólio, quatro anos depois concedido,[22] a outra semelhante *Companhia de Pernambuco e Paraíba* (reunidos poucos anos antes

---

19 A Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e Maranhão foi requerida em 1754 e confirmada pelo alvará de 7 de junho do ano seguinte. – Delgado, *Coleção da legislação portuguesa,* **1**, 376/391, 391/392. A concessão foi de vinte anos a contar da saída do primeiro navio do porto de Lisboa, o que se realizou a 26 de abril de 1756. O alvará de 6 de fevereiro de 1757 ampliou os privilégios da Companhia. – *Coleção* citada, **I**, 490/492. Foi extinta pela resolução régia de 25 de fevereiro de 1778; mas a liquidação das contas durou muitos anos. A empresa poderia ter sido útil ao Maranhão; que não o foi ao Pará, demonstrou J. Lúcio do Azevedo, *Estudos Paraenses*, Pará, 1893. – (G.).

20 *Noticias históricas práticas de los sucessos y adelantamientos (de esta Compañía)*, Madri, 1765. – (A.).

21 Gaioso [Raimundo José de Sousa], *Compêndio histórico-político* [*dos princípios da lavoura do Maranhão*, etc., Paris, 1818], pág. XXI. – Baena, *Compêndio das eras*, 294. – "A idade do ouro da lavoura desta província [Maranhão] data do estabelecimento da Companhia do Comércio", etc. – Cruz Machado, Relatório [do presidente da província], de 1856, pág. 74. – (A.).

22 Por alvará de confirmação de 13 de agosto de 1759, precedido do requerimento de sua instituição pelos homens de negócio das praças de Lisboa, Porto e Pernambuco, em 30 de julho do mesmo ano. – Delgado, *Coleção* citada, **I**, 695/713. – (G.).

em uma só capitania), com o fundo de três milhões e quatrocentos mil cruzados. Ambas foram extintas no seguinte reinado. Se a primeira delas, tendo por emblema a estrela sobre uma âncora, foi civilizadora, pelos capitais que adiantou aos povos, que deles tanto careciam, é certo que a última não correspondeu ao moto *ut luceat omnibus*, que adotou, em seu selo, ao redor de outra estrela.[23] O comércio do açúcar e do tabaco,[24] apesar de sujeitado por meio de preços impostos para a venda no Brasil e para os transportes nos navios,[25] e apesar de alguma opressão que chegou a causar aos lavradores o estabelecimento de *mesas* ou *casas de inspeção*[26]para o qualificar, cobrou grande desenvolvimento. As casas de inspeção eram quatro, a saber: no Rio, Bahia, Pernambuco e Maranhão. Compunham-se de um magistrado, de um lavrador eleito pelas câmaras da capitania e de um negociante indicado pelo corpo do comércio da praça do porto de embarque. O tabaco devia ser classificado como de primeira qualidade ou *escolha de Holanda*, ou como de segunda folha; o máximo dos direitos em Portugal era de 1.689 ¼ réis por arroba, regulando o custo desta aos lavradores por 1$200, sendo de primeira folha.[27] O tabaco inferior não se podia exportar

---

23 Deste modo temos a ideia da esfera d'el-rei d. Manuel adotada pela Companhia do Brasil em 1649, e a das estrelas para as províncias, muito antes dos Estados Unidos. – (A.).

24 Regimento de 16 de fevereiro [aliás janeiro] de 1751. – Decreto de 17 [aliás 27] do dito. – Delgado, *Coleção*, **1**, 32/38, 38/40. – (A.).

25 Alvará de 29 de abril e resolução de consulta de 12 de maio de 1766. – Delgado, *Coleção*, **2**, 243/244 e 245. – (A.).

26 Regimento das casas de inspeção, de 1º de abril de 1751. – Delgado, *Coleção*, **I**, 54/59. – (A.).

27 Veja o Regimento de 16 de janeiro de 1751 e [alvará] de 15 de julho de 1775. – (A.). – Delgado, *Coleção*, **1,** 32/38, e 3, 50/59. – (G.).

para a Europa, porém sim para África, quando se não consumisse no país.[28] A Bahia deveu a Pombal, no tabaco, a introdução da *cura seca*, própria para os charutos, enviando aí à Cachoeira, cuidar da preparação do tabaco em folha, um André Moreno, o qual havia chegado em 1757 (I). Pouco depois já um Manuel da Silva Pimentel remetia dali, a João Francisco da Cruz, uns maços de folhas, apertadas e ligadas, e outros de *manocas* ligadas em volumes separados. Em 17 de dezembro, remetia mais algum, feito em *manojos*, como no Maranhão, com muito trabalho e impertinência. – Antes (pelo Reg. de 18 de outubro 1702) o tabaco do Brasil pagava de entrada em Portugal 1$600, e o do Maranhão 800 réis.[29]

O favor concedido pela corte à agricultura do Maranhão[30] se fez agora extensivo ao anil, que foi por dez anos isento de todos os direitos de entrada e saída, sendo que em 1762 já, sem esta providência, se haviam do mesmo Maranhão exportado quarenta e duas libras dele. Também já então se exportava daí porção de café,[31] além de algum cacau, gengibre, algodão, mais de vinte mil couros, e duas mil oitocentas e quarenta e sete arrobas de arroz.[32] A cultura deste último produto no Brasil foi muito animada com a isenção, por duas

---

28 *Sistema ou Coleção dos Regimentos Reais*, **4**, 84/91. – (A.).

29 Ibidem, 16/35. – (G.).

30 Alvará de 9 de julho de 1784. – Delgado, *Coleção*, **2**, 122/123. – (A.).

31 Veja a lei de 29 de novembro de 1753. – *Regimentos Reais*, **4**, 99/102. – (A.). – Delgado, *Coleção*, **1**, 172/175. – Do Pará e Maranhão se exportavam cacau, café, salsaparrilha, cravo, algodão e couros. – *Regimentos reais*, citados, 101; *Coleção*, citada, 174. – (G.).

32 Acerca da exportação de 1760 a 1771, veja o mapa primeiro de Gaioso. – (A.). – *Compêndio histórico-político*, citado, fls. 179. – (G.).

vezes concedida por dez anos, à fábrica de descascar arroz de Manuel Luís Vieira e Domingos Lopes Loureiro, no Rio de Janeiro.[33] Esta proteção dada então ao arroz veio muito a tempo, pois, havendo a Companhia do Comércio do Maranhão introduzido a semente do da Carolina, e tendo estabelecido em 1766 uma fábrica de *soque*, com o do Brasil se chegou em parte a suprir a falta do verdadeiro carolino, ocasionada pela guerra nos Estados Unidos.[34] Recebeu igualmente a régia proteção uma fábrica de curtumes no Rio, ordenando-se para esta a economia dos mangues não descascados; e para proteger o uso da aduela indígena, tirada do pau da canela e tapinhoã, proibiu o governo, no Brasil, a importação da Europa, impedindo-se por outro lado em Portugal[35] a entrada de toda goma-copal estrangeira, para proteger a de *jatubá* ou *jutaicica* do Brasil, da qual em 1760 haviam sido remetidas a Lisboa 14 arrobas colhidas no Turiaçu. Foi também consentido o estabelecimento de uma fábrica de lonas na Bahia, o que não deve admirar quando já alguns anos antes, em

---

33 Por alvará de 8 de outubro de 1766 foi prorrogado por mais dez anos o privilégio exclusivo que já tinha a fábrica de descascar arroz de que eram proprietários e diretores Manuel Luís Vieira e Domingos Lopes Loureiro. – Delgado, *Coleção* citada, **2**, 279/281. – (G.).

34 Um bando do governador do Maranhão Joaquim de Melo e Póvoas cominava penas de multa, cadeia, calceta e surra (açoites), segundo a qualidade das pessoas, aos que continuassem na cultura do arroz vermelho da terra, em vez do arroz branco da Carolina, único permitido. – J. Francisco Lisboa, *Obras*, **3**, 433. – Conf. "Memória sobre a introdução do arroz branco no Estado do Grão-Pará", in *Revista do Instituto Histórico*, **48**, parte 1ª, 79/84, e Manuel Barata, *A antiga produção e exportação do Pará*, 13, Pará, 1915. – (G.).

35 Alvará de 10 de dezembro de 1770. – (A.). – Delgado, *Coleção* citada, **2**, 519/520. – Concedia-se à Real Fábrica das Sedas o privilégio exclusivo do comércio da resina chamada *jutaicica*, ou seja, goma-copal, que por diligência dos diretores da mesma fábrica havia sido descoberta nos domínios da América portuguesa. – (G.).

1750, se chegara a ordenar o estabelecimento no Pará de fábricas de chitas, trazendo-se para isso tecelões da costa de Coromandel.[36] Como favorável à nossa lavoura devemos também considerar o alvará de 14 de outubro de 1751,[37] que proibiu a saída de pretos do Brasil para os domínios estrangeiros, bem como o de 10 de janeiro de 1757,[38] que permutou o contrato do tabaco que se estabelecera no Rio de Janeiro, por um equivalente de 800 réis em cada escravo que entrasse, 1$000 em cada pipa de *geribita* que ali se fabricasse, e 3$000 em cada pipa de azeite de peixe que se consumisse.

Em 1775 foi criada a nova capitania do Maranhão, com o Piauí, independente da do Pará, e dela foi nomeado capitão-general Joaquim de Melo e Póvoas,[39] que antes tivera o governo subalterno do

---

36 Acióli [*Memórias históricas*], **1**, 187. – (A.). – Segunda edição, **2**, 179/181. – (G.).

37 Delgado, *Coleção* citada, **1**, 119/120. – (G.).

38 Ibidem, 482/483. – (G.).

39 Joaquim de Melo e Póvoas tomou posse do novo governo a 29 de julho de 1775. – *Revista do Instituto Histórico*, **XVI**, pág. 388. Residiu por algum tempo em Oeiras. De seu governo escreveu frei Francisco de Nossa Senhora doa Prazeres, *Poranduba maranhense*, in *Revista* citada, **LIV**, parte 1ª, págs. 107/108: "Ainda hoje se suspira por este verdadeiro criador da capitania; ele só cuidava em aumentá-la, promovendo a lavoura e o comércio. Não faltando às obrigações de seu governo, edificava os povos frequentando os templos, pois para tudo temos tempo, quando temos vontade. Porém, ainda que era tão religioso, não faltava à justiça; e por isso para castigar os assassinos passou ao sertão; fez seu quartel-general na vila Moxa (hoje cidade de Oeiras) e dali os castigou, já com pena última (mandando matar os que não queriam entregar-se), já com degredo ou galés; de sorte que foi o terror do sertão. Fundou algumas povoações, pondo-lhes nomes portugueses, segundo a ordem que para isso teve. Mandou fazer o palácio dos governadores, que hoje existe, e deu outras providências, que adiante se verão. Finalmente, o estado de opulência, em que se acha hoje o Maranhão, deve-se a Melo e Póvoas e à Companhia Geral do Comércio." – Conf. F. A. Pereira da Costa, *Cronologia histórica do Estado do Piauí*, pág. 94, Pernambuco, 1909. – (G.).

Rio Negro e depois o do Maranhão (desde 1761), havendo nesta ocasião recebido do primeiro-ministro uma notável carta, contendo instruções e recomendações, ainda digníssimas de ser estudadas e meditadas por quem tenha o espinhoso encargo de governar povos. Nessa carta, hoje divulgada pela imprensa,[40] recomenda-lhe Pombal toda a justiça e possível piedade e benevolência, o devido comedimento nas palavras, a necessária serenidade em todos os atos, o essencial desprezo dos aduladores e esteliões, a concessão de fáceis audiências aos queixosos, protegendo aos pobres e humildes; o não dever jamais valer-se da jurisdição real que lhe era conferida em satisfação das suas paixões; porque, diz, "é injúria do poder usar da espada da justiça fora dos casos dela". Prudência para deliberar, informando-se bem da verdade, destreza para dispor, preparando o terreno, e perseverança para executar, vencendo os obstáculos, tais seriam suas máximas. Nem lhe esqueceu a advertência de deverem ser leais, *e de todo seus*, os criados que tivesse de portas adentro.

Quanto a providências favoráveis à navegação do Brasil, limitar-nos-emos a citar a preferência dada para a mesma aos navios fabricados neste Estado, a permissão para se navegar sem ser em frotas,[41] e a provisão de 10 de junho de 1766[42] para virem cada ano duas fragatas de guerra, uma em abril, outra em outubro, ao Rio de Janeiro, a fim de poderem ser por elas mandados os valores com

---

40 Reproduzida pelo dr. César Augusto Marques, *Dicionário histórico e geográfico da Província do Maranhão*, págs. 276/278, 2ª edição. – (A.).

41 Alvará de 10 de setembro de 1765. – (A.). – Abolindo as frotas e esquadras para o Brasil, e declarando livre a navegação. – Delgado, *Coleção* citada, **2**, 221/222. – (G.).

42 Ibidem, 251/252. – (G.).

mais segurança. No Maranhão se ativaram então os trabalhos do furo de Arapapaí projetado em 1742, comunicando, sem os perigos do passo do Boqueirão, as águas do Bacanga com as do Arapapaí;[43] ao mesmo tempo que se abria (em 1754) a importante estrada da Estiva, que oferece a mais fácil e natural comunicação da ilha com o continente.[44]

As rendas públicas eram rematadas no Conselho Ultramarino, geralmente por três anos; e feitas as arrematações, se publicavam logo os contratos. De uma coleção destes (impressos avulsamente),[45] que conseguimos reunir, demos em outro lugar (II) um resumo que, por sua pouca amenidade, nos dispensaremos de reproduzir de novo.

Como providências essenciais à governação do principado do Brasil propriamente dito, devemos contemplar a nomeação de um cronista especial na pessoa de Inácio Barbosa Machado, irmão do erudito abade de Sever; e não menos a provisão de 28 de março de 1754, que mandou reunir uma coleção completa de todas as leis e ordens expedidas para o Brasil[46] – coleção que se chegou a completar até o ano de 1757, em 39 volumes, e ainda ultimamente

---

43 Veja o *Relatório* da província do Maranhão desse ano pelo sr. Cruz Machado, pág. 42. – (A.).

44 Ibidem, pág. 47. – (A.).

45 Uns por Miguel Manescal e Miguel Rodrigues, e outros por Antônio Pedroso Galvão, Pedro Ferreira e Francisco L. Ameno. – (A.).

46 Da *Gazeta de Lisboa*, de 8 de novembro de 1753: "Foi Sua Majestade Fidelíssima servida de nomear, por seu real decreto assinado em Belém a 18 do mês de outubro passado, ao desembargador Inácio Barbosa Machado cronista de Ultramar para fazer uma coleção de todas as leis, regimentos, resoluções que se têm expedido para a administração da justiça nos seus domínios ultramarinos." – (G.).

se viu em Londres.[47] Também é digno de notar-se o alvará[48] que regulou a sucessão na falta dos governadores, conferindo-a a uma junta composta das três primeiras autoridades militar, eclesiástica e de justiça. Igualmente pertence a esse reinado a ideia da fundação da praça de Macapá, na Guiana brasileira, à custa da de Mazagão, em Marrocos, cujas muralhas se fizeram voar.[49]

Desse mesmo reinado são, principalmente no Norte do Brasil, todos esses nomes de terras idênticos a outros de Portugal: Oeiras, Borba, Santarém, etc.[50]

Deixaremos sem menção as muitas reformas, ampliações e interpretações feitas às ordenações do reino, e muitas providências legislativas, que mais que à nossa história civil em geral pertencem à especial do direito pátrio.

Com aplicação especial à justiça no Brasil, mencionaremos,

---

47 Conf. do A. *Sucinta indicação de alguns manuscritos importantes, respectivos ao Brasil e a Portugal, existentes no Museu Britânico, e não compreendidos no Catálogo* – Figanière, etc., pág. 8, Havana, 1863. – (G.).

48 De 12 de dezembro de 1770. – (A.). – Delgado, *Coleção* citada, **2**, 521/522. – (G.).

49 Veja *O Estabelecimento de Mazagão do Grão-Pará*, com a relação completa das famílias transportadas da praça africana para a que ia ser fundada, que publicou quem escreve esta linha na *Revista do Instituto Histórico*, **84**, 609/695. – (G.).

50 Cartas régias de 29 de julho de 1758 e 19 de junho de 1761. – (A.). – Antes da primeira dessas cartas régias já tinham sido eretas em vila, pelo governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado: Borba, antiga aldeia do Trocano do rio Madeira, em 1º de janeiro de 1756. – Baena, *Compêndio das eras*, 244; Oeiras, antiga aldeia de Araticu, em 20 de janeiro de 1758; e Santarém, antiga aldeia de Tapajós, em 14 de março do mesmo ano. – *Correspondência do governador do Grão-Pará, 1752-1777,* no Instituto Histórico. – Seguiram-se Alenquer, Óbidos, Almeirim, Pombal, Faro, etc. – (G.).

primeiro: o estabelecimento da Relação do Rio de Janeiro em 1751.[51] Essa criação havia sido já antes proposta, e até ordenada;[52] porém dessa primeira vez fora deixada em trespasso. Para a nova Relação[53]

---

51 Da *Gazeta de Lisboa*, de 7 de março de 1754: "Os povos das províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais, considerando as grandes despesas de dinheiro, e tempo, que lhes custava encaminhar as suas apelações judiciais ao Tribunal da Relação desta corte, pediram ao rei nosso senhor quisesse servir-se de mandar estabelecer outro na cidade de S. Sebastião, oferecendo-se logo a fazerem a despesa à sua custa; porém Sua Majestade Fidelíssima, atendendo às suas representações, não só lhes concedeu o estabelecimento do Tribunal que deprecavam, mas com a sua incomparável magnanimidade ordenou que toda a despesa se fizesse por conta da sua real fazenda. Com efeito nomeou Sua Majestade os ministros de que ele se devia compor, que chegaram à cidade de S. Sebastião em 16 de junho de 1752, e principiaram o seu despacho em 15 de julho seguinte, e o continuaram com geral aplauso dos mesmos povos, que ficaram sumamente satisfeitos de haver Sua Majestade escolhido para chanceler e governador dele a João Pacheco Pereira de Vasconcelos, pela fama que havia da grande retidão, e desinteresse com que administrou as justiças, e reformou os salários, sendo ouvidor das Minas. Festejou-se esta mercê de Sua Majestade logo no dia seguinte ao primeiro despacho: houve missa e sermão na igreja do Convento do Carmo, e se cantou no fim dele o *Te Deum laudamus*. Houve três noites de luminárias, e festas públicas de touros e cavalhadas; publicando todos esta grande mercê que Sua Majestade fez àqueles seus vassalos lhe fora positivamente inspirada por Deus." – Gomes Freire de Andrada, em carta datada da Colônia do Sacramento, 10 de fevereiro de 1753, para o secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte-Real, diz haver dado cumprimento ao decreto do rei para que na cidade de São Sebastião se erigisse uma Relação, e que o governador daquela capitania fosse o regedor, para evitar o prejuízo que em seus litígios tinham os moradores dela acudir à Relação da Bahia, pela muita distância. Pedia que lhe declarasse como devia nomear-se quando assistisse a despachar naquele tribunal. – *Anais da Biblioteca Nacional*, **LII** (Documentos sobre o Tratado da 1750, II), págs. 178/179. – (G.).

52 8 [aliás 3] de julho de 1734. – (A.). – Veja a nota 88 da seção XL desta *História*. – (G.).

53 Veja o Regimento de 13 de outubro de 1751, *Sistema ou coleção dos regimentos reais*, **4**, 484/502. – (A.). – Reproduzido por C. Mendes de Almeida, *Auxiliar jurídico*, 19/27, Rio, 1869. – (G.).

tomou-se por base o regimento da da Bahia, donde até passaram para a instalação da nova dois dos desembargadores, que consigo trouxeram cópia do *livro dourado*[54] que nela havia. A Relação passou a constar, incluindo o chanceler, de dez desembargadores, sendo cinco agravistas, um ouvidor-geral do crime, e outro do cível, um juiz dos feitos da Coroa e fazenda e outro procurador da Coroa e fazenda.[55] Abrangeria as treze comarcas do Sul, incluindo as de Minas e a do Cuiabá.[56] O capitão-general do Rio ficou pelo regimento

---

54 Existe dele cópia na Biblioteca Pública de Évora [*Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Pública Eborense*, **1**, 148/159, de J. H. da Cunha Rivara]. – (A.).

55 Um desses ministros foi o desembargador João Luís Cardoso Pinheiro, de quem tratou a *Gazeta de Lisboa*, de 15 de outubro de 1753: – "Com o último aviso chegado da Bahia de Todos os Santos, se recebeu a notícia de que havendo S. Majestade provido na propriedade da vara de corregedor-geral, com vezes de corregedor do Crime da Corte da Relação da cidade do Salvador, ao desembargador João Luís Cardoso Pinheiro, que nela servira o lugar de decano de agravos, e de procurador da Coroa, e Fazenda Real, foi tal o contentamento daqueles moradores que fizeram armar magnífica e custosamente toda a casa da mesma Relação, e a sua escada, até a rua no dia em que tomou posse deste novo lugar, alcatifando-lhe de flores todo o caminho desde a Casa da Moeda, donde saiu; e de noite o obséquio de o divertirem com um concerto de música, e um outeiro de primorosas poesias. Este ministro tinha servido dois anos no cargo de provedor-mor da Fazenda Real, o de conservador dos moedeiros e o de superintendente dos tabacos, antes de se erigir a nova Casa de Inspeção, e em todos granjeou pelo seu procedimento estes referidos obséquios." – (G.).

56 O distrito da Relação era todo o território que ficava ao sul do Estado do Brasil, em que se compreendiam treze comarcas, a saber: Rio de Janeiro, São Paulo, Ouro Preto, Rio das Mortes, Sabará, Rio das Velhas, Serro do Frio, Cuiabá, Goiases, Paranaguá, Espírito Santo, Itacases (Campos dos Goitacases) e ilha de Santa Catarina, incluindo todas as judicaturas, ouvidorias e capitanias que existissem ou que de novo se criassem no âmbito do mesmo distrito, inteiramente separado do distrito e jurisdição da Relação da Bahia. – (G.).

declarado governador da Relação,[57] da qual foi nomeado chanceler João Pacheco Pereira de Vasconcelos, que, deixando-a instalada, regressou à Europa em 1755.[58] Em segundo lugar mencionaremos o alvará com força de lei de 18 de janeiro de 1765,[59] que fez extensiva a todas as terras do Brasil onde houvesse ouvidores a instituição das *Juntas de Justiça*, ou pequenos tribunais para sentenciar sumariamente, já em prática em Pernambuco e no Maranhão e no Pará,[60] compostas do dito ouvidor, com dois letrados adjuntos, as quais foram autorizadas a deferir os recursos contra as violências dos juízes eclesiásticos, devendo os provimentos que nelas se tomassem ser cumpridos logo, e sem esperar-se pela decisão última da respectiva Relação ou do Desembargo do Paço.

---

57 Ao estabelecimento da Relação se associou a publicação de três alvarás, fixando os salários, assinaturas e mais prós e percalços dos desembargadores e dos ouvidores e juízes, os quais ainda ultimamente estavam (ao menos em parte) em vigor. – (A.).

58 *Gazeta de Lisboa*, de 27 de março [de 1755]. – (A.) – Aí se lê: "Na nau de guerra ultimamente chegada do Rio de Janeiro, voltou ao reino João Pacheco Pereira de Vasconcelos, fidalgo da Casa Real, e do Conselho de Sua Majestade Fidelíssima, por cuja ordem tinha ido criar com o título de chanceler-mor o novo Tribunal da Relação, que foi servido mandar estabelecer naquela província. Logo depois de desembarcado teve a honra de beijar a mão a suas majestades e altezas, e no dia seguinte recebeu por um decreto de Sua Majestade a mercê de o mandar exercitar no Tribunal do Desembargo do Paço o lugar de que já tinha tomado posse antes de sua partida, atendendo a grande retidão com que no discurso de 40 anos tem servido vários lugares de letras." – A nau de guerra *Nossa Senhora da Natividade*, do comando do capitão de mar e guerra Gonçalo Xavier de Barros e Alvim, entrou no porto de Lisboa com noventa e seis dias de viagem pouco antes de 20 de março. – *Gazeta de Lisboa* dessa data. – (G.).

59 Delgado, *Coleção* citada, **2**, 141/142. – (G.).

60 Pelas cartas régias de 28 de agosto e 20 de outubro de 1758 e 18 de junho de 1761, J. Francisco Lisboa, *Obras*, **3**, 370/371. – (G.).
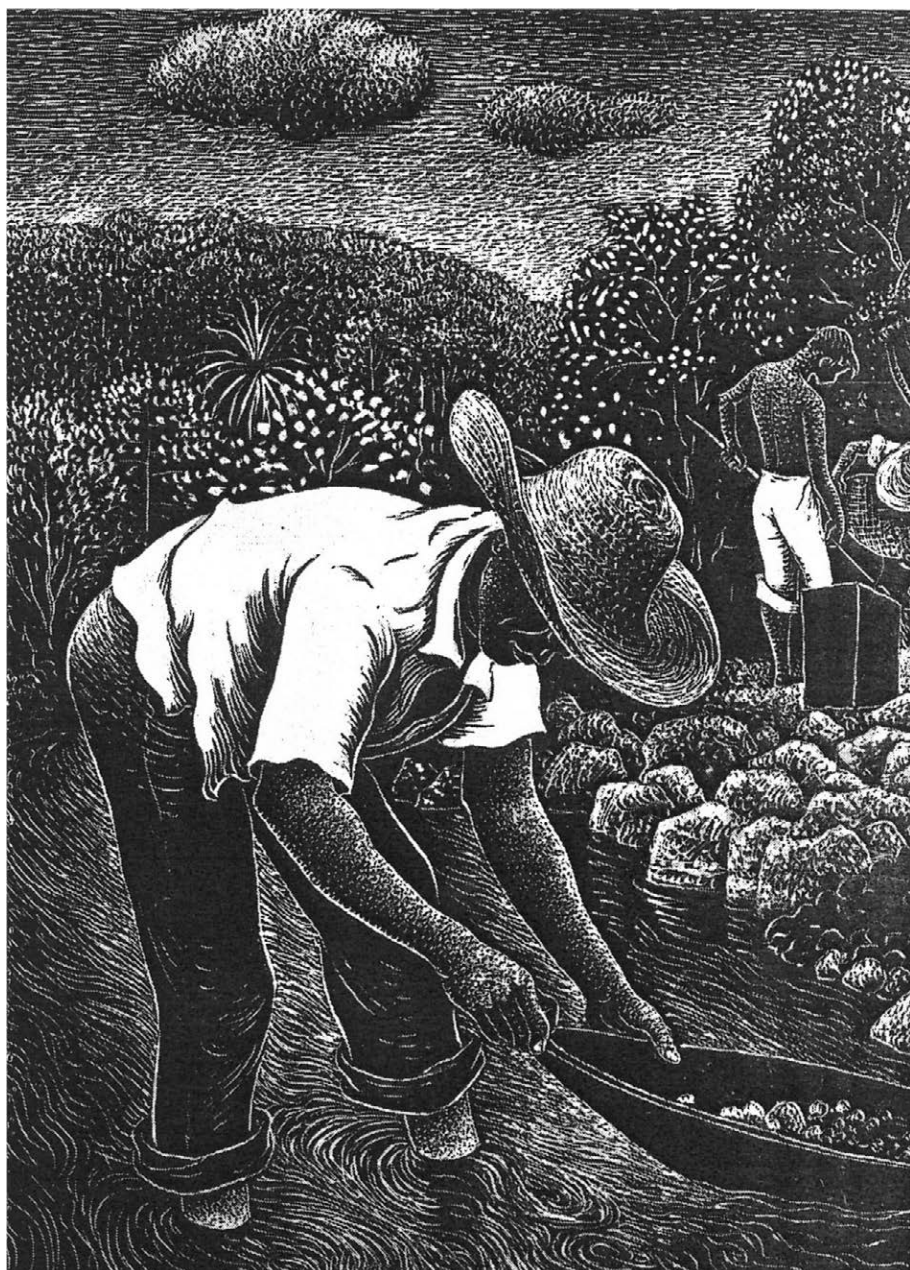
Garimpeiro – Desenho de Percy Lau.

Escolta de um transporte de diamantes.

Das miras caridosas e filantrópicas do legislador nos deixaram evidentes provas:

1º Os alvarás de 19 de setembro de 1761 e 16 de janeiro de 1773,[61] pelos quais foram declarados forros não só os escravos que desembarcassem em Portugal, como os aí nascidos de ventre escravo, mas cujo cativeiro viesse já das bisavós, ficando logo hábeis "para todos os ofícios, honras e dignidades, sem a nota distintiva de *libertos*, que a superstição dos romanos estabeleceu nos seus costumes".

2º O alvará de lei de 4 de abril de 1755, favorecendo os casamentos com as raças dos índios, e proibindo tratar a estes com o nome de *caboucolos*.[62]

---

61 Delgado, *Coleção* citada, **1**, 811/812, e **2**, 639/640. – (G.).

62 Da *Gazeta de Lisboa*, de 21 de agosto de 1755: "Considerando S. Maj. Fidelíssima quanto convém que os seus reais domínios da América se povoem, e que para este fim pode concorrer muito a comunicação com os índios por meio de casamentos, foi servido declarar que os seus vassalos, assim os nascidos neste reino como na América, não ficam com infâmia alguma, antes se farão dignos da sua real atenção, e nas terras em que se estabelecerem serão preferidos para os lugares e ocupações que couberem na graduação das suas pessoas; e que seus filhos e descendentes serão hábeis, e capazes para qualquer emprego, honra e dignidade, sem carecerem de dispensa alguma por estas alianças, em que se compreenderão as que já se acharem feitas antes desta sua declaração, e que o mesmo se praticará a respeito das portuguesas que casarem com índios; impondo às pessoas de qualquer qualidade que sejam que os tratarem com o nome de *cabowclos* (*sic*), ou outro semelhante, injurioso, à pena de saírem desterrados da comarca em que viverem, dentro de um mês até mercê de Sua Maj., o que recomenda aos ouvidores das comarcas, e manda ao vice-rei do Brasil, aos mais governadoras do mesmo Estado, e do Maranhão e Pará, que assim façam cumprir, por alvará de lei assinado pela sua real mão, publicado e registrado na Chancelaria-mor do reino." – Veja Delgado, *Coleção* citada, **1**, 271/272. – Por portaria de 6 de agosto de 1771, o vice-rei do Estado do Brasil mandou dar baixa de capitão-mor a um índio, porque, sem atenção às distintas mercês com que pelo alvará acima citado

3º As leis,[63] revalidando as antigas, em favor da liberdade dos índios; e a aprovação dada ao conhecido *Diretório*[64] para estes; o que tudo descobre intentos mais que filantrópicos, embora, em nossa opinião, foi esta parte da legislação a que menos aplicação pôde ter; por isso mesmo que quase toda ela se reduziu a teóricos tratados de moral – a conselhos; visto que meros conselhos são as leis não acompanhadas de penas; e estas tanto mais severas quanto mais brutal está o homem para quem são feitas. Os diretores, privados de direitos coercitivos sobre os índios, deixaram a estes entregues à sua reconhecida indolência e devassidão, conforme veio anos depois a provar, em uma luminosa e larga exposição repleta de notícias e de profundas considerações, o dr. Antônio José Pestana e Silva,[65] pondo em contribuição a própria experiência que tivera como ouvidor e intendente-geral dos índios na capitania de Rio Negro, subordinada à do Pará.

4º O aviso de 15 de maio de 1756, permitindo que os ciganos[66] fossem empregados em obras públicas, dando-se mestres a seus filhos.

---

el-rei o havia honrado, se mostrara de tão baixos sentimentos que casou com uma preta, manchando o seu sangue com essa aliança e tornando-se assim indigno de exercer o referido posto. – J. Francisco Lisboa, *Obras*, **3**, 384. – (G.).

63 De 6 de junho de 1775 a 17 de agosto de 1758. – (A.). – Delgado, *Coleção* citada, **1**, 369/376 e 634/635. – (G.).

64 Abolido pela carta régia de 12 de maio de 1768. – (A.). – Por proposta do governador do Pará, d. Francisco Maurício de Sousa Coutinho. – (G.).

65 Intitula-se essa exposição: "Meios de dirigir o governo temporal dos índios", e foi impressa por Melo Morais, *Corografia histórica*, **4**, 122/185. Foi escrita no reino; não traz data, mas de seu contexto pode inferir-se que é de 1788. – (G.).

66 A respeito das perseguições desses imigrantes em toda a Europa pode consultar-se a obra *Origine e Vicende dei Zingari*, impressa em Milão, 1841; a parte que respeita a Portugal é, porém, omissa. Quanto respeita à Espanha, se encontra mais extensamente tratado na *Historia de los Gitanos*, impressa em

5º Finalmente a carta de lei, constituição geral e edito perpétuo de 25 de maio de 1773,[67] mandando acabar para sempre com as frases distintivas de *cristãos-novos e velhos*, de que tanto havia inclusivamente abusado, com escândalo e contra as doutrinas do Evangelho, o Tribunal da Inquisição; e o alvará de lei (de 1º de setembro de 1774) aprovando um novo regimento para este tribunal,[68] cujos poderes d. José I sopeou muito, fazendo as sentenças dependentes da confirmação régia, sendo para lamentar que não ousasse

---

Barcelona, 1832. – (A.). – Veja *Arquivo do Distrito Federal*, **3**, 138/144, 191/196, erudito artigo de Adolfo Coelho. – Dos ciganos do Brasil dizem os governadores interinos Gonçalo Xavier de Brito e Alvim e José Carvalho de Andrade, em carta datada da Bahia, em 5 de outubro de 1761, para o conde de Oeiras: "Os ciganos vêm vindo bastantes a querer tomar vida regulada, porque por todas as partes os prendiam, pelas ordens que para isso se passaram para todas as capitanias, dirigidas aos capitães-mores, ouvidores, juízes de fora e ordinários. Os casados entregam os filhos solteiros aos oficiais mecânicos se são de idade competente, e os adultos alguns assentaram praça, mas muito raros, por não aparecerem, ou porque esta gente casa logo nestas terras de mui pouca idade. Os mais vão arrendando terras, ocupando-se com suas mulheres em lavouras, e em abrir terras de novo, deixando totalmente o ilícito comércio, e o modo libertino que tinham de vida..." – *Anais da Biblioteca Nacional*, **31**, 482. – (G.).

67 Extinguia definitivamente a separação de cristãos-velhos e cristãos-novos, e declarava estes últimos aptos para quaisquer postos e honras, como os demais portugueses; proibia que se usasse em público ou particular a designação depreciativa, em referência às pessoas de origem hebraica: pena de açoites e degredo aos contraventores sendo peões; perda de empregos ou pensões, quando nobres; extermínio do reino, se fossem eclesiásticos. – Conf. Delgado, *Coleção* citada, **2**, 672/678. – Outra lei, de 15 de dezembro de 1774, ibidem, 849/852, veio ampliar a precedente com a abolição da infâmia, até aí atribuída aos que prevaricavam na fé; por essa disposição, os apóstatas que, confessando o delito, eram reconciliados no Santo Ofício, não ficavam com mácula nem inábeis para as dignidades e ofícios, e muito menos seus descendentes. A infâmia abrangia somente os condenados à morte, impenitentes, sobre os quais unicamente recaía a pena de confiscação. – Conf. J. Lúcio de Azevedo, *História dos cristãos-novos portugueses*, 351/352, Lisboa, 1922. – (G.).

68 Ibidem, 352/353. – (G.).

(talvez por isso mesmo que estava já lutando contra tantos inimigos) aniquilá-lo de todo.

Em elogio de el-rei d. José, limitar-nos-emos a transcrever aqui os seguintes períodos do que, em suas exéquias na Bahia, proferiu[69] o exímio pregador baiano fr. Antônio de Sampaio: "O Brasil pode sem dúvida [disse o orador] gloriar-se de ter merecido a predileção do seu real ânimo... A veneração com que ele recordava a memória desses antigos povoadores do Brasil, de quem nós agora descendemos, induzia-o a olhar com carinho para a nobreza deste novo Estado; a colocar sobre os nossos compatriotas as mitras de Pernambuco,[70] Rio de Janeiro,[71] Coimbra[72] e outras. Com esta consideração honrou os nossos jurisperitos com togas honoríficas, ocupou-os nos governos, intendências e magistraturas. Essa foi a verdadeira ocasião de tantos privilégios com que honrou as nossas cidades, com que amplificou e enriqueceu os nossos territórios."

"Polícia do Brasil! Tu mereceste ao glorioso príncipe essas leis benéficas, que tanto promovem nestes domínios a tranquilidade pública: conseguiste da sua magnificência tribunais amplíssimos,

---

69 Impresso em Lisboa, na Oficina Régia, em 1781, págs. 30/33. – (A.). – *Elogio fúnebre pronunciado na Bahia por ocasião das exéquias de D. José I* é o título desse sermão. – (G.).

70 D. Francisco de Assunção e Brito, natural de Mariana, Minas Gerais; nomeado, não tomou posse do bispado; e d. Tomás da Encarnação Costa e Lima, natural da Bahia. – (G.).

71 D. José Joaquim Justiniano Mascarenhas Castelo Branco, natural do Rio de Janeiro. – (G.).

72 D. Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho, também natural do Rio de Janeiro. – (G.).

intendências, administrações estendidas, que prometem a esta preciosa porção da América a população de um império. Que descobrimentos não fizemos? Que progressos não conseguimos, no Pará, no Maranhão, no Mato Grosso? Que desvelos não foram os do monarca para fazer culto e feliz o estendido país das minas do ouro?...” “O Brasil floresce hoje na posse de todos os cômodos e ornamentos das nações mais cultas... As nossas esperanças animadas com tantos benefícios iam criando asas para voar à glória que nos mereceu a ascendência que nos prezamos trazer dos Correias Sás, Sousas Coutinhos, Pires, Costas, Azeredos, Pereiras e outros antigos celebérrimos argonautas, que por glória da nação, por aumento da fé, por novo esplendor destas colônias, deixaram o ninho da sua amada pátria, para virem disputar a estes homens semiferas a posse destas regiões bem-aventuradas.”

Acerca da pessoa de Pombal atrevemo-nos a transcrever aqui o que dele nos informa um francês que muito o conheceu e tratou:[73] “O conde de Oeiras [Pombal] possuía muitas qualidades para ser, como foi, um grande ministro. Empregando todo o tempo da semana no serviço de seu amo, reservava as manhãs dos domingos para os negócios de sua casa, nos quais se ajuntavam todos os almoxarifes, feitores e mestres de obras, no quarto de sua contadoria, metodicamente escriturada com livros em partes dobradas; e ali conferia com eles, recebia e pagava, à boca de cofre, as entradas e despesas da semana precedente. E era extremamente reservado com sua família e amigos, a respeito dos negócios do Estado; de

---

73 *Memórias* [*Recordaçoens*] de Jácome Ratton, impressas em Londres, 1813. – (A.). – Págs. 185/187. – (G.).

modo que ninguém podia descobrir, da sua conversação, gestos ou maneiras, os negócios que o ocupavam, e que se deviam conservar em segredo. Ouvia as partes, sem lhes interromper as suas falas, e as respostas eram graves, breves e terminantes, revestidas sempre da autoridade do soberano, e não de seu *motu proprio*. Não consta que se enfadasse e descompusesse as partes que o buscavam, por mais que estas se desmedissem em palavras, nem que em sua casa aparecesse pessoa alguma, que fosse recebida debaixo do mais estreito cerimonial. Sabia assim conciliar o recíproco respeito que o público deve ter aos ministros do soberano, e estes ao público. Possuía mais o conde de Oeiras um arranjo metódico, tanto na distribuição do tempo como nas matérias de que se achava encarregado; e foi por efeito deste arranjo metódico que ele pôde dirigir bem todas as repartições do Estado, a ponto de o fazer prosperar tanto que, apesar da reedificação da cidade, extinção dos jesuítas, estabelecimentos de inumeráveis fábricas, escolas públicas, reforma dos estudos, e guerras que ocorreram no seu tempo, deixou, quando saiu do Ministério, 48 milhões de cruzados no erário régio, e 30, segundo ouvi, nos cofres das décimas: riqueza que jamais se tinha ajuntado desde a descoberta das minas. Esse espírito metódico se mostra bem no arranjo econômico da sua própria casa, o qual confirma o axioma de que 'quem não sabe bem governar a sua casa não presta para governar o Estado'."

"Foi por efeito da sua estrita economia [continua ponderando acerca de Pombal o mesmo escritor] que ele pôde fazer a sua grande casa, e não à custa do Estado, como alguns terão pensado, regulando-se unicamente pelas aparências. O conde de Oeiras viveu sempre... sem fausto, nem aparato; servindo-se ele e seus irmãos da mesma cozinha. Sua mesa, bem que farta, não era delicada; sua

cavalheirice era mui pouco dispendiosa; ainda nos anos de 1764 a 1766 andava por Lisboa na mesma carruagem de jornada em que tinha vindo de Viena d'Áustria"...

Acusam-no de haver usado demasiado rigor com alguns que haviam sido seus colegas no Ministério, como Diogo de Mendonça Corte-Real, demitido em 1756,[74] Tomé Joaquim da Costa, em 1760, e José de Seabra,[75] seu antigo confidente nos assuntos contra os jesuítas, demitido em 1774; o primeiro dos quais foi desterrado para Mazagão, e este último para Vizeu e Porto e por fim para Angola. Mas os que assim pensam pretendem que há mais de um século se pensasse como hoje, e esquecem-se de que deviam ser quase crimes de lesa-majestade o haver o primeiro revelado os projetos de casamento da herdeira do trono com um infante de Espanha e o último nada menos do que certos planos de el-rei de fazer passar a sucessão da coroa a seu neto, o príncipe d. José, em detrimento da princesa do Brasil, sua mãe.

É igualmente acusada a memória do dito primeiro-ministro Pombal, pelas irregularidades ou faltas de clareza que se notam em quanto foi publicado acerca da condenação dos réus implicados na tentativa de assassinato do rei em 1758 (III). Essa acusação desaparecerá, cremos nós, quando venha a ser integralmente dado à luz todo o processo, que nos asseguram existir em Portugal.[76] Mas, pelo que

---

74 Conf. Lúcio de Azevedo, *O marquês de Pombal e a sua época*, 152/154, 2ª ed. – (G.).

75 Ibidem, 378/379. – (G.).

76 Em poder, diz-se, de S. M. el-rei d. Luís. – (A.). – O original do processo dos Távoras acha-se na seção histórica do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Fazia parte de uma coleção de documentos encontrada nos palácios do imperador

já sabemos, na falta de publicação do mesmo processo íntegro, deu o dito primeiro-ministro mais uma prova de abnegação, expondo até a sua reputação, em serviço e dedicação pelo rei. Ele próprio o disse na sua célebre "Justificação", ainda inédita, por estas palavras: "A necessidade pública que fez preciso um melindroso segredo de Estado a respeito de *alguns fatos* que se contêm nos processos." E em outro lugar: "Não havendo confiado o dito monarca o *segredo* daquele *delicadíssimo* negócio senão aos três secretários de Estado,... logo que pôde passar do leito para o gabinete, no dia 9 de dezembro."[77] Reduzia-se o segredo a que o próprio rei fora o acusador, apenas toda a trama lhe foi revelada pela sua favorita, a jovem Távora, na primeira visita que lhe fez, depois do atentado.

Cumpre-nos acrescentar que (pois a sentença acerca das consciências compete exclusivamente ao supremo e sempiterno juiz)

---

d. Pedro II, quando foi proclamada a República, e deu entrada no Arquivo em 1891. Compõe-se de seis grossos volumes: I – Processo; II – Idem; III – Inquirição de testemunhas (inquirição *ad perpetuam rei memoriam*, facultada pela rainha, nossa senhora, ao marquês de Alorna, como procurador da marquesa sua mulher e filhos); IV – Manifesto da Inocência dos Távoras e Ataídes, e resposta à ob-repção e sob-repção com que se embargou o progresso da revista concedida nos autos, e sentença em que foram condenados. – Lisboa: ano de 1787; V – Segunda parte; VI – Continuação desta. – Parte do processo dos Távoras foi impressa nas *Publicações da Biblioteca Nacional de Lisboa*, por Pedro A. de Azevedo, Lisboa, 1921, 1 vol. in-4º, de 34, 226 págs.; sendo aquelas não numeradas. – (G.).

77 *Justificação de Pombal*, Museu Britânico, Ms. Adicionais, 15.593-15.596, tomo 3º, fls. 860/900. – O fato das revelações feitas pela jovem Távora é contado em um bilhete do secretário da Legação de Espanha, Lardizabal, que vimos na Biblioteca de Fernan-Nuñez, em Madri. Passados meses o Ministério francês fazia a tal respeito muitas e significativas perguntas ao seu cônsul Saint-Julien, às quais ele não soube responder. – Santarém [*Quadro elementar*], **6**, 168/169. – (A.). – Conf. J. Lúcio de Azevedo, *O marquês de Pombal*, citado, 174/189. – (G.).

todos os homens que se ocupam de governo, quanto mais estudam a administração de Pombal, mais sinceramente a admiram, chegando até a crer que, sem ela, Portugal se houvera acaso submergido, "no gosto da cobiça e na rudeza".

Graças ainda ao auxílio indireto dos capitais e ouro do Brasil, para não mencionar um pingue donativo de três milhões de cruzados[78] em trinta anos, ou quarenta contos em cada ano,[79] com que, convidadas pela carta régia de 16 de dezembro de 1755,[80] todas as capitanias deste Estado puderam, depois do terremoto do 1º de novembro de 1755, socorrer a capital, a nova Lisboa se levantou como por encanto. Pelo que se o Brasil, pelos nomes das famílias e pela língua vernácula, há de testemunhar sempre qual foi o tutor europeu que lhe encaminhou os passos, na infância da sua civilização, também Portugal não se esquecerá jamais dos socorros que lhe ministrou o seu rico pupilo americano, enquanto existir uma pedra no enorme aqueduto de Alcântara, no pomposo monumento de Mafra, ou nas ruas regularissimamente alinhadas da *baixa* da antiga Ulissipo. Esta

---

78 Só a Pernambuco (ofício do governador de 2 de maio de 1756) foram impostos 900 mil cruzados, em todas as fazendas que pagavam dízimas, com a condição de que cessariam estes apenas se prefizesse essa quantia. – A Paraíba prestou-se a dar 100 mil cruzados dentro dos seis anos primeiros, e aproveitou a ocasião para pedir o ficar independente de Pernambuco. – (G.).

79 Findos os trinta anos o tributo seguiu igual, até depois da independência, e figurava ainda na receita em 1831, com uma verba de 56:500$000. – Segundo Bougainville, no Rio, realizou-se esse donativo, cobrando-se na alfândega mais 2 ½% além da décima ordinária. – (A.). – Conf. *Voyage autour du Monde*, **1**, 108, Neuchatel, 1772. – (G.).

80 Veja o ofício do vice-rei conde dos Arcos para Diogo de Mendonça Corte-Real, de 14 de maio de 1756, que se refere à carta de 16 de dezembro do ano anterior, *Anais da Biblioteca Nacional*, **31**, 140/142. – (G.).

é a verdade, por mais que (nem que apostados a evitar justas, políticas e convenientes conciliações) defendam partidos opostos as opiniões extremas, acerca de quem deve ou é devedor. Não cremos razoável, nem generoso, nem nobre, nem animador da colonização europeia, de que tanto carecemos, lembrar de parte a parte só o que há de queixa, sem pôr ao lado o muito que pede louvor e gratidão. Do lado da metrópole, e mais ainda dos agentes dela, sabemos que houve muitas vezes despotismo, injustiças, incoerências, ignorância, e por conseguinte mau governo. Mas não é menos verdade que a corte mostrava sempre desejos de caminhar com o possível acerto, e não deixava de repreender e de castigar o procedimento dos governadores menos observantes das leis. A própria independência que concedia aos magistrados, às câmaras, aos bispos e às ordens religiosas, e que foram causa de tantas desordens, eram, para essas corporações e para os povos, verdadeiras garantias de liberdade, que não existiriam em governos propriamente despóticos.

Além de que, as faculdades dos mesmos governadores não deixavam de estar sopeadas pela independência do poder judicial, exercido pelas relações, ouvidores e juízes, pelas garantias dos empregados do fisco, e pela autoridade de certas juntas e até das câmaras ou municipalidades. Não faltaram, é verdade, governadores, em geral saídos da classe militar, ignorantes dos mais triviais princípios do governo político, que se entremetessem a alterar as formas dos processos, que se envolvessem nas questões de propriedade, dando sesmarias já concedidas a outros, que fossem menos observantes das leis, que às vezes até ignoravam; mas alguns se poderão citar que administravam admiravelmente, ou que, nos próprios ofícios à corte e nas instruções por escrito que deixaram a seus sucessores, mostraram especial conhecimento dos assuntos mais importantes

da capitania, e grande ciência de governo, e muito juízo prudencial. Os governadores não podiam comerciar por si, nem por outrem, nem lançar nos bens que iam à praça; nem mandar fazer sequestros; nem receber presentes; nem aceitar cessões de dívidas; nem consentir que as aceitassem seus criados. Igualmente não podiam mandar tirar devassas; nem prender sem culpa formada; nem dar auxílios para prisões, senão por ordens das justiças dos distritos; nem podiam conceder ajudas de custo; nem abrir cartas particulares, ainda a pretexto de averiguar descaminhos da fazenda; nem proibir os descobrimentos em terras incultas. Não podiam, nem tampouco os ouvidores e juízes de fora, contratar casamento no círculo de suas jurisdições. Deviam os governadores além disso evitar eficazmente que os oficiais da justiça e fazenda levassem às partes emolumentos excessivos, cuidando que os ministros observassem o regimento de seus salários, e não faltassem às suas obrigações. Também eram obrigados a mandar logo aos ministros as cartas do serviço recebidas para eles; a fazer que as eleições dos juízes dos órfãos tivessem lugar ao mesmo tempo em que as das mais justiças; e a não consentir que os ouvidores passassem provimento aos oficiais que serviam com eles. Era-lhes proibido arbitrar salários aos ministros, ou passar-lhes atestados durante o tempo em que exerciam lugares. Não podiam convocar a palácio as câmaras, sem necessidade urgente, a benefício delas ou do serviço público; nem permitir que elas lançassem fintas. E só das mesmas câmaras podiam receber por aposentadoria casas e camas, para si e suas comitivas; aos oficiais das mesmas não podiam obrigar a que os fossem visitar em corpo de câmara. Não deviam intrometer-se nas eleições dos oficiais de ordenanças, nem criar novos postos. Nos preenchimentos das vagas deviam justificar estas com documentos, e atender às propostas das câmaras. Também

lhes era proibido ter criados com praça de soldados, providência esta que se fez extensiva acerca dos ministros. Tantas peias tinham os governadores pela lei que acaso algumas vezes não poderiam eles ter a necessária autoridade para governar na distância a que se achavam da metrópole, se as tendências naturais do instinto de conservação e de mando lhes não fizessem propender para o arbítrio. Em vista das ditas peias, que expusemos, pudéramos desconfiar que a administração devia principalmente ressentir-se de falta de centralização tão encomiada pelo ilustre *Timon* da França,[81] quando chegou, no tratado especial acerca da mesma centralização, a afirmar que, "quanto mais se concentra a autoridade, menos pesa sobre os governados; e quanto mais se divide e desce, também mais se apresenta com o caráter das humanas paixões". E com efeito, já nesse tempo a própria experiência provava que, sobretudo nos sertões menos habitados, não era pelo excesso de autoridade dos governadores que mais pecava a boa administração da justiça; pois o influxo deles era em geral benéfico aos povos, contra as demasias e prepotências dos capitães-mores locais, que alguém, não sem malícia nem sem razão, se lembrou de comparar a certos *potentados* de nossos dias, revestidos com a fita de juiz de paz ou as dragonas de comandante superior da Guarda Nacional. Desgraçadamente, a experiência prova que os países menos povoados passam sempre uma época com tendências feudais, seja qualquer o nome que se dê aos suseranos, que acabrunham os pequenos, quando, aliás, na cabeça do Estado e nas cidades populosas a administração da justiça corre com a maior

81 Cormenin. – (A.). – Louis-Marie Lahaye, visconde do Cormenin (1788-1868), escritor, parlamentar e jurisconsulto francês, notável pelos seus panfletos políticos, em que se assinava *Timon*. – (G.).

regularidade. Felizmente, as estradas de ferro e os vapores acabarão essas tendências, estabelecendo a polícia mais rigorosa, equilibrando a população, e melhorando-a pelos dois grandes meios civilizadores: a indústria, que subministra ao homem os maiores cômodos da vida, e a observância da religião, que o beneficia moralmente.

Depois dos capitães-mores, eram, mais que os governadores, causas de imoralidade e arbítrios os empregados subalternos, tanto da justiça como da fazenda; pois que, dando-se a princípio de preferência os ofícios aos que ofereciam para as urgências do Estado maiores quantias, veio isso a degenerar em abuso, a tal ponto que havia na corte agentes ou corretores deles, e às vezes recaíam em indivíduos de procedimento menos regular. A esses abusos pôs cobro el-rei d. José, que, por carta régia de 20 de abril de 1758, mandou às capitanias do Brasil Antônio de Azevedo Coutinho, do Conselho Ultramarino, a fim de proceder nelas à arrematação dos mesmos ofícios, entre os indivíduos dignos de os exercer.[82]

---

82 A carta régia, ordenando que partisse para a Bahia o conselheiro do Conselho Ultramarino Antônio de Azevedo Coutinho, escrita de Belém na data acima, vem em ementa nos *Anais da Biblioteca Nacional*, **31**, 274. Na mesma data comunicava a Azevedo Coutinho o ministro de Ultramar as instruções acerca da comissão que ia desempenhar na Bahia, Rio de Janeiro e Minas Gerais, ibidem. Uma carta particular do conselheiro para Filipe José da Gama, datada de Braço de Prata, 23 de abril de 1758, participava-lhe que sua mulher se chamava d. Marcelina Perpétua de França Córdoba e Faro, ibidem, 275. Em 13 de setembro do mesmo ano já devia estar na Bahia o conselheiro, como se infere do ofício daquela data do vice-rei conde dos Arcos para o ministro Tomé Joaquim da Costa Corte-Real, em que lhe dizia ficar ciente da ordem régia que lhe mandava prestar todo o auxílio e cooperação ao conselheiro Antônio de Azevedo Coutinho, na comissão que viera desempenhar no Brasil, ibidem, 289. – (G.).

Como delegados de el-rei D. José na administração das capitanias do Brasil, prestara serviços mais importantes, além do conde de Bobadela e da Cunha, o vice-rei marquês de Lavradio.

Em seu largo vice-reinado de dez anos e cinco meses, o marquês de Lavradio, que antes governava na Bahia, em meio dos cuidados em que se viu com as hostilidades e guerras no Sul, dedicou-se, com o maior zelo e inteligência, a todos os ramos da administração. Ao passo que se entregava à organização da milícia, animava os estudos, protegia os estudiosos e cuidava do aformoseamento da capital, que ainda à sua memória dedica o nome de uma de suas ruas. Ao mesmo tempo se dedicava, com o maior empenho, a favorecer o desenvolvimento das indústrias agrícolas no país, e com especialidade as do anil, cochonilha, queijos e manteigas.[83] E todos sabem que no seu tempo nasceram e floriram, em uma chácara de Mataporcos, do holandês João Hopman, as plantas de café que deram as sementes para todo o Sul do Brasil.[84]

Quanto ao seu caráter, preferimos deixar que nos dê dele ideia um eloquente frade, seu contemporâneo,[85] no sermão que, depois do seu falecimento, recitou na catedral do Rio de Janeiro. Ouçamo-lo:

---

83 Ofício de Martinho de Melo [e Castro] de 24 de novembro de 1774, *Revista do Instituto Histórico*, **31**, parte 1ª, 325/329. – (A.).

84 Conf. nota 127, seção XL desta *História*. – (G.).

85 Fr. Antônio de Santa Úrsula Rodovalho. *Oração fúnebre* [à memória do *ilustríssimo e excelentíssimo marquês de Lavradio, recitada na Catedral do Rio de Janeiro, nas exéquias que lhe consagraram os cidadãos da mesma cidade*]. Lisboa, Tip. Nunesiana, 1791, in-4º – (A.). – Pág. 18. – (G.).

> ...homem singular, em quem o contágio da dignidade e da grandeza não tinha feito mudar o aspecto, nem corromper o coração. Não o cercou nunca aquela nuvem medonha, que, escondendo a autoridade de que necessitam os povos, deixa contudo *aparecer uma soberba que os aterra*.[86] Brilharam sempre ao redor de sua presença os sinais mais evidentes de seu amor para convosco, e vós sois testemunhas daquela candura que pintava em seu rosto os seus afetos. Viu-se na sua pessoa aquela união prodigiosa que poucas vezes faz o poder com a ternura e a justiça com a humanidade. Despendeu liberalmente convosco aquele tesouro de talentos preciosos que tinha recolhido em sua alma, e fez da vossa felicidade o único objeto dos seus cuidados.

Do seu grande tino governativo pode-se fazer perfeita ideia, em presença das explicações por ele próprio dadas ao seu jovem sucessor acerca do modo como alcançara apaziguar muito os turbulentos habitantes do distrito de Campos. Ei-las:[87] "...como aquelas gentes ainda estão com as ideias muito frescas da má criação que tiveram, é necessário, enquanto não passam mais anos, não dar a nenhum deles um poder e autoridade que, enchendo-os de vaidade, possa vir a dar um cuidado que traga consigo maiores consequências. Eu tenho seguido o sistema de dar ali muitas sesmarias, de facilitar às pessoas desta capital que se vão para ali estabelecer. Tenho mandado vir a muitos para lhes falar; tenho-os aqui conservado por algum tempo, para os costumar a ver como os povos vivem sujeitos; e que vejam o modo com que se respeita e obedece aos diversos magistrados, e às pessoas que mais representam; e em todo o tempo que aqui estão

---

86 Alusão evidente ao vice-rei conde de Resende. – (A.).

87 Relatório do marquês de Lavradio, vice-rei do Rio de Janeiro, entregando o governo a Luís de Vasconcelos e Sousa, que o sucedeu no vice-reinado. – *Revista do Instituto Histórico*, **4**, 422/423. – (G.).

procuro que estejam muito dependentes; e por fim os mando retirar, fazendo-lhes sempre algum benefício. Por este modo se têm ido sujeitando, de sorte que já hoje não acontecem aquelas horrorosas desordens, que todos os dias inquietavam os governadores desta capitania. É preciso ter um grandíssimo cuidado em não consentir que para ali se vão estabelecer letrados rábulas ou outras pessoas de espíritos inquietos; porque, como aqueles povos tiveram uma má criação, em aparecendo lá um desses, que falando-lhes uma linguagem mais agradável ao seu paladar, convidando-os para alguma insolência, eles prontamente se esquecem do que devem, e seguem as bandeiras daqueles. No meu tempo assim sucedeu, por causa de um advogado chamado José Pereira, que, parecendo-me homem manso e de boas circunstâncias, o fiz juiz das sesmarias daquele distrito, o qual fez tais desordens que até se fomentou um levantamento, e se naquela ocasião eu seguisse os meios ordinários, e não tomasse uma resolução extraordinária, ficariam de todo arruinados os utensílios e excelentes estabelecimentos, que ali estão hoje adiantados. Eu mandei buscar este homem e aqueles que com ele mais procuravam representar, tive-os por muitos meses reduzidos a uma aspérrima prisão; mascarei-os até o último ponto; e, com este meu procedimento, se intimidaram todos os outros, e depois de estar tudo sossegado tornei a permitir-lhes que voltassem, para que pudessem contar o que lhes tinha sucedido; e lhes disse que a primeira notícia que eu tivesse de alguma inquietação por aquelas partes eles seriam os primeiros que me fossem responsáveis de todas aquelas desordens. Com isso consegui o serem eles os primeiros, quando voltaram, que procuravam a quietação de todos, de sorte que hoje tudo se conserva na maior tranquilidade".

Além dos condes de Bobadela e da Cunha e do marquês de Lavradio, distinguiram-se também neste reinado d. Antônio Rolim de Moura, conde de Azambuja, pela sua atividade nos governos de Mato Grosso, Bahia e Rio, e d. Álvaro Xavier Botelho, conde de São Miguel, pelas prevaricações escandalosas que lhe foram provadas em seu governo de Goiás, de 1755 a 1759,[88] embora ele se chegasse a queixar que haviam passado três anos sem receber nenhuma comunicação da metrópole.

Em Minas, fez-se muito notável o governador (1768-1773) conde de Valadares, d. José Luís de Meneses, que, apesar de sua pouca idade, sendo menor de vinte e cinco anos,[89] quando tomou posse do bastão, soube fazer respeitar a autoridade,[90] perseguindo os malfeitores, e reduzindo o numeroso quilombo do *Bateeiro* na comarca do Rio das Mortes.

Pelo que respeita à sua integridade, formamos dela desfavorável ideia desde que tivemos conhecimento do notável fato que passamos

---

88 Às prevaricações do conde de São Miguel, como governador e capitão-general da capitania de Goiás, refere-se a instrução dada a José de Almeida de Vasconcelos por Martinho de Melo e Castro, em 1º de outubro de 1771, Goiás. – *Documentos vários* – 1743 a 1786, n. 31, na Biblioteca Nacional. O conde, ao assumir o governo da capitania, encontrou-a em grande desordem, a fazenda real padecendo enormes prejuízos, os índios das aldeias desertando, a religião aniquilando-se; de tudo deu repetidas e documentadas provas ao rei e ao Conselho Ultramarino, sem qualquer solução durante mais de dois anos e meio. A carta ao rei, datada de Vila Boa, 25 de abril de 1758, em que alude a tais desconcertos – *Revista do Instituto Histórico*, **84**, 51/59 –, parece inocentá-lo das acusações de prevaricador, que vieram depois a recair sobre ele. – (G.).

89 Nascera a 5 de dezembro de 1743. – (A.).

90 Sobre Valadares e seu procedimento com o arrematador João Fernandes de Oliveira, veja J. Felício dos Santos, *Memórias do Distrito Diamantino*, 148/151, Rio, 1868. – (G.).

a narrar.[91] Oito dias depois de seu regresso de Minas, procurou-o o marquês de Pombal, e lhe pediu emprestados noventa mil cruzados. Entregou-lhos o conde, em 12 de março de 1768; e nesse mesmo dia mandou Pombal que se desse entrada desta soma no erário, e efetivamente se abriu acerca dela assento a fls. 122 v. do livro 2º dos ofícios da fazenda; declarando serem dela cinquenta, por um ofício conferido a José Rodrigues do Amaral, de Mariana, e quarenta, de outro dado a Bento José Gomes, de Vila Rica. Em maio de 1778, vendo Valadares a grande reação contra Pombal, foi queixar-se à rainha da dívida em que lhe estava o dito ex-ministro. Sendo este ouvido, respondeu, em 14 de maio, ser verdade haver recebido os noventa mil cruzados, e citando a folha do livro do erário em que se achavam lançados, e a razão por que, acrescentando porém que, apesar disso, entregaria a mencionada soma ao conde, se a rainha o ordenasse.

Acerca dos trajes no Brasil[92] baste-nos dizer que se iam seguindo à risca as modas da metrópole, que por sua parte seguia as do resto da Europa. Estavam em voga, até para os soldados, as cabeleiras com rabicho, os chapéus à Frederica, as fardas desabotoadas, redondas nas abas, as camisas de folhos, e os calções com fivelas, sapatos e polainas.

---

91 O fato narrado pelo A. é contestado com bons fundamentos por J. Lúcio de Azevedo, *O marquês de Pombal e a sua época*, 357/358, nota da 2ª edição. O conde de Valadares governou Minas Gerais de 1768 a 1773; saiu de Lisboa a 4 de fevereiro do primeiro daqueles anos, em uma nau que trazia mais três governadores para outros distritos do Brasil. A 31 de agosto escrevia de Vila Rica ao cardeal Paulo da Cunha, dando parte da chegada à sede de seu governo. Não podia, portanto, dar dinheiro a Pombal em 12 de março, quando estava em viagem. Só regressou cinco anos depois. Tudo isso, pondera J. Lúcio de Azevedo, inquina de falsidade o documento divulgado na desordenada compilação das *Cartas* e *outras obras seletas do Marquês de Pombal*, em que alguns mais são apócrifos. – (G.).

92 Sobre os trajes do tempo, veja J. Felício dos Santos, *Memórias* citadas, 77/79. – (G.).

A administração de Pombal, apesar de tão votada a promover os interesses materiais do país, não deixou de ser muito propícia às letras, e aos brasileiros que nestas se distinguiram. O favor que durante ela receberam os dois já mencionados fluminenses, irmãos, reformadores da Universidade, bispo-conde d. Francisco de Lemos e João Pereira Ramos, procurador da Coroa e guarda-mor da Torre do Tombo, se estendeu a outros muitos brasileiros. O modesto autor da *História eclesiástica lusitana*, d. Tomás da Encarnação,[93] e o franciscano fr. Antônio de Santa Maria Jaboatão[94] deixaram-nos obras que ainda os recomendam. Também foi obra desse reinado a *Etiópia resgatada*, que deu à luz em 1758 o padre Manuel Ribeiro da Rocha, na qual já este filantropo autor propõe a ideia de ser o tráfico declarado pirataria, e de poderem os escravos resgatar a sua liberdade ao cabo de cinco anos de cativeiro. O distinto mineiro, autor do poema épico *Uruguai*, José Basílio da Gama, foi honrado com a confiança do ministro, que o escolheu para seu oficial de gabinete, com carta, foros e escudo de nobreza. Igualmente não deixaram de encontrar favor em Pombal os nossos poetas Cláudio Manuel da Costa, Manuel Inácio da Silva Alvarenga, Inácio José de Alvarenga Peixoto, e até já o próprio Domingos Caldas Barbosa. O fluminense

---

93 D. Tomás da Encarnação da Costa e Lima, 10º bispo de Olinda. Sua *Historia Ecclesiæ Lusitanæ* foi impressa em Coimbra, 1759, 4 tomos, in-4º. – (G.).

94 Escreveu: *Orbe seráfico novo brasílico*, etc., primeira parte, Lisboa, 1761; *Novo orbe seráfico brasílico*, Rio de Janeiro, 1858-1859-1861, 3 vols., in-4º, compreendendo a parte já impressa e a que se conserva inédita no Convento de São Francisco da Bahia, reimpressão feita por ordem do Instituto Histórico. Escreveu mais: *Catálogo genealógico das principais famílias, que procederam de Albuquerques e Cavalcantes de Pernambuco, e Caramurus da Bahia*, publicado na *Revista do Instituto Histórico*, **52**, parte 1ª. – Foi membro da Academia Brasílica dos Renascidos. – (G.).

Feliciano Joaquim de Sousa deixou-nos, entre outros escritos, a sua *Política brasílica*.[95] O bispo do Pará, d. fr. João de São José, legou--nos o seu *Diário* (1762-1763),[96] sendo também valiosos, acerca das terras do Amazonas, os escritos do vigário-geral do Rio Negro, José Monteiro de Noronha,[97] e do ouvidor Francisco Xavier Ribeiro de

---

95 Feliciano Joaquim de Sousa Nunes chamava-se, e sua obra – *Discursos políticos--morais, comprovados com vasta erudição das divinas e humanas letras, a fim de desterrar do mundo os vícios mais inveterados, introduzidos e dissimulados*, etc. A obra, de que saiu à luz apenas o primeiro tomo, Lisboa, na Oficina de Miguel Manescal da Costa, 1758, era dedicada a Sebastião José de Carvalho e Melo. A oferenda não foi bem recebida pelo ministro, que repreendeu o autor por lhe haver dedicado o livro sem sua prévia licença, e por conter "doutrinas anárquicas", pelo que ordenou seu imediato regresso ao Brasil, e que fossem queimados todos os exemplares. Desses salvaram-se três apenas, dois que estão na Biblioteca Nacional e o terceiro que pertence ao grande poeta Alberto de Oliveira. Com erudito prefácio desse acadêmico, a Academia Brasileira de Letras reeditou os *Discursos políticos-morais*, Rio, 1931. Sousa Nunes nasceu nesta cidade, cerca de 1734, e faleceu talvez em 1808. Dele conhecem-se ainda os seguintes escritos: *Demonstração do maior júbilo que no fausto dia 12 de março de 1769, em que se celebraram os felicíssimos anos do ilmo. e exmo. senhor conde de Azambuja, sendo vice-rei e capitão-general de mar e terra do Estado do Brasil, expôs e ofereceu*, etc. – Lisboa, na Oficina de Manuel Rodrigues, 1771, in-8º de 19 págs.; *Venturosos anúncios na chegada do ilustríssimo e excelentíssimo senhor marquês de Lavradio... à cidade do Rio de Janeiro, por vice-rei e capitão-geral de mar e terra do Estado do Brasil, expostos e oferecidos por*, etc. – Lisboa, 1771, in-8º de 29 págs.; *Oração no fausto dia em que celebrava anos a ilma. e exma. marquesa de Lavradio, exposta ao ilmo. e exmo. marquês do mesmo título, vice-rei*, etc. – Lisboa, 1771, in-8º de 15 págs. – Este último folheto é absolutamente raro, desconhecido dos bibliógrafos, como Inocêncio, Sacramento Blake e J. Carlos Rodrigues. – (G.).

96 *Viagem e visita do sertão em o Bispado do Grão-Pará em 1762 e 1767*, escrita pelo bispo d. Frei João de São José [Queirós], *Revista do Instituto Histórico*, **9**, 43/107, 179/277, 328/375 e 476/548, da 2ª ed. – As *Memórias* do mesmo bispo foram publicadas, com introdução e notas, por Camilo Castelo Branco, Porto, 1868. – (G.).

97 *Roteiro da viagem da cidade do Pará até as últimas colônias dos domínios portugueses em os rios Amazonas e Negro. Ilustrado com algumas notícias que*

Sampaio;[98] João da Silva Santos viajava em 1764[99] pelo Jequitinhonha, e o governador de São Paulo, Luís Antônio de Sousa, explorava, pouco depois (1768), pessoalmente, os rios Tibagi e Ubaí.[100]

---

podem interessar à curiosidade dos navegantes e dar mais claro conhecimento das duas capitanias do Pará e de São José do Rio Negro. – Publicado pela primeira, sem nome do autor, por diligência de Filipe Alberto Patroni Martins Maciel Parente, no *Jornal de Coimbra*, n. LXXXVII, parte lª; pela segunda vez, na *Coleção de notícias para a história e geografia das nações ultramarinas*, tomo VI, n. I; e por último, em separado, no Pará, Tipografia de Santos & Irmãos, 1862, in-4º. – Na *Revista do Instituto Histórico*, **67**, parte 1ª, 281/289, saiu impressa parte do *Roteiro*, com declaração de autor. – (G.).

98 *Diário da viagem que em visita e correição das povoações da Capitania de S. José do Rio Negro fez o ouvidor e intendente-geral da mesma Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio nos anos de 1774 e 1775*, etc. – Lisboa, na Tipografia da Academia, 1825. – Publicado pela Academia Real de Ciências de Lisboa. – Na *Coleção das Notícias para a História e Geografia das Nações Ultramarinas*, tomo VI, n. II, Lisboa, 1856, saiu o *Apêndice ao Diário da viagem*, do ouvidor-geral Ribeiro de Sampaio. – Joaquim Nabuco. *Question de limites soumise á l'arbitrage de S. M. le Roi d'Italie par le Brésil et la Grande Bretagne, Annexes du Prémier Memoire*, vol. **IV**, págs. 3/98, reproduz em versão francesa o *Diário* e o *Apêndice*. – Na *Revista do Instituto Histórico*, **1**, 109/122 (2ª ed.), vem um extrato do *Diário*, parágrafos CVIII a CXLVII, na parte em que refuta a opinião de La Condamine sobre as limites das colônias portuguesas no rio Amazonas. – De Ribeiro de Sampaio é também a *Relação Geográfica e Histórica do Rio Branco da América Portuguesa*, reproduzida em francês por Joaquim Nabuco, op. cit., 1/55, com outra numeração de páginas. – (G.).

99 Há engano. João da Silva Santos, capitão-mor de Porto Seguro, viajou pelo Rio Grande de Belmonte, ou Jequitinhonha, em princípios do século XIX, no governo de Francisco da Cunha Meneses. Da sua *Descrição diária do Rio Grande de Belmonte desde o porto grande desta vila [Porto Seguro] até o fim dele, ou divisão de Vila Rica... cuja expedição e embarque foi no dia 1º de outubro de 1804*, existe cópia no Instituto Histórico. – (G.).

100 As explorações foram ordenadas por esse governador, mas dirigidas pessoalmente pelo seu ajudante de ordens, o tenente-coronel e coronel de infantaria da praça de Santos, Afonso Botelho de S. Paio e Sousa, de 1768 a 1774. De suas notícias, roteiros e mais papéis existem cópias na Biblioteca Nacional, cód. 1-5, 3, 15. – (G.).

Pouco diremos das três associações literárias que contou o Brasil durante este reinado. A dos *Seletos*, no Rio de Janeiro, em 1752, de que foi secretário um ex-ouvidor de Paranaguá, Manuel Tavares de Sequeira e Sá, teve principalmente em vista um certame em favor do governador, e as suas produções foram publicadas na coleção *Júbilos da América*.[101]

A dos *Renascidos*, que se instalou na Bahia em 1759, debaixo dos mais favoráveis auspícios (IV), com quarenta acadêmicos de número (todos residentes na Bahia) e oitenta e três supranumerários, com estatutos bem pensados, e que chegou durante vários meses a ter sessões regulares duas vezes por mês, e viu-se dissolvida pela misteriosa prisão do seu diretor ou presidente (V), o conselheiro José Mascarenhas Pacheco (o qual, comprometido na questão dos jesuítas, foi remetido preso à corte em 1760, e não veio a sair solto senão em 1777), produziu um interessante livro, ainda manuscrito, a *História militar do Brasil* de 1547 a 1562, pelo sócio tenente-coronel José Mirales (VI).

A *Científica* foi instituída no Rio de Janeiro em fevereiro de 1772, pelo médico do vice-rei Lavradio, José Henriques Ferreira, que foi dela o presidente (VII).

Entretanto, no reinado de d. José, no Brasil, não eram tanto os escritos de literatura amena, como os que continham informes

---

101 *Júbilos da América, na gloriosa exaltação, e promoção do Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Gomes Freire de Andrada. – Coleção das obras da Academia dos Seletos, que na cidade do Rio de Janeiro se celebrou em obséquio e aplauso do dito excelentíssimo herói. – Dedicada e oferecida ao Senhor José Antônio Freire de Andrada... pelo Doutor Manuel Tavares de Sequeira e Sá*. – Lisboa, na Of. do dr. Manuel Álvares Solano, 1754, in-4º. – (G.).

estatísticos do país, os que mais fomentava o governo, e que efetivamente se escreviam. Ainda hoje se guardam em Lisboa, nos arquivos do Conselho Ultramarino, maços e maços, contendo muitos de tais informes, que esperamos hão de um dia ser dados ao prelo.[102] De uma dessas estatísticas acerca da capitania de Pernambuco e suas subalternas, Ceará, Rio Grande, Paraíba e Alagoas, em 1774, temos cópia, e dela aproveitaremos os seguintes fatos.[103] Contava o Ceará mais de 34 mil almas, o Rio Grande passante de 21 mil, a Paraíba de 30 mil, e Pernambuco 175 mil, incluindo as comarcas das Alagoas e do Penedo, relacionadas pelas listas das desobrigas das freguesias. No Ceará contavam-se 972 fazendas; no Rio Grande, 283; na Paraíba, 869; em Pernambuco, 516. Havia nas oito comarcas de Pernambuco 360 engenhos e na Paraíba 37. O sobrante das rendas públicas montava em Pernambuco acima de 14 contos;[104] na Paraíba, perto de 13; no Rio Grande a mais de 5; e no Ceará (produto dos dízimos) a mais de 11. Os tributos, fontes dessa receita, eram, além dos

---

102 Os documentos do Conselho Ultramarino, recolhidos ao Arquivo de Marinha e Ultramar de Lisboa, na parte referente ao Brasil, têm sido inventariados e os respectivos verbetes publicados nos *Anais da Biblioteca Nacional*, vols. **31**, **32**, **34**, **36**, **37** e **39**, os cinco primeiros concernentes à Bahia, e o último ao Rio de Janeiro. É publicação de grande utilidade, que deverá continuar nos próximos volumes dos *Anais*. – (G.).

103 *Ideia da população da Capitania de Pernambuco, e das suas anexas, extensão de suas costas, rios e povoações notáveis. Agricultura, número dos engenhos, contratos, e rendimentos reais, aumento que estes têm tido, &, desde o ano de 1774, em que tomou posse do governo das mesmas capitanias o governador e capitão-general José César de Meneses*. – Impressa nos *Anais da Biblioteca Nacional*, **40**, 1/111. – (G.).

104 Em 1776 foi a receita 144:397$953, e a despesa 131:003$520, sobrando 13:394$433. – Em 1791 havia subido a receita a 308:226$633, e a despesa a 261:934$239, sobrando 24:269$096. – (A.).

dízimos, o subsídio do açúcar e das carnes e do tabaco, donativo da alfândega, novos direitos dos ofícios e cartas de seguro, direito de caixas, passagem de alguns rios, pensão dos engenhos, pesqueiros do mar, etc.

Acerca da Bahia e seu termo escrevera em 1757 uma estatística o medidor da cidade, Manuel de Oliveira Mendes (VIII). Havia 17 freguesias; mas o autor só designa os fogos e almas de 14; subindo aqueles a 8.026 e estas a 46.455. Em São Paulo, a renda provincial em 1776 montava a 47:900$599, e a despesa ordinária subia a 49:429$869; havendo portanto um excesso de 2:339$270; isto sem contar os enormes gastos com as tropas da capitania estacionadas no Sul, os quais corriam à conta do vice-reinado. A respeito de Minas preparava o desembargador José João Teixeira Coelho uma mui importante notícia estatística, hoje impressa,[105] e da qual trataremos, com mais extensão, na seção seguinte. Da *Estatística do Ceará* se ocupava o coronel Antônio José Vitoriano Borges da Fonseca, autor da *Nobiliarquia* pernambucana,[106] que ali estivera dezesseis anos de capitão-mor. Do Rio de Janeiro, em fins de janeiro e princípios de

---

105 José João Teixeira, "Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais", in *Revista do Instituto Histórico*, **15**, 257/496, reproduzida na *Revista do Arquivo Público Mineiro*, **8**, 397/581. – Teixeira Coelho foi desembargador da Relação do Porto. – (G.).

106 Ainda inédita: quatro volumes, de 517, 585, 633 e 559 págs. ou fólios. – (A.). – O manuscrito foi legado ao mosteiro de São Bento de Olinda e posteriormente passou ao Instituto Arqueológico Pernambucano, em cuja *Revista* foi começado a publicar. Além da *Estatística da Capitania do Ceará*, Borges da Fonseca escreveu uma *Cronologia* da mesma capitania; quer de uma, quer de outra, perderam-se os originais. Borges da Fonseca nasceu no Recife a 26 de fevereiro de 1718 e faleceu a 9 de abril de 1786. – Foi sócio extranumerário da Academia Brasílica dos Renascidos. – Conf. tomo III, seção XXXIX, nota 56. – (G.).

fevereiro de 1751, nos deixou uma ideia o matemático La Caille,[107] que então aqui esteve, morando na rua do Rosário. A população da cidade se avaliava em 50 mil almas. Nas janelas e portas viam-se urupemas. Nas esquinas havia nichos diante dos quais se rezava o terço. No largo do Paço se construía o chafariz.[108]

Das relações contemporâneas de festas públicas nos é dado coligir algumas notícias curiosas acerca do estado das artes.[109] Pelo que respeita à Bahia, muito minuciosas notícias nos dá uma relação escrita (1761) por Francisco Calmon, sócio dos Renascidos,[110] acerca das festas celebradas pelos desposórios da princesa, depois d. Maria I.[111] A um bando, em que saíram a cavalo o porteiro da câmara e

---

107 *Journal historique* [*du voyage fait au Cap de Bonne-Espérance*], Paris, 1763. – (A.). – Veja Vieira Fazenda, "Um sábio no Rio de Janeiro", in *Revista do Instituto Histórico*, **36**, 192/198. – (G.).

108 A carta régia de 2 de maio de 1747 ordenou os fundos para a obra do chafariz do Largo do Paço, que a Câmara havia solicitado. Veio o mármore de Lisboa, já preparado, e, principiada a obra, ficou concluída em 1750. Depois, para aformosear a praça e deixá-la livre às manobras militares, o vice-rei Luís de Vasconcelos resolveu remover o chafariz do centro da praça e mandou preparar outro à face do mar, com pedra do país, sendo encarregado do desenho e direção da obra o mestre Valentim da Fonseca e Silva. Esse chafariz ficou concluído em 1789. Por estar à beira-mar era nele que os marinheiros vinham fazer aguada; os aterros e obras do cais afastaram-no tanto do mar que pode dizer-se regressou de novo para o centro da praça. – Conf. Moreira de Azevedo, *O Rio do Janeiro*, **1**, 445/446, Rio, 1877. – (G.).

109 Sobre as festas públicas no Brasil, conf. Ramiz Galvão, "Diogo Barbosa Machado – Catálogo de suas coleções", in *Anais da Biblioteca Nacional*, **2**, n. 84, 85, 110/112, 269, 270; **3**, n. 481, 508/511; **8**, n. 851. – (G.).

110 Foi sócio extranumerário; era fidalgo da casa real. – (G.).

111 *Relação das faustíssimas festas, que celebrou a Câmara da vila de N. Senhora da Purificação, e Santo Amaro da Comarca da Bahia, pelos augustíssimos desposórios da sereníssima Senhora D. Maria, princesa do Brasil, com o sereníssimo Senhor D. Pedro, infante de Portugal, dedicada ao Senhor Sebastião Borges de*

meirinhos, vestidos *à cortesã*, ao som de atabales e mais instrumentos, seguiram-se danças, fogos e comédias. Entre as danças, distinguiram-se não só as dos mesteres; *v. gr.* a dos cutileiros e carpinteiros, com *farsas mouriscas*, a dos alfaiates e a dos sapateiros e correeiros, como a dos congos, que muito agaloados anunciavam a vinda de um rei negro, o qual depois aparecia com a sua corte e sovas, dançando as *talheiras* e *quicumbis*, ao som de seus instrumentos; seguiam-se índios emplumados e de arco e flechas, saindo de ciladas. E por fim houve canas, escaramuças e argolinhas, e se representaram a comédia *Porfiar amando* e a ópera *Anfitrião*, muito provavelmente a de Antônio José.[112] Mais curiosa que esta, de notícias verdadeiramente interessantes para as artes, é outra anterior acerca dos festejos com que Pernambuco celebrou a aclamação de el-rei d. José, publicada pelo oficial maior da secretaria do governo da capitania, Filipe Néri Correia.[113] Nela se descrevem minuciosamente os artefatos do teatro,

---

Barros... por Francisco Calmon... – Lisboa, na Oficina de Miguel Manescal da Costa. Ano de 1762. – Com todas as licenças necessárias, in-4º de 3 fls. – 16 págs. – (G.).

112 Sobre o mesmo assunto existe ainda a *Narração panegírico-histórica das festividades com que a cidade da Bahia solenizou os felicíssimos desposórios da princesa Nossa Senhora com o sereníssimo senhor infante D. Pedro, oferecida a el-rei Nosso Senhor por seu autor o reverendo pe. Manuel de Cerqueira Torres, Bahiense*, etc., que acompanhou o ofício do chanceler governador Tomás Robi de Barros Barreto, de 12 do novembro de 1760, para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Essa *Narração* lê-se nos *Anais da Biblioteca Nacional*, **31**, 408/424. As festas se celebraram nos três dias que começaram em 23 de setembro de 1760, durante os quais, por ordem do governador, sob pena de graves penas aos que a transgredissem, todos os moradores iluminaram suas janelas com brilhantes e vistosas luminárias. – (G.).

113 *Relação das festas que se fizeram em Pernambuco pela feliz aclamação do muito alto, e poderoso rei de Portugal, D. Joseph I nosso Senhor, do ano de 1751 para o de 1752, sendo governador e capitão-general das capitanias o*

devidos ao artilheiro Miguel Álvares Teixeira; nela se diz que a música foi obra do compositor mestre de capela da Sé, o padre mestre Antônio da Silva Alcântara; dela finalmente se vê que as comédias *La ciencia de reinar*, *Cueba y castillo de amor* e *La piedra filosofal*, que se representaram nos dias 14, 16 e 18 de fevereiro de 1752, foram ensaiadas pelo compositor dramático Francisco de Sales Silva. Das artes no Rio nos oferece algumas notícias uma *Epanáfora festiva* acerca do nascimento do príncipe real em 1763.[114] Nessa última festa não somente se correram touros e praticaram escaramuças, com argolinha, alcanzias e canas, como saíram também à rua danças de ciganas, dos *cajadinhos*, com gaitas de foles, dos cavaleiros, além das dos alfaiates, carpinteiros e pedreiros, e das dos marceneiros e sapateiros, cada uma destas últimas com seu carro. Concluiu a festa com índios caçando, com pardos e congos divertindo-se, e afinal com um castelo e navio de fogo, que arderam, etc.

---

ilustríssimo e excelentíssimo Senhor Luís Joseph Correia de Sá, do Conselho de Sua Majestade &c. – Por Filipe Néri Correia, oficial maior da Secretaria do Governo, e secretário particular do mesmo ilustríssimo e excelentíssimo senhor governador. – Lisboa, na Oficina de Manuel Soares. Ano MDCCLIII. In-4º, de 22 págs. – (G.).

114 *Epanáfora festiva, ou relação sumária das festas, com que na cidade do Rio de Janeiro, capital do Brasil, se celebrou o feliz nascimento do... príncipe da Beira.* – Lisboa, na Oficina de Miguel Rodrigues, MDCCLXIII. In-4º, de 30 págs. – (G.).

NOTAS DA SEÇÃO XLV

I
(Pág. 2294)

Ofício de d. Marcos de Noronha [conde dos Arcos], de 11 de maio de 1757. – (A.). – Datado da Bahia e dirigido a Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre a cultura e preparação do tabaco na Bahia, e as novas experiências que se iam fazer no distrito da vila da Cachoeira. Diz o seguinte:

"Nas cartas que dessa corte chegaram a esta cidade no mês de fevereiro, vindas pela frota de Pernambuco, recebeu Joaquim Inácio da Cruz a notícia de que lembrava o projeto de um novo modo de plantar e colher tabaco: comunicando-me este negócio, de que já tinha alguma notícia adquirida por uma pouca de especulação, mostrei-lhe o método, que se observa em Virgínia, Mariland e Olanda, a respeito da cultura e preparação dos tabacos e as advertências que os franceses desejavam ver praticadas pelos nossos lavradores, para que os tabacos do Brasil pudessem servir ao seu uso, o qual hoje se tem reduzido quase universalmente ao tabaco *rapé*, que eles inventaram e têm comunicado às mais nações.

"Com um destes papéis mandou Joaquim Inácio da Cruz consultar no distrito da vila da Cachoeira a Manuel da Silva Pimentel e na minha presença foi consultado também Diogo Álvares Campos, ambos lavradores de tabaco e sumamente práticos na sua cultura: nenhum deles duvidou que sem embargo do diferente clima poderia o tabaco do Brasil ser igual ou ainda muito melhor do que é o das mais nações, porém toda dúvida consiste a respeito do preço por que este poderá vender-se, atendendo aos maiores gastos e aos muitos desperdícios, que necessariamente há de haver com este novo método, porque julgam que só aproveitarão as primeiras e segundas folhas, ficando sendo de muito pouco ou nenhum proveito para o lavrador todas as mais de que se utilizam, fazendo-se o tabaco ao modo do Brasil; mas como em se fazer alguma experiência se não perdia nada mais do que o trabalho, foram encarregados ambos estes homens de fazerem as amostras, que pudessem, para que remetendo-se a essa corte haver de se fazer nelas algum gênero de exame, se bem que não poderá ser por agora tudo o de que se necessita, por terem chegado estas notícias tão fora de tempo, que já os lavradores tinham as suas fábricas quase nos termos de se não poder laborar nelas; mas como na de Manuel da Silva Pimentel, ainda que muito casualmente, poderão fazer-se cinco barricas, que nesta mesma nau de licença se remetem a José Francisco da Cruz: delas umas são de folhas encamadas e apertadas em tal ou qual empresa e outras de manocas ligadas e apertadas em volumes separados, para que vendo-se o estado em que se chegam a essa Corte poder saber-se qual destes dois modos será o mais proveitoso para se continuarem semelhantes remessas. Estando este negócio nos termos que deixo

dito, chegou a nau de licença do contrato do tabaco, em que veio João Lopes Rosa, irmão do contratador atual do tabaco, Duarte Lopes Rosa, por ele fui entregue da carta de V. Exª. de 30 de janeiro deste ano, em que me participa que este homem passava ao Brasil a associar-se com Joaquim Inácio da Cruz em um negócio, que podia ser muito útil ao real serviço e muito vantajoso a este Estado no aumento da navegação e comércio do tabaco.

"Sabendo eu que na sua companhia tinha chegado André Moreno, que vem encarregado de plantar e colher tabacos para ver se pode no Brasil pôr em prática este novo método, procurei primeiro ouvi-lo discorrer sobre a matéria; mas como este é inteiramente alheio da minha profissão, para me instruir nela quanto bastasse, mandei vir a esta cidade o juiz de fora da vila da Cachoeira e a Manuel da Silva Pimentel, e ouvindo todos o que disse João Lopes Rosa e vendo-se juntamente as instruções que havia recebido Joaquim Inácio da Cruz, foi também ouvido André Moreno, que concluiu dizendo que para as primeiras experiências necessitava de terra, em que pudesse plantar até 300 arrobas de tabaco, o que logo se lhe franqueou, como também o haver de se lhe pôr pronto tudo o mais que dissesse lhe era preciso, para o que lhe passaria Joaquim Inácio da Cruz todas as ordens, que lhe pudessem ser necessárias e que tanto da minha parte como da do juiz de fora da Cachoeira se lhe faria prontamente todo o auxílio de que necessitasse.

"Resolveu-se finalmente a que André Moreno passasse logo para a vila da Cachoeira para ver e examinar as terras e escolhendo delas a que lhe parecesse mais a propósito para pelo seu método poder fazer as plantas e todos os mais benefícios de que necessitar o tabaco. Em carta de 2 de maio, escrita a Joaquim Inácio da Cruz, avisa André Moreno que tinha visto e examinado vários sítios de terra, que lhe pareceram muito bons para fazer o que pretendia, tanto pela qualidade da mesma terra como pela sua extensão e todas as mais circunstâncias necessárias, e ultimamente conclui que tinha escolhido o terreno que possa produzir até 300 arrobas de tabacos ou mais e que, como a planta estava em bom estado, que dentro em 15 dias poderia ter dado princípio a transplantá-la..." – *Anais da Biblioteca Nacional*, **31**, 164/165.

O mesmo vice-rei conde dos Arcos, em outro ofício a Sebastião José de Carvalho, de 14 de setembro do mesmo ano, comunica ter sido enviado para Lisboa por Joaquim Inácio da Cruz uma porção de tabaco cultivado no distrito da vila da Cachoeira por André Moreno, e por ele preparado à imitação do que se fabricava na Havana, acrescentando:

"...Pelo que afirma o mesmo André Moreno, não se pode duvidar que assim as terras como o clima têm qualidades requisitas para o estabelecimento desta fábrica; só pode ocorrer dúvida se o preço do primeiro fará conta para a extração pela grande diferença que faz o rendimento do tabaco de corda ao de folha, de sorte que se entende que as folhas poderão bastar para fazer duas arrobas de tabaco de corda, apenas farão uma arroba do de folha e por esta razão se julga que não

diminuirão o seu primeiro custo de 1.600 réis por arroba, porém a este respeito se ficam fazendo as mais exatas averiguações que couberem no possível para inteiro conhecimento da verdade, e com a que puder alcançar renderei conta a V. Exª.". – Ibidem, 252/253.

Um ano justo depois, a 14 de setembro de 1758, o conde dos Arcos, em ofício para Tomé Joaquim da Costa Corte-Real, acerca da cultura do tabaco e novo processo de preparação, das experiências de empacotamento, etc., enaltece os serviços prestados por Joaquim Inácio da Cruz, e propõe que em recompensa lhe seja dado o hábito da Ordem de Cristo. – Ibidem, 289. – (G.).

II
(Pág. 2298)

Veja pág. 238 do vol. II da 1ª ed. desta *História*. – (A.). – Para que se possa ter ideia das rendas do país em geral, aqui fica o resumo a que o A. se refere:

"Em 23 de dezembro de 1752 rematou José Machado Pinto, por 158.000 cruzados livres, os dízimos da Bahia. Estavam por 120.075 cruzados.

"Em 10 de abril de 1753 tomou Antônio José Dinis a passagem do rio Grande em Minas por 1:525$000; e em 10 de maio seguinte João de Sequeira Lima a de Goiases por 365$000; e em 15 de maio Domingos José de Campos a do rio Verde por 85$000, tudo em cada ano.

"Em 1753 se rematou em 8.000 cruzados e 25$000 o rendimento de dez tostões de entrada na Bahia por escravo, para manter em África o forte de Ajudá; e em 18.000 cruzados e 120$000 o de 3$500 de direitos por cabeça.

"Em março de 1756 foi contratado o rendimento do subsídio dos molhados de novo imposto de Santos por 1:520$000: e o dos registros de Viamão e Curitiba em 34.000 cruzados e 15 réis. O subsídio da aguardente do reino, no Rio, desde 1757, foi dado por ano em 5:255$000; e a dízima da chancelaria da cidade em 2:420$000; o rendimento da aguardente e vinhos de mel da Bahia em 15.000 e tantos cruzados por ano. Os dízimos das capitanias do Sul (São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande) foram rematados em 27$000 e 145$000; os de Cuiabá em 2:800$000; os das passagens para Goiás em 2:410$000; e os das entradas de Minas em 344:005$000. Os dízimos de Goiás foram contratados, em 21 de agosto de 1764, por 19:005$000." – (G.).

III
(Pág. 2311)

Da *Gazeta de Lisboa*, de 18 de janeiro de 1759:

"Do fatal da noite de 3 para 4 de setembro, que a todos os séculos será memorável, com a duração da infâmia de seus autores, se teve logo a presunção dos que o foram; como o fazia duvidosa a consideração, de haverem eles recebido, e estarem recebendo atualmente, muitas mercês do nosso amado monarca, não se fazia crível que, cobrindo com a sua soberba ingratidão, se cegassem de maneira que não vissem o despenhadeiro, e caíssem no precipício; e assim não quis a reta justiça do Ministério proceder ao castigo sem uma exata averiguação da verdade, porém, feita esta com a mais admirável prudência e sagacidade, foram reconhecidos incontestavelmente por agressores daquele execrando crime o duque de Aveiro, o marquês de Távora, sua mulher, dois filhos seus e seu genro, o conde de Atouguia, e assim foram sentenciados pela Junta da inconfidência, composta de ministros incorruptos, a ser degredados da imunidade das ordens, de que eram comendadores, exautorados dos lugares e títulos que tenham, desnaturalizados do reino, e tidos por peregrinos e vagamundos; ordenando-se que Leonor Tomásia, que se intitulou marquesa de Távora, fosse degolada, e que José Mascarenhas, que se chamou duque de Aveiro, Francisco de Assis, que se dizia marquês de Távora, Luís Bernardo, que tinha o mesmo título, José Maria, que foi ajudante da sala de seu pai, quando era general, e Jerônimo de Ataíde, nomeado conde de Atouguia, depois de lhes quebrarem as canas dos braços e pernas e os peitos com uma grossa maça de ferro fossem todos agarrotados, queimados os seus corpos, juntamente com o da dita Leonor Tomásia, e lançadas no mar as suas cinzas. As casas em que viviam, demolidas e salgadas. Todas as suas terras, senhorios, alcaidarias-mores, comendas, prazos e morgados, sem cláusula confiscados para a Câmara Real.

"Executou-se com efeito esta sentença no dia 13 do corrente, no largo, que há entre o cais de Belém e o palácio que foi do conde de Aveiras. No mesmo dia e no mesmo lugar padeceram garrote Manuel Alves Ferreira, guarda-roupa de José Mascarenhas, Brás José Romeiro, guarda-roupa de Francisco de Assis, e João Miguel, homem de acompanhar, cujos corpos foram queimados com a estátua de José Policarpo de Azevedo (que escapou de o prenderem, e se prometem 10.000 cruzados de prêmio a quem o entregar à Justiça), e lançadas as suas cinzas ao mar, com as de Antônio Álvares Ferreira, guarda-roupa de José Mascarenhas, que no mesmo lugar e dia foi queimado vivo." – (G.).

IV
(Pág. 2326)

Revista do Instituto Histórico, **1**, 79/97 [2ª ed.] – *Catálogo de Évora* [J. H. da Cunha Rivara, *Catálogo dos Manuscritos da Biblioteca Eborense*, **1**, 147] – (A.).

– Veja Fernandes Pinheiro, *Revista do Instituto* citada, **32**, parte 2ª, 53/70. – Os *Estatutos* da Academia leem-se ainda na mesma *Revista,* **45**, parte 1ª, 49/67, reproduzidos nas *Memórias Históricas de Aciói*, **2**, 2ª edição, 456/446.

A primeira reunião para a constituição da Academia Brasílica dos Renascidos efetuou-se na casa de residência do conselheiro José Mascarenhas Pacheco Pereira Coelho de Melo, em 19 de maio de 1759, presentes os seguintes convidados:

1 – Padre dr. Amaro Ferreira Paiva, advogado nos auditórios da Bahia.

2 – Dr. Antônio Ferreira Gil, juiz comissário das execuções da fazenda real.

3 – Antônio Gomes Ferrão Castelo Branco, sargento-mor do terço de auxiliares do Recôncavo.

4 – Padre dr. Antônio Gonçalves Pereira, desembargador da Relação Eclesiástica, e acadêmico que foi da Academia dos Esquecidos.

5 – Antônio Joaquim de Araújo Velasco Leite Molina.

6 – Antônio José de Sousa Portugal, sargento-mor de um dos regimentos de infantaria da guarnição da Bahia.

7 – Padre Antônio de Oliveira, acadêmico que foi da Academia dos Esquecidos.

8 – Frei Antônio de Santa Maria Jaboatão, cronista-mor da seráfica província de Santo Antônio de Brasil.

9 – Bernardino Marques de Almeida e Arnisan, capitão de auxiliares.

10 – Dr. Bernardo Germano de Almeida, cônego da Sé e desembargador da Relação Eclesiástica.

11 – Bernardo José Jordão, capitão engenheiro.

12 – Frei Calisto de São Caetano, monge beneditino.

13 – Francisco Gomes de Abreu Lima, provedor da Saúde.

14 – Francisco Xavier de Araújo Lassos, bacharel formado pela Universidade de Coimbra e provedor da Misericórdia.

15 – Frei Frutuoso Ferreira do Rosário, religioso carmelitano.

16 – Frei Inácio de Sá e Nazaré, reitor do Colégio de Nossa Senhora do Pilar.

17 – Dr. João Borges de Barros, primeiro desembargador numerário da Relação Eclesiástica e tesoureiro-mor da Catedral.

18 – Dr. João Ferreira Bittencourt e Sá, juiz de fora da Bahia.

19 – Dr. João Pedro Henrique da Silva, desembargador dos agravos na Relação da Bahia.

20 – José Álvares da Silva Lisboa, homem de negócios.

21 – José Antônio Caldas, capitão engenheiro e acadêmico da Academia Militar.

22 – Padre José Antônio Sarre, mestre em artes.

23 – Dr. José Félix de Morais, médico do partido de Sua Majestade.

24 – D. José de Mirales, tenente-coronel de um dos regimentos de infantaria e acadêmico, que foi da Academia dos Esquecidos.

25 – Frei José da Natividade Figueiredo, monge beneditino.

26 – Dr. José Pires de Carvalho e Albuquerque, alcaide-mor de Maragogipe e secretário de Estado e Guerra do Brasil.

27 – Frei José dos Santos Cosme e Damião, examinador do arcebispado da Bahia e bispado de Pernambuco.

28 – Dr. José Luís de Chaves, ex-físico-mor na Índia.

29 – Padre Lopo Gomes de Abreu Lima.

30 – Desembargador Luís Rebelo Quintela, procurador da Coroa na Bahia.

31 – Padre Manuel Ferreira Neves.

32 – Frei Manuel de Jesus Maria Pereira de Sousa, religioso dos carmelitas descalços do Brasil e cronista-mor da sua religião.

33 – Manuel Matos Pegado Serpa, provedor da Fazenda.

34 – Frei Manuel Pinto de Jesus Maria, religioso dos carmelitas descalços.

35 – Frei Pascoal da Ressurreição, monge beneditino.

36 – Rodrigo de Argolo Vargas Cirne de Meneses, coronel de um dos regimentos de cavalaria do Recôncavo.

37 – Rodrigo da Costa Almeida, provedor da Alfândega.

38 – Tomás Robi de Barros Barreto, chanceler da Relação.

39 – Dr. Venceslau Pinto de Magalhães Fonseca, desembargador da Relação Eclesiástica e vigário da igreja de Nossa Senhora da Conceição da Praia.

40 – Conselheiro José Mascarenhas Pacheco Pereira Coelho de Melo, do conselho de Sua Majestade e do Ultramarino, deputado da Mesa de Consciência e Ordens, juiz executor da real fazenda da Bula da Santa Cruzada, acadêmico de número da Academia Real de Espanha, e da de Geografia e Matemática de Cavaleiros de Valladolid e Salamanca, doutor em leis pela Universidade de Coimbra.

Nessa primeira assembleia, José Mascarenhas propôs que desde logo fosse criada a Academia Brasílica dos Renascidos: a proposta foi sustentada pelo padre Sarre, e posta a votos; quatro dos presentes se manifestaram contra a criação imediata, opinando que a academia só fosse instituída depois do decreto régio, que lhe desse o título de real. Aprovada a proposta de José Mascarenhas, retiraram-se do recinto o chanceler Tomás Robi, o procurador da Coroa Luís Quintela e o provedor da Fazenda Pegado Serpa; o outro voto divergente foi o do sargento-mor Ferrão Castelo Branco, que, entretanto, se sujeitou à deliberação da maioria.

Ficou assim a academia composta de trinta e sete acadêmicos, sendo trinta e dois de número e cinco supranumerários. Na mesma sessão foram eleitos: presidente, José Mascarenhas; censores: Borges de Barros, Bittencourt e Sá, Carvalho e Albuquerque e frei Inácio de Sá; secretário: Ferrão Castelo Branco; e vice-secretário: Almeida e Arnisan. Para redigir os estatutos foi escolhido o presidente.

Na segunda sessão preparatória estiveram presentes os trinta e sete acadêmicos que votaram pela criação da academia. Para completar o quadro social foram eleitos nessa sessão:

1 – Frei Antônio de Santa Eufrásia Barbosa, carmelita descalço.

2 – João de Couros Carneiro, escrivão da Câmara da cidade.

3 – Frei João de São Bento, carmelita descalço.

4 – Padre dr. José Correia da Costa, advogado nos auditórios da Bahia.

5 – João Lopes Ferreira, inspetor da Mesa de Inspeção.

6 – Dr. José de Oliveira Beça, cônego da Sé da Bahia.

7 – Dr. José Teles de Meneses, cônego da Sé da Bahia.

8 – Silvestre de Oliveira Serpa.

Lidos os nomes de cinquenta e três acadêmicos supranumerários, inclusive os dos cinco fundadores, foram nessa ocasião eleitos mais três: frei José dos Santos, carmelita, tenente-coronel Manuel Xavier Ala e dr. Mateus Saraiva, físico-mor no Rio de Janeiro.

Mais tarde a lista dos supranumerários chegou a elevar-se a cento e quinze nomes, dentre os quais ficam aqui os de maior relevo: Antônio José Vitoriano Borges da Fonseca, o linhagista pernambucano; d. Domingos de Loreto Couto, o autor dos *Desagravos do Brasil e glórias de Pernambuco*; Francisco Calmon, frei Gaspar da Madre de Deus, dr. Inácio Barbosa Machado, Cláudio Manuel da Costa, João Manuel de Melo, governador de Goiás; capitão-mor João Teixeira de Mendonça, Pedro Dias Pais Leme, alcaide-mor da Bahia; Pedro Leolino Mariz, intendente das Minas Novas do Araçuaí; Eleonor Cicile Coujon Disiers, oficial da esquadra francesa que estava na Bahia; frei Francisco Xavier Feijó, depois acadêmico de número na vaga do dr. José Félix de Morais, riscado por indigno, e muitos outros.

Para seu protetor a academia elegeu o rei, e para seu mecenas o ministro Sebastião José de Carvalho e Melo. Por empresa escolheu a Fênix, fitando o céu, e a letra: *Multiplicabo dies*.

A Academia foi instalada solenemente no dia 6 de junho seguinte, na capela-mor da igreja dos carmelitas descalços; a sessão começou às 3 horas da tarde e terminou às 4 da madrugada!

– Conf. Alberto Lamego, *A Academia Brasílica dos Renascidos, sua fundação, e trabalhos inéditos*, Bruxelas, 1923. – (G.).

V
(Pág. 2326)

O marquês de Pombal explicou a prisão do conselheiro José Mascarenhas Pacheco Pereira Coelho de Melo pelo procedimento que tivera quando à Bahia aportaram uma esquadra inglesa e outra francesa, desvelando-se com os franceses em atenções que não dispensava aos outros, sempre em rivalidades com a França, e além disso aliados de Portugal. Os ingleses, dando-se por ofendidos, destacaram um barco, que levou ao reino a queixa daquele procedimento, o que determinou, por parte de d. José I, para dar satisfação ao governo britânico, mandar prender o conselheiro, conservando-lhe, entretanto, os ordenados. – J. Lúcio de Azevedo, *O marquês de Pombal e sua época*, 380, 2ª ed. Que há nisso algum fundamento prova-o um ofício do vice-rei conde dos Arcos, datado da Bahia a 23 julho de 1759, para o ministro da Marinha, Tomé Joaquim da Costa Corte-Real, informando acerca de um empréstimo que o comandante Marnier pretendia fazer para abastecimento dos navios da esquadra francesa, referindo-se à parcialidade do conselheiro José Mascarenhas a favor do mesmo comandante, e narrando incidentes provocados pela permanência no porto da Bahia das naus inglesas ali refugiadas. – *Anais da Biblioteca Nacional*, **31**, 351.

Filiar a prisão de José Mascarenhas ao modo escandaloso e cruel por que se houve no Porto, em 1757, quando escrivão da alçada sanguinária que puniu os implicados na *revolta dos borrachos* contra a Companhia Geral dos Vinhos do Alto Douro, como se tem insinuado, é ignorar os prêmios com que, logo em seguida, foi favorecido; tampouco sustentável é atribuí-la à atitude simpática aos jesuítas, em concluio com o arcebispo da Bahia. Não foi remetido preso à corte, como se lê no texto; da cidade do Salvador veio solto para o Rio de Janeiro, e daqui foi mandado para Santa Catarina, onde passou os longos anos de prisão na fortaleza de Anhatomirim; os documentos a respeito publicou João Gualberto, *Revista do Instituto Histórico*, **70**, parte 1ª, 169/208.

À corte de Lisboa só chegou depois de reinar d. Maria I, e não só visitou Pombal, grato pelo que lhe fizera antes da prisão, como desistiu da causa que pleiteava sobre a quinta de Santoro, em poder do marquês, por saber o gosto que ele tinha nessa propriedade. – J. Lúcio de Azevedo, op. et. loc. cit.

Para a vida e obras dessa pouco atraente personagem, veja Barbosa Machado, *Biblioteca lusitana*, **4**, 216/217.

A Biblioteca Nacional possui um exemplar da *História genealógica da Casa Real portuguesa*, de d. Antônio Caetano de Sousa, que pertenceu a José Marcarenhas, cujo extenso nome e por extenso se vê na página de rosto de cada um dos volumes. – (G.).

VI
(Pág. 2326)

D. José de Mirales nasceu em Xatira, Valência, na Espanha, filho de d. Márcio Mirales e d. Josefa Pastor; casou-se em Cairu, na Bahia, com Josefa Ramos, filha de Domingos Gonçalves Ramos e de Maria da Guerra Botelho: é o que Pedro Calmon (a quem deve o anotador estes informes) viu no *Livro de Registo dos Irmãos da Misericórdia da Bahia*, registo de 6 de abril de 1727.

Não se sabe por que passou a Portugal e veio a servir na Bahia, onde já estava em 1724, como tenente-coronel de um dos regimentos da cidade; nesse mesmo ano foi um dos fundadores da Academia Brasílica dos Esquecidos. Em 1759, fez parte, como acadêmico de número, da Academia dos Renascidos, e teve o cargo de escrever a *História Militar do Brasil, desde o ano de 1549, em que teve princípio a fundação da cidade de S. Salvador da Bahia de Todos os Santos*. Em 20 de julho de 1761 escrevia ao conde de Oeiras, rogando se interessasse pelo requerimento que dirigira ao rei, para que lhe fizesse mercê da patente de coronel honorário, e referindo-se à *História Militar do Brasil* que dizia ter começado a escrever. – *Anais da Biblioteca Nacional*, **31**, 436. Em 26 de setembro do mesmo ano o governo interino (exercido pelo chanceler da Relação Tomás Robi, por morte do primeiro marquês de Lavradio), em ofício ao conde de Oeiras, refere-se à licença superiormente concedida a d. José de Mirales para consultar os livros da Vedoria e deles extrair os elementos que desejasse para a *História Militar*, que estava elaborando. – Ibidem, 470. Em ofício para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, datado da Bahia, 5 de maio de 1768, o segundo marquês de Lavradio, informando sobre os militares da capitania, escreveu a respeito de Mirales: "O tenente-coronel D. José de Mirales, que é do Regimento de Gonçalo Xavier, tem de idade 82 anos. S. Majestade o honrou no ano de 1760 com a patente de coronel com exercício de tenente-coronel, que ele não pôde ter pelos seus anos e algumas queixas que padece; ouvi que servia muito

bem; ele não está tonto, aqui me veio falar que me pareceu ter juízo e instrução na nossa arte." – *Anais* citados, **32**, 197.

Mirales faleceu antes de agosto de 1777, porque em ofício de 1º desse mês, do conde de Povolide para Martinho de Melo e Castro, propunha aquele governador para o posto de tenente-coronel da infantaria da Bahia, vago por sua morte, Antônio José de Sousa Portugal, sargento-mor do segundo regimento. – Ibidem, 245.

A *História Militar do Brasil*, que felizmente concluiu, obra de investigação fidedigna, só foi publicada em 1900, nos *Anais da Biblioteca Nacional*, **22**, 1/238. – (G.).

VII
(Pág. 2326)

A Academia Científica foi instituída no Rio de Janeiro pelo vice-rei marquês de Lavradio, por proposta de seu médico, dr. José Henriques Ferreira, que lhe fazia ver a necessidade que havia, para o interesse do Brasil, de conferir com pessoas ilustradas as matérias de História Natural, de Física e Química, Agricultura, Medicina, Cirurgia e Farmácia.

A 18 de fevereiro de 1772 celebrou-se a sessão inaugural, no palácio do vice--rei, na presença deste e das pessoas notáveis da capitania. Nessa sessão foram eleitos presidente da academia o dr. Ferreira e secretário o cirurgião Luís Borges Salgado. Além desses, os primeiros associados foram os médicos Gonçalo José Muzzi e Antônio Freire Ribeiro; os cirurgiões Maurício da Costa, Ildefonso José da Costa Abreu e Antônio Mestre; os boticários Antônio Ribeiro de Paiva e Manuel Joaquim Henriques de Paiva; o curioso de agricultura Antônio José Castrioto. A esses associaram-se depois muitos outros, tanto nacionais como estrangeiros, entre os quais, como sócios correspondentes, os drs. Pedro Wargentin e Pedro Jonas Bergius, da Academia Real das Ciências da Suécia.

Do dr. José Henriques Ferreira conhece-se o *Sumário da história do descobrimento da cochonilha no Brasil, e das observações que sobre ela fez no Rio de Janeiro*, impresso no *Patriota*, terceira subscrição, n. **1**, págs. 3/13, Rio, 1814.

Manuel Joaquim Henriques de Paiva é autor das *Memórias de História natural, de química, de agricultura, artes e medicina*, Lisboa, 1790, onde se trata da jalapa, da fava purgativa, feijão peruano, ou mucuná, no Brasil, guaxima, etc.

Os estudos da Academia Científica muito concorreram para tornar conhecidas na Europa certas plantas do Brasil. A cultura do anil, cacau, cochonilha e outros produtos foi incentivada, graças à iniciativa de seus associados. – (G.).

VIII
(Pág. 2328)

Manuel Cardoso de Saldanha, em carta para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, datada da Bahia, 30 de julho de 1761, pedindo dispensa do emprego de engenheiro, que ali exercia, indicava para substituí-lo o capitão José Antônio Caldas, seu discípulo na Academia Militar, "o qual, ainda que bem instruído na teoria, principia a praticar só", e acrescenta: "Tenho outro discípulo chamado Manuel de Oliveira Mendes, soldado infante no regimento de que é coronel Manuel Xavier Ala, que depois de graduado em Filosofia, dispensado para os postos subalternos, vivendo com muita honra, foi à minha aula, e escreveu todas as matérias que ditei instrutivas para um perfeito oficial engenheiro, e com inteligência delas risca sofrivelmente as plantas; mas nas práticas de conhecer as obras e seus materiais, nas medições conforme a geometria prática ensina, em fazer as contas dos seus valores, em avaliar projetos e os edifícios já construídos, como verificaram as avaliações que fez no inventário das fazendas dos padres denominados da Companhia, o julgo perfeitíssimo; por exercer o emprego de medidor das obras do Senado da Câmara desta cidade. A este homem pode V. M. prover no posto de ajudante de Infantaria..." – *Anais da Biblioteca Nacional*, **31**, 438/439.

Por carta-patente de 10 de julho de 1773, o governador conde de Povolide nomeou capitão agregado do regimento de artilharia a Manuel de Oliveira Mendes, que devia ter falecido antes de 5 de setembro de 1796, quando seu filho Luís Manuel de Oliveira Mendes pediu justificação dos serviços por ele prestados, à qual juntou duas certidões dos que se referiam à organização do tombo dos bens pertencentes à fazenda real e à inventariação e sequestro dos bens dos jesuítas proscritos. – *Anais* citados, **36**, 364.

Quanto a José Antônio Caldas, sabe-se que escreveu a *Notícia geral de toda esta Capitania da Bahia, desde o seu descobrimento até o presente ano de 1759*, somente agora publicada na *Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia*, n. **57** (1931), págs. 7/444, sem as vistas e plantas que acompanham o manuscrito original. Era capitão engenheiro e acadêmico da Academia Militar da Bahia; foi, como se lê antes, da Academia Brasílica dos Renascidos. Faleceu antes de 10 de maio de 1786, como sargento-mor engenheiro. – *Anais* citados, **34**, 15; deixou muitas cartas de diversas partes do Brasil, que o marquês de Valença comprou em leilão. – *Anais* citados, **36**, 243. – (G.).

Seção XLVI

Tratado de 1777 e governo de Maria I.

Má redação do tratado. Injusto a nosso respeito. Não se cumpre. Novo tratado em 1778. Comissários das quatro divisões. Veiga, Alvear, Azara, Cabrer, Aguirre, Almeida Serra e outros. Comissários e astrônomos do Pará. Memória de jurado. Expedição de Alexandre Rodrigues Ferreira. Seus trabalhos. D. Frei Caetano Brandão. Braun, Barbosa de Sá, Nogueira e Teixeira Coelho. Taques. Fr. Gaspar. Abreu. Veloso. Durão. Considerações sobre o poema *Caramuru.* Anil e cochonilha. Estatística do Rio. A metrópole. Seus ministros. Cobre nativo da Bahia. Canhambolas e índios. Garimpeiros. Vira-saias. Terror e mortes. Vice-rei Vasconcelos e outros governadores. Usos, formas e foros. Legislação da metrópole. Fábricas proibidas.

Por morte de d. José,[1] subiu ao trono sua filha d. Maria, que demitiu a Pombal, e confiou o gabinete a Martinho de Melo e Castro, que no reinado anterior fora, de monsenhor da Patriarcal, chamado à pasta da Marinha, sendo depois incumbido de importantes missões em várias cortes, segundo alguns, por estratagema de Pombal, para assim o ter longe do soberano, junto do qual disputara com ele em valimento. Com a pasta dos Negócios Estrangeiros seguiu, até falecer, Aires de Sá e Melo, homem de probidade reconhecida,

1 A 24 de fevereiro de 1777. – (G.).

que depois de haver sido enviado em Nápoles e embaixador em Madri fora da mesma pasta incumbido por el-rei d. José, por morte de d. Luís da Cunha, sobrinho do grande político deste nome. José de Seabra, ministro com Pombal e ainda desterrado em Angola, foi logo dali chamado para ser primeiro-ministro, e, para regressar mais depressa a Portugal, se transportou pelo primeiro navio para a Bahia (I). De embaixador em Madri continuou o mencionado d. Francisco Inocêncio de Sousa Coutinho, que, encarregado de terminar com Florida-Blanca as desavenças no Brasil, assinou em Santo Ildefonso (Granja), no dia 1º de outubro de 1777,[2] um novo tratado de limites, em virtude do qual o Brasil ficou por então sem a Colônia e sem as Missões do Uruguai, e com menos território no Sul; e a própria ilha de Santa Catarina, conquistada por Cevallos, nos foi cedida porque este general nisso concordou.[3] Por outra: os artigos do tratado foram

2 O Tratado Preliminar de Santo Ildefonso, dessa data, lê-se em Borges de Castro, *Coleção de tratados*, **3**, 230/267, acompanhado de um mapa; Carlos Calvo, *Recueil complet des Traités*, **3**, 130/167, Paris, 1862; A. Pereira Pinto, *Coleção completa dos Tratados*, **3**, 526/545, Apêndice, Rio, 1866; e Rio Branco, *Exposição que os Estados Unidos do Brasil apresentam ao presidente dos Estados Unidos da América*, etc., **4**, 77/97, New York, 1894. – (G.).

3 "*Cevallos que la conquistó y retuvo habia representado difusamente que no nos importaba ni convenia, por muchas razones poderosas que espuso." – Florida--Blanca, representação de 10 de outubro de 1788. – (A.) – "Los que no conocen los verdaderos intereses de la monarquia y que no sueñan sino en adquisiciones á cualquier precio, in darse cuenta si son ó non de utilidad real, han censurado las condiciones de nuestros últimos tratados; nos han vituperado de haber abandonado la ciudad de Rio Grande con la laguna de los Patos, y devuelto asi la isla de Santa Catalina, que habiamos conquistado, sin considerar que no podiamos conservar á Rio Grande contra el teor del Tratado de Paris, y que el mismo general Don Pedro de Cevallos, que se habia apoderado de esta isla, la representava sin utilidad para nosotros; no reflexionan que la isla de Santa Catalina, que no forma un distrito notable en el Brasil, nos habia ocasionado grandes gastos sin ningun provecho puesto que estaria expuesta á agresiones*

ditados pela Espanha, quase com as armas na mão, e os pactos não podiam deixar de parecer-se aos do leão com a ovelha timorata.[4] Em lugar de nos serem concedidas, como em 1750, todas as vertentes da lagoa Mirim, fez-se recuar a nossa fronteira ao Piratinim. O próprio governo espanhol não hesitava, alguns anos depois, a fazer alarde[5] das grandes aquisições que havia feito com o tratado de 1777.

A demarcação imediata até a foz do Peperiguaçu, indicada no artigo quarto, é um verdadeiro labirinto; das Missões não se tirava nada, e pelo contrário a linha da fronteira devia cobrir os estabelecimentos portugueses, e salvar e cobrir os castelhanos. Segue-se no próprio artigo uma espécie de preleção aos comissários sobre os métodos de demarcar, chegando a incluir-se esta frase: "em cuja

---

continuas y que se apoderariam de ella en la primara guerra..." – Memoria de la adminstracion del conde Florida-Blanca á S. M. Carlos III, rey de España, el 6 de noviembre de 1781, impressa por Carlos Calvo, *Recueil complet des Traités*, **7**, introdução, págs. XVII a XXII, Paris, 1855; e Rio Branco, *Exposição* citada, **4**, 129/133. – O general d. Pedro de Cevallos faleceu no convento dos Capuchinhos de Córdova (Espanha), em 26 de dezembro de 1778. Seus nomes de família eram numerosos: d. Pedro Antônio de Cevallos Cortez Calderon Coes Arebalo Barreda la Vega Porras Estrada y Escalaste. – Rio Branco, *Efemérides brasileiras*, pág. 416, edição de 1946. – (G.).

4 Um historiador uruguaio, Francisco Bauzá, *Historia de la dominación española en el Uruguay*, **2**, 244, Montevidéu, 1895, opina candidamente, de modo contrário, que o tratado de 1777 veio colocar a questão de limites sobre bases tão prejudiciais para a Espanha como o de Madri, de 1750, porque "não somente cedia em propriedade a Portugal as províncias de Santa Catarina e Rio Grande", como também tornava impossível a formação de uma fronteira regular entre os novos domínios... – (G.).

5 Instrução ao vice-rei de Buenos Aires, de 8 de julho de 1767. – (A.). – *Instrucción Reservada que la Junta de Estado, creada formalmente por mi decreto de este dia deberá observar en todos los puntos y ramos encargados a su conocimiento y examen*, publicada, com uma introdução por d. Andrés Muriel, sob o título de *Gobierno del Señor Don Carlos III*, Madri, 1839. – (G.).

paragem não há rios grandes que atravessem de um terreno a outro; porque onde os houver não se poderá verificar este método, como é notório". Conclui-se, nem que por sarcasmo, dizendo que S. M. C. cedia em favor de S. M. F. quaisquer direitos que lhe possam pertencer aos territórios que por este artigo iam corresponder a Portugal.

Do Peperi em diante a demarcação era proximamente a antiga de 1750, e não vale a pena de nos ocuparmos com as pequenas variantes.

Que diferença entre a organização e a redação deste tratado e as do anterior! Como desconheceriam a obra em que tanto haviam primeiro trabalhado Alexandre de Gusmão e d. José de Carbajal! Como, com tanto amor pela pátria e pelo Brasil, não se vexaria Pombal ao saber das novas estipulações! Por certo que ele não as houvera admitido. Mas nem por isso rompeu o admirável silêncio com que até no exílio se nos recomenda como político de superioridade não vulgar, até que, atribulado de perseguições contra a sua reputação e as suas obras, faleceu a *cinco de maio* de 1782,[6] aos 83 anos de idade.

E o novo tratado fora redigido vinte e sete anos depois do primeiro, e quando já o território era muito mais conhecido! Pois ainda assim, como que pelos favores nele concedidos pela Espanha, Portugal se obrigou a desistir dos direitos que pudesse ter, pela convenção de Tordesilhas, a quaisquer reclamações acerca das Filipinas e da venda das Molucas. Mais: a Espanha, que antes proibira o comércio direto de Buenos Aires com a metrópole, a fim de evitar o prejuízo

---

6 Aliás, *8 de agosto*, J. Lúcio de Azevedo, *O marquês de Pombal e a sua época*, 389, 2ª ed. – (G.).

à navegação dos galeões para Portobelo,[7] e que até impedia aos peruanos o transitarem por Buenos Aires para a Europa, fez crer aos argentinos[8] que levantava a proibição por já não ser nossa a Colônia do Sacramento, "causa principal que motivara a proibição", aliás existente, antes de fundar-se a Colônia, sendo que essa proibição era levantada por uma providência geral adotada sucessivamente para todas as mais colônias americanas desde 1755.[9]

---

7 Informe da Casa de Contractación, de 27 de junho de 1617. – (A.). – D. Rafael Antunez y Acevedo, *Memorias historicas sobre la Legislación, y Gobierno del Comercio de los españoles con sus Colonias en las Indias Occidentales*, 123, Madri, 1797: "...*y como esta especie de servidumbre política tenia por objecto evitar el prejuicio general del comercio de Tierrafirme, y de los reynos del Perú por la via regular de galeones y ferias de Portovelo, si pidió informe sobre la pretension de Buenos Aires á la Casa de Contractacion. Esta lo hizo em 27 de junio de 1617, habiendo oido al Consulado, manifestando que para tomar resolucion en este importante negocio, se debia reparar en los gravísimos inconvenientes que producian las novedades, y que serian inevitables en las Indias, como lo manifestaba ya la minoración de galeones, y la mala salida de las mercaderias conducidas en ellos, por estar muy menoscabada la provincia de Tierrafirme: que si á esto se agregaba divertir su trato con el Perú por otra parte, se imposibilitaria el* despacho anual *de galeones, y tal vez no se lograria de dos en dos años; pues aunque la permision era pequeña, se haría en efecto grande por las trazas que enseñaba la grangería, y el conocimiento del ahorro de costo y fletes, que facilitariam los medios de empezarse este particular comercio con prejuicio de aquel general, abiendo una puerta ancha sin comparación á la que ya lo estaba, para extraer la plata del Potosi, y oro del Perú*." – (G.).

8 Por cédula circular de 2 de *outubro* de 1778. – (A.). – Aliás, decreto real de 2 de *fevereiro*, citado em a nota seguinte – (G.).

9 Veja o *Reglamento y aranceles reales para el comercio libre de España y Indias de 12 de octubre de 1778*, Madri, en la Imprenta de Pedro Marin, 1 vol. in-4º, de 262 pp. – (A.). – "...*por real decreto de 2 de febrero de este año [1778] me servi ampliar aquella primera concesion á las provincias de Buenos Ayres, y a los reynos de Chile, y el Perú, cuya contratación hace ya rápidos progressos*..." – Ibidem, pág. 2. – (G.).

Quando os negócios entre as nações se tratam deste modo, muito pouco há que confiar em sua estabilidade e duração. O fraco sujeita-se para recalcitrar no dia em que veja o leão prostrado, como nos diz a fábula.

Os comissários foram nomeados, partiram, apresentaram-se sobre os terrenos... não para porem os marcos e levantarem as plantas, mas para discutirem e para, à força de muita discussão, retirarem-se brigados.

As duas nações não conseguiram os fins a que se haviam proposto, e o tratado não passou nunca de preliminar, levando-se de seus artigos à execução unicamente aqueles que diziam respeito à entrega da artilharia e prisioneiros. O negociador lesado pôs-se à mira da primeira aberta, e logo que ela lhe apareceu, ao cabo de tão poucos anos e tão razoável, deu tudo por nulo. E os fatos depois proclamados, de novas nacionalidades, vieram sancionar essa nulidade, reduzindo as questões aos *uti possidetis*, por ocasião das proclamações dos seus pactos ou constituições.

O tratado preliminar de Santo Ildefonso teve por apêndice o de amizade, garantia e comércio, de 11 de março de 1778,[10] no qual, entre várias estipulações, se combinou que, se uma das duas nações viesse a ter guerra com outra estranha, a que ficasse em paz guardaria neutralidade, socorreria sendo necessário a que fosse guerreada, e não daria asilo aos navios da estranha hostil. Essa prevenção foi imposta pela Espanha, a fim de se prevenir para a guerra contra a

---

10 O tratado dessa data, assinado no Pardo, entre a rainha d. Maria I, de Portugal, e o rei Carlos III, de Espanha, vem em Borges de Castro, *Coleção de tratados*, **3**, 268/291, e em Carlos Calvo, *Recueil complet des Traités*, **3**, 168/191. – (G.).

Grã-Bretanha, em que logo entrou; e foi-lhe tão útil que, propondo--se os ingleses em 1779 acometer o Peru, então em parte sublevado pelo célebre Tupac Amaru, não o fizeram, pelos bons ofícios que, por interesse próprio, nisso prestou o Ministério português.[11]

Muito menos que acerca do tratado de 1750, nos fora aqui possível seguir os passos dos novos comissários incumbidos de levar à execução as estipulações do de 1777, dando conta de todos os seus trabalhos, observações, escritos, principalmente de polêmica, acerca de quem havia de ficar com um pedaço de terreno mais – algumas vezes sem préstimo algum; pois durou até que, em 1801, as duas nações se declararam guerra, e se guerrearam, principalmente na América. Se os trabalhos feitos para levar à execução o tratado de 1750, que todos existem, são suficientes para por si sós dar assunto a uma história de demarcação de fronteiras, com todas as ocorrências que podem ter lugar, o que se fez depois de 1777 é talvez de mais interesse para merecer outra história, por isso que as questões levantadas foram em maior número, e de menos fácil solução, e os

11 Representação de Florida-Blanca, citada. – (A.). – Veja antes, nota 3. – Florida--Blanca acrescenta: "*Agreguemos que por este tratado hemos tenido la oferta de parte de Portugal de garantirmos la seguridad del Perú y de las otras provincias de la América del Sur, no solo contra enemigos exteriores, sino tambien contra commociones interiores. Parece que hubiésemos advinado que la guerra inminente con la Inglaterra (en efecto estalló en 1779), puesto que durante esta lucha, quando la Corte de Lóndres pensó preparar una expedición contra el Perú, los servicios y la poderosa mediación del ministro portugues impidieron esta tentativa, no vacilando en comprometerse á consecuencia de los compromisos de sua garantia. Facilmente se comprendrá los resultados funestos que hubiese tenido para nosotros una expedición inglesa dirigida contra esas provincias durante la famosa rebelión de Tupac-Amarú y de sus partidarios...*" – Carlos Calvo, *Recueil complet des Traités*, **7**, introdução, pág. XXI; Rio Branco, *Exposição* citada, 132. – (G.).

comissários de parte a parte avistaram-se por mais anos e por toda a extensão da fronteira. Em falta de uma tal história, contentemo-nos de saber que os diários do que sucedeu pela nossa parte com essa primeira divisão existem escritos pelo dr. José de Saldanha e o capitão Alexandre Elói Portelli.[12] Em 6 de junho de 1778, se deram as instruções que deviam dirigir os comissários,[13] que toda a linha da fronteira foi dessa vez repartida em quatro[14] divisões.

---

12 Existe o *Diário Geral das operações topográficas,* e *Observações astronômicas da Primeira Divisão da Demarcação da América Meridional*, etc., por José de Saldanha, bacharel em Filosofia, formado em Matemática, geógrafo e astrônomo, empregado na mesma demarcação; existe também a *Continuação do diário geral geográfico e topográfico*, etc., pelo mesmo e pelo capitão engenheiro Alexandre Elói Portelli, ambos manuscritos, na Biblioteca Nacional. – De Saldanha há ainda o *Diário resumido do reconhecimento dos Campos novos descobertos sobre a Serra Geral, nas cabeceiras do rio Pardo*, publicado na *Revista do Instituto Histórico*, **3**, 61/75. – Do mesmo Saldanha são diversos mapas geográficos do Sul do Brasil, inclusive o da Capitania de São Pedro, que Fernandes Pinheiro (São Leopoldo) deu na primeira edição dos *Anais*, **1**, Rio, 1819. – Saldanha casou-se no Rio Pardo com uma filha do tenente de dragões Joaquim José de Andrade, da qual houve descendência; mas, parece, já o fizera antes no reino, com uma senhora chamada d. Maria Ifigênia da Fonseca, de quem há reclamação sobre o abandono em que a deixara o marido. Este negava o fato, mas a verdade é que contraíra matrimonio no Rio Pardo com fiança a banhos, prometendo apresentar os documentos precisos logo que viessem de Portugal, o que não cumpriu. Tudo isso consta da *Correspondência dos governadores do Rio Grande do Sul*, coleção 104, vol. **XII**, no Arquivo Nacional – O *Diário resumido, e histórico, ou Relação geográfica das marchas, e observações astronômicas, com algumas notas sobre a história natural do país* – por José Saldanha, bacharel em Filosofia, formado em Matemática, geógrafo e astrônomo de Sua Majestade Fidelíssima na 1ª partida – foi publicado nos *Anais da Biblioteca Nacional*, **LI**, págs. 134/301, com elucidativas e eruditas anotações de Aurélio Porto e o mapa geográfico da Capitania de São Pedro, do mesmo José de Saldanha. – (G.).

13 Acham-se na obra de Cabrer. – (A.). – *Anales de la Biblioteca de Buenos Aires*, **1**, 274/276. – (G.).

14 Baena, *Compêndio das eras*, 299; ofício de Vasconcelos, *Revista do Instituto Histórico*, **4**, 3/42, 129/167. – (A.).

A primeira divisão do sul ficou do nosso lado sujeita ao vice-rei do Rio de Janeiro, que nomeou primeiro comissário o governador do Rio Grande, Sebastião Xavier da Veiga Cabral, o qual teve por concorrente o espanhol d. José Varela y Ulloa, e lhes coube demarcar os limites desde o mar à foz do Peperiguaçu[15] havendo passado à segunda divisão o que segue daí até o Iguaçu, que antes se lhe destinara. Os comissários, com seus engenheiros e astrônomos, se avistaram no Xuí, no dia 5 de fevereiro de 1784, e começaram os trabalhos com atividade, porém com muito frequentes desinteligências.[16]

O segundo comissário espanhol, que era o célebre d. Félix Azara, pouco depois seguiu para o Paraguai, onde a demora do seu concorrente lhe deu lugar às observações e trabalhos, com que tanto serviço fez às ciências, não só geográficas como zoológicas.[17]

---

15 Dos trabalhos desses comissários existem diversos planos topográficos, não só na Biblioteca Nacional, como nos arquivos das Relações Exteriores e do Exército. A Biblioteca guarda dois com assinaturas autógrafas de Varela y Ulloa e Veiga Cabral da Câmara. – (G.).

16 Veja o ofício do vice-rei Vasconcelos, *Revista* citada, **4**, 5/17, e a memória de Jurado e Requena, *Biblioteca del Comercio del Plata*, tomo **III**. – (A.). – Conf. nota 33 desta seção. – (G.).

17 Da copiosa obra de Azara convém citar: *Apuntamientos para la Historia Natural de los Quadrúpedes del Paraguay*, Madri, 1802, 2 vols. – Apareceram primeiro em francês, Paris, 1801; existe versão inglesa, Edimburgo, 1838. – *Apuntamientos para la Historia Natural de los Páxaros del Paraguay y Rio de la Plata*, Madri, 1802-1805, 3 vol. – A descrição de suas viagens na América do Sul foi publicada em francês, Paris, 1809, por C. A. Walckenaer, com muitas notas de G. Cuvier; foi depois publicada em castelhano e vertida para o inglês e o alemão. De seus trabalhos na demarcação de limites foram publicados por Carlos Calvo o *Diario de la navegación y reconocimiento del rio Tebicuarí*, *in Recueil complet des Traités*, **3**, 192/243, e a *Correspondencia oficial sobre la demarcación de limites entre el Paraguay y el Brasil*, no mesmo volume, 369/397, e **4**, 5/53. A *Geografia fisica y esférica de las Provincias del Paraguay y Misiones Guaranies* foi publicada por Rodolfo R. Schualler, Montevidéu, 1904. – (G.).

Para demarcar esse terreno (artigo 8º) pela nossa parte foi mandado o segundo comissário, Roscio, que veio a ter por concorrente d. Diogo de Alvear, comissário da segunda divisão; e então nasceram intermináveis questões, acerca do Igureí, que apenas tentou discutir o inativo Roscio.

Desta segunda divisão, à qual coube a raia até o Jauru, devia ser nosso primeiro comissário o governador de São Paulo, tendo por concorrente o dito Alvear, do qual era subalterno o coronel d. José Maria Cabrer, cujos trabalhos importantes, e que ele previa (em uma nota que dentro de um dos volumes deixou) que deviam dar-lhe glória, possui hoje o Império, em troca de um generoso socorro que prestou à sua triste viúva.[18] Outra obra não menos valiosa sobre essa parte, principalmente pelas observações científicas, é a que deixou o piloto d. Andrés de Oyárvide, cujo original está no depósito hidrográfico de Madri.[19] Cabrer e o seu concorrente, o coronel

---

18 O *Diario* de Cabrer foi impresso por Melitón González *El limite oriental del territorio de Misiones*, Montevidéu, 1882-1883, 3 vols., e Buenos Aires, 1885. – Uma filha de d. Diego de Alvear, d. Sabina de Alvear y Ward, que escreveu copiosa biografia de seu pai, ao tomar conhecimento da publicação de González, contra ela protestou com veemência por intermédio do *Boletín de la Real Academia de la Historia*, de Madri, em o número correspondente a janeiro de 1891, alegando que o *Diario* do comissário subalterno não passava de cópia do de Alvear. Seu protesto foi mais tarde reconhecido procedente por Paul Groussac, que nos *Anales de la Biblioteca de Buenos Aires*, **1**, 195/268, demonstrou, *more geometrico*, que o manuscrito atribuído a Cabrer não era mais do que o *Diário* inédito de seu chefe, do qual a Biblioteca argentina possuía cópia autêntica, que fez estampar nos mesmos *Anales*, **1**, 267/384, **2**, 288/360, e **3**, 273/464, sob o título de *Diario de la segunda partida demarcadora de limites en la América Meridional* (1783/1791). – *O Reconocimiento del rio Peperi-guazu*, extratado do referido *Diario*, foi publicado por Pedro de Angelis, Buenos Aires, 1836, e por Carlos Calvo, *Recueil complet des Traités*, **3**, 260/270. – (G.).

19 A *Memória Geográfica de los viajes praticados desde Buenos Aires hasta el Salto Grande del Paraná, por las primeras y segundas partidas de la demarcación*

Joaquim Félix da Fonseca, subiram ao cimo do Salto Grande.[20] José de Oliveira Barbosa e Cândido Xavier de Almeida ocuparam-se nessa segunda divisão.

Das terceiras partidas, que deviam demarcar desde a foz do Jauru até a do Japurá, no Amazonas, foram primeiros comissários da nossa parte o governador de Mato Grosso,[21] tendo por imediatos, primeiro, por nomeação ao governador Luís de Albuquerque, competentemente autorizado, o tenente-coronel Antônio Filipe da Cunha Ponte e o sargento-mor João Manuel Cardoso da Cunha, oficiais que desde muito estavam servindo na capitania, e depois, por nomeação da corte, o capitão engenheiro Ricardo Franco de Almeida Serra; dos vizinhos sucessivamente os três oficiais da armada Negron, Aguirre e Sotomayor. Ao capitão de fragata d. Juan Francisco Aguirre devemos nós outra obra, não menos importante que a de Cabrer, na qual, inclusivamente, se ocupa muito da capital do Brasil, onde estivera.[22] Almeida Serra escreveu igualmente[23]

---

de limites en la América Meridional, en conformidad del Tratado Preliminar de 1777, entre las coronas de España y Portugal, etc., por Don Andrés de Oyárvide, foi publicado por Carlos Calvo, *Recueil complet des Traités*, **7**, 1/356, Paris, 1885. – (G.).

20 Do *Diário da diligência, ou reconhecimento do rio Paraná, desde a barra ou entrada do Iguaçu, na sua margem oriental, até o Salto Grande do dito Paraná*, existe cópia oficial e autêntica na Biblioteca Nacional, seção de Manuscritos. – (G.).

21 *Revista do Instituto Histórico*, **13**, 198. – (A.).

22 O *Diário* de Aguirre foi publicado por Paul Groussac nos *Anales de la Biblioteca de Buenos Aires*, **4**, 1/271, precedido de notícia biográfica do autor. A descrição do Rio de Janeiro, ibidem, 26/34. – (G.).

23 *Revista do Instituto Histórico*, **2**, 19/48; **6**, 84/90, 156/196; **7**, 204/218; **9**, 1/16; **12**, 377/399; **13**, 348/395; **20**, 293/331; e **25**, 319/325, sendo este último um extrato do *Diário da diligência ao reconhecimento do rio Paraguai*, de autoria,

trabalhos muito valiosos acerca de Mato Grosso e as cabeceiras do rio Branco em 1781;[24] e às observações dos dois astrônomos nossos desta partida, o dr. Antônio Pires da Silva Pontes, filho de Minas, e o dr. Francisco José de Lacerda, da cidade de São Paulo, deveu muito a geografia, em exatas noções do sertão do Brasil, e curso de vários dos seus rios.[25] Silva Pontes veio depois (1800) a criar a Capitania do Espírito Santo e a ser dela primeiro governador, até fins de 1804, vindo a falecer no Rio de Janeiro pouco depois, a 21 de abril de 1805. E ao intrépido Lacerda veio a ser cometida a empresa de atravessar a África de Moçambique a Angola, e nela ficou vítima, falecendo a 3 de julho de 1798.[26]

A última divisão tinha por primeiro comissário nosso o governador do Pará; e por segundo, teve sucessivamente os tenentes-coronéis

---

o extrato, de Augusto Leverger. Muitos trabalhos de Ricardo Franco existem ainda inéditos na Biblioteca Nacional, seção de Manuscritos. – (G.).

24 O correspondente *Diário* foi impresso em São Paulo em 1841, conjuntamente com o do dr. Lacerda, de págs. 9 a 21. – (A.).

25 De Lacerda e Almeida, além do *Diário* acima citado, há ainda a *Memória a respeito dos rios Baurés, Branco, da Conceição, de São Joaquim, Itonamas* e *Maxupo, e das três Missões da Magdalena, da Conceição e de São Joaquim,* publicada na *Revista do Instituto Histórico*, **12**, 106/119; e o *Diário da viagem feita de Vila Bela até a cidade de São Paulo pela ordinária derrota dos rios no ano de 1788*, na mesma *Revista*, **62**, parte 1ª, 35/59. Ainda Lacerda e de Silva Pontes, existem na Biblioteca Nacional, seção de Manuscritos, muitas observações de latitude e longitude de vários lugares do Brasil, algumas copiadas por letra do dr. Alexandre Rodrigues Ferreira, a cujo arquivo pertenceram. – (G.).

26 Veja a obra do capt. Burton, Londres, 1873, e as nossas biografias desses dois brasileiros, na *Revista do Instituto Histórico*, **36**, part. 1ª, 177/187. – (A.). – A data de 3 de julho, que o texto assinala para o falecimento do dr. Lacerda e Almeida, foi a da partida da expedição; o falecimento deu-se a 18 de outubro, perto da capital de Cazembe. – Conf. Richard F. Burton, *The Lands of Cazembe*, 106, Londres, 1873. – (G.).

Chermont, Wilkens[27] e Martel.[28] Da parte concorrente era primeiro comissário d. Ramon G. L. Pizarro, e depois o brigadeiro d. Francisco Requena. Foram astrônomos do nosso lado José Joaquim Vitório da Costa[29] e José Simões de Carvalho.

Com as viagens, as observações e as discussões dos comissários, engenheiros e astrônomos, tanto se adiantou no conhecimento dos terrenos fronteiros que ainda hoje são talvez eles do Brasil o que há de mais conhecido e exatamente delineado nas cartas, depois das costas e baías. Por esse lado as duas tentativas de demarcação (bem que as demarcações não se levassem avante) produziram benefício real, pois, quanto ao mais, no fim do século passado (XVIII), pela linha da fronteira, havia nada menos que dez paragens disputadas.

---

27 Baena, *Compêndio das eras*, 310. – Veja o *Diário* etc. [*Diário da Viagem que fez Henrique João Wilkens, sargento-maior de Artilharia com exercício de engenheiro, e segundo comissário da quarta Divisão de Limites, Portuguesa e Espanhola, no antecipado exame do rio Japurá, partindo da Vila de Ega no dia 23 do fevereiro de 1781, por ordem de sua majestade* [cópia no Instituto Histórico], e o *Dicionário do Alto Amazonas*, do Sr. Amazonas, pág. 252. – (A.). – Lourenço da Silva Araújo e Amazonas, capitão-tenente da Armada, *Dicionário topográfico, histórico, descritivo da Comarca do Alto Amazonas*, Recife, 1852, obra rara e preciosa. – (G.).

28 Baena [op. cit.], 317; Amazonas [op. cit.], 256. – (G.).

29 Vitório levantou em 1797, com *loch* e a agulha pelas observações de latitude e longitude, uma coleção de cartas (oito) desde a foz do Amazonas à do rio Negro. – (A.). – *Coleção de cartas do rio das Amazonas desde a foz do r. Tapajós até a foz do r. Negro em grande escala, com os fundos, baixos, e notas para a navegação de alto bordo, mandadas pelo... sr. capitão-general do Pará D. Francisco de Sousa Coutinho; levantadas sobre o loch e a agulha magnética e corrigidas sobre observações de longitude, latitude e declinação da agulha, pelo Dr. em matemática e sargento-mor engenheiro José Joaquim Vitório da Costa*, 1797. – Escala gráfica em léguas 20 ao grau, 8 folhas; cada folha 0,675 x 0,890m. – Originais a nanquim, na Mapoteca das Relações Exteriores, n. de ordem 5-9, *Catálogo*, segunda parte, 174, Rio, 1929. – (G.).

Além das muitas plantas originais, principalmente dos rios, merecedoras de todo o conceito, que existem nos nossos arquivos,[30] possuímos todas as correspondências,[31] que, quando sejam públicas, comparadas com as reclamações dos vizinhos,[32] deixarão claramente ver que não tinham razão de queixar-se. Pelos nossos rivais foram todas as questões apresentadas demasiado favoravelmente a eles, em um trabalho a respeito dessas novas demarcações, escrito em Madri pelo oficial da Secretaria de Estado d. Vicente Aguilar y Jurado, que se associou ao dito brigadeiro Francisco Requena, para acompanhar um mapa geral, por este construído, de todos os países por onde devia passar a linha divisória, segundo ele.[33] Este trabalho é feito só em vista de toda a correspondência dos comissários de

---

30 No arquivo militar, Secretaria dos Negócios Estrangeiros e Instituto Histórico. – (A.).

31 Só com as que há no Arquivo Público do Rio de Janeiro, nos 11 tomos de 1779 a 1789, além de outro maço não encadernado que contém a correspondência do Rio Grande de 1790 a 1802, respectivas às divisões de Veiga e Roscio, se poderiam encher vários volumes. No Pará existe também alguma dessa correspondência, pela parte do Norte; porém desta a maior porção paira no Arquivo Ultramarino em Lisboa. Algumas, muito importantes, possuía também o conselheiro Drummond, e foram por ele cedidas ao Instituto Histórico do Rio. Entre elas há um volume de 522 fls., contendo cópias conferidas pelo A., quando adido à legação imperial em Lisboa. O que encontrou em Mato Grosso respectivo a essa parte o sr. Leverger foi por ele reunido e trasladado em um livro, de que há cópia na Secretaria dos Negócios Estrangeiros. – (A.).

32 Nos *Anais do Rio Grande* [*Anais da Província de São Pedro*, do visconde de São Leopoldo] e no *Compêndio das eras* [de Baena], se trata algum tanto desses assuntos; porém não dispensam um trabalho especial. – (A.).

33 A *Historia de las demarcaciones de limites en la América, entre los domínios de España y Portugal*, por d. Vicente Aguilar y Jurado e d. Francisco Requena, foi publicada na *Biblioteca del Comercio del Plata*, **3**, 1/76, Montevidéu, 1846; sob o título de *Memória histórica* foi reproduzida por Carlos Calvo, *Recueil complet des Traités*, **4**, 126/239, Paris, 1862. – (G.).

um dos lados, e por isso apaixonado pelo calor da discussão, e sem respeito às alegações que os nossos teriam de fazer em sua defesa.[34] De mais Requena, por isso mesmo que fora comissário, não era o homem mais a propósito para se pôr, com imparcialidade, à frente da história dessas novas demarcações.

Ao tratar dos serviços, que às ciências estavam prestando os demarcadores, vem a propósito dar conta da primeira expedição científica, que, com algum aparato, passou ao Brasil, e muito mais quando ela chegou ao Pará em fins de 1783;[35] isto é, contemporaneamente com os mesmos demarcadores.

A expedição, que ia ocupar-se de ciências naturais, não cultivadas por estes últimos, era presidida por um filho da Bahia, Alexandre Rodrigues Ferreira, que em Coimbra se graduara em Filosofia, e fora proposto pelo conhecido dr. Vandelli, lente em Coimbra, e digno intérprete dos progressos que, nas ciências naturais, haviam contribuído a fazerem-se os gênios de Lineu e de Buffon. Acompanhavam

---

34 Parte dessas questões está exposta pelos nossos. Acerca das primeiras partidas no ofício do governador [aliás vice-rei] Vasconcelos ao seu sucessor [conde de Resende], *Revista do Instituto Histórico*, **4**, [3/42, 129/167]. – Sobre as dúvidas das quatro partidas, veja Baena [*Compêndio das eras*], em vários lugares, e o sr. Amazonas [*Dicionário* citado], págs. 251 e seguintes. – (A.).

35 Baena [*Compêndio das eras*, 312] diz que em dezembro; Costa e Sá [Manuel José Maria da Costa e Sá, *Elogio do Doutor Alexandre Rodrigues Ferreira*, 11, Lisboa, 1818], em outubro. – (A.). – A 21 de outubro, diz o governador do Pará, Martinho de Sousa e Albuquerque, seu companheiro de viagem na charrua *Águia Real e Coração de Jesus,* em ofício de 25 ao ministro Martinho de Melo e Castro, participando-lhe sua chegada e posse no governo da capitania, e juntando que "o Dr. Alexandre Ferreira e seus adjuntos chegaram muito bons" – Conf. Manuel Barata, *Apontamentos para as efemérides paraenses*, 160/161. – No mesmo navio veio também o bispo d. frei Caetano Brandão. – (G.).

dois desenhadores (Freire e Codina) e um jardineiro,[36] e trazia a incumbência de ensaiar no Brasil a sementeira da árvore da teca e da planta do cânhamo.

O dr. Alexandre prosseguiu pelo Amazonas, subiu os rios Negro e Branco; e havendo-se demorado bastante nesses rios, sem dar quase conta de si, ao cabo de mais de quatro anos, e sem fazer remessas importantes, chegando, as poucas que fazia, mal acondicionadas, foi em 1787 repreendido, e mandado seguir para o rio Madeira.[37] Por fim chegou ao Cuiabá no dia 26 de novembro de 1790,[38] e daí regressou ao Pará, onde estava dois anos depois,[39] preparando-se para recolher a Lisboa.

---

36 Agostinho Joaquim do Cabo. – (A.). – Os desenhadores chamavam-se José Joaquim Freire e Joaquim José Codina. Cabo faleceu no Rio Negro em 1791. – (G.).

37 Baena, *Compêndio das eras*, 334, refere-se ao aviso do governador do Pará, de 31 de outubro de 1787, estranhando ao dr. Alexandre Rodrigues Ferreira a demora no rio Negro e a negligência no desempenho de sua comissão; esse aviso, entretanto, não é conhecido, e destoa de tudo quanto se pode ler na correspondência antes e depois daquela data, a respeito do naturalista e da sua viagem filosófica. Se existiu, realmente, forçoso é proclamar que importou em grave injustiça, porquanto a permanência no rio Negro não foi nenhum *dolce far niente*, mas uma quadra de intensa atividade mental, necessária à coordenação do material recolhido, e à sistematização das observações feitas em viagens através da grande porção da bacia amazônica, compreendida entre o alto e baixo rio Negro, o rio Branco e seus afluentes superiores. – (G.).

38 *Compêndio histórico, cronológico* [*das notícias de Cuiabá*], por Joaquim da Costa de Siqueira, ano de 1790. – (A.). – Conf. *Revista do Instituto Histórico*, **13**, 20/21. – (G.).

39 Efetuando o seu casamento do modo que o conta a biografia pelo desembargador Silva Pontes, *Revista do Instituto Histórico*, **2**, 501/505 – (A.). – O dr. Alexandre Rodrigues Ferreira casou-se no Pará, em 26 de setembro de 1792, com Germana Pereira de Queirós, filha do capitão Luís Pereira da Cunha, seu correspondente para a remessa dos produtos que mandava

Se os trabalhos dessa expedição, e principalmente os seus belíssimos desenhos, minuciosos diários e várias memórias completas acerca de diferentes tribos de índios, classes de animais, gêneros de plantas, etc., tivessem logo sido publicados, a Europa houvera conhecido trinta anos antes, pelos trabalhos do Dr. Alexandre e dos seus desenhadores, muitos fatos e resultados de que só teve notícia por escritores estrangeiros, aproveitando deles nos arquivos de Lisboa, ao regressarem de suas viagens, que algumas vezes não fizeram mais do que transmitir-lhe observações que os nossos haviam feito, deixando os seus escritos sepultados no pó dos arquivos. Hoje de pouca importância poderia ser a maior parte desses escritos, atrasados em relação às ciências, e mesquinhos pela forma com que estão redigidos, por mais ostentoso que se nos apresente o seu largo catálogo.[40]

---

para Lisboa. Conta-se que esse se queixava do desembolso em que estava das despesas feitas, que eram consideráveis; com essas quantias, assegurava, bem podia dotar uma filha... – "Isso não servirá de embaraço ao seu casamento; serei eu quem receba essa sua filha por mulher", respondeu o dr. Ferreira, e assim o fez. – (G.).

40 *Revista do Instituto Histórico*, **2**, 505/512. – (A.). – É injusto o desapreço em que o A. tem a obra do dr. Alexandre Rodrigues Ferreira, a contribuição formidável, como todos reconhecem, que trouxe para a ciência, sobretudo para a História Natural. O que cumpria salientar, mais vivamente, era que suas coleções, com tanto esforço reunidas nos sertões amazônicos, e recolhidas aos museus portugueses, foram miseravelmente saqueadas pelos naturais franceses, que acompanharam Junot na invasão de Portugal, e passaram a enriquecer os museus da França, sem declaração de procedência. Dos objetos então pilhados foram restituídos, em 1814, apenas os manuscritos, que ficaram em Lisboa até 1842, quando uma portaria do ministro do Reino ordenou fossem entregues ao ministro do Brasil, conselheiro Vasconcelos Drummond, que de fato passou recibo de duzentos e cinquenta e oito manuscritos. – Da obra de Ferreira só uma pequena parte foi publicada na *Revista do Instituto Histórico*; a publicação integral se impõe, e já retarda. – Ferreira faleceu em

Por este tempo (1784-1785) teve lugar outro importante sucesso: foi a submissão do índio Muhra, que, tendo saído pela primeira vez dos lagos vizinhos ao Madeira, uns trinta anos antes, quando a navegação desse rio para os sertões começou a frequentar-se, infestava a navegação do alto Amazonas e Solimões, chegando com suas incursões e corso até o próprio forte à boca do rio Negro, e tendo a todos aterrorizado com suas crueldades. Matias Fernandes, diretor dos índios de Imaripi, no Japurá,[41] depois de os haver por vezes batido, chegando a fazer-se deles temido, conseguiu inspirar--lhes depois confiança e submetê-los, aldeando um grande número no lago Amaná do mesmo Japurá, feito que chegou a ser cantado em uma pretendida epopeia intitulada a *Muhraida* (hoje impressa) pelo segundo comissário Henrique João Wilkens.[42]

Lisboa, aos cinquenta e nove anos de idade, em 23 de abril de 1815. – Veja: Manuel José Maria da Costa e Sá, *Elogio do Doutor Alexandre Rodrigues Ferreira*, Lisboa, 1818; dr. Emílio A. Goeldi, *Ensaio sobre o Dr. Alexandre R. Ferreira*, Pará, 1895. – (G.).

41 Conf. Araújo e Amazonas, *Dicionário* citado, 137. – O diretor de Imaripi ou Maripi chamava-se Matias José Fernandes. – (G.).

42 A *Muhraida, ou a Conversão e Reconciliação do Gentio – Muhra.* – Poema heroico em seis cantos, composto por H. J. Wilkens. Dado à luz, e oferecido ao exmo. e revmo. senhor d. Antônio José d'Oliveira, bispo d'Eucarpia, sufragâneo coadjutor, e provisor do Arcebispado d'Évora, do Conselho de S. Majestade, etc., etc., etc. Pelo seu capelão o p. Cipriano Pereira Alho, presbítero eborense. – Lisboa: na Impressão Régia, 1819. Com licença, in-8º, de 70 págs. – O poema, em estilo camoniano, consta de cento e vinte e sete estrofes; é precedido de uma carta ofertória do padre Alho ao bispo d. Antônio José de Oliveira, natural do Brasil, como ali se declara, e de um argumento, da lavra do mesmo padre. Após cada canto vêm notas explicativas de Wilkens e de Alho. – Veja *Notícias da voluntariada redução de paz e amizade da feroz nação do gentio mura*, *nos anos de 1784, 1785 e 1786*, do furriel comandante do destacamento [Manuel José Valadão], do lugar de Santo Antônio de Maripi, no rio Japurá, *Revista do Instituto Histórico*, **36**, parte 1ª, 323/392. – (G.).

As explorações e estudos do país, feitos pelos comissários de limites e pelo dr. Alexandre, não foram os únicos fatos que ilustraram o reinado de Maria I, e os seus súditos, discípulos das escolas reformadas por José I.

O virtuoso bispo do Pará, d. frei Caetano Brandão, percorreu grande parte do Amazonas, e nos deixou dois volumes de cartas, que, além de importantes pela doutrina e edificação, são consideradas modelos de estilo epistolar em nossa língua.[43]

O dr. d. frei Caetano Brandão, franciscano da 3ª ordem da Penitência, foi um prelado modelo, que fez recordar, por suas virtudes e desvelos, vários bispos dos tempos primitivos da Igreja, que esta conta hoje como santos no seu calendário. Durante seis anos (1783-1789) susteve o báculo, e tão a contento de todos que mereceu ser promovido ao arcebispado primaz de Braga, cargo muito pingue, e que acabava de ser preenchido por dois príncipes de sangue, promoção esta que em verdade honra o ministério daquele tempo, a cuja frente se achavam José de Seabra e Martinho de Melo. No Pará d. frei Caetano visitou sucessivamente todo o seu bispado, empreendendo para esse fim da capital quatro diferentes viagens, que correm impressas,[44] e devem ser lidas, como verdadeiros modelos de zelo cristão, pelo bem espiritual e temporal das ovelhas confiadas a seu cuidado. Além disso, organizou o seminário, fundou um hospital de pobres, à custa de muitas esmolas, que chegava a pedir

---

43 Suas cartas pastorais foram publicadas no Porto, na Oficina de Antônio Alvarez Ribeiro, 1790, dois folhetos; há ainda: *Pastorais e outras obras... dadas à luz por outro religioso*, etc., Lisboa, na Impressão Régia, 1824. – (G.).

44 *Diário das visitas pastorais de D. Frei Caetano Brandão no seu bispado do Pará (1784-1787)*, in *Jornal de Coimbra*, tomo **IV**, de 1813. – (G.).

pessoalmente em procissão pelas ruas da capital, com uma alcofa na mão;[45] e ambos esses estabelecimentos conseguiu depois que fossem melhor dotados, à custa em parte do espólio do bispo seu predecessor e dos bens dos mercenários, para esse fim mandados reunir aos do Maranhão. Igualmente organizou, não só na capital, como em várias outras terras, confrarias de caridade, a fim de alcançarem esmolas em favor dos pobres, de que sempre se considerou natural protetor. Com o seu exemplo e admoestações corrigiu muitos desregramentos do clero da diocese.[46]

Ainda depois de chamado ao arcebispado de Braga, representou ao governo contra os abusos de uma nova invenção das *Portarias* de índios, que se concediam por patronato, obrigando a estes índios a uma escravidão de nova espécie, e igualmente contra o uso de se obrigarem os mesmos índios às perigosas viagens do Madeira a Mato Grosso; e lembrava a necessidade de providências para acabar com a nudez dos mansos, e com as demasias em seus vícios de embriaguez.[47]

O major João Vasco Manuel Braun escreveu também a viagem que fez com o governador ao Amazonas em 1784,[48] e em 1789,

---

45 Conf. Manuel Barata, *Apontamentos para as efemérides paraenses*, 187/191. – (G.).

46 Veja *Memórias para a história da vida do venerável arcebispo de Braga D. Fr. Caetano Brandão* (por Antônio Caetano do Amaral), Lisboa, na Impressão Régia, 1818, 2 vols., in-4º, com retrato; veja ainda Carlos D. Fernandes, *In Memoriam – Excertos de Frei Caetano*, Belém, 1905. – (G.).

47 As providências então expostas foram adotadas na carta de 12 de maio de 1798, a d. Francisco Maurício de Sousa Coutinho, governador e capitão--general do Estado do Pará, *Revista do Instituto Histórico*, **19**, 314/325, **20**, 433/445. – (G.).

48 *Revista do Instituto Histórico*, **12**, 289/335. – (A.). – *Roteiro corográfico da viagem que o ilmo. e exmo. Sr. Martinho de Sousa e Albuquerque, governador*

sendo governador de Macapá, redigiu uma *Descrição corográfica* da capitania, por ordem alfabética, de cujo manuscrito se aproveitou depois Baena bastante para a sua *Corografia paraense*. Manuel da Gama Lobo de Almada se ocupava (1787) de trabalhos sobre o rio Branco.[49] Em Mato Grosso se dedicara José Barbosa de Sá, filho de Cuiabá,[50] a escrever uma curiosa obra dialogada,[51] que em 1769 ofereceu ao ilustrado capitão-general Luís Pinto de Sousa. Quase pelo mesmo tempo (1780) escrevia, também em Mato Grosso, as *Memórias cronológicas da Capitania* o provedor da fazenda Filipe José Nogueira Coelho.[52] No mesmo ano de 1780 concluía um magis-

---

e capitão-general deste Estado, determinou fazer ao rio das Amazonas, em a parte que fica compreendida na Capitania do Grão-Pará: tudo com destino de ocularmente observar e socorrer a praça, fortalezas e povoações que lhes são confrontantes. – Essa viagem de inspeção durou de 19 de setembro a 7 de novembro de 1784. – Braun escreveu mais: *Roteiro corográfico da viagem que se costuma fazer da cidade de Belém do Pará* à *Vila Bela de Mato Grosso*, impresso na *Revista* citada, **23**, 439/478, e *Descrição corográfica do Estado do Grão-Pará*, ibidem, **36**, parte 1ª, 269/322. – (G.).

49 *Revista do Instituto Histórico*, **24**, 617/683. – (A.). – A *Descrição relativa ao rio Branco e seu território* foi reproduzida por Joaquim Nabuco, in *Limites entre le Brésil et la Guyame Anglaise – Annexes au Premier Mémoire du Brésil*, **1**, 253 e segs. – (G.).

50 *Revista do Instituto Histórico*, **13**, 138, e Pizarro [*Memórias históricas*], **9**, 44. – (A.). – Em nenhuma dessas duas fontes se colhe que José Barbosa de Sá fosse filho de Cuiabá; o que ali está é que era advogado na vila de Cuiabá, em que residiu quase desde sua fundação. – (G.).

51 *Diálogos geográficos, cronológicos, políticos, e naturais*: Ms. de 816 págs. de fol., n. 235, da Biblioteca do Porto, para onde passou pelo justo sequestro da casa de Balsemão. Por nossa recomendação foi dele tirada uma cópia que hoje possui o Instituto Histórico. – (A.). – Os *Diálogos* foram escritos na Vila Real do Senhor Bom Jesus de Cuiabá, em 1769; trazem uma relação dos animais, plantas e outros objetos naturais do Brasil – (G.).

52 Autor conhecido já pela sua obra: *Princípios de direito divino, natural, público, universal das gentes, adotados pelas Ordenações, leis, decretos e mais disposições*, etc., cuja segunda edição se publicara em Lisboa, em 1777. – (A.). – As

trado inteligente, José João Teixeira, com o título de *Instrução para o governo da capitania de Minas*, um escrito, que só ultimamente[53] foi dado ao prelo, e que é modelo, no seu gênero, pelo bom senso do autor, pelas muitas notícias que dá, com bastante crítica, e principalmente pela muita independência com que ajuíza. Para que se faça melhor ideia da importância dessa obra, que é ao mesmo tempo uma estatística e uma *história* da província, com a notícia dos abusos que se praticavam e necessitavam de corretivo, escrito que é para lamentar não houvesse logo sido impresso, transcreveremos aqui alguns períodos em que o autor dá conta desse trabalho:

> Primeiramente compus no espaço de dois anos uma coleção das ordens que desde o de 1700 até o de 1774 se dirigiram àquele governo, substanciando-as e dividindo-as com clareza, em separados e respectivos títulos, e tirando as determinações reais da obscuridade em que até então haviam existido.
>
> Acabada finalmente a dita coleção, passei a examinar com trabalho grande mais de cem livros antigos e modernos, nos arquivos confusos da secretaria do governo, da contadoria da real fazenda, e da intendência de Vila Rica; entrei a combinar logo as ordens e aprofundar as matérias, indagando-as desde a sua origem, e fazendo sobre cada uma delas as minhas reflexões à vista de documentos autênticos e de notícias puras.
>
> Munido dos ditos socorros, formei o plano desta obra, na qual, depois de fazer uma descrição corográfica da capitania de Minas Gerais, exponho os

---

Memórias Cronológicas da Capitania de Mato Grosso, principalmente da Provedoria da Fazenda e Intendência do ouro, foram impressas na *Revista do Instituto Histórico*, **13**, 137/199. – (G.).

53 *Revista do Instituto Histórico*, **15**, 257/475. – (A.). – Conf. nota 105 da seção antecedente. – (G.).

> fatos mais interessantes e os mais ocultos que sucederam na dita capitania, desde o seu descobrimento até ao presente, e tudo quanto respeita ao estado político, eclesiástico e militar dela, com os estabelecimentos e cálculos das rendas reais, e com as origens da sucessiva decadência daquela riquíssima e importante conquista, e alguns meios de a remediar.
>
> Ultimamente compilei tudo neste volume, segundo aquele método que me pareceu mais proporcionado, para que os governadores da sobredita capitania, aproveitando-se das luzes, que lhes comunico, possam entrar com mais independência no exercício dos seus empregos, possam ser mais úteis ao Estado, e possam aperfeiçoar o meu trabalho, acrescentando as reflexões judiciosas, que lhes subministrar a experiência.

Também nessa capitania se dedicavam a estudar o país Luís Fortes de Bustamente e Sá, Domingos Vidal Barbosa, José Álvares Maciel e Simão Pires Sardinha,[54] que escreveu um trabalho acerca de vários fósseis encontrados em 1785.[55] Em São Paulo entregavam-se a importantes observações, astronômicas e físicas, Bento Sanches Dorta e Francisco de Oliveira Barbosa;[56] à história da capitania os

---

54 Simão Pires Sardinha era filho da mulata Xica da Silva, célebre amásia do desembargador João Fernandes de Oliveira; formou-se em várias faculdades, viajou pelos principais países da Europa com ampla autorização, de que usou largamente, de despender o que quisesse, e finalmente com a proteção de João Fernandes ocupou diferentes empregos de importância na corte. Seu estudo predileto era o das ciências naturais. – Conf. J. Felício dos Santos, *Memórias do Distrito Diamantino*, 144/145, Rio, 1883. – (G.).

55 *Descrição de uns ossos não conhecidos que apareceram em maio de 1785, na Capitania de Minas Gerais do Estado do Brasil*, cópia no Instituto Histórico. – (G.).

56 Não em São Paulo, mas no Rio de Janeiro, foi que Sanches Dorta e Oliveira Mendes procederam a observações astronômicas e meteorológicas, cujos resultados apareceram nas *Memórias da Academia Real das Ciências de Lisboa*, **1**, 325/344, 345/378 a 528/530, Lisboa, 1797. – (G.).

paulistas Pedro Taques, frei Gaspar da Madre de Deus e Manuel Cardoso de Abreu; em Minas à história natural frei José Mariano da Conceição Veloso; e Joaquim Veloso de Miranda, predileto discípulo de Vandelli, escrevia em latim vários tratados acerca de diferentes assuntos da *Flora brasiliense*.

Fazendo menção de tantos escritores que ilustravam então o Brasil, fora grave falta não tributar neste lugar homenagem a um ilustre brasileiro, que, seguindo, por via diferente, os passos de José Basílio, presenteou a sua pátria com a epopeia do descobrimento e colonização do Brasil, à qual pudera com razão haver intitulado *Brasilíada*. Frei José de Santa Rita Durão foi o poeta épico a que nos referimos, e *Caramuru* o nome por ele escolhido para a sua epopeia, que publicou em Lisboa, em 1781,[57] três anos depois de haver recolhido a Portugal, de onde, ao doutorar-se em Coimbra, tivera que fugar-se para evitar a perseguição, por haver-se envolvido em assuntos políticos, sendo aliás regrante de Santo Agostinho.

Se o *Uraguai* de José Basílio é das epopeias modernas uma das de mais merecimento, apesar do pouco desenvolvimento que o seu autor lhe deu; se se recomenda este poema pelo mecanismo da linguagem e pela muita harmonia imitativa com que os sons são nele adaptados às imagens; se em geral correm os versos fluidos e naturais; de modo que se a imagem é audaz e viva, os versos se precipitam, e como que roçam uns nos outros; e vice-versa parece que são

57 Na Régia Oficina Tipográfica. – O original para essa primeira edição existe na Biblioteca Nacional, seção de Manuscritos, com emendas do autor e as licenças da Mesa Censória, com assinaturas autógrafas. Esse cimélio descreveu Mário Behring em artigo publicado na *Revista da Academia Brasileira de Letras*, vol. **42**, n. 137, maio de 1933, págs. 65/72. – (G.).

mais brandos e pausados quando o poeta quer representar distância, sossego ou brandura, é certo que com José Basílio competiu frei José de Santa Rita Durão, no seu *Caramuru*. O herói dessa epopeia é o colono da Bahia Diogo Álvares, de quem tratamos extensamente no primeiro volume desta *História*; e não foi pouco o mérito do poeta de procurar elevar tal indivíduo às regiões épicas, para cantar um varão forte no infortúnio. O *Caramuru* é mais acabado que o *Uraguai*. A dicção é clara e elegante; a metrificação natural, e em moralidade um modelo de resignação cristã e de virtudes conjugais. Não falta quem acoime o poema de menos nacional, pela circunstância de ser europeu o seu herói, o que vale quase tanto como chamar troiana a *Eneida*, que não é mais do que o poema da civilização da terra lavínia, como o nosso o é da terra brasílica. Faremos também aqui menção do padre Domingos Barbosa Caldas, que no seu tempo teve em Lisboa tanta aceitação, embora sejamos os primeiros a reconhecer que era mais feliz na rima que dotado de estro e nume.[58]

O rendimento anual da alfândega do Rio regulava então por 250 contos de réis. Orçava-se o valor total da exportação em três mil contos e o da importação em dois mil. Matavam-se para a cidade cada ano vinte a trinta mil reses; fabricavam-se (no Rio) mais de dezoito mil alqueires de farinha; havia mais de cento e cinquenta engenhos de açúcar, sendo o número das engenhocas de aguardente o dobro deste. Os escravos das roças não chegavam a vinte e um mil.

Em geral as diferentes capitanias, entretanto, cumpre confessá-lo, mais que pelas diligências dos governadores, progrediam,

58 Contra ele possuímos nós um poema herói-cômico, intitulado *Caxorraida*, obra do dr. José Botelho, de Vila Real. – (A.).

em virtude das sábias providências da administração anterior, e da neutralidade que a metrópole manteve, em meio da guerra da independência dos Estados Unidos, das desordens que assolavam a França, e até das primeiras conquistas dos seus exércitos. À história de Portugal compete indagar se essa neutralidade foi comprada à custa de sacrifícios mais ou menos oportunos, se procedeu de inação e de timidez ou de elevadas miras políticas, e finalmente se o muito porfiar por mantê-la não deu causa a que depois rompesse a guerra com maior perigo. O que em geral se crê é que, com a enfermidade da rainha, o poder havia caído, quase exclusivamente, em mãos de uma fidalguia intolerante, dissipada e reacionária, que mais se entretinha em casa de jogo, em banquetes e saraus, do que nos negócios do Estado. O despotismo ministerial, exercido por conselheiros fracos e imbecis, era não só fatal ao país, como vexatório à dignidade da nação. Basta dizer que a presidência do erário, tão economicamente exercida por Pombal, estava confiada a um fidalgo, de que se disse que da administração do patrimônio particular tomara conta a mulher, em virtude da reconhecida incapacidade do esposo, aliás ministro da Fazenda.[59] A Inquisição levantou de novo a

59 O visconde de Vilanova da Cerveira, depois marquês de Ponte de Lima. – Segundo Ratton, *Recordações*, 330/331, Londres, 1813, o visconde não era nada instruído em matérias políticas e econômicas, e a essa deficiência juntava um caráter tão irresoluto que não era capaz por si só de deliberar coisa alguma. Daí veio que a viscondessa sua mulher obteve da Mesa do Desembargo do Paço, como se propalou em Lisboa, uma provisão para administrar a casa e os bens de seu marido, o que não obstante se achou ele com forças suficientes para dirigir os negócios do reino, passando depois para os da Fazenda, ministro assistente ao despacho do Gabinete, presidente do Real Erário e do Conselho da Fazenda, chegando assim a ter no Ministério a mesma influência e graduação que tivera o marquês do Pombal. – Outro ministro inepto foi o duque de Lafões, contra quem depõe d. Rodrigo de Sousa Coutinho, o futuro conde de Linhares, em carta ao príncipe regente de novembro de 1799,

cabeça: e como já não encontrou mouros, nem judeus, nem hereges, nem cristãos-novos, para fazer queimar, começou a perseguir os que, segundo suas suspeitas, deviam ser o que chamava *pedreiros livres*.[60]

As empresas de submeter vários covis de pretos canhambolas ou quilombos rebelados, e de avassalar algumas tribos de índios indômitos, cometidas a pequenos destacamentos de tropa, bem que frequentes por esses tempos, apenas são dignas de menção na história; pois que mais que a esta pertencem à polícia do país, como ainda hoje em dia. Comemoraremos entretanto o êxito que teve um José Luís com os caiapós em 1781;[61] um Miguel de Arruda com os

---

pertencente ao Arquivo Nacional e citada por Oliveira Lima, *Dom João VI no Brasil*, **1**, 10/11, Rio, 1908: "Digne-se V. A. R. ver que o duque nunca estudou matérias políticas senão a *toilette* de algumas senhoras que cortejou, e que nunca foi recomendável senão pelas viagens que fez, correndo a posta e representando tragédias e comédias em sociedades galantes." – Lafões era ministro da pasta de Estrangeiros. – (G.).

60 Pelo que interessa ao Brasil, basta lembrar o caso da perseguição sofrida por Hipólito José da Costa Pereira Furtado de Mendonça, que à fuga deveu não ter ido à fogueira, e o de Francisco de Melo Franco, natural de Minas de Paracatu, bispado de Pernambuco, autor do poema satírico *O reino da estupidez*, que chegou a figurar na lista do auto celebrado em Coimbra, em 26 de agosto de 1781. – Conf. Mendes dos Remédios, *Os judeus em Portugal*, **II**, págs. 265/267, Coimbra, 1928. – Um elucidativo estudo biobibliográfico sobre o dr. Francisco de Melo Franco publicou recentemente o professor José Martinho da Rocha, em seu livro *Nosso Primeiro Puericultor*, o qual reedita o *Tratado de Educação Física dos Meninos*, de Melo Franco. Livraria Agir Editora, Rio de Janeiro, 1946. – (G.).

61 A pacificação dos caiapós foi levada a efeito por iniciativa do governador de Goiás Luís da Cunha Meneses. A 21 de setembro de 1780, José Luís, o conhecido pelo nome de *Pedestre*, entrou em Vila Boa, "trazendo após si trinta e seis índios da nação caiapó, sob a voz de seu velho cacique"; esses índios, muito bem agasalhados em Vila Boa, tornaram às suas aldeias nas ribas do rio Claro para o chamamento do resto da tribo, e dentro do prazo por eles marcado para o regresso estavam de volta à capital goiana com duzentos

xavantes do Araguaia em 1783, e um e outro com os canoeiros do Tocantins em 1789.[62] Os xavantes de Goiás acardumaram-se tranquilos, em grande, no sítio do Carretão (22 léguas da capital, na aldeia a que se deu o nome de Pedro III), pelos desvelos do governador Tristão da Cunha Meneses.[63] Os guaicurus seguiram indômitos, apesar de quantas pazes com eles se admitiam. Uma delas foi assinada em Vila Bela, aos 30 de julho de 1791.[64] Nem que fossem duas nações civilizadas, e mais ou menos poderosas, negociando estipulações, por estarem ambas conformes em idênticos princípios de direito público.

Mais importante que as guerras para reduzir índios foi, porém, a que teve lugar nos sertões do rio de São Francisco, e que, começada

---

e trinta e sete caiapós, recebidos com festejos e alegria pública. – Conf. J. J. Machado de Oliveira, *Os caiapós, sua origem, descobrimento*, etc., in *Revista do Instituto Histórico*, **24**, 291/524 – (G.).

62 Conf. *Relação da conquista do gentio xavante*, adiante citada. – Miguel de Arruda e Sá era alferes de pedestres. – (G.).

63 Veja a *Relação da Conquista do Gentio Xavante* [*conseguida pelo illmo. e exmo. Senhor Tristão da Cunha Meneses, governador e capitão-general da Capitania de Goiás, oferecida ao ilustríssimo e excelentíssimo Senhor Luís Pinto de Sousa Coutinho, Senhor da Casa de Balsemão, ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra*], Lisboa, 1790, in-4º, de 27 págs. – (A.). – O autor dessa *Relação* é José Rodrigues Freire, tenente de dragões, que tomou parte na conquista e cujo nome aparece na dedicatória. – (G.).

64 O termo de paz e obediência foi assinado a 1º de agosto, no palácio do governo, pelo governador João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, e a rogo dos capitães e chefes dos guaicurus pelo tenente-coronel Antônio Filipe da Cunha Ponte, pelo dr. Alexandre Rodrigues Ferreira, pelo provedor da Fazenda e intendente do ouro dr. Antônio Soares Calheiros Gomes de Abreu, pelo sargento-mor engenheiro Ricardo Franco de Almeida Serra, pelos oficiais da Câmara e mais pessoas de Vila Bela. De 30 de julho é a carta-patente passada aos guaicurus para que fossem reconhecidos, tratados e auxiliados, com todas as demonstrações de amizade. – Conf. *Revista do Instituto Histórico*, **1** (2ª ed.), 52/54. – (G.).

em 1787, não havia terminado dez anos depois. Teve princípio essa guerra de assolação, com assassinatos de algumas pessoas importantes da Corunhanha, perpetrados, segundo todos os indícios, por indivíduos da própria família, cobiçosos a princípio de suas pingues heranças, ou depois por vinganças e represálias sucessivas, como ainda hoje se vê suceder em muitos países pouco povoados, onde não existem organizadas forças regulares de tropas, principalmente de cavalaria, que, submetendo os levantados, façam respeitar o julgado, segundo as fórmulas do foro e a ordem dos recursos. Cada bando destes *capangas*[65] atraía a si, por paga ou promessa dela, a gente adventícia disseminada pelo sertão, e principalmente os *garimpeiros*, nome com que passaram a ser denominados estes provocadores de desordens, parte dos quais, de que era chefe temível um João Nunes Giraldes, se alcunharam *vira-saias*, nome que por certo não lisonjeia o pudor. Tudo era terror e morte: em dez anos se perpetraram na comarca da Jacobina cento e oitenta e quatro assassinatos; e só foram julgados com culpa dezessete criminosos: nem podia ser de outro modo em uma época onde, não a religião e a moral, mas sim o interesse era o estímulo das principais ações da maior parte dos habitantes; e onde o clero começava por dar o exemplo.

Cumpre-nos aqui consignar um fato mineralógico importante. Foi o achado, em 1782, em Mamocabo, termo da Cachoeira, na Bahia,

65 Veja a informação do ouvidor João Manuel Peixoto [de Araújo], Acióli [*Memórias históricas*], **1**, 274/279 [Bahia, 1835]. – (A.). – Datada de Lisboa, 12 de junho de 1797. – (G.).

de um famoso pedaço de cobre nativo de peso de vinte quintais e meio que ainda hoje se admira no museu de Lisboa.[66]

Entre os agentes superiores da administração no Brasil delegados do governo de Maria I, três se distinguiram principalmente pelos seus serviços, e merecem honrosa menção nas páginas da história. São estes o vice-rei d. Luís de Vasconcelos, o governador de Pernambuco, d. Tomás José de Melo, e o de Minas e depois da Bahia, d. Rodrigo José de Meneses.

Vasconcelos, apesar de sua pouca idade, distinguiu-se durante onze anos (1779-1790) de governo, pela moderação e prudência: prosseguiu promovendo a cultura do anil, a do cânhamo e a indústria da cochonilha.

A cultura do anil, já favorecida pela metrópole, com a isenção dos direitos em 1773, o foi de novo em 1781 e 1787,[67] chegando a contar, desde Cabo Frio até Angra dos Reis, mais de trezentas plantações, produzindo por ano para cima de quinhentas e quarenta arrobas;[68] e do cânhamo, malograda do lado do Amazonas, ensaiou-se com melhores auspícios no Rio Grande do Sul; mas, infelizmente, tais ensaios, mais que ao bem público, serviram ao

66 Conf. Aires do Casal, *Corografia brasílica*, **2**, 127, nota, Rio, 1817, e Acióli, *Memórias Históricas*, **5**, 164/173, Bahia, 1843. – (G.).

67 Provisão de 13 de agosto de 1773, alvarás de 23 de janeiro de 1781 e 24 de março de 1787, citados na memória do visconde de Abrantes – *Qual a origem da cultura e comércio do anil entre nós, e quais as causas do seu progresso e da sua decadência*, in *Revista do Instituto Histórico*, **15**, 56/57. – (G.).

68 *Anais do Rio de Janeiro* [de Baltasar da Silva Lisboa], **1**, prólogo, mapa estatístico. – (A.).

proveito de administradores subalternos;[69] e a da cochonilha não se propagou quanto era de esperar, se atendermos à decidida proteção que teve do governo, que a mandou pagar na razão de seis patacas por arrátel, e apenas progrediu um tanto mais para as bandas de Saquarema e Maricá.[70]

Igualmente atendeu Vasconcelos ao melhoramento da capital, realizando a construção de várias obras, entre as quais a do atual Passeio Público, onde, magnificamente iluminado, fez em 1786 uma pomposa festa para celebrar os desposórios dos infantes, constando de seis carros triunfais, executados e ideados por Antônio Francisco Soares, que de tudo transmitiu a descrição, com os desenhos dos seis ditos carros, em um caderno que adulativamente ofereceu ao próprio vice-rei.[71] Recomendava-se, também no Rio, João Manso Pe-

---

69 Pizarro [*Memórias históricas*], **9**, 332/333. – (A.). – Esse autor, no passo citado, refere-se à pouca atividade dos governadores subalternos do Rio Grande e de Santa Catarina, que ocasionou o acanhamento dos utilíssimos intentos do vice-rei Luís de Vasconcelos, mas não diz que de seus ensaios eles se aproveitassem em detrimento do bem público, como do texto se depreende. – (G.).

70 Staunton*, Viagem de Macartney*, transcrito na memória sobre a *Urumbeba*, de Veloso, pág. 41, Lisboa, 1799; Pizarro [*Memórias históricas*], **2**, 149/151; *Patriota*, 2ª subscrição, n. 4, págs. 11/19; e Baltasar da Silva Lisboa, *Discurso histórico, político e econômico dos progressos, e estado atual da Filosofia Natural Portuguesa, acompanhado de algumas reflexões sobre o Estado do Brasil*, etc., Lisboa, 1786, § 48. – (A.).

71 *Relação dos magníficos carros, que se fizeram de arquitetura, prospectiva, e fogos: os quais se executaram por ordem do... Senhor Luís de Vasconcelos... nas festividades dos desposórios dos sereníssimos senhores infantes de Portugal nesta cidade capital do Rio de Janeiro em 2 de fevereiro de 1786. – Feita na praça mais lustrosa e pública do Passeio desta capital. – Executados e ideados pelo o mínimo súdito Antônio Francisco Soares, ajudante agregado.* – S. d. (1786). – Consta de uma série de oito desenhos originais, a nanquim: 1 – Escudo das armas de Luís de Vasconcelos; 2 – Elogio do mesmo, em dois quartetos escritos em uma cortina segura pela Fama e dos guerreiros; 3 – Monte

reira (autor de alguns escritos conhecidos e comissionado mais tarde (1800) para exames do ferro do Ipanema, como diremos), fazendo ensaios de fabrico de porcelanas, de verniz e de charão, "tão perfeito, como o melhor da Índia".[72] Em Portugal admiraram os entendedores uma banca do dito Manso, onde estava pintada a portentosa baía do Rio de Janeiro com suas ilhas e mar.

Informado Vasconcelos da relaxação em que viviam os religiosos da província do Carmo, deu conta à corte e expôs a necessidade de uma reforma. O núncio em Lisboa, Vicente Ranúzio, constituiu visitador e reformador apostólico dos mesmos religiosos (rescrito de 20 de julho de 1784) ao digno[73] bispo d. José Joaquim Justiniano Mascarenhas Castelo Branco, que se apresentou no convento aos 16 de fevereiro de 1785, não sem causar escândalos. Mandou proceder à eleição de novas autoridades; prendeu uns, deportou outros, e os rigores só se afrouxaram por ordem da corte, em vista das representações do povo em 1797, dando o bispo por finda a sua comissão em 1800, em 13 de maio.[74]

---

e carro de Vulcano; 4 – Carro e monte de Júpiter; 5 – Carro e monte de Baco; 6 – Carro de Mouros; 7 – Carro das Cavalhadas; 8 – Carro das cavalhadas burlescas. – Esse caderno encontra-se no arquivo do Instituto Histórico. – (G.).

72 Conf. *Revista do Instituto Histórico*, **37**, parte 1ª, 27/31, a carta escrita ao conde de Resende, de 20 de dezembro de 1793, sobre as experiências feitas por João Manso Pereira, a provisão real de 10 de setembro do mesmo ano, para que lhe fosse dado todo o auxílio para reduzir a efeito os projetos, descobrimentos e mais especulações em benefício público, e a carta régia de 8 de janeiro de 1794, no mesmo sentido. João Manso Pereira era professor de gramática e morador no Rio de Janeiro; escreveu algumas memórias sobre seus inventos, publicadas por frei Conceição Veloso. – (G.).

73 Veja Monte-Alverne, no *Discurso preliminar* [às *Obras oratórias*, tomo **I**, Rio, 1853]. – (A.).

74 Veja *Anais do Rio de Janeiro* [de Baltasar da Silva Lisboa], **7**, 101/178. – (A.).

D. Tomás José de Melo, que governou Pernambuco durante outros onze anos, prestou à capitania serviços, bem que às vezes à custa de alguns arbítrios. Estabeleceu feiras e mercados, organizou a roda dos expostos, melhorou o aterro dos Afogados, fazendo plantar nele árvores (gameleiras), concorreu ao calçamento das ruas do Recife, e desterrou das portas e janelas das suas casas as feias rótulas de urupemas.[75]

D. Rodrigo José de Meneses, que acabava de governar Minas, criou na Bahia a *Gafaria* ou Hospital dos Lázaros;[76] e as *Tulhas* ou celeiro público, a fim de prevenir a cidade contra os anos de fome, obtendo uma renda para a obra pia.[77] No seu tempo se começou a bela igreja da Conceição, toda de mármore vindo de Lisboa;[78] nela se conserva ainda o retrato desse governador.

Em Minas distinguiu-se o governador d. Antônio de Noronha; e na Capitania de Mato Grosso mostrou o maior zelo pelas fronteiras, em um governo de dezessete anos, o capitão-general Luís de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres.

---

75 Os serviços relevantes de d. Tomás José de Melo a Pernambuco vêm compendiados por Fernandes Gama, *Memórias históricas*, **4**, 362/369. – (G.).

76 A gafaria existiu primeiro em um pequeno asilo formado, próximo à capela do São Lázaro, por algumas casinhas situadas em posição eminente sobre o mar, na freguesia da Vitória. D. Rodrigo José de Meneses e Castro, adquirindo por contribuição entre os homens bons da cidade a quinta do Tanque, pela quantia de 6:000$000, aí inaugurou em 21 de agosto de 1787 o Hospital dos Lázaros. – Conf. *Cartas de Vilhena*, **1**, 171, Bahia, 1922. – (G.).

77 Era o depósito geral das farinhas, grãos e legumes, situado na Cidade Baixa. – Aires do Casal, *Corografia brasílica*, **2**, 118, Rio, 1871. – (G.).

78 "...é magnífica com ambas as faces de cantaria europeia, e tem uma rica alfaia", Aires do Casal, op. et loc. cit. – (G.).

O vice-rei ou capitão-general era o delegado imediato do soberano, para quem unicamente se podia apelar de suas resoluções. Recebia cortejo nos dias de gala; ficando à esquerda do dossel com a câmara da cidade capital à direita deste. Cada indivíduo, depois da vênia ao retrato soberano, fazia outra à câmara, e depois ao capitão-general. Presidia a junta da fazenda, e, quando havia relação, era o governador dela; e onde simples junta de justiça era dela o presidente. Os empregados públicos eram nas diferentes capitanias em número curtíssimo; havia, entretanto, acumulações, em favor principalmente dos desembargadores e juízes – da magistratura letrada –, pelo vício herdado da metrópole. Em algumas câmaras entravam por vereadores os filhos do país, juntamente com os da Europa;[79] em outras, como na do Maranhão, haviam estes sido expressamente excluídos, por consentimento régio.[80] Os juízes de fora eram presidentes natos dos senados delas; e tanto eles como os ouvidores estavam sujeitos à sindicância. Uns e outros, como provedores de defuntos e ausentes, tinham tanto poder que podiam até neste assunto emprazar os próprios capitães-generais. São dignas de atenção e estudo as instruções que no ano de 1779 deu o ministro Martinho de Melo e Castro, em 27 de janeiro, ao vice-rei Luís de Vasconcelos, e em 10 de setembro, com mais extensão, ao marquês de Valença, nomeado

---

79 Nas de Pernambuco não podiam servir mercadores, e por tais se haviam de reputar e entender os que assistissem em loja aberta, medindo, pesando e vendendo ao povo qualquer gênero de mercancia, nos termos da provisão de 8 de maio de 1705. – Conf. J. Francisco Lisboa, *Obras*, **3**, 382. – (G.).

80 De conformidade com as provisões de 23 de julho de 1745 e 4 de março de 1747, somente podiam ser eleitos oficiais da Câmara e almotacés da cidade de São Luís do Maranhão os cidadãos naturais dela, seus filhos e netos. – Essas provisões só foram revogadas pela de 17 de julho de 1813. – J. Francisco Lisboa, op. cit., 383. – (G.).

governador e capitão-general da Bahia. Esta última, em 95 artigos, é uma verdadeira descrição do estado em que então estava a Bahia, cuja população, orçada em 1759 em 250.142 almas, era restringida em 1775 a 226.665, e avaliada pelo bispo, em 1778, em 270.356. Das instruções consta que o clero regular não procedia bem; nela se faz uma resenha de todos os tribunais, juntas e empregos da capitania, recomenda-se a demissão do presidente da casa da inspeção João Ferreira Bettencourt, que por largos anos abusara do cargo (art. 47), providencia contra os contrabandos, relaxações e desordens no açúcar e tabaco, etc. (II). Quanto às instruções dadas ao vice-rei Luís de Vasconcelos, achamo-las tão importantes e tão características, até pela sua linguagem, que nem nos atrevemos a extratá-las, e aqui as oferecemos integralmente, com tanta maior razão quando, em alguns períodos, elas repetem as que o mesmo Martinho de Melo dera poucos anos antes (em 24 de janeiro de 1775) ao governador de Minas, d. Antônio de Noronha.[81] Ei-las:

> Entre as muitas e muito importantes obrigações do governo de V. Exª., são as principais as que têm por objeto: a conservação e aumento da religião; a exata, imparcial e pronta administração da justiça aos povos; a boa arrecadação, e administração da real fazenda; a conservação da tropa, e forças do Estado; a cultura das terras; a navegação, e o comércio; um vigilante cuidado em evitar os contrabandos; e tudo quanto respeita à polícia da capital do Brasil, que V. Exª. vai governar.
>
> É tão conhecido o zelo de V. Exª. sobre o artigo da religião que a respeito dele pode V. Exª. dar, e não receber instruções; e nesta certeza somente se lhe recomenda a boa harmonia com o bispo diocesano; procurando V. Exª.

81 *Revista do Instituto Histórico*, **6**, 215/221. – (A.).

quanto puder no possível (mas sem o menor prejuízo da autoridade régia de S. Majestade, ou seja, como régia, ou como grão-mestre das ordens) evitar conflitos de jurisdição, de que nascem ordinariamente tais desordens, que até as questões mais frívolas causam grande incômodo e perturbação pelo corpo, que tomam, ou que se lhes dá, e pelas circunstâncias, de que no seu progresso se revestem.

Ninguém sabe melhor do que V. Exª. que a exata, imparcial e pronta administração da justiça aos povos é o meio de os ter sossegados, contentes e felizes; e que, ao contrário, as paixões, e motivos particulares, a adulação, e despeito, os empenhos, e sobretudo o vil interesse, são os venenosos charcos, com que a mesma justiça se infecciona, prostitui, e com que não só os povos, mas até os Estados se arruínam. Sua Majestade está certa de que estas hão de ser as máximas que V. Exª. inspire aos ministros, a quem vai governar; e que eles procurem eficazmente conduzir-se por elas, não só persuadidos da força das mesmas máximas, mas dos exemplos, com que V. Exª. constantemente as seguiu e praticou em Portugal.

Para a administração e arrecadação da real fazenda tem V. Exª. estabelecida no Rio de Janeiro a junta dela, a que se anexou o lugar de provedor, ao qual precedentemente estava incumbida esta repartição. Na dita junta há leis, regulações e ordens, por onde ela se governa; e é certo que tudo o que respeita ao cálculo, arrumação de livros, método, e clareza de contas, e o mais que pertence à boa arrecadação da mesma fazenda, melhorou ela muito com o estabelecimento das juntas; quanto, porém, à sua administração, consistindo ela essencialmente em se aumentar o rendimento sem vexação, nem violência, e em se diminuir a despesa, sem faltar ao necessário; se isto se tem conseguido depois do estabelecimento das ditas juntas, é negócio que até agora não consta que tenha chegado à real presença.

Sabe-se que as juntas estabelecidas, nas diferentes partes dos domínios portugueses, custam a Sua Majestade um importante cabedal; se o benefício, porém, que delas resulta é equivalente à despesa que fazem, se essas ditas corporações necessitam de algum corretivo que, sem as destruir, as melhore, e as faça menos pesadas ao erário, é artigo que só a eficácia de V. Exª. poderá descobrir e o seu zelo promover em utilidade do real patrimônio.

A conservação das tropas na América, particularmente no Rio de Janeiro, é tão indispensavelmente necessária, como é demonstrativamente crer que, sem o Brasil, Portugal é uma insignificante potência; e que o Brasil sem forças é um preciosíssimo tesouro abandonado a quem o quiser ocupar.

Por estas e outras considerações, se mandaram formar no Rio de Janeiro dois regimentos de infantaria e um de artilharia nacionais, a que depois se ajuntaram três regimentos de infantaria europeia. Esta tropa, e duas companhias de cavalaria da guarda do vice-rei, tem o marquês de Lavradio criado e posto no melhor pé, na mais bem regulada disciplina, na qual deve ser inviolavelmente conservada; tendo V. Exª. entendido que com ruim tropa perde Sua Majestade inteiramente toda a despesa que faz com ela; e que a boa vale incomparavelmente mais que o que com ela se despende.

Além da tropa regular, formou o mesmo marquês diferentes regimentos de auxiliares; alguns deles tão luzidos e bem disciplinados como a mesma tropa regular; e para que V. Exª. conheça a importância destes corpos, basta fazer a respeito deles as reflexões seguintes:

1ª Que o pequeno continente de Portugal, tendo braços muito extensos, muito distantes, e muito separados uns dos outros, quais são seus domínios ultramarinos nas quatro partes do mundo, não pode ter meios, nem forças, com que se defenda a si próprio, e com que acuda ao mesmo tempo com grande socorro à preservação e segurança dos mesmos domínios.

2ª Que nenhuma potência, por mais formidável que seja, pode, nem intentou até o presente, defender as suas colônias com as únicas forças do país dominante, ou do seu próprio continente.

3ª Que o mais que até agora se tem descoberto e praticado, para ocorrer a esta impossibilidade, foi de fazer servir as mesmas colônias para a própria e natural defesa delas; e nesta certeza, as principais forças, que hão de defender o Brasil, são as do mesmo Brasil.

Com elas foram os holandeses lançados fora de Pernambuco; com elas se defendeu a Bahia dos mesmos holandeses; com elas foram os franceses obrigados a sair precipitadamente do Rio de Janeiro; e com elas enfim, em tempos mais felizes que os nossos, destruíram os paulistas as missões do Uruguai e Paraguai; e fizeram passar os espanhóis, intrusos na parte setentrional do rio da Prata, para a outra parte do mesmo rio.

Estas forças, devendo consistir em tropas regulares e auxiliares, e não permitindo as circunstâncias de cada capitania que haja das primeiras mais que o número proporcionado à capacidade e situação dela, pois que de outra sorte seria converter em estabelecimento de guerra um país, que só deve ser composto de colonos e cultivadores; é por consequência indispensável e necessário que as segundas, isto é, os corpos auxiliares, formem a principal defesa das mesmas capitanias; porque os habitantes de que se compõem os ditos corpos são os que em tempo de paz lavram nas minas e cultivam as terras; criam os gados e enriquecem o país com o seu trabalho e indústria; e em tempo de guerra são os que com as armas na mão defendem os seus bens, as suas casas e as suas famílias das hostilidades e invasões inimigas.

No espírito destas mesmas considerações se formou uma carta régia e circular, no ano de 1765,[82] para todas as capitanias do Brasil, na qual se determinou que em cada uma delas se levantasse o maior número de corpos auxiliares que fosse possível. Executou-se, porém, esta ordem na maior parte das mesmas capitanias com tanta precipitação e irregularidade que em lugar dos corpos, que se mandaram formar, nasceram abusos, que é preciso coibir. Não aconteceu assim com os regimentos auxiliares, que se acham estabelecidos no Rio de Janeiro; porque o marquês de Lavradio, conhecendo a importância da dita tropa, a formou de sorte que ela lhe pudesse servir, como serviu, para segurança e defesa daquela capital, enquanto os corpos regulares da guarnição dela estiveram destacados no Rio Grande. E à vista do que fica referido, se faz indispensavelmente necessário que V. Exª. conserve os ditos regimentos auxiliares sobre o mesmo pé e debaixo da mesma disciplina com que o marquês de Lavradio os criou.

Não só as tropas, mas as fortalezas, fortes, armazéns militares, armamento, petrechos e provisões de guerra e outros artigos semelhantes são dignos e indispensáveis objetos do vigilante cuidado de V. Exª., para os ter prontos e em estado de se poder servir deles, quando lhe forem precisos.

A cultura das terras, a navegação e o comércio são três artigos relativos, e dependentes uns dos outros: a ambição do ouro transportado das minas ao Rio de Janeiro, e a indolência ou a preguiça, transcendente por todo o Brasil, fez esquecer aos habitantes daquela capitania o benefício e vantagens que se tiveram da cultura; de alguns anos, porém, a esta parte se têm aplicado mais a ela.

82 Conf. *Instrução Militar* para Martim Lopes Lobo de Saldanha, artigo 40, *Revista do Instituto Histórico*, **4**, 358. – (G.).

Estabeleceu-se no Rio de Janeiro uma grande fábrica, ou engenho de descascar o arroz; e em Lisboa se viram alguns navios vindos daquele porto carregados dele; foram, porém, tais as violências que aqui se praticaram com os ditos navios, e depois com os proprietários e interessados no sobredito engenho por conta de dívidas, bem ou mal fundadas, que aquele útil ramo do comércio se suspendeu até o presente, e que é muito digno de que V. Exª. o promova com toda a eficácia.

O anil é um ramo de comércio, que começou há quatro para cinco anos, por uma pequena amostra dele que me remeteu o marquês de Lavradio, e que à força da sua diligência têm as plantações crescido de sorte que já hoje vêm em suficiente quantidade, para que as fábricas de Porto Alegre e da Covilhã não usem de outro.

O mesmo marquês me remeteu igualmente uma amostra da cochonilha, segurando-me haver no Rio de Janeiro, e em Santa Catarina, grande quantidade dela; e com a mesma também me mandou diferentes amostras de madeiras, de que se extraíram as excelentes tintas, que V. Exª. viu. Todos estes artigos são tão importantes que V. Exª. não os deve perder de vista por um só momento.

Os contrabandos e descaminhos são não só a ruína dos úteis vassalos, mas os que diminuem o real patrimônio destinado à causa pública; e os que se fazem no Rio de Janeiro, sendo principalmente em ouro e diamantes, são tanto mais difíceis de coibir quanto aqueles dois gêneros preciosos são fáceis de transportar. A exata observância, porém, das leis promulgadas contra estas transversões e o incessante cuidado e vigilância dos executores delas, debaixo da inspeção de V. Exª., poderão diminuir muito o mal, ainda que não o extingam de todo.

São enfim tantos e tão multiplicados os objetos da polícia de uma capital, principalmente sendo tão populosa como a do Rio de Janeiro, que se não podem repetir em um discurso, em que apenas se tocam as matérias, não como

> instruções, mas como simples lembrança das que se fazem mais recomendáveis ao cuidado de V. Exª. Tendo Sua Majestade por certo que, assim nas que ficam acima referidas como em todas as que forem concernentes ao seu real serviço, e à prosperidade dos seus leais vassalos, se comportará V. Exª. com o mesmo zelo, prudência e discernimento, de que tem dado conhecidas provas.[83]

Seja-nos permitido não deixar em esquecimento o nome de Joaquim de Amorim Castro, que em 1788, sendo juiz de fora da Cachoeira, se ocupou com o maior zelo de fomentar aí o aumento da cultura e fabrico do tabaco de fumo.[84]

Pelo que respeita à legislação geral da metrópole, durante a administração de Maria I, nos limitaremos a dizer que se chegou a ordenar a formação de um novo código civil, mas não se levou avante tão ilustrado projeto (III). Da legislação especial para o Brasil unicamente citaremos o alvará e o aviso que o acompanha, de 5 de janeiro de 1785, proibindo no Brasil todas as fábricas e manufaturas de ouro, prata, sedas, linho, lã, etc., excetuando só os tecidos grosseiros de

---

83 "Deus guarde a V. Exª. – Palácio de Salva Terra dos Magos, em 27 de janeiro de 1779. – *Martinho de Melo e Castro*. – Sr. Luís do Vasconcelos e Sousa." – Publicada na *Revista do Instituto Histórico,* **25**, 479/483. – (G.).

84 O dr. Joaquim de Amorim Castro foi dos estudantes brasileiros que se distinguiram na Universidade de Coimbra pelos seus estudos das Ciências Naturais, apontados por Baltasar da Silva Lisboa, em seu *Discurso Histórico* citado, pág. 15. Dele conhecem-se os seguintes escritos: *Memória sobre a cochonilha do Brasil*, in *Memórias da Academia Real das Ciências de Lisboa*, vol. **II**, págs. 135 e segs.; *Memória sobre o malvaísco do distrito da vila da Cachoeira*, in *Memórias* citadas, vol. **III**, 392 e segs.; *História Natural do Brasil, segundo o sistema de Lineu*, Ms.; *Relação das madeiras descritas que se compreendem no termo da vila da Cachoeira*, Ms. – (G.).

algodão.[85] Diz o alvará que desde alguns anos se tinham difundido em diferentes capitanias do Brasil "grande número de fábricas e manufaturas". Era talvez o ato mais arbitrário e opressivo da metrópole contra o Brasil, desde o princípio do reinado anterior, e houvera justificado qualquer oposição ou rebeldia que a ele apresentassem os povos. Em vez desta, que seria justíssima, por sua origem, outra se manifestou e tomou corpo, chegando a converter-se em uma tal ou qual conspiração.

NOTAS DA SEÇÃO XLVI

I
(Pág. 2344)

José de Seabra da Silva foi chamado do desterro em que se achava pelo seguinte aviso:

"A rainha Nossa Senhora é servida mandar aviso a V. S. faça remeter a essa cidade do presídio em que se acha o excelentíssimo José de Seabra da Silva, e o faça conduzir a esta corte com toda a comodidade e despesa conveniente a tão estimada pessoa. – Deus guarde a V. S. – Sr. Dr. Antônio de Alencastro." – *Documentos vários – 1748-1808,* n. 92, na Biblioteca Nacional, seção de Manuscritos.

A carta escrita da Bahia, em 6 de fevereiro de 1778, por José de Seabra a Martinho de Melo e Castro, contém pormenores interessantes, inclusive o de que, quando foi para o degredo no presídio das Pedras, na África, fez escala pelo Rio de Janeiro.

"Devendo a V. Exª. a expedição das benigníssimas ordens de S. M., que Deus guarde, que me puseram na liberdade de sair da África, e de passar ao reino, me persuadi que também a tinha para significar a V. Exª. a minha sincera e fiel gratidão

85 Publicado por Delgado, *Coleção da legislação portuguesa*, **3**, 370/371, e na *Revista do Instituto Histórico*, **10**, 213/240, com os documentos justificativos. – Foi revogado pelo alvará de 1º de abril de 1808, J. Francisco Lisboa, *Obras*, **3**, 435. – Sobre a proibição de ourives, veia Aciól*i, Memórias históricas*, **I**, pág. 249, e *V*, pág. 69. – (G.).

pela parte que V. Exª. teve neste benefício, o maior que eu podia receber na minha situação; e segurando a V. Exª. que nesta diligência encerro os limites da minha liberdade, sem me adiantar a escrever a minha mulher, nem a meu irmão que sei, há poucos dias, que ainda vivem. No princípio de outubro chegou ao presídio das Pedras a minha redenção; preparei-me como melhor pude para chegar nos fins de novembro a Luanda, donde parti em 20 de dezembro, depois de pagar o devido tributo da carneirada, com que esta cidade hospeda os mais robustos, e aportei a esta Bahia com quarenta dias de viagem.

"A necessidade de roborar um pouco as forças, e de me prover de quase tudo o que preciso para me transportar com menor incomodidade, me fará demorar aqui mais dias do que desejo ainda, considerando a vantagem de salvar o inverno nas costas de Portugal.

"Tanto que aí chegar há de V. Exª. sabê-lo, e desejara eu que V. Exª. me mandasse ensinar a bordo o modo, tempo e lugar do desembarque, porque a experiência me tem ensinado, muito à minha custa, que tenho habilidade para errar os passos que governo pela minha má cabeça.

"Permita-me V. Exª. que eu lhe confesse, entretanto, que a debilidade da minha filosofia pela dureza do meu coração, e por falta de cristandade, que a devia vigorar, não me deu até agora a conformidade que devia ter para me ser menos sensível a desgraça de ser representado ao meu soberano, e meu benfeitor, como o mais infame e mais abominável ingrato, e como tal despedido ignominiosamente do real serviço, separado da minha triste família, encerrado em uma prisão, dela tirado para ser transportado ao Rio de Janeiro, daí a Luanda, e de Luanda ao presídio das Pedras, levando para suplemento da falta, quase total de tudo, as severas ordens de que só vi a execução na parte que se dirigia a ser tido por morto na Europa, e por empestado na África. E tudo isso sem sentença e sem processo, porque não tive audiência ao menos para se me dizer a culpa.

"Se todos os meus sucessos fossem restritos a ser despedido do real serviço e mandado retirar para minha casa, nada diria; porque me havia parecer extraordinário que um monarca necessitasse de mandar fazer uma demanda para mandar despedir do seu serviço a um seu criado que se lhe representasse ou mal, ou inútil, ou desagradável; mas as demonstrações contra mim passaram muito adiante com o fatal esquecimento de se me dar audiência por quem quer que se empenhou em me fazer tão famoso delinquente na real presença.

"Releve V. Exª. este desafogo na substância e no modo por que até me falta, há quatro anos, o uso de falar e de escrever, mas não me falta o desejo eficaz de me justificar sem saber de que, para viver o tempo que me resta satisfeito e descansado em um antigo conhecimento, confirmado por custosas experiências, e sérias reflexões, de não prestar para outra coisa, e menos para as em que fui metido violentamente e contra a minha vocação nos tempos passados. Ultimamente, Excelentíssimo Senhor, cheguei até aqui, e ainda vacilo se será atrevimento rogar a V. Exª. que por mim (que não posso ter essa felicidade) queira beijar a mão a S.

M. pela piedade e clemência que comigo usou, permitindo-me que eu veja ainda ao menos a minha pátria e família; se isso pode ser, eu confio do antigo favor que devo a V. Exª., e se não pode ser eu sei que V. Exª. mesmo há de desculpar nesta ocasião a um africano rude, e grosseiro, que não quer certamente retribuir ofensas, e atrevimentos, por benefícios.

A pessoa de V. Exª. guarde Deus muitos anos. – Bahia de Todos os Santos, 6 de fevereiro de 1778. – Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Martinho de Melo e Castro. – D. V. Exª. o maior venerador e criado mais fiel e obrigado. – José de Seabra da Silva." – Ibidem, n. 93. Conf. tomo I desta *História*, pág. 435, nota 19. – (G.).

II

(Pág. 2377)

A instrução a que se refere o texto é um dos documentos mais interessantes do período; aqui fica integralmente transcrita:

"Instrução para o marquês de Valença, governador e capitão-general da Capitania da Bahia:

Ilmo. e exmo. Sr. – 1 – S. Majestade houve por bem nomear a V. Exª. governador e capitão-general da Capitania da Bahia, e como as obrigações deste lugar se dirigem não só ao regime dos povos, mas muito particularmente à inspeção sobre os que têm parte no mesmo regime, não será inútil dar a V. Exª. umas breves noções assim dos mesmos povos, como da forma daquele governo, para que à vista delas possa V. Exª. conhecer quais devem ser os principais objetos do seu cuidado e vigilância.

"2 – A Capitania da Bahia compreende pouco mais ou menos 250 léguas de costa, desde a barra do rio de S. Francisco, que a separa de Pernambuco, até a Capitania do Espírito Santo, que a separa do Rio de Janeiro; e pelo seu interior confina com as capitanias de Minas Gerais e Goiás.

"3 – Compõe-se a dita capitania das comarcas da Bahia e seu recôncavo, e das do Sul, Sertão de Baixo e Sertão de Cima; a sua população, segundo o que consta de uma relação mandada tirar pelo conde dos Arcos, vice-rei e capitão-general do Estado do Brasil no ano de 1759, montava na cidade da Bahia em seis mil, setecentos e oitenta e dois fogos, com quarenta mil, duzentos e sessenta e três habitantes. A comarca do Sul continha três mil, setecentos e oitenta e dois fogos, com vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e dois habitantes. A do Sertão de Baixo, quatro mil, oitocentos e noventa e três fogos, com trinta e oito mil, quinhentos e quatorze habitantes; e a do Sertão de Cima, quatro mil, oitocentos e setenta fogos, com trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta habitantes; montando a população da referida capitania no mencionado ano de 1759 em 28.612 fogos, com 250.142 habitantes em ambos os sexos, não entrando nesta computação os menores até a idade de

sete anos, nem os índios das aldeias administradas pelos regulares, nem as ordens religiosas de ambos os sexos, nem as pessoas ocupadas no serviço das ditas ordens.

"4 – Por outra relação remetida pelo antecessor de V. Exª. no 1º de janeiro de 1775, consta que a população de toda aquela capitania montava em 31.144 fogos, com 220.665 almas; e por outra relação remetida pelo arcebispado daquela diocese no ano próximo precedente de 1778, consta que os povos de ambos os sexos montavam em 220.356 almas.

"5 – Esta grande diferença entre umas e outras relações, principalmente das duas últimas, não mediando mais que três anos de tempo entre uma e outra, mostra bem a pouca exatidão com que foram tiradas; e como o individual conhecimento deste artigo é a maior importância até para o bom governo da dita capitania, deve V. Exª. logo que chegar a ela mandar executar as ordens, que a este respeito se expediram no ano de 1776 por esta Secretaria de Estado ao seu antecessor, e constam da cópia junta debaixo do nº 1.

"6 – Divide-se aquele governo, como todos os outros do domínio de Portugal, em eclesiástico e secular: o primeiro, de que o prelado diocesano é cabeça, tem debaixo de sua imediata inspeção o corpo eclesiástico, o qual se compõe não só dos sacerdotes e ministros do altar, que ocupam na Sé cinco dignidades, nove conezias, quatro meias conezias e quinze capelanias, além das mais pessoas empregadas no serviço da dita Igreja, mas das que ocupam nos diferentes bairros da cidade dez freguesias, no recôncavo dela 23, na Comarca do Sul 18, no Sertão de Baixo 30, e no Sertão de Cima 15, por todas 24 freguesias, as quais, com muitos oratórios, capelas e ermidas da mesma capital, dispersas pelo seu continente, fazem o número de 768 igrejas e 728 sacerdotes tirados para os serviços, na forma que consta das relações do mesmo arcebispo, que param nesta Secretaria de Estado, com os nomes de cada um deles.

"7 – Além deste corpo eclesiástico há mais o dos regulares, composto das ordens do Carmo, Bentos, Santa Teresa, Capuchos, Agostinhos descalços, Néris, Barbadinhos Italianos e da Terra Santa, com diferentes conventos, hospícios e fazendas, onde residem perto de 500 religiosos; como também quatro mosteiros de Santa Clara, da Conceição, das Ursulinas e de Nossa Senhora das Mercês das mesmas Ursulinas, com grande número de religiosas e de criadas.

"8 – Para o regimen deste corpo tem o arcebispo uma relação eclesiástica, dois vigários-gerais, um na Bahia, outro em Sergipe d'el-Rei, 27 vigários da vara, dispersos pelas vilas e distritos daquela capitania, e outros oficiais competentes; e como o governo do mesmo corpo, e as funções eclesiásticas e espirituais, a que ele se destina, são da mesma competência e inspeção do referido arcebispo, não só como prelado diocesano, mas pela jurisdição espiritual que S. Majestade lhe tem conferido, como governadora e perpétua administradora da Ordem de Cristo, na conformidade do decreto de 5 de março do presente ano, de que V. Exª. achará a cópia junta debaixo do nº 2, e de que adiante se dará mais particular notícia, não tem V. Exª. outra coisa que fazer a respeito do dito governo eclesiástico mais que protegê-lo em todas as funções do seu ministério, prestando-lhe o auxílio do braço

secular os casos em que lhe for requerido; e sendo V. Exª. o primeiro a dar exemplo aos povos que vai governar, de obediência, resignação e respeito pelo seu prelado, e pela exata observância das suas pastorais determinações, em tudo o que elas se conformarem com as regras, disciplinas e cânones das igrejas; em que não lhe forem contrárias à soberania e régia autoridade desta Coroa, e que não excederem, ou transgredirem as leis de S. Majestade, à sombra das quais vivem os seus vassalos em sossego e segurança, e para que estas regras gerais se façam mais perceptíveis na sua aplicação entre os muitos casos em que elas podem ter lugar bastaram ao conhecido discernimento de V. Exª. os seguintes exemplos:

"9 – É muito conforme às regras, disciplina, e cânones da Igreja, que os regulares vivam nos seus conventos, e não fora deles, como fazem os da Bahia, desamparando-os ao ponto de não haver choro nos ditos conventos, por falta de religiosos, ao mesmo tempo que o recôncavo daquela capital inunda em frades, vivendo em casas próprias ou alugadas, sem diferença alguma dos seculares, tudo na forma que o arcebispo da Bahia e o antecessor de V. Exª. representam nas suas relações; e sendo da mesma sorte muito conforme com as ditas regras, disciplina, e cânones da Igreja, que o prelado diocesano não tolere esse escândalo de tão perniciosas consequências, e obrigue aos ditos regulares a se recolherem aos seus claustros, deve V. Exª. unir-se para este efeito ao mesmo prelado, e prestar-lhe todo o auxílio que precisar para conseguir o fim de tão santa obra, informando ao mesmo tempo por esta Secretaria de Estado com toda a precisão e clareza de tudo o que se passar, e que souber a este respeito, para que conste a S. Majestade o engano com que se lhe tem representado a necessidade de religiosos em que se achavam os conventos da Bahia, onde por falta deles se lhe segurou que se não celebravam os ofícios divinos; sendo isto tanto pelo contrário que a verdadeira causa de se não celebrarem os ditos ofícios divinos é a de que informa o arcebispo da Bahia em carta de 23 de julho de 1778 nos termos seguintes:

"10 – Tem esta capitania frades que inundam o recôncavo, principalmente carmelitas calçados; admoestados os prelados para que os façam recolher aos conventos, dizem que não têm com que os sustentar, talvez porque os que administram os engenhos e fazendas são os do governo, a quem não pedem contas; e pedem a V. Majestade licença para admitir outros, dizem eles que para desempenhar os conventos com estes dotes: dias há em que não há choro por os não haver no convento, estando na cidade em casas suas, ou alugadas, coisa escandalosa, mas que esta gente já não escandaliza."

"11 – Em carta de 4 de dezembro do mesmo ano próximo precedente, se explica o mesmo arcebispo a respeito dos capuchos nos termos seguintes:

"12 – 'Não deferira Vossa Majestade a súplica dos capuchos desta província, que alcançaram a graça de poderem engrossar a dita província com mais 50 frades, graça que não conseguiriam se suplicassem com verdade, de que têm ainda na província 300 religiosos em todas as casas dela, proibindo-lhes os estatutos da sua província, impressos em Lisboa em 1709, a fls. 228, tomar para a dita província mais

236 religiosos, ficando agora por esta nova graça de Vossa Majestade com 114 de mais do seu número, e isto sem que haja necessidade, que não seja a conveniência da província, ou dos provinciais, que mandam os mesmos 12 frades ao peditório em todo o ano só do convento da Bahia, e dos outros conventos à proporção, para diferentes comarcas dos sertões deste Arcebispado, e de Minas, e como estes costumam ser mais modernos nem sempre há deles boas informações, nem deixam de ser onerosos aos moradores.'

"13 – Ultimamente o governador e capitão-general em carta de 5 de dezembro do dito ano de 1778, tratando dos mesmos capuchos, conclui a dita carta nos termos seguintes:

"14 – 'A desordem em que se acha a religião, de que falo, vem a ser não querer frade algum morar no convento, porque uns, a título de esmolas, residem continuamente nas freguesias, onde têm casas como particulares, outros feitos feitores de fazendas de parentes; e alguns, sendo frades capuchos e senhores de engenho ao mesmo tempo. Finalmente, por não escandalizar os ouvidos de V. Exª. não relato o que resulta dos frades não viverem em comunidade e na clausura, e concluo segurando a V. Exª. que nesta parte do mundo são religiosos por trazerem algumas vezes o hábito, porque se o não trouxessem em cousa alguma tinham diferença de um pai de família.' E sendo todas estas relaxações diametralmente opostas à modéstia religiosa, às constituições, aos votos e à disciplina monástica, e não menos escandalosas à Igreja e ao Estado, deve V. Exª. prestar o auxílio que pelo prelado diocesano lhe for requerido, para as extinguir e desterrar.

"15 – Não é menos contra os cânones e disciplina da Igreja que os mesmos regulares sem licença, nem permissão dos bispos, exercitem nas suas fazendas, engenhos e capelas do campo as funções paroquiais, fazendo casamento dos seus escravos, administrando-lhes os sacramentos, conferindo poderes de paroquiar aos religiosos, que mandam para párocos das aldeias dos índios, e procurando por estes e outros meios eximir-se da jurisdição do ordinário, alegando os seus privilégios, sendo da sorte contra a disciplina monástica, e pobreza religiosa, o que o dito arcebispo refere dos franciscanos nas palavras seguintes:

"16 – 'Os franciscanos trazem 10 até 12 frades por fora a pedir todo ano, e o seu armazém é o do maior negociante, tudo com o título do seu vestiário.'

"17 – Para coibir esses excessos declarou S. Majestade no sobredito decreto de 5 de março do presente ano qual era o poder dos bispos sobre os regulares, e qual era a doutrina da Igreja, concílio e bulas pontificiais que assim o determinaram, e à vista do referido decreto também fica sendo da indispensável obrigação de V. Exª. o auxiliar o dito prelado, para reduzir os mencionados regulares à devida obediência e sujeição ao seu legítimo pastor em todos os casos de que trata o mesmo decreto, como também extinguir os armazéns e desterrar o sórdido comércio dos ditos franciscanos, como um abuso, e relaxação diametralmente oposta à doutrina e aos cânones da Igreja.

As minas de ouro em Cata Branca. Gravura de M. Rugendas.

Venda de diamantes no Brasil. Gravura da época.

Cata de diamentes. Gravura da época.

“18 – E muito conforme com a soberania e régia autoridade desta Coroa a preservar os vassalos, ou sejam eclesiásticos ou seculares, de violências que contra eles quiserem praticar os prelados diocesanos, ou seus ministros, e de conservar os mesmos vassalos na inteira liberdade de recorrer ao príncipe, logo que forem vexados ou oprimidos; clamaram os prelados do Brasil contra os abusivos provimentos dos magistrados nos recursos, que deles se fazem à Coroa, querendo sustentar que por esse meio se deprime não só a jurisdição eclesiástica, mas ficam os crimes impunidos, com grave prejuízo da Igreja e do Estado. Nestas disputas, porém, que são muito frequentes entre os bispos e os tribunais, não deve V. Exª. tomar parte alguma, reduzindo-se tão somente a inspirar, e persuadir aos ministros à exata observância das leis, de que eles são executores; e informar com toda a exatidão a S. Majestade, no caso em que as contestações, ou os processos envolvam acidentes, em que seja preciso remetê-los imediatamente à real presença.

“19 – Proibiu S. Majestade que em todos os seus reinos e domínios se ordenassem clérigos, ou entrasse pessoa alguma nos conventos e mosteiros para tomar hábitos de religioso ou de religiosa, sem expressa licença sua, e sendo tão conhecidos os justos motivos desta defensa, principalmente nos domínios ultramarinos, não deixaram de se cometer muitas transgressões, conferindo-se a uns ordens sacras, sem haver licença de S. Majestade para elas se darem, dando-se a outros reverendos em ocasião de vacante para irem tomar em outros bispados, onde se encontrava mais facilidade para as conferir; e até disfarçando-se a muitos de passarem a Buenos Aires e outros domínios da Espanha, e voltavam ordenados, sem se ter com eles a mais leve demonstração de castigo; a mesma transgressão se praticou nos conventos dos regulares e mosteiros de religiosos; resultando disto que, não obstante os muitos anos que a referida proibição tem durado, e as poucas ou raríssimas licenças se conferiram para ordens e entradas nos conventos e mosteiros até ao tempo do feliz reinado da rainha Nossa Senhora, se conservaram ainda assim na capitania da Bahia 720 clérigos perto de 500 regulares; e em todos os mosteiros de religiosas, exceto o da Lapa, maior quantidade delas, que a que lhe é determinada pelas suas fundações, como acontece no Mosteiro de Santa Clara, ou de Nossa Senhora do Desterro, que sendo instituído a ter para cima de 100 e ainda hoje se acha com 75.

“20 – Não é, porém, este o maior mal, mas o que se faz mais digno de admiração, e de espanto, é o de se não contentarem as ditas religiosas com menor número de escravas e criadas que o de 400, que tantas são as que o arcebispo da Bahia segura que se acham no referido mosteiro, como lhe constava pelas próprias relações que dele se remeteram.

“21 – Aos prelados diocesanos competia ter evitado esta perniciosa relaxação; eles deviam considerar o gravíssimo prejuízo temporal e espiritual que ela causaria, e causa ao mesmo mosteiro, não só pelo pesado gravame do sustento diário, vestuário e tudo o mais preciso para as referidas 400 criadas e servas; mas pela perturbação, desconcerto e desordem, que desta multiplicação de mulheres ociosas, sem educação, sem emprego e sem trabalho algum, em que se ocupem,

terá resultado ao sossego, modéstia, regularidade e disciplina interior, que deve haver no referido mosteiro.

"22 – Os mesmos prelados deviam ter advertido que, tendo S. Majestade proibido o ingresso de religiosos na clausura com os úteis fins de diminuir o número delas em benefício do Estado e conhecida utilidade dos mosteiros, nenhum procedimento podia ser, nem mais incoerente, nem mais contrário ao espírito da dita proibição, e saudáveis fins, a que ele se dirige, que abrirem os ditos prelados as portas dos mesmos mosteiros, com licença indiscreta e sem limite, para os inundar de servas e de criadas, sem atenção às perniciosas consequências, que ficam acima referidas.

"23 – Estes incoerentes procedimentos dos ditos prelados, e outros da mesma natureza prejudiciais ao Estado, e incompatíveis com as leis e ordens de S. Majestade, ou diametralmente opostos a elas, não deve V. Exª. passar em silêncio, nem tratar com indiferença; mas antes deve fazer sentir ao arcebispo com toda a suavidade e brandura os inconvenientes, que deles resultam, para que emende os passados, e se abstenha de os praticar no futuro.

"24 – Estes são enfim os casos em que V. Exª. deve ter parte, não obstante serem imediata competência do referido prelado; e este é o modo com que V. Exª. se deve conduzir não só quando elas acontecerem, mas em todas as mais ocasiões, em que se tratar de sustentar as regras, disciplina e cânones da Igreja, de que S. Majestade é protetora, de conservar ilesa a régia autoridade e soberana independência, à sombra das quais vivem os vassalos em sossego e segurança, e de promover observância das leis, que os prelados diocesanos não devem transgredir direta nem indiretamente, e se acaso na ocorrência de alguns destes acontecimentos encontrar V. Exª. da parte do dito prelado oposição, repugnância ou animosidade, de que se faça responsável na real presença, mas deve usar de um temperamento prudente, evitando quanto for possível toda disputa e conflito de jurisdições, pelas desagradáveis consequências que ordinariamente trazem consigo semelhantes contendas; e servir-se nestes encontros do acertado e seguro arbítrio de dar conta a S. Majestade, e esperar as suas reais ordens para então as executar com eficiência, firmeza e resolução.

"25 – Depois do governo eclesiástico pertencente ao prelato diocesano segue-se o secular, confiado inteiramente ao regime e direção de V. Exª., e devendo ser seu principal cuidado a boa administração da justiça, tem V. Exª. para ela uma Relação, a que há de presidir como regedor. As obrigações deste lugar são as mesmas que tem o regedor da Casa de Suplicação, que se acham no L. 1º Tít. 1º das Ordenações do Reino, e entre elas as com que V. Exª. fará mais felizes os povos, que vai governar, e com quem ganhará sem trabalho o amor dos mesmos povos, que são a de guardar justiça igualmente a todos com interesse, e sem respeito de amizade, ódio ou perturbação de ânimo, a de temperar a severidade do seu cargo com paciência e brandura, ouvindo com ela as partes, para que os homens de baixa condição e pessoas miseráveis achem em V. Exª. fácil e gracioso acolhimento, de sorte que sem pejo o vejam e lhe requeiram a sua justiça para que as suas causas se não percam ao desamparo, mas tenham bom e breve despacho; sendo V. Exª. sempre solícito

e atento no que deve fazer, a fim de que seu exemplo sirva de estímulo aos outros para cumprirem com as suas obrigações.

"26 – Estas substancialmente as máximas mais recomendadas no sobredito Tít. 1º do regedor, e que devem ser transcendentes a toda parte onde o dito lugar se exercita. Quanto às outras disposições do mesmo Tít. 1º somente deve V. Exª. promover a observância daquelas que forem aplicáveis aos usos, costumes e práticas da Relação da Bahia.

"27 – A dita Relação se compõe do regedor, do chanceler, dois ouvidores-gerais, um juiz e um procurador da Coroa, cinco agravistas e um desembargador supranumerário, por todos 12; e além deles se compõe igualmente de um guarda-mor, um guarda-menor, um distribuidor da Relação, um secretário e solicitador das justiças, um meirinho da Relação, um escrivão da sua vara, dois escrivães de agravos e apelações, um juiz, um escrivão, um tesoureiro das despesas da Relação, 12 solicitadores do número, e outros oficiais, que montam em 39 pessoas, de que se compõe o dito tribunal.

"28 – Depois da Relação tem mais aquela capitania o juízo da Coroa, e da chancelaria, as duas ouvidorias-gerais do cível e do crime, e auditoria-geral da gente de guerra, o juízo da correição da comarca da cidade. O juízo do fisco real e conservadoria dos familiares do Santo Ofício, o juízo de fora do crime, o juízo dos ausentes, e de mamposteiro-mor dos cativos e dos órfãos, e outros semelhantes, os quais formam outros tantos tribunais subalternos, a que presidem ministros da Relação, ou de fora dela, e se compõem de inumeráveis oficiais inferiores, criados para cada uma das referidas repartições, e todas elas são dignos objetos do cuidado de um governador, para vigiar se cumprem com as obrigações para que foram instituídas; e fazer a respeito das mesmas o prudente juízo de que adiante se darão algumas noções.

"29 – Além dos referidos tribunais, há mais na Bahia o Tribunal da Mesa da Inspeção do açúcar e do tabaco, composto de um inspetor presidente, desembargador supranumerário da Relação, quatro inspetores e dois examinadores, dois escrivães da Mesa da Inspeção, um guarda-mor, um juiz, um da balança, outro da entrada, outro de ementa, um tesoureiro das despesas, um guarda-livros da Inspeção, dois guardas-marinhas da mesma Inspeção, um meirinho, um escrivão, dois mercadores do tabaco, um porteiro, e o patrão do escaler, da dita Inspeção, por todos 24, fora a gente pertencente ao mesmo escaler.

"30 – Há mais a Intendência Geral do Ouro, composta de um intendente-geral, um escrivão, um tesoureiro, um meirinho, e um escrivão da sua vara. Há o juiz do Conservatório dos Moedeiros e o Tribunal da Casa da Moeda, composto de um juiz conservador, um provedor, um escrivão da receita, despesa e matrícula dos moedeiros, um tesoureiro da receita e despesa da casa, outro tesoureiro das partes, um escrivão do dito tesoureiro, outro escrivão do banco, outro da conferência, um meirinho e um escrivão da sua vara, dois juízes da balança, dois ensaiadores, dois ajudantes dos ditos e um porteiro, por todos 31 pessoas de que se compõem as sobreditas três repartições, com outros tantos oficiais que desfrutam.

"31 – Há mais a Intendência da Marinha e Armazéns Reais, composta de um intendente da mesma Marinha e Armazéns, de um escrivão do almoxarife da Ribeira, de um almoxarife dos Armazéns Reais, de um patrão-mor da Ribeira, de um meirinho da Real Fazenda, de um escrivão da vara do dito meirinho, de um mestre calafate, de um mestre das carretas, um feitor da Ribeira, um guarda da Ribeira, um apontador, um guarda pregos, um porteiro da Ribeira, um patrão da galé, um cirurgião e um barbeiro e sangrador, por todos 16.

"32 – Há mais o Tribunal da Alfândega, composto de um provedor, que é ao mesmo tempo juiz privativo das causas dos homens do mar, de um guarda-mor da Alfândega, de um escrivão da Provedoria dela, um meirinho do mar e da Alfândega com seu escrivão, outro escrivão da Alfândega, outro da abertura, e um juiz e um escrivão da balança e um selador, dois feitores, oito guardas do número e um porteiro, por todos 24 pessoas.

"33 – Há mais o Senado da Câmara, o qual com o juiz de fora, que nela preside, vereadores e mais oficiais se compõe de 36 pessoas.

"34 – Há mais o Tribunal da Arrecadação do Subsídio Voluntário, composto do governador, presidente, deputados e outros mais oficiais, em número de 11.

"35 – Há ultimamente a Junta da Real Fazenda, composta do governador e capitão-general, presidente, do procurador da Coroa, do intendente da Marinha, de um tesoureiro-geral e um escrivão da Junta, que servem nela como deputados, dos dois contadores e um escriturário, de um oficial maior e dos oficiais da Secretaria da Junta, dois oficiais da Vedoria, um tesoureiro das adições miúdas, escrivão do dito tesoureiro, um fiel da Tesouraria-Geral, dois contínuos, um solicitador da Fazenda, um meirinho e escrivão da mesma, e um porteiro da Junta, por todos 23 pessoas.

"36 – Estes diferentes tribunais enfim juntos a outras muitas repartições subalternas, dispersas pelas cidades, vilas e lugares de toda a capitania da Bahia, formam uma multiplicidade de corpos destinados unicamente ao governo e administração da Justiça e Fazenda, para as quais se inventaram perto de 500 oficiais da mesma natureza dos que ficam acima indicados, e de que a maior parte, em lugar de contribuir para o bom governo dos povos, e da administração da Justiça e Fazenda, só serve de os oprimir com emolumentos, propinas e outras contribuições, e gravar os rendimentos da Coroa com grossos ordenados, que absorvem uma grande soma do real patrimônio.

"37 – São perto de 500 homens inteiramente a cargo daquela capitania, uma boa parte dos quais, devendo-se empregar na cultura das terras e no comércio, que são os únicos meios para ela florescer, fazem contribuir com os cultivadores e o erário régio para se sustentarem nos empregos, que desfrutam, e de que vivem em opulência e ociosidade.

"38 – É certo que na Bahia, da mesma sorte que em todas as capitanias do Brasil, deva haver uma administração da Justiça e da Fazenda, e ministros e oficiais que sirvam nas ditas repartições; mas é indispensavelmente necessário que a respeito

do número delas e dos indivíduos, de que cada uma se compõe, haja uma tal proporção e economia, que adotando-se o preciso e útil bom governo se extinga da reforma o supérfluo ou prejudicial à boa ordem e regularidade dele.

"39 – Sem tratar presentemente da necessidade que há, ou pode haver, para se conservar uma Relação na Bahia, depois da que se estabeleceu no Rio de Janeiro, em que a residência dos vice-reis passou para aquela capitania, formando-se nela o centro de todos os domínios do Brasil, é certo que a dita Relação da Bahia, formada de 30 lugares e ofícios, todos vencendo ordenados, emolumentos e propinas, é um tribunal tão pesado aos povos daquela capitania, como dispendioso à real fazenda e digno por este motivo de que V. Exª. se informe ao justo do total rendimento de cada um dos ditos lugares e ofícios, e dos que entre eles se podem escusar, para fazer presente a S. Majestade.

"40 – O Juízo da Coroa e da Chancelaria, as duas ouvidorias-gerais do Cível e do Crime, Juízo da Correição da comarca da cidade, e os juízos do Fisco e dos Órfãos são repartições indispensavelmente necessárias para a boa administração da justiça, mas os dois juízes de fora do Cível e do Crime parecem desnecessários, ou pelo menos suscetíveis de alguma reforma, havendo os ouvidores do mesmo Cível e Crime.

"41 – O Juízo do Mamposteiro-Mor dos Cativos é uma corporação que parece não só inútil, mas muito prejudicial pelas repetidas queixas que dela se têm feito de violências, descaminhos e extorsões, e unindo-se o dito lugar ainda no caso de se entender, e que preciso, a um dos lugares de letras, dos que ficam acima referidos, se acautelem os inconvenientes de o servirem homens leigos, obrigados a se valerem dos assessores, como muitas vezes tem acontecido, e poupa-se um escrivão da banca, um procurador dos cativos, um meirinho e um escrivão da sua vara, que são outras tantas harpias que oprimem os povos.

"42 – A Casa da Inspeção do Açúcar e Tabaco da Bahia, e as do Rio de Janeiro, Pernambuco e Maranhão foram instituídas pelo capítulo 6, § 4º, do Regimento da Alfândega do Tabaco, na forma que consta de exemplar junto debaixo do número 3, para os quais se lhes formou o outro regimento também junto debaixo do número 4; estes dois regimentos e o decreto de 29 de janeiro de 1751, que também vai junto debaixo do número 5, são as bases da criação das ditas casas.

"43 – Nos referidos dois regimentos e decreto se ordena que as mencionadas casas de inspeção sejam compostas de ministros e fiscais pagos à custa da real fazenda, para nelas se examinarem e qualificarem os açúcares e tabacos que se dirigem a esta corte antes de serem embarcados, a cujo fim se extinguiram as superintendências do tabaco, que havia nos portos do Brasil, transferindo-se toda a jurisdição delas para as referidas casas.

"44 – Confere-se-lhes além disto o poder e autoridade para a direção dos ditos dois gêneros, devendo os inspetores letrados sentenciar em primeira instância as transgressões, que com eles se cometerem, estabelecendo-se enfim no capítulo 3º, § 15, do Regimento das ditas casas pelo juízo, exame e averiguação dos inspetores

delas, se extinga inviolavelmente quaisquer casas dos despachos dos estados do Brasil, cobrando-se o que sobre ditos gêneros costumam pagar por saída pelo que constar dos livros dos respectivos inspetores, sem que disputem sobre a sua qualidade ou se admita a este respeito dúvida alguma por quaisquer oficiais, ou sejam da real fazenda, ou de quaisquer contadores ou administradores, porque a jurisdição dos sobreditos inspetores a respeito dos mencionados gêneros é privativa e exclusiva de qualquer outra jurisdição ou incumbência.

"45 – À vista deste poder e autoridade conferida a umas corporações novamente criadas à custa de uma considerável despesa da real fazenda, com o único fim de desterrarem os abusos e promoverem a cultura e comércio dos dois importantes gêneros do açúcar e do tabaco, o que se podia esperar era que, cessando todas as fraudes e prevaricações precedentemente praticadas, se vissem florescer estes dois preciosos ramos do nosso comércio nacional com recíproca vantagem dos vassalos portugueses habitantes do Brasil e deste reino, à sombra do cuidado e vigilância das mesas de inspeção e da exata observância dos regimentos e regulações que lhes foram conferidas para as administrar e reger; a experiência porém tem mostrado e vai mostrando que tudo aconteceu tanto pelo contrário, como se pode ver da seguinte reflexão:

"46 – No capítulo 3º, §§ 1, 2, 3 e 4, dos regimentos das referidas casas de inspeção se ordena que os inspetores letrados da Bahia e Rio de Janeiro devem ser os dois intendentes-gerais do ouro, que as intendências, que são trienais, e que os inspetores não letrados devem servir tão somente por tempo de um ano.

"47 – Estas exposições, porém, se alteram inteiramente com João Ferreira Bettencourt, desembargador supranumerário da Relação da Bahia e atual presidente ou inspetor letrado da Casa de Inspeção. Este ministro, natural do Brasil, sendo simples advogado naquela cidade, sem mais bens que os da sua banca, obteve lugar de juiz de fora que ali serviu o tempo de 4 ou 5 anos, e passando depois a esta corte teve a arte de voltar nomeado presidente da Mesa da Inspeção, e tem a habilidade para se conservar no dito lugar a 13 para 14 anos, adquirindo somas consideráveis, assim por meio do comércio como pelos rendimentos de 2 ou 3 engenhos comprados em nome de um seu irmão, mas não há quem ignore que foram pagos com o grosso cabedal do dito ministro, o qual pelas suas riquezas adquiridas em um lugar em que certamente não as obteve por meio dos ordenados dele e à vista das relações da mesa de que é presidente, na forma que abaixo se dirá; tudo faz bem conhecer o grande inconveniente de se ter perpetuado o mesmo ministro na referida presidência e a necessidade indispensável de se lhe nomear logo sucessor, e de se lhe mandar tirar residência, encaminhando-se muito particularmente sobre as suas aquisições, e sobre os meios de que se serviu para as obter.

"48 – No § 5º do sobredito capítulo 3º se determina que os inspetores e oficiais das referidas casas ou mesas da inspeção se ajuntem em todo o tempo do ano duas tardes cada semana, para conferirem entre si o que lhes ocorrer e parecer mais conveniente sobre a agricultura e o comércio dos mais importantes gêneros do açúcar e do tabaco.

"49 – Essas conferências eram e são úteis, assim pelas luzes que delas se podiam e podem tirar a benefício dos lavradores como para desterrar os abusos e as prevaricações dos homens de negócio; mas como delas não resultava utilidade particular aos inspetores e oficiais da mesa, não consta que jamais houvesse semelhantes conferências, nem que das mesas da inspeção saísse coisa alguma que pudesse ser profícua ou vantajosa aos referidos dois gêneros, mas antes muitas que têm contribuído para a sua decadência e ruína.

"50 – No § 6º se recomenda aos mesmos inspetores e oficiais o particular cuidado que deviam ter na observância do que dispõe o decreto de 27 de janeiro de 1751, que trata particularmente sobre o açúcar, e os capítulos 6º e 7º do Regimento da Alfândega, que tratam sobre o tabaco, de que adiante se fará menção.

"51 – Nos §§ 7º e 8º se ordena que nas casas de inspeção se não admita, para examinar e qualificar algum tabaco ou açúcar, que não traga nos fardos ou caixas as marcas da capitania a que pertence, as do senhor do engenho ou lavrador que os fez fabricar, e igualmente as das suas diferentes qualidades.

"52 – Com estas distintas marcas, que os lavradores são obrigados a pôr com ferro ardente nas cabeças dos fardos ou caixas, antes de os conduzir à mesa da inspeção, se procuraram evitar os enganos e prevaricações com que os ditos lavradores adulteravam e pervertiam os dois referidos gêneros, por cujo motivo não só se proibiu no § 9º que nenhuma mesa de qualquer qualidade ou condição que fosse ousasse contrafazer ou imitar as marcas de cada um dos sobreditos senhores de engenho ou lavradores de tabaco, debaixo das penas estabelecidas pela ordenação de bens, sem que se lhe possa dar, e no caso de a obterem se lhe guarde, e se repute por sub-reptícia, mas também no § 13 de *impaim* a pena de confiscação para a fazenda real de todo o açúcar que se achar misturado, viciado ou adulterado, como costumavam praticar os senhores de engenho e de má fé.

"53 – Estas únicas disposições bastariam para restabelecer na Bahia a cultura e o comércio do tabaco e do açúcar, se a Mesa da Inspeção se lembrasse da indispensável obrigação, que tinha de as fazer ler, observar, mas aquela corporação, bem longe de cumprir com o que é obrigada, está vendo entrar diariamente pelo porto da Bahia diferentes embarcações carregadas de açúcar, extraído pelo contrabando de Pernambuco; descarregam os contrabandistas o referido açúcar nos seus trapiches ou armazéns junto ao mar; marcarem as caixas com a falsa marca da Bahia, em lugar da de Pernambuco; fingirem os nomes dos engenhos, e senhores deles, que bem lhes parece; porem-lhes a marca de qualidade que melhor convém aos seus interesses, e embarcarem-nos assim para esta corte, onde toda a praça de Lisboa está conhecendo nas mesmas caixas as prevaricações e fraudes que a Mesa da Inspeção não só permite, mas autoriza com a sua própria marca, sem se embaraçar por modo algum, nem das ditas transgressões, nem da manifesta violação dos artigos 30 e 34 da instituição da companhia de Pernambuco, de que S. Majestade lhe segurou a inviolável observância pelo alvará da criação dela, nem dos

direitos devidos à real fazenda, na conformidade do artigo 35 da mesma instituição, subnegados e fraudados com os sobreditos extravios.

"54 – Em carta de 20 de janeiro do presente ano, foi S. Majestade servido mandar advertir ao governador e capitão-general Manuel da Cunha Meneses da escandalosa liberdade com que se cometiam os mencionados extravios, a fim de lhe aplicar os meios mais eficazes para os coibir, e, aquele governador, entendendo que qualquer demonstração bastaria, mandou vir à sua presença os administradores dos trapiches, onde se recolhem todas as caixas de açúcar que se embarcam para este reino, e igualmente os mestres das sumacas do porto da Bahia, fazendo-lhes assinar termo de não admitirem nos referidos trapiches, nem conduzirem nas mencionadas embarcações, caixa alguma de açúcar pertencente à capitania de Pernambuco.

"55 – Não obstante, porém, esta intimação, continuaram os contrabandistas nos mesmos extravios, fazendo tão pouco caso da autoridade do dito governador, dos seus ameaços, e das ordens que lhes foram lidas desta corte, que para que os seus sócios em Pernambuco se não atemorizassem com o que se passasse na Bahia e lhes escreveram cartas circulares, para que não obstante os termos que os trapiches tinham assinado, nem por isso deixassem de continuar nos prosseguimentos dos ditos contrabandos, fazendo-os conduzir de noite, e procurando o sítio de Tapagipe, que nem um perigo ou risco haviam de correr; e para vencer os embaraços que podiam encontrar na saída de Pernambuco muniram de armas as suas embarcações para resistir, como têm resistido, aos que se opusessem aos referidos contrabandos, tudo na forma das contas que o ouvidor-geral das Alagoas deu ao governador e ao capitão-general da capitania de Pernambuco, as quais vão junto debaixo de nºs 6 e 7.

"56 – O que há de mais extraordinário em todos esses atentados é a indiferença e insensibilidade com que a Mesa da Inspeção os está vendo, e talvez animando, como se não fosse ela a que foi instituída, com grande despesa da real fazenda, para os evitar e coibir, e para fazer executar no porto da Bahia as determinações prescritas no seu regimento, e confiada ao seu cuidado e vigilância, na forma acima referida.

"57 – Pelo alvará de 27 de janeiro de 1751, que trata particularmente do açúcar, se ordena que o da Bahia, sendo da primeira sorte chamado açúcar branco fino, se não possa vender por mais de 1.400 réis a arroba; o da segunda sorte, chamado branco redondo, a 1.200 réis; o branco batido, a 900 réis; o mascavo macho, a 600 réis; o mascavo batido, a 500 réis, e mascavo broma a 400 réis; todos os referidos preços livres, e líquidos para os lavradores.

"58 – Nos anos, porém, em que a safra for tão diminuta que não chegue a render metade das quantidades que ordinariamente costuma produzir, se ordena no mesmo alvará que, neste caso, recorrendo os ditos lavradores à Mesa da Inspeção, lhes poderá esta arbitrar de 100 a 300 réis por arroba sobre os preços acima indicados, conforme a maior ou menor falta de produção, proibindo-se no dito alvará toda venda de açúcar por preços mais altos, de baixo da pena aos transgressores de pagarem o tresdobro daqueles por que venderem.

"59 – Esta determinação de preços deferidos se entendeu ser a mais proporcionada para que os lavradores tirassem um ganho correspondente ao seu trabalho e os negociantes um insuficiente lucro do seu comércio, na forma que com conhecida vantagem se está praticando com o sal de Setúbal, e com os vinhos do Douro; e por isso no § 6º do Regimento das casas da inspeção se lhes recomenda e prescreve o vigilante cuidado, que devem ter na inviolável observância do dito alvará. Não obstante, porém, a força de ordens tão positivas, têm elas sido e continuam a ser tão mal executadas pela Mesa da Inspeção da Bahia que os exames feitos pelos inspetores da dita mesa para conhecer as qualidades do açúcar, e determinar os preços delas, se têm reduzido a uma vã e aparente cerimônia, donde resulta serem raras as caixas de açúcar, que se remetem a Portugal, que tragam a marca da sua verdadeira qualidade: o branco redondo, ou da segunda sorte, bem ordinariamente marcado pela inspeção como branco fino da primeira; o branco batido vem marcado como redondo, e assim do resto.

"60 – Frequentemente se encontram caixas marcadas pela inspeção contendo açúcar de primeira sorte, em que se acham duas e três diferentes qualidades inferiores do dito gênero; em outras, ou quase todas, um conhecido dolo e malícia no excesso de taras; e com estes semelhantes enganos se tem abatido de sorte a reputação do açúcar do Brasil nas praças estrangeiras, onde estas fraudes a cada passo se descobrem, que em razão delas não pode o nosso açúcar ter concorrência com o das outras nações; e só a falta que presentemente há do dito gênero, por conta da guerra entre a Grã-Bretanha e França, é que lhe dá o valor e consumo, que atualmente tem.

"61 – As conhecidas prevaricações, com que a Mesa da Inspeção determina as diferentes qualidades do açúcar, se seguem por necessária consequência as fraudes sobre a avaliação do dito gênero; e por isso os homens de negócio da praça da Bahia, sem fazer caso algum dos preços arbitrados pela referida Mesa, ajustam sem algum rebuço com os lavradores as suas compras e vendas pelos preços que bem lhes parece, ficando por esta forma o alvará de 27 de janeiro de 1751, que até agora não foi derrogado, sem efeito algum; a Mesa da Inspeção da Bahia, destinada para promover a indústria e o aumento do dito gênero, servindo-lhe de grande dano, e de nenhum benefício; e este importante ramo do nosso comércio nacional, reduzido naquela capitania à maior decadência do que aquela, em que estava antes de se confiar à sobredita Mesa da Inspeção.

"62 – Com o artigo do tabaco do Brasil, particularmente o da Bahia, ainda as desordens são maiores, e mais perniciosas as consequências. Pelo capítulo 6º do Regimento da Alfândega do tabaco se ordena que o da primeira folha, vulgarmente chamado de escolha de Holanda, se não possa vender na Bahia por mais de mil-réis a arroba, o da segunda sorte, ou da segunda folha a 900 réis; e destes dois preços para baixo se poderão vender os tabacos mais inferiores à avença das partes, para consumo da terra, e para o comércio da costa da África, proibindo-se as vendas por preços mais altos que os dois acima referidos, debaixo da pena do tresdobro delas.

"63 – Havendo, porém, atenção à superior qualidade do tabaco, chamado escolha de Holanda, e para animar os lavradores à cultura e fabricação dele, se permitiu no § 10º do Regimento das casas da inspeção que o da Bahia possa acrescentar ao tabaco da referida qualidade de 100 até 300 réis por arroba sobre o preço de mil-réis acima indicado.

"64 – No § 11º do dito Regimento se lhe permite igualmente possa aumentar no tabaco de segunda folha desde meio tostão até 150 réis por arroba; e por se entender que o tabaco da terceira folha, produzido nos campos da Cachoeira, do distrito da cidade da Bahia, igualava em bondade ao de segunda sorte dos outros distritos, se ordena no § 12º do mesmo Regimento que o referido tabaco dos mencionados campos, sendo bom e de receber sem mistura nem fraude, se repute como tabaco da segunda folha, ou da segunda sorte.

"65 – Estas são as determinações que se acham estabelecidas pelo que respeita às qualidades e preços do tabaco da Bahia; e pelo que toca ao que deve ser transportado para este reino se ordena no capítulo 6º do Regimento da Alfândega do tabaco nos §§ 3º, 4º, 5º e 6º dele que nenhum outro tabaco, que não seja o da primeira e segunda sorte, se possa embarcar no porto da Bahia para passar a Portugal; e a fim de se acautelarem as fraudes e enganos, com que se costumam fazer as ditas remessas, se determina que antes do embarque se apresentem os fardos ou rolos na Mesa da Inspeção da Bahia para serem examinados; e achando-se os ditos fardos ou rolos sem mistura, nem engano, se aprovarão, pondo-lhes a marca da dita Mesa, e fazendo-os ela recolher nos seus armazéns, para deles serem dirigidos imediatamente à alfândega desta cidade, com guias do seu proprietário, peso e qualidade do dito gênero; e que todo o tabaco que for apresentado como bom e legal para passar a este reino, e que se achar com mistura, fraude, ou engano, ou de inferior qualidade às duas acima declaradas, seja irremediavelmente queimado.

"66 – De tudo o que fica referido enfim se conclui que todas as leis, ordens e resoluções relativas à direção e regimento do importante artigo do tabaco se reduzem a três pontos: 1º de se separar de todo tabaco da produção do Brasil, particularmente da Bahia, o da primeira folha, ou primeira sorte, denominado escolha de Holanda, e o da segunda folha, ou segunda sorte, destinando-se estas duas qualidades mais superiores do dito gênero para o consumo e comércio deste reino; 2º de ficar o de terceira sorte, ou de outra qualquer qualidade mais inferior, para uso da terra, e para o comércio da costa da África; 3º de se incumbir às mesas da inspeção do Brasil, particularmente à da Bahia, o cuidado e vigilância para que se não alterem por modo algum estas disposições, e para que se executem inviolavelmente os regimentos, leis e ordens que as prescreverem; tudo a fim de se não perverterem, e falsificarem as duas qualidades de tabaco, destinadas para o consumo e tráfico deste reino, e quanto ao comércio da costa da África foi a dita Mesa da Inspeção da Bahia encarregada particularmente de vigiar sobre ele, e o dirigir, em resolução de consulta ao Conselho Ultramarino, tomada em 5 de março de 1756.

"67 – À vista de todas estas providências bem se podia esperar que dentro de breve tempo florescia este importante ramo do comércio nacional português, não só

nesta monarquia, mas nas diferentes praças da Europa, para onde ele se transporta, e que na costa da África nos faríamos em grande parte senhores daquele tráfico, tirando dele avultadas conveniências, por termos em nosso poder o único gênero capital, qual é o tabaco do Brasil, sem o qual se não pode fazer resgate de negros, nem outra alguma negociação na Costa da Mina; é, porém, rara a habilidade que temos para converter em nosso dano e prejuízo aquelas mesmas vantagens que a providência divina nos acordou com larga mão para nosso proveito e utilidade.

"68 – A Mesa da Inspeção da Bahia cuidou tão pouco em promover o aumento do tabaco, chamado escolha de Holanda, e em animar os lavradores à cultura dele, que insensivelmente se foi extinguindo esta superior qualidade do dito gênero; de sorte que presentemente se acha desconhecida no comércio de Portugal com aquela colônia; e se ali aparecer algum, é provável que o reservem para o destino de que abaixo se fará menção.

"69 – Para suprir esta grande falta entrou a referida Mesa a aprovar toda outra sorte de tabaco, que se lhe apresentou, dando-lhe a denominação de primeira e segunda sorte, e os lavradores, a quem é mais fácil o fabrico do tabaco inferior, vendo a extração que ele tinha para Portugal, não cuidaram mais em aperfeiçoar, nem da cultura do da escolha de Holanda, por lhes ser mais custosa, e de maior trabalho.

"70 – Resultou disto que, introduzindo-se no comércio deste reino o tabaco inferior da América, e passando dele para as praças estrangeiras, ali começou a perder a reputação. O reino de Nápoles, que consumia uma considerável porção de tabaco da escolha de Holanda, e do mais superior entre o de segunda sorte, deixou de o extrair de Portugal pela inferior qualidade dele, e os contratadores, que fornecem a Espanha com o referido gênero, são obrigados a comparar quase dobrada quantidade daquela que hão de remeter, para o poderem apurar das confeições e misturas que lhe fazem no Brasil.

"71 – Sendo enfim visível a decadência e a iminente ruína do dito gênero pela falta de exportação dele, se recorreu ao augusto senhor rei D. José I, que Deus tem em glória, para o prover de remédios; em lugar, porém, de se apresentar a S. Majestade, que antes de dar alguma providência mandasse devassar da Mesa da Inspeção da Bahia, e proceder contra aquela corporação com toda a severidade, como transgressora das positivas ordens que lhe foram prescritas no seu próprio regimento, se suplicou tão somente ao dito senhor que mandasse abolir todos os direitos, que pagava o dito gênero, como assim se praticou, resultando desta determinação ficar S. Majestade perdendo a considerável soma dos ditos direitos, sem que no tabaco do Brasil se tenha experimentado maior exportação nem algum benefício; porque como a sua decadência procede nas fraudes, das misturas, e da ruim qualidade do dito gênero, então do preço, por que se vende, enquanto estas se não remediarem na Bahia, não pode este importante ramo do nosso comércio deixar de ir cada vez em maior ruína.

"72 – Quanto ao tráfico e navegação do mesmo gênero para a Costa da Mina, ainda as prevaricações são de mais perniciosas consequências. É constante que o

tabaco do Brasil é tão necessário para o resgate dos negros quanto os mesmos negros são precisos para a conservação da América portuguesa; nas mesmas circunstâncias se acham as outras nações, que têm colônias; nenhuma delas se pode sustentar sem escravatura, e todas precisam do nosso tabaco para comércio de resgate.

"73 – Nestas circunstâncias, sendo nós os únicos senhores deste precioso gênero por meio dele, se fosse bem regulado, podíamos tirar daquela costa não só toda a escravatura que nos fosse precisa, e a preços muito moderados, mas negociar o mesmo tabaco a troco de ouro, marfim e cera, que são os gêneros capitais da exportação de toda aquela costa; o modo, porém, como nos temos conduzido sobre este importantíssimo objeto é substancialmente o seguinte:

"74 – Sem fazermos a menor reflexão nos gravíssimos inconvenientes que podiam resultar a este reino, em deixarmos o comércio da costa da África entregue nas mãos dos americanos, lhes permitimos particularmente aos habitantes da Bahia e Pernambuco uma ampla liberdade de poderem fazer aquela navegação, e negociar em todos os portos daquele continente, não nos lembrando de acordar ao mesmo tempo aos negociantes das praças deste reino alguns privilégios, graças ou isenções, para que na concorrência com os ditos americanos, nos referidos portos da África, tivessem os portugueses a preferência, da mesma sorte que a capital e os seus habitantes a devem sempre ter em toda parte sobre as colônias e habitantes delas.

"75 – Resultou deste fatal esquecimento, ou descuido, que havendo na Bahia e Pernambuco o tabaco, a gerebita ou cachaça, o açúcar, e alguns gêneros de alguma importância, próprios para o comércio da costa da África, e não os havendo em Portugal, com eles passaram os americanos àquela costa, nas suas próprias embarcações, e lhes foi muito fácil estabelecer ali o seu negócio, excluindo inteiramente dele os negociantes das praças deste reino.

"76 – Senhores os americanos daquele comércio e navegação, em lugar de negociar tão somente com os naturais do país, para a extração dos negros, do ouro, do marfim e da cera, entraram igualmente a fazer negócio com os ingleses, franceses e holandeses, que ali têm estabelecimentos, e frequentam aquela costa, recebendo das ditas nações fazendas da Europa a troco do tabaco do Brasil, as quais clandestinamente transportavam para os portos da Bahia e Pernambuco.

"77 – Os holandeses, não satisfeitos de obterem dos americanos o referido tabaco a troco de fazendas por meio de comércio, e animados do desamparo, com que deixamos aquela importante navegação, e do pouco caso que fazíamos dela, entregando nas mãos dos americanos, entraram a exigir deles tributo de dez por cento, a determinar-lhes os distritos em que haviam de comerciar, proibindo-lhes os melhores, e a confiscar-lhes as embarcações se os encontravam em qualquer parte daquela costa, antes de ir ao castelo da Mina o referido tributo.

"78 – Por esta forma se reduziu o comércio da Costa da Mina a dois diferentes ramos: um lícito, legal e útil, qual é o resgate dos negros que os habitantes da Bahia

e Pernambuco transportavam para os portos do Brasil; outro ilegal, pernicioso e proibido, qual é o de toda sorte de fazendas estrangeiras, que à sombra dos mesmos negros introduziam nos referidos portos.

"79 – As grandes utilidades, que resultavam desse lícito e ilícito comércio aos que o faziam, animaram de sorte os habitantes da Bahia e Pernambuco, que empregavam nele um grande número de embarcações, e animando-se uns contra os outros na costa da África foram tais as desordens que se viram obrigados de as pôr na real presença, pelo Conselho Ultramarino, e consultando este a S. Majestade baixou uma resolução, tomada em 23 de março de 1743, pela qual se ordenou que a navegação da Bahia e Pernambuco para a Costa da Mina fosse tão somente de 24 navios; que os ditos navios saíssem por termo, tirando sortes para preferência e que entre a saída de uns e outros houvesse espaço de tempo conveniente.

"80 – Todo o fim desta resolução teve por objeto evitar o encontro de muitos navios juntos de uma e outra capitania dos portos da África; não se agradando, porém, os habitantes da Bahia da dita resolução, e representando a S. Majestade os inconvenientes dela, se passou outra em 6 de fevereiro de 1746, para que se abolissem as sortes, e ficasse tudo mais na forma do que achava disposto antes de 1746.

"81 – Seguiu-se a esta determinação apropriarem-se alguns homens de negócios ricos da Bahia de todos os navios do comércio daquele porto, para a costa da África, e fazerem dele um rigoroso monopólio, do que ocorrendo o vice-rei daquele estado por uma portaria, nela determinou que cada casa ou sociedade não pudesse ter mais de um só navio; que os outros se distribuíssem pelos negociantes que o quisessem, requerendo imediatamente ao vice-rei; e que a terça parte dos navios de maior arqueação, e a quarta parte dos de menos ficassem livres para a praça e para os mais moradores da Bahia poderem interessar no dito comércio, no caso de lhes ser conveniente. Subiu a portaria do vice-rei à real presença em consulta do Conselho Ultramarino, de 6 de fevereiro de 1751, e S. Majestade houve por bem aprová-la em resolução de 8 de março do dito ano.

"82 – Não deixaram, porém, de continuar as desordens e prevaricações dos habitantes da Bahia, não se querendo sujeitar ao giro dos navios, e procurando, além dos que se achavam determinados para o comércio de costa da África, mandar outros debaixo de diferentes pretextos, de que resultou ordenar S. Majestade, em 13 de outubro de 1752, ao procurador da fazenda daquela capitania, que tomando conhecimento das pessoas, que com enganos e dolos perturbavam a ordem do referido giro, lhes impusessem as penas já precedentemente determinadas do perdimento do mesmo número da preferência adquirida no giro da navegação, e de dois mil cruzados para a Fazenda Real.

"83 – O que há de mais digno de espanto de toda esta contestação é que, sendo o contrabando das fazendas estrangeiras, que os americanos transportavam da costa da África para o porto da Bahia o grande objeto a que se deviam aplicar as mais eficazes providências, se cuidasse tão somente do número de navios que haviam

de fazer aquele comércio, de sorte que por este modo não se tratava de evitar o contrabando, mas de diminuir o número de contrabandistas.

"84 – Ultimamente, persuadindo-se esta corte, que, achando-se a Casa da Inspeção da Bahia com a intendência sobre o artigo do tabaco, ela poderia melhor dirigir e regular o comércio do dito gênero para a costa da África, se lhe deu esta incumbência por ordem expedida em 17 de janeiro de 1754, que lhe foi repetida em resolução de uma consulta do Conselho Ultramarino de 5 de março de 1756, por alvará de 30 do mesmo mês e ano, no qual se deram algumas providências, entre elas a de se permitir interinamente o comércio livre da dita costa; proibindo-se, porém, que a ela fossem navios grandes, mas pequenos, e que cada um não levasse mais de 3.000 rolos de tabaco.

"85 – Com a liberdade da navegação para a costa da África das duas capitanias da Bahia e Pernambuco, cresceu proporcionalmente o contrabando em uma e outra parte; até que excluindo-se os naturais de Pernambuco daquela navegação, e entregando-se o comércio e a extração dos negros da dita costa à Companhia Geral de Pernambuco, este foi o meio eficaz com que ficou cessando o dito contrabando, pelo que respeita a esta capitania.

"86 – Quanto, porém, ao da Bahia, encontravam os homens de negócio daquela praça tanta indulgência na Mesa da Inspeção que sendo-lhes absolutamente defendido embarcarem para a dita costa outro algum tabaco, que não fosse o da última sorte, é voz pública e constante que para ali vai o melhor, e mais subido, debaixo da denominação do inferior, e de refugo, e que para este reino vem a maior parte dele de qualidade tão inferior, como aos olhos de toda a praça de Lisboa estão experimentando os homens de negócio, que fazem o comércio deste gênero.

"87 – Não fez reparo a dita mesa, em que os seus próprios oficiais interessassem no referido comércio da costa da África, como foi José dos Reis e Sousa, que sendo guarda-mor dela era igualmente público negociante daquela costa; e o mesmo terão feito em parte, ou em todo os outros indivíduos daquela corporação, ficando ao mesmo tempo juízes e partes interessados no referido tráfico.

"88 – Com estas e outras semelhantes relaxações cresceu de sorte o contrabando na Bahia, e se vendiam fazendas proibidas, e subnegadas aos direitos com tanta publicidade que, querendo o conde de Azambuja, governador e capitão-general daquela capitania, informar-se mais individualmente destas prevaricações, e mandando com este fim recolher à alfândega toda fazenda sujeita a selo, que se achasse sem ele nas lojas dos mercadores; se recolheram entre retalhos de peças, que se tinham vendido, e peças que se achavam em ser, 58:211$000, o que se lhe fez patente por uma certidão autêntica, de que deu parte a esta corte.

"89 – Querendo indagar o mesmo conde se estes enormes descaminhos procediam principalmente do negócio da Costa da Mina, assim se lhe afirmou por pessoas práticas e experimentadas em diferentes informações, que se lhe deram por escrito, e em que se lhe mostrou que não só havia os descaminhos da introdução das fazendas dos portos do Brasil pela referida Costa, mas que para haver mais fundos com que

elas se comprassem se carregavam no porto da Bahia as embarcações com 3.000 rolos de tabaco permitidos, e além deles com 1.500 mais, que se lhes introduziam por alto, remetendo-se igualmente muito ouro lavrado, e moeda corrente, como tudo se lhe fez também ver por certidão autêntica.

"90 – Com estas notícias mandou o referido conde armar um escaler, com ordem ao capitão da Fortaleza da Barra, para que apenas aparecesse alguma embarcação vinda da Costa da Mina lhe metesse tropa a bordo com oficial de confiança, e que este não permitisse que se desembarcasse coisa alguma antes de chegarem os oficiais da alfândega.

"91 – Assim se praticou, e não foi preciso mais que aparecer o primeiro navio para nele se acharem as fazendas de contrabando, que logo foram remetidas para a alfândega da Bahia, confessando assim o mestre dele, como de outros, que depois foram apreendidos, as muitas fazendas proibidas e desencaminhadas, que se traziam da Costa da Mina, e se introduziam clandestinamente naquela capitania, como tudo consta da cópia junta debaixo nº 8 da conta que o desembargador Rodrigo Coelho Machado Torres remeteu a esta corte.

"92 – Na dita conta deve V. Exª refletir, além do que acima fica referido, na ousadia com que os interessados e mestres das referidas embarcações pretendiam que as fazendas apreendidas se lhes restituíssem, e que todas as que viessem da costa da África em navios portugueses se admitissem a despacho; dando por motivo, ou servindo-se de pretexto, de que os holandeses obrigavam por força aos portugueses a tomá-las, e ainda que isto seja verdadeiro em parte, é certo que no todo não é a violência dos holandeses, mas a ambição, a fraude e a prevaricação dos negociantes da Bahia, a principal causa de trazerem aqueles às ditas fazendas, as quais, se se admitissem a despacho, seria o mesmo que acordar-se aos ingleses, franceses e holandeses um comércio franco pelos portos da África entre aquelas nações e os domínios portugueses do Brasil, sem intervenção alguma do reino de Portugal, contra a regra fundamental, geralmente estabelecida entre todas as nações, que têm colônias, como bem adverte o ministro na mencionada conta.

"93 – V. Exª verá igualmente da carta do conde de Povolide, copiada debaixo do nº 9, o grande contrabando que se faz no dito porto da Bahia, com as mencionadas fazendas, transportadoras da costa da África, e a cavilação e astúcia com que naquela cidade procuravam iludir o referido conde, logo no princípio do seu governo, para que admitisse a despacho as referidas fazendas, valendo-se não só do dito pretexto da violência dos holandeses acima referida, mas até apresentando uma ilusória certidão extraída da ilha de São Tomé, e pretendendo que, em virtude dela, as fazendas estrangeiras despachadas naquela ilha fossem admitidas como legais nos portos do Brasil.

"94 – É muito natural que as mesmas sugestões, ou outros semelhantes enganos, pretendam surpreender a V. Exª na sua chegada àquele governo; e assim suceder, estrangeiras de qualquer qualidade que sejam, que se quiserem introduzir naquela capitania, ou que nela se acharem, sem haverem sido despachadas nas alfândegas

deste reino, e ordenando que se proceda com todo o rigor das leis contra os mestres e oficiais das embarcações, que transportarem as ditas fazendas, e contra os donos delas como rigorosos contrabandistas.

"95 – Achando-se a partir a nau, que transporta a V. Exª para o seu governo, não cabe no tempo tratar de outros diferentes artigos que devem fazer parte desta instrução, os quais irei remetendo a V. Exª pelas embarcações que fizerem viagem para o porto da Bahia.

"Deus guarde a V. Exª – Palácio de Queluz, em 10 de setembro de 1779. – Martinho de Melo e Castro." – Cópia no Cod. Pará – 1751 a 1779, n. 37, na Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos. Os documentos anexos, citados nesta Instrução, não acompanham a cópia. – Impressa nos *Anais*, **32**, 437/445, com supressão dos §§ 45 a 71. – (G.).

III

(Pág. 2383)

O decreto de 31 de maio de 1778, criando uma junta para o exame e correção da legislação, e para formalizar um novo código, está em Delgado, *Coleção da legislação portuguesa*, **3**, 262/264.

A junta era presidida pelo ministro do Reino, visconde de Vilanova da Cerveira, e composta de seis conselheiros, os drs. José Ricalde Pereira de Castro, Manuel Gomes Ferreira, Bartolomeu José Nunes Cardoso Giraldes de Andrada, Gonçalo José da Silveira Preto e João Pereira Ramos. O trabalho de organização, compilação e exame foi assim distribuído: do livro I, ao dr. Luís Estanislau da Silva Lobo, desembargador da Casa de Suplicação; do livro II, ao bispo eleito de Faro e ao dr. Estanislau da Cunha Coelho, desembargador da Casa de Suplicação; do livro III, aos drs. Marcelino Xavier da Fonseca Pinto e Bruno Manuel Monteiro, desembargadores da Casa de Suplicação e da Relação do Porto; do livro IV até o título 79, ao dr. Duarte Alexandre Holbech, lente substituto de Coimbra e desembargador honorário da Relação do Porto. "Para o que é necessário estabelecer", diz o decreto, "e deferir sobre os direitos mercantis, navegação, câmbios, seguros, e várias, e para mais que respeita à náutica e ao comércio, que deve entrar no mesmo livro IV, a Diogo Carvalho de Lucena, advogado da Casa da Suplicação e deputado da Real Junta do Comércio." Para o restante do livro, na parte que trata dos testamentos, sucessões, morgados e tutelas, aos drs. Rebelo Quintela, juiz dos feitos da Coroa e Fazenda. Os trabalhos do livro V foram confiados aos drs. Manuel da Gama e Oliveira, deputado da Mesa de Consciência e Ordens, e José de Vasconcelos e Sousa, desembargador da Casa de Suplicação. Segundo o mesmo decreto, os compiladores deviam apresentar os trabalhos que fossem sucessivamente preparados e discutindo-os em conferências, de modo que funcionassem todos com tal método e ordem que os trabalhos

fossem mutuamente conhecidos e apreciados para que não se dessem repetições e antinomias.

Um dos primeiros resultados da Junta foi o decreto de 17 de julho do mesmo ano, declarando e suspendendo provisoriamente a execução de algumas leis do último reinado até a conclusão do novo código.

Sabe-se que os trabalhos da Junta foram correndo com regularidade, por isso que por decreto de 12 de janeiro de 1784 foram reguladas as suas sessões e foi nomeado um vice-presidente. Em 1789, os trabalhos sobre o Direito Público, Comercial e Testamentário estavam terminados, mandando-se rever, examinar e censurar os ensaios ou projetos por uma comissão de cinco revisores e censores *ad hoc* nomeada.

Dessa época em diante nada mais se conhece sobre as atividades da Junta. Parece que a doença da rainha (1792) e os acontecimentos extraordinários da França influindo em Portugal impediram que os trabalhos executados, já tão adiantados, chegassem a termo. Segundo Cândido Mendes de Almeida, *Código Filipino*, **1**, introdução, páginas XXXIII-XXXIV, de onde se colhem estas informações, a comissão de sensores foi presidida pelo dr. João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho, ilustre brasileiro, e o jurisconsulto Antônio Ribeiro dos Santos, filho das escolas de humanidades dos jesuítas do Rio de Janeiro, que só por sua parte escreveu oito volumes in–4º, de censura sobre o projeto do código, que ainda existem inéditas. – (G.).

Seção XLVII

Ideias e conluios em favor da independência em Minas.

Clube em Coimbra. Conferência de Maia com Jefferson. Projeto do conde de Aranda sobre o Brasil. Domingos Vidal Barbosa. *Cartas Chilenas*. Dr. José Álvares Maciel. Visconde de Barbacena. Cláudio, Alvarenga Peixoto e o Tiradentes. Inocência de Gonzaga de todo comprovada. Freire de Andrada. Padres Correia e Oliveira Rolim. Abreu Vieira. Biografia do Tiradentes. Conventículos. Parte o Tiradentes para o Rio de Janeiro. Outros cúmplices. Denunciantes. O governador revoga a derrama. Hesitações. Gonzaga com o governador. Primeiras prisões. Suicida-se o poeta Cláudio. Efetua-se no Rio de Janeiro a prisão do Tiradentes. Devassas. Revelações. Penas infligidas aos réus. Considerações acerca do malogro da revolução. Resignação aos altos decretos da Providência. Barbacena é repreendido pela corte, quando esperava recompensa.

O aumento da facilidade das comunicações, que acompanha o desenvolvimento da civilização, irmana de tal modo em sentimentos, assim os povos da mesma nação, como os de nações diferentes, que não é raro em política que os ecos de uma grande revolução se repercutam em paragens muito distantes, mediando só o tempo necessário para se propagar a notícia. Memorável exemplo do

que levamos dito nos oferece a bem lograda revolução feita pelas colônias inglesas do norte da América, para se declararem nação independente da mãe-pátria. Como era natural, cada uma das outras colônias americanas, ou ao menos a sua gente mais ilustrada, reconheceu a analogia de situação. Em Coimbra doze estudantes brasileiros, combinando entre si a possibilidade de se declarar o Brasil independente, se comprometeram a levar avante a ideia, quando isso fosse possível. Na França, onde tanto entusiasmo havia pela revolução norte-americana, deviam os brasileiros encontrar nesse mesmo entusiasmo incentivos e estímulos, para imitarem o primeiro povo da América colonizada e cristã, que se emancipou, proclamando sua nacionalidade. Ventilou-se, pois, a questão em Montpellier em 1786, entre alguns jovens brasileiros (talvez algum ido ali de Coimbra) que estudavam medicina, contando-se nesse número Domingos Vidal Barbosa, natural de Minas, isto é, da freguesia da Conceição, hoje Queluz; José Mariano Leal, do Rio de Janeiro, e José Joaquim da Maia, também do Rio de Janeiro, filho de um pedreiro da Rua da Ajuda. Este último, movido de ambição, e segundo sua própria narrativa, aspirando a exorbitar da esfera em que nascera,[1] decidiu-se, com

1 Todos esses fatos constam do autossumário feito aos presos, em 7 de julho de 1789, são admiravelmente confirmados pela carta do próprio Jefferson a J. Jay, extratada na *Revista do Instituto Histórico*, **3**, 208/216. – (A.). – Conf. citada *Revista*, **47**, parte 1ª, 123/132, onde se encontra a correspondência trocada entre Jefferson e Vendek, pseudônimo de José Joaquim da Maia, que escrevia de Montpellier. – Essas cartas, em número de quatro, são vertidas do mau francês em que foram lançadas para o português, e abarcam o período de 2 de outubro de 1786 a 5 de janeiro de 1787. Encontra-se também a carta de Jefferson a John Jay, de 4 de maio daquele último ano, mais completa do que a que vem transcrita na mesma *Revista*, **3**, 209/213. *Autos de devassa da Inconfidência Mineira* (publicação autorizada pelo Decreto n. 756-A, art. 3º, de 21 de abril de 1936). Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro, 1936-1938, 7 volumes. – *O autossumário de testemunhas, a que mandou proceder o ilustríssimo*

menos rebuço do que os seus companheiros e colegas, a escrever em outubro desse ano ao célebre Thomas Jefferson, que estava de plenipotenciário dos Estados Unidos em Paris, dizendo-lhe como ele e outro patrício seu eram ali vindos do Brasil, para tratarem da independência deste Estado da América, e desejavam saber até que ponto, para uma tal empresa, poderiam contar com o apoio dos Estados Unidos. Respondeu Jefferson muito pontualmente; mas, guardando as formas que a sua posição oficial lhe recomendava, disse que apenas os brasileiros por si próprios conquistassem a independência, não teria a sua nação dúvida em negociar o provê-los; porém que antes disso nada podia fazer, pois que estava em paz com Portugal, e em seus portos recebiam os cidadãos dos Estados Unidos benigno acolhimento. Concluiu noticiando-lhe que contava ir passar o próximo inverno em Aix, e que faria uma volta por Nîmes, a fim de ver suas antiguidades, e aí poderia Maia avistar-se com ele.

---

senhor visconde de Barbacena, governador e capitão-general desta capitania de Minas Gerais, nesta Vila Rica de Nossa Senhora do Pilar, suprarreferido, vem nos mesmos *Autos de devassa*, **II**, págs. 81/95. – Das cartas de José Joaquim da Maia, que era estudante em Montpellier, e se ocultava sob o pseudônimo de Vendek, e de Thomas Jefferson, ministro dos Estados Unidos em França, existem cópias autênticas dos originais em língua francesa, na Seção de Manuscritos da Biblioteca Nacional, por certidão obtida pelo dr. José Carlos Rodrigues: "*Department of State. Bureau of Rolls and Library, Washington, april 11, 1883. – I certify that the papers hereto attached, viz: – A letter to Th. Jefferson from one 'Vendek', dated october 2, 1786. – Ditto, dated november 2, 1786. – Ditto, dated january 5, 1787; and a letter from Th. Jefferson to monsieur Vendek, dated Paris, dec. 1786 – are true copies, made from their originals in files of this Department – Theodore F. Dwigth, chief of Bureau of Rolls and Library*." Seguem-se as cópias dos documentos. Na segunda carta de Vendek acusa-se a recepção de uma carta de Jefferson, de 16 de outubro, que não consta da certidão, e da qual o dr. Lúcio José dos Santos, *A Inconfidência Mineira – Papel de Tiradentes na Inconfidência*, pág. 101, São Paulo, 1927, supre a falta em bom extrato. – (G.).

Estiveram ambos os americanos, o do norte e o do sul, pontuais no encontro em Nîmes: Maia expôs então todo o seu plano: pintou as forças viris do Brasil e os seus muitos recursos para constituir-se em nação, e o pouco receio que devia haver de forças vindas de Portugal ou das colônias espanholas, sobretudo quando o porto do Rio e o sertão de Minas eram por si muito defensáveis, quando os literatos do país eram favoráveis à independência, e quando grande parte do clero e da mesma tropa do Brasil constava de brasileiros. Jefferson ouviu com atenção o seu interlocutor: tornou a dizer-lhe que a revolução deveria em todo caso ser primeiro efetuada pelos próprios brasileiros, e que depois, uns por desejo de ganho, outros por ambição, não deixariam de passar a levar-lhe bacalhau, etc., e a ajudá-los. Maia não saiu muito satisfeito dessa conferência, e julgou que o ilustre enviado tivera em pouco o plano dele improvisado negociador, ao tratá-lo, ao presenciar-lhe a *casca*, segundo a sua expressão. Entretanto, não era assim: o fino diplomata o que fez foi disfarçar bem, ante o jovem inexperiente, o seu entusiasmo, em presença de tais ideias, pois, em 4 de maio desse mesmo ano (1787), escrevia de Marselha a J. Jay, dando-lhe conta de quanto passara, e ficou sempre pensando em tais planos.[2]

Entretanto, por outra parte, o conde de Aranda, embaixador espanhol em Paris, nem que o seu coração pressagiasse tudo quanto se passava a respeito dessa insurreição, meditava não só um plano

---

2 O visconde de Barbacena, por certo impressionado com o fato das relações de um dos estudantes de Montpellier com o ministro americano em Paris, do que teve conhecimento pelas referências do coronel Francisco Antônio de Oliveira Lopes, *Autos de devassa*, **II**, pág. 55, ordenou que a respeito se fizesse em separado autossumário de testemunhas. – Ibidem, págs. 81/95, que já foi referido. – (G.).

da Independência do Brasil todo, instituindo nele uma monarquia regida pela Casa de Bragança, como até do engrandecimento de uma monarquia, inclusivamente até as beiras do Pacífico, unindo-lhe o Peru e o Chile, uma vez que a família Bragança abdicasse os seus direitos às províncias continentais europeias de Portugal, e que estas se agregassem à Espanha. O conde de Aranda chegou a formular esse pensamento, em uma carta escrita ao ministro Florida-Blanca, em 1786,[3] acrescentando a ideia de formar de Buenos Aires e terras de Magalhães outra monarquia em favor de um infante espanhol. "Não falo [prossegue Aranda, desenvolvendo sua proposta] de reter Buenos Aires para a Espanha, porque ficando cortado por ambos os mares pelo Brasil e Peru, mais nos serviria de cuidado que de proveito, e o vizinho pela mesma razão se tentaria a alargar-se. Não prefiro tampouco agregar ao Brasil toda extensão até o cabo de Horn, e reter o Peru, ou destinar este ao infante; porque a posição de um príncipe da mesma casa de Espanha, colhendo em meio ao dono do Brasil e Peru, serviria para conter a este pelos dois lados;"... "...se tenho tanto na cabeça que a América Meridional se nos irá das mãos, e que, se tem de suceder, melhor seria uma troca do que nada, não me faço projetista, nem profeta; ...porque a natureza das coisas o trará, e a diferença não consistirá senão em anos antes ou depois. Se eu fora português aceitaria a troca, porque lá grão-senhor e sem os riscos do de cá, também, mais dia menos dia, seria maior que no canto da Lusitânia; e sendo, como sou, bom vassalo da Coroa, prefiro

3 Documento de Simancas, transcrito na *Historia del reinado de Carlos III* [en España, Madri, 1856, 5 vols.], pelo nosso esclarecido amigo, o finado d. Antonio Ferrer del Río, liv. **V**, cap. 4º. – (A.). – Vol. **III**, págs. 406/407. – Conf. nota I no final desta seção. – (G.).

e preferirei sempre a reunião a ela de Portugal, embora pareça que se lhes dava em troca um mundo." (I)

Em parte a providência veio pouco antes a realizar, em favor do Brasil e da casa de Bragança, o que não soube realizar a política. Pelo que toca ao Peru e a Portugal, nada diremos, pois melhor compete decidir se houveram sido mais ou menos felizes. Quanto ao império americano, que grande nação seria ele hoje!

Maia, quando se propunha recolher ao Brasil, faleceu em Lisboa; mas Domingos Vidal Barbosa voltou à pátria, e chegou a Minas, doutorado em Medicina na faculdade de Bordéus, quando essa capitania sofria ainda dos insultos com que, por perto de cinco anos, a avexara o governador Luís da Cunha de Meneses, cujo desgoverno um dos poetas mais notáveis da mesma capitania satiricamente pintara nas chamadas *Cartas Chilenas* (II): não devendo admirar que já aí existisse quem pensasse em independência, quando, segundo vimos, esta se resolvera em Coimbra, entre o apostolado dos estudantes; e destes, três, segundo se disse, estavam agora em Minas. Quase ao mesmo tempo, chegava da Europa, igualmente doutorado, José Álvares Maciel, filho do capitão-mor de Vila Rica, e que, depois de formar-se em Filosofia em Coimbra (onde talvez fora do número dos doze), passara à Inglaterra, e aí se aplicara muito às artes e manufaturas, proposto a introduzi-las no Brasil.

Os seus conhecimentos em Mineralogia[4] foram, desde logo, para ele uma grande recomendação perante o governador e capitão-general visconde de Barbacena, que tomara posse em 11 de julho

4 Veja nota 48 desta seção. – (G.).

de 1788, e que igualmente era afeiçoado[5] a tais estudos (aos quais porventura devia até o haver sido preferido para governar esta capitania), chegou a oferecer hospedagem, na sua casa de campo da Cachoeira, ao mencionado doutor, filho do capitão-mor.

Esse regresso ao Brasil do dito dr. Maciel veio, quanto a nós, dar alento à ideia[6] de ser possível efetuar na província de Minas, e com bom êxito, um levante se o digno governador intentasse executar as ordens que trazia da corte para fazer cobrar, por meio de uma derrama geral, grandes impostos devidos ao tributo do ouro, levante em que, além dele dr. Maciel, e (muito ao depois) do mencionado dr. Vidal Barbosa, vieram a figurar entre os cúmplices os conhecidos poetas Cláudio Manuel da Costa[7] e Inácio José de Alvarenga Peixoto;[8]

---

5 Veja Baltasar da Silva Lisboa, *Discurso histórico, político e econômico* [citado], pág. 14, que dá conta dos mármores descobertos pelo dito visconde, nos arredores de Coimbra. – (A.). – "...descobriu muitos mármores nobres e várias minas de ferro nos contornos de Coimbra" – escreveu Lisboa, loc. cit. – O visconde de Barbacena era secretário da Academia Real das Ciências de Lisboa, quando foi nomeado governador e capitão-general de Minas Gerais. – Conf. S. J. da Luz Soriano, *História da guerra civil e do estabelecimento do governo parlamentar em Portugal*, **I**, 324, Lisboa, 1866. – (G.).

6 "...foi o primeiro que suscitou esta espécie, com a lembrança da Inglaterra...". – Depoimento de Cláudio, 2 de julho de 1789. – (A.). – *Revista do Instituto Histórico*, **53**, parte 1ª, 158. – (G.).

7 Cláudio Manuel da Costa nasceu em 5 de junho de 1729, no bispado de Mariana, filho de João Gonçalves da Costa e d. Teresa Ribeiro de Alvarenga. Seus primeiros estudos fez em Vila Rica; passou depois ao Rio de Janeiro, onde cursou Filosofia no Colégio dos Jesuítas; em 1749 seguiu para Lisboa e daí para Coimbra, em cuja Universidade se formou em Cânones; em 1753 ou 1754 voltou ao Brasil e passou a residir em Vila Rica com o exercício da advocacia. – (G.).

8 Inácio José de Alvarenga Peixoto nasceu no Rio de Janeiro em fins de 1743 ou princípios de 1744, porquanto em auto de perguntas a que respondeu em 11 de novembro de 1789 declarou ser da idade de quarenta e cinco anos. – *Autos*

Santa Casa da Misericórdia na Bahia – Pormenor da fachada da capela.
In Relíquias da Bahia, *de Edgard de Cerqueira Falcão.*
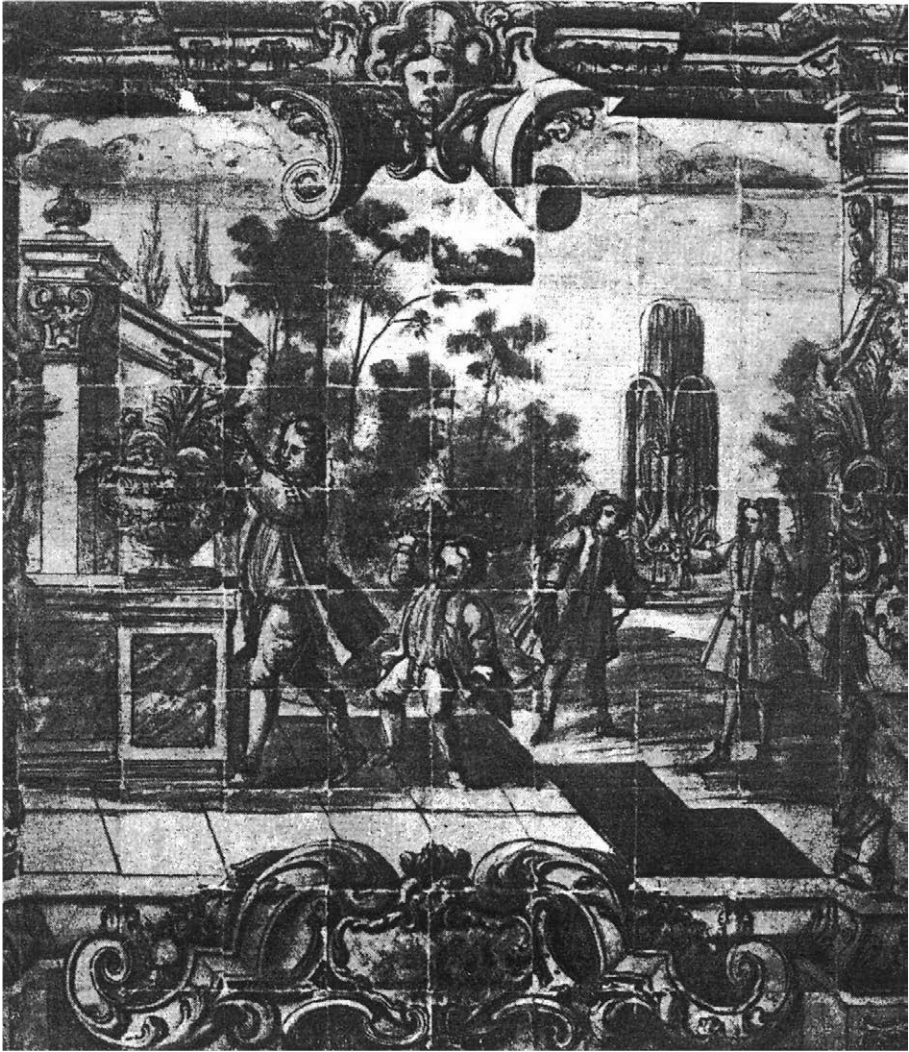
Santa Casa da Misericórdia na Bahia – Azulejos do Salão Nobre.
In Relíquias da Bahia*, de Edgard de Cerqueira Falcão.*

sendo também acusado o desembargador Tomás Antônio Gonzaga,[9] autor do muito conhecido *Marília de Dirceu*; e, aparecendo em cena como principal vulto, pelo seu grande entusiasmo, pela sua muita expansão e indiscrição, e, afinal, até pelo seu martírio, o alferes de cavalaria Joaquim José da Silva Xavier, alcunhado o *Tiradentes*.

Repelindo aqui, com a devida energia, a injustiça causada de havermos sido contraditórios na sucinta narração deste sucesso, contida nas páginas da primeira edição desta obra,[10] narração pela maior parte escrita, não pela ouvida das tradições, mas especialmente em presença das informações oficiais enviadas à corte pelo governador em ofício de 11 de julho de 1789,[11] que alguns têm citado sem o ter visto (dando-o até com a data errada de um ano), começaremos por declarar que a publicação efetuada, embora interpolada e menos corretamente do teor do processo, nos permitirá, cingindo-nos aos

---

de devassa, **IV**, págs. 127/128. Era filho de Simão de Alvarenga Braga e de d. Ângela Micaela da Cunha. Fez seus primeiros estudos no Colégio dos Jesuítas e formou-se em Leis na Universidade de Coimbra em 1769. Ficou em Portugal até 1776, como juiz de fora de Sintra, cargo que ocupou por um triênio; foi depois despachado ouvidor da comarca do Rio das Mortes (São João d'el-Rei), na capitania de Minas Gerais. Deixando a magistratura recebeu a nomeação de coronel do Primeiro Regimento de Cavalaria da Campanha do Rio Verde, onde era abastado proprietário territorial. Em 1778 contraiu matrimônio com d. Bárbara Eliodora Guilhermina da Silveira, poetisa de renome. – (G.).

9 Tomás Antônio Gonzaga nasceu na freguesia de Miragaia, rua dos Cobertos, na cidade do Porto, em 11 de agosto de 1744, filho do licenciado João Bernardo Gonzaga, natural do Rio de Janeiro, e de d. Tomásia Isabel Gonzaga, filha de John Clark, inglês, negociante ali estabelecido. – Conf. José Pereira de Sampaio (Bruno), *Portuenses ilustres*, **I**, págs. 297/302, Porto, 1907. – (G.).

10 Tomo II, págs. 269-281 da primeira edição. – (G.).

11 Uma cópia desse ofício é atualmente oferecida pelo A. ao Instituto Histórico. – (A.). – Impresso em sua *Revista*, **XL**, parte 1ª, págs. 157/175. – (G.).

depoimentos, interpretados *com o devido critério*, dar atualmente a esta seção um pouco mais de desenvolvimento, esmerando-nos, como temos feito nas demais, em ser concisos e exatos, sem nos emaranharmos em pormenores que se contradizem, que escapam apenas lidos e que nada aproveitam à história, pois (não cansaremos em repeti-lo) não consiste o bom critério desta em juntar muitos fatos, nem muitas autoridades, mas sim em apreciá-los devidamente, apurando deles e delas a verdade.

Em primeiro lugar diremos que hoje temos a convicção de que o poeta desembargador Gonzaga não chegou jamais a associar-se aos tais ou quais planos *aéreos* de se efetuar na província uma insurreição.

Resulta essa nossa convicção do estudo profundo de toda a devassa, analisada com a devida imparcialidade, ante a luz da crítica, que não se deve guiar pelo dito de uma ou outra testemunha apaixonada, ou interessada; mas unicamente pela essência que ressumbra do conjunto dos depoimentos, manifestamente mais sinceros, e de todos os fatos apurados. Cremos, sim, que, em geral, chegou o mesmo Gonzaga a conversar, antes de se pensar em semelhante ressurreição, acerca da "possibilidade e naturalidade de vir *um dia* o Brasil a separar-se de Portugal"[12] e que mais tarde ouviria vagamente os clamores gerais contra a ideia da derrama, e os perigos que havia de poder ela vir a causar uma grande perturbação e sublevação na província; mas a prova de que sinceramente não desejava que

12 Se isso fosse crime, tinha já sido grande criminoso o conde de Aranda, escrevendo o mesmo nada menos do que a um ministro de Estado, como vimos. – (A.).

estalasse um rompimento se deduz dos esforços que, primeiro com o intendente dr. Francisco Gregório Pires Monteiro Bandeira, e por fim ante o próprio governador, fez para não levar avante a ideia da mesma derrama, com a desistência da qual caíam por terra todos os pretextos para um tumulto. Não há dúvida de que um grande inimigo seu[13] o acusou "de ser um dos conspiradores, indicado até para chefe, e encarregado de fabricar as novas leis, e de ser autor da ideia de se dever cortar a cabeça ao governador". Mas quando é que se viu a acusação de inimigos encarniçados ser recebida como prova? E isso quando foram demonstrados evidentemente de falsos outros testemunhos do mesmo denunciante? Mas, acrescente-se, também vários, não inimigos seus, serviram-se do seu nome, e alguns dos seus próprios amigos o acusaram. Responderemos que os que eram interessados[14] em valer-se do seu nome, tão respeitado na província, não podem tampouco fazer autoridade; nem podem merecer mais créditos do que quando esses mesmos ou seus sócios citaram

---

13 Joaquim Silvério. Veja o *Processo no Brasil Histórico* [de Melo Morais], **1**, n. 51. – (A.). – Rio de Janeiro, 1864. – Veja *Autos de devassa*, **I**, págs. 6/8. – (G.).

14 Neste número entrou o vigário Toledo, que depois confessou ter disso escrúpulos. Também depuseram não ser Gonzaga cúmplice, com a maior efusão, o honrado e venerando Domingos de Abreu Vieira; e (com acento de verdade religiosa que respira no seu depoimento, desde que julgou que estava do Céu que tudo viesse a saber) o alferes Silva Xavier, nos dias 18 de janeiro e 4 de fevereiro de 1790. Naquele dia declarou que "absolutamente não sabia que ele (Gonzaga) fosse entrado, e nunca ele respondente lhe faltou em tal, pelo temer;... e não tinha razão nenhuma de o favorecer, porque sabe que o dito desembargador era seu inimigo"; no segundo acrescentou: "É verdade que Joaquim Silvério nesta cidade disse... que o dito... Gonzaga era entrado, do que ele respondente se admirou, e ainda hoje mesmo se não capacita; e é certo que nem o encobre por amizade, porque era seu inimigo, nem pelo respeito, porque, a ser isso, encobriria o seu tenente-coronel". – (A.).

entidades imaginárias,[15] como já de acordo com eles; e, quanto aos amigos, tudo induz a crer que chegaram candidamente a persuadir-se de que, associando a si na cumplicidade um nome tão respeitável, nada menos que um desembargador, colega dos seus juízes, conseguiriam salvar-se, à maneira dos que, vendo-se em perigo de afogar-se, não duvidam, pensando escapar, agarrar-se tenazmente aos seus que encontram próximos, resultando, de ordinário, o levarem também consigo ao pego essas novas vítimas – às vezes até a mulher ou os filhos. Mas a verdade é que não se prova que Gonzaga fosse conspirador, nem assistisse a nenhuma das reuniões em que se tratou da ideia da revolta, depois de essa ideia nascer. Assim, pois, cremo-nos hoje com todo o fundamento autorizados, em defesa da probidade do autor da *Marília*, a proclamar que ele não mentiu à posteridade, quando em seus versos lhe deixou dito que era *calúnia vil e insolente* a acusação com que "se ultrajava o seu nome, com o suposto delito"; acrescentando, na célebre lira em que se figura na presença da deusa Astreia, razões em prova de como tais planos eram então utopias impossíveis, e incluindo até aquele conhecido verso: "Daqui nem ouro quero."[16]

Liquidado este ponto, passaremos a ocupar-nos do assunto.

---

15 Tais como as de um doutor meio-clérigo, de um doutor pequenino de Sabará, e outras. – (A.).

16 Veja-se o nosso *Florilégio da Poesia Brasileira*, tomo II, págs. 416 e segs., quando, instintivamente, estávamos possuídos das mesmas ideias que hoje, das quais, na 1ª edição desta *História Geral*, nos desviaram os ofícios de Barbacena, mas a que de novo temos de voltar pelo estudo crítico do teor do processo todo. – (A.). – *Florilégio*, **II**, págs. 53/81, da edição da Academia Brasileira. – (G.).

Da acareação, por nós pausada e refletidamente feita, de todos os depoimentos, resulta que, verdadeiramente, entre os vários que se conluiaram, só um chegou a entusiasmar-se pela ideia da revolução: foi o mencionado alferes Silva Xavier, nascido em Pombal, perto de São João d'el-Rei.[17] Desde que na alma lhe caiu a primeira centelha a favor da ideia de independência, lavrou o incêndio por tal forma que não se pôde mais apagar. A esse único pensamento, que o abraçava, subordinava tudo quanto via e ouvia; e, com uma leviandade e audácia inauditas, para aquele tempo, a todos se propunha converter e angariar, inclusivamente inventando para isso, como ainda hoje vemos nos partidos políticos, que havia esperanças de socorros estrangeiros e partidários e conjurados decididos, em outras paragens. Assim, foi ele que atrevidamente começou por *abordar* o seu próprio comandante, jovem de 32 anos, o tenente-coronel Francisco de Paula Freire de Andrada,[18] dizendo-lhe que no Rio de Janeiro, donde regressava, se ia fazer a revolução. Foi ele que tentou inutilmente aliciar a Cláudio; chegando, porém, a converter o poeta Alvarenga, dizendo-lhe que "era pena que uns países tão ricos... se achassem reduzidos à maior miséria, só porque a Europa, como esponja, lhes estivesse chupando toda a subsistência; e os

---

17 Nasceu a 12 de novembro de 1746, filho de Domingos da Silva Santos e de sua mulher, Antônia da Encarnação Xavier; foi batizado na capela São Sebastião do Rio-Abaixo (filial da paróquia de São João d'el-Rei), sendo celebrante o capelão padre João Gonçalves Chaves e padrinho João Ferreira Leitão, e "não teve madrinha". Conf. Lúcio José dos Santos, *A Inconfidência Mineira*, págs. 117/118. – (G.).

18 Escrevemos assim este apelido, e não *Andrade*, porque o tenente-coronel era filho (natural) do governador José Antônio Freire de *Andrada*, irmão de Gomes Freire. Demais, parece que ele próprio assinava correto. – Veja o *Brasil Histórico* [de Melo Morais], **2**, n. 56 – (A.). – Rio de Janeiro, 1865. – (G.).

excelentíssimos generais de três em três anos traziam uma quadrilha, a que chamavam criados, os quais, depois de comerem a honra, a fazenda e os ofícios, que deviam ser dos habitantes, saíam rindo-se deles".[19] Foi ainda ele quem contribuiu a angariar o padre Carlos Correia de Toledo e Melo, paulista, filho de Taubaté, e vigário de São José do Rio das Mortes, e o irmão do distinto pregador Rodovalho,[20] o opulento padre José da Silva de Oliveira Rolim; e ao depois, atacando a cada qual pelo respectivo lado fraco, não só brasileiros natos, então alcunhados pelos filhos de Portugal de *mazombos*,[21] mas até portugueses natos, começando pelo seu compadre, o venerando Domingos de Abreu Vieira.

No auge do entusiasmo, obedecia o mesmo alferes não só aos impulsos do patriotismo, como também aos da ambição. Havendo começado por aplicar-se à profissão de dentista, em que chegou a

19 Depoimento em 14 [aliás 18] de junho de 1790. – (A.). – Melo Morais, *Brasil histórico*, **I**, 2ª série, págs. 5 e 6. – Veja *Autos de devassa*, **IV**, pág. 47. Aí diferem os termos do depoimento dos do texto supra: "...porque poderia assim suceder que esta terra se fizesse uma república, e ficasse livre dos governos que só vêm cá ensopar-se em riquezas de três em três anos, e quando eles são desinteressados sempre têm uns criados que são uns ladrões..." – (G.).

20 Frei Antônio de Santa Úrsula Rodovalho, no século Antônio de Melo Freitas, filho de Timóteo Correia de Toledo e de d. Úrsula Isabel de Melo; nasceu em Taubaté, capitania de São Paulo, a 1º de novembro de 1762 e faleceu a 2 de dezembro de 1817. Foi religioso franciscano da Província da Conceição do Rio de Janeiro, professor no convento de São Paulo. Notável pregador, dele existem impressos alguns sermões. Escreveu um *Tratado de Filosofia*, que não chegou a ser publicado. – (G.).

21 Não teve esta palavra para nenhum dos do conluio, a mínima referência à de maçom, como pensou um contemporâneo. – Veja o *Dicionário de Morais*. – (A.). – "*...qui ad Europæis parentibus, patre atque matre, hic natus est, appellatur* Mazombo" – explica Marcgrav, *Historiae Rerum Naturalium Brasiliae*, 268, Amsterdã, 1648. – (G.).

ser hábil, do que lhe proveio o ser denominado *Tiradentes*, lançou-se também a mascatear em Minas Novas; mas saiu-se mal, e resolveu-se a sentar praça na cavalaria. Muito pontual nos seus deveres, foi seguindo os postos inferiores, e como rebentassem guerras no sul, e o seu corpo chegou a marchar para o Rio de Janeiro, conseguiu ser promovido a alferes; mas de alferes não passou. Vendo-se por vezes preterido, o que ele candidamente acreditava provir de falta de proteção, e devemos antes hoje atribuir à "desrecomendação" que seria para ele o conceito de ser um *hábil tiradentes*, pretendeu votar-se à mineração; mas saiu-se de novo mal, e tornou ao serviço; e contava já de idade mais de quarenta anos,[22] quando, achando-se no Rio de Janeiro, com esperança de melhorar de fortuna em umas empresas de estabelecimento de trapiches e encanamentos, para suprir de mais águas a capital,[23] empresas para que não conseguiu encontrar sócios, nem fundos, aí travou conhecimento do dito dr. Maciel, quando regressava da Europa, e dele recebeu as primeiras inspirações para se lançar, com afinco, na nova empresa, de que viria a ser a vítima principal.

Cumpre acrescentar que para alguns dos malogros do mesmo alferes em suas pretensões, além da circunstância de ser *tiradentes*,

---

22 Quarenta e quatro contava quando foi morto. – (A.). – Quarenta e cinco anos, cinco meses e nove dias, segundo se apurou de seu assento de batismo. – Conf. Lúcio José dos Santos, *A Inconfidência Mineira* citada, 119. – (G.).

23 Em 19 de junho de 1788 foi registrada no Senado da Câmara do Rio de Janeiro uma petição dos alferes Joaquim José da Silva Xavier, para que lhe fosse concedida a faculdade de poder tirar água do córrego Catete ou Laranjeiras, e do rio Andaraí ou Maracanã, para moinhos que pretendia edificar onde lhe fosse mais conveniente, conforme provisão que tinha. – *Arquivo do Distrito Federal*, **3**, 511/512. – (G.).

devia também contribuir o seu físico. Era bastante alto e muito espaduado, de figura antipática, e "feio e espantado".

Pelo que respeita à sua heroica empresa, não a denominaremos *conjuração*. Custa-nos até o dar-lhe o nome de conspiração; embora concedamos que fosse ele verdadeiro conspirador. Não houve, porém, *conjurados* ou conspiradores ajuramentados em regra; não foi a resolução precedida de conciliábulos tenebrosos, conluiados em forma: as reuniões faziam-se quase a portas e janelas abertas, sendo apenas o assunto, que servia nelas de tema, conversação reservada, interrompida com a entrada de qualquer profano, que vinha de visita. Assim sucedeu até na única reunião, em casa do tenente-coronel Andrada, em fins de 1788 ou princípios de 1789, que teve um pouco mais aparência do verdadeiro conventículo, ou conluio, e na qual se cruzaram e ventilaram mais fixamente algumas espécies revolucionárias. Assistiram a essa reunião, além do dono da casa e do seu alferes, os padres Toledo e Rolim, o dr. Maciel, e, por fim, o poeta Alvarenga, calando-se todos, segundo depôs o Tiradentes, ao chegar Gonzaga de visita, prova evidente de que não era este dos do conluio.[24]

Não há dúvida de que, nessa ocasião, se tratou da conveniência, *se tivesse lugar um levante*, de não esperar pelo rompimento do Rio de Janeiro; da necessidade de que, para o haver, se contasse com segurança com a província de São Paulo; da vantagem de ser feito, começando pelo povo, e fraternizando depois a tropa; e isso com o menor derramamento de sangue possível, respeitando-se

---

24 Depoimento de Tiradentes, em 18 de janeiro de 1790, Melo Morais, *Brasil histórico*, **1**, 2ª série, n. 5. – *Autos de devassa*, **IV**, págs. 49/50. – (G.).

a pessoa do governador, e mandando-o escoltado até a fronteira, no registro da Paraibuna. Por essa ocasião foi, pelos que estavam presentes, aplaudida a ideia do Tiradentes, mui devoto do mistério da Santíssima Trindade, de tomar-se por armas um triângulo, representando o mistério, à imitação de Portugal, que tinham as Chagas de Cristo;[25] e também, sem se votar pelas que seriam preferidas, pela de Alvarenga, de um gênio quebrando os grilhões, com uma legenda em latim a isso alusiva.[26] Mas, repetimo-lo, tudo isto não passou de conversação hipotética; não houve decididas resoluções, a que se devesse começar a dar cumprimento. Nem sequer se assentou em quem deveria ser o chefe. De todos o que tomou o negócio mais sério, constituindo-se verdadeiro cabeça de motim, foi ainda o Tiradentes, que já não pensava em outra coisa; e quando muito, depois dele, também o vigário Toledo. Os demais, especialmente Alvarenga e o tenente-coronel, pareceram antes, pouco depois, arrependidos de se haverem deixado levar tanto adiante. Quase todos trataram sem demora de se ausentar de Vila Rica; o tenente-coronel logo, com licença para sua fazenda de Caldeirões, com projetos de obter outra, a fim de passar dentro de poucos meses ao Rio de Janeiro, à Bahia, e até a Portugal.

O alferes Silva Xavier, porém, à custa de algum sacrifício, pedindo até dinheiro emprestado, resolveu seguir para o Rio de Janeiro. As recomendações que solicitou para militares dessa praça, as exclamações

---

25 Depoimento de Tiradentes, citado. – (G.).

26 E não é para nós bem averiguado, por certa contradição que se adverte nos depoimentos, se a verdadeira legenda de Alvarenga, por todos preferida, foi a *Libertas quae sera tamen*, ou a de *Libertas aut nihil*, que se atribuiu depois a Cláudio. – (A.).

que desde logo começou a proferir[27] diante dos da tropa, depois de chegar a esta vice-corte, nos autorizam a crer que não voltara só com intenções de sair ao encontro do seu requerimento, acerca das empresas dos trapiches e das águas, mas sim de adquirir, tão indiscretamente como em Minas, e com a mesma perseverança, partido em favor da independência da pátria. Infeliz! Não tinha obtido mais do que conseguir fazer, livre de algemas, até o sítio do seu martírio, a jornada que os demais companheiros, menos culpados e até inocentes, haviam de fazer, pouco depois, acorrentados!

O número dos cúmplices foi crescendo, sendo uns estimulados pelo amor da pátria ou por simples ambição, e outros pelo desejo de se libertarem do pagamento da derrama; unindo-se-lhes muitos, que se viram comprometidos, já pela maldade dos denunciantes, já pela deferência com os primeiros conluiados, já pela indiscrição deles, ou pelos seus apuros, quando acusados, já finalmente pela própria fatalidade. Entre todos, devemos fazer menção, por haverem sido julgados mais comprometidos, de Luís Vaz de Toledo Piza, de Taubaté, irmão do mencionado vigário, Francisco Antônio de

---

27 "De serem os cariocas uns bananas vis e covardes, porque suportavam o jugo dos vice-reis", etc. – (A.). – Eram outras as expressões que a sentença consignou: "...os cariocas americanos eram fracos, vis, e de espíritos baixos, porque podiam passar sem o jugo que sofriam, e viver independentes do reino, e o toleravam" – *Revista do Instituto Histórico*, **8**, 319. – São diferentes as expressões constantes do interrogatório, aliás contestadas pelo interrogado: "...que os cariocas eram uns patifes, vis, que era bem feito que levassem com um bacalhau, visto que queriam suportar o jugo, que tinham do governo da Europa, do qual se podiam bem livrar, como fizeram os americanos ingleses..." – *Autos de devassa*, **IV**, pág. 34. – Noutro passo do interrogatório os termos são estes: "...que os cariocas eram uns vis, patifes e fracos, que estavam sofrendo o jugo da Europa, podendo viver dela independentes..." – ibidem, pág. 39. – (G.).

Oliveira Lopes, os dois José de Resende Costa, pai e filho, um infeliz aprendiz de cirurgia, de nome Salvador Carvalho do Amaral Gurgel, que se limitou a escrever duas linhas, recomendando o *Tiradentes*,[28] um ilustrado cônego e exímio pregador de Mariana, Luís Vieira da Silva, só porque simpatizara com os Estados Unidos, e muitos outros, incluindo o dr. Maciel e mais três miseráveis, que vieram a converter--se em primeiros denunciantes, seguindo-os depois, nesse exemplo, vários outros, pensando obter a impunidade por meio de tardias e incompletas delações. Foi o primeiro, em 15 de março, Joaquim Silvério dos Reis, natural de Leiria, coronel de um regimento de auxiliares, mandado extinguir, homem geralmente tido por orgulhoso, de mau coração e gênio altivo, que contava muitos inimigos, por haver abusado das proteções que desfrutara, e que agora se vira apertado para o pagamento das somas, em que ficara alcançado, do contrato das entradas, que tivera por sua conta de 1782 a 1784;[29] – somas que talvez pensava remir com a traição – que ao mesmo tempo lhe servisse de se desafrontar de seus perseguidores, em cujo número contava o desembargador Gonzaga. A esse denunciante seguiram--se depois, com denúncias escritas, como por cautela exigira já o primeiro governador, o tenente-coronel Basílio de Brito Malheiro do Lago (natural de Ponte de Lima), e o mestre de campo Inácio Correia Pamplona, ilhéu (natural da Terceira).

---

28 Veja o *Processo*, no *Brasil Histórico* [de Melo Morais], **2**, n. 65 [Rio de Janeiro, 1865]. – É, pois, inexato o dizer-se que não lhe deu nenhuma recomendação, quando foi justamente pela misericórdia que lhe deu, que ele veio a ser contemplado entre os principais réus. – (A.).

29 Ainda estava devendo 220:423$149 (Instrução a Barbacena, § 123. – (A.). – *Revista do Instituto Histórico*, **6**, 58. – (G.).

O visconde de Barbacena achava-se no sítio da Cachoeira do Campo a três léguas da capital, na casa de campo dos governadores, onde ele preferia fixar a residência, quando, aos 15 de março de 1789,[30] se lhe apresentou o primeiro denunciante a fazer as suas pérfidas revelações. Conhecendo-lhe o caráter, e não deixando de imaginar que poderia na denúncia andar espírito de intriga e de calúnia,[31] assentou, entretanto, como lhe cumpria em caso tão arriscado, caminhar mais pelo seguro, precavendo-se como se tudo quanto ele dizia fora certo. Recomendou ao denunciante o maior segredo, ordenou-lhe que seguisse, traiçoeiramente, metendo-se com os revoltosos (e outro tanto praticou com os outros dois denunciantes), regressou à capital, e sem se dar em nada por entendido limitou-se a dirigir logo às diferentes câmaras da província uma circular concebida nos seguintes termos:[32]

> A considerável diminuição que tem tido a quota das cem arrobas de ouro que esta capitania paga anualmente de quinto a Sua Majestade pede as mais eficazes averiguações e providências. A primeira de todas deveria ser a derrama, tanto em observância da lei como pela severidade com que a mesma Senhora foi servida estranhar o esquecimento dela; porém, conhecendo eu as diversas circunstâncias em que hoje se acha esta capitania, e que este ramo da Real Fazenda é suscetível ao melhoramento, não só em benefício do Régio Erário, mas dos povos, cuja conservação e prosperidade é o objeto

---

30 *Revista do Instituto Histórico*, **8**, 343. – (A.).

31 Ofício do próprio Barbacena, de 11 de julho de 1789. – (A.). – Conf. nota 11 desta seção. – (G.).

32 Documento inédito encontrado pelo A. em Portugal, em 1855, e por ele publicado pela primeira vez em 1857. – (A.). – Primeira edição desta *História*, tomo II, págs. 274/275. – (G.).

principal do iluminado governo da rainha Nossa Senhora; e não tanto pela afeição particular com que me ocupo em procurar aos desta capitania toda sorte de felicidade, que sempre preferiria à minha própria, como pela confiança que devemos ter na piedade e grandeza de Sua Majestade, que é bem notória, tomei sobre mim suspender o lançamento da derrama que a junta da administração e a arrecadação da Real Fazenda é obrigada a promover até chegar a decisão da conta que terei a honra de pôr na augusta presença de Sua Majestade, sobre os meios que me parecem mais proporcionados ao bem da mesma administração nesta parte, e ao dos seus leais vassalos. E para me haver com o conhecimento e acerto que desejo, e me é necessário neste importante negócio, recomendo a V. Mcês. que hajam de fazer sobre ele, com toda a brevidade, as mais sérias reflexões e exames, e me enviem por seus procuradores até meado de junho os seus requerimentos, informação e parecer; e com isto espero também que V. Mcês. concorram comigo, entretanto, assim pelo reconhecimento a que ficam obrigados como por conveniência própria, para o descobrimento e extirpação dos contrabandistas e extraviadores, que são e têm sido a principal causa da referida diminuição. Deus guarde a V. Mcês. – Vila Rica, vinte e três de março de mil setecentos e oitenta e nove. – Visconde de Barbacena. – Senhor juiz de fora e oficiais da Câmara de...

Essa resolução do governador ia de acordo com o § da sua Instrução (de 29 de janeiro de 1788), redigida talvez em virtude das sugestões do desembargador J. J. Teixeira, em que, depois de contar-lhe as revoluções anteriores em Minas, acrescentava: "...sempre se faz indispensavelmente necessário que V. Sª, sem mostrar no exterior a menor desconfiança, tenha toda a vigilância em que os mesmos habitantes se conservem na devida obediência e sujeição a S. M. – e que à vista dos acontecimentos anteriores... tome V. Sª

sempre as providentes medidas, não só para ocorrer aos incidentes que possam sobrevir de presente, mas para acautelar os futuros."[33]

Logo ordenou o mesmo governador ao primeiro dos denunciantes que seguisse imediatamente para o Rio de Janeiro, a espiar os passos do alferes; e alcançando-o ainda em caminho, e perguntando-lhe para onde ia, lhe respondeu o mesmo alferes: "Cá vou para o Rio de Janeiro para tratar de você."

O simples fato da expedição da dita circular desconcertou bastante os cúmplices, que dela tiveram notícia; e a não ser muita manha e dissimulação com que seguiu conduzindo-se o governador, houveram conhecido estar seu plano descoberto. Em todo caso esmoreceram, ao ver que se desviava de relance a ocasião que tão favorável se apresentava à realização de seus desejos, deixando estranha a eles a maioria do povo, que teria mais dificuldade de mover-se por motivos políticos, que não compreendia, do que pelo interesse imediato de ser aliviada por novos governantes, de pagar tributos com que não podia, e aos quais pretendiam obrigar os mandantes de direito.

Entretanto, Alvarenga, com muito bom senso, indicou que se devia tentar o golpe, pois que, uma vez que disso se tratara, era necessário levar avante, sob pena de saber-se, e serem todos considerados tão culpados como se o intentassem. Mas, por outra parte, ou então um pouco mais tarde, esse poeta da adulação, para se recomendar, empreendia escrever uma ode, cujo começo se encontrou entre os seus papéis, contendo duas estrofes (a 5ª e a 6ª) que parecem um verdadeiro elogio ao governador, que, vendo a

---

33 Parágrafo 38 da Instrução citada, *Revista do Instituto Histórico*, **6**, 18. – (G.).

tempestade, salvara (com esta resolução) o perigo, e tornara feliz o povo, que se via miserável, bem que rodeado de minas de ouro.

Assim, enquanto Barbacena tratava de colher novas informações, enquanto se prevenia com mais tropa, e enquanto participava reservadamente para o vice-rei Vasconcelos o que fora revelado, e lhe recomendava que fizesse espiar e seguir o alferes Silva Xavier, o desembargador Gonzaga ia visitar o mesmo governador à Cachoeira, para onde havia regressado, e lhe dizia que mal sabia o serviço que havia feito ao Estado, suspendendo a derrama, que o povo lhe podia, por ele, levantar uma estátua, que só faltavam *cabeças* para se realizarem certos planos, que a corte deveria ter aquela capitania na menina dos seus olhos, etc.

Todas estas frases no ânimo do governador, prevenido pelas caluniosas denúncias do grande inimigo de Gonzaga, Silvério dos Reis, produziam um efeito análogo às das carícias de Desdêmona no coração atribulado de Otelo. Esmerou-se, porém, o mesmo governador por aparentar que dava a tudo pouca importância, pois, não desejando inculcar suspeita, continuamente se fazia desentendido e mudava de conversação; e pode-se fazer ideia de que não poucos tormentos passaria, para não arriscar palavra que comprometesse o êxito das disposições que estava dando, nem mostrar-se suspeitoso ou bem informado ou tímido; receando com isso, segundo ele, precipitar o rompimento, ou pelo menos aconselhar a fuga de muitos réus. Gonzaga, sem haver podido notar da parte de Barbacena a menor suspeita, e vendo que era já muito tarde, retirou-se.

Enquanto o governador seguia procedendo com tanto excesso de disfarce e manha, e levando nisso tanto tempo que pudera acaso revelar-se o fato da denúncia, e estalar uma sublevação, embora ainda

não de vez, foi prevenido pelo vice-rei Vasconcelos como do Rio se escapara, com muitas armas e sem passaportes, o alferes Silva Xavier, o que não era verdade; pois que o mesmo alferes, por uma série de fatalidades, veio a ser encontrado depois, no sótão de uma casa da rua dos Latoeiros,[34] em 10 de maio de 1789. Com aquela notícia, mandou Barbacena executar as ordens para as prisões já prevenidas,[35] guardando ainda nestas muita cautela, a fim de que fossem feitas pouco a pouco, sem alarmar nem causar escândalo, e até dando a entender que se efetuavam por motivos alheios à suposta conjuração.

Foram em primeiro lugar presos o desembargador Gonzaga, o poeta Alvarenga e o vigário Toledo. Gonzaga sabia já, na véspera do dia em que foi preso, que havia contra ele denúncia; mas tão tranquila tinha a consciência que declarou a seus amigos que ia nessa noite compor uma ode, antes de se deitar.[36] No dia seguinte estava em ferros! Seguiram-se depois as prisões de Cláudio Manuel da Costa e outros denunciados por Joaquim Silvério; e o governador, por sua conta, mandou igualmente prender a Oliveira Lopes e ao tenente-coronel Andrada, por haverem ambos, quando souberam das prisões, procurado justificar-se, indo fazer-lhe denúncias tardias ou diminutas; e, além deles, o velho português Abreu Vieira, por haver hospedado em sua casa um dos conjurados mais conhecidos, o padre Rolim... E justamente foram esses três presos e o alferes Xavier

---

34 Assim chamada até 1865, quando passou a denominar-se rua de Gonçalves Dias. – (G.).

35 Ofício de Barbacena, de 11 de julho de 1789. – (A.). – Conf. nota 11 desta seção. – (G.).

36 Depoimento de Gonzaga, em 17 de novembro de 1789. – (A.). – Melo Morais, *Brasil histórico*, **1**, 2ª série, n. 19. – *Autos de devassa*, **IV**, pág. 248. – (G.).

os que então mais descobriram toda a trama da oposição! Foram também presos Maciel, Vidal Barbosa, os dois Resendes, o irmão do vigário, o cônego Luís Vieira e outros acusados. José de Sá e Bittencourt, bacharel em Filosofia por Coimbra, que, ao acabar os seus estudos, viajara pela França e Inglaterra, em 1777, e vivia no Caité, foi também buscado, como suspeito; mas conseguiu escapar-se para os sertões da Bahia, foi preso pelo ouvidor de Ilhéus, remetido à Bahia, e daí ao Rio de Janeiro, onde conseguiu sair absolvido.[37]

Coadjuvaram o governador, em suas diligências, o ajudante de ordens Francisco Antônio Rebelo (encarregado, depois de feitas as prisões, de levar os ofícios à corte) e o novo ouvidor Pedro José Araújo de Saldanha, sendo nomeado escrivão da devassa o ouvidor do Sabará, José Caetano César Manitti, até que chegaram do Rio de Janeiro, mandados pelo vice-rei para a mesma devassa, o desembargador José Pedro Machado Coelho Torres e o ouvidor do Rio de Janeiro, Marcelino Pereira Cleto. Outras devassas se tiraram no Rio, onde, em fins de 1790, se instaurou a alçada para julgar os réus, que foram todos levados ante ela. Desta alçada fazia parte o desembargador Dinis, conhecido pelo seu poema herói-cômico e por suas odes pindáricas.[38] A ela vieram a responder todos os presos

---

37 Veja *Revista do Instituto Histórico*, **6**, 107/108. – O dr. José de Sá Bittencourt e Acióli fugira para a Bahia com o desígnio de despedir-se dos pais e emigrar para os Estados Unidos; mas seu tio, o dr. João Ferreira de Bittencourt e Sá, convicto de sua inocência, o dissuadiu do intento. Apenas constou ao governador da Bahia a presença do acusado no distrito de sua jurisdição, ordenou ao ouvidor dos Ilhéus que o prendesse. De fato, foi preso o dr. José de Sá Bittencourt, recolhido à cadeia de Camamu, transferido depois para a Bahia, e finalmente remetido, para o Rio de Janeiro. Seu livramento, assegura-se, custou a uma sua tia duas arrobas de ouro. – (G.).

38 Elogiando muitos guerreiros portugueses, em cujo número contamos o nosso governador Mem de Sá. A estada no Brasil deu a Dinis a ideia de compor,

mandados de Minas, aos poucos, em sete remessas, alguns deles em ferros, entrando neste número os poetas Gonzaga e Alvarenga.

Gonzaga alegou, em seu favor, razões muito convincentes, sem acusar a ninguém. Outro tanto fez o honrado cônego Luís da Silva, que não era mais culpado que ele; pois toda culpa, se a havia, se reduzia a serem ambos muito ilustrados, verem claro o que se passava no mundo, e preverem os sucessos que, segundo a ordem natural, tinham de acontecer um dia.

Cláudio, já então com sessenta anos de idade feitos, uma só vez interrogado, em 2 de julho de 1789,[39] acovardou-se excessivamente: atribuiu a sua desgraça a castigo da justiça divina, declarou que pedia perdão ao governador, protestou que não estava em

---

acerca de assuntos americanos, várias fábulas ou metamorfoses cujas formas excessivamente mitológicas as recomendam pouco hoje em dia. – (A.). – Antônio Dinis da Cruz e Silva nasceu em Lisboa a 4 de julho de 1731, filho de João da Cruz Lisboa e Eugênia Teresa da Silva. Estudou Humanidades nos padres do Oratório, e Direito na Universidade de Coimbra, onde se formou em 1753. Foi primeiramente ouvidor em Castelo de Vide e depois auditor militar em Elvas, onde compôs o *Hissope*, poema herói-cômico à maneira do *Lutrin* de Boileau, que lhe deu maior fama. Chamado à presença do marquês de Pombal, por queixa do bispo de Elvas, d. Lourenço de Lencastre, que se considerava ridicularizado na contenda com o deão Carlos de Lara, dizem que, à leitura do poema e à vista do prelado, o ministro não pôde guardar a gravidade devida; contudo o poeta foi retirado de Elvas, mas promovido a desembargador para o Rio de Janeiro, em 1778. Regressou a Portugal em 1787 e foi desembargador no Porto até 1790, quando pela carta régia de 17 de julho desse ano passou com dois outros desembargadores ao Rio de Janeiro para julgar os réus da Inconfidência Mineira. – Cruz e Silva faleceu no Rio de Janeiro em 5 de outubro de 1799, e foi sepultado na igreja dos Capuchinhos do Morro do Castelo. – Na Arcádia, Cruz e Silva foi *Elpino Nonacriense*. O *Hissope* só foi publicado em 1802, Paris, embora se inscreva Londres no frontispício. As *Odes pindáricas* e *Odes anacreônticas*, reunidas sob o título de *Poesias*..., foram editadas em 6 tomos, Lisboa, 1807-1817. – (G.).

39 Melo Morais, *Brasil histórico*, **1**, 2ª série, n. 18. – (G.).

nenhum plano de conspiração, nem acreditava nela. O estado, porém, de alucinação em que se achava o seu espírito fez avultar o alcance das conversações íntimas que tivera com seus amigos, ou revelações que estes lhe haviam feito, depois das ideias lançadas pelo dr. Maciel e o Tiradentes, e muito os veio a comprometer. Dois dias depois, foi encontrado no cárcere, suspendido de um armário, havendo-se enforcado com uma liga.[40] Alvarenga, Maciel e Vidal Barbosa revelaram quanto sabiam, e o mesmo fez religiosamente o Tiradentes (depois de haver tudo negado a princípio) quando se persuadiu, devoto como era, que estava de Deus que tudo ficasse sabido. Os seus depoimentos últimos merecem, pois, o conceito de um relato muito verdadeiro de quanto se passou.

Gonzaga procurou disfarçar as largas horas nas masmorras, retocando muitas de suas liras, e compondo outras novas, em que, apesar de amorosas, chegou a incutir a impressão medonha sob que eram inspiradas. Alvarenga, o pindárico vate, de novo procurou recomendar-se por meio de uma poesia, adulando na prisão, a um tempo, a rainha, o vice-rei e o próprio governador Barbacena. A sublime ode[41] imprecando a soberana para visitar o Brasil bem que não serviria de recomendação aos juízes, em virtude da consagração dos princípios de americanismo, que nela dominam, excedeu à que

---

40 Veja o auto de corpo de delito e exame do corpo do dr. Cláudio Manuel da Costa, em 4 de julho de 1789, em Melo Morais, op. et loc. cit. – (G.).

41 Essa ode não estava feita antes de ser preso, como há quem creia. E deve entender-se que anda geralmente impressa dividida em duas, sendo uma só. Começa pelo *Sonho*, que se acha às págs. 385 e 386 do 2º vol. do nosso *Florilégio da Poesia Brasileira*, e depois segue de págs. 369 a 372, constituindo os três últimos versos desta o final do *Sonho*. – (A.). – *Florilégio*, **II**, págs. 30/31, da edição da Academia Brasileira. – (G.).

antes compusera ao nascimento do filho do conde de Cavaleiros, fazendo votos para que o recém-nascido viesse um dia a empunhar o bastão de governador na sua pátria.[42]

Aos 18 de abril de 1792, proferiu a dita alçada o acórdão, e na conformidade das leis eram condenados à morte, enforcados com infâmia, o Tiradentes, Alvarenga, Freire de Andrada, o dr. Maciel, Abreu Vieira, Vaz de Toledo, Oliveira Lopes, Vidal Barbosa, os dois Resendes e o Amaral Gurgel, ficando-lhes infamados os filhos e netos, e sendo confiscados os seus bens. Dos sete primeiros, deviam ser cortadas as cabeças, levadas a seus distritos, e aí pregadas em postes altos até que o tempo as consumisse. De alguns as casas seriam derrubadas e os chãos delas salgados. O Tiradentes seria, além disso, *esquartejado*. Lida a sentença, Resende pai exclamou: "Senhor! Eu *tenho credores e muitas dívidas!*", e ficou mudo.[43] Abraçou-se com ele o filho e, entre muitas lágrimas, pareceram ambos resignar-se. Igualmente se abraçara Domingos de Abreu com um seu escravo que muito o amava. Procurava Maciel consolar a Oliveira Lopes. Mais feliz foi Vidal Barbosa, que desatou em uma gargalhada, pois de uma conversação que ouvira aos juízes do cárcere, via chegada a hora do perdão...

Felizmente, não tinha para todos de executar-se a dura sentença. Ocupava o trono uma piedosa rainha, que havia com o tempo prevenido contra a severidade do código criminal do país, o livro quinto das *Ordenações Filipinas*. Por carta régia de 15 de outubro

---

42 Não "fosse convidado a reinar", como disse um escritor, que pelo nome não perca. – (A.). – Esse escritor foi Joaquim Norberto de Sousa Silva, *História da Conjuração Mineira*, 121. – (G.).

43 Frei Raimundo de Penaforte. – (A.). – *Revista do Instituto Histórico*, **44**, parte 1ª, 175. – (G.).

de 1790,[44] dirigida ao chanceler, juiz da alçada, fora ordenado que aos próprios chefes da facção a pena ficasse limitada a degredo; exceto quando fosse isso absolutamente impossível, pela atrocidade e escandalosa publicidade de seu crime, revestido de tais e tão agravantes circunstâncias que fizessem a comiseração impossível.

Esse só ato da boa alma da primeira testa coroada, que veio em pessoa com o diadema ao Novo Mundo, fará todos os brasileiros bendizer a memória desta ínclita herdeira da piedosa Santa Isabel, da talentosa rainha d. Catarina (mulher de d. João III) e da intrépida esposa do primeiro rei bragantino...

"Este perdão", diz fr. Raimundo de Penaforte, "firmou muito mais o direito de vassalagem nos corações do que a justiça, ainda que revestida da clara luz do meio-dia, que castigasse delito semelhante."[45]

A leitura desse decreto apresentou-se nos mais trágicos momentos, produzindo uma verdadeira catástrofe dramática. Alvarenga prorrompeu em exclamações quase de alienado.

---

44 Lê-se em Melo Morais, *Brasil histórico*, **2**, 2ª série, pág. 125. – (G.).

45 *Últimos momentos* (que felizmente não o foram para a maior parte) *dos inconfidentes de 1789*, no fim da *Relação circunstanciada da... Conjuração*, etc. pelo mesmo autor, Ms. de 1792. – O título completo desse escrito é: *Últimos momentos dos inconfidentes de 1789, pelo frade que os assistiu de confissão.* Foi publicado na *Revista do Instituto Histórico*, **44**, parte 1ª, 161/186, sem nome de autor, precedido da *Memória do êxito que teve a Conjuração de Minas e dos fatos relativos a ela, acontecidos nesta cidade do Rio de Janeiro desde o dia 17 até 26 de abril de 1792*, págs. 140/160. – O passo indicado no texto lê-se à página 179, da citada *Revista*. – (G.).

O alferes Silva Xavier foi o único declarado como cabeça.[46] Julgando os juízes necessário para o escarmento público algum exemplo, votaram para que fosse ao patíbulo, cumprindo-se inteiramente, a seu respeito, a dura e cruel sentença.

Alvarenga foi degradado para Ambaca, Maciel para Maçangano, Freire de Andrada para as Pedras de Ancoche, e Gonzaga para Moçambique, donde naturalmente enviaria, para ser dado ao prelo, o seu célebre cancioneiro, que intitulou *Marília de Dirceu*,[47] sendo o nome *Dirceu* o que ele adotara como árcade. Com estes, foram condenados, para outros presídios mortíferos da África, e por maior ou menor número de anos, mais quatorze infelizes.[48]

---

46 "...Sendo talvez por esta descomedida ousadia, com que mostrava ter totalmente perdido o temor das justiças e o respeito e fidelidade devida à dita Senhora [Rainha], reputado por um herói entre os conjurados". – Sentença, na *Revista do Instituto Histórico*, **8**, 318. – Dizia "que os cariocas americanos eram fracos, vis, e de espíritos baixos, porque podiam passar sem o jugo que sofriam e viver independentes do reino, e o toleravam, etc." – ibidem, 319. – (A.). – Edição mais fidedigna da sentença, de acordo com o original existente na Biblioteca Nacional, vem na citada *Revista*, **64**, parte 1ª, 109/152. – A sentença está impressa nos *Autos de devassa*, **VII**, págs. 145/197. – Conf. nota 27. – (G.).

47 Para a bibliografia de Gonzaga veja: *Gonzaguiana da Biblioteca Nacional*. Catálogo organizado pelo bibliotecário Emanuel Eduardo Gaudie Ley, in *Anais da Biblioteca Nacional*, **XLIX**, págs. 417/492. – Osvaldo M. B. de Oliveira – *As edições de Marília de Dirceu*. – Rio de Janeiro, 1930. – São aí descritas quarenta e sete edições em português, nove edições em francês, italiano, latim, castelhano e alemão. – "Nenhuma obra em português, a não ser o Camões, tem tido mais edições neste século [XIX]", escreveu o autor. – *Revista do Instituto Histórico*, **XII**, pág. 123. – (G.).

48 Veja a nota 50. – Sobre os que foram deportados para Angola publicou o rev. padre Manuel Ruela Pombo, na edição ilustrada da revista *Diogo Cão*, de Luanda, fascículos 1 a 6, de 1932, preciosos documentos, que informam suficientemente das circunstâncias da vida daqueles brasileiros nos presídios de Moçangano, de Cambabe, de Ambaca, de Muxima, de Anconhe ou Encoge,

O dia 21 de abril veio a ser o designado para o do seu suplício no Rio de Janeiro. Teve ele lugar depois das onze da manhã, na praça então denominada da Lampadosa, junto à atual da Constituição.[49] Toda a tropa estava em armas, e postada pelas ruas com cartucheiras providas. O acompanhamento foi aparatoso, e a população curiosa se apinhava pelas ruas e praças. Ao pedir o carrasco perdão ao réu, quando lhe vestia a alva, exclamou ele: "Oh, meu amigo! Deixe-me beijar-lhes as mãos e os pés: também o nosso Redentor morreu por nós." Marchou depois sereno ao suplício, pediu por três vezes ao carrasco que abreviasse a execução, e com os olhos pregados do crucifixo subiu ao patíbulo...

Os degredados para Angola e Moçambique partiram todos do Rio de Janeiro, aos 22 de maio seguinte;[50] e por lá vieram a morrer,

---

de Bié e Bengue-a-Nova. Merece destaque a ação do dr. José Álvares Maciel, desterrado para Moçangano, e encarregado depois pelo governo português de montar uma fábrica de ferro em Angola. Dos documentos a respeito consta a correspondência do governador de Angola, d. Miguel Antônio de Melo, de 2 de maio de 1800, dando conta de seus trabalhos de mineração. – (G.).

49 No campo de São Domingos, diz a certidão do desembargador Francisco Luís Álvares da Rocha, escrivão da comissão expedida contra os réus da conjuração formada em Minas Gerais, passada no próprio dia da execução de Tiradentes, que transcreveu Rio Branco, *Efemérides brasileiras*, pág. 210, edição de 1946. – A esse tempo, o campo assim chamado se estendia da atual rua da Alfândega aos morros da Conceição e Livramento. O campo da Lampadosa, segundo Rio Branco, op. cit., 247, já estava separado do de São Domingos pelos quarteirões que demoram entre a Rua da Alfândega e a da Constituição, com o seu prolongamento no antigo Largo do Rocio, depois Praça da Constituição, e hoje Praça Tiradentes. – Miguel Lemos, em seu opúsculo *Determinação do lugar em que foi supliciado o Tiradentes*, Rio, 1892, situou aquele local entre as ruas Visconde do Rio Branco e da Constituição, onde existia uma empresa funerária, hoje ocupado pela Escola Tiradentes. – (G.).

50 *Revista do Instituto Histórico*, **13**, 405. – (A.). – Aí, o A., em adiantamento à biografia de Gonzaga, refere-se à partida dele na data acima, no navio *Nossa*

sem que até hoje almas patrióticas tenham procurado fazer que voltem seus ossos a abrigar-se na terra da pátria.[51] O martírio do patíbulo conferiu ao alferes Silva Xavier, apesar de "pobre, sem respeito e louco", como dele diz Gonzaga, a glória toda de semelhante aspiração prematura em favor da independência do Brasil.

Lamentando, como devemos, as vítimas que causou esta denominada conspiração, com tantas simpatias inspira a todas as almas generosas, cremos que o seu êxito, ainda quando a revolução chegasse a realizar-se, não podia ser diferente do que foi; e que, portanto, quase parece ter sido um bem que ela não estalasse, para não

---

Senhora da Conceição Princesa de Portugal, "nome que quase se poderia dizer maior que o barco". Nesse navio, além de Gonzaga, seguiram para Moçambique: Vicente da Mota, José Aires Gomes, João da Costa Rodrigues, Antônio de Oliveira Lopes, Vitoriano Veloso e Salvador Gurgel. Antes, a 5 de maio, nas corvetas *Nossa Senhora de Guadalupe* e *Nossa Senhora de Brota*, embarcaram para Angola: Inácio José de Alvarenga, Luís Vaz de Toledo, José Álvares Maciel e Francisco Antônio de Oliveira Lopes. A 24 de junho, na fragata *Golfinho*, foram embarcados para Lisboa, para dali serem transportados para a África, os Resende Costa, pai e filho, Domingos Vidal Barbosa e João Dias da Mota. No dia 15 do mesmo mês, seguiram para Angola na corveta *Nossa Senhora da Conceição e Santa Rita*: Francisco de Paula Freire de Andrada e Domingos de Abreu Vieira. Ficou ainda na prisão, à espera de navio para conduzi-lo a Benguela, o réu Fernando Ribeiro. – Conf. Lúcio José dos Santos, *A Inconfidência Mineira*, 528. – (G.).

51 No esclarecido governo do presidente Getúlio Vargas e em execução do Decreto n. 756-A, de 21 de abril de 1936 (artigo 1º), referendado pelos ministros Gustavo Capanema, da Educação, José Carlos de Macedo Soares, das Relações Exteriores, e Henrique A. Guilhem, da Marinha, foram transladados para a terra da pátria os restos dos inconfidentes, que ainda jaziam em solo africano. Pelo mesmo decreto (artigo 2º), à cidade de Ouro Preto foi confiada a guarda desses despojos, que foram depositados no Museu da Inconfidência, na mesma cidade, enquanto não for erigido o monumento, que o citado decreto previu. O voto patriótico do A. foi assim cumprido. – (G.).

comprometer muito mais gente, e induzir a província em uma guerra civil, que devastasse essas povoações, que começavam a medrar.

Na apatia em que estava o governador, gozando das delícias da sua Cápua, nada mais fácil do que os primeiros triunfos, se tivesse tido resolução e vontade o tenente-coronel Freire de Andrada. Mas depois?

Os paulistas, que não consta haverem sido ouvidos, estavam satisfeitos com seu governador, Bernardo José de Lorena,[52] não temiam ser vexados com a derrama, e começavam já a aborrecer-se do ócio em que viviam, depois da paz com a Espanha. Não seria difícil ao vice-rei Luís de Vasconcelos, ainda quando o Rio de Janeiro se declarasse com os republicanos (o que não era provável, pois não vigoravam aí tais ideias,[53] refugiar-se para Santa Catarina ou Rio Grande, e enviar dali forças, por São Paulo, enquanto fizessem bloquear o porto do Rio, empório da província de Minas. As forças da capitania do Rio de Janeiro constavam então de quinze terços de auxiliares (cinco destes na cidade), ao todo com mais de nove mil praças; a tropa de linha, compreendendo a que estava no Rio Grande e Santa Catarina, acercava-se a sete mil homens. Os socorros dos Estados Unidos ou da França, com que se faziam ilusões os

---

52 Sobre a depravação desse governador, veja J. Felício dos Santos, *Memórias do Distrito Diamantino*, 258, Rio, 1868. – (G.).

53 Veja o opúsculo *Observações que mostrarão [não só] o crime de rebelião, que temerária, e sacrilegamente intentaram alguns moradores da Capitania de Minas [no Brasil, mas legítima posse, que têm os senhores reis de Portugal daquelas conquistas. Dedicadas a sua Alteza Real o Sereníssimo Príncipe do Brasil]*, escrito pelo conhecido Domingos Alves Branco Muniz Barreto, nesse tempo capitão de infantaria [do Regimento de Extremos]. – (A.). – Datadas de Lisboa, 16 de novembro de 1793. – Cópia do Instituto Histórico. – (G.).

que suspiravam pelo movimento, só poderiam vir, se é que com eles deviam contar (no que pomos tanta dependência), se a mesma revolução começasse a mostrar algumas aparências de duração, o que não era provável, não se lhe unindo São Paulo, como dissemos,[54] e neste caso a guerra civil podia estar terminada, ainda antes de se haver feito constar na Europa a sua existência. De Pernambuco, cujo governador era então um hábil militar, e onde havia bastante tropa, poderiam estas ter sido mandadas: enfim, a guerra civil teria estalado, e os resultados não se pode crer que foram em favor dos mineiros. E supondo ainda que no fim de uma encarniçada guerra civil, que já por si só seria um flagelo, triunfasse a revolução, estaria hoje o Brasil em melhor estado? Essa pequena república, encravada no meio do majestoso império de Santa Cruz, não teria sido um mal? Não teria alguma nação poderosa procurado um pretexto de guerra para buscar ter nesse território uma Guiana? Não teria nele também ainda outra Guiana o próprio Portugal? Curvemos a cabeça ao decreto da Providência, que, à custa do próprio sangue dos mártires do patriotismo, veio a conduzir-nos à única situação, em que podemos, sem novos ensaios, procurar ser felizes, e fazer-nos respeitar como nação.

Pelo que respeita ao visconde de Barbacena, quando esperava haver bem merecido grande galardão da rainha pelo seu bom serviço, encontrou-se ele, ao cabo de mais de um ano de dar a notícia, com um aviso[55] do sisudo e honesto ministro Martinho de Melo,

---

54 E como, com todo o fundamento, opinava o tenente-coronel Freire de Andrada. – (A.). – Conf. Lúcio José dos Santos, *A Inconfidência Mineira*, 208. – (G.).

55 De 20 [aliás 29] de setembro de 1790. – (A.). – Conf. Lúcio José dos Santos, *A Inconfidência Mineira*, 208. – (G.).

increpando-lhe uma grande parte da responsabilidade de quanto sucedera, e levando-lhe até quase a mal o haver mandado fazer tantas prisões, quando os verdadeiros culpados eram em pequeno número; e por fim ordenando-lhe que deixasse de ter a sua residência habitual no campo, e passasse a morar na capital da província, para bem das partes, e para poder atender a qualquer desordem. Não cremos impossível que, tanto para esta repreensão como para a concessão do perdão, concorressem muito as informações verbais dadas pelo vice-rei, amigo do Brasil, Luís de Vasconcelos e Sousa, que justamente por esse tempo deixara o posto, e partira para a corte, muito queixoso do mesmo Barbacena.[56]

NOTAS DA SEÇÃO XLVII

I

(Pág. 2414)

O conde de Aranda acrescentava, qualificando seu plano de puro sonho:

"*Mi tema es que no podemos sustener el total de nuestra América, ni por su extension ni por la disposicion de algunas partes de ella, como Perú y Chile, tan distantes de nuestras fuerzas, ni por las tentativas que potencias de Europa pueden emplear para llevársenos algun giron.*

"*Vaya, pues, de sueño. Portugal es lo que más nos convendria, y solo él nos seria mas util que todo el continente de América, exceptuando las islas. Yo soñaria el adquirir Portugal con el Perú, que por sus espaldas se uniese con el Brasil, tomando por limite la embocadura del rio Amazonas, siempre rio arriba, hasta donde se pudiesse tirar una línea que fuese á parar á Paita, y aun, en necesidad, más arriba de Guayaquil.*

---

56 Conf. a *Correspondência do vice-rei Luís de Vasconcelos com o ministro Martinho de Melo e Castro*, em que há graves acusações ao governador de Minas Gerais. – *Revista do Instituto Histórico*, **30**, parte 1ª, 190/208, e *32*, parte 1ª, 263/284. – (G.).

"*Estableceria un infante en Buenos Aires, dándole tambien el Chile; y si solo dependiese en agregar este al Perú, para hacer declinar la balanza á gusto de Portugal en favor de la ideia, se lo diera igualmente, reduciendo el infante á Buenos Aires y dependencias.*

"*No hablo de retener Buenos Aires para España, porque, quedando cortado por ambos mares, por el Brasil y el Perú, más nos serviria de enredo que de provecho. No prefiero tanpoco el agregar al Brasil toda aquella extension hasta el cabo de Hornos, y retener el Perú ó destinar este al infante, porque la posicion de un principe de misma casa de España, cogiendo al dueño del Brasil y Perú, serviria para contener á este por dos lados. Quedaria á la España desde el Quito, comprendido, hasta sus posesiones del Norte y las islas posee al Golfo de México, cuya parte llenaria bastante los objetos de la corona, y podria esta dar por bien empleada la desmembracion de la parte meridional por haber incorporado con otra solidez el reino de Portugal. –? Pero, y el señor de los fidalgos queria buenamente prestarse? –? Pero cabria, aun queriendo que se hiciera del golpe y zumbido? –? Pero, y otras potencias de Europa, dejarian de influir ú obrar en contrario? –? Pero y cen peros; y yo diré que soñaba el ciego que veia y soñaba lo que queria...*" – (Aranda a Florida-Blanca: 1786). – Conf. d. Antonio Ferrer del Río, *Historia del reinado de Carlos III*, **3**, 407/409, nota. – (G.).

II
(Pág. 2414)

Sem dúvida, segundo os nossos definitivos exames, o próprio Cláudio Manuel da Costa. – Veja a nossa carta de 30 de novembro de 1867 a esse respeito, impressa no Rio de Janeiro, para se anexar à edição das mesmas *Cartas chilenas*, do sr. L. F. da Veiga. – (A.). – *A Carta ao Sr. Dr. L. F. da Veiga acerca do autor das "Cartas chilenas", escrita por F. A. Varnhagen*, impressa no Rio de Janeiro, sem data, é documento bastante raro, por isso aqui fica transcrita integralmente:

"Ilmo. Sr. Dr. Luís Francisco da Veiga. – Graças à minha recente vinda a esta corte, acabo de estudar as *Cartas chilenas*, valendo-me desta vez da bela edição com que V. S. mimoseou as letras pátrias em 1863, e da qual nem a notícia me tinha chegado além dos Andes, onde até os nossos próprios jornais, começando pelo *Diário Oficial*, recebia sempre pelas irregularidades dos correios intermédios, com desesperantes demoras e interrupções.

"Creio que faltaria a um dever se, felicitando a V. S. pelo seu valioso trabalho, não lhe agradecesse desde já a benévola distinção que me fez ao contemplar no seu prólogo, de um modo para mim tão honroso, o meu pobre nome.

"Nem devia esperar de V. S. menos que ainda há sete anos, em 1860, deveu, em grande parte, a V. S. o obséquio de uma coleção de folhetos raros, impressos entre nós desde 1808, com uma pequena porção dos quais enriqueci em pecúlio,

enviando outros (alguns até incompletos ou roídos do bicho) ao Sr. Inocêncio Francisco da Silva, para serem por ele contemplados no seu *Dicionário bibliográfico* vários escritores ou tradutores nossos, que não houveram sido sem essa nobre generosidade do Sr. João Pedro da Veiga e de seus dignos filhos.

"Todos estes favores de V. S. obrigam-me tanto, que tendo de consignar quanto antes, por escrito, as impressões deixadas por semelhante estudo em meu ânimo, prefiro fazê-lo por meio dessa carta, que poderá ser publicada, se nisso V. S. assentir.

"Devo começar por confessar a V. S. que, se nunca acreditei que fossem de Gonzaga as *Cartas chilenas* (a que no *Florilégio* propus déssemos o nome de *Mineiras*), ao lê-las agora de novo, sinto a este respeito uma convicção inabalável, não só pelo modo como nelas se nomeia mais de uma vez a *Dirceu*, em terceira pessoa (revelando até um incidente que ele por certo não estimaria muito), mas principalmente pelos pensamentos e pelo estilo, que desdizem completamente da gravidade, resignação, suavidade e estro que todos reconhecemos no cantor de Marília, já depois da época em que deve ter sido o poema composto, época de que adiante me ocuparei.

"Pelas mesmas razões não me é possível hoje admitir que fosse das mesmas *Cartas* autor o coronel Inácio José Alvarenga Peixoto. Dele como de terceira pessoa, se trata nas novas cartas com o nome de *Alceu*, e os versos que também dele possuímos, posteriores à época do poema, na prisão, antes e depois de conhecer que lhe fora comutada a sentença, têm felizmente para o seu bom conceito de poeta muito mais estro e nume.

"Se em virtude da 'facilidade da metrificação, naturalidade de estilo e propriedade da linguagem' tive sempre, como V. S. sabe, tendências para atribuir esta composição a Cláudio Manuel da Costa, hoje que melhor o conheço, até pelos seus depoimentos no processo,*[57] sinto em mim vencidas, pelos muitos argumentos a favor dele, as dúvidas que abrigava para admiti-lo como verdadeiro autor.

"Sem me ocupar, porém, agora da linguagem, castiça e de boa lei, e do estilo natural, fácil, mas viciado pelo abuso de duplicações, os novos argumentos são para mim deduzidos da falta de estro que se nota nas *Cartas*, do pouco entusiasmo do autor pela sua 'terra natal', de certas referências que lhe escaparam, e finalmente do próprio pseudônimo de *Critilo*. Considerarei por parte cada um destes pontos.

"Falta de estro. – Cláudio é o próprio que confessa que desde que se vira em Minas, longe das Musas do Tejo e do Mondego, não podia mais poetar; e prova

---

57 No depoimento de Cláudio em Vila Rica, no dia 2 de julho de 1789, ele é o próprio que reconhece "o gênio gracejador que tinha", e que confessa como fora amigo da "maledicência". (Nota do A.)

patente dessa verdade a deu no prosaico poema que intitulou *Vila Rica*, por todos reconhecido como produção autêntica da sua pena.

"Pouco entusiasmo pela terra natal. – Também é confessado pelo próprio Cláudio no prólogo do tomo de poesias que de Minas mandou imprimir em Portugal. Bastante chamei sobre essas palavras a atenção, transcrevendo-as pela primeira vez no *Florilégio*. Ora, que o autor das cartas era filho de Minas, o revela ele claramente, quanto a mim, no fim de carta 10ª..., dizendo:

"'Talvez, prezado amigo, que *nós* hoje

Sintamos os castigos dos insultos

Que *nossos pais* fizeram...

....

Aqui os *europeus* se divertiam

Que muito pois que Deus levante o braço,

E puna os descendentes de uns tiranos.'

"Bem sabe V. S. que em Minas os poetas brasileiros, conhecidos e célebres, como Critilo é declarado na epístola alheia que precede as cartas, não eram por certo numerosos.

"Referências que lhe escaparam. – Na pág. – diz o autor:

"'A minha, a minha Nise, está vestida

Da cor mimosa com que o céu se veste.

....

A minha doce Nise, qual menino,

Os olhos nela ficam cheios d'água.'

"Logo depois (pág...) vê na fantasia um caduco Adônis que oferta

"'A Nise uma das flores, e que Nise

Com ar risonho no peito a prega',

"e mais adiante, ao começar a carta 10ª, volta a comemorar a longa ausência de sua bela, dizendo:

"'Perdoa, minha Nise'", etc.

"Agora bem: sabemos que Nise havia sido o nome da amada, ideal ou verdadeira – a de deidade poética, a quem votara Cláudio os seus versos, ao chegar da Europa; mas já não havia indiscrição em designá-lo, quando tantos outros poetas versejavam pelo mesmo tempo a outras Nises; da mesma forma que outros, sem ser Gonzaga, fariam coetaneamente com ele versos a outras Marílias, e outros, sem ser Alvarenga, a outras Glauras. Demais as *Cartas* não eram destinadas a ver a luz da imprensa. Escrevia-as o autor a um amigo seu que estava na corte, e provavelmente teria bem cuidado de dirigi-las, até o Rio de Janeiro pelo menos, em carta fechada e por algum próprio de confiança; de modo que não corre sem risco de cair nas mãos dos mandões em Minas. Mas se chegassem a cair, não deveriam elas comprometer a Cláudio, que já então poetava à sua Eulina. Assim, com a lembrança da antiga Nise (alguma Inês provavelmente), dirigindo a Doroteu, que nenhuma revelação fazia; ao passo que, para com o seu amigo, guardava a lei dos trovadores, ao ter, como os antigos cavaleiros andantes, continuamente presente a sua Delcineia.

"Nome de Critilo. – Neste nome era necessário maior disfarce, pois que o de Glaucestes devia ser muito conhecido. Destarte pela mesma razão com que o poeta, por prudência, dissera *Cartas Chilenas* em vez de *Mineiras*, *Chile* em vez de *Minas*, *Santiago* em vez de *Vila Rica*, substituições todas como calculadas para poderem, a todo tempo, entrar nos versos, sem prejuízo da metrificação, escreveu *Critilo* em vez de *Glaucestes*, com igual disfarce. Um e outro nome entram no verso da mesma forma.

"Porventura, se *Critilo* fosse nome de Arcádia, há de por meio dele revelar-se o autor, que em tudo o mais, para não chegar a comprometer-se em caso de alguma violação do correio, buscava guardar tantos mistérios?

"Cabe-me ainda para mais acrescentar que alguma tradição deviam haver recolhido a favor de Cláudio Manuel da Costa os redatores dos *Anais fluminenses* de 1822, quando, propondo-se a imprimir as *Cartas* no *Jornal científico, econômico e literário*, publicado por eles nesta corte em 1826, não duvidaram associar a elas, desde logo, bem que misteriosamente, o nome de Cláudio, publicando-o com suas iniciais deste modo: *De C. M. da C*.

"Passando agora a tratar da época em que foram escritas as *Cartas*, direi que, pela própria leitura delas, se reconhece que não se compuseram de um jato, mas sim sucessivamente, mediando largas interrupções. Foram, ao que parece, escritas as primeiras enquanto ainda o Minésio permanecia no governo, e por consequência talvez em 1784 ou 1785; surgiram a 5ª e 6ª depois dos festejos pelos desposórios dos infantes em 1786; e as seguintes à 7ª, que começa:

"'Há tempo, Doroteu, que não prossigo
Do nosso Fanfarrão a longa história...'

"depois de partido, em 1788, o governador D. Luís da Cunha e Meneses, a quem Cláudio não podia querer muito, quando não se vira por ele tratado como no tempo de seus antecessores desde o conde de Valadares.

"Quanto ao Doroteu, que estava na corte, a quem eram dirigidas as mesmas *Cartas*, e que deve sem dúvida ser o autor (não residente em Minas, como dela se depreende) da epístola em resposta a elas, e que na edição as precede, propendo a suspeitar que seria ele o conselheiro Teotônio Gomes de Carvalho, de ideias liberais, companheiro de Cláudio em Coimbra, poeta como ele, e seu conhecido Mecenas, pela grande influência de que gozava não só no tempo de Pombal, como junto dos ministros de Maria I.

"Penso, permitindo-me Deus, dedicar-me a estudar e esclarecer este ponto; pois não me faltam motivos para suspeitar que era também filho do Brasil o mesmo Teotônio Gomes de Carvalho, cuja naturalidade declara ignorar o dito meu douto e prestante amigo Sr. Inocêncio F. da Silva, no tomo **7º**, pág. 313 do seu *Dicionário bibliográfico*.

"Seja como for, o que não há dúvida é que se as chamadas *Cartas chilenas* não têm grande mérito poético, não lhes falta o mérito literário, e bem que em verso, são em todo caso um importantíssimo documento histórico, não só para monografia de Minas, como para a própria história geral do país; visto que nelas se vê pintado o modelo de outros governadores e capitães-generais tanto do Norte como do Sul, e dos sertões – que nada valiam; pois como diz o autor da epístola a Critilo, na pág. –:

"'Destro pintor, em um só quadro, a muitos

Soubeste descrever. Sim, que o *teu* chefe

As maldades de todos compreende.'

"Como efeito a crítica das *Cartas chilenas* vinha servir a justificar a consulta do Conselho Ultramarino, quando, mais de meio século antes, em 11 de março de 1712, referindo-se à vergonhosa rendição do Rio de Janeiro a Duguay Trouin, dizia ao rei que 'não era menos para considerar a idade do governador, o qual não devia ser rapaz, ainda que de ilustre sangue, porque dos poucos anos não se podia esperar muita prudência nem muita experiência, antes pelo contrário muitas vezes, com dano da honra dos vassalos, os quais irritados concebem ódio contra os governadores e por consequência *tumultuam contra eles*'.

"Aqui termino por hoje, repetindo a V. S. que todas as veras sou: De Vossa Senhoria – Atento venerador e amigo – F. A. DE VARNHAGEN.

"– Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1867."

As *Cartas chilenas* constituíram um problema bibliográfico, que por longo tempo desafiou a argúcia dos historiadores da literatura nacional. O A., a princípio, chegou a atribuir a autoria delas a Alvarenga Peixoto, mas logo depois, com os argumentos

expedidos na carta supra, decidiu-se por Cláudio Manuel da Costa. Por Alvarenga ficaram Ferdinand Denis, Camilo Castelo Branco e Teófilo Braga, entre os críticos alienígenas, e Sílvio Romero, entre os nacionais. Por Tomás Antônio Gonzaga ficou a maioria: Francisco Luís Saturnino da Veiga, Francisco das Chagas Ribeiro, Santiago Nunes Ribeiro, Luís Francisco da Veiga, Joaquim Norberto, Pereira da Silva, José Veríssimo, Tito Lívio de Castro, Alberto Faria, Artur Mota e ainda outros.

À fé do padrinho, de quem muito raras vezes, e reverentemente, tem discrepado neste largo trabalho de anotações à sua *História*, aquele que escreve esta linha ficou ao seu lado, quando teve de tratar da matéria na anterior edição. Fortalecia-o a opinião de Caio de Melo Franco, que acabava de descobrir e publicar *O Inconfidente Cláudio Manuel da Costa,* o *Parnaso obsequioso* e as *Cartas chilenas* (Rio de Janeiro, 1931); sua crítica, perfeitamente conduzida através de argumentos tirados dos textos das *Cartas*, era de molde a convencer não só o anotador em questão, como outros estudiosos mais autorizados da história literária brasileira, como aconteceu com Ronald de Carvalho.

Entretanto, a pendência não se encerrava, e havia de ressurgir mais uma vez para dar ganho de causa a Gonzaga, com os esclarecedores estudos de Luís Camilo de Oliveira Neto, Manuel Bandeira, Afonso Arinos de Melo Franco e Afonso Pena Júnior.

Luís Camilo, em notáveis artigos publicados no *O Jornal* (dezembro de 1939 e janeiro de 1940), fez o cotejo de trechos das *Cartas chilenas* com outras de um ofício ou representação do ouvidor Tomás Antônio Gonzaga à rainha d. Maria I, que descobriu nas eficientes pesquisas que realizou em 1937 no Arquivo Histórico Colonial de Lisboa, e chegou à conclusão que nesse documento se acham compendiadas as violências e irregularidades atribuídas ao governador Luís da Cunha de Meneses, o *Fanfarrão Minésio* das *Cartas*, expostas e comentadas nas mesmas. As expressões e conceitos são muitas vezes os mesmos, com a tênue diferença que se pode notar entre a prosa corrente e o verso solto. Portanto, quem escreveu uma, escreveu outras: é a conclusão, que não deixa de tirar quem quer que estude o assunto sem preconcebido propósito.

Por seu lado, Manuel Bandeira, em seu estudo "A autoria das Cartas chilenas", in *Revista do Brasil*, n. **22** (abril, 1940), em percuciente análise do problema, com elementos traduzidos por Luís Camilo e outros auridos das próprias *Cartas*, chegou a idêntico resultado, como ainda o erudito Afonso Pena, decifrador número um de complicadas charadas bibliográficas, em estudo publicado no referido *O Jornal* por esse mesmo tempo.

A Afonso Arinos compete a mais extensa contribuição prestada à solução do dissídio em causa, quando deu a lume a edição oficial das *Cartas chilenas*, organizada por iniciativa do ministro Gustavo Campanema e publicada por autorização especial do presidente Getúlio Vargas, com introdução e notas – Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1940 –, um livro modelar, padrão de inteligência e de saber.

Na formosa introdução Arinos estuda todos os aspectos da questão – o estado econômico e social da capitania com o declínio da produção do ouro e das pedras preciosas, que estranhamente não complicou em decadência das artes e letras, como provaram os tempos magníficos e as obras públicas que ali se erigiam então, a par da florescência da chamada "escola mineira", formada por poetas e escritores eminentes; examina a política dos sátrapas que vinham governar a terra, seus desmandos e arbitrariedades, que foram a razão determinante da sátira das *Cartas chilenas*; da época em que teriam sido escritas, e de seus vários apógrafos; discute as diversas opiniões sobre a autoria, afasta a tese de colaboração nas mesmas e todas as mais questiúnculas ocorrentes; e trata das relações de Luís da Cunha Meneses com Cláudio, que eram boas, e com Gonzaga, que não eram das melhores, para concluir "como tudo concorda em apontar, sem qualquer sombra de dúvida, para os espíritos desapaixonados, um único autor para as *Cartas chilenas*: Tomás Antônio Gonzaga". A Cláudio Manuel da Costa fica, na conclusão de Arinos, a autoria da *Epístola*, que precede as *Cartas*, o que não pode ser objeto de discussão.

Critilo, o pseudônimo usado por Gonzaga, em que se quis ver um anagrama do nome Cláudio Manuel da Costa, foi tomado das obras do padre Lourenço (ou Baltasar) Gracián y Morales, que se dividem em três partes, das quais uma se intitula *El Criticon*, com dois personagens principais: *Critilo*, ou o Crítico, o homem da razão, e *Androgênio*, o homem da natureza. Note-se que o livro de Lourenço Gracián existia em Vila Rica, contemporaneamente. Entre os que foram sequestrados ao inconfidente Cláudio vem ele mencionado, em dois termos, *Autos de devassa*, **V**, pág. 264, provavelmente na edição Verdussen, Antuérpia, 1702, que possui a Biblioteca Nacional; mas tanto podia pertencer a Cláudio como a Gonzaga, dado o costume de empréstimos de livros, principalmente entre colegas e amigos, como eram os dois magnos poetas.

Ainda a favor de Gonzaga, se mais fosse necessário juntar aos outros, ocorre o depoimento de uma testemunha da devassa da Inconfidência: o capitão José Lourenço Ferreira, comandante do distrito da Igreja Nova, no caminho do Rio de Janeiro, o qual refere que o governador mandaria sair da capitania o desembargador Tomás Antônio Gonzaga, isso por conta ou de um casamento ou de uns pasquins, que se tinham feito públicos... – *Autos de devassa,* **II**, pág. 77.

Esses *pasquins* do capitão eram evidentemente as *Cartas chilenas* de Gonzaga. – (G.).

Depois da paz de Utrecht começa o Sul do Brasil a adquirir de dia em dia maior importância, e a oferecer em geral os fatos históricos mais dignos de consideração no nosso passado colonial. Assinado o tratado com a Espanha, em que se pactuou a entrega da Colônia, foi, por carta régia de 20 de setembro desse mesmo ano (1715), incumbido de receber essa praça Manuel Gomes Barbosa, que se achava de governador da de Santos, sendo-lhe enviados os competentes poderes e as ordens diretas do próprio rei católico ao governador de Buenos Aires, para efetuar a entrega, sem esperar as que receberia do vice-rei do Peru. As instruções do Conselho Ultramarino ao mesmo Barbosa, contidas em uma provisão de 18 de outubro, são um modelo de prudência, circunspecção e dignidade nacional. A entrega foi efetuada sem novidade, em princípios de 1716; e, no fim desse mesmo ano, recebia o dito governador da corte de Espanha, fiel ao seu pensamento secreto de que por território da Colônia não havia de interpretar senão o que alcançasse o tiro de canhão, a ordem de 12 de outubro (1716) para que mandasse ocupar com tropas o porto de Montevidéu.

9 786556 763859

Baixe gratuitamente este livro em seu celular

Encontre este livro gratuitamente em formato digital acessando: livraria.senado.leg.br

SENADO FEDERAL